SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 14 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2903

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
CONVOCAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO - CURSO DIREITO

Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba - AMEPI, 10 de dezembro de 2020.

ASSUNTO: Convocação – Programa de Estágio

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba - AMEP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação da candidata aprovada no CHAMAMENTO PÚBLICO- PROGRAMA DE ESTÁGIO – Edital n.º 01/2020 para apresentação referente ao cargo descrito no quadro abaixo:

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:	CURSO:
1º LUGAR	Laís Costa Bicalho	Direito

DATA DA APRESENTAÇÃO: dia 11/12/2020, sexta-feira
ENDEREÇO: Sede da AMEPI (Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, João Monlevade - MG)
HORÁRIO: de 07:00 às 11:00 ou de 13:00 às 16:30
portando os documentos constantes no item 3 e comprovantes do item 6 do edital.

João Monlevade, 10 de dezembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:F382A153

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
CONVOCAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO - CURSO DIREITO - 2º LUGAR

Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba - AMEPI, 11 de dezembro de 2020.

ASSUNTO: Convocação – Programa de Estágio

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba - AMEP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação da candidata aprovada no CHAMAMENTO PÚBLICO- PROGRAMA DE ESTÁGIO – Edital n.º 01/2020 para apresentação referente ao cargo descrito no quadro abaixo:

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:	CURSO:
2º LUGAR	Fernanda Rodrigues de Sousa	Direito

DATA DA APRESENTAÇÃO: 15/12/2020 - Terça-feira.
ENDEREÇO: Sede da AMEPI (Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, João Monlevade - MG)
HORÁRIO: de 07:00 às 11:00 ou de 13:00 às 16:30 portando os documentos constantes no item 3 e comprovantes do item 6 do edital.

João Monlevade, 11 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:A77978BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – RESOLUÇÃO Nº 25/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 – ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 25/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista aos Artigos 1º e 2º da resolução nº 01 de 28/01/2020, **resolve**:

Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO,** autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2020, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, nos termos do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por superávit financeiro, apurado no valor de R$1.842.849,71 (Um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados.

§1˚ Para esta resolução em questão os recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2019. Conforme apuração evidenciada que segue como anexo único a essa resolução.

Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$137.017,11 (Cento e trinta e sete mil, dezessete reais e onze centavos) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM na forma a seguir.
10 – CISTM
10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
1.0001 – GESTÃO DO CISTM
1001 – GESTÃO DO CISTM
04.122.202.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente = R$ 137.017,11

Art. 4º - O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo disponível do Superávit financeiro 2019/2020, que ficará remanescente compreende o montante de R$710.817,78 (Setecentos e dez mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), com aplicação de R$76.871,22 (Setenta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos) na Fonte 200 (Recursos ordinários) e aplicação de R$633.946,56 (Seiscentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) na fonte 202 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde), transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

Art. 5º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 01 de Dezembro de 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAÚJO
Contador/CRM MG-098579/O-8

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:3B59DD7D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – ATO ADMINISTRATIVO 012/2020 – ALTERAÇÃO SALARIAL

ATO ADMINISTRATIVO 012/2020

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 26 do Estatuto da AMVAP, resolve corrigir o salário do empregado abaixo relacionado por mérito, a partir de 12/11/2020.

Ana Carolina Silvério (Assistente de Projetos I) – R$2.200,00.

Uberlândia-MG, 25 de Novembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Presidente

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:0C355354

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2020

CISTM – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo Licitatório nº 55/2020 – Dispensa de Licitação nº 33/2020. Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamento de endoscopia do CISTM. Contratada: WA Medical Equipamentos Ltda., CNPJ nº 28.055.894/0001-36. Fundamento: Art. 24, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor Contratado: R$8.296,52 (oito mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 30 de novembro de 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:E37E8C30

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2020

CISTM – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo Licitatório nº 56/2020 – Dispensa de Licitação nº 34/2020. Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamento de endoscopia para o CISTM. Contratada: WA Medical Equipamentos Ltda., CNPJ nº 28.055.894/0001-36. Fundamento: Art. 24, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor Contratado: R$2.000,00 (dois mil reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 30 de novembro de 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:A82CF0BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA - MG - 1º Aditivo ao Contrato nº 10/2019 entre a CMLP e a empresa Netwise Informática Ltda. Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por 12 meses, sem reajuste. Objeto: Prestação de serviço de acesso à internet de banda larga por meio de fibra óptica. VALOR: R$ 1.799,88. VIGÊNCIA: 12/12/2020 a 12/12/2021.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente.

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:B11BDEF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2019

CONTRATO Nº 30/2019
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARMES E DA CENTRAL DE CERCA ELETRIFICADA, COM MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, 24 HORAS POR DIA / 7 DIAS POR SEMANA, PARA ATENDER À DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA BRIDA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador Marcílio Magela de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Alameda das Aroeiras, nº 419, Bairro Jardim das Piteiras, CEP: 35661-332, na

cidade de Pará de Minas, portador da carteira de identidade nº M-4.045.099, inscrito no CPF sob o nº 563.718.376-72**, doravante** e a Empresa **BRIDA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME** qualificada no **CONTRATO Nº 30/2019**, decorrente do Pregão Presencial 12/2019, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorroga-se a vigência do contrato nº 30/2019, referente a prestação de serviços de monitoramento eletrônico e central de cerca eletrificada, objeto do referido contrato conforme cláusula segunda, pelo período de 01/12/20 a 30/11/21.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica autorizado reajuste contratual no valor mensal de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) para R$363,00 (trezentos e sessenta e três reais), conforme cláusula contratual décima primeira**.**

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 30/2019 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas,30 de novembro de 2020**.**

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:6F1D7F06

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2018

CONTRATO Nº 36/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA P&B DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, neste ato representada pelo seu Presidente, o Vereador Marcílio Magela de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Alameda das Aroeiras, nº 419, Bairro Jardim das Piteiras, CEP: 35661-332, na cidade de Pará de Minas, portador da carteira de identidade nº M-4.045.099, inscrito no CPF sob o nº 563.718.376-72, e a Empresa **P&B DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA,** qualificada no **CONTRATO Nº 36/2018**, decorrente da Concorrência Pública nº 01/2018, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorroga-se a vigência do contrato nº 36/2018, prevista na cláusula segunda, pelo período de 12 meses-03/12/20 a 02/12/21.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 36/2018 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, 03 de dezembro de 2020**.**

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:F10A17B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CT Nº 002/2018

Pregão Presencial nº 001/2018
Processo Licitatório nº 002/2018
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2018
Contratada: JÂNIO JUNIOR MACHADO 12407025660–ME
Objeto: Prorrogação de prazo até 31/12/2021
Vigência: 01/01/2021 até 31/12/2021
Data de assinatura: 09/12/2020

Santa Bárbara, 11 de dezembro de 2020.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:DFE1A0FA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CT Nº 003/2018

Pregão Presencial nº 002/2018
Processo Licitatório nº 003/2018
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018
Contratada: MAURO CESAR SILVA 37749994653
Objeto: Prorrogação de prazo até 31/12/2021
Vigência: 01/01/2021 até 31/12/2021
Data de assinatura: 09/12/2020

Santa Bárbara, 11 de dezembro de 2020.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:7F6A0DB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA
DECRETO Nº 03/2020

EXTRATO DO DECRETO Nº 03/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Virgem da Lapa/MG, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Art. 37 inciso II da Constituição Federal, DECRETA: Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso Público realizado por esta Câmara, previsto pelo Edital nº 01/2019, para provimento de cargos efetivos do quadro de servidores da Câmara Municipal; Art. 2º - A Secretaria de Administração providenciará a ampla divulgação do resultado, com rigorosa observância da ordem classificatória e demais medidas de estilo, para a nomeação e posse dos aprovados, conforme necessidade da administração; Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Virgem da Lapa/MG, 10 de dezembro de 2020.

VALDOMIRO SILVA COSTA NETO.
Presidente.

Publicado por:
Cleuson Cleyner Monteiro
Código Identificador:AEC390D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, nos autos do processo licitatório nº 29/2020, instaurado na modalidade pregão presencial nº 28/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais de expediente para as atividades deste Consórcio, torna público aos interessados que referido processo foi *HOMOLOGADO* pela autoridade competente e seu objeto adjudicado à(s) seguinte(s) licitante(s): Rogério Ribeiro Vidigal Comércio, Roseneide da Silva, Miriam Maria Silva Barcante e Valdeci Eugênio Ferreira de Souza.

Sete Lagoas, 07 de dezembro de 2020.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO,
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:7AA66AB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL

AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIALNº 019/2020 para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento de frotas de veículos. A Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA aos interessados que para efeito de análise e julgamento dospedidos de esclarecimento do edital, interpostos pela sempresas LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI , NP3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME e TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, processo licitatório será suspenso. O Edital será republicado com uma nova data para reabertura do certame.

Itabira, 11 de dezembro de 2020.

NATIELLY A. DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Hudson Alves da Anunciação
Código Identificador:55B00C17

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 29/12/2020, às 09 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de combustíveis para os veículos do SETS/CISLESTE. Recurso**:** próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs.

Muriaé, 11/12/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A6B65FF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Ata de Registro de Preços - PAL N.º 042/2020 - Pregão Eletrônico nº. 008/2020. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar para uso do CISAMAPI. Valor Global da Ata: **R$ 80.810,12** (Oitenta Mil Oitocentos e Dez Reais e Doze centavos). Ata n° 014/2020. Contratadas: **ADVAGEN BIOTECH LTDA**, CNPJ: 22.565.307/0001-72, Endereço: Rua Gabriel Leite de Carvalho, nº 508, Nossa Senhora Aparecida, Itu - SP, **Valor: R$ 3.900,00**; **ALTS COMERCIO DE MATERIAIS**, CNPJ: 22.846.832/0001-66, Endereço: Av. José Candido da Silveira, nº 398, Loja 9, Sagrada Família, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 31.035-572, **Valor: R$ 5.289,75; CCP MED DISTRIBUIDORA EIRELLI,** CNPJ: 17.700.085/0001-13, Endereço: Rua Emilio Domingos, nº 1019, Vila Guilhermina, Pirassununga – São Paulo, CEP 13.634-200, **Valor: R$ 2.292,00; DB PRODUTOS MÉDICOS E AUDIOLÓGICOS LTDA,** CNPJ: 19.162.065/0001-61, Rua Rio Grande do Norte, nº 187, Santa Efigênia, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30.150-290**, Valor: R$ 2.778,90, MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA,** CNPJ: 24.325.781/0001-52**,** Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, nº 2125, Zacarias, Caratinga – MG, CEP 35.300-571, **Valor: R$ 10.962,45**, **MINASFOR LTDA ME**, CNPJ: 14.419.879/0001-15, Endereço: Av. Dom Bosco, nº 641, Palmeiras, Ponte Nova – Minas Gerais, CEP 35.430-232, **Valor: R$ 22.544,00, NEO HOSPITALAR LTDA,** CNPJ: 27.313.181/0001-62**,** Endereço: Rua Afonso Pena Junior, 251, 2º andar, sala 10 e 11, Cidade Nova, belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 31.170-110, **Valor: R$ 9.670,00, PRO CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 29.650.220/0001-42, Endereço**:** Rua Icarai, nº 499, Loja A, Caiçara, Belo Horizonte –Minas Gerais, CEP 30.770-160, **Valor: R$ 1.600,00, PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, CNPJ: 23.950.207/0001-22, Endereço: Rua Verbanas, nº 27, Montreal, Sete Lagoas – Minas Gerais, CEP 35.701-379, **Valor: R$ 16.739,02, RM LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO – EPP**, CNPJ: 21.767.486/0001-68, Endereço**:** Rua Caiçara, nº 93, Vapabuçu, Sete Lagoas – Minas Gerais , CEP 35.701-157, **Valor: R$ 5.034,00.**

Ponte Nova, 11 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:8348C925

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Credenciamento - Proc. nº 039/2020 – Credenciamento n.º 005/2020. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.

Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciado: Hospital São Sebastião de Raul Soares, inscrita no CNPJ sob o nº 24.090.409.0001/04, situada na Rua Adelino Azevedo, SN, Centro, CEP: 35.350-000, Raul Soares – MG.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2021.

Ponte Nova, 11 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:4589F66A

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Credenciamento - Proc. nº 012/2020 – Credenciamento n.º 002/2020. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciado: Centro de Medicina de Tratamento e Reabilitação , inscrita no CNPJ sob o nº 03.073.026/0001-58, situada na Rua São José, nº 215, Sala 201,202 e 203, Ouro Preto, CEP: 35.400-000, Ouro Preto – MG.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2020.

Ponte Nova, 11 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:08F6AE2E

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Credenciamento - Proc. nº 012/2020 – Credenciamento n.º 002/2020. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciado: Clinica Médica de Nutrologia e Saúde de Ouro Preto, inscrita no CNPJ sob o nº 21.825.675/0001-40, situada na LRG Frei Vicente Botelho, nº 11, Barra, CEP: 35.400-000, Ouro Preto – MG.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2020.

Ponte Nova, 11 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:768DB1BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
REABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO 067/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2020

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP, torna público: **REABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO 067/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2020**: OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos necessários para o funcionamento e manutenção dos serviços de hemodiálise através das máquinas de hemodiálise e osmose reversa, em atendimento a demanda dos entes consorciados ao CISALP, diante da pandemia pelo novo coronavírus – COVID 19. Início da sessão dia 22/12/2020, às 13 horas na plataforma da Licitanet. Informações pelo telefone (34) 3824-1710, pelo site: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:273EDA3B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
PROCESSO LICITATÓRIO 071/2020 - CREDENCIAMENTO 021/2020

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP, torna público: **PROCESSO LICITATÓRIO 071/2020 - CREDENCIAMENTO 021/2020:** OBJETO: credenciamento para contratação de empresas - pessoas jurídicas, especialistas na realização de consultas e procedimentos médicos hospitalares e ambulatoriais, de saúde preventiva e curativa, para atendimento das demandas dos municípios consorciados do CISALP. Entrega da documentação a partir do dia 14/12/2020 às 08 horas. Informações pelo telefone (34) 3824-1710, pelo site: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:9818EDF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 42/2019

Extrato do 1º Aditamento ao Contrato nº 042/2019 – Processo 074/2019 – Pregão Presencial 047/2019 – Contratada: Max G. de P. Tavares Gestão - ME. CNPJ – 20.815.896/0001-74. Objeto: Renovação contratual dos serviços de licença de uso de software de ponto eletrônico. Valor reajustado pelo IGPM/FGV – Data base Nov./2020 - 24,52%. Valor total atualizado do contrato: R$ 14.792,97. Vigência: 12/12/2020 a 11/12/2021.

Ponte Nova (MG), 14/12/2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:BF2CD376

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão 032/2020

Referente ao Processo Licitatório nº 055/2020, Pregão Presencial nº 032/2020 – Objeto: Aquisição de equipamentos para a manutenção da antena receptor-transmissora de sinal de televisão do município de Abadia dos Dourados - MG, conforme Anexo I. A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados avisa a todos que o referido processo foi CANCELADO. Motivo: Equipamentos não homologados pela ANATEL.

Abadia dos Dourados – MG, 09 de novembro de 2.020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:F789D622

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019

OBJETO: Fica rescindido, a partir da data de 15 de dezembro de 2020, de comum acordo entre as partes Contratantes, o contrato administrativo nº 015/2019, celebrado em 07 de junho de 2019, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede de internet nos departamentos/secretarias e sede da Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Contratado: GUILHERME AURINO ANDRADE SILVA

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Pres.da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:E967BF6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 079/2020

Espécie: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Dilson Moreira Naves ME, CNPJ 17.768.565/0001-16. **Objeto**: aquisição de 220 mensais cestas compostas de gêneros alimentícios para atender os alunos da rede municipal de ensino durante o período em que as aulas estiverem suspensas em razão da pendemia da Covid-19. **Despesas**: os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias: 265 / 243 / 413. **Valor**: R$ 112,26 (cento e doze reais e vinte e seis centavos) por cesta, perfazendo o valor global de R$ 24.697,20 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos). **Vigência**: 08/12/2020 a 31/12/2020. **Data da assinatura**: 08/12/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Dilson Moreira Naves, representante legal. **Processo**: Dispensa de licitação 021/2020.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:87874071

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 043/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 052/2020, TOMADA DE PREÇO N.º 003/2020, CONTRATO Nº 043/2020. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X CONSTRUALTOVALE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE DUPLICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO DO PEIXE SITUADA A RUA DO SERRO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. A vigência do contrato original fica prorrogado até dia 13/03/2021.

Alvorada de Minas/MG, 10 de dezembro de 2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:4A09902D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS-PL-605-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 605/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 196/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Locação de equipamentos para o hospital municipal São José do tipo menor preço por item, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Minas Médica do Brasil LTDA	1	1	38.040,00
Minas Médica do Brasil LTDA	1	2	37.800,00
Minas Médica do Brasil LTDA	1	3	26.856,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Minas Médica do Brasil LTDA	102.696,00
Valor Total Adjudicado	**102.696,00**

Arcos, 10 de dezembro de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 605/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 196/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2020

Objeto: Locação de equipamentos para o hospital municipal São José do tipo menor preço por item

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 605/2020 Pregão nº 196/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Minas Médica do Brasil LTDA	1	1	3.170,00	38.040,00
Minas Médica do Brasil LTDA	1	2	3.150,00	37.800,00
Minas Médica do Brasil LTDA	1	3	2.238,00	26.856,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Minas Médica do Brasil LTDA	102.696,00

Arcos, 10 de dezembro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 319/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 605/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 196/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2020
Objeto: Locação de equipamentos para o hospital municipal São José do tipo menor preço por item

Fornecedor	Valor Total
Minas Médica do Brasil LTDA	102.696,00

Arcos, 10 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DC158340

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PL-599-2020

EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 599/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 192/2020

OBJETO: Aquisição de um aparelho de ultrassom para a secretaria municipal de saúde.

LICITAÇÃO FRUSTRADA POR NÃO LOGRAR POSSIBILIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

Arcos, 26 de novembro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3072443F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5820/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.820 – 10/12/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **KÁTIA ELIZA SANTOS DE FARIA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 134421/7.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 10 de dezembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:71CCD087

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 214/2020

PORTARIA Nº 214 – 11/12/2020

CRIA O COMITÊ GESTOR DO RECURSO EMERGENCIAL DESTINADO A AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC

O prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituído o Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc.
Art. 2º. O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:
I - estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020;
II - propor e aprovar o programa de trabalho a ser desenvolvido pelo Município;
III- acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020;
IV - discutir os resultados obtidos;
V - propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e,
VI- desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previsto na Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020.
Art. 3º. Integram o Comitê Gestor:
I- Sérgio Luís Garibaldi
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Maspm nº 6.334/7
Suplente: Ana Paula Torres de Morais
Assistente Social
Maspm nº 01248898/1

II– Tatiane Katherine Castro Alves
Assistente
Maspm nº 143354/7
Suplente: Antônio Luiz Brandão
Profissional da Secretaria de Cultura
Maspm 00063410/1

III– Karlini Valadão de Castro e Silva
Assessora Jurídica
Maspm nº 6.401/7
Suplente: Adriana de Souza Couto
Professora do Ensino Fundamental
Maspm nº 01255100/1

IV– Risilene Rosa da Silva Oliveira
Profissional da Secretaria de Cultura
Maspm 01025783/1
Suplente: Beatriz Bastos Braga
Profissional de Educação Física
Maspm nº 149019/2

V– Maria Geralda Gonçalves Silva
Profissional da Secretaria de Cultura
Maspm nº 00051233/1
Suplente: Alessandro Bernardes Teixeira
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural
Maspm nº 5.137/3

Art. 4º. Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê o Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outras secretarias do Município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de Cultura, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.
Art. 5º. Os membros do Comitê o Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc não farão jus a qualquer espécie de remuneração por sua participação neles.
Art. 6º. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo será responsável pela coordenação do Comitê o Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.
Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 185, de 07/10/2020.
Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de dezembro de 2020

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:55B89834

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA PL-601-2020

EXTRATO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 601/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2020

OBJETO: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias

EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

Arcos, 26 de novembro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E5A04480

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 624/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 624/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 021/2020

DO OBJETO
Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção e premiação de ideias criativas que resultem na etapa de criação e desenvolvimento de projetos e/ou processos artísticos-culturais inéditos, que sejam desenvolvidos por trabalhadoras/es da cultura, pessoas físicas ou jurídicas, residentes na cidade de Arcos que tiveram suas atividades interrompidas em decorrência das medidas de isolamento social, ocorrência do estado de calamidade pública, conforme previsto no inciso III do art. 2º da Lei Aldir Blanc que serão inscritas na forma de proposta.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
DIA: 18 de dezembro de 2020 às 16:30 horas

ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *T*elefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos,11 de dezembro de 2020..

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:65282476

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
PORTARIA Nº 38/2020

Nomeia membro substituto para compor a Comissão Julgadora para selecionar e promover a premiação de INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS da Cidade de Argirita - MG.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Argirita, MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor EDUARDO SIRÍACO TREZZA para compor a Comissão Julgadora para selecionar e promover a premiação de Iniciativas Artísticas e Culturais da Cidade de Argirita - MG em substituição ao Senhor LUCAS CAMARGO EVANGELISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 30 de novembro de 2020.

HELSON SILVA CARMO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:E8AF7C52

GABINETE
REPUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 153/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020

DATA: 25 de agosto de 2.020.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de recapeamento de vias das ruas Governador Magalhães Pinto e rua Leibnitz Silva.

CONTRATADA: CONTAMIL CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.147.330/0001-06, com sede no Sítio Salem, nº 01, Zona Rural, Bairro Jardim Indaiá, na cidade de Miraí, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, ARGIRITA, Estado de Minas Gerais.

DO VALOR: R$ 189.516,27 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos) .

PRAZO DO CONTRATO: 25/08/2020 a 25/11/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 4.4.90.51.00.2.01.00.15.451.0022.1.0017 Fonte 00.01.24 e 4.4.90.51.00.2.01.00.15.451.0022.1.0017 Fonte 00.01.00.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:9EC5B8C9

GABINETE
REPUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 153/2020

Tomada de preço n° 005/2020

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO DE VIAS DAS RUAS GOVERNADOR MAGALHÃES PINTO E RUA LEIBNITZ SILVA

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

CONTAMIL CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 26.147.330/0001-06
Valor Total de R$ 189.516,27 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos)

ARGIRITA, 25 de Agosto de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:276D90B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, ATA DE SESSÃO E EXTRATO AO CONTRATO PROCESSO 231/2020 - PREGÃO 127/2020

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE O EXTRATO AO CONTRATO DO MESMO:

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE: **SERVIÇO DE MONTAGEM DE CONSULTÓRIO E CONSERTO DE APARELHO RX**

Às **16:25:16** horas do dia **07/12/2020**, no endereço , reuniram-se o pregoeiro: **LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE**, e a respectiva equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação (Portaria: **472 de 23/10/2019**), para realização da sessão pública de licitação, modalidade pregão nº: **0127/2020**, processo administrativo nº: **000231/20** - que tem por objeto a aquisição de **SERVIÇO DE MONTAGEM DE CONSULTÓRIO E CONSERTO DE APARELHO RX** para:

Contratação de empresa especializada para o serviço de montagem de consultório e conserto do aparelho RX, promovendo um trabalho seguro e confiável da unidade: Setor de Odontologia, UBS Maria Madalena de Moraes / Área rural do povoado da Boa Vista. Que se faz necessário para aumentar a oferta de serviços odontológicos à população desta área, levando o atendimento na comunidade. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde..

CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA	DOCUMENTO DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE
GTO GRUPO TECNICO EM ODONTOLOGIA LTDA	08.100.954/0001-88	REGINALDO APARECIDO DA SILVA	980.474.856-87 - MG-7.166.494

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Passou-se então a fase de abertura e análise das propostas de preço dos Licitantes participantes do certame, sendo numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro, que efetuou a leitura, em voz alta, dos preços apresentados, conforme segue:

PROPOSTA

Item:1-MONTAGEM DO CONSULTORIO E CONSERTO DO RX

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
GTO GRUPO TECNICO EM ODONTOLOGIA LTDA		R$ 3.000,00	100,00	07/12/2020 - 16:25:29	Selecionado

FASE DE LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas que ficaram dentro da margem de 10% (dez por cento) da menor proposta a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item:1 - MONTAGEM DO CONSULTORIO E CONSERTO DO RX

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
GTO GRUPO TECNICO EM ODONTOLOGIA LTDA	R$ 3.000,00	100,00	07/12/2020 - 16:25:42

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
GTO GRUPO TECNICO EM ODONTOLOGIA LTDA	R$ 3.000,00	100,00	07/12/2020 - 16:25:57

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem decrescente de valor, na seguinte conformidade:

Item:1 - MONTAGEM DO CONSULTORIO E CONSERTO DO RX

Fornecedor	Valor	Classificação
GTO GRUPO TECNICO EM ODONTOLOGIA LTDA	R$ 3.000,00	1º - Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação ou INACEITÁVEL (justificar).

Item:1-MONTAGEM DO CONSULTORIO E CONSERTO DO RX

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
GTO GRUPO TECNICO EM ODONTOLOGIA LTDA	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

Produto	Fornecedor	Marca	Valor Vencedor	Situação
1 - MONTAGEM DO CONSULTORIO E CONSERTO DO RX	GTO GRUPO TECNICO EM ODONTOLOGIA LTDA		R$ 3.000,00	Vencedor

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinam:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
REGINALDO APARECIDO DA SILVA	_____ LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE
CPF:980.474.856-87	CPF:579.824.226-91
RG:MG-7.166.494	Pregoeiro(a)
Empresa:GTO GRUPO TECNICO EM ODONTOLOGIA LTDA	_____ CELIANA VENTURA PONTES
	CPF:029.046.956-21
	Equipe
	_____ JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA
	CPF:065.126.356-55
	Equipe

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:8E08B90A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 122/2020

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que as Empresas Vencedoras do Pregão Presencial nº 122/2020, Processo Licitatório nº 058/2020, cujo Objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática (servidor, computador, notebook, nobreak, switchs, roteador); projetor de imagem, tela de projeção, impressoras, aparelhos para videoconferências, microfone, aparelho telefônico, ar condicionado, microfone, tonner, em atendimento a diversas Secretarias Municipais de Belo Oriente/MG. As licitantes vencedoras foram**.**

SPEED TECNOLOGIA EIRELI
IDEA TECNOLOGIA LTDA - ME
INFO DIRECT COMERCIAL LTDA - ME
LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI
DUDA SHOP STORE COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA
PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS E PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

Belo Oriente, MG, 11 de Outubro de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:FEADBF35

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 123/2020

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a Empresa Vencedora do Pregão Presencial nº 059/2020, Processo Licitatório nº 123/2020, cujo Objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, em atendimento a Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social de Belo Oriente/MG. A licitante vencedora foi**. ÁGIL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Belo Oriente, MG, 04 de Dezembro de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:CBAC5C1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **PRIME NEGÓCIOS LTDA. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE COLCHÕES, TRAVESSEIROS E ARQUIVOS DE AÇO, de acordo com as necessidades DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VALOR:** R$ 9.000,00 (nove mil reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 10/12/2020. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 119/2020.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:CDF1F25A

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **ZIRICO MÓVEIS EIRELI. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE COLCHÕES, TRAVESSEIROS E ARQUIVOS DE AÇO, de acordo com as necessidades DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VALOR:** R$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 10/12/2020.

VIGÊNCIA: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 119/2020.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:AEDF7987

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **LAJES DO SILVINHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ANDAIMES, CONTAINERES E CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 11/12/2020. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 120/2020.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:2CB7ECA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVISÃO CONTRATO Nº 33/2020 ARP 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 138/2019 - Contrato nº 33/2020 – ARP 02/2020 - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: AUTO POSTO DJALMA E CLEBER LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor da Gasolina comum. Valor da alteração do contrato: R$ 617,47 (Acréscimo). Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0100.2.001.339030.0006 -
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0038
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0039 –
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0093
02.04.02.26.782.0101.2.011.339030.0114 -
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0139
02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0178 -
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0284
02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0298 –
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0316
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0336 –
02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0367
02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0376 –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0400
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0401 - Data:09/12/2020

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:149B4F84

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVISÃO AO CTO Nº 33/2020 ARP Nº 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 138/2019 - **Contrato nº 33/2020 – ARP 02/2020** - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: AUTO POSTO DJALMA E CLEBER LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do ÓLEO DIESEL S-10. Valor da alteração do contrato: R$ 7.923,20 (Acréscimo). Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0100.2.001.339030.0006 -
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0038
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0039 –
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0093
02.04.02.26.782.0101.2.011.339030.0114 -
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0139
02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0178 -
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0284
02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0298 –
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0316
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0336 –
02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0367
02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0376 –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0400
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0401 - Data:01/12/2020

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:4AAFD969

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
DISTRATO AO CONTRATO N° 155/2020

CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PULVERIZAÇÕES, VISITAS CASA A CASA PARA ORIENTAÇÃO, ELIMINAÇÃO E RECOLHIMENTO DE CRIADOUROS, INSPEÇÕES EM QUINTAIS E POSSÍVEIS CRIADOUROS OU TERRENOS PARA DETECTAR E ELIMINAR FOCOS DE MOSQUITOS, NA ROTINA OU ATRAVÉS DE MUTIRÃO DE LIMPEZA EM QUINTAIS, RETIRADA DE MATERIAIS INSERVÍVEIS DAS RESIDÊNCIAS, VISTORIAS EM OFICINAS, INDÚSTRIAS, COMÉRCIOS E OUTROS PARA DETECTAR E ELIMIAR FOCOS OU CRIADOUROS DE MOSQUITO, NEBULIZAÇÃO DE INSETICIDA E UTILIZAÇÃO DE LARVICIDAS. PROCESSO ADMIN. 28/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. EDITAL DE CHAM. PÚBLICO 04/2020 (CREDENC. SERV. PESSOAS FÍSICAS).O Município de BRASILÄNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à PRAÇA CIVICA 141 – BELA VISTA – CEP 38.779-000, Inscrita no CNPJ - 01.602.009/0001-35 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito MUNICIPAL, o Senhor Marden Júnior Teles Pereira da Costa , Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Maria Helena Alquimim, 146 Bairro - Porto nesta cidade de BRASILÄNDIA DE MINAS (MG), portador da CI M.3.734.651, SSPMG e CPF: 533.201.156-34 doravante simplesmente denominado CONTRATANTE: Roberto Andrade Souza, brasileiro, solteiro, estabelecido na João Alves, 743 – Brasilândia de Minas MG, inscrito no CPF n.º 126.083.246-57, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições; denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Distrato ao Contrato nº 155/2020 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PULVERIZAÇÕES, VISITAS CASA A CASA PARA ORIENTAÇÃO, ELIMINAÇÃO E RECOLHIMENTO DE CRIADOUROS, INSPEÇÕES EM QUINTAIS E POSSÍVEIS CRIADOUROS OU TERRENOS PARA DETECTAR E ELIMINAR FOCOS DE MOSQUITOS, NA ROTINA OU ATRAVÉS DE MUTIRÃO DE LIMPEZA EM QUINTAIS, RETIRADA DE MATERIAIS INSERVÍVEIS DAS RESIDÊNCIAS, VISTORIAS EM OFICINAS, INDÚSTRIAS, COMÉRCIOS E OUTROS PARA DETECTAR E ELIMIAR FOCOS OU CRIADOUROS DE MOSQUITO, NEBULIZAÇÃO DE INSETICIDA E UTILIZAÇÃO DE LARVICIDAS, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO. Este Contrato objetiva a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PULVERIZAÇÕES, VISITAS CASA A CASA PARA ORIENTAÇÃO, ELIMINAÇÃO E RECOLHIMENTO DE CRIADOUROS, INSPEÇÕES EM QUINTAIS E POSSÍVEIS CRIADOUROS OU TERRENOS PARA DETECTAR E ELIMINAR FOCOS DE MOSQUITOS, NA ROTINA OU ATRAVÉS DE MUTIRÃO DE LIMPEZA EM QUINTAIS, RETIRADA DE MATERIAIS INSERVÍVEIS DAS RESIDÊNCIAS, VISTORIAS EM OFICINAS, INDÚSTRIAS, COMÉRCIOS E OUTROS PARA

DETECTAR E ELIMIAR FOCOS OU CRIADOUROS DE MOSQUITO, NEBULIZAÇÃO DE INSETICIDA E UTILIZAÇÃO DE LARVICIDAS. CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO. 2.1 - O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, tendo como último dia trabalhado o dia 30 de novembro de 2020. 2.2 - A rescisão fundamenta-se no Artigo 79. A rescisão do contrato poderá ser: II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração. A rescisão justifica-se, a pedido do contratado. CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO. Igualmente o senhor Roberto Andrade Souza, brasileiro, solteiro, estabelecido na João Alves, 743 – Brasilândia de Minas MG, inscrito no CPF n.º 126.083.246-57, declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do contratante. E, por estarem firmados.

Brasilândia de Minas - MG, 01 de dezembro de 2020.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Brasilândia de Minas.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:A280A483

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34_2020 – SRP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 34/2020, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 24 de DEZEMBRO de 2020, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "Menor Lance", para registro de preços, cujo objeto é o Registro de preços para Aquisição de 01 (uma) Ambulância tipo furgão (UTI Móvel)mínimo 10.5m³ interno, Veiculo 0 km, potência mínima 160 cv, Direção elétrica, Pneus mínimo R16, Tanque de combustível mínimo de 70L, Medidas externas: altura superior a 2.550, comprimento superior a 5.900, tração traseira, Itens originais de fabrica: ar condicionado dianteiro, vidros dianteiros elétricos, alarme, espelhos retrovisores elétricos. Prazo de garantia do veiculo conforme manual de revisões, conforme especificações do edital, termo de Referencia e seus anexos.. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 41-3557.2301, 41-99138.8666 e 38-35621202, internet/Plataforma: www.bnc.org.br , e site – www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 11 de Dezembro de 2020.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:592E0C87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 030/2020

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 030/2020, Processo nº 038/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de soluções de softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram um sistema de software para gestão da saúde pública, acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das soluções de softwares em centros de dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública, com recursos de informatiza APS e com recursos próprios, foi:

- AGILIS CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI CNPJ 22.598.920/0001-96, ao valor global R$ 58.330,00 (cinquenta e oito mil trezentos e trinta reais).

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:6A8A63C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 225/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a Homologação do Processo Licitatório n.° 225/2020 – Registro de Preços Externo. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *aquisição de equipamentos e materiais intraescolares para os alunos da educação infantil das escola municipais e creche*. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente e estando presente o interesse na aquisição descrita acima, através da adesão à Ata do Regime Diferenciado de Contratação, Registro de Preços n.º 001/2020, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório supracitado a pessoa jurídica ***ATC BUSINESS COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI***, inscrita no CNPJ n.º 15.495.400/0001-92, no valor total de R$ 438.551,65 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Cachoeira de Minas, 11 de Dezembro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:AE06D2EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a Autorização para Adesão à Ata do Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 11/2019/FNDE/MEC para a aquisição de ônibus rural escolar. A referida Adesão foi feita para a pessoa jurídica ***AGRALE SOCIEDADE ANONIMA***, e a mesma manifestou sua aceitação no dia 09 (Nove) de Dezembro de 2020 (Dois Mil e Vinte), bem como a aprovação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, realizada no dia 11 (Onze) de Dezembro de 2020 (Dois Mil e Vinte), para o fornecimento mencionado anteriormente, a este Município.

Cachoeira de Minas, 11 de Dezembro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:CAD8294D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Termo de Fomento n.º 003/2020****:*
Administração Pública Municipal: ***MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS***, ***CNPJ nº 18.675.959/0001-92***, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, portador do RG nº MG-3.179.907 SSP/MG.
Organização da Sociedade Civil: ***SOCIEDADE MUSICAL EDUARDO TENÓRIO***, ***CNPJ nº 17.926.254/0001-38***, representada por seu Presidente Sr. José Mendes, portador do RG nº 1.160.608 SSP/MG.
Objeto: *Manutenção da Instituição em sua difusão cultural*, conforme Plano de Trabalho.
Vigência: 11/12/2020 a 31/12/2020.
Valor do Repasse: R$13.300,00 (treze mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentária: *02.09.01.13.392.1301.0.010.335043-460.*
Fund. Legal: Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 3.862/18 e Lei Municipal nº 2.581/2019.

Cachoeira de Minas, 11 de Dezembro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:F0C69AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 002/2020****:*
Administração Pública Municipal: ***MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS,*** representado pelo Prefeito Municipal Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, portador do RG nº M-3.179.907 SSPMG.
Organização de Sociedade Civil: ***LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO***, representada por seu Presidente Sr. José Maurício da Silveira, portador do RG nº M 1.619.104 SSPMG.
Objeto: Manutenção e melhoria do atendimento especializado ao idoso, conforme Plano de Trabalho.
Valor do Repasse: R$30.000,00 (trinta mil reais).
Dotação Orçamentária: *02.06.01.08.241.0801.0.016.335043-301.*
Fund. Legal: Lei Municipal n.º 2.614/2020; e Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Federal 8.726/2016 e Decreto Municipal 3.862/2018.

Cachoeira de Minas, 11 de Dezembro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:78EE5ED3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 0196/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 0196/2020 – PROCESSO Nº 00107/2020 – Pregão nº 00071/2017 – **Contratada:** DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 22.493.902/0001-40. Motivo: Acrescenta o Módulo IPTU ON LINE que altera o valor mensal da MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO SISTEMA INFORMATIZADO TRIBUTÁRIO de R$ 5.444,37 para R$ 6.294,37.

Campanha/MG, 10/12/2020

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:C1016CA1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 0035/20199

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Referência : Processo Licitatório nº 00035/2019 – Tomada de Preços nº 0001/2019

Objeto: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADA À REFORMA DO ESF –COMENDADOR MILTON XAVIER DE CARVALHO (PSF CENTRAL) LOCALIZADO NA RUA DR. CESARINO 257 – CENTRO – CAMPANHA – MG**

NOTIFICADA: MARLON BRANDO MARTINS EIRELI
CNPJ nº 21.160.150/0001-32
RUA NELSON BENTO CARVALHO Nº 191 - CENTRO
CARVALHÓPOLIS / MG
CEP: 37.760-000

Exmo Sr.
Marlon Brando Martins

O MUNICÍPIO DA CAMPANHA / MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.712.174/0001-42, vem perante Vossa Senhoria, considerando o Ofício nº 0217/2020 oriundo do Departamento de Projetos e Convênios e ainda o Parecer Jurídico nº 0145/2020, **NOTIFICAR,** para que no prazo de 15 (quinze) dias proceda ao que se segue:

- Proceda as correções necessárias para sanar os problemas apresentados na referida obra.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento o princípio da publicidade**,**assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA**, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Campanha, 11 de Dezembro de 2020.

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:98C53005

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 132/2020**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2020 DO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC) POR REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2020/CIMAMS, PARA**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CMEI PROFESSOR LÚCIO EUSTÁQUIO DA SILVA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: ATC Business Comércio e Representação Eireli. Contrato nº. 239/2020. Vigência: 11/12/2020 a 11/12/2021. Data assinatura 11/12/2020. Valor Contrato: R$ 234.020,21.

Campos Altos – MG, 11/12/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B3443ECF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 99/2020, Processo n.º 131/2020, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES DE PSF´S, E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 05/01/2021 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 11/12/2020 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:AF68772A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 125/2020 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 95/2020**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR TERMO DESTRUIÇÃO, DESCONTAMINAÇÃO DE LÂMPADAS E AINDA DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO CLASSE I, DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" E "E", CLASSIFICADOS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES CONAMA 358/05 E RDC ANVISA 306/04 PARA UMA MÉDIA DE LIXO DE 350 KG/MÊS E COLETA QUINZENAL DO MATERIAL**. Contratado: Servioeste Soluções Ambientais Ltda. Contrato nº. 240/2020. Vigência: 11/12/2020 a 11/12/2021. Data assinatura 11/12/2020. Valor Contrato: R$ 9.660,00.

Campos Altos – MG, 11/12/2020.

Paulo Cezar de Almeida
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:EC61E770

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO XV ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

XV ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

RODRIGO MORAES LAMOUNIER, Presidente do CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL, no uso de suas atribuições estatutárias, nos termos do § 5º Da Cláusula Quarta do respectivo estatuto, CONVOCA os representantes dos Municípios consorciados, para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ocorrer no dia **16 de dezembro de 2020, às 09:00 hs (nove horas) em primeira chamada com metade mais um (01) dos participantes e/ou às 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) em segunda chamada com quaisquer número de participantes na sede da Prefeitura Municipal de Candeias à AV .17 de Dezembro ,240.**

ORDEM DO DIA

1) Terceira alteração do contrato de consórcio do CIDRUS.

2)Assuntos Gerais.

Candeias/MG, 10 de dezembro de 2020.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:2B57334F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG. Aviso de Errata na publicação do Processo Licitatório n.º 132/2020 – Pregão Presencial n.º 047/2020**.** A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata-MG, torna público que na publicação do dia 09/12/2020 onde se lê "O início do CREDENCIAMENTO dos representantes das empresas será às 13:00 horas do dia 22/11/2020" na verdade o correto é "O início do CREDENCIAMENTO dos representantes das empresas será às 13:00 horas do dia 22/12/2020".

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:1AC2E17C

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS. O Município de Carmo da Mata/MG torna público os seguintes aditivos ao contrato: Segundo Aditivo ao Contrato n.º 0064/2019, objeto: prorrogação de prazo, novo prazo – 01/05/2020 a 31/10/2020; Terceiro Aditivo ao Contrato n.º 0064/2019, objeto: prorrogação de prazo, novo prazo – 01/11/2020 a 31/04/2021.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:8674692C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº 400-2020 - REVOGA PORTARIA 196, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019 - HYGOR DINIZ CHAVIER

PORTARIA Nº. 400/2020

Revoga Portaria 196, de 21 de outubro de 2019.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica revogada a Portaria 196/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 10 de dezembro de 2020.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:50830013

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Proc-360/2020 – Convite nº 001/2020 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Construtora Souza & Cia Ltda-ME. Objeto: inclusão da servidora e fiscal técnica, Sra. Cláudia Heidi Vogt, arquiteta e urbanista, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, inscrita sob nº A-94035-6-CAU/MG, para monitorar a prestação de serviços de paisagismo, instalação de letreiro e obra de reforma do trevo de acesso à Catas Altas, conforme CT-125/2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:3016C51E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
DECISÃO HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO 041/2020

Catas Altas, 11 de dezembro de 2020.

DECISÃO HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados a decisão de homologação parcial do Pregão Presencial nº 041/2020, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de proteção individual, foram desclassificados os itens: 17 Macacão de Proteção Individual e o item 18 Macacão Impermeável Amarelo. A decisão baseia-se no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município de Catas Altas nas folhas 225, 226, 227, 228, 229 e 230, em face da não apresentação de amostras no prazo determinado na ata da sessão de abertura das propostas. Será disponibilizada a presente informação de decisão no site da Prefeitura Municipal de Catas Altas, no link "Licitações", no campo referente ao Pregão Presencial nº 41/2020, e o extrato deste aviso será publicado no, Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, para que todos os interessados tomem conhecimento a respeito.

Atenciosamente.

EVLEN SILVA GOMES
Pregoeiro.

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:80F674A8

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N.º 697/2020

Altera a Lei Municipal nº 578/2017 - Plano Plurianual para o período 2018-2021.

A Câmara Municipal de Catas Altas/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 578/2017 – Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, de acordo com redação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em primeiro de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 11 de dezembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:36CDE6BE

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º 103/2020

Concede o retorno de licença para tratar de interesses particulares ao servidor Tiago Pereira Bernardino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 106 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 - Estatuto do Servidor Público, **RESOLVE:**

Art.1º- A requerimento**,** conceder o retorno da licença para tratar de interesses particulares sem remuneração, ao servidor TIAGO PEREIRA BERNARDINO, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ocupante do cargo de Técnico em Administração, a partir do dia 14/12/2020.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14/12/2020 revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 11 de dezembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:64874B18

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 232/2020

Dispõe sobre a exoneração da Sra. Margarete de Jesus Pereira, do cargo de Chefe de Departamento III, do Município de Catas Altas/MG.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Sra. **MARGARETE DE JESUS PEREIRA** do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO III, do Município de Catas Altas, cargo demissível "Ad Nutum", Grupo de

Chefia CH, Código de CLASSE CH - 03, símbolo de vencimento CPC - 05, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/12/2020, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 153/2020.

Catas Altas/MG, 11 de dezembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:FD2DAA92

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º 102/2020

Institui e nomeia Comissão de Seleção, com a finalidade de avaliar inscrições de pessoas físicas e jurídicas do ramo artístico e cultural, candidatas ao recebimento de recurso proveniente da Lei Federal Aldir Blanc e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- Instituir Comissão de Seleção, com a finalidade avaliar inscrições de pessoas físicas e jurídicas do ramo artístico e cultural, candidatas ao recebimento de recurso proveniente da Lei Federal de Emergência Cultural – 14.017 de 2020- "Lei Aldir Blanc".

Art. 2º- Nomeia os seguintes membros:

I – **Representante do Gabinete do Prefeito e Assessorias:**
Marilane do Nascimento Batista

II –**Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:**
Natália Maria Pedro

III –**Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:**
Diego Paulinely Ferreira

III –**Representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:**
Nara Lúcia Alves Pereira

Art. 3º- A participação na Comissão nomeada por esta Portaria não será remunerada.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 79/2020.

Catas Altas, 11 de dezembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:2BEF8EBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 285/2020 DISPENSA 138/2020 VIDRO INCOLOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 285/2020, autuado em01/12/2020,Dispensa-138/2020.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa aquisição de 8,2 m² de vidro para instalação no expositor em mdf na Escola Municipal Dr. Wilson Veado como memorial do patrono da escola. Conforme solicitação da Assessoria de Cultura e Turismo,novalor total de R$ 1.804,98 (mil oitocentos e quatro reais e noventa e oito centavos), através da empresa: **MODULAR SOLUCOES LTDA ME,** CNPJnº 07.997.131/0001-34 com fulcro no Artigo 24,Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,01 de Dezembrode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C9C8BF1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 093/2020 PRC 279/2020 PERÍCIA CONTABIL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2020

I – **EXCELÊNCIA CONTÁBIL LTDA,**estabelecida na Rua Ester de Lima, n.º 70, Bairro Santa Cruz, em Belo Horizonte - MG, CEP: 31.155-170, inscrita no CNPJ sob n.º 35.953.425/0001-08, devidamente registrada no CRC-MG sob n.º MG-014.143/O, neste ato representada pelo seu Sócio – Administrador e Responsável Técnico, o Sr. **FERNANDO CÉSAR BORGES DE SOUZA,** brasileiro, Contador – Perito, inscrito no CRC-MG sob n.º 64.799 e CPF 025.805.596-04, doravante designado **CONTRATADA**.

II – **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO – MG.,** estabelecido na Av. Presidente Tancredo Neves, n.º 152, Bairro Centro, em Cláudio - MG, CEP: 35.530-000, inscrito no CNPJ sob n.º 18.308.775/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, inscrito no CPF sob n.º 646.274.548-72, doravante designado **CONTRATANTE**.

Fazem entre si o presente contrato de Prestação de Serviços, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO CONTRATUAL
A **CONTRATADA**se compromete a analisar e criticar o Parecer Técnico de Engenharia de Custo: ***"Análise do Impacto da Pandemia do Covid-19 nos Resultados Financeiros da Empresa Souza e Braga Transporte Coletivo Ltda."***emitido em 10/09/2020, pelo o engenheiro Flávio Renato Labanca Castellões (CREA-MG 254.475).

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS SERVIÇOS NÃO COMPREENDIDOS NO ESCOPO CONTRATUAL
Para execução de serviços não contratados conforme Cláusula Primeira serão cobrados honorários à parte, com valores previamente convencionados. Entre outros, compõem os serviços não contratados:
Demonstrar a composição dos custos para a prestação de serviços de transporte público coletivo no município.
Apurar os custos das tarifas para a manutenção dos serviços de transporte público coletivo, bem como o seu ponto de equilíbrio.
Estimar o resultado operacional obtido pela concessionária na prestação dos serviços de transporte público.
Analisar as demonstrações contábeis da concessionária (Souza Braga Transporte Coletivo Ltda.)
CLÁUSULA TERCEIRA
DO HONORÁRIO CONTÁBIL PERICIAL
A **CONTRATANTE** se compromete a pagar à **CONTRATADA** à título de prestação de serviços profissionais a importância de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, em duas parcelas de R$ 3.000,00, vencendo a primeira no ato da assinatura do presente contrato e a segunda 15 (quinze) dias corridos após a entrega do Parecer Pericial.
Parágrafo Primeiro: Para deslocamentos realizados à municípios fora de Belo Horizonte – MG., será cobrado uma taxa de deslocamento no valor de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**por deslocamento, sem prejuízo do reembolso de todas as despesas incidentes no referido.

Parágrafo Segundo: A taxa de deslocamento, constante no parágrafo anterior, deverá ser paga em conjunto com a segunda parcela do honorário pericial, constante no caput.
Parágrafo Terceiro: Sobre o pagamento efetuado após o vencimento da segunda parcela incidirão multa de mora de 2,00% (dois por centos) e juros moratórios de 1,00% (um por cento) ao mês ou fração de mês, calculados sobre o débito corrigido monetariamente pelo índice IGPM-FGV;
Parágrafo Quarto: Atrasos superiores à 30 (trinta) dias poderão ser encaminhados à cobrança cartorial e se superiores à 90 (noventa) dias, à cobrança judicial. Todos os custos e encargos destas eventuais cobranças, inclusive honorário advocatícios, correrão por conta da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA QUARTA
DAS DESPESAS EXTRAS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
Não estão inclusas no valor do honorário, constante na cláusula terceira, quaisquer despesas que por ventura se façam necessárias para a realização dos trabalhos, tais como: motoboy, correios, alimentação, estacionamento, despesas com viagens incluindo transporte, estadia e alimentação, taxas cartoriais, etc.
Parágrafo Primeiro: Tais despesas serão custeadas pela **CONTRATANTE,** através de reembolso, com a devida comprovação do gasto, juntamente com o pagamento da segunda parcela do honorário pericial.
Parágrafo Segundo: As referidas despesas deverão ser previamente aprovadas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA QUINTA
DO INÍCIO E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
O prazo para a execução dos serviços contratados são de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do recebimento integral da primeira parcela do honorário pericial e da apresentação da cópia do(s) empenho(s) constando o valor total dos serviços contratados, conforme cláusula terceira deste instrumento
Parágrafo Primeiro: Caso a **CONTRATANTE** efetue o cumprimento das obrigações acima em datas distintas, a contagem do prazo para a execução dos serviços iniciará a partir da data do cumprimento da última obrigação.
Parágrafo Segundo: O presente contrato se tornará sem efeito caso a **CONTRATANTE** não efetue o pagamento integral da primeira parcela do honorário.

CLÁUSULA SEXTA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Os serviços contratos conforme cláusula primeira deste instrumento, serão executados somente com base nos documentos apresentados pela **CONTRATANTE.**

CLÁSULA SÉTIMA
DA ARBITRAGEM
Por intermédio desta cláusula compromissória, as partes comprometem-se a submeter à arbitragem os litígios e demais questões oriundas do presente instrumento.
Parágrafo Único: Pelo compromisso arbitral, as partes elegem a Câmara de Mediação, Conciliação e Arbitragem da cidade de Belo Horizonte – MG.,

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma para um só fim e efeito.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2020.

EXCELÊNCIA CONTÁBIL LTDA
Contratada

MUNICÍPIO DE CLÁUDIO – MG
Contratante

TESTEMUNAS:

1- _____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 103.074.816-92

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:DF9AE264

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 288/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2020

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 288/2020, autuado em 11/12/2020, Pregão Eletrônico nº. 033/2020, constitui objeto desta licitação a aquisição de materiais (máscaras de tecidoebobina plástica picotada) para atendimento do objeto Portaria nº. 1.857 de 2020 e Resolução 7.166 de 2020, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital , a realizar-se no dia 18/12/2020às 10h; com base na Lei nº. 13.729/2020. Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 11 de Dezembro de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:EBA43E65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2020.

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 002/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020 - tipo MENOR PREÇO POR LOTE; cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual aquisição de material escolar (kit escolar), em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, anexo I do edital n° 002/2020. E passa a abertura para o dia: 05de janeiro de 2021às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:0903DD31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020.

DO MATO DENTRO/MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna pública a retificação do Processo Licitatório nº 215/2020, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de dietas, suplementos e leites especiais para atendimento nutricional a pacientes acamados e/ou domiciliados com quadro de desnutrição acompanhada de outras patologias em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme Termo de Referência anexo ao edital n°

215/2020. Nova data de abertura: 07 de janeiro de 2021 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:1D4F6818

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020 - OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E/OU PRIVADO EM SERVIÇOS MEDICOS E ATENDIMENTO AMBULATORIAL NA UNIDADE BASICA DE SAÚDEMARIA FERREIRA NASCIMENTO.** DATA/HORA PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES: **30/12/2020 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos e no site www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br

Cônego Marinho - MG, 11 de dezembro de 2020.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:28B5A816

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020, SRP Nº 048/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020, SRP Nº 048/2020. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução dos serviços de construção de alambrado em tela galvanizada e portões de acesso de veículos e pedestres, com fornecimento de materiais, mão-de-obra especializada e equipamentos necessários, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: A contratação justifica-se pela necessidade de atendimento à legislação ambiental relacionada ao manejo de resíduos sólidos urbanos classe II, bem como a realização de obras que proporcione a melhoria na qualidade de vida das populações urbana e rural do município de Coqueiral-MG. O alambrado será utilizado para o cercamento total da área destinada à Estação de Transbordo de RSU classe II, localizada na Av. Flemming Larsen, s/nº, Bairro Bela Vista, para o cercamento parcial da área do aterro Controlado desativado para o depósito de RSU classe II, localizado no Sítio Coqueiros de Cima, zona rural, e em outras futuras instalações que o município de Coqueiral-MG considerar necessárias para a melhoria da qualidade de vida de nossa população. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **09/12/2020.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **108/2020**, Contrato Administrativo nº **198/2020,** c/ a sociedade empresária denominada **HIPERTELA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **86.613.825/0001-05**, com sede na Avenida Doutor Modena, nº 455, Bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de Varginha, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.010-190, no valor estimado de **R$ 260.000,00** (duzentos sessenta mil reais). Firmado em **09/12/2020.** Vigência **09/12/2020** a **08/12/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 09 de dezembro de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:BEA51245

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO LICITATÓRIO: 060/2020- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 008/2020

OBJETO: contratação de empresa para serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva em quadros de comando dos poços artesianos, motores e motobombas para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Coqueiral.

FORNECEDOR: ODENIR DOS REIS 981904260-ME
DOTAÇÃO: **03.003.000.17.512.0611.8006.0000 3.3.90.39.00 – tradutora: 0042-0 –** fonte: **100**

Coqueiral, 11 de dezembro de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:9A132AF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0111/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 0065/2020

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Terça-feira, 08 de Dezembro de 2020, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2020, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES MEDICO HOSPITALARES COM A FINALIDADE DE GARANTIR A ASSISTENCIA E FORTALECER OS SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE NO ENFRETAMENTO DA PANDEMIA COVID-19 NESTE MUNICIPIO.
CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de

demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	02.799.407/0001-56	LILIANE MAGALHÃES SANTOS
BH LABORATORIOS LTDA	22.283.196/0001-01	DEIVISSON APARECIDO ROCHA
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME	23.270.837/0001-56	WELTON SOUZA SANTOS
COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA	08.648.188/0001-90	FABIO EUGÊNIO BRAGA SILVA
ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	24.823.231/0001-63	JOÃO CARLOS GONÇALVES DE AMORIM
SARA DIAS DA ROCHA GUIMARAES	07.142.012/0001-08	HORTENCIA AGUILAR PEGO
JLM DISTRIBUIDORA EIRELI	27.343.602/0001-06	FERNANDO DUANE PEREIRA DE CARVALHO

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. No item 7 - Monitor Multiparamétrico, após varias discussões sem fundamentos na sessão e várias interrupções e saídas da sala de licitações o Sr. FABIO EUGÊNIO BRAGA SILVA representante da empresa COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA foi dado como desistente no item, pois estava atrapalhando o andamento da mesma. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	02.799.407/0001-56	LILIANE MAGALHÃES SANTOS
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME	23.270.837/0001-56	WELTON SOUZA SANTOS
COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA	08.648.188/0001-90	FABIO EUGÊNIO BRAGA SILVA
ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	24.823.231/0001-63	JOÃO CARLOS GONÇALVES DE AMORIM
SARA DIAS DA ROCHA GUIMARAES	07.142.012/0001-08	HORTENCIA AGUILAR PEGO

OBS: A empresa ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, apresentou a CND estadual vencida, como goza dos benefícios de ME/EPP, abre-se o prazo legal para apresentação da mesma válida.

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	02.799.407/0001-56	R$19.830,00
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME	23.270.837/0001-56	R$771,00
COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA	08.648.188/0001-90	R$7.000,00
ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	24.823.231/0001-63	R$17.680,00
SARA DIAS DA ROCHA GUIMARAES	07.142.012/0001-08	R$640,00

ENCERRAMENTO

Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, A representante da empresa SARA DIAS DA ROCHA GUIMARAES, a Sr(a) HORTENCIA AGUILAR PEGO manifestou a intenção de recurso, abre-se o prazo legal de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 08 DE DEZEMBRO 2020.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____

JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro da comissão

_____

INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
Rep. Legal: **LILIANE MAGALHÃES SANTOS**

_____

BH LABORATORIOS LTDA
Rep. Legal: **DEIVISSON APARECIDO ROCHA**

_____

WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME
Rep. Legal: **WELTON SOUZA SANTOS**

_____

COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA
Rep. Legal: **FABIO EUGÊNIO BRAGA SILVA**

_____

ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Rep. Legal: **JOÃO CARLOS GONÇALVES DE AMORIM**

_____

SARA DIAS DA ROCHA GUIMARAES
Rep. Legal: **HORTENCIA AGUILAR PEGO**

_____

JLM DISTRIBUIDORA EIRELI
Rep. Legal: **FERNANDO DUANE PEREIRA DE CARVALHO**

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:7096FD67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº072/2020

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0072/2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR DESTINADOS A SECRETARIA DESAÚDE. Horário/Data: 07:30:00 de Terça-feira, 05 de Janeiro de 2021. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:B6CAE7F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
NONO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 COMBUSTÍVEIS

NONO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA

Processo Licitatório nº 003/2020
Pregão Presencial nº 002/2020
Registro de Preços nº 001/2020

O**MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Reginaldo S. Cardoso e de outro lado**AUTO POSTO HITS LTDA**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 13.044.236/0001-71, estabelecido na Rodovia LMG 891, km 12, sentido Córrego Danta/Luz, na cidade de Córrego Danta/MG,
CONSIDERANDO a vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2020, oriunda dos autos do Processo Licitatório nº 003/2020, modalidade Pregão Presencial nº 002/2020, firmada entre oMunicípio de Córrego Danta e o Auto Posto Hits Ltda, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis - óleo diesel S10, óleo diesel comum, gasolina comum e etanol, para abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal durante o exercício de 2020,
CONSIDERANDO o pedido de realinhamento de preços formulado pela Detentora da Ata de Registro de Preços, por intermédio de seu representante em data de 09/12/2020;
CONSIDERANDO o aumento do preço do litro dos combustíveis óleo diesel S10 e óleo diesel comum;
CONSIDERANDO os cálculos lançados nos autos do processo licitatório em referência, os quais demonstram, em termos percentuais, o reajuste sofrido no preço dos referidos combustíveis, em consequência da frequente oscilação do mercado;
CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à alteração contratual, conforme alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava, da Ata de Registro de Preços em referência, as partes acima identificadas tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o NONO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda, da Ata de Registro de Preços nº 001/2020, concernente ao preço unitário da gasolina comum, registrado no referido instrumento e alterado pelo Oitavo Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
O preço unitário dos combustíveis óleo diesel S10 e óleo diesel comum registrado originalmente na Ata de Registro de Preços nº 001/2020 e modificado pelo Oitavo Termo Aditivo, passa a ser o seguinte, a partir de 11 de dezembro de 2020:

Especificação	Valor Unitário
Óleo diesel S10	R$ 3,974
Óleo diesel comum	R$ 3,974

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 11 de dezembro de 2020.

Município De Córrego Danta
REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

AUTO POSTO HITS LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1 - _____
CPF
RG

2 - _____
CPF
RG

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:1C37B484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 014/2018

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Para fins de prova que o **3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N° 014/2018**, encontra-se publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas (MG).

CONTRATADO: HLH - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
OBJETO: contratação de empresa Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde, abrangendo a implantação, migração, treinamento e suporte técnico, durante o período contratual.
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 011/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°: 05/2018
CONTRATO N°: 014/2018
VIGÊNCIA: 31/03/2021

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:5F93D4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 015/2018

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Para fins de prova que o 3º **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N° 015/2018**, encontra-se publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas (MG).

CONTRATADO: HLH - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
OBJETO: contratação de empresa Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de programas de computador na forma de locação, sem limite de usuários, abrangendo migração, implantação, treinamento e customização de sistemas de aplicativos de gestão pública municipal.
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 023/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°: 013/2018
CONTRATO N°: 015/2018
VIGÊNCIA: 31/03/2021

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:50827A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 014/2019

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Para fins de prova que o **2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N° 014/2019**, encontra-se publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas (MG).

CONTRATADO: HLH - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
OBJETO: contratação de empresa Contratação de empresa para prestação de serviços em suporte técnico Contábil com a finalidade de atender as demandas dos serviços contábeis do município.
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 016/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°: 009/2019
CONTRATO N°: 014/2019
VIGÊNCIA: 31/03/2021

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:B7D7B0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2020

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Para fins de prova que o **1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N° 021/2020**, encontra-se publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas (MG).

CONTRATADO: FAXT TELECOMUNICAÇÃOES LTDA - ME
OBJETO: contratação de empresa Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações utilizando fibra óptica, cabo e wireless, e links de acesso internet, incluindo instalação e serviços técnicos durante a vigência do contrato.
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 026/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°: 012/2020
CONTRATO N°: 021/2020
VIGÊNCIA: 31/03/2021

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:04631808

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2020

Proc. Licitatório nº 039/2020, Pregão Eletrônico nº 002/2020. Objeto: Aquisição de cesta básica para atender as famílias em extrema vulnerabilidade com necessidade aumentada em decorrência da pandemia, ocasionada pelo covid-19, nas áreas urbanas e rurais do Município de Cristália/MG, EXCLUSIVA PARA ME/EPP, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 com inscrição em CONTRATO ADMINISTRATIVO. Data e horário para início de recepção das propostas: 14/12/2020 às 10h. Data e horário para o fim de recepção das propostas: 18/12/2020 as 08h. Data e horário para início da sessão pública: 18/12/2020 as 09h. Site: www.cristalia.mg.gov.br.

Cristália/MG, 11 de dezembro de 2020.

EDILSON BRAZ DE SOUSA.
Pregoeiro

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:02F17A3E

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - PRC 007/2020

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALIA/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

REVOGAR o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 007/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020, cujo objeto é a Eventual e Futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte diversos para linha de feira das rurais para atender a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Cristália/MG, conforme julgamento realizado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal e parecer da Assessoria Jurídica, a pedido da administração pública foi cancelado por razão de interesse público, **REVOGO** este procedimento em todos os seus termos.

Cristália/MG, 03 de novembro de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:EA938D1D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC 035/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020
TERMO DE DISPENSA Nº 016/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o **Procedimento Licitatório nº 035/2020, Termo de Dispensa nº 016/2020** conforme justificativa apresentada pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cristália/MG, e Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO,** a contratação da empresa GUILHERME MEIRA DE PINHO RODRIGUES PAULINO CPF 060.361.226-16, inscrita no CNPJ nº 18.577.269/0001-09, estabelecida na Rua Oscar de Oliveira, nº 125, Casa A, Centro, CEP 39.570-000, Grão Mogol/MG apresentou orçamento com o menor valor unitário para o item com o valor total de R$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais) para a Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de inventário patrimonial de bens móveis, imóveis e de domínio público adquiridos na gestão 2017/2020 pertencentes e/ou sobre a guarda do Município de Cristália/MG até 31 de dezembro de 2020.

Intimem-se a empresa GUILHERME MEIRA DE PINHO RODRIGUES PAULINO CPF 060.361.226-16, inscrita no CNPJ nº 18.577.269/0001-09, para formalização do contrato.

Cumpra-se.

Cristália/MG, 20 de novembro de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:32958CAA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC 036/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020
TERMO DE DISPENSA Nº 017/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o **Procedimento Licitatório nº 036/2020, Termo de Dispensa nº 017/2020** conforme justificativa apresentada pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cristália/MG, e Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO,** a contratação da empresa CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.329.874/0001-02, estabelecida na Avenida Deputado Plínio Ribeiro, nº 3969, Jardim Palmeiras, CEP 39.402-194, Montes Claros/MG apresentou orçamento com o menor valor unitário para o item com o valor total de R$ 49.938,76 (Quarenta e nove mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos) para a Contratação da prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças para a manutenção de veículos e máquinas da frota do Município de Cristália/MG.

Intimem-se a empresa CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.329.874/0001-02, para formalização do contrato até 31 de dezembro de 2020.

Cumpra-se.

Cristália/MG, 23 de novembro de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:5136D002

COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC 037/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020
TERMO DE DISPENSA Nº 018/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o **Procedimento Licitatório nº 037/2020, Termo de Dispensa nº 018/2020** conforme justificativa apresentada pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cristália/MG, e Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO,** a contratação da pessoa física RUBENS MAXIMO CARDOSO, inscrita no CPF nº 490.996.981-00, residente na Rua Bom Jardim, nº 580, Centro, CEP 39.598-000, Cristália/MG, para Contratação da prestação de serviços pessoas físicas com fornecimento de lanches manufaturado para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cristália/MG, no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para a contratação até 31/12/2020.

Intimem-se a pessoa física RUBENS MAXIMO CARDOSO, inscrita no CPF nº 490.996.981-00, para formalização do contrato.

Cumpra-se.

Cristália/MG, 04 de dezembro de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:0D7A69E4

COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC 038/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020
TERMO DE DISPENSA Nº 019/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o **Procedimento Licitatório nº 038/2020, Termo de Dispensa nº 019/2020** conforme justificativa apresentada pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cristália/MG, e Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO,** a contratação da empresa PIROMINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.226.473/0001-70, estabelecida na Rod. MG 308, SN - Lote 15, Quadra 6, Zona Rural, CEP 39.410-000, Montes Claros/MG, para Aquisição de fogos de artifícios para eventual utilização em eventos desenvolvidos pela administração pública, em atendimento a Secretaria de Cultura do Município de Cristália/MG com o valor total de R$ 24.850,00 (Vinte quatro mil oitocentos e cinquenta reais) para a contratação pelo período até 31/12/2020.

Intimem-se a empresa PIROMINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.226.473/0001-70, para formalização do contrato.

Cumpra-se.

Cristália/MG, 09 de dezembro de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:024734A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 126/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de usinagem completa de motor diesel eletrônico, com remoção, recolocação, usinagem completa e recondicionamento, com teste e funcionamento total do motor e seus agregados (bicos injetores eletrônicos, turbina e bomba de alta pressão), com fornecimento de peças genuínas e/ou originais (linha de montagem), discriminadas no Termo de Referência, para veículo pertencente a frota mecanizada da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo Vigência: 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.39.00.16.1.02.00-717. Valor: R$20.000,00 - Data: 02/12/2020**. PARTE: PIRÂMIDE RETÍFICA DE MOTORES LTDA - ME – CNPJ: 11.621.223/0001-92.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6297AD9A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 04 (quatro) meses, passando o seu término para 01/05/2021. Prorroga o prazo de execução do contrato, por mais por mais 03 (três) meses, passando o seu término para 03/03/202**1**. Data: 01/12/2020 – **Parte: H B ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. - EPP – CNPJ: 01.361.149/0001-69.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6C882C79

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 308/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de de materiais de escritório e didático pedagógico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura – Valor: R$14.762,00. Data: 01/12/2020 **– Parte: ROGÉRIO RIBEIRO VIDGAL COMÉRCIO - EPP - CNPJ: 21.230.132/0001-80.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:02F3BB69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.362, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais extraordinários para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2109 Manutenção dos Serviços de Controle e Avaliação
3.1.90.11.00 621 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 21.414,56
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 21.414,56
3.1.90.13.00 622 Obrigações Patronais 8.779,54
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 8.779,54
10.122.1002.2241 Manutenção da Ouvidoria Municipal
3.1.90.11.00 630 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 1.871,32
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 1.871,32
3.1.90.13.00 631 Obrigações Patronais 788,75
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 788,75
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.04.00 644 Contratação por Tempo Determinado 113.244,31
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 113.244,31
3.1.90.11.00 645 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 212.739,99
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 212.739,99
3.1.90.13.00 646 Obrigações Patronais 127.109,94
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 127.109,94
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.1.90.04.00 657 Contratação por Tempo Determinado 3.102,08
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 3.102,08
3.1.90.11.00 658 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 17.614,16
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 17.614,16
3.1.90.13.00 659 Obrigações Patronais 7.274,09
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 7.274,09
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.1.90.04.00 673 Contratação por Tempo Determinado 34.161,37
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 34.161,37
3.1.90.11.00 674 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 34.818,31
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 34.818,31
3.1.90.13.00 675 Obrigações Patronais 25.237,06
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 25.237,06
10.301.1003.2233 Manutenção das Atividades do NASF
3.1.90.04.00 685 Contratação por Tempo Determinado 16.950,02
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 16.950,02
3.1.90.11.00 686 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 17.565,82
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 17.565,82
3.1.90.13.00 687 Obrigações Patronais 14.032,52
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 14.032,52
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2117 Manutenção Posto Coleta Material para Exames
3.1.90.11.00 700 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 11.617,18
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 11.617,18
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.1.90.04.00 709 Contratação por Tempo Determinado 26.912,51
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 26.912,51
3.1.90.11.00 710 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 32.883,43
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 32.883,43
3.1.90.13.00 711 Obrigações Patronais 19.935,40
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 19.935,40
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.1.90.11.00 723 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 8.149,89
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 8.149,89
3.1.90.13.00 724 Obrigações Patronais 2.923,30
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 2.923,30
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.1.90.04.00 745 Contratação por Tempo Determinado 4.305,76
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 4.305,76
3.1.90.11.00 746 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 32.554,29
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 32.554,29
3.1.90.13.00 747 Obrigações Patronais 13.070,68
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 13.070,68
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica do Município
3.1.90.04.00 765 Contratação por Tempo Determinado 6.478,33
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 6.478,33
3.1.90.11.00 766 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 4.519,65
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 4.519,65
3.1.90.13.00 767 Obrigações Patronais 4.161,78
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 4.161,78
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1006 Vigilância em Saúde - Sanitária
10.304.1006.2124 Manutenção Atividades Vigilancia Sanitária
3.1.90.11.00 775 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 9.161,64
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 9.161,64
3.1.90.13.00 776 Obrigações Patronais 2.846,39
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 2.846,39
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância Epidemiológica

3.1.90.04.00 786 Contratação por Tempo Determinado 44.733,22
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 44.733,22
3.1.90.11.00 787 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 61.702,15
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 61.702,15
3.1.90.13.00 788 Obrigações Patronais 37.519,53
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 37.519,53
10.306 Alimentação e Nutrição
10.306.1003 Atenção Básica
10.306.1003.2129 Manutenção de Ações de Combate a Desnutrição
3.1.90.11.00 803 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 2.713,44
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 2.713,44
3.1.90.13.00 804 Obrigações Patronais 1.188,54
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 1.188,54
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 984.080,95

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Excesso de Arrecadação: R$ 984.080,95

Art. 3º Oficiar à Câmara Municipal para ciência do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de dezembro de 2020.

MARCOS DUPIM MATTOSO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:97640563

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento administrativo nº 27.851/20, instaurado pela Portaria nº 10.850/20, para a apuração de infração cometida pela empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS – HOSPITALARES LTDA ME, no âmbito da Ata de Registro de Preços 100/2020.

Portaria de Nomeação às fls. 01/02.

Termo de instalação e termo de compromisso às fls. 03/04.

Indicação da comissão processante à fl. 05.

Solicitação de abertura do procedimento administrativo à fl.06.

Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a abertura do processo administrativo à fl. 07.

Informações e documentação apresentada pelo fiscal do contrato às fls. 08/25.

Notificação da empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS – HOSPITALARES LTDA ME à fl. 26/27.

Juntada de AR à fl. 28.

Defesa Prévia da empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS – HOSPITALARES LTDA ME às fls. 29/73.

Certidão à fl. 74.

Certidão de encerramento da fase de instrução à fl. 75.

Intimação para apresentação de alegações finais à fl. 76. AR à fl. 77.

Alegações finais da empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS – HOSPITALARES LTDA ME às fls. 78/87.

Relatório final às fls. 88/94.

Parecer jurídico às fls. 95/97.

É o relatório do processo. Decido.

Analisando a documentação constante dos autos e o e que já fora arduamente exposto tanto no Relatório Final da Comissão Processante, quanto no Parecer 672/2020, entendo que o presente contrato teve sua execução prejudicada em razão da caso fortuito ou força maior.

A Pandemia do COVID-19 realmente impactou profundamente a nossa sociedade, especialmente a área da saúde, em que diversos fornecedores ficaram sem acesso às matérias primas de seus produtos.

A população também tem sofrido com os aumentos dos preços em decorrência desta escassez.

Entendo que foi devidamente comprovado nos autos a ocorrência dp caso fortuito, bem como a impossibilidade de cumprimento do contrato, o que enseja a sua rescisão, porém, sem aplicação de penalidade à empresa.

Isso posto, acolho o Relatório Final da Comissão Processante e o cancelamento dos preços registrados na Ata 100/20.

Por conseguinte, deixou de aplicar penalidades à empresa.

Nos termos do Art. 50, §1º da Lei 9.784/99, fundamento e motivo a presente decisão no Parecer 672/2020 e no Relatório Final da Comissão Processante (fls. 88/94), que passam a integrar, obrigatoriamente, a presente decisão, juntamente com seus anexos.

Intime-se, registre-se, publique-se.

Curvelo, 04 de dezembro de 2020.

REJANE VALGAS OLIVEIRA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C0EA83F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.965, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA MENDES E CORREA TRANSPORTES LTDA-ME, NO ÂMBITO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2020 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020, PROCESSO Nº 203/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

Considerando o Ofício nº 356/2020, da Secretaria Municipal de Educação, o Memorando nº 406/2020, da Procuradoria-Geral do Município, e o Memorando nº 166/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, que solicitam a instauração de Processo Administrativo para apuração de infração cometida pela empresa MENDES E CORREA TRANSPORTES LTDA-ME no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 283/2020 oriunda do Pregão Presencial nº 052/2020, Processo nº 203/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva dos veículos pertencentes à frota mecanizada da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para apuração de infração administrativa cometida pela empresa MENDES

E CORREA TRANSPORTES LTDA-ME referente ao descumprimento do item 13 - Das Obrigações do Licitante Vencedor, subitem 13.18 do edital, para o qual poderão ser culminadas sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e no Decreto Municipal nº 3.558, de outubro de 2018.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores abaixo discriminados, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos, apresentar relatório e proposta fundamentada de decisão:
I - Presidente: Luciana Boaventura Mendes, CPF nº 067.299.526-36, matrícula 2.645-2;
II - Secretária: Anne Caroline Pereira Pinto, CPF nº 115.289.856-64, matrícula 77.737-9;
III - Membro: Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira, CPF nº 598.639.436-49, matrícula 2.367-8.

Art. 3º À empresa deverá ser garantido o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e artigos 9º e 14 do Decreto nº 3.558, de 25 de outubro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de dezembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C7A7AF42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.966, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA ODAIR JOSÉ CORREIA DA SILVA - ME, NO ÂMBITO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2020 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020, PROCESSO Nº 203/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

Considerando o Ofício nº 356/2020, da Secretaria Municipal de Educação, o Memorando nº 406/2020, da Procuradoria-Geral do Município, e o Memorando nº 167/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, que solicitam a instauração de Processo Administrativo para apuração de infração cometida pela empresa ODAIR JOSÉ CORREIA DA SILVA - ME no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 283/2020 oriunda do Pregão Presencial nº 052/2020, Processo nº 203/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva dos veículos pertencentes à frota mecanizada da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para apuração de infração administrativa cometida pela empresa ODAIR JOSÉ CORREIA DA SILVA - ME referente ao descumprimento do item 13 - Das Obrigações do Licitante Vencedor, subitem 13.18 do edital, para o qual poderão ser culminadas sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e no Decreto Municipal nº 3.558, de outubro de 2018.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores abaixo discriminados, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos, apresentar relatório e proposta fundamentada de decisão:
I - Presidente: Luciana Boaventura Mendes, CPF nº 067.299.526-36, matrícula 2.645-2;
II - Secretária: Anne Caroline Pereira Pinto, CPF nº 115.289.856-64, matrícula 77.737-9;
III - Membro: Gabriel Hammber Oliveira Gonçalves, CPF nº 107.606.806-55, matrícula 78.074-7.

Art. 3º À empresa deverá ser garantido o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e artigos 9º e 14 do Decreto nº 3.558, de 25 de outubro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de dezembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CC6DD7E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.968, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, MARLON THIAGO DA COSTA SOUZA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE ASSISTENTE SOCIAL PARA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OU ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 587/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Marlon Thiago da Costa Souza, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 103.857.536-24, da função pública de Assistente Social para Serviços de Proteção Social Básica ou Especial, aprovado em processo seletivo - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de dezembro de 2020.

MARCOS DUPIM MATTOSO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1C63F6E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.363, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

APROVA A RESOLUÇÃO Nº 013/2020, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o art. 10-F do Decreto nº 2.556, de 28 de abril de 2015, alterado pelo Decreto nº 3.856, de 22 de outubro de 2019,

Considerando o Ofício nº 226/2020, da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Aprovar, nos termos do art. 10-F do Decreto nº 2.556, de 28 de abril de 2015, alterado pelo Decreto nº 3.856, de 22 de outubro de 2019, a Resolução nº 013, de 02 de dezembro de 2020, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS -, para o fim de prorrogar o benefício eventual denominado aluguel social para a Senhora Maria Denise Rodrigues da Silva, residente na Rua Santos Dumond, nº 64, Bairro Bela Vista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 10 de dezembro de 2020.

MARCOS DUPIM MATTOSO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5702706E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.364, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

AUTORIZA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente, na dotação orçamentária nº 02.05.07.04.122.0408.2026, fonte de recurso 1.00.00 - Recursos Ordinários.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2026 Manutenção de Convênios com Outras Esferas de Governo
4.4.90.52.00 1095 Equipamento e Material Permanente 300.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 300.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 300.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.1.90.04.00 923 Contratação por Tempo Determinado 300.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 300.000,00
TOTAL: R$ 300.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de dezembro de 2020.

MARCOS DUPIM MATTOSO
Prefeito em exercício

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EBB4A37E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.365, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2254 Gestão do Centro Esportivo
4.4.90.52.00 539 Equipamento e Material Permanente 25.939,53
1.00.00 Recursos Ordinários 25.939,53
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Busca do Saber
13.392.1301.2145 Manutenção Biblioteca Pública Municipal
3.1.90.11.00 873 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 40.939,53

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.3.90.39.00 530 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.100,00
3.3.90.92.00 534 Despesas de Exercícios Anteriores 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
4.4.90.52.00 535 Equipamento e Material Permanente 2.581,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.581,00
04.122.0412.2254 Gestão do Centro Esportivo
3.3.90.30.00 536 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.39.00 538 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.955,46
1.00.00 Recursos Ordinários 2.955,46
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte Total em Foco
27.812.2701.2060 Apoio e Promoção Esporte Amador
3.3.90.39.00 546 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.475,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.475,00
4.4.90.52.00 547 Equipamento e Material Permanente 5.536,80
1.00.00 Recursos Ordinários 5.536,80
27.812.2701.2247 Construção, reforma, Instalação Equipamentos Esportivos
3.3.90.30.00 550 Material de Consumo 784,25

1.00.00 Recursos Ordinários 784,25
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural-FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
13.391.1302.2050 Conservação, Restauração de Prédios Tombados
3.3.90.36.00 555 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
13.392 Difusão Cultural
13.392.1302 História e Vida
13.392.1302.2219 Manutenção Atividades do Departamento de Cultura e Patrimônio
3.3.90.30.00 565 Material de Consumo 710,10
1.00.00 Recursos Ordinários 710,10
3.3.90.39.00 567 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 300,00
4.4.90.52.00 568 Equipamento e Material Permanente 1.400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.400,00
13.392.1302.2221 Realização/Apoio Eventos Culturais
3.3.90.39.00 571 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.171,50
1.00.00 Recursos Ordinários 1.171,50
02.07.03 Fundo Municipal Turismo - FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Turismo e Desenvolvimento
23.695.2301.2057 Realização/Apoio Eventos Populares, Cívicos, Religiosos e Culturais
3.3.90.39.00 575 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 865,42
1.00.00 Recursos Ordinários 865,42
23.695.2301.2058 Manutenção Atividades de Turismo
3.3.90.39.00 578 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 560,00
1.00.00 Recursos Ordinários 560,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestao Politica/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2242 Manutenção de Convênio com PROERD
3.3.50.41.00 825 Contribuições 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
TOTAL: R$ 40.939,53

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de dezembro de 2020.

MARCOS DUPIM MATTOSO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:14321101

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.366, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

AUTORIZA CANCELAMENTO DE SALDOS DE "RESTOS A PAGAR" DO EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no art. 36 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o Ofício nº 264/2020, do Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Fazenda, que faz parte integrante deste Decreto,
DECRETA:
Art. 1º Ficam cancelados os saldos de "restos a pagar" do exercício findo de 2019, referentes aos empenhos das despesas abaixo relacionadas:

Favorecido	Motivo	Nota de Empenho	Valor R$	Fonte
Copasa-Companhia Saneamento de MG	Conf. ofício nº 264/2020/DC	010935	R$ 1.935,93	1.00
Copasa-Companhia Saneamento de MG	Conf. ofício nº 264/2020/DC	007655	R$ 20,33	1.00
Copasa-Companhia Saneamento de MG	Conf. ofício nº 264/2020/DC	000058	R$ 26,16	1.00
Copasa-Companhia Saneamento de MG	Conf. ofício nº 264/2020/DC	007577	R$ 1,64	1.00
Copasa-Companhia Saneamento de MG	Conf. ofício nº 264/2020/DC	010936	R$ 16,19	1.00
Copasa-Companhia Saneamento de MG	Conf. ofício nº 264/2020/DC	002561	R$ 340,22	1.00
Copasa-Companhia Saneamento de MG	Conf. ofício nº 264/2020/DC	000061	R$ 10,24	1.00
Copasa-Companhia Saneamento de MG	Conf. ofício nº 264/2020/DC	010937	R$ 2,00	1.00
Copasa-Companhia Saneamento de MG	Conf. ofício nº 264/2020/DC	000066	R$ 500,00	1.00
Conselho Reg. Engenharia e Agronomia MG	Conf. ofício nº 264/2020/DC	006759	R$ 2.694,84	1.00
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de MG	Conf. ofício nº 264/2020/DC	006763	R$ 2.810,48	1.00
TOTAL			R$ 8.358,03	

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema de Informações da Administração Pública - SIAP -, devendo a documentação produzida ser arquivada no Departamento de Contabilidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de dezembro de 2020.

MARCOS DUPIM MATTOSO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:890F2553

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
10/12/20	62525-6 - Fundeb	R$ 363.476,09

Curvelo, 11 de dezembro de 2020.

MARCOS DUPIM MATTOSO
Prefeito em exercício

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:623535E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2020 - PROCESSO Nº 274/2020

AUTORIZO e RATIFICO o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2020,** destinada à contratação da empresa **MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.463.374/0001-74, para **fornecimento de material de enfermagem, visando atender às Unidades Básicas de Saúde, devido à situação de emergência em saúde pública, como medida de enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Curvelo, em consonância com o art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Municipal nº 4.039/2020 e alterações posteriores**, ao custo total de **R$ 7.012,00 (sete mil e doze reais)**, sendo a entrega de forma total, e em até 10 (dez) dias após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), com pagamento em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Nota Fiscal, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do preceituado no art. 4º e seguintes da Lei nº 13.979/20. Data: 11/12/2020.

VÂNIA MARIA MACÊDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:91C62EBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 11/2020.

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 11/2020

O Prefeito Municipal de Diamantina**, Juscelino Brasiliano Roque,** no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público Edital nº 01/2017, realizado no dia 20 de Agosto de 2017,** homologado pelo Decreto nº 350, de 04 de outubro de 2017 e prorrogado por meio do Decreto nº 403, de 1º de outubro de 2019, para comparecerem na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão / Diretoria de Recursos Humanos, na Rua da Glória, nº 394, 1º andar, Centro, Diamantina/MG, no período de **03/12/2020 a 17/12/2020,** das 08h às 13h, a fim de apresentarem os documentos exigidos no Edital nº 01/2019, item 10.4.

1. Conforme Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina - Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995, Artigo 25, a posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por até 30 (trinta) dias, a requerimento do nomeado.

2. Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não preencher requerimento de prorrogação de posse, conforme Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina - Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995, Artigo 20, § 2º e Artigo 25, § 3º.

3. O candidato convocado para posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xérox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos, conforme item 10.4 do Edital 01/2019:

a) Carteira de Identidade.
b) Certidão de Nascimento ou Casamento.
c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito.
g) Comprovante de Endereço atualizado.
h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente.
i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.
j) É obrigatória a apresentação e a entrega do comprovante de situação regular de inscrição no Órgão de Classe respectivo, quando ingressar no cargo ou na função pública, se o exercício da atividade profissional assim o exigir, conforme Art. 5º da Lei Complementar Municipal n.º 125/2015.
k) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Art. 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
m) 2 fotos 3x4, recentes.
n) Carteira de trabalho.

o) Número de Conta Corrente / Banco Santander
p) Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 5 (cinco) anos.
q) Declaração de bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e à Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse.
r) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico pré-admissional* será realizado por Médico Perito da Prefeitura Municipal de Diamantina/MG, que poderá, se julgar necessário, solicitar exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.

3.1 *Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar:

CARGO	EXAMES
Assistente Administrativo	a) Hemograma Completo (com contagem de plaquetas)
	b) Glicemia de Jejum
	c) Urina Rotina

4. Quadro de horário da cerimônia de posse dos respectivos cargos:

Dia / horário:	Local:
18/12/2020 às 10h00.	Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente - Rua da Glória, nº 394, Centro -Diamantina - MG.
	OBS: Poderá ser realizada de forma individual de acordo com a necessidade da administração, evitando-se assim, aglomerações, devido ao Corona vírus.

5. Candidatos convocados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE *PLANEJAMENTO E GESTÃO*		
CARGO:	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
Nome:	Data de nascimento	Classificação:
JULIANA MAIA DE SOUZA	20/07/1971	68º
MARIANA CRISTINA ROSA	28/12/1990	69º
RODRIGO MIRANDA BRITO DE OLIVEIRA	28/04/1990	70º
JOSÉ ANTÔNIO LEMOS	18/06/1991	71º
PEDRO HENRIQUE CHAVES DE SÁ	10/10/1990	72º
CARLOS SERGIO RABELO DA CONCEIÇÃO	30/07/1980	73º
JAIRO TADEU GOMES SANTA ANA	28/01/1986	74º
****	****	75º
PRISCILA MAIA FRANÇA	02/12/1985	76º

**** Candidato nomeado pelo Decreto nº 132, de 08/04/2019, conforme Anexo II Classificação PNE - 4º lugar.

Diamantina, 03 de dezembro de 2020

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:F30BD28D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 439, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 439, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 617/2020 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio e o Memorando Interno número 399/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir de 19 de novembro de 2020, o servidor **THIAGO ASSUMPÇÃO ORSETTI** do cargo comissionado de Assessor da Diretoria de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - DAD I, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de novembro de 2020.

Diamantina (MG), 10 de dezembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:24681138

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 440, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 440, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estabelece ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal nos dias 24, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal nos dias 24, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2020, em face das comemorações natalinas e passagem de ano.

Parágrafo único. Excetuam-se das disposições deste artigo as atividades essenciais e os servidores que forem escalados para trabalhar nesse período.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 11 de dezembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:59156C72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 441, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 441, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

ESTABELECE O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA DOS TRIBUTOS INSTITUÍDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 112, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013, A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o disposto no art. 153, § 2º, da Lei Complementar n. 112/2013, segundo o qual "Quando não ocorrer a apuração das bases de cálculos dos tributos por meio de avaliações anuais, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a atualização monetária dos valores cadastrais existentes, mediante decreto, através da aplicação do IPCA ou do índice oficial que o substituir";

Considerando o que disciplina o art. 314, § 1º, da Lei Complementar n. 112/2013, sendo "A Unidade Fiscal do Município será reajustada anualmente por ato do Executivo, pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice que o substituir";

Considerando que a atualização monetária dos tributos municipais constitui não só um direito, mas um dever da administração tributária municipal;

Considerando que a atualização monetária não caracteriza aumento, mas tão somente a manutenção do valor, podendo ser feita, portanto, por meio de decreto municipal, consoante entendimento do Poder Judiciário;

Considerando parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal no sentido de que a atualização monetária da Unidade Fiscal do Município não se enquadra nas vedações constantes da Lei Complementar Federal número 173/2020, inclusive no que concerne às diárias;

E considerando a variação oficial da inflação nos últimos 12 (doze) meses medida pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo),
D E C R E T A:

Art. 1º- Na hipótese de não ocorrer revisão de valores mediante lei especifica ficam atualizados monetariamente, em percentual equivalente à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA) ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, de novembro de 2019 a outubro de 2020, no montante de 3,92% (três vírgula noventa e dois por cento), com a vigência a partir de 1º de janeiro de 2021, os seguintes instrumentos da política tributária municipal:

I – Planta Genérica de Valores de Terrenos Urbanos e Rurais e a Tabela de Preços de Metro Quadrado de Construção;

II - Unidade Fiscal do Município, que passa de R$ 58,89 (cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos) para R$ 61,20 (sessenta e um reais e vinte centavos);

III – Tabelas de Taxas Municipais decorrentes do exercício regular do poder de polícia e da prestação efetiva ou potencial de serviços públicos;

IV – Valores do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) devidos por profissionais autônomos e da Contribuição de Iluminação Pública incidente sobre imóveis não edificados;

V – Tabelas de Preços Públicos.

Art. 2º - A Planta Genérica de Valores de Terrenos e a Tabela de Preços de Metro Quadrado de Construção de que tratam este Decreto serão disponibilizadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Diamantina, para conhecimento e exame dos interessados.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 11 de dezembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:1484C2A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 442, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 442, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

PRORROGA OS EFEITOS DO DECRETO Nº 219, DE 11 DE MAIO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA CONTENÇÃO DE GASTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a permanência de todas as razões justificadoras da determinação de implantação do programa de contenção de gastos de que trata o Decreto Municipal 219, de 11 de maio de 2020,

notadamente a situação de Calamidade Pública formalmente declarada por meio do Decreto Municipal nº 174, de 20 de abril de 2020, que "Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Diamantina/Minas Gerais em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências", reconhecido pelo Estado de Minas Gerais por meio da Resolução n° 5.552, de 18 de junho de 2020;

Considerando que as medidas estabelecidas pelo Decreto número 219, de 11 de maio de 2020, prorrogado pelo Decreto 337/2020, surtiram efeitos positivos e geraram significativa economia;

Considerando, outrossim, que a específica medida de redução do horário de expediente administrativo merece revisão, notadamente ante prejuízo que poderá ser acarretado no exercício das atividades quotidianas da administração em caso de prorrogação,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas as medidas administrativas estabelecidas pelo Decreto Municipal n° 219, de 11 de maio de 2020, cuja vigência se estenderá até 31 de março de 2021, salvo o disposto e seu artigo 14.

Art. 2° - Ficam expressamente revogados os artigos 14 e 20 do Decreto n° 219, de 11 de maio de 2020.

Art. 3° - O inciso XVIII do artigo 4° do Decreto n° 219, de 11 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4° (...)
XVIII – Fica vedado o pagamento ou indenização de férias prêmio não gozadas pelos servidores municipais, salvo em situações excepcionais que deverão passar por análise de compatibilidade com critérios de economia e necessidade assim reconhecidos pela CCRGP e pelo Prefeito Municipal."

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 11 de dezembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:6788BEF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no Município, que a Prefeitura Municipal Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
09/12/2020	FPM	4341-9	73090-4	R$ 3.498.857,79
10/12/2020	FPM	4341-9	73090-4	R$ 4.369.653,02
10/12/2020	ITR	4341-9	5978-1	R$ 2.646,33
08/12/2020	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 653.982,32
10/12/2020	IPI	4341-9	15318-4	R$ 61.272,50
03/12/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 2.856,41
04/12/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 2.559,65
07/12/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 2.548,89
08/12/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 300.177,67
09/12/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 5.630,05
10/12/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 702.635,18
07/12/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 64.296,37
09/12/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 93.295,19

Divinópolis, 10 de dezembro de 2020.

LILIANE MARIA RIBEIRO DE FREITAS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A627762D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº II, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 91/2020, P.L. 352/2020, referente à aquisição de reforma com o fornecimento de material dos imóveis alugados pela Secretaria Municipal de Saúde situados à Rua Xavantes, 541, Jardim Candidés e Rua Novo México, 476 , Campina Verde para a rescisão dos contratos , no valor total de R$8.955,00 Dotação: 02.12.02.10.301.0012.2436 3.3.90.39.00 Ficha 938. Empresa vencedora: Claúdio Cinhika Lima

AMARILDO DE SOUSA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 11 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D57F5AC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO 012/2020 – PL 360/2020 – AD ADESÃO ARP Nº 260/2020. CONTRATADA: TIM S/A CNPJ/MF 02.421/0001-11.

OBJETO: Prestação de serviços móvel pessoal, na modalidade local, longa distância nacional e internacional, tráfego de dados compatíveis com as tecnologias 3G, 4G ou superior. Sms, sistema de gestão via web executados de forma contínua incluindo o fornecimento em regime de comando de aparelhos telefônicos celulares.. **PRAZO:** 24 meses **VALOR:** R$ 338.880,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIA**: 02.02.02.04 – elemento despeça: 33.90.40-00 Fonte: 100. **ASS:** 04/12/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A56CF740

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR- EXTRATO DO TA 01/2020 – AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 003/2020. CONTRATADO: RAMON PERES SILVA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2020. **ASS: 22/11/2020.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:60B502B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR- EXTRATO DO TA 01/2020 – AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 001/2020. CONTRATADO: MARIA DAS DORES RODRIGUES.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2020. **ASS: 22/11/2020.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D330C58B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): SHIRLEY NATALIA CARNEIRO Nº 215/2020.

Fica rescindido, tendo em vista a suspensão das atividades devido à pandemia. A partir de 16/03/2020. **ASS:** 09/11/2020

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0870CA8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): VALERIA PRINCIPAL GOMES PEREIRA Nº 228/2020.

Fica rescindido, tendo em vista a suspensão das atividades devido à pandemia. A partir de 16/03/2020. **ASS:** 09/11/2020

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FE21EC9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): GABRIELA RIBEIRO DE OLIVEIRANº 156/2020.

Fica rescindido, tendo em vista a suspensão das atividades devido à pandemia. A partir de 16/03/2020. **ASS:** 09/11/2020

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:22210C42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MARIANA RODRIGUES MORAES LIMA Nº 186/2020.

Fica rescindido, tendo em vista a suspensão das atividades devido à pandemia. A partir de 16/03/2020. **ASS:** 09/11/2020

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2D47D34C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LETÍCIA BLANDIM FONSECA Nº 174/2020.

Fica rescindido, tendo em vista a suspensão das atividades devido à pandemia. A partir de 16/03/2020. **ASS:** 09/11/2020

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9BA405F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ESTHER CAROLINE DOS SANTOS Nº 204/2020.

Fica rescindido, tendo em vista a suspensão das atividades devido à pandemia. A partir de 16/03/2020. **ASS:** 09/11/2020

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AB752538

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 545/2020 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): ANA LUIZA ALCIDES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 25/11/2020 A 31/03/2021. **ASS:** 25/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:50325596

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 546/2020 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): EDUARDA RODRIGUES SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 25/11/2020 A 31/03/2021. **ASS:** 25/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EFD9891C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 554/2020 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): MATEUS GONÇALVES DE QUEIROS PENA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 30/11/2020 A 31/03/2021. **ASS:** 30/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:219FA224

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 557/2020 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): ANA HELYSE DOS REIS MIGUEL. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 30/11/2020 A 31/03/2021. **ASS:** 30/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5D353D5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 560/2020 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): ISABELLY APARECIDA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 30/11/2020 A 31/03/2021. **ASS:** 30/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4868D672

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 563/2020 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): LETICIA MENDONÇA DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 30/11/2020 A 31/03/2021. **ASS:** 30/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B4B89A0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 537/2020 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): LORENA LOPES SANTOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 23/11/2020 A 31/03/2021. **ASS:** 23/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2B120283

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 548/2020 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): MARILENE FERREIRA PEREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 25/11/2020 A 31/03/2021. **ASS:** 25/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E985C3C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 551/2020 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): GRASIELE ALVES DE JESUS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 30/11/2020 A 31/03/2021. **ASS:** 30/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3AC4E344

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 555/2020 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): SAMYRA GONZAGA CAMPOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 30/11/2020 A 31/03/2021. **ASS:** 30/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A513FF77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 553/2020 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): LIVIA MARIA RIBEIRO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 30/11/2020 A 31/03/2021. **ASS:** 30/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:15C2D858

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 564/2020 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): LORRAYNE CRISTINA DE SOUZA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 30/11/2020 A 31/03/2021. **ASS:** 30/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:35DB6636

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 550/2020 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): EMILLY MARIANE DE SOUZA CASTRO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 30/11/2020 A 31/03/2021. **ASS:** 30/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:14C1C47F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 483/2020 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): BRUNA MENEZES SOARES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 04/01/2021 A 31/03/2021. **ASS:** 04/01/2021.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A9EE2ED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 475/2020 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): FERNANDA KELLY DE MELO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 01/02/2021 A 31/03/2021. **ASS:** 01/02/2021

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:53B05A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 476/2020 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): FRANCIELLE CAROLINE COSTA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 01/02/2021 A 31/03/2021. **ASS:** 01/02/2021

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:97A0AAAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 484/2020 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): INGRID BALDONI MARTINS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 01/02/2021 A 31/03/2021. **ASS:** 01/02/2021.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BB531461

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 482/2020 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): JANINE DE ASSIS OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 04/01/2021 A 31/03/2021. **ASS:** 04/01/2021

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:85DF2FAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 480/2020 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): JORDANIA PEREIRA DE QUEIROZ. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 04/01/2021 A 31/03/2021. **ASS:** 04/01/2021

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CAEA993D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 481/2020 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): JOÃO VICTOR SOUZA GOMES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 04/01/2021 A 31/03/2021. **ASS:** 04/01/2021.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:526DF530

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 474/2020 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): JOYCE NASCIMENTO DA PAZ. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 01/02/2021 A 31/03/2021. **ASS:** 01/02/2021.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2E4E9443

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 473/2020 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): LUIZA SARDINHA VIEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 01/02/2021 A 31/03/2021. **ASS:** 01/02/2021.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6BCBFE30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 479/2020 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): MARIANA DE SOUZA FARIA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 04/01/2021 A 31/03/2021. **ASS:** 04/01/2021.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7417F098

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 472/2020 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): RUTHIELE MAIALU DE OLIVIERA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 01/02/2021 A 31/03/2021. **ASS:** 01/02/2021.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:76F00A68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 478/2020 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): TALUANE VIVIAN GOMES ALVES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 04/01/2021 A 31/03/2021. **ASS:** 04/01/2021.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EFF7C1E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 477/2020 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): THAIS MORATO DIAS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 04/01/2021 A 31/03/2021. **ASS:** 04/01/2021.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:087113C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATODO TERMO DE EXTINÇÃODO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 239/2019

Contratado(a):Adriana Aparecida Melo. Cargo: Técnico de enfermagema partir de22/10/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3DE3564C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 0129/2020/SEMUSA

Contratado (a): **Sra. Suzane Pereira Lopes** – Cargo:Nutricionista 20horas/semanais–**no Centro de Reabilitação Municipal**–Período: 04/12/2020a31/12/2020. – Total:**R$ 1.755,92(Ummil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CE5AAEBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REUNIÃO DO GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO - GIPP, E DE REPRESENTANTES DE SECRETARIAS MUNICIPAIS CORRELATAS, REALIZADA NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Às quatorze horas do dia seis de novembro de dois mil e vinte, Liliane iniciou explicando o propósito da presente reunião, tendo em vista a importância do projeto; disse que é condição para a continuidade dos trabalhos a instituição do grupo, para atendimento do Programa Minha Casa, Minha Vida, do governo federal; antes do início das atividades propriamente ditas, Liliane solicitou a todos os presentes que se aproximassem do computador, ligado à rede mundial de computadores, no qual estava presente, por videoconferência, uma servidora da Caixa Econômica Federal, Kátia Santos; Kátia esclareceu que não está presente em razão de pertencer ao grupo de risco de contaminação pela COVID-19; esclareceu que trabalha na área de programas sociais, junto à Caixa Econômica Federal, voltado para o referido Programa Minha Casa Minha Vida; que os trabalhos estarão voltados para o Vila das Roseiras; que o Município de Divinópolis, ainda que em parte, é também responsável pela condução de atividades voltadas para a área social afetas ao Programa; consignou que um colega seu, falando diretamente de Juazeiro do Norte, daria importante contribuição no decorrer da reunião; o senhor Elismar, Assistente de Projetos Sociais da Caixa, se apresentou e se pôs à disposição de todos; Kátia esclareceu que o intuito maior da reunião é apresentar o GIPP; que a empresa privada que participará dos trabalhos precisa de um suporte do Município, no campo social, para desempenhar bem os trabalhos aos quais se proporá; Elismar passou a explicar do que é o GIPP; Elismar ressaltou o quanto é importante o trabalho social depois da entrega; que é preciso ter em conta que o processo não se resume a mudar as pessoas de lugar; que, mesmo depois da mudança, existe a necessidade de se integrar as famílias num novo território; que as demandas precisam ser entendidas; que o GIPP é uma obrigação instituída por ato normativo; primeiro é preciso saber o que é o GIPP; o GIPP é um grupo constituído pelas Secretarias e demais órgãos responsáveis por políticas públicas; cada Secretaria realiza uma espécie de política pública específica; é uma espécie de Conselho, por envolver-se com Saúde, Educação, Trabalho, Renda, Segurança Pública; sabendo-se do que se trata no GIPP; ele visa que as famílias contempladas pelo Programa tenham acesso às referidas públicas; o papel de cada um é importante nesse processo todo; a coordenação direta do GIPP é do Município, conforme previsto na Portaria 464; o responsável pela execução do projeto social será uma empresa terceirizada; é fundamental que a pasta afeta à Assistência Social participe do atendimento; esclareceu os procedimentos necessários para a formalização do GIPP; o GIPP é formalizado por ata de constituição, com a assinatura de todos os participantes; é preciso que os integrantes saibam quais são suas responsabilidades; que os integrantes precisam estar cientes das obrigações que serão assumidas para dizer, ao final, se se disporão a participar do GIPP; que os mandatos possuem duração especificada; que a ata precisa ser publicada em órgão oficial e no meio digital; o GIPP é instituído por decreto; que o Conselho é composto por membros titulares e suplentes; que a cópia publicada do decreto é encaminhado para a Caixa, por meio de ofício; sem o GIPP não existe o trabalho social; mesmo com a atuação da Caixa, valendo-se de empresa terceirizada, a participação do Município, com a criação do GIPP, é muito importante;Elismar Guarim de Matos, após suas explanações, devolveu a palavra para a representante da Caixa Kátia Santos; Kátia, voltando-se para a situação específica do Município de Divinópolis, disse que recebeu a indicação da Secretaria Municipal de Assistência Social, a indicação dos integrantes do GIPP; não há nesse documento encaminhado uma ata de reunião; que a presente reunião visa a contemplar essa necessidade; que os membros do GIPP indicados que não quiserem participar precisam ser substituídos, após desistirem da indicação feita; que o Secretário de Assistência Social é integrante necessário do GIPP; na ata precisa constar a Secretaria Municipal de Assistência Social sendo representada na pessoa de seu respectivo titular, pois, mesmo com a eventual mudança de Administração, os trabalhos do GIPP continuarão; que os demais integrantes do GIPP serão informados pela área de Assistência Social dos trabalhos que estarão sendo realizados; que o núcleo responsável pela gestão do

programa ligado ao GIPP está sediado no Pernambuco; que os Secretários integram um sistema e eles precisam, necessariamente, participar do GIPP; no documento que foi encaminhado para a Caixa, não consta a indicação de um Coordenador; que esse Coordenador é quem realizará a comunicação com a Caixa; é ele que repassará informações, com as críticas e sugestões, para a Caixa; é ele que possui autonomia para realizar essa comunicação; que o empreendimento social no Vila das Roseiras se encontra paralisado desde o ano de dois mil e dezesseis; o empreendimento é de dois e dez, tendo sido entregue entre dois mil e doze e dois mil e quatorze; que Liliane Rios, do Setor de Habitação, em contato com a Caixa, reavivou o propósito de restabelecer o programa de assistência social nesse local; o GIPP será um apoio importante para a Caixa e a empresa terceirizada; que o Coordenador do GIPP terá um "e-mail" próprio para a interlocução com a empresa terceirizada, com a ciência e participação da representação da Caixa; ponderou que o conhecedor do empreendimento a ser assistido é o Município; que na ata precisa constar a figura do Coordenador, com a indicação de "e-mail"; que a ata desta reunião precisa ser registrada e publicada; que se houver um decreto, a ata não precisa ser registrada e publicada; que o relatório que será pedido pela Caixa deverá constar o ponto crítico no empreendimento; a razão desta indicação servirá de base para a elaboração para o atendimento dos beneficiários no que for necessário; que na Portaria do MAS já existem as diretrizes; que o primeiro diagnóstico acerca do empreendimento é de incumbência do GIPP; que a situação colocada nesse relatório dará lugar a uma indagação: o que o ente público está se propondo a fazer para corrigir o problema indicado no primeiro relatório; que algumas providências apontadas como necessárias são de incumbência de quem de direito e dever; que a gestão feita pela Caixa é de cunho social; que eventuais providências ligadas a políticas públicas diversas (Saúde, Educação, infraestrutura etc.) não integram as obrigações da Caixa; que a Caixa se limita, no referido programa, ao aspecto social; após a fala da Kátia, **os participante** deliberaram a respeito da indicação de quem seria o Coordenador do GIPP; à unanimidade, definiu-se Liliane Rios como a Coordenadora do GIPP, tendo em vista, acima de tudo, sua vasta experiência na área de Habitação e sua iniciativa de recobrar o programa de atendimento do Vila das Roseiras; Liliane aceitou a indicação; Elismar, ao final, indagou qual será o prazo necessário para a formalização do GIPP; que ficou indicado o dia vinte de novembro próximo como data-limite para a finalização dos procedimentos em questão; Elismar se colocou à disposição para eventuais esclarecimentos; Kátia agradeceu a participação de todos os presentes, desejando sucesso nos trabalhos; disse que será agendada uma reunião com a empresa terceirizada e que o propósito é se iniciar os trabalhos no Vila das Roseiras em janeiro de dois mil e vinte um. Nada mais tendo sido deliberado, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada a seguir.

JULIANO SOARES PRADO
Secretário Municipal de Assistência Social

LILIANE RIOS GUIMARÃES
Diretora de Habitação

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

MARCELO AUGUSTO SANTOS
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública

FLÁVIA MATEUS GONTIJO D`ALESSANDRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Mobilidade Urbana

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

SHEILA SALVINO
Assessora Administrativa e de Interface Jurídica daSecretaria Municipal de Saúde:

BRUNA CRISTINA LAMOUNIER SANTIAGO
Coordenadora de Convênios e Contratos na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

VERA LÚCIA APARECIDA MORAIS ALVES
Diretora de Administração e de Interface Jurídica da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos

MARCO TÚLIO FONTES DE CASTRO
Coordenador de Análise Social e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social/Diretoria de Habitação

MÁRCIA LUÍSA SANTOS
Gerente de Proteção Social e Benefícios Secretaria Municipal de Assistência Social

JOELMA AMARAL DE FARIA
Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social/Diretoria de Habitação

RENATA LUIZA PALHARES
Assistente Social da Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:20C35FF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD ATO ADMINISTRATIVO N° XXX/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 32.248/2020, datado de 27/11/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **NEIDE APARECIDA DA SILVA**, matriculada sob o nº 1602615-8, detentora do cargo efetivo de Professor de Música – História da Música, com efeitos a contar de 09/12/2020, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de dezembro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B0FAAECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 013/2020 – ADAP – ALIANÇA DIVINOPOLITANA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO

OBJETO: Promover a qualidade de vida, cuidado e proteção integral de crianças e seus familiares incluídos na instituição.DOTAÇÃO: 02.05.02.08.243.0017.2217.3.3.50.43.00 – **SUBVENÇÕES SOCIAIS, PRAZO**: 06 meses, **VALOR R$** 15.000,00. **ASS.** 19/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1BB10D44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 0009/2020 – OBRAS SOCIAIS MISSÃO MARIA DE NAZARÉ

OBJETO: Promover melhorias na execução das atividades realizadas no cotidiano dos serviços prestados pelas Obras Sociais Missão Maria de Nazaré, através da Comunidade terapêutica São João Paulo II, Instituição Acolhedora Casa de Maria Mãe e Mestra e Serviço de

Acolhimento em Família Acolhedora. . DOTAÇÃO: 02.05.02.08.243.0017.22173.3.50.43.00 – **SUBVENÇÕES SOCIAIS, PRAZO**: 06 meses, **VALOR R$** 15.000,00. **ASS.** 19/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:86FCAD01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 011/2020 – ADEFOM ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DO OESTE DE MINAS

OBJETO: Atuar na área de orientação e apoio sociofamiliar, através da aquisição de um veiculo popular sendo o instrumento/equipamento para viabilizar a realização de atendimentos/orientações domiciliares para crianças e adolescentes com deficiência, entre 0(zero) até 17(dezessete) anos do sexo masculino e feminino – que estejam em vulnerabilidade e/ou risco social .DOTAÇÃO: 02.05.02.08.243.0017.3.3.50.43.00 – **SUBVENÇÕES SOCIAIS, PRAZO**: 06 meses, **VALOR R$** 15.000,00. **ASS.** 19/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:990423A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 276/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2020.

Objeto: Contratação de empresa para execução de ampliação com a cobertura para área de recreação da Escola Municipal Antonieta Fonseca no Bairro Quinta das Palmeiras no município de Divinópolis/MG. Após análise da documentação da empresa R2R Tecnologia em Construção Eireli – ME e emissão dos pareceres técnicos, fica **INABILITADA** a empresa R2R Tecnologia em Construção Eireli – ME. Ficando aberto o prazo recursal. A ata em seu inteiro teor e pareceres técnicos, encontram-se disponíveis no site: www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 10 de Dezembro de 2020.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:30073949

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 200/2020 CONCORRÊNCIA Nº. 006/2020.

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de construção do CMEI Tipo "1" no bairro Jardim da Oliveiras no município de Divinópolis/MG. Fica marcado a abertura dos envelopes propostas para o dia 18/12/2020 às 13h:00min, na sala de licitações deste Município.

Divinópolis, 10 de Dezembro de 2020.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:068E3FF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2020 CONCORRÊNCIA Nº. 003/2020.

Após análise técnica, ficam **HABILITADAS**: Pró Ambiental Tecnologia Ltda, Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda e Via Solo Engenharia Ambiental S/A. e **INABILITADAS**: Ambientec Soluções em Resíduos Ltda – EPP e Ecolife Soluções Ambientais Eireli. A ata em seu inteiro teor e pareceres da seara técnica , encontram-se disponíveis no site: www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 11 de Dezembro de 2020.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:48E35288

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA.PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 279/2020 - CONCORRÊNCIA Nº. 009/2020.

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação da Rua Monte Líbano, cruzamento com Rua Professora Maria Catarina no Bairro Halim Souki no município de Divinópolis/MG. Não havendo interessados no presente certame, a licitação foi declarada deserta.

Divinópolis, 11 de Dezembro de 2020.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F478BF3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/ - ADEFOM – ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTES DO OESTE DE MINAS

OBJETO: Prorrogação do prazo por mais três meses, até 01/03/2021, acréscimo no valor de **R$** 54.736,20 .**ASS**.20/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E4CB61F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 879/2020

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, considerando a Portaria nº. 218/2020, que transfere o servidor **ALESSANDRO SOUZA DE FARIA**, detentor do cargo efetivo de Médico Ortopedista, matriculado sob o nº. 9703458-4, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 70% (Médico Pronto Socorro - UPA Padre Roberto Cordeiro Martins),** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 26/11/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de Dezembro de 2020.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BE9F6624

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 880/2020

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007 e considerando o Ofício SEMUSA - RH nº. 168/2020, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 42% (Enfermeiro SERSAM), à servidora **ESTELIA ROSA BERTO**, matrícula 9703319-7, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada no CAPS AD lll - SERSAM, ***com efeitos retroativos a 19/10/2020.***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de Dezembro de 2020.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5F47D200

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.050, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Dispõe sobre a Readaptação Funcional da servidora Gizele Cristina Ferreira ao cargo de Telefonista e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Gizele Cristina Ferreira, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob o número 9901538-3, jornada mensal de 200 horas, GH 24, Padrão BE, readaptada ao cargo de Telefonista, nos termos da Lei 6.655/2007, GH 24, Padrão BE, sendo que seu cargo de origem é de 200 horas mensais (Agente de Saúde), porém o cargo de Telefonista da Lei em epígrafe é de 150 horas mensais, portanto a mesma deverá exercer suas funções no cargo de Telefonista somente 06 seis horas diárias e as 02 horas remanescentes em outras funções administrativas, como Recepcionista/ Atendente Geral, mantendo-se a jornada do cargo de origem, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de dezembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5D5B8744

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.058, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dá cumprimento à decisão judicial proferida pelo Juízo da 1ª Vara Federal Cível e Criminal de Divinópolis, nos autos do processo nº 1004847-75.2020.4.01.3811.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Em cumprimento da ordem judicial exarada pelo Juízo da 1ª Vara Federal Cível e Criminal de Divinópolis, nos autos do processo nº 1004847-75.2020.4.01.3811, fica, cautelarmente, determinado o afastamento de AMARILDO DE SOUSA do cargo de Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de dezembro de 2020.

Divinópolis, 11 de dezembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:65F9DE06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE COMPROMISSO E FOMENTO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL-PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 011/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n°: 011/2020 - Chamada Pública n°: 002/2020 – TERMO DE COMPROMISSO E FOMENTO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL - Objeto: Objetiva o presente termo de Compromisso e Fomento, a subvenção e custeio de ações emergenciais a espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do Município de Dores do Indaiá-MG, para fins de apoio emergencial com recursos da Lei Aldir Blanc, Lei nº 14.017/2020, envolvendo subsídio mensal para manutenção dos espaços culturais que tiveram suas atividades comprometidas ou interrompidas devido à vigência do estado de emergência reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6/2020. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Termo de Compromisso e Fomento Emergencial ao Setor Cultural nº 005/2020, com a respectiva associação: COMISSÃO DOS CONGADEIROS DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, CNPJ: 13.924.855/0001-50. Total estimado para esta associação R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:83C93BC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE COMPROMISSO E FOMENTO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL-PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 011/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n°: 011/2020 - Chamada Pública n°: 002/2020 – TERMO DE COMPROMISSO E FOMENTO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL - Objeto: Objetiva o presente termo de Compromisso e Fomento, a subvenção e custeio de ações emergenciais a espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do Município de Dores do Indaiá-MG, para fins de apoio emergencial com recursos da Lei Aldir Blanc, Lei nº 14.017/2020, envolvendo subsídio mensal para manutenção dos espaços culturais que tiveram suas atividades comprometidas ou interrompidas devido à vigência do estado de emergência reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6/2020. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Termo de Compromisso e Fomento Emergencial ao Setor Cultural nº 004/2020, com a respectiva associação: COMISSÃO DOS CONGADEIROS DA COMUNIDADE ANTÔNIO MARTINS, CNPJ: 18.626.455/0001-82.

Total estimado para esta associação R$ 1.365,00 (um mil trezentos e sessenta e cinco reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:3A559DFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE COMPROMISSO E FOMENTO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL -PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 011/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n°: 011/2020 - Chamada Pública n°: 002/2020 – TERMO DE COMPROMISSO E FOMENTO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL - Objeto: Objetiva o presente termo de Compromisso e Fomento, a subvenção e custeio de ações emergenciais a espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do Município de Dores do Indaiá-MG, para fins de apoio emergencial com recursos da Lei Aldir Blanc, Lei nº 14.017/2020, envolvendo subsídio mensal para manutenção dos espaços culturais que tiveram suas atividades comprometidas ou interrompidas devido à vigência do estado de emergência reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6/2020. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Termo de Compromisso e Fomento Emergencial ao Setor Cultural nº 003/2020, com a respectiva associação: ASSOCIAÇÃO COMITIVA CABOCLOS DO SERTÃO, CNPJ: 10.016.280/0001-80. Total estimado para esta associação R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:70BCC946

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE COMPROMISSO E FOMENTO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL-PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 011/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n°: 011/2020 - Chamada Pública n°: 002/2020 – TERMO DE COMPROMISSO E FOMENTO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL - Objeto: Objetiva o presente termo de Compromisso e Fomento, a subvenção e custeio de ações emergenciais a espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do Município de Dores do Indaiá-MG, para fins de apoio emergencial com recursos da Lei Aldir Blanc, Lei nº 14.017/2020, envolvendo subsídio mensal para manutenção dos espaços culturais que tiveram suas atividades comprometidas ou interrompidas devido à vigência do estado de emergência reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6/2020. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Termo de Compromisso e Fomento Emergencial ao Setor Cultural nº 002/2020, com a respectiva associação: FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DE DORES DO INDAIÁ, CNPJ: 23.776.065/0001-29. Total estimado para esta associação R$ 900,00 (novecentos reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:7049EB65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE COMPROMISSO E FOMENTO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL-PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 011/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n°: 011/2020 - Chamada Pública n°: 002/2020 – TERMO DE COMPROMISSO E FOMENTO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL - Objeto: Objetiva o presente termo de Compromisso e Fomento, a subvenção e custeio de ações emergenciais a espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do Município de Dores do Indaiá-MG, para fins de apoio emergencial com recursos da Lei Aldir Blanc, Lei nº 14.017/2020, envolvendo subsídio mensal para manutenção dos espaços culturais que tiveram suas atividades comprometidas ou interrompidas devido à vigência do estado de emergência reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6/2020. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Termo de Compromisso e Fomento Emergencial ao Setor Cultural nº 001/2020, com a respectiva associação: ASSOCIAÇÃO DOS CONGADEIROS DO BAIRRO SÃO JOSÉ, CNPJ: 08.931.341/0001-92. Total estimado para esta associação R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:C14AC0A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE COMPROMISSO E FOMENTO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL-PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 011/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n°: 011/2020 - Chamada Pública n°: 002/2020 – TERMO DE COMPROMISSO E FOMENTO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL - Objeto: Objetiva o presente termo de Compromisso e Fomento, a subvenção e custeio de ações emergenciais a espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do Município de Dores do Indaiá-MG, para fins de apoio emergencial com recursos da Lei Aldir Blanc, Lei nº 14.017/2020, envolvendo subsídio mensal para manutenção dos espaços culturais que tiveram suas atividades comprometidas ou interrompidas devido à vigência do estado de emergência reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6/2020. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Termo de Compromisso e Fomento Emergencial ao Setor Cultural nº 006/2020, com a respectiva associação: ASSOCIAÇÃO DAS FOLIAS DE REIS E SÃO SEBASTIÃO DE DORES DO INDAIÁ, CNPJ: 31.546.394/0001-01. Total estimado para esta associação R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:FD1EC4CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE COMPROMISSO E FOMENTO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL-PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 012/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n°: 012/2020 - Chamada Pública n°: 003/2020 – TERMO DE COMPROMISSO E FOMENTO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL - Objeto: Objetiva o presente termo de Compromisso e Fomento, a subvenção e custeio de ações emergenciais a espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do Município de Dores do Indaiá-MG, para fins de apoio emergencial com recursos da Lei Aldir Blanc, Lei nº 14.017/2020, envolvendo aporte financeiro aos espaços culturais que tiveram suas atividades comprometidas ou interrompidas devido à vigência do estado de emergência reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6/2020. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Termo de Compromisso e Fomento Emergencial ao Setor Cultural nº 007/2020, com a respectiva associação: ASSOCIAÇÃO DA GUARDA DE CONGADA CAIXINHA DE BOMBAIXO DA CIDADE DE DORES DO INDAIÁ, CNPJ: 36.000.171/0001-68. Total estimado para esta associação R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:77879BBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE COMPROMISSO E FOMENTO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL- PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 012/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n°: 012/2020 - Chamada Pública n°: 003/2020 – TERMO DE COMPROMISSO E FOMENTO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL - Objeto: Objetiva o presente termo de Compromisso e Fomento, a subvenção e custeio de ações emergenciais a espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do Município de Dores do Indaiá-MG, para fins de apoio emergencial com recursos da Lei Aldir Blanc, Lei nº 14.017/2020, envolvendo aporte financeiro aos espaços culturais que tiveram suas atividades comprometidas ou interrompidas devido à vigência do estado de emergência reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6/2020. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Termo de Compromisso e Fomento Emergencial ao Setor Cultural nº 008/2020, com a respectiva associação: ASSOCIAÇÃO DO CONGADO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE DORES DO INDAIÁ, CNPJ: 20.901.013/0001-49. Total estimado para esta associação R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:0CDEFA80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE COMPROMISSO E FOMENTO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL -PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 012/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n°: 012/2020 - Chamada Pública n°: 003/2020 – TERMO DE COMPROMISSO E FOMENTO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL - Objeto: Objetiva o presente termo de Compromisso e Fomento, a subvenção e custeio de ações emergenciais a espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do Município de Dores do Indaiá-MG, para fins de apoio emergencial com recursos da Lei Aldir Blanc, Lei nº 14.017/2020, envolvendo aporte financeiro aos espaços culturais que tiveram suas atividades comprometidas ou interrompidas devido à vigência do estado de emergência reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6/2020. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Termo de Compromisso e Fomento Emergencial ao Setor Cultural nº 009/2020, com a respectiva associação: COMISSÃO DOS CONGADEIROS DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, CNPJ: 13.924.855/0001-50. Total estimado para esta associação R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:1677F31A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE COMPROMISSO E FOMENTO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL-PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 012/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n°: 012/2020 - Chamada Pública n°: 003/2020 – TERMO DE COMPROMISSO E FOMENTO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL - Objeto: Objetiva o presente termo de Compromisso e Fomento, a subvenção e custeio de ações emergenciais a espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do Município de Dores do Indaiá-MG, para fins de apoio emergencial com recursos da Lei Aldir Blanc, Lei nº 14.017/2020, envolvendo aporte financeiro aos espaços culturais que tiveram suas atividades comprometidas ou interrompidas devido à vigência do estado de emergência reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6/2020. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Termo de Compromisso e Fomento Emergencial ao Setor Cultural nº 010/2020, com a respectiva associação: ASSOCIAÇÃO DOS CONGADEIROS DA COMUNIDADE SÃO GERALDO, CNPJ: 15.465.869/0001-89. Total estimado para esta associação R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:7699A65F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE COMPROMISSO E FOMENTO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 012/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n°: 012/2020 - Chamada Pública n°: 003/2020 – TERMO DE COMPROMISSO E FOMENTO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL - Objeto: Objetiva o presente termo de Compromisso e Fomento, a subvenção e custeio de ações emergenciais a espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do Município de Dores do Indaiá-MG, para fins de apoio emergencial com recursos da Lei Aldir Blanc, Lei nº 14.017/2020, envolvendo aporte financeiro aos espaços culturais que tiveram suas atividades comprometidas ou interrompidas devido à vigência do estado de emergência reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6/2020. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Termo de Compromisso e Fomento Emergencial ao Setor Cultural nº 011/2020, com a respectiva associação: ASSOCIAÇÃO DOS CONGADEIROS DO BAIRRO SÃO JOSÉ, CNPJ: 08.931.341/0001-92. Total estimado para esta associação R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:7932BBB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE COMPROMISSO E FOMENTO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL-PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 012/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n°: 012/2020 - Chamada Pública n°: 003/2020 – TERMO DE COMPROMISSO E FOMENTO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL - Objeto: Objetiva o presente termo de Compromisso e Fomento, a subvenção e custeio de ações emergenciais a espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do Município de Dores do Indaiá-MG, para fins de apoio emergencial com recursos da Lei Aldir Blanc, Lei nº 14.017/2020, envolvendo aporte financeiro aos espaços culturais que tiveram suas atividades comprometidas ou interrompidas devido à vigência do estado de emergência reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6/2020. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Termo de Compromisso e Fomento Emergencial ao Setor Cultural nº 012/2020, com a respectiva associação: ASSOCIAÇÃO COMITIVA CABOCLOS DO SERTÃO, CNPJ: 08.931.341/0001-92. Total estimado para esta associação R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:70F764CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE COMPROMISSO E FOMENTO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL-PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 012/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n°: 012/2020 - Chamada Pública n°: 003/2020 – TERMO DE COMPROMISSO E FOMENTO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL - Objeto: Objetiva o presente termo de Compromisso e Fomento, a subvenção e custeio de ações emergenciais a espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do Município de Dores do Indaiá-MG, para fins de apoio emergencial com recursos da Lei Aldir Blanc, Lei nº 14.017/2020, envolvendo aporte financeiro aos espaços culturais que tiveram suas atividades comprometidas ou interrompidas devido à

vigência do estado de emergência reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6/2020. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Termo de Compromisso e Fomento Emergencial ao Setor Cultural nº 013/2020, com a respectiva associação: ASSOCIAÇÃO DAS FOLIAS E SÃO SEBASTIÃO DE DORES DO INDAIÁ, CNPJ: 08.931.341/0001-92. Total estimado para esta associação R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:61D94EF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE COMPROMISSO E FOMENTO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL -PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 012/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n°: 012/2020 - Chamada Pública n°: 003/2020 – TERMO DE COMPROMISSO E FOMENTO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL - Objeto: Objetiva o presente termo de Compromisso e Fomento, a subvenção e custeio de ações emergenciais a espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do Município de Dores do Indaiá-MG, para fins de apoio emergencial com recursos da Lei Aldir Blanc, Lei nº 14.017/2020, envolvendo aporte financeiro aos espaços culturais que tiveram suas atividades comprometidas ou interrompidas devido à vigência do estado de emergência reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6/2020. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Termo de Compromisso e Fomento Emergencial ao Setor Cultural nº 014/2020, com a respectiva associação: COMISSÃO DOS CONGADEIROS DA COMUNIDADE ANTÔNIO MARTINS, CNPJ: 18.626.455/0001-82. Total estimado para esta associação R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:6BA09FCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE COMPROMISSO E FOMENTO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL-PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 012/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n°: 012/2020 - Chamada Pública n°: 003/2020 – TERMO DE COMPROMISSO E FOMENTO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL - Objeto: Objetiva o presente termo de Compromisso e Fomento, a subvenção e custeio de ações emergenciais a espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do Município de Dores do Indaiá-MG, para fins de apoio emergencial com recursos da Lei Aldir Blanc, Lei nº 14.017/2020, envolvendo aporte financeiro aos espaços culturais que tiveram suas atividades comprometidas ou interrompidas devido à vigência do estado de emergência reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6/2020. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Termo de Compromisso e Fomento Emergencial ao Setor Cultural nº 015/2020, com a respectiva associação: FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DE DORES DO INDAIÁ, CNPJ: 23.776.065/0001-29. Total estimado para esta associação R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:B43CDB0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE COMPROMISSO E FOMENTO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL-PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 012/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n°: 012/2020 - Chamada Pública n°: 003/2020 – TERMO DE COMPROMISSO E FOMENTO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL - Objeto: Objetiva o presente termo de Compromisso e Fomento, a subvenção e custeio de ações emergenciais a espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do Município de Dores do Indaiá-MG, para fins de apoio emergencial com recursos da Lei Aldir Blanc, Lei nº 14.017/2020, envolvendo aporte financeiro aos espaços culturais que tiveram suas atividades comprometidas ou interrompidas devido à vigência do estado de emergência reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6/2020. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Termo de Compromisso e Fomento Emergencial ao Setor Cultural nº 016/2020, com a respectiva : SUELI SANTOS 49980173653, CNPJ: 34.679.603/0001-83. Total estimado R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:87292D71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILA Nº 06 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. APOSTILA 06 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020. A Prefeita Municipal de Estrela Dalva no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93, registra a apostila nº 06 ao Contrato Administrativo nº 008/2020 firmado com a firma POSTO DE GASOLINA ESTRELA DALVA LTDA., com o objetivo de remanejar 500 (quinhentos) litros de gasolina comum do Transporte Escolar do Ensino Fundamental (207.00.12.361.0004.2.0041 (00.01.45) 3.3.90.30) para o Convênio com as Polícias Civil, Ambiental, Militar (202.00.06.181.0002.2.0011 (00.01.00) 3.3.90.30), a fim de se atender às necessidades de manutenção do Convênio com as Polícias.

Estrela Dalva - MG, 30 de novembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:7A515EE0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG – AVISO DE EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2020. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020. Esta Administração torna público o presente Edital de Seleção Pública (Lei Aldir Blanc – Auxílio Emergencial da Cultura), a fim de reconhecer e premiar iniciativas já realizadas propostas por artistas, técnicos culturais, grupos/espaços culturais e pessoas jurídicas com natureza ou finalidade cultural expressa em seu estatuto. **Dos Prêmios**: Premiação com valor individual (pessoas físicas) de R$ 780,67, contemplando 35 participantes categorizados como fazedores de cultura, técnicos, mestres e artistas (categoria "a"); e 04 prêmios de R$ 3.000,00 para grupos culturais (categoria "b"), e caso haja disponibilidade orçamentária e financeira, poderão ser concedidos mais prêmios, observando-se o prazo de vigência do Edital. **Local e Data de Inscrição e Entrega dos Documentos de Habilitação**: na sede da Prefeitura Municipal – Rua Lauro Barbosa, nº 254 - Centro, Estrela Dalva – MG, entre os dias 14 e 17 de dezembro, das 13h00min. às 17h00min. **Informações:** através do telefone 0XX(32) 3464-1181 ou 1432, podendo ser adquirido o Edital completo na sede da Prefeitura

ou pelo e-mail licitacao@estreladalva.mg.gov.br ou, ainda, pelo site da prefeitura. 10/12/2020.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente do Comitê Emergencial Cultural.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:841B1C9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 129, DE 11-12-2020.

PORTARIA No 129, DE 11-12-2020.

Concede férias regulamentares à Funcionária DIRLENE FIÚZA RODRIGUES E SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **DIRLENE FIÚZA RODRIGUES E SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 14.05.2019 a 13.05.2020, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 11 de dezembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:54294BAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 181/2020 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 181/2020 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de urnas mortuárias, coroas fúnebres e afins, que serão utilizadas na manutenção da funerária municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 21/12/2020 às 08:00h até dia 05/01/2021 às 08:29h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08:30h do dia 05/01/2021. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:34C17E84

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 073/2020

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 073/2020– Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente:CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE FIVELA.Objeto:repasse financeiro para custear obras de melhoria na sede da ENTIDADE, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado através do Orçamento Impositivo. Dotação:01.10.01.20.608.0000.0.189.445042. Valor:R$ 11.795,96. Vigência:até 28/02/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1107A570

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 074/2020

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 074/2020– Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente:ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA RUA ALTO DO PEQUI E VILA SÃO VICENTE.Objeto:repasse financeiro para custear aquisição de materiais para execução da ampliação da cobertura e construção do muro para sustentação da cobertura da ENTIDADE, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado através do Orçamento Impositivo.
Dotação:01.10.01.08.845.0000.0.170.445042.
Valor:R$ 5.000,00.
Vigência:findo em 31/03/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:512B5455

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 075/2020

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 075/2020– Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente:CENTRO COMUNITÁRIO RURAL DE BOA ESPERANÇA.Objeto:repasse financeiro para dar continuidade na obra do imóvel da Unidade Social Produtiva pertencente à ENTIDADE, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado através do Orçamento Impositivo. Dotação:01.10.01.20.608.0000.0.166.445042.Valor:R$ 10.000,00.Vigência:até 28/02/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:00CFFDCE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 076/2020

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 076/2020– Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente:ASSOCIACAO DOS MORADORES DA REGIAO DO ENGENHO DE SERRA**(AMORES).**Objeto:repasse financeiro para aquisição de materiais de consumo para a execução das atividades da ENTIDADE, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado através do Orçamento Impositivo.

Dotação:01.10.01.08.845.0000.0.187.335043.Valor:R$ 7.000,00.Vigência:até 28/02/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F3E173B2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 077/2020

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 077/2020– Concedente: Município de Formiga/MG. Convenente:CENTRO COMUNITÁRIO RURAL DE ALBERTOS.Objeto:repasse financeiro para reforma do trator agrícola que atende a ENTIDADE, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado através do Orçamento Impositivo.Dotação:01.10.01.20.608.0000.0.191.335043. Valor:R$ 15.000,00.Vigência:até 31/03/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5895EDC9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 079/2019

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 079/2019– Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente:OBRAS SOCIAIS DO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA.Objeto:repasse financeiro para custear reforma da rede de escoamento de água pluvial; reforma da rede elétrica e reforma e pintura de 02 (duas) salas do Centro Comunitário mantido pela ENTIDADE.Dotação:01.10.01.08.845.0000.0.171.445042.Valor:R$ 13.000,00.Vigência:findo em 28/02/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:613386DC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 080/2020

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 080/2020– Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente:ASSOCIAÇÃO MISSÃO MARTA E MARIA – FORMIGA-MG.Objeto:repasse financeiro para custear a compra de gêneros alimentícios e embalagens, destinados à manutenção das atividades da ENTIDADE, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado através do Orçamento Impositivo. Dotação:01.10.01.08.845.0000.0.179.335043.Valor:R$11.591,93.Vigência:até 31/01/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6FDBD8C2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 081/2020

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 081/2020– Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente:ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA.Objeto:repasse financeiro para custear a execução dos serviços socioassistenciais da proteção social básica ofertados pela Entidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado através do Orçamento Impositivo.Dotação:01.10.01.08.845.0000.0.165.335043.Valor:R$35. 204,07.Vigência:31/05/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A502A351

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 082/2020

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 082/2020– Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente:CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO AREIAS BRANCAS.Objeto:repasse financeiro para custear reforma na sede da ENTIDADE, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado através do Orçamento Impositivo.Dotação:01.10.01.08.845.0000.0.190.445042.Valor:R$ 25.000,00.Vigência:31/03/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9CDD58EF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 083/2020

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 083/2020– Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente:ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES DE FORMIGA- PATRONATO SÃO LUIZ. Objeto:repasse financeiro para pagamento de mão de obra, para construção de banheiros da quadra poliesportiva da ENTIDADE, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado através do Orçamento Impositivo.Dotação:**01.10.01.08.845.0000.0177.445042**.Valor:**R$ 17.000,00**.Vigência:findo em 31/03/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:12540562

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 084/2020

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 084/2020– Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente:ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS CIDADE NOVA, SÃO CRISTÓVÃO E BALBINO ROBEIRO DA SILVA. Objeto:repasse financeiro para executar a construção da sede e para compra de materiais de consumo, destinados à manutenção das atividades da ENTIDADE, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado através do Orçamento Impositivo. Dotação:**01.10.01.08.845.0000.0.181.335043 – Subvenções Sociais e 01.10.01.08.845.0000.0.181.445042 - Auxílios (Orçamento Impositivo)**.Valor:**R$ 20.000,00**. Vigência:findo em 30/06/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DFC7C503

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 085/2020

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 085/2020– Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente:ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS. Objeto:repasse financeiro para reformar parte da sede da ENTIDADE, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado através do Orçamento Impositivo.Dotação:**01.10.01.08.845.0000.0.178.445042 (Orçamento Impositivo)**.Valor:**R$ 15.000,00**.Vigência:findo em 31/01/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8DA1A73B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 086/2020

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 086/2020– Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente:CONSELHO COMUNITÁRIO DOS BAIRROS VILA FERREIRA, CONDOMÍNIO GIAROLA, VILA CASTRO E QUINZINHO. Objeto:repasse financeiro para aquisição de

materiais de consumo e equipamentos que serão utilizados para a execução e aprimoramento das atividades ofertadas pela ENTIDADE, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado através do Orçamento Impositivo.Dotação:**01.10.01.08.845.0000.0.198.335043 – Subvenções Sociais e 01.10.01.08.845.0000.0.198.445042 - Auxílios (Orçamento Impositivo)**.Valor:**R$ 10.000,00**.Vigência:findo em 31/01/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3BB5D50B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 087/2020

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 087/2020– Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente:ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO. Objeto:repasse financeiro para pagamento do salário de parte dos funcionários da ENTIDADE, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado através do Orçamento Impositivo.Dotação:**09.02.10.302.0000.0.168 335043 (Orçamento Impositivo)**.Valor:**R$ 41.795,97**.Vigência:findo em 11/06/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:ED269FB4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 078/2020

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 078/2020– Concedente: Município de Formiga/MG. Convenente:CENTRO COMUNITÁRIO RURAL DE CUNHAS.Objeto:repasse financeiro para reforma e manutenção do trator agrícola da Entidade e aquisição de equipamentos, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado através do Orçamento Impositivo.Dotação:01.10.01.20.608.0000.0.193 335043 – Subvenções Sociais e 01.10.01.20.608.0000.0.193 445042 - Auxílios (Orçamento Impositivo).Valor:R$ 25.000,00.Vigência:até 28/02/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2D4A3021

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 003/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 003/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SERVIÇO INTEGRADO DE AUDIOLOGIA LTDA – OTOCENTER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.039.967/0001-40, CNES 2194287, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 284, sala 307, Centro, representada por seus sócios administradores, Sr. Matheus Bernamos Mesquita Guimarães, CPF: 035.977.246-39; Sra. Raquel Bernamos Mesquita Guimarães Fornale, inscrita no CPF: 052.089.356-51; e Sra. Nádia Cintia Mesquita Guimarães, inscrita no CPF sob nº 567.670.306-78. Altera a Cláusula VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, passando a seguinte redação**:** 09.02.10.302.0009.2078.33. 90.39.00.00.00.00.0159 – Manutenção do programa de Atendimento especializado – MAC/Outros serviços de terceiros/ pessoa jurídica. **Data:** 03/12/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E6D98F95

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 003/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 003/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SERVIÇO INTEGRADO DE AUDIOLOGIA LTDA – OTOCENTER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.039.967/0001-40, CNES 2194287, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 284, sala 307, Centro, representada por seus sócios administradores, Sr. Matheus Bernamos Mesquita Guimarães, CPF: 035.977.246-39; Sra. Raquel Bernamos Mesquita Guimarães Fornale, inscrita no CPF: 052.089.356-51; e Sra. Nádia Cintia Mesquita Guimarães, inscrita no CPF sob nº 567.670.306-78. Altera a Cláusula VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, passando a seguinte redação**:** 09.02.10.302.0009.2078.33. 90.39.00.00.00.00.0159 – Manutenção do programa de Atendimento especializado – MAC/Outros serviços de terceiros/ pessoa jurídica. **Data:** 03/12/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:25A8DC8B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.564, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto nº 8.366, de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido do § 5º o art. 1º do Decreto nº 8.366, de 13 de agosto de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

***§ 5º** As notas fiscais das despesas realizadas por meio de recursos próprios deverão ser entregues até 18/12/2020 no setor competente da Secretaria Municipal de Fazenda, ocorrendo o cancelamento dos empenhos aos 21/12/2020 daquelas não entregues.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 10 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AFBB56AE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 180/2020 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 180/2020 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha, acondicionamento, embalagens, limpeza, higiene, artigo de cama e banho que serão utilizados na manutenção das atividades realizadas nas diversas Secretarias Municipais. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 23/12/2020 às 08:00h até dia 05/01/2021 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08:31h do dia 05/01/2021. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone

(37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:68363A40

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº. 24 CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019

Para ciência dos candidatos, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico torna pública a relação de candidatos convocados nesta data.
Em atendimento ao disposto no item 13.2 do referido Edital, considera-se a CONVOÇÃO oficial a que foi expedida através de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), endereçada aos candidatos.
Formiga, 11/12/2020

Nome:	Classif.:	Cargo:	Situação:
Eduarda Cristina Dias Ramos	17º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Aprovado
Ana Paula Costa	18º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Aprovado
Bianca Reis Freire	2º	ADVOGADO PÚBLICO	Aprovado
Vithor Henrique Figueiredo Costa	3º	ADVOGADO PÚBLICO	Aprovado
Guilherme Gomes Oliveira	4º	ADVOGADO PÚBLICO	Aprovado
Lílian Lara Isabela De Faria	35º	ADVOGADO PÚBLICO	Aprovado PcD

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3AC3BC91

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0097/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0097/2020**. Pregão Eletrônico Nº **084/2020 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO** para a Estação de Tratamento de Água (ETA-1) desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **29/12/2020**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:92529B62

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2020 INEXIGIBILIDADE 001/2020

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 11 de dezembro de 2020.

ZAIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Diretor de Licitações(Substituto)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F99297E6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2020 PREGÃO 001/2020

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 11 de dezembro de 2020.

ZAIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Diretor de Licitações(Substituto)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:57707C4A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2020 PREGÃO 002/2020

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 11 de dezembro de 2020.

ZAIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Diretor de Licitações(Substituto)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4E35051D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2020 PREGÃO 004/2020

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 11 de dezembro de 2020.

ZAIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Diretor de Licitações(Substituto)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1882E076

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 022/2020 TOMADA DE PREÇO 002/2020

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21

de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 11 de dezembro de 2020.

ZAIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Diretor de Licitações(Substituto)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CB89A2BF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 029/2020 PREGÃO 025/2020

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 11 de dezembro de 2020.

ZAIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Diretor de Licitações(Substituto)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DD9F6F38

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 030/2020 PREGÃO 026/2020

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 11 de dezembro de 2020.

ZAIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Diretor de Licitações(Substituto)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5B05758F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 031/2020 PREGÃO 027/2020

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 11 de dezembro de 2020.

ZAIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Diretor de Licitações(Substituto)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4FA37F96

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO 033/2020 PREGÃO 029/2020

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 11 de dezembro de 2020.

ZAIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Diretor de Licitações(Substituto)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9A84302C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 038/2020 DISPENSA 001/2020

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 11 de dezembro de 2020.

ZAIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Diretor de Licitações(Substituto)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C9341DF3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 054/2020 PREGÃO 046/2020

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 11 de dezembro de 2020.

ZAIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Diretor de Licitações(Substituto)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:20864F36

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 055/2020 PREGÃO 047/2020

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 11 de dezembro de 2020.

ZAIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Diretor de Licitações(Substituto)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9FC999D1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 056/2020 PREGÃO 048/2020

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 11 de dezembro de 2020.

ZAIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Diretor de Licitações(Substituto)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DA1B90D0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 057/2020 PREGÃO 049/2020

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 11 de dezembro de 2020.

ZAIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Diretor de Licitações(Substituto)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6E261716

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 059/2020 PREGÃO 051/2020

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 11 de dezembro de 2020.

ZAIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Diretor de Licitações(Substituto)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CA63D07A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 060/2020 PREGÃO 052/2020

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 11 de dezembro de 2020.

ZAIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Diretor de Licitações(Substituto)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C5D069A1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 064/2020 DISPENSA 003/2020

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 11 de dezembro de 2020.

ZAIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Diretor de Licitações(Substituto)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8C94F19F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 055/2020 PREGÃO 047/2020

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 11 de dezembro de 2020.

ZAIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Diretor de Licitações(Substituto)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BA28593B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 019/2020 AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 019/2020 AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79. Altera o valor total estimado passando a seguinte redação**: Do Acréscimo:** Fica alterado ao termo original no ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, a inclusão do QUADRO 20; Alteração do ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO com inclusão do item 1.15. **Do Valor Estimado (Anual):** o valor total estimado passa de R$38.383.315,29 (trinta e oito milhões e trezentos e oitenta e três mil e trezentos e quinze reais e vinte e nove centavos) anual, para R$44.567.629,49 (quarenta e quatro milhões e quinhentos e sessenta e sete mil e seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos) anual. **Data:** 07/12/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:062F58C4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO Nº 101/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO Nº 101/2019 (Processo Licitatório nº. 171/2019 – Pregão nº. 110/2019).Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.Contratada:LM TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA - ME.Da Vigência:A vigência do contrato original, com vencimento em 27/12/2020, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 27/12/2021, conforme documentos de fls. 194/217, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data**: 10/12/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EA1E8702

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO Nº 102/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO Nº 102/2019 (Processo Licitatório nº. 171/2019 – Pregão nº. 110/2019).Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.Contratada:AM TURISMO FORMIGA EIRELI.Da Vigência:A vigência do contrato original, com vencimento em 27/12/2020, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 27/12/2021, conforme documentos de fls. 218/241, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data**: 10/12/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:351B23DB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 088/2020

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 088/2020– Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente:ASSOCIAÇÃO TATAME DO BEM. Objeto:repasse financeiro para custeio de materiais de consumo, prestação de serviços de terceiros e equipamentos, destinados à manutenção das atividades da ENTIDADE, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado através do Orçamento Impositivo.Dotação:**13.01.27.812.0000.0.175.3.3.50.43 e 13.01.27.812.0000.0.175.4.4.50.42(Orçamento Impositivo).**Valor:**R$30.795,96**. Vigência: findo em 31/12/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D6668551

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 089/2020

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 089/2020– Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente:ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CAMINHO DE LOANDA – ACCL. Objeto:repasse financeiro para aquisição de materiais de consumo, destinados à manutenção das atividades da ENTIDADE, nos termos do Plano de Trabalho e Autorizado através do Orçamento Impositivo. Dotação:**13.01.27.812.0000.0.174.3.3.50.43(Orçamento Impositivo)**. Valor:**R$ 8.000,00**. Vigência: até 31/12/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3F9C653F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 090/2020

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 090/2020– Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente:ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE DEUS EM CRISTO JESUS - ADADEC. Objeto:repasse financeiro para pagamento de profissional de psicologia, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado através do Orçamento Impositivo.Dotação:**09.02.10.302.0000.0.180.3.3.50.43 e 09.02.10.302.0000.0.180.4.4.50.42 (Orçamento Impositivo)**. Valor:**R$33.693,96**. Vigência: até 14/12/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6B0049FE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 091/2020

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 091/2020– Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente:ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE FORMIGA- APAF. Objeto:repasse financeiro para custear serviços veterinários e compra de materiais para tratamento dos animais em situação de rua ou semi domiciliados da ENTIDADE, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado através do Orçamento Impositivo.Dotação:**09.02.10.302.0000.0.169 335043 (Orçamento Impositivo)**. Valor:**R$ 60.000,00**. Vigência: findo em 14/12/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3C42086E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE - APROSCOM

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Objeto proposto: O presente objeto, conforme exposto no Plano de Trabalho que será parte integrante deste, é a compra de equipamentos e materiais para a APROSCOM, visando a melhoria nas condições de trabalho.

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Parceria.

Base legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (arts. 31 e 32) e Decreto nº 7186, de 25 de outubro de 2017 (art. 2º).

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação dos Profissionais de Segurança Pública do Centro Oeste Mineiro – APROSCOM / **CNPJ**: 12.620.765/0001-03 / **Endereço**: Rua Hermes, 205, Fundos, Nossa Senhora Aparecida / **Valor total do repasse**: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Período: 2020

Tipo da Parceria: Acordo de Cooperação.

Formiga, 10 de dezembro de 2020.

MARDEN DE OLIVEIRA LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:37A152C4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE - 5º PELOTÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Objeto proposto: O presente objeto é a compra de equipamentos e materiais para o 5º Pelotão do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, visando a melhoria nas condições de trabalho dos militares e consequentemente, aumentando na qualidade e eficiência dos atendimentos.

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Parceria.

Base legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (arts. 31 e 32) e Decreto nº 7186, de 25 de outubro de 2017 (art. 2º).

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – Consep. / **CNPJ**: 09.321.783/0001-80 / **Endereço**: Praça Alberto Montarroyos, S/N, Sala 08, Terminal Rodoviário / **Valor total do repasse**: R$ 93.795,96 (noventa e três mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).
Período: 2020

Tipo da Parceria: Acordo de Cooperação.

Formiga, 10 de dezembro de 2020.

MARDEN DE OLIVEIRA LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DCC45320

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE - CONSEP

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Objeto proposto: Seu objeto é custear honorários dos funcionários do CONSEP.

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Parceria.

Base legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (arts. 31 e 32) e Decreto nº 7186, de 25 de outubro de 2017 (art. 2º).

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – Consep. / **CNPJ**: 09.321.783/0001-80 / **Endereço**: Praça Alberto Montarroyos, S/N, Sala 08, Terminal Rodoviário / **Valor total do repasse**: R$ 3.795,96 (três mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).
Período: 2020

Tipo da Parceria: Acordo de Cooperação.

Formiga, 10 de dezembro de 2020.

MARDEN DE OLIVEIRA LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AAB7470C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE - POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Objeto proposto: Seu Objeto é aquisição de um veículo e a instalação dos equipamentos de segurança e acessórios que caracterização como uma viatura da Policia Civil de Minas Gerais, para emprego de Polícia Judiciaria na cidade de Formiga/MG pela 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Formiga/7ºDepPC/Divinópolis.

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Parceria.

Base legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (arts. 31 e 32) e Decreto nº 7186, de 25 de outubro de 2017 (art. 2º).

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – Consep. / **CNPJ**: 09.321.783/0001-80 / **Endereço**: Praça Alberto Montarroyos, S/N, Sala 08, Terminal Rodoviário / **Valor total do repasse**: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Período: 2020.

Tipo da Parceria: Acordo de Cooperação.

Formiga, 10 de dezembro de 2020.

MARDEN DE OLIVEIRA LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EF028942

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE - 63º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Objeto proposto: É aquisição de um veículo e a instalação dos equipamentos de segurança e acessórios que caracterização como uma viatura da Policia Militar, para emprego no policiamento ostensivo da cidade de Formiga/MG pelo 63º Batalhão de Policia Militar de Minas Gerais. Também será feito uma aquisição de um cortador de grama para jardinagem e manutenção do campo de futebol, afim de melhorar o ambiente de trabalho e lazer dos militares, e, bem como um motor deslizante industrial para o portão da entrada principal.

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Parceria.

Base legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (arts. 31 e 32) e Decreto nº 7186, de 25 de outubro de 2017 (art. 2º).

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – Consep. / **CNPJ**: 09.321.783/0001-80 / **Endereço**: Praça Alberto Montarroyos, S/N, Sala 08, Terminal Rodoviário / **Valor total do repasse**: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Período: 2020.

Tipo da Parceria: Acordo de Cooperação.

Formiga, 10 de dezembro de 2020.

MARDEN DE OLIVEIRA LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9CBE7C8D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE - TIRO DE GUERRA 04 – 030

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Objeto proposto: O presente objeto é aquisição de materiais e mão de obra para o Tiro de Guerra 04 – 030, situado em Formiga/MG, visando a melhoria nas instalações e nas condições de trabalho dos militares e, consequentemente, aumento na qualidade e eficiência na prestação do Serviço Militar Obrigatório.

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Parceria.

Base legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (arts. 31 e 32) e Decreto nº 7186, de 25 de outubro de 2017 (art. 2º).

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – Consep. / **CNPJ**: 09.321.783/0001-80 / **Endereço**: Praça Alberto Montarroyos, S/N, Sala 08, Terminal Rodoviário / **Valor total do repasse**: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Período: 2020

Tipo da Parceria: Acordo de Cooperação.

Formiga, 10 de dezembro de 2020.

MARDEN DE OLIVEIRA LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5263617D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE - 5º PELOTÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Objeto proposto: O presente objeto é a compra de equipamentos e materiais para o 5º Pelotão do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, visando a melhoria nas condições de trabalho dos militares e consequentemente, aumentando na qualidade e eficiência dos atendimentos.

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Parceria.

Base legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (arts. 31 e 32) e Decreto nº 7186, de 25 de outubro de 2017 (art. 2º).

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – Consep. / **CNPJ**: 09.321.783/0001-80 / **Endereço**: Praça Alberto Montarroyos, S/N, Sala 08, Terminal Rodoviário / **Valor total do repasse**: R$ 93.795,96 (noventa e três mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).
Período: 2020

Tipo da Parceria: Acordo de Cooperação.

Formiga, 10 de dezembro de 2020.

MARDEN DE OLIVEIRA LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E8908058

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.207, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

Designar o servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Esporte, por meio da Comunicação Interna nº 145/SCL;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Djalma Fernandes Ramos para fiscalizar e acompanhar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato ou instrumento equivalente, que tem como objeto a aquisição de veículos automotores, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de dezembro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 9 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C9E4CED0

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2970 DE 11/12/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório - Modalidade Tomada de Preços, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **HUMBERTO DE PAULA CUNHA**, Assessor de Engenharia Ambiental e Sanitária, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**, a partir do dia **16/11/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia sanitária e ambiental para Elaboração de Estudos de Licenciamento da Barragem de Captação do Rio Formiga, sem ônus adicional para o erário desta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **16/11/2020**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 11 de Dezembro de 2020.

BALDOMIRO JOSÉ DOS SANTOS
Diretor Geral – Substituto

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CCB83368

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2971 DE 11/12/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **HUMBERTO DE PAULA CUNHA**, Assessor de Engenharia Ambiental e Sanitária, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, a partir do dia **16/11/2020**, para eventual e futura prestação de serviço de plotagem para esta Autarquia Municipal, sem ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **16/11/2020**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 11 de Dezembro de 2020.

BALDOMIRO JOSÉ DOS SANTOS
Diretor Geral – Substituto

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3E61C3C9

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2972 DE 11/12/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório - Modalidade Tomada de Preços, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **HUMBERTO DE PAULA CUNHA**, Assessor de Engenharia Ambiental e Sanitária, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**, a partir do dia **16/11/2020**, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para Elaboração de Projeto Básico e de Projeto Executivo do sistema de esgotamento sanitário da bacia do Córrego do Quilombo, município de Formiga-MG, sem ônus adicional para o erário desta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **16/11/2020**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 11 de Dezembro de 2020.

BALDOMIRO JOSÉ DOS SANTOS
Diretor Geral – Substituto

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2483511B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2973 DE 11/12/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Designa servidor como Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **HUMBERTO DE PAULA CUNHA**, Assessor de Engenharia Ambiental e Sanitária, para **FISCALIZAR, ACOMPANHAR, CONFERIR, AUTORIZAR E RECEBER** a partir do dia **16/11/2020**, o objeto do Contrato que trata da Elaboração dos Levantamentos Topográficos da bacia e das áreas a serem desapropriadas para a Ampliação da Barragem de Captação do Rio Formiga, neste Município, sem ônus adicional para o erário desta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **16/11/2020**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 11 de Dezembro de 2020.

BALDOMIRO JOSÉ DOS SANTOS
Diretor Geral – Subsituto

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:135C3863

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2974 DE 11/12/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão Presencial e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **EUVANE APARECIDO SILVA**, Opérario de Serviços Gerais, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mecânica, elétrica, funilaria/lataria e pintura para a frota desta Autarquia Municipal, sem ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 11 de Dezembro de 2020.

BALDOMIRO JOSÉ DOS SANTOS
Diretor Geral – Substituto

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0FE5FBC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020 PROCESSO Nº 117/2020.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 064/2020 Processo nº 117/2020.

Assunto: Contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de Material Permanente (Armários, Mesas e Cadeiras) para atender as necessidades das escolas de Ensino Fundamental - Escola Municipal Ministro Odilon Braga e Escola Municipal Francisco Peixoto e Educação Infantil - CEMEI Prof. Alcyone Alves Vidal Neves.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, referente aos itens 01, 02 e 06 para a sociedade empresária **JOSE NEYMAR MENDES CONÇALVES 06525136628,** item 03 para a sociedade empresária **HSRG COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** e itens 04 e 05 para a sociedade empresária **NELSON ALVES DE MORAES CPF 442.467.306-53 EIRELI** com base no Inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93 e nos autos do processo.

Guarani, 11 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:D4176EC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: JOSE NEYMAR MENDES CONÇALVES 06525136628
CNPJ n.º 24.708.774/0001-30
OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de Material Permanente (Armários, Mesas e Cadeiras) para atender as necessidades das escolas de Ensino Fundamental - Escola Municipal Ministro Odilon Braga e Escola Municipal Francisco Peixoto e Educação Infantil - CEMEI Prof. Alcyone Alves Vidal Neves, conforme descrições do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 50.133,00 (Cinquenta mil e cento e trinta e três reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 11/12/2020
Pregão nº 064/2020, PRC nº 117/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:6C142248

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: NELSON ALVES DE MORAES CPF 442.467.306-53 EIRELI
CNPJ n.º 30.607.224/0001-27
OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de Material Permanente (Armários, Mesas e Cadeiras) para atender as necessidades das escolas de Ensino Fundamental - Escola Municipal Ministro Odilon Braga e Escola Municipal Francisco Peixoto e Educação Infantil - CEMEI Prof. Alcyone Alves Vidal Neves, conforme descrições do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 36.712,00 (Trinta e seis mil e setecentos e doze reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 11/12/2020
Pregão nº 064/2020, PRC nº 117/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e LUCIANO FERREIRA MAIA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:2D2CF13D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: HSRG COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ n.º 25.310.748/0001-11
OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de Material Permanente (Armários, Mesas e Cadeiras) para atender as necessidades das escolas de Ensino Fundamental - Escola Municipal Ministro Odilon Braga e Escola Municipal Francisco Peixoto e Educação Infantil - CEMEI Prof. Alcyone Alves Vidal Neves, conforme descrições do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 8.463,00 (Oito mil e quatrocentos e sessenta e três reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 11/12/2020
Pregão nº 064/2020, PRC nº 117/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:FB4DFEBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 203/2020, originado da realização da Dispensa de Licitação nº 124/2020, firmado com a empresa **EXACTA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS LTDA.** Objeto: aquisição de equipamentos odontológicos para serem utilizados nos consultórios odontológicos e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) em atendimento à pacientes do Município de Guaxupé/MG, com base no art. 24,IV, da Lei 8.666/93, e em consonância com o Decreto Municipal 2209, de 20 de abril de 2020 e as Leis 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020 e 14.035/2020 de 11 de agosto de 2020.. Valor: **R$30.499,20**

Guaxupé, **09/12/2020**.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:EF367EEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 227/2020

PORTARIA Nº 227/2020

Nomeia SERVIDOR CONCURSADO PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
Marcelo Ribeiro Moreno	Agente de Administração I

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 07/12/2020.

Guaxupé, 08 de dezembro de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:CA233C27

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 229/2020

PORTARIA Nº 229/2020

Exonera AMAURY CESAR PEREIRA MORAIS DA SILVA do cargo de DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, Amaury Cesar Pereira Morais da Silva, do cargo de Diretor da Divisão de Controle Interno, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, em 09.12.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 09 de dezembro de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:44309F89

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 230/2020

PORTARIA Nº 230/2020

Exonera a servidora NAYARA MARIA DE OLIVEIRA do cargo de SECRETÁRIA DE GABINETE

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Nayara Maria de Oliveira,** matrícula n° 34.645, do cargo de Secretária de Gabinete**,** lotado na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, a partir do dia 09/12/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 09 de dezembro de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C537B74F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 231/2020

PORTARIA Nº 231/2020

Nomeia a servidora NAYARA MARIA DE OLIVEIRA para o cargo de DIRETORA DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09 e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir do dia 10 de dezembro de 2020, a servidora **NAYARA MARIA DE OLIVEIRA,** para o cargo de **Diretora da Divisão de Controle Interno,** mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo, com subordinação hierárquica a Secretaria de Governo e Planejamento.

Art. 2º A função e a remuneração são definidas na Lei Municipal nº 1396/98, sendo que o servidor perceberá gratificação de 60% (sessenta por cento), com fundamento no §2º do art. 52 da referida lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 10 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:1108711D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2020, originado da realização da Tomada de Preços nº 010/2020, firmado com a empresa TANGRAM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**.** Objeto: alteração de valor contratual. Valor R$ 13.902,62. Fundamento legal: Artigo 65, I, "a"e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 11/12/2020.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:05371839

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 92/2020 originado da realização do Pregão Presencial 061/2019, firmado com a empresa **GILBERTO JÚLIO MARANGON.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 11/12/2020.

MARCIO NUNES TEÓFILO
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:91710D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 95/2020 originado da realização do Pregão Presencial 061/2019, firmado com a empresa **UNISEG COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 11/12/2020.

MARCIO NUNES TEÓFILO
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:F69BF98E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2.311, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO N. 2.311, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Município de Guaxupé autorizado a firmar acordo direto com credores de precatórios, comuns ou alimentares, emitidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º O acordo direto com credores poderá ser celebrado independentemente da ordem cronológica em que o precatório se encontre, com fundamento no artigo 102, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Art. 3º O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais publicará edital contemplando todas as informações necessárias à realização dos acordos diretos.
Art. 4º O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais ajustará os recursos depositados nas contas especiais para que até 50% dos recursos possam ser destinados aos acordos diretos previstos no art. 3º deste Decreto.
Art. 5º O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 10 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:391C6030

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS 017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. AVISO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS 017/2020, Processo nº 241/2020, empreitada TIPO MENOR PREÇO POR OBJETO. **O Município de Guaxupé – MG torna público que a** Tomada de Preços nº 017/2020, Processo nº 241/2020 que tem por objeto a **seleção e contratação de empresa(s) na área de engenharia elétrica para execução das obras de: OBJETO 01 –** Iluminação na Praça do Tiro de Guerra**; OBJETO 02:** Iluminação e extensão de rede elétrica na Rua Otávio Evangelista de Melo**; OBJETO 03:** Iluminação e extensão de rede elétrica na Rua Ilha Bela**; OBJETO 04:** Iluminação e extensão de rede elétrica na Rua João Desenzi**; OBJETO 05:** Iluminação e extensão de rede elétrica na Rua José Ribeiro do Vale**; OBJETO 06:** Iluminação e extensão de rede elétrica na Rua Luiz Carvalho da Silva**; OBJETO 07:** Iluminação e extensão de rede elétrica na Rua Manoel Cabral**; OBJETO 08:** Iluminação e extensão de rede elétrica na Rua Mario Ferreira Pacheco**; OBJETO 09:** Iluminação e extensão de rede elétrica na Rua Nahim Abrão**; OBJETO 10:** Iluminação e extensão de rede elétrica na Rua Nicolau Balbino**; OBJETO 11:** Iluminação e extensão de rede elétrica na Rua Otávio Evangelista de Melo**; OBJETO 12:** Iluminação no Trevo da Av. Marília Gabriela e **OBJETO 13:** Iluminação no Trevo Jardim Ouro Verde. e cuja abertura estava marcada para o dia **15 de dezembro de 2020**, às 09:00 horas, **foi SUSPENSA para retificações no edital**. O Edital retificado será publicado oportunamente. Mais informações na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé/MG, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021.

Guaxupé, 11 de dezembro de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:EEA922E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TOMADA DE PREÇOS 021/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Aviso de licitação. **TOMADA DE PREÇOS 021/2020 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – PROCESSO nº 282/2020.** O Município de Guaxupé – MG torna pública a realização da TOMADA DE PREÇOS 021/2020, Processo nº 282/2020, empreitada **TIPO TÉCNICA E PREÇO**, destinada à **seleção e contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, suprimentos de informática e prestação de serviços de instalação, configuração, treinamento e suporte inicial para atender o Parque de Servidores e estrutura de armazenamento e backup da Prefeitura de Guaxupé/MG. O edital** completo estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021, a partir do dia **14 de dezembro de 2020** e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital completo poderá ser baixado. Entrega dos envelopes até o dia **14 de janeiro de 2021**, às **09:00 horas**, abertura no mesmo dia as **09:00 horas** na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, centro, Guaxupé, Minas Gerais, devendo as empresas interessadas se **cadastrarem** na Prefeitura de Guaxupé até o dia **11 de janeiro de 2021**. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

Guaxupé, 11 de dezembro de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:8044879D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRTA DA DISPENSA Nº 121/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação da Edição 2902 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/12/2020, referente à Dispensa de Licitação nº 121/2020, firmada com os Fornecedores: Eletrozema S/A no valor de R$ 20.530,00, Adriane Elias Bueno no valor de R$ 12.225,30 e LC Tendas Eireli. Onde se lê:"Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93", leia-se: "Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93".

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:4E589552

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADM Nº 127/2020 - DISPENSA Nº 016/2020

Extrato de Contrato Nº 127/2020 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a prestação de serviços de pessoa jurídica para Levantamento Georreferenciado para fins de fiscalização em edificações e chácaras irregulares no Município de Indianópolis, a fim de constatar a distância de 30 metros em que os imóveis estão à água, (margem da Represa de Miranda) em uma faixa de 25 km linear. Conforme Leis do Plano Diretor de Indianópolis/MG, nos termos do Processo Licitatório nº 065/2020, Dispensa nº 016/2020, tendo como contratada a empresa **GEO CONTROL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 20.729.024/0001-93 pelo valor de **R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**, na dotação orçamentária: FICHA: 157/100 – 02.08.20.608.2.0019.0003.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Indianópolis-MG, 11 de dezembro de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:8BA2717F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 10/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n°10/2020 - Proc. 71/2020, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACARAMBI/MG.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 14/12/2020 a partir das 08h 30mim, e fim do recebimento das propostas em 28/12/2020 às 08 h e 10 mim. A abertura das propostas ocorrerá às 08:15 horas do dia 28/12/2020 e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 08h15min do dia 28/12/2020 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 11 de dezembro de 2020

NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adenor Gonçalves de Souza
Código Identificador:51488930

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/2020 – PROCESSO Nº 70/2020 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Pavimentação em Bloquetes de Concreto na Comunidade de Vila Florentina das Ruas: Rua José dos Santos, Rua Germânio Ferreira, Rua Leonida Farias, Rua Tereza de Abreu e Rua Corredor. **Sessão: 08/01/2021 , às 08h30min.** Informações e Esclarecimentos: (38) 3613-2171. Edital disponível para fornecimento via email licitação@itacarambi.mg.gov.br, pelo site www.itacarambi.mg.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos.

Itacarambi-MG, 11 de dezembro de 2020.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:A418CE31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. PROCESSO 123/2020 TOMADA DE PREÇO 14/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 123/2020 Tomada de Preço 14/2020 - Aviso de Anulação de licitação – Objeto: Contratação de empresa para execução de adequação de imóvel – nova sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Manoel Batista, nº238, Bairro Centro. Não houve empresa vencedora pois a licitação foi deserta. Consulta ao termo de Licitação Deserta no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 10/12/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:D150046A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO 125/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 91/2020. AQUISIÇÃO DE LIVROS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Aviso de Homologação do Proc. Licitatório 125/2020 Pregão Eletrônico 91/2020 o Prefeito torna público a Adjudicação e Homologação do referido processo. Objeto: Aquisição de livros literários para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Empresas vencedoras: CARVALHO DINIZ CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, valor de R$721, 70 e EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, itens 01, 10, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 valor de R$3.222, 80. Total geral de R$3.944, 50. Consulta ao termo no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 10/12/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:12F692C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 126/2020 - AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA - PROCESSO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 126/2020 Pregão Eletrônico 92/2020 - PROCESSO DESERTO. Não houve interessados. Objeto: Aquisição de motocicletas zero KM, para a Secretaria M. de Saúde. Maiores informações no site: www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:D5466084

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 292/2020, Nº 293/2020, Nº 294/2020 PROCESSO 124/2020, PREGÃO 90/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG torna público extrato dos Contratos de Fornecimento **N° 292/2020**, CONTRATADA: L.R. SABIÃO – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA. Valor do Contrato: R$ 16.200,00. **Nº 293/2020**, CONTRATADA: MARA ELIZA VERTELO SANTOS. Valor do Contrato: R$ 3.000,00. **Nº 294/2020**, CONTRATADA: SANTA TEREZINHA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP. Valor do Contrato: R$ 1.926,00. Processo nº 124/2020, Pregão nº 90/2020. **Objeto:** Aquisição de móveis e equipamentos para atendimento às necessidades da Secretaria M. de Saúde de Itaguara. **Vigência**: 10/12/2020 a 09/03/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 10/12/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:1344014C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 053/2020

Espécie: Contrato nº 144/2020
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: MELO CAVALHIERE E CIA LTDA - ME
CNPJ: 04.104.606/0001-28
Objeto: Aquisição de Urnas e Serviços Funerários (traslado) para o ano de 2021, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município.
Valor Total: R$52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do dia 04 de janeiro de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 11/12/2020.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela MELO CAVALHIERE E CIA LTDA – ME – Willian Simões Cavalhiere.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:8A23D739

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 054/2020

Espécie: Contrato nº 145/2020
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: EDMAR SEBASTIÃO MOREIRA 5530952668 – ME
CNPJ: 26.534.406/0001-48
Objeto: Aquisição de gás de cozinha (GLP) e Vasilhame para o ano de 2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo e Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico deste Município.
Valor Total: R$20.890,00 (Vinte mil, oitocentos e noventa reais).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do dia 04 de janeiro de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 11/12/2020.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela EDMAR SEBASTIÃO MOREIRA 5530952668 – ME – Edmar Sebastião Moreira.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:977E30C2

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020

Espécie: Contrato nº 143/2020
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: MAGNO APARECIDO LOBO 00570640679
CNPJ: 38.487.299/0001-23
Objeto: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços que consiste na Conclusão da Etapa de Acabamento do Prédio da Escola Municipal de Educação Infantil Maria José Espíndola Almada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.
Valor Total: R$ 54.195,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais).
Vigência: O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir da presente data de assinatura até dia 11 de março de 2021, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos aditivos.
Data da assinatura: 11/12/2020.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela MAGNO APARECIDO LOBO 00570640679 – Magno Aparecido Lobo.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:F8B78178

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 044/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 044/2020 - PROCESSO Nº 119/2020
Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Setor Administrativo deste Município, fica autorizada a contratação para o fornecimento de materiais de comunicação visual, a empresa J.F. IGLESIAS GOMES, CNPJ: 11.437.774/0001-09, Av. Meia Pataca, 170, centro, Cataguases – MG, cujo valor total da aquisição será de R$17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais).

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 11 de dezembro de 2020.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:B1061B2D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 045/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 045/2020 - PROCESSO Nº 120/2020
Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município, fica autorizada a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviço de poda de 600 (seiscentas) árvores localizadas nas ruas da cidade de Itamarati de Minas, em favor da empresa LUCIANO APARECIDO DA CRUZ 01318576652 - ME - CNPJ: 31.162.502/0001-42, Av. Centenário, 56 – Térreo A, Bairro Bom Pastor, na cidade de Cataguases/MG, cujo valor total da aquisição será de R$17.000,00 (Dezessete mil reais), referente ao objeto deste processo.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 11 de dezembro de 2020.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1F22C982

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 026/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº: 099/2020.
PROCESSO: Nº 060/2020 MODALIDADE: PREGÃO Nº 026/2020.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVESTIMENTO DE GESSO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO BATISTA DA SILVA 09174372769
CNPJ: 37.027.249/0001-09
DATA DO ADITIVO: 25/11/2020.
VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: ATÉ 28/02/2021.
JUSTIFICATIVA: UMA VEZ QUE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TEVE QUE SER INTERROMPIDA POR CAUSA DE PROBLEMAS DE INFILTRAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA ONDE SERIA COLOCADO AS PLACAS DE GESSO, E O MESMO NÃO PODE TER CONTATO COM ÁGUA.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:F7E6A7B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2020.

1º termo aditivo ao contrato nº 042/2020
Processo nº 059/2020.
Pregão Presencial nº 030/2020.
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.
Contratada: Luz Forte Iluminação e Serviços Eirelli, CNPJ 19.280.448/0001-34.
Objeto: Aditivo de valor do contrato nº 042/2020.
Do valor: O valor aditivado será de R$ 2.676,55.
Assinatura: 03/12/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:7283DB04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 417.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato de Prestação de Serviços 185/2020
Processo Licitatório 314/2020, Edital 086/2020, Pregão Presencial 065/2020. Objeto: Prestação de serviços mecânicas em máquinas da frota. Homologada em 09/12/2020. Empresa Contratada: Tratorvale Pouso Alegre Comércio de Peças LTDA - EPP , CNPJ: 05.091.121/0001-00, Valor do Contrato: R$ 184.000,00. Vigência: 09/12/2020 a 08/12/2021.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:8D425CBE

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 417.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Termo de Cooperação Técnica 186/2020
Processo Licitatório 348/2020, Dispensa 242/2020, Objeto: Prestação de serviços de sistema eletrônico de Licitações. Ratificada em 04/12/2020. Empresa Contratada: Banco do Brasil S/A , CNPJ: 00.000.000/0001-91, Valor do Contrato: ZERO. Vigência: 04/12/2020 a 03/12/2021.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:6B7E307B

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 417.3

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Sexto Termo Aditivo – Contrato de Empreitada de Obra 078/2019
Processo Licitatório 234/2019, Edital 065/2019, Concorrência 003/2019 Objeto: contratação de empresa para execução de obras de engenharia para pavimentação asfáltica e por bloquete sextavado em estradas vicinais e vias do Município de Itapeva/MG, com fornecimento de mão-de-obra e materiais. - Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 *e cláusula 9.1 do* Contrato de Empreitada de Obra 078/2019. Empresa Contratada: Concryel Pavimentação Indústria e Comercio EIRELI - EPP, CNPJ: 66.015.017/0001-20 Valor Adicional: R$ 9.719,96 (0,25%) – Valor Atual da Contratação: 4.612,060,76. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 65 § 1º da Lei n.º 8.666/93 - Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: até o dia 05/11/2021.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:E09DC834

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 38/2019 – CREDENCIAMENTO Nº 2/2019 - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2020

Extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 69/2020. Processo administrativo nº 228/2019 – processo licitatório nº 228/2019 – inexigibilidade nº 38/2019 – credenciamento nº 2/2019. Partes: Município de Itatiaiuçu e Patrícia Graciele de Andrade Sousa, leiloeira oficial, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 945. Fundamentação legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e na cláusula segunda do contrato em epígrafe. Vigência: 08/09/2020 a 07/12/2020. Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B1A45441

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2020 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2020

Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 245/2020. Processo administrativo nº 120/2020 – processo licitatório nº 120/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 58/2020 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Megadec Distribuidora Ltda. – EPP - CNPJ nº 28.157.903/0001-08. Objeto: "**Compra** de cestas básicas, para fornecimento parcelado (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) para registro de preços, visando atender o disposto na Lei Municipal nº 1.386/2020, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no anexo I (Termo de Referência) ". Fundamentação legal: 65, II, "d" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor acrescido R$ 1.778,88 (hum mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos) ao valor inicial do contrato. Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7C3FA37A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2020 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2020

Extrato do 4º termo aditivo ao Contrato nº 244/2020. Processo administrativo nº 120/2020 – processo licitatório nº 120/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 58/2020 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Mercearia Campos e Rabelo Ltda. CNPJ Nº 25.836.495/0001-14. Objeto: "**Compra** de cestas básicas, para fornecimento parcelado (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) para registro de preços, visando atender o disposto na Lei Municipal nº 1.386/2020, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no anexo I (Termo de Referência) ". Fundamentação legal: 65, II, "d" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor acrescido R$ 4.272,84 (quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) ao valor inicial do contrato. Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:457ECFD8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 401/2020

Processo administrativo nº 193/2020 - processo licitatório nº 193/2020 - modalidade: pregão eletrônico nº 118/2020 - Extrato do Contrato nº 401/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Justino Davino Peres – EPP - CNPJ nº 05.588.878/0001-03. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de letras em aço inox, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". Valor do contrato R$ 12.309,29 (doze mil, trezentos e nove reais e vinte e nove centavos). Vigência: 25/11/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:174D2E74

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2020 - MODALIDADE DISPENSA Nº 34/2020 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 404/2020

Extrato do contrato nº 404/2020 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e DP ESPORTES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.719.447/0001-02. Objeto: Compra de troféus e medalhas, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no Anexo I (Termo de Referência). Valor: R$5.585,00. Vigência: 03/12/2020 à 31/12/2020. D.O.: 12.27.812.41.2.101.33.90.32. Secretário de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D67EBA68

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2019 - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 385/2019

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 385/2019. Processo administrativo nº 108/2019 - processo licitatório nº 108/2019 – modalidade concorrência pública nº 05/2019. Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e TECNOCON SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.086.002/0001-61. Fundamentação legal: art. 65, I, "b" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Objeto: supressão de itens. Valor suprimido: R$16.049,17 (dezesseis mil, quarenta e nove reais e dezessete centavos). Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:89369765

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2020 - EXTRATO DOS CONTRATOS

Processo administrativo nº 200/2020 - processo licitatório nº 200/2020 - modalidade: pregão eletrônico nº 121/2020 - Extrato do Contrato nº 398/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Madson Amaral de Souza – Eireli – ME - CNPJ nº 20.119.422/0001-98. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de serralheria, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". Valor do contrato R$ 43.734,66 (quarenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 17/11/2020 a 31/12/2020.

Processo administrativo nº 200/2020 - processo licitatório nº 200/2020 - modalidade: pregão eletrônico nº 121/2020 - Extrato do Contrato nº 399/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Eremaster Distribuidora

de Ferragens e Ferramentas Ltda. – ME - CNPJ nº 37.278.673/0001-18. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de serralheria, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". Valor do contrato R$ 9.798,88 (nove mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 17/11/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5C5995BF

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2020 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 251/2020 - processo licitatório nº 251/2020 - modalidade pregão eletrônico nº 155/2020. Torna público que no dia 28/12/2020 fará realizar o pregão eletrônico nº 155/2020, cujo objeto é a **"compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de combustíveis (gasolina comum, etanol/álcool comum e óleo diesel S10) para o abastecimento da frota da Administração Direta do Município, bem como dos veículos a serviço da Administração Municipal, para fornecimento parcelado, para o exercício de 2021, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste Termo de Referência e normas expedidas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), com um item (Item 2) exclusivo para ME/EPP", com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 28/12/2020, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:83C4366B

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2020 - MODALIDADE: DISPENSA Nº 28/2020 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 400/2020

Extrato do contrato nº 400/2020 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e ELMAZ TARRAF COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 71.220.016/0001-58. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de revisão programada de veículos pelo fabricante, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência). Valor: R$2.950,45. Vigência: 25/11/2020 à 31/12/2020. D.O.: 09.26.453.22.2.143.33.90.30.07.15.452.16.2036.33.90.30.

Secretária de Transportes e Vias Públicas e Secretária de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FA6D258D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 308/2020 TOMADA DE PREÇO N° 018/2020

Às quatorze horas do dia dez de dezembro de dois mil e vinte na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 020/2020, para dar continuidade a prática dos atos inerentes ao procedimento da Tomada de Preços supracitada, cujo objeto é a **"Contratação de empresa especializada em engenharia para obras de melhorias estruturais na Creche Dona Zizica, e na Cozinha da Escola Municipal São Simão, conforme projetos e planilhas anexas ao Edital".** Na reunião anterior, foram encaminhadas as propostas financeiras juntamente com as planilhas das licitantes habilitadas: **THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** e **CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME**, para o setor de Engenharia do Município para que as mesmas pudessem ser analisadas e fosse emitido Parecer Técnico quanto a sua aceitabilidade. Conforme consta no Parecer Técnico nº 032/2020, emitido pelo Engenheiro do Município Sr. João Antônio de Sousa Pereira CREA-MG 162.413/D, ambas as propostas atenderam os critérios estabelecidos no edital, podendo ser aceitas. Em razão disto, levando em consideração os valores apresentados pelas licitantes, a Comissão resolve declarar como **VENCEDORA** para a presente licitação a empresa: **THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 20.781.417/0001-46, conforme os itens e valores discriminados abaixo:

VALOR GLOBAL - ITEM 01 **Melhorias na Creche Dona Zizica**	**VALOR GLOBAL - ITEM 02** **Melhoria da Cozinha da Escola São Simão**
R$ 62.995,13	R$ 11.860,65

O resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, para o conhecimento de todos quanto possam interessar. Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão, e representantes presente e publicada nos locais de costume.

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA
Membro da CPL

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da CPL

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:7BE564FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 311/2020 TOMADA DE PREÇO N° 019/2020

Às nove horas do dia onze de dezembro de dois mil e vinte na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 020/2020, para dar início a prática dos atos inerentes ao procedimento da Tomada de Preços supracitada, cujo objeto é a **"Contratação de empresa especializada em engenharia para obras de melhorias estruturais na Escola Municipal Paulo Jacinto de Mendonça, conforme**

projetos e planilhas anexas ao Edital". Conforme exigido no item V – Cadastro do referido edital em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na atividade pertinente ao objeto desta licitação, ou os que atenderem as condições exigidas para participar do certame, até 03 (três) dias anteriores ao dia da entrega dos envelopes, sendo assim realizou o cadastro a empresa: **CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 05.148.834/0001-62. Protocolou os envelopes para participação do certame a empresa: **CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.148.834/0001-62, neste ato representada pelo Senhor Luiz Fernando Andrade Pereira, inscrito no CPF sob o nº 111.850.026-18. Após iniciar os trabalhos foi aberto o envelope contendo a documentação da empresa. Da análise da documentação constatou-se que a empresa apresentou toda a documentação em conformidade com o Edital e por isto foi declarada **HABILITADA** e, portanto, classificada para participar da próxima fase do certame que consiste na abertura do envelope proposta. Em razão da licitante ter apresentado o Termo de Renúncia do direito de interpor recurso em relação à fase de Habilitação, a Comissão prosseguiu para a abertura do envelope com a proposta financeira. Da análise da proposta constatou-se o seguinte valor:

LICITANTE	VALOR GLOBAL
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME	R$ 46.572,67

A CPL resolve encaminhar a Proposta juntamente com as planilhas que à compõe para o Setor de Engenharia do Município, para que o Engenheiro responsável possa analisa-las, e emitir parecer quanto à aceitabilidade das mesmas. Posteriormente a CPL, tendo em mãos o Parecer Técnico do Setor de Engenharia, se reunirá novamente, para proferir a decisão final. Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão, e representante presente e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da CPL

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA
Membro da CPL

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

Proponente
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:FD670296

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 326/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020 EDITAL Nº 090/2020

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através da Departamento de Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MAIOR DESCONTO POR ITEM", tendo por objeto a "Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios GENUÍNOS e ORIGINAIS da marca do veículo através de desconto de preços sobre a tabela AUDATEX e TABELA PREFEITURA, conforme especificações detalhadas do objeto constante no Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h50min do dia 29 de dezembro de 2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h00min do dia 29 de dezembro de 2020.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do site: www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 11 de dezembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:CA51472B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 184/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N°14/2020 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA *O processo licitatório nº 184/2020, instaurado na modalidade Pregão eletrônico nº 14/2020, objetiva o Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, conforme detalhado no edital regente do certame. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa,* ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente* ***CARMO VEÍCULOS LTDA*** *como vencedora do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 20 de Novembro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:23ADC78C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 176/2020 TOMADA DE PREÇO N° 23/2020- CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 111/2020

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993 torna público aos interessados em geral o Contrato Administrativo nº 111/2020 -do licitante proponente: EDUARDO DA ROCHA -ME valor total contratado: R$ 33.795,99 (trinta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos),oriundo do Processo Licitatório nº 176/2020 – Tomada de Preços nº: 23/2020 – cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para execução de serviços de "Reforma e adequação" do Posto de Saúde da comunidade rural de

Perobas - Assinatura – 16/11/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:F58742DE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO Nº: 195/2020 - CONVITE Nº: 07/2020 - ATA DA SESSÃO

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL ENDEREÇADAS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2020, MODALIDADE CONVITE Nº 07/2020, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE MATERIAL NA ÁREA DO ATERRO CONTROLADO

Aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro, sexta-feira, do ano de dois mil e vinte, às 08hs45m, reuniu-se os integrantes da Comissão Permanente de Licitações do Município de Jequitibá/MG, nomeados que foram pela Portaria nº 132/2020, de 28 de agosto de 2020, para receber os envelopes contendo a documentação e proposta comercial entregue pelas licitantes proponentes endereçados ao processo licitatório acima citado. Iniciando os trabalhos a Comissão constatou que 03 (três) licitantes foram convidadas a participar do presente certame, alem do edital ter sido publicado no diário oficial do município no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ sob o **nº 2897** Em obediência ao comando do art. 22 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, cópia integral do edital e seus anexo foi afixada no hal de entrada da Prefeitura. Cientes da realização do certame compareceram 03 (três) licitantes proponentes, conforme relacionado abaixo, e se fizeram representar na sessão, protocolando, a tempo e modo, os envelopes contendo a documentação e proposta comercial, quais sejam: *Tramaq Tratores e Máquinas Eireli, neste ato representada pelo Senhor Thiago França Silva, portador do CPF nº 014.321.935-78, Flavio Henrique Lopes Gonçalves-ME, representada pelo Senhor Flavio Henrique Lopes Gonçalves, portador do CPF nº 023.502.836-31 e Empreiteira e Transportes Lopes, representada Senhor David das Neves Pereira, portador do CPF nº 129.516.246-62.* A Comissão conferiu os lacres dos envelopes quando foi constatada a sua inviolabilidade. Concedida a palavra aos representantes das licitantes presentes na sessão, a respeito deste ato, os mesmos manifestaram concordância. Em seguida a Comissão procedeu a abertura do envelope nº 01, contendo a documentação necessária para fins de habilitação e confrontando o exigido no edital com o que foi apresentado pelas licitantes proponentes delibera no sentido de promover a habilitação das licitantes proponentes *Flavio Henrique Lopes Gonçalves-ME, Tramaq Tratores e Máquinas Eireli, Empreiteira e Transportes Lopes*, uma vez que apresentaram todos os documentos necessários para esta fase. Após a fase de Habilitação a sessão foi suspensa pela comissão permanente de licitação pelo prazo de 1h (uma hora), para apresentação, pela licitante *Tramaq Tratores e Máquinas Eireli*, da certidão original negativa de débitos municipais conforme questionamento da licitante *Empreiteira e Transportes Lopes*. Ressalta-se que o edital não previa a necessidade de apresentação de documentação original em atendimento a lei da desburocratização. Retornando a sessão, foi apresentado pela licitante Tramaq Tratores e Maquinas Eireli, a certidão Municipal original para conferencia de sua autenticidade. Franqueada a palavra aos representantes das licitantes proponentes presentes nesta sessão, o representante da licitante *Empreiteira e Transportes Lopes manifestou interesse em interpor recurso administrativo*, concedido pelo artigo 109, inciso I, aliena "a", § 6º da Lei Federal nº 8.666, de 1993, por não concordar com o julgamento da comissão de licitação ficando desde já estabelecido o prazo 02 (dois) dias úteis, por se tratar da modalidade Convite, para apresentação do recurso. Tendo em vista a aplicação da legislação vigente, os envelopes de Propostas Comerciais, ficam recolhidos no Departamento de Licitações do município, até a deliberação da comissão de uma nova data para abertura dos documentos de proposta comercial**.** Nada mais a tratar, a Presidente da Comissão de Licitação agradeceu a presença dos demais integrantes e dos representantes das licitantes proponentes, noticiando que este processo será encaminhado para a assessoria jurídica e em seguida para a autoridade superior que tomará a sábia decisão, quando então encerrou esta sessão pública.

HELENICE JEBER MACHADO
Presidente

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
1º Secretário

FABIANA FERREIRA DA SILVA
2ª. Secretária

Tramaq Tratores e Máquinas EIRELI
THIAGO FRANÇA SILVA

Flavio Henrique Lopes Gonçalves - ME
FLAVIO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

Empreiteira e Transportes Lopes
DAVID DAS NEVES PEREIRA

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:C11270AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2020

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 16/2020 – A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para o valor total somado ao saldo remanescente. Valor total do presente termo R$ 85.862,21 (oitenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos). Ratificam-se as demais cláusulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 09 de dezembro de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:D90DB115

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE QUARTO TERMO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Terceiro Termo de Reequilíbrio a Ata de Registro de Preços nº. 012/2020 – POSTO LULU LTDA, CNPJ n° 20.820.890/00001-95 – Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro de combustível, sendo: Gasolina Aditivada (0,89%), passando de R$ 4,54 para R$ 4,58; Gasolina Comum (0,89%), passando de R$ 4,50 para R$ 4,54 e Etanol (-0,31%), passando de R$ 3,19 para R$ 3,18. Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 04 de dezembro de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:992AD109

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 14/2020, modalidade **Concorrência nº 14/2020**, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DAS SECRETARIAS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/VESTIÁRIOS DO PRÉDIO DA GARAGEM MUNICIPAL"**, é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR
CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA - EPP	R$ 105.852,60

João Monlevade, 11 de Dezembro de 2020

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:9B1370E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 141/2020

4º Termo Aditivo do Contrato 141/2020. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.446-20 e RG nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Única Pavimentação Ltda**, empresa situada na Avenida Sérgio Murilo Gontijo Torres, 100, Bairro Industrial - Unaí – MG – CEP 38.621-254, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.742.419/0001-75; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Matheus Matos Lepesqueur Brochado,** brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 016.092.066-30, residente e domiciliado na cidade de Unaí - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 21 de Maio de 2020 o Instrumento de Contrato 141/2020 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para **ações de melhorias de trânsito em vias Urbanas – recapeamento de vias de trânsito em diversos bairros – no Município de João Pinheiro MG;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 006/2020**.

2.Atendendo uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 30 de Novembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica acrescido ao contrato original o percentual de 4,667154%, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Valor total do aditivo: R$ 45.897,92 (Quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato em questão

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Novembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Única Pavimentação LTDA
MATHEUS MATOS LEPESQUEUR BROCHADO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A2565712

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
AVISO DE EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AVISO DE EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA – A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – Através de sua Secretaria Municipal de Cultura, comunica que estará aberto o Edital de Seleção Pública Prêmios para Culturas Populares, Edição 01, regido pela Lei Federal 14017/2020, Lei Municipal 2533 de 01 de Novembro de 2020 e Decreto Municipal 394/2020 do dia 16 de Novembro de 2020, as inscrições estarão abertas do dia 14/12/2020 a 21/12/2020 e deverão ser feitas na Sede da Secretaria Municipal de Cultura ou através do email: sist.mun.deculturajp@gmail.com, o Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou na Secretaria Municipal de Cultura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5437 ou p/ e-mail: sist.mun.deculturajp@gmail.com.

João Pinheiro/MG 11 de Dezembro de 2020.

JOEL PEREIRA DOS REIS
Secretario Municipal de Cultura

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4CC49332

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – Através de sua Secretaria Municipal de Cultura comunica que estará aberto o **Edital de Chamamento Público 01/2020,** que tem como objeto a concessão de subsídio à manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações comunitárias, geridos por pessoas jurídicas com e sem fins lucrativos e por pessoas físicas, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, conforme previsto no inciso II do art.2º da Lei Aldir Blanc**,** as inscrições estarão abertas do dia **14/12/2020 a 18/12/2020** e deverão ser feitas na Sede da Secretaria Municipal de Cultura ou através do email: sist.mun.deculturajp@gmail.com, o Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou na Secretaria Municipal de Cultura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5437 ou p/ e-mail: sist.mun.deculturajp@gmail.com.

João Pinheiro/MG 11 de Dezembro de 2020.

JOEL PEREIRA DOS REIS
Secretario Municipal de Cultura

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:97E49194

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
AVISO DE EDITAL DE BOLSA PARA PRODUÇÃO CULTURAL PARA INTERNET - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AVISO DE EDITAL DE BOLSA PARA PRODUÇÃO CULTURAL PARA INTERNET – A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – Através de sua Secretaria Municipal de Cultura comunica que estará aberto o **Edital De Bolsa Para Produção Cultural Para Internet,** que tem como objeto a seleção de 89 propostas culturais que contemplem a produção cultural para internet, regido pela Lei Municipal 2533 de 01 de Novembro de 2020 e Decreto Municipal 394/2020 do dia 16 de Novembro de 2020 bem como artigo 116 da Lei 8.666/93 e suas eventuais modificações**,** as inscrições estarão abertas do dia **14/12/2020 a 18/12/2020** e deverão ser feitas na Sede da Secretaria Municipal de Cultura ou através do email: sist.mun.deculturajp@gmail.com, o Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou na Secretaria Municipal de Cultura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5437 ou p/ e-mail: sist.mun.deculturajp@gmail.com.

João Pinheiro/MG 11 de Dezembro de 2020.

JOEL PEREIRA DOS REIS
Secretario Municipal de Cultura

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C09107CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 110/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 162/2020 – Pregão Eletrônico 110/2020 – Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **28 de Dezembro de 2020**, licitação tipo menor lance por ITEM, que tem por objeto a Aquisição de materiais permanentes destinados exclusivamente ao Abrigo Santana de João Pinheiro - MG, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG 11 de Dezembro de 2020.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1D7BA969

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação.PROCESSO Nº 039/2020 - DISPENSA 026/2020. Nos termos do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de Maio de 2000, RATIFICO a Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição de cestas básicas para distribuição às famílias beneficiárias dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Jordânia/MG, para a empresa ORGAZINAÇÕES SILVA EIRELI CNPJ: 14.692.386/0001-54, com o valor global de R$9.146,00 (nove mil, cento e quarenta e reais), no dia 11 de dezembro de 2020.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:DBDAB34F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 081/2020. Processo nº 039/2020 – Dispensa nº 026/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x ORGAZINAÇÕES SILVA EIRELI CNPJ: 14.692.386/0001-54. Objeto: Aquisição de cestas básicas para distribuição às famílias beneficiárias dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Jordânia/MG. Valor: R$9.146,00, valor global. Assinatura: 11/12/2020 – Vigência: 31/12/2020.

Jordânia/MG, 11 de novembro de 2020.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:F1360EB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA torna pública **ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2020**. Na publicação do aviso de licitação Pregão Eletrônico nº 007/2020,

ONDE SE LÊ: *RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 16/12/2020.*
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 10:00 horas do dia 17/12/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:00 horas do dia 17/12/2020.

LEIA-SE: *RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 21/12/2020.*
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 22/12/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:00 horas do dia 22/12/2020.

Maiores informações e cópias do edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras/Licitações/Contratos, em dias úteis, no horário de 07:00 às 12:00 horas pelo telefone (33)3726-1470 ou e-mail: licitacao@jordania.mg.gov.br.

Jordânia/MG, 22 de setembro de 2020

ALIÉCIO SANTOS,
Chefe de Departamento de Compras/Licitações/Contratos.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:426289AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 110/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 232/2020

Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", do Pregão 110/2020, Processo Licitatório 232/2020**, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇO DE TRANSPORTE POR QUILÔMETRO RODADO EM VEÍCULOS DE 07, 14 E 22 LUGARES, INCLUINDO VEÍCULOS E MOTORISTAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR KM RODADO.

Empresa vencedora: MAYARA TUR LTDA – ME

JOSÉ TEÓFILO FILHO.
Secretário Municipal de Administração e Governo

11/12/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:DDBA06D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 131/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 287/2020

Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", do Pregão 131/2020, Processo Licitatório 287/2020**, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS P13 E P45 PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Empresa vencedora: AGUIA GAS II LTDA e MARIA CANDIDA PINTO & CIA LTDA

Secretário Municipal de Administração e Governo
JOSÉ TEÓFILO FILHO.
11/12/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:04A495B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 126/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 270/2020

Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", do Pregão 126/2020, Processo Licitatório 270/2020,** cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (CONTENDO 18 ITENS – CONFORME ANEXO V), ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, REFERENCIADAS NO CRAS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.

Empresa vencedora: REDE MIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

Secretário Municipal de Administração e Governo
JOSÉ TEÓFILO FILHO.
11/12/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:510E3E41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020, CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

Município de Lagoa dos Patos, torna publico o primeiro termo aditivo ao contrato 009/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020, CREDENCIAMENTO Nº 001/2020, quem tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, PRATOS FEITOS E/OU MARMITEX NA SEDE DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS. Contratado: JOANA DOS PASSOS ALVES FONSECA-MEI. Objeto: Acréscimo de 25%, totalizando o valor de a mais de R$6.000,00(seis mil reais.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:6B24A950

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - DL 049/2020

Homologação e Ratificação da Dispensa de Licitação 049/2020. Contratada: Leandro Tadeu Marin 31807617840 - CNPJ: 36.255.554/0001-87. Objeto: Fornecimento de 32m² de divisórias, em caráter emergencial, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa, visando à readequação dos consultórios odontológicos face ao novo cenário imposto pela COVID-19. Fundamentação: Fundamentação Legal: Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, art. 4º do Decreto Municipal nº 3.972/2020, e art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes. Valor Total R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Lagoa Santa, em 11/12/2020.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F30870E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE RP 072/2020

Homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico RP 072/2020, as seguintes empresas: Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA , CNPJ: 12.927.876/0001-67, Valor R$ 2.044,00; Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli, CNPJ: 34.680.592/0001-51, Valor R$ 5.220,00; Equipar Medico e Hospitalar LTDA, CNPJ: 25.725.813/0001-70, Valor R$ 16.895,00; MDA Indústria e Comércio Eireli - EPP, CNPJ: 06.029.006/0001-78, Valor R$ 32.900,00; Nacional Comercial Hospitalar LTDA, CNPJ: 52.202.744/0001-92, Valor R$ 35.026,00; Passos Comercial Hospitalar - EIRELI, CNPJ: 14.504.853/0001-75, Valor R$ 44.993,00; M.Testa Confeccao, CNPJ: 23.829.339/0001-09, Valor R$ 46.345,00; Abasantos Distribuidora LTDA, CNPJ: 23.359.559/0001-08, Valor R$ 95.405,00. Objeto: fornecimento parcelado de material médico hospitalar para atendimento ás demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Santa/MG e as ações visando o combate do COVID-19.

Lagoa Santa 11/12/2020.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:34986D2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE RP 086/2020

Abertura do Pregão Eletrônico RP 86/2020, no dia 18/01/2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto registro de preços para aquisição parcelada, de equipamentos de proteção individual epi's e coletiva epc's, para atendimento aos servidores da prefeitura municipal de Lagoa Santa. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:CB13F555

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DÉCIMA CONVOCAÇÃO - PSS 009/2019

O **comparecimento deverá ser no dia 14/12/2020, no horário definido na planilha**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

01 Foto 3x4;
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor com Quitação Eleitoral;
Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo pretendido);
Registro Profissional em Conselho de Classe (se exigência do cargo pretendido);
Carteira de Trabalho (qualificação civil - frente e verso);
Certidão de Nascimento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
O candidato possuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.

Declaração de Contagem de Tempo, conforme Edital.

AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
8	ROSEMERE SOUZA JACINTO	Secretário Escolar	Comparecimento às 08:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:00197CCE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 29° TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 043/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 071/2019

Partes: Município de Lagoa Santa e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ nº 01.256.137/0006 - Finalidade: reajuste de valor, calculado pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 29/11/2020 a 05/12/2020, conforme previsão contida no referido Contrato.

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:C5B3ABC1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 137/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 117/2019

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a empresa **PIROTÉCNICA MINAS BRASIL LTDA** - CNPJ n° 38.551.511/0001-74. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de shows pirotécnicos, com fornecimento de material e mão de obra, em eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, conforme especificações constantes do anexo I da ata de registro de preços nº 080/2019.

Vigência: 11/12/2020 a 10/03/2021.

Valor: R$ 40.400,00

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
589	02.05.05.13.392.0015.2152.3.3.90.39.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social (Interino)

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:C9548C9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Extrato de ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 000056/2020. Processo Licitatório nº 000132/2020 - Pregão Presencial nº 000046/2020 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO, COMO GRAXAS E ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, DE FORMA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **FORNECEDOR: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI – EPP** – CNPJ 27.614.905/0001-08. Valor Total: R$ 41.140,00. Vigência: 30/11/2020 a 30/11/2021. Dot. Orçamentárias:
02001001.0412200022.005.3390.3000 - reduzido 40, fonte 100;
02002.0412200032.009.3390.3000 - reduzido 10, fonte 100;
02002.0412200032.010.3390.3000 - reduzido 18, fonte 100;
02002.0412200032.011.3390.3000 - reduzido 20, fonte 100;
02004003.1212200032.024.3390.3000 - reduzido 125, fonte 101;
02004003.1236101882.026.3390.3000 - reduzido 138, fonte 101;
02007001.0412200032.175.3390.3000 - reduzido 240, fonte 100;
02008001.1012200262.236.3390.3000 - reduzido 310, fonte 102;
02008001.1030100262.070.3390.3000 - reduzido 328, fonte 102;
02008001.1030200262.069.3390.3000 - reduzido 360, fonte 102;
02009001.0812200032.076.3390.3000 - reduzido 447, fonte 100.

Lambari, 30 de novembro de 2020.

SÉRGIO RAIMUNDI.
Diretor Administrativo.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:F67FCB1C

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 000143/2020
Pregão Presencial nº 00048/2020
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10 E GASOLINA COMUM, PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA DE LAMBARI-MG.**

O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira municipal na data de 09/12/2020, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: **AUTO POSTO CASSINO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 65.284.291/0001-32 e **POSTO MALOCA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.564.984/0002-94.

Lambari, 09 de dezembro de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:9160EFFE

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

EXTRATO DE ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 000057/2020. Processo Licitatório nº 000143/2020 - Pregão presencial nº 00048/2020. - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10 E GASOLINA COMUM, PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA DE LAMBARI-MG. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **FORNECEDOR: AUTO POSTO CASSINO LTDA** – CNPJ: 65.284.291/0001-32. Item: Óleo diesel comum. Marca: Raízen. Quantidade: 60.000 L. Valor unitário: R$ 3,84. Valor total: R$ 230.000,00. Item: Óleo diesel S10. Marca: Raízen. Quantidade: 105.000 L. Valor unitário: R$ 3,89. Valor total: R$ 408.450,00. Celebração: 09/12/2020. Vigência: 10/12/2020 a 10/12/2021. Dotações Orçamentárias: 02001001.0412200022.005.33903000 - reduzido 40, fonte 100 | 02002.0412200032.009.33903000 - reduzido 10, fonte 100 | 02002.0412200032.010.33903000 - reduzido 18, fonte 100 | 02002.0412200032.011.33903000 - reduzido 20, fonte 100 | 02004003.1212200032.024.33903000 - reduzido 125, fonte 101 | 02004003.1236101882.026.33903000 - reduzido 138, fonte 101 | 02007001.0412200032.175.33903000 - reduzido 240, fonte 100 | 02008001.1012200262.236.33903000 - reduzido 310, fonte 102 | 02008001.1030100262.070.33903000 - reduzido 328, fonte 102 | 02208001.1030200262.069.33903000 - reduzido 360, fonte 102 | 02009001.0812200032.076.33903000 - reduzido 447, fonte 100 | 02009001.0824400352.078.33903000 - reduzido 452, fonte 100.

Lambari, 09 de dezembro de 2020.

SÉRGIO RAIMUNDI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:78FB8DBF

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

EXTRATO DE ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 000058/2020. Processo Licitatório nº 000143/2020 - Pregão presencial nº 00048/2020. - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10 E GASOLINA COMUM, PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA DE LAMBARI-MG. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **FORNECEDOR: POSTO MALOCA EIRELI** – CNPJ: 21.564.984/0002-94. Item: Gasolina comum. Marca: Ruff. Quantidade: 150.000 L. Valor unitário: R$ 4,94. Valor total: R$ 741.000,00. Celebração: 09/12/2020. Vigência: 10/12/2020 a 10/12/2021. Dotações Orçamentárias: 02001001.0412200022.005.33903000 - reduzido 40, fonte 100 | 02002.0412200032.009.33903000 - reduzido 10, fonte 100 | 02002.0412200032.010.33903000 - reduzido 18, fonte 100 | 02002.0412200032.011.33903000 - reduzido 20, fonte 100 | 02004003.1212200032.024.33903000 - reduzido 125, fonte 101 | 02004003.1236101882.026.33903000 - reduzido 138, fonte 101 | 02007001.0412200032.175.33903000 - reduzido 240, fonte 100 | 02008001.1012200262.236.33903000 - reduzido 310, fonte 102 | 02008001.1030100262.070.33903000 - reduzido 328, fonte 102 | 02208001.1030200262.069.33903000 - reduzido 360, fonte 102 | 02009001.0812200032.076.33903000 - reduzido 447, fonte 100 | 02009001.0824400352.078.33903000 - reduzido 452, fonte 100.

Lambari, 09 de dezembro de 2020.

SÉRGIO RAIMUNDI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:9A028E20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA – DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 035/2020

O **MUNICÍPIO de LARANJAL** - MG e esta Presidente de Comissão, **Jéssica Andrade Bani**, nomeada através da Portaria nº 122, de 27 de Novembro de 2020, tornam público, a todas os interessados em participar do referido certame, a **ERRATA** de **PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 035/2020**, havendo um mero erro material na Publicação mencionado, conforme mostra a seguir:
Onde se lê:
Contratante: Município de Laranjal.
Contratado: FVP COELHO – ME (MUNDO MÈDICO HOSPITALAR).
CNPJ: 26.294.192/0001-80.
Valor Unitário Anterior: Luva para Procedimento – R$ 38,80 (Trinta e oito mil e oitenta centavos)
Valor Unitário Atual: Luva para Procedimento – R$ 64,13 (Sessenta e quatro reais e treze centavos)
Pregão Presencial: 031/2020.
Processo Licitatório: 050/2020
Data: 05/10/2020 (data da assinatura do aditivo)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Filipe Viana Pinho Coelho.
Leia-se:
Contratante: Município de Laranjal.
Contratado: FVP COELHO – ME (MUNDO MÈDICO HOSPITALAR).
CNPJ: 26.294.192/0001-80.
Valor Unitário Anterior: Luva para Procedimento – R$ 44,00 (quarenta e quatro mil)
Valor Unitário Atual: Luva para Procedimento – R$ 64,13 (Sessenta e quatro reais e treze centavos)
Pregão Presencial: 031/2020.
Processo Licitatório: 050/2020
Data: 05/10/2020 (data da assinatura do aditivo)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Filipe Viana Pinho Coelho..

ficando inalterado o restante
.

Laranjal - MG, 11 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:208CFCE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/18

TP nº 007/18
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e Camila da Silva Pereira
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo: Prorrogação do prazo de execução do contrato original, até 31/12/2020, a partir de 08/11/2020,consoante solicitado e justificado pela Secretaria Municipal de Assistência Social ,por meio do memorando nº.123/2020, em consonância o art. 57,II da Lei Federal nº.8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 04/11/2020
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Camila da Silva Pereira

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C8263C4E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº034/20

Pregão nº066/19
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Mercado da Alimentação Ltda – CNPJ nº.07.155.367/0001-23
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Adita-se o valor de R$916,50(novecentos e dezesseis reais e cinquenta) para adquirir macarrão espaguete(235 kg),em consonância com o artigo 65,§1º da Lei Federal 8.666/93.
PARAGRAFO ÚNICO: ficha nº165-Recurso FNDE.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 26/10/2020. **Signatários:** Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina Francisca Maria Yung Pimentel

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B2B8D6B0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/18

TP 003/18
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa .Scallberi Construções e Serviços Ltda - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - fica prorrogado o prazo de vigência e execução ,pelo período de 05(cinco) meses a contar de 24/11/2020,em consonância com os preceitos legais contidos no art. 57 ,§1º,IV e II da Lei Federal nº. 8.666.
A contratada se compromete a apresentar a renovação da garantia.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 20/11/2020
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Paulo de Jesus Berizonzi

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C4FC1DD6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 228, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, de conformidade ao que dispõe o artigo 156, da Lei Complementar Municipal 15/2010;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de licença sem vencimentos à servidora pública, VIVIANI CESAR CORRÊA,do cargo Técnica de Nível Superior (Advogada), pelo período de 02 anos.

Parágrafo único: A vigência da concessão,da licença concedida, dar-se-á após o gozo das férias vencidas e proporcionais a que a servidora faça jus, conforme requerimento 5723/2020.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 31/12/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Leopoldina, Minas Gerais,07 de dezembro de 2020
166º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F6A31705

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO - PREGÃO Nº 073/2020

PRC nº 01236/2020

DECISÃO
Tendo em vista que os itens foram cancelados no julgamento, em consonância com o que fora informado em ata carreada ao procedimento licitatório em tela, resolvo a questão submetida ao meu crivo, declarando o certame como **FRACASSADO.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, 10 de dezembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DCF1F2B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 107/2020 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: JR SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO, GUIAS E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO NO PAVIMENTO EM CBUQ EM DIVERSAS VIAS URBANAS, EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, COM RECURSOS PRÓPRIOS. CONFORME PROJETO BÁSICO.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

ALTERAÇAÕ DE SUPRESSÃO: Faz – se necessário alteração de supressão de quantitativa nos itens mencionados na planilha anexada no valor com a importância de **R$ 1.874,78 (Um mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 556.973,13(Quinhentos e cinquenta e seis mil novecentos e setenta e três reais e treze centavos).**

VIGÊNCIA: 23 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 21 de Outubro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:4B22BDB3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 107/2020 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: JR SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO, GUIAS E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO NO PAVIMENTO EM CBUQ EM DIVERSAS VIAS URBANAS, EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, COM RECURSOS PRÓPRIOS. CONFORME PROJETO BÁSICO.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

ALTERAÇAÕ DE QUANTITATIVO: Faz – se necessário alteração de quantitativo nos itens mencionados na planilha anexada no valor com a importância de **R$ 27.119,11 (Cento e vinte sete mil cento e dezenove reais e onze centavos),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 584.092,24 (Quinhentos e oitenta e quatro mil noventa e dois reais e vinte quatro centavos).**

VIGÊNCIA: 23 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 23 de Outubro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:B9F0AF91

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 103/2020 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, CONFORME PROJETO BÁSICO.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

ALTERAÇAÕ DE QUANTITATIVO: Faz – se necessário alteração de supressão de quantitativa nos itens mencionados na planilha anexada no valor com a importância de **R$ 38.273,57 (Trinta e oito mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 772.125,29 (Setecentos e setenta e dois mil cento e vinte cinco reais e vinte nove centavos).**

VIGÊNCIA: 02 de Setembro de 2020 a 31 de Abril de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 12 de Novembro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:F2AEE654

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 123/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: ELETROZEMA S/A.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS A SEREM DOADOS DE ACORDO COM O "PROGRAMA SORTEIO DE PREMIOS" QUE INCENTIVA O RECOLHIMENTO DO IPTU EM PRORROGAÇÃO NO AUMENTO DO VAF, DE ACORDO COM A LEI AUTORIZATIVA Nº 785 DE 07 DE MARÇO DE 2017.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 12.070,00 (Dose mil e setenta reais).

PRAZO: 18 de Novembro de 2020 e 31 de dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 18 de Novembro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:AFE5A5CC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 127/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADO: MANOEL FERREIRA DA SILVA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, COMPREENDENDO EM TREINAMENTO DO SETOR DE TRIBUTOS, VISANDO OTIMIZAR A ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS ATRAVÉS DO ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO EXERCIDA SOBRE SEUS CONTRIBUINTES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS PELO PERÍODO DE 3 MESES.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 18.265,00 (Dezoito mil e duzentos e sessenta e cinco reais).

PRAZO: 24 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 24 de Novembro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:4F76567F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUISLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2020 PARA EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público retificação Extrato de Contrato nº 039/2020 para Extrato de contrato nº 040/2020, Processo Licitatório nº 046/2020, Tomada de Preços nº 003/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ATRAVES DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO NA ENTRADA DA CIDADE DE LUISLÂNDIA. Contratada: NAÇÃO EDIFICAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME**. Valor: R$ **12.269,21**. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:E02D098D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2020, PARA EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público retificação de Extrato de Contrato nº 040/2020, para Extrato de Contrato nº 041/2020, Processo Licitatório nº 047/2020, Tomada de Preços nº 004/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ATRAVES DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO NA ENTRADA DA CIDADE DE LUISLÂNDIA. Contratada: NAÇÃO EDIFICAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME**. Valor: R$ **42.336,08**. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:80FAB8C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 162/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020
DATA: 09.12.2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 2.791/2020 de 02.01.2020, alterado pelo Decreto 2.850/2020 de 01 de Abril de 2020 considerando a autorização de processo do Sr. Wagner Botinha, DD. Secretaria Municipal de Administração e Oficio nº 424/2020, encaminhado pela Secretária Municipal de Saúde Simone Alzira Zanardi Burakowski, emitido em 09.12.2020 com as seguintes alegações:

Considerando que o processo **5001346-63.2020.8.13.2020** onde solicita vaga para o paciente Jaci Camargos da Silva em hospital especializado para tratamento psiquiatrico para dependentes quimicos de alcool ou outro estabelecimento congênere que tenha estrutura para receber pessoas com estas enfermidades;

Considerando que o usuario supracitado não faz uso de medicação prescrita e sem adesão ao tratamento do CAPS, conforme exposto em copia do processo em anexo;

Considerando que o município de Luz/MG, deverá providenciar meios que haja o mais rápido possível a internação do paciente com urgência.

Considerando que o usuário está agrvando seu estado de saúde, por não se encontrar em tratamento adequado, além de colocar-se em situações de risco que podem levar ao perecimento de sua saúde ou até mesmo a de terceiros;

A CPL, diante do exposto, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, decide pela Dispensa de Licitação para **Contratação de Prestação de Serviços** para internação compulsória de Jaci Camargos da Silva,conforme Processo Judicial **5001346-63.2020.8.13.2020** para tratamento de dependência química.

Valor Global da Dispensa: **R$11.700,00 (Onze mil e setecentos reais).**

Luz, 09 de Dezembro de 2020

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

HIGOR GONTIJO VINHAL

DIEGO SILVA ABREU

LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:64693EE3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 033/19 DE 18.04.2019

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 081.819.936-91, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, também nesta cidade, denominado como **LOCATÁRIO,** e de outro lado Sr. **ITALO PAOLINELLI CAETANO ASSUNÇÃO,** brasileiro, casado, gerente, portador do CPF sob o nº 072.747.546-02, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, na Praça Doutor Tácito Guimarães nº. 40, Aptº 301 - centro, CEP: 35.595-000, neste ato denominado **LOCADOR,** têm entre si, como justo e contratado o seguinte, denominado **CONTRATANTE**, no final assinados, resolvem rescindir o presente contrato em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei n°8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, as demais normas legais aplicáveis, as normas e condições estabelecidas neste edital, e mediante as cláusulas e condições seguintes.
Considerando o interesse e conveniência de ambas as partes em rescindir o **Contrato de Locação nº 033/2019 de 18 de Abril de 2019,** "O **LOCADOR** é proprietário do imóvel comercial, com área total de 250,00 m² e área construída de 69,90 m², situado à Rua Tonico Gontijo, 465, bairro Senhora Aparecida, nesta cidade de Luz – MG**, previstos nos termos do Processo administrativo PRC-037/19- Dispensa 012/2019.**

RESOLVE:

Art. 1° - Rescindir entre as partes o **Contrato de Contrato de Locação nº 033/2019 de 18 de Abril de 2019,** "O **LOCADOR** é

proprietário do imóvel comercial, com área total de 250,00 m² e área construída de 69,90 m², situado à Rua Tonico Gontijo, 465, bairro Senhora Aparecida, nesta cidade de Luz – MG**, previstos nos termos do Processo administrativo PRC- 037/19- Dispensa 012/2019 ",** decide rescindir a partir do dia **10.12.2020.**

Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, bem como a cláusula sétima do Contrato. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na legislação pertinente na Lei de Licitações e Contratos.

Luz/MG, 10 de Dezembro de 2020.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C3A529E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 034/19 DE 18.04.2019

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 081.819.936-91, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, também nesta cidade, denominado como **LOCATÁRIO,** e de outro lado Sr. **SAULO BATISTA ASSUNÇÃO,** brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 228.557.696-04, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Sete de Setembro, nº. 1.050 - bairro do Rosário, CEP: 35.595-000, neste ato denominado **LOCADOR,** têm entre si e resolvem rescindir o presente contrato em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei n°8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, as demais normas legais aplicáveis, as normas e condições estabelecidas neste edital, e mediante as cláusulas e condições seguintes.

Considerando o interesse e conveniência de ambas as partes em rescindir o **Contrato de Locação nº 034/2019 de 18 de Abril de 2019,** "O **LOCADOR** é proprietário do imóvel comercial, com área total de 250,00 m² e área construída de 69,90 m², situado à Rua Tonico Gontijo, 455, bairro Senhora Aparecida, nesta cidade de Luz – MG**, previstos nos termos do Processo administrativo PRC- 038/19- Dispensa 013/2019.**

RESOLVE:

Art. 1° - Rescindir entre as partes o **Contrato de Contrato de Locação nº 033/2019 de 18 de Abril de 2019,** "O **LOCADOR** é proprietário do imóvel comercial, com área total de 250,00 m² e área construída de 69,90 m², situado à Rua Tonico Gontijo, 455, bairro Senhora Aparecida, nesta cidade de Luz – MG**, previstos nos termos do Processo administrativo PRC- 038/19- Dispensa 013/2019 ",** decide rescindir a partir do dia **10.12.2020.**

Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, bem como a cláusula sétima do Contrato. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na legislação pertinente na Lei de Licitações e Contratos.

Luz/MG, 10 de Dezembro de 2020.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:9F4A4576

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 162/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020
DATA: 09.12.2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 2.791/2020 de 02.01.2020, alterado pelo Decreto 2.850/2020 de 01 de Abril de 2020 considerando a autorização de processo do Sr. Wagner Botinha, DD. Secretaria Municipal de Administração e Oficio nº 424/2020, encaminhado pela Secretária Municipal de Saúde Simone Alzira Zanardi Burakowski, emitido em 09.12.2020 com as seguintes alegações:

Considerando que o processo **5001346-63.2020.8.13.2020** onde solicita vaga para o paciente Jaci Camargos da Silva em hospital especializado para tratamento psiquiatrico para dependentes quimicos de alcool ou outro estabelecimento congênere que tenha estrutura para receber pessoas com estas enfermidades;

Considerando que o usuario supracitado não faz uso de medicação prescrita e sem adesão ao tratamento do CAPS, conforme exposto em copia do processo em anexo;

Considerando que o município de Luz/MG, deverá providenciar meios que haja o mais rápido possível a internação do paciente com urgência.

Considerando que o usuário está agrvando seu estado de saúde, por não se encontrar em tratamento adequado, além de colocar-se em situações de risco que podem levar ao perecimento de sua saúde ou até mesmo a de terceiros;

A CPL, diante do exposto, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, decide pela Dispensa de Licitação para **Contratação de Prestação de Serviços** para internação compulsória de Jaci Camargos da Silva,conforme Processo Judicial **5001346-63.2020.8.13.2020** para tratamento de dependência química.

Valor Global da Dispensa: **R$11.700,00 (Onze mil e setecentos reais).**

Luz, 09 de Dezembro de 2020

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

HIGOR GONTIJO VINHAL

DIEGO SILVA ABREU

LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:76B6FA8E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0133/2020.
PRC Nº 0162/2020. DISPENSA Nº 043/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0133/2020. PRC Nº 0162/2020. DISPENSA Nº 043/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **ADAIR RODRIGO PACHECO DA SILVA 042.906.366-08**. Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE J.C.S EM HOSPITAL ESPECIALIZADO, CONFORME PROCESSO JUDICIAL 5001346-63.2020.8.13.0388**

PARA TRATAMENTO PSIQUÁTRICO, DEPENDÊNCIA QUÍMICOS DE ALCOOLISMO OU EM OUTRO ESTABAELCIMENTO CONGÊNERE QUE TENHA ESTRUTURA PARA RECEBER PESSOAS COM ESTAS ENFERMIDADES". VALOR: **R$11.700,00 (Onze mil e setecentos reais)** VIGÊNCIA: 09(NOVE) meses**.**

LUZ/MG, 10.12.20.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:887F761F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2020. PRC Nº. 0152/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2020. PRC Nº. 0152/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: **DROGARIA ARAÚJO E TOMAZ LTDA.** OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS, MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL E CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, CONFORME EDITAL". MEDICAMENTOS GENERICOS 82,10% - TABELA CMED - MEDICAMENTOS SIMILARES 70,00% - TABELA CMED.** VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

LUZ/MG. 10.12.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:BF98F85B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **PRC Nº. 0152/2020 – Pregão Presencial: 052/2020**
Assunto: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS, MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL E CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS". CONFORME EDITAL".

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos **PRC: 0152/2020 – Pregão 052/2020** e decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0583/2020** de 03 de Dezembro de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG, que concede **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS, MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL E CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS". CONFORME EDITAL,** *a saber*:

DROGARIA ARAÚJO & TOMAZ LTDA.

OBJETO DA LICITAÇÃO: "**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS, MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL E CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, CONFORME EDITAL".**

MEDICAMENTOS GENERICOS 82,10% - TABELA CMED
MEDICAMENTOS SIMILARES 70,00% - TABELA CMED
Fundamento Legal: "Art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e suas alterações bem como o Decreto Municipal nº 1912/2015 de 25.03.2015 e Decreto Municipal nº 0143/06, Lei Complementar Municipal nº 022/11 de 11/07/2011 e o Decreto Municipal nº 1.229/11 de 21.09.11 e as demais normas e condições estabelecidas neste edital.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 10 de Dezembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4F40227C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 013/20 DE 03.02.20 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0151/19, CONCORRÊNCIA 003/19.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 013/20, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Aílton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.719.465/0001-19, com sede na cidade de Córrego Dantas/MG situada na Rua Adão Dantas, nº 365, neste ato representado por sua representante legal ***Sra. Fernanda Gontijo Oliveira,*** brasileira, portadora do CPF n.º 092.911.876-66 e RG - 16182804 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Adão Dantas, nº 365, centro em Córrego Danta/MG – CEP: 38.990-000/MG, denominada simplesmente **CONTRATADA,** tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA Nº 003/2019**, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no **Processo Administrativo nº 151/2019,** denominada simplesmente **CONTRATADA,** tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA nº 003/2019**, denominada simplesmente **CONTRATADA,** nos termos do Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 da Lei Federal nº. 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo previsto na Cláusula Segunda do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 013/20 de 03/02/2020, passando então a vigorar até **18 *de Fevereiro de 2021,*** *previsto em Lei*.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz/MG, 11 de Dezembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora Sidney EIRELI
FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

WAGNER BOTINHA
CPF: 124.422.326-34

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:9B41C944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELO DECRETO Nº. 2.894/2020 DE 19 DE JUNHO DE 2020, PARA ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO – TAG, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ – MINAS

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, 20/10/2020, às oito horas, no gabinete do Prefeito, reuniram-se pela sexta vez, os membros designados para composição da Comissão Especial designada pelo Decreto nº. 2.894/2020 de 19 de junho de 2020, para acompanhamento, supervisão e fiscalização da execução e cumprimento do Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, celebrado entre o Município de Luz – Minas Gerais e o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE-MG. A presente reunião foi realizada presencialmente, com a observância e adoção das devidas medidas sanitárias preventivas ao Covid-19; justificadas as ausências dos membros Aldair Paula Duarte e João Henrique Cançado Rodrigues, presentes os demais membros e o Prefeito Ailton Duarte. Lida a ata da reunião anterior, sendo aprovada por unanimidade. O Prefeito Ailton Duarte sugeriu entrar em contato com a Associação Mineira dos Municípios e com as empresas CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda e a empresa Pauta Municipal Cursos e Treinamentos, para uma possível contribuição/contratação, apoio ou indicações de serviços técnicos especializados com o propósito de otimizar o cumprimento das metas do Termo de Ajustamento de Gestão. A Secretária de Fazenda e Planejamento Mara Rúbia comprometeu-se a contactar a Secretaria de Fazenda do Município de Carmópolis de Minas, para buscar auxílio e informações sobre o cumprimento de metas do Termo de Ajustamento de Gestão daquele Município. A Secretária de Fazenda e Planejamento Mara Rúbia, o Procurador Geral Dr. Emerson e a Assessora Especial no Serviço de Cadastro Cíntia Bento definiram que, as metas que necessitam de consultoria técnica para cumprimento são: 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 13 (treze), 21(vinte e um), 22 (vinte e dois), 23 (vinte e três), 24 (vinte e quatro), 25 (vinte e cinco), 31 (trinta e um), 32 (trinta e dois), 33 (trinta e três), 34 (trinta e quatro), 35 (trinta e cinco), 36 (trinta e seis) e 38 (trinta e oito). As metas que necessitam de apoio técnico por parte da empresa CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda, gestora do sistema de Tributação são: 15 (quinze), 16 (dezesseis), 27 (vinte e sete), 28 (vinte e oito), 33 (trinta e três), 35 (trinta e cinco), 36 (trinta e seis) e 38 (trinta e oito). As metas que estão em andamento são: 9 (nove), 20 (vinte) e 30 (trinta). E as metas que já foram cumpridas são: 7 (sete), 8 (oito), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 17 (dezessete), 18 (dezoito), 19 (dezenove), 26 (vinte e seis) e 37 (trinta e sete). Fica agendada a próxima reunião desta Comissão, para o dia vinte e sete de outubro. Nada mais havendo a tratar, eu Cíntia Vieira Bento, _____lavrei esta ata que também será assinada pelos membros da Comissão e posteriormente publicada.

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Presidente da Comissão

AILTON DUARTE
Prefeito

EMERSON FERREIRA CORRÊA DE LACERDA
Membro

JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES
Membro

WAGNER BOTINHA
Membro

ALDAIR PAULA DUARTE
Membro

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:30AD61E9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

A Comissão Permanente de Licitações da Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima, torna público a Retificação da Dispensa de Licitação, Processo nº 002/2020 de 30/11/2020. Conforme análise da Comissão de Licitação fica alterada o Processo nº 002/2020, **onde se lê**, "Serviços de manutenção no sistema de segurança e peças para sua manutenção, **Leia-se:** "Aquisição de materiais de escritório", **onde se lê,** "Dispensa de Licitação Nº003/2020, **Leia-se** Dispensa de Licitação Nº002 /2020, **onde se lê**, Tânia Magna Caldas Teixeira, **Leia-se** Valéria Botinha Oliveira Guimarães.

Prazo: 15 dias.
Valor estimativo: R$421,15 (Quatrocentos e vinte e um reais e quinze centavos).
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei nº. 8.666/93.

Publique-se.

Luz, 11 de dezembro de 2020.

TÂNIA MAGNA CALDAS TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:667BA396

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Presidente da Caixa Escola Escolar Nossa Senhora de Fátima e Diretora da Escola Dom. Manoel Nunes Coelho, em cumprimento as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o Termo de Dispensa da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no **Parecer Juridico**, de 30 de novembro de 2020, da lavra Consultoria Jurídica do Município de Luz, para a "serviços de manutenção no sistema de segurança e peças para sua manutenção", visando a melhoria e bom funcionamento dos mesmos, portanto autorizo a despesa em favor da empresa Click Computadores Ltda - ME, CNPJ: /0001-24.

Prazo: Imediato
Valor Global: R$779,00 (Setecentos e setenta e nove reais).
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei nº. 8.666/93.

Publique-se.

Luz, 11 de dezembro de 2020.

VALÉRIA BOTINHA OLIVEIRA GUIMARÃES
Presidente da Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima e Diretora da Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:CD20E342

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO N.º 030/2020, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 020/2020.

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 13h30min (treze horas e trinta minutos), reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil, constituída e nomeada através do Decreto n.º 2.793/2020, de 02 de Janeiro de 2020, com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos do art. 30, inciso II, III e VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.° 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do art. 31, inciso II, III, IV, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017, referente ao Processo n.º 030/2020, Dispensa de Chamamento Público n.º 020/2020. Iniciada a sessão, constatou-se primeiramente que a justificativa foi apresentada pela Ilma. Sra. Clarinda Maria Dias Silveira, Secretária Municipal de Bem Social e Habitação, estando o Sr. Prefeito, Ailton Duarte de acordo a justificativa apresentada, conforme se verifica no despacho que autorizou a abertura do Processo n.º 030/2020, Dispensa de Chamamento Público n.º 020/2020, uma vez que o presente processo atendeu às disposições do art. 30, incisos II, III e VI e art. 32 da Lei 13.019/2014 e do art. 31, incisos II, III, IV do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017. Verificou-se que a razão da escolha da OSC – Organização da Sociedade Civil, Abrigo Nossa Senhora Aparecida para a execução da presente parceria encontra-se esposada na Justificativa de Dispensa de Chamamento Público apresenta pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação. No que tange o valor proposto para a execução do Plano de Trabalho, ficou constatado que este é compatível com o objeto proposto pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Abrigo Nossa Senhora Aparecida, e que encontra equidade com os preços praticados no mercado. Após examinar e analisar os documentos, a Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil deliberou que foram apresentados os elementos constantes dos artigos 30 e 32 da Lei 13.019/2014 e do art. 31 do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, podendo assim ser firmado Termo de Colaboração, a saber: 01) Objeto da Parceria: **"CONCESSÃO DE APOIO, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, NOS TERMOS DA PORTARIA N.º 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020, DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA.**"; 02) Organização da Sociedade Civil: Abrigo Nossa Senhora Aparecida; 03) Valor: R$ 10.000,21 (dez mil reais e vinte e um centavos). A Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil também verificou que o Parecer Jurídico n.º 576/2020, de 01 de Dezembro de 2020, de lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, concluiu pela legalidade da formalização da parceria por Dispensa de Chamamento Público, nos termos do art. 30, inciso, II, III e VI, da Lei Federal n.º 13.019/2014, tendo ainda sido apresentado parecer técnico acerca do Plano de Trabalho apresentado pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Abrigo Nossa Senhora Aparecida. Pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Abrigo Nossa Senhora Aparecida, foi apresentado Certificado de Registro Cadastral – CRC, com validade até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte bem como os demais documentos exigidos, verificando-se que toda a documentação encontra-se dentro do prazo de validade e que atendem às normas legais vigentes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, sendo esta encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Luz, 01 de Dezembro de 2.020.

Membros Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil:

VANUSA CÂNDIDA OLIVEIRA BRITO
Presidente

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA
Membro Efetivo

GABRIELA SILVA SANTOS
Membro Suplente

MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA
Membro Efetivo

HUGO COSTA RIBEIRO
Membro Efetivo

EMERSON FERREIRA CORRÊA DE LACERDA
OAB/MG 122.757
Procurador Geral

BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO
Gestora de Parcerias do Município de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:EC178EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 022/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Rua Dezesseis de Março, n.º 172, Centro, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **Ailton Duarte**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.217.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.819.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Praça Rotary, n.º 735, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação, Sra. **CLARINDA MARIA DIAS SILVEIRA**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG 3.376.659 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 547.256.826-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Governador Valadares, n.º 113, Bairro Centro, CEP 35595-000 e o **ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.743.700/0001-06, com sede à Rua Vigário Parreiras, n. 100, Centro, CEP 35595-000 na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sra. **SORAIA COIMBRA CARVALHO,** brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora do RG 4.210.318 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 779.736.666-72, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 241, Centro, CEP 35595-000. **OBJETO:** CONCESSÃO DE APOIO, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, NOS TERMOS DA PORTARIA N.º 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020, DO MINISTÉRIO

DA CIDADANIA. **VIGÊNCIA:** 01/12/2020 A 31/12/2.020. **VALOR:** R$ 10.000,21 (dez mil reais e vinte e um centavos).

LUZ, 01 DE dezembro DE 2.020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:DC3666D9

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 030/2020
Modalidade: Dispensa de Chamamento Público n.º 020/2020

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Abrigo Nossa Senhora Aparecida

Objeto: "Concessão de Apoio Através de Fornecimento de Alimentos, Prioritariamente Ricos em Proteína, Para Pessoas Idosas e Com Deficiências Acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em Atendimento no Serviço de Proteção Social Especial Para Pessoas Com Deficiência, Idosas e Suas Famílias, nos Termos da Portaria n.º 369, de 29 de Abril de 2.020, do Ministério da Cidadania.".

Dotação Orçamentária: 07 01 08 244 0015 2 220 339030, Ficha – 671

Valor: R$ 10.000,21 (Dez mil reais e vinte e um centavos)

A Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, torna pública a justificativa de dispensa de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do disposto no art. 30, inciso II, II e VI e art. 32, § 1º, ambos da Lei 13.019/2014 e no art. 31, inciso II, III e IV do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 030/2020, Dispensa de Chamamento Público n.º 020/2020, visando à formalização de Termo de Colaboração com o **ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA**, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil de Assistência Social, previamente credenciada pelo Órgão gestor da política em questão (Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação) e, cumulativamente, cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS e que envolve atividade vinculada à área.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 30 de Novembro de 2020.

CLARINDA MARIA DIAS SILVEIRA
Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:1E3286C5

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 029/2.020
Modalidade: Dispensa de Chamamento Público n.º 019/2020

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Vila Vicentina Dom Manoel da Sociedade São Vicente de Paulo

Objeto: "Concessão de Apoio Através de Fornecimento de Alimentos, Prioritariamente Ricos em Proteína, Para Pessoas Idosas e Com Deficiências Acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em Atendimento no Serviço de Proteção Social Especial Para Pessoas Com Deficiência, Idosas e Suas Famílias, nos Termos da Portaria n.º 369, de 29 de Abril de 2.020, do Ministério da Cidadania.".

Dotação Orçamentária: 07 01 08 244 0015 2 220 339030, Ficha – 671

Valor: R$ 17.700,06 (Dezessete mil, setecentos reais e seis centavos)

A Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, torna pública a justificativa de dispensa de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do disposto no art. 30, inciso II, II e VI e art. 32, § 1º, ambos da Lei 13.019/2014 e no art. 31, inciso II, III e IV do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 029/2020, Dispensa de Chamamento Público n.º 019/2020, visando à formalização de Termo de Colaboração com a **VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil de Assistência Social, previamente credenciada pelo Órgão gestor da política em questão (Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação) e, cumulativamente, cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS e que envolve atividade vinculada à área.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 30 de Novembro de 2020.

CLARINDA MARIA DIAS SILVEIRA
Sec. Mun. de Bem Estar Social e Habitação

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:9F516B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO N.º 029/2020, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 019/2020.

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 13h00min (treze horas), reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil, constituída e nomeada através do Decreto n.º 2.793/2020, de 02 de Janeiro de 2020, com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos do art. 30, inciso II, III e VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.° 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do art. 31, inciso II, III, IV, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017, referente ao Processo n.º 029/2020, Dispensa de Chamamento Público n.º 019/2020. Iniciada a sessão, constatou-se primeiramente que a justificativa foi apresentada pela Ilma. Sra. Clarinda Maria Dias Silveira, Secretária Municipal de Bem Social e Habitação, estando o Sr. Prefeito, Ailton Duarte de acordo a justificativa apresentada, conforme se verifica no despacho que autorizou a abertura do Processo n.º 029/2020, Dispensa de Chamamento Público n.º 019/2020, uma vez que o presente processo atendeu às disposições do art. 30, incisos II, III e VI e art. 32 da Lei 13.019/2014 e do art. 31, incisos II, III, IV do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017. Verificou-se que a razão da escolha da OSC – Organização da Sociedade Civil, Vila Vicentina Dom Manoel da Sociedade São Vicente de Paulo para a execução da presente parceria encontra-se esposada na Justificativa de Dispensa de Chamamento Público apresenta pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação. No que tange o valor proposto para a execução do Plano de Trabalho, ficou constatado que este é compatível com o objeto proposto pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Vila Vicentina Dom Manoel da Sociedade São Vicente de Paulo, e que encontra equidade com os preços praticados no mercado. Após examinar e analisar os documentos, a Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade

Civil deliberou que foram apresentados os elementos constantes dos artigos 30 e 32 da Lei 13.019/2014 e do art. 31 do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, podendo assim ser firmado Termo de Colaboração, a saber: 01) Objeto da Parceria: **"CONCESSÃO DE APOIO, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, NOS TERMOS DA PORTARIA N.º 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020, DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA.**"; 02) Organização da Sociedade Civil: Vila Vicentina Dom Manoel da Sociedade São Vicente de Paulo; 03) Valor: R$ 17.700,06 (dezessete mil, setecentos reais e seis centavos). A Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil também verificou que o Parecer Jurídico n.º 575/2020, de 01 de Dezembro de 2020, de lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, concluiu pela legalidade da formalização da parceria por Dispensa de Chamamento Público, nos termos do art. 30, inciso, II, III e VI, da Lei Federal n.º 13.019/2014, tendo ainda sido apresentado parecer técnico acerca do Plano de Trabalho apresentado pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Vila Vicentina Dom Manoel da Sociedade São Vicente de Paulo. Pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Vila Vicentina Dom Manoel da Sociedade São Vicente de Paulo, foi apresentado Certificado de Registro Cadastral – CRC, com validade até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte bem como os demais documentos exigidos, verificando-se que toda a documentação encontra-se dentro do prazo de validade e que atendem às normas legais vigentes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, sendo esta encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Luz, 01 de Dezembro de 2.020.

Membros Comissão Especial De Seleção Para Processar E Julgar Os Chamamentos Públicos Referentes Às Parcerias Firmadas Com Organizações Da Sociedade Civil:

VANUSA CÂNDIDA OLIVEIRA BRITO
Presidente

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA
Membro Efetivo

GABRIELA SILVA SANTOS
Membro Suplente

MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA
Membro Efetivo

HUGO COSTA RIBEIRO
Membro Efetivo

EMERSON FERREIRA CORRÊA DE LACERDA
OAB/MG 122.757
Procurador Geral

BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO
Gestora de Parcerias do Município de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6C7A5011

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 021/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Rua Dezesseis de Março, n.º 172, Centro, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **Ailton Duarte**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.217.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.819.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Praça Rotary, n.º 735, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação, Sra. **CLARINDA MARIA DIAS SILVEIRA**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG 3.376.659 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 547.256.826-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Governador Valadares, n.º 113, Bairro Centro, CEP 35595-000 e a **VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.497.671/0001-00, com sede à Rua Sete de Setembro, n. 1.790, Centro, na pessoa de sua Presidente e representante legal, Sr. **ROMILDO CÂNDIDO ALVES,** brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG 3.723.660 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 363.421.816-91, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Piumhi, n.º 280, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35595-000. **OBJETO:** CONCESSÃO DE APOIO, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, NOS TERMOS DA PORTARIA N.º 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020, DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA. **VIGÊNCIA:** 01/12/2020 A 31/12/2020. **VALOR:** R$ 17.700,06 (DEZESETE MIL, SETECENTOS REAIS E SEIS CENTAVOS).

LUZ, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:823A65EE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSAO EM PECÚNIA – ATO Nº 264/2020

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso II, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

HERICA MARIA RAMOS JACINTO ROCHA – Matrícula Nº. 595, Cargo: Professor da Educação Básica –
PEB 1. Conversão em pecúnia de 1 (um) mês de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), referentes ao segundo quinquênio completado em 11/5/2008.

Prefeitura Municipal de Luz, 4 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:0D1DB676

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSAO EM PECÚNIA – ATO Nº 265/2020

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso II, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

VALDENICE CAETANO DE OLIVEIRA – Matrícula Nº. 1827, Cargo: Auxiliar Administrativo da Educação Básica – AAEB. Conversão em pecúnia de 4 (quatro) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), sendo 2 (dois) meses referentes ao terceiro quinquênio completado em 28/5/2007 e 2 (dois) meses referentes ao quarto qüinqüênio completado em 26/5/2012.

Prefeitura Municipal de Luz, 4 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:FF5281C3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 266/2020

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

CLEUZA MARIA VIEIRA DE AZEVEDO – Matrícula Nº. 1512, Cargo: Auxiliar Administrativo da Educação Básica - AAEB. Concessão de 3 (três) meses no período de 15/12/2020 a 14/3/2021, referente ao segundo quinquênio completado em 6/5/2009.

Prefeitura Municipal de Luz, 4 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E4DF179D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 267/2020

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

NIRIA BATISTA PEREIRA MOURA – Matrícula Nº. 289, Cargo: Auxiliar Administrativo da Educação Básica - AAEB. Concessão de 1 (um) mês no período de 17/11/2020 a 16/12/2020, referente ao terceiro quinquênio completado em 27/5/2005.

Prefeitura Municipal de Luz, 4 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:FEE9BFEF

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 268/2020

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

TATIANE PEREIRA CALÁCIO – Matrícula Nº. 5895, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I - Jardineiro, a partir de 25/10/2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 4 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:05295CD2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 269/2020

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

uislaine calácio cruz silva – Matrícula Nº. 5827, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I - Jardineiro, a partir de 25/10/2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 4 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:11A1B035

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 270/2020

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, a servidora:

GLAUCIA GERALDA MENDES – ocupante da função temporária de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira, matricula nº 6688. Licença nos dias 23/11/2020, 24/11/2020, 25/11/2020 e 26/11/2020, referentes ao treinamento para as eleições municipais 2020 e ao dia 15/11/2020 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 4 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:95B1467D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 271/2020.

Concede Licença Paternidade nos termos do inciso IV, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 5 (cinco) dias consecutivos ao servidor:

ROGERIO ELIAS PACHECO – Matrícula Nº. 4849, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos II – Auxiliar de Coleta de Lixo, licença a partir de 18/10/2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 4 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:7A23706C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMOS ADITIVOS CONTRATOS 2020

Termo Aditivo Nº 001/2020 ao Contrato Administrativo nº 064/2020 – Partes: **Prefeitura Municipal de Luz x ANTONIO JORGE RESENDE JÚNIOR.** Objeto: **Técnico Superior - Bibliotecário I/0.** Valor mensal: **R$ 2.880,81**. Vigência: **3/2/2020 a 21/12/2020.**

Termo Aditivo Nº 001/2020 ao Contrato Administrativo nº 067/2020 – Partes: **Prefeitura Municipal de Luz x ROSEMEIRE GOMES PEREIRA RODRIGUES.** Objeto: **Especialista da Educação Básica I/0.** Valor mensal: **R$ 2.669.92**. Vigência: **3/2/2020 a 21/12/2020.**

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:37AE003F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 487/2020

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 487/2020

Que nomeia aprovada no Concurso Público nº 002/2016 para ocupar cargo de provimento efetivo, e contém outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Complementar nº 1262/2009, e suas alterações posteriores, resolve baixar a seguinte

***PORTARIA*:**

Art. 1º- Fica nomeada, em razão de classificação no concurso público nº 002/2016, a Sra. **Elisângela da Silva**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 094.935.077-00, portadora do RG MG-12340359-4, expedida pela SECC em 30/07/2014, residente e domiciliada na Rua José Augusto Carvalho, 33, casa 04, bairro Morro do CTB, em Três Rios/RJ, a ocupar o cargo de provimento efetivo de regime estatutário de **Professor I**, que faz parte do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos, e demais disposições atinentes ao cargo, previsto no artigo anterior, estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei Complementar nº 1.195/2008, e pela Lei Complementar nº 1.262/2009, naquilo que couber.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mar de Espanha/MG, dia 09 de dezembro de 2020.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:CF1F8A19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 290/2020

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 290/2020

*Que revoga o Decreto nº 289/2020, e contém outras providências***.**

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que apesar da regressão da macrorregião Sudeste para a "onda vermelha", conforme classificação do Comitê Extraordinário COVID-19, a microrregião Bicas/São João Nepomuceno a que pertence Mar de Espanha permanece na "onda amarela",

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto nº 289/2020.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 11 dias do mês de dezembro de 2020.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:4042348B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 068/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do III Termo Aditivo ao Contrato de Nº 068/2020-Processo Administrativo Licitatório Nº 37/2020 – Dispensa Nº 17/2020. Contratado: **CON-PHER – EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 08.540.760/0001-01,com sede a Rua Totõe Flávio, 53, Bairro Cristo Redentor, Matutina/MG., CEP – 38870-000. alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 10.08.2020, prorrogando-se o prazo até **09 de fevereiro de 2021**.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:35CD83AC

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº098/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº098/2020 Processo Licitatório Nº Nº 056/2020 – Pregão Nº 015/2020. Contratado: **COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A,** inscrita no CNPJ sob Nº 19.050.715/0001-87, com sede à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº.2.333,Residencial Gramado em Patos de Minas/MG. Objeto: aquisição de 01(um) veículo Van 0 km 16 lugares destinado à assistência à Secretaria Municipal de Educação deste município de Matutina. Valor: R$ **199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).**Prazo: 09.12.**2020 a 31.12.2020.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:E2D2E0D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE ERRATA NO EDITAL E NA PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO, REFERENTE AO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA (PATROL), COM OPERADOR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE RODOVIAS MUNICIPAIS DE MEDEIROS POR UM PERÍODO DE 12 MESES. NO ITEM 8.3.1 E 8.4.2 DO EDITAL, ONDE SE LE ANEXO IV LEIA-SE ANEXO III, E NO ITEM 8.4.2 DO EDITAL, ONDE SE LE ANEXO III, LEIA-SE ANEXO IV.** PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:034B4815

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 057/2020 a realizar dia 28/12/2020, abertura as 09:00 hs – Objeto registro de preços, para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel, óleo diesel s-10 e etanol),

para atendimento das demandas das gerências deste município de Mirabela – mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:D658A7C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 02 - CONTRATO 045/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ordem de Início de Serviço nº 002, ordenando à empresa MAURÍCIO JÚNIOR 07971875614, CNPJ nº 18.301.044/0001-17, a iniciar os serviços de execução descrito no Contrato nº 045/2020, cujo objeto é: execução de base, subleito e imprimação nas ruas: final da Rua D, no Bairro Alvorada; Fina da Rua B, no Bairro Alvorada e final da Rua D, no Bairro Padre Jonas, nos exatos termos dos projetos, plantas, especificações e planilhas anexas. Data da assinatura: 08/12/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:592C7A06

LICITAÇÕES
EXTRATO DO VIGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Vigésimo Oitavo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 009/2019. Contratada: G3 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda. Objeto: alterar o valor do item óleo diesel comum, passando a vigorar com o valor unitário de R$3,719 e a gasolina comum, passando a vigorar com o valor unitário de R$4,699, a partir de 01/12/2020. Data da assinatura: 01/12/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:450BA5BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
T.P: 02/2018. 3º T.A – Ctt: 79/2018. Contratada: BT Construções Ltda, CNPJ: 04.810.813/0001-06. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada em Engenharia, para a Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica com Execução de TSD, No Trecho da LMG-746 – Acesso ao Campus da UFU, conforme Convênio 1491000.871/2017, firmado entre a SEGOV e o Mun. de Monte Carmelo-MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A, a prorrogação do prazo até 31/12/2021. Data: 04/12/2020.
T.P 07/2016. 7º T.A – Ctt: 56/2016. Contratada: Falk Construtora Ltda, CNPJ: 01.901.632/0001-99. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços com fornecimento de Materiais, para realizar Obras de Pavimentação Asfáltica, Recapeamento, meio-fio e sarjeta na Avenida do Contorno, conforme Convênio nº 522/2016 SETOP/MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A, a prorrogação do prazo até 18/06/2021. Data: 02/12/2020.
Concorrência 01/2018. 4° T.A – Ctt: 83/2018. Contratada: Séculus Construtora Ltda, CNPJ: 03.698.525/0001-30. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa especializada em Serviços de engenharia para a Execução de Obras Inacabada, para Termino da Construção da Escola no Bairro Bela Suíça, Município de Monte Carmelo-MG, Conforme Termo de Compromisso PAR N° 19630/2013/FNDE – Ministério da Educação. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do contrato 83/2018 até 30/07/2021. Data: 04/12/2020.
Tomada de Preços 01/2019. 2° T.A – Ctt 140/2019. **Contratada:** Séculus Construtora Ltda, CNPJ: 03.698.525/0001-30. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para a Execução de Obra de Construção de Seis Salas de Aula Padrão FNDE, no Bairro boa Vista IV, conforme TC PAR nº 110762/2017, firmado entre o Ministério da Educação, e o Município de Monte Carmelo – MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do contrato 140/2019 até 23/06/2021. Data: 04/12/2020.
Convite 04/2019. 2° T.A – Ctt 104/2019. Contratada: João Silveira Construções, CNPJ: 10.428.583/0001-00. **Objeto:** Refere se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para Reforma do Pátio Externo, e Pintura Externa da Casa da Cultura, conforme Contrato SEC/SEFIC/FEC nº 95/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura/MG e o Município de Monte Carmelo MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do contrato 104/2019 até 31/03/2021. Data: 02/12/2020.
Convite 06/2019. 2° T.A – Ctt 106/2019. Contratada: João Silveira Construções, CNPJ: 10.428.583/0001-00. **Objeto:** Refere se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para Construção de Uma Torre para Abrigar o Relógio de Quatro Faces da Extinta Matriz. Próximo ao Espaço Cultural de Monte Carmelo MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do contrato 106/2019 até 31/03/2021. Data: 02/12/2020.
T.P 02/2020. 1º T.A – Ctt: 94/2020 Contratada: Falk Construtora Ltda, CNPJ: 01.901.632/0001-99. **Objeto:** Refere se à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para a Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica e Recapeamento em CBUQ, incluindo a Execução de Sarjetas, Rampas de Acessibilidade e Sinalização Viária Horizontal em Diversas Vias Urbanas do Município, conforme Contrato de Repasse nº 885.945/2019, firmado entre a União Federal por Intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional/ Caixa Econômica Federal e o Município de Monte Carmelo MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A, a prorrogação do prazo até 31/12/2021. Data: 04/12/2020.
Tomada de Preços 03/2020 1° T.A – Ctt 113/2020. **Contratada**: Gustavo Ribeiro de Moura ME, CNPJ: 10.447.636/0001-30. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada, para a Execução de Obra de uma Praça na Rua Matusalem Cardoso esquina com a Rua Portugal, Bairro Montreal em Monte Carmelo – MG, em atendimento à Solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do contrato 113/2020 até 31/12/2021. Data: 02/12/2020.
T.P 04/2020. 1º T.A – Ctt: 122/2020 Contratada: Falk Construtora Ltda, CNPJ: 01.901.632/0001-99. **Objeto:** Refere se à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para a Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas da Cidade de Monte Carmelo MG, solicitado pela Secretaria Municipal de infraestrutura e Serviços Urbanos. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A, a prorrogação do prazo até 31/12/2021. Data: 02/12/2020.
CONTRATANTE: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:6A1784B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Convite 06/2020. 1° T.A – Ctt 92/2020. Contratada: Matheus Moura Parreira ME, CNPJ: 30.894.367/0001-67. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para Construção de uma PISTA DE SKATE, no Canteiro Central da Avenida do Contorno Esquina com a Avenida Romualdo Resende, solicitada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos em atendimento ao Desporto e Lazer através da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo de Monte Carmelo/MG. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do contrato 92/2020 até 31/03/2021. Data: 02/12/2020.
Convite 07/2020. 1° T.A – Ctt 97/2020. Contratada: Gustavo Ribeiro de Moura ME, CNPJ: 10.447.636/0001-30. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção de um Playground Infantil, na Avenida do Contorno Esquina com a Avenida Engenheiro Heládio Simões, solicitada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Monte Carmelo/MG. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do contrato 97/2020 até 31/03/2021. Data: 02/12/2020.
CONTRATANTE: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:C4C25A86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N.6.058/2020

"Dá denominação a logradouro público de Rua Jorge Alves Vieira, e dá outras providências".

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o – Fica denominado de **Rua Jorge Alves Vieira**, à rua paralela ao logradouro denominado rua Rafael Stanzani, localizada na Vila Conceição.

Art. 2o – O Poder Executivo deverá comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

Art. 3o – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé-MG, 03 de dezembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:B85E0F59

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N.6.059/2020

"Autoriza Abertura de Crédito Suplementar, para inclusão de fonte 2.60 e dá outras providências".

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte, no valor de R$1.100.000,00 (Hum Milhão e Cem Mil Reais), conforme especificação abaixo: para atender as despesas de capital na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé-MG
Unidade 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0015.1.057 – EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO, DE BASES, DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.

4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES…..-…….R$1.100.000,00
Fonte: 2.60
TOTAL ……R$1.100.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme especificação abaixo:

15.452.0017.1.059 – CONSTRUÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATADOUROS E BUEIROS

4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES……..R$1.100.000,00
Fonte: 2.60

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé-MG, 04 de dezembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:F061DBD0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N.6.060 /2020

"*Dispõe sobre a extensão da faixa não edificável contígua às faixas de domínio público de rodovias no município de Muriaé, e dá outras providências".*

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica definido que ao longo das faixas de domínio público das rodovias localizadas em trechos urbanos do Município de Muriaé, BR-116, BR-356 e MGC-265, a reserva de faixa não edificável será de 05 (cinco) metros de cada lado.

Parágrafo único. Ficam dispensadas da observância da exigência prevista no caput deste artigo, salvo por ato devidamente fundamentado do Poder Público Municipal, as edificações existentes

nas áreas contíguas às faixas de domínio público dos trechos das rodovias BR-116, BR-356 e MGC-265, desde que construídas até 26 de novembro de 2019.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé-MG, 10 de dezembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:AEB945CA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N.6.061/ 2020

Dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de Muriaé para o exercício financeiro de 2021

O Prefeito Municipal de Muriaé
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Muriaé, para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:
I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, que abrange seus fundos, órgãos, entidades e Autarquia da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - o Orçamento da Seguridade Social, que abrange todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculado, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Da Receita Total

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes, conforme a legislação tributária vigente é estimada em R$ 388.380.797,12 (Trezentos e Oitenta e oito Milhões, Trezentos e oitenta Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Doze Centavos) desdobradas nos seguintes agregados:

I - Receita Corrente ..... R$ 361.568.569,80
II - Receita de Capital ..... R$ 27.661.824,88
III - Receitas Intra-Orçamentárias..... R$ 19.804.002,44
IV - Receitas Redutoras..... R$ (20.653.600,00)

Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto nos Anexos desta Lei.

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos desta Lei.

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Da Despesa Total

Art. 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 388.380.797,12 (Trezentos e Oitenta e oito Milhões, Trezentos e oitenta Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Doze Centavos) desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - Orçamento Fiscal:..... R$ 252.589.013,46
II - Orçamento da Seguridade Social:..... R$ 135.791.783,66

Art. 6º - Estão plenamente assegurados os recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.002/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021.

Capítulo III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º - A despesa total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos desta Lei.

Capítulo IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o valor correspondente a 10% (dez por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:
I - anulação parcial ou total de dotações;
II - incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
III - excesso de arrecadação em bases constantes.

Título V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º – As dotações para pagamento de pessoal e encargos da administração direta, bem como os referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 10 – A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos respectivos instrumentos.

Título VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 – Fica o Poder Executivo autorizado mediante prévia aprovação ao Poder Legislativo a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda, nos termos de lei específica para cada empréstimo.

Art. 12 – Fica o Poder Executivo, mediante prévia aprovação do Poder Legislativo, autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contra-garantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos, nos termos de lei específica para cada empréstimo.

Art. 13 – O Poder Executivo poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme a previsão da Lei Municipal nº 6.002/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e suas alterações.

Art. 14 – Fica a administração pública municipal direta e indireta autorizada a firmar parcerias com organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de

projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, observadas as disposições estabelecidas na Lei nº 13.019/2014 e regulamentos.

Art. 15 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé-MG, 10 de dezembro de 2020.

IOANNIS KONSTATINOS GRAMMATKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:D2DC48AE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.082, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

"*Autoriza Abertura de Crédito Suplementar, para inclusão de fonte 2.60 e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.059 de , que autorizou abertura de crédito adicional suplementar, inclusão de fonte, e da outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte, no valor de R$1.100.000,00 (Hum Milhão e Cem Mil Reais), conforme especificação abaixo: para atender as despesas de capital na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé-MG
Unidade 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0015.1.057 – EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO, DE BASES, DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.

4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES…..-….R$1.100.000,00
Fonte: 2.60
TOTAL ……R$1.100.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme especificação abaixo:

15.452.0017.1.059 – CONSTRUÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATADOUROS E BUEIROS

4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES……..R$1.100.000,00
Fonte: 2.60

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 04 de dezembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:870B6BDE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 45, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial de Avaliação de Documentos Admissionais.

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, mormente aquela constante do Art. 5º da Lei 5.940, de 27 de dezembro de 2019, e:

CONSIDERANDO o Decreto n.º 10.069, de 1º de dezembro de 2020, que dispõe sobre a nomeação dos aprovados em concurso público de provas e títulos objeto do Edital n° 002/2019, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Muriaé;

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Avaliação de Documentos Admissionais, responsável por analisar os documentos necessários à posse, entregues pelos candidatos nomeados pelo Decreto n.º 10.069, de 1º de dezembro de 2020, e julgar eventuais requerimentos e impugnações.

Art. 2º Ficam designados para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Avaliação de Documentos Admissionais, os seguintes servidores:
I – Mirele S. Ribeiro do Amaral – Técnica Administrativa – MASP 1277001;
II – Joyce Tomaz de Oliveira – Chefe de Serviços e Atividades Gerais – MASP 5312001;
III – Cinara Maria da Conceição e Silva – MASP 725001.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de dezembro de 2020.

SERGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:504CB08D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 46, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Avaliação Médica.

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, mormente aquela constante do Art. 5º da Lei 5.940, de 27 de dezembro de 2019, e:

CONSIDERANDO o Decreto n.º 10.069, de 1º de dezembro de 2020, que dispõe sobre a nomeação dos aprovados em concurso público de provas e títulos objeto do Edital n° 002/2019, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Muriaé;

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação Médica, responsável por analisar o resultado dos exames entregues pelos candidatos nomeados pelo Decreto n.º 10.069, de 1º de dezembro de 2020 e proceder ao respectivo exame médico admissional.

Art. 2º Ficam designados para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação Médica, os seguintes servidores:

I – Paulo Roberto Gonçalves Alvarenga – Médico – MASP 1385001;
II – Claudio César Gusman Matias de Oliveira– Médico – MASP 5252001;
III – Carlos Magno Ciribelli Pereira – Médico – MASP 3116004.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de dezembro de 2020.

SERGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:26E08CA8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 47, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a gratificação por encargo a servidores municipais, referente ao Concurso Público Edital nº 002/2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Municipal n.º 3.824/2009;
CONSIDERANDO a realização de Concurso Público conforme Edital de n.º 002/2019, para provimento de cargos públicos efetivos nomeados pelo Decreto Municipal nº 10.069, de 1º de dezembro de 2020.

RESOLVE

Art. 1o Fica estabelecido o pagamento de gratificação nos termos do art. 89-A, inciso II, da Lei Municipal n.º 3.824/2009, para servidores públicos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	MASP	CARGO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA
Mirele S. Ribeiro do Amaral	1277001	Técnica Administrativa	*Análise documental e gestão de atos periciais para investidura em cargos*	*20 horas*
Joyce Tomaz de Oliveira	5312001	Chefe de Serviços e Atividades Gerais	*Análise documental e gestão de atos periciais para investidura em cargos*	*20 horas*
Cinara Maria da Conceição e Silva	725001	Assistente Administrativo	*Análise documental e gestão de atos periciais para investidura em cargos*	*20 horas*

Art. 2º O valor da gratificação fica fixado em 2,0% (dois por cento), incidente sobre o valor do salário básico do município, por hora trabalhada, nos termos do §1º, inciso III, do art. 89-A da Lei Municipal n.º 3.824/2009.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 10 de dezembro 2020

SERGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:F6B11AC5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 12, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

"*Concede recesso remunerado aos estagiários do Programa de Estágio Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município".*

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 3.988/2010, alterada pela Lei n.º 4.358/2012, e na forma da Lei Federal n.º 11.788/2009, considerando os termos do Decreto n.º 5.781, de 20 de janeiro de 2014;
CONSIDERANDO o Programa de Estágio de Graduação em Direito no âmbito da Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO que é assegurado ao estagiário período de recesso de 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tem duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, recesso este que deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação, nos termos do art. 13, caput, e §§ 1º e 2º, do Decreto n.º 5.781, de 20 de janeiro de 2014;
CONSIDERANDO que o requerimento de recesso apresentado pelo estagiário deve ser aprovado previamente, nos termos do art. 12, § 3º, do Decreto n.º 5.781, de 20 de janeiro de 2014; e
CONSIDERANDO que o recesso poderá ser fracionado em até 02 (dois) períodos não inferiores a 10 (dez) dias consecutivos, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto n.º 5.781, de 20 de janeiro de 2014.
RESOLVE
Art. 1° Fica concedido o recesso remunerado ao estagiário do Programa de Estágio de Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município, conforme quadro a seguir:

NOME	GOZO	PRAZO
CÁSSIO DIAS DUARTE	21/12/2020 a 30/12/2020	10 dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 11 de dezembro de 2020.

LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:9732B780

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.084, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Reclassifica os candidatos nomeados pelo Decreto n.º 9.914, de 08 de outubro de 2020.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2019, promovida pelo Decreto n.º 9.535 de 03 de março de 2020;

CONSIDERANDO a nomeação realizada pelo Decreto n.º 9.914, de 08 de outubro de 2020; e

CONSIDERANDO a Portaria n.º 35, de 04 de agosto de 2020, que dispõe sobre a inclusão no final da lista de aprovados do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2019.

DECRETA

Art. 1º. Ficam deferidos os pedidos de inclusão ao final da lista de aprovados dos candidatos abaixo relacionados, nos termos da Portaria n.º 35, de 04 de agosto de 2020, passando a ocupar a colocação após o último aprovado em seu respectivo cargo, preservada, a ordem de classificação obtida no certame público.

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR CARGO PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
CANDIDATOS	
216º	VANESSA DE ABREU NUNES
217º	FLAVIA DA SILVA SILVEIRA
218º	JÚLIO CESAR ALMEIDA MOREIRA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 10 de dezembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:7B7308A3

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 3 aditivo ao contrato nº 54 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº5/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas ruas dos Bairros JOSÉ CIRILO, DORNELAS I e II, no Município de Muriaé - MG - Motivo do aditivo: SUPRESSÃO QUANTITATIVA, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA – Valor de -279.816,29
Muriaé/MG, 08/12/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 4 aditivo ao contrato nº 43 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº4/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas ruas dos Bairros JOANÓPOLIS e SÃO JOAQUIM, no Município de Muriaé - MG - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: M E DE SOUZA CONSTRUÇÃO EIRELI – Vigência: 06/12/2020 a 05/01/2021

Muriaé/MG, 03/12/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 5 aditivo ao contrato nº 81 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº8/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ) NAS RUAS DOS BAIRROS: ALTEROSA, COLETY, JOÃO XXIII E SÃO GOTARDO, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG - Motivo do aditivo: SUPRESSÃO QUANTITATIVA, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: TCM CONSTRUTORA LTDA - ME – Valor de -38.427,70

Muriaé/MG, 08/12/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 6 aditivo ao contrato nº 42 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº2/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas ruas dos Bairros CARDOSO DE MELO I e II, no Município de Muriaé - MG. - Motivo do aditivo: SUPRESSÃO QUANTITATIVA, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: TCM CONSTRUTORA LTDA - ME – Valor de -146.925,07

Muriaé/MG, 08/12/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 6 aditivo ao contrato nº 63 / 2019 - TOMADA DE PREÇO nº4/2019 - Objeto: Contratação de empresa para alteração (implantação de retorno) no trevo próximo à Chevrolet, localizado no trecho da Br 356 e Br 116 do Bairro da Barra. - Motivo do aditivo: SUPRESSÃO QUANTITATIVA, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA – Valor de -4.369,08
Muriaé/MG, 08/12/2020
IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1 aditivo ao contrato nº 179 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº27/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Revitalização da Praça Deputado Walthon Goulart, localizada entre a Rua Sebastiana Silveira Sampos e Rua Irmã Gertrudes Monozi, Bairro São Srancisco, Município de Muriaé - MG. Motivo do aditivo: SUPRESSÃO QUANTITATIVA, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 – Valor de -13.109,89.

Muriaé/MG, 08/12/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2 aditivo ao contrato nº 179 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº27/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Revitalização da Praça Deputado Walthon Goulart, localizada entre a Rua Sebastiana Silveira Sampos e Rua Irmã Gertrudes Monozi, Bairro São Srancisco, Município de Muriaé - MG.- Motivo do aditivo: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA – Valor de 3.665,85

Muriaé/MG, 08/12/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1 aditivo ao contrato nº 75 / 2020 - TOMADA DE PREÇO nº2/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO, NO BAIRRO CORONEL IZALINO, MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG - Motivo do aditivo: SUPRESSÃO QUANTITATIVA, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: PRUMO CONSTRUÇÕES EIRELLI – Valor de -74.084,38

Muriaé/MG, 27/11/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2 aditivo ao contrato nº 75 / 2020 - TOMADA DE PREÇO nº2/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO, NO BAIRRO CORONEL IZALINO, MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUANTITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: PRUMO CONSTRUÇÕES EIRELLI – Valor de 21.493,65

Muriaé/MG, 27/11/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 3 aditivo ao contrato nº 75 / 2020 - TOMADA DE PREÇO nº2/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO, NO BAIRRO CORONEL IZALINO, MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUALITATIVO, com amparo na Lei Federal nº

8.666/93 - Contratada: PRUMO CONSTRUÇÕES EIRELLI – Valor de 23.748,77

Muriaé/MG, 27/11/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:40208A68

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 498 / 2020 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2020 - OBJETO :AQUISIÇÃO DE MANTA, CUEIRO, FRALDAS DE TECIDO E OUTROS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE SÃO ACOLHIDAS NA CASA LAR E OUTROS DISPOSITIVOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS./ - DETENTOR: CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA- VALOR: 38.650,00 - PRAZO: 11/12/2020 A 10/12/2021

MURIAÉ/MG,11/12/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 499 / 2020 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2020 - OBJETO :AQUISIÇÃO DE MANTA, CUEIRO, FRALDAS DE TECIDO E OUTROS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE SÃO ACOLHIDAS NA CASA LAR E OUTROS DISPOSITIVOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS./ - DETENTOR: MONICA R. DE MELLO FARIA ME- VALOR: 14.950,00 - PRAZO: 11/12/2020 A 10/12/2021

MURIAÉ/MG,11/12/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:29003734

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 497 / 2020 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2020 - OBJETO :O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELEVISÃO PARA USO NOS SETORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./ - DETENTOR: MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIREILI- VALOR: 13.500,00 - PRAZO: 11/12/2020 A 10/12/2021 -

MURIAÉ/MG,11/12/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:72B8173A

LICITAÇÃO
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO 187/2020

EMPRESA IMPUGNANTE:

WW DA SERRA VEICULOS LTDA, CNPJ: Nº 20.438.977/0001-00, sediada à Avenida Emil Cleff, nº 185, Ypu, na Cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de veículos para atender a Secretaria Municipal de Educação e as Escolas Municipais de Muriaé-MG.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 187/2020 - PROCESSO Nº 343/2020

1 – DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO.
É imperativo salientar que o procedimento em comento, **trata-se de modalidade de licitação disciplinada pela lei 10.520 de 17 de julho de 2002**, embora complementada subsidiariamente nas omissões pela Lei 8.666/93.
A Lei nº 10.520/02, que instituiu o pregão, não disciplinou prazos para apresentação de pedidos de esclarecimento e impugnações aos editais. Regra geral, essa disciplina foi fixada pelos decretos que disciplinam o pregão em suas formas presencial e eletrônica.

De acordo com a disciplina do **art. 12 do Decreto nº 3.555/00**, que regulamenta a forma presencial do pregão no âmbito da Administração Pública federal, **"até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão"**.

Assim dispõe o art. 12 do decreto Nº 3.555/00:

Art.12.Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Tendo em vista que a sessão para o pregão 187/2020 está previsto para ser realizado na data de **11/12/2020**, e a impugnação foi apresentada em **09/12/2020,** eis que tempestiva as impugnações e portanto admitidas.

2- DO PEDIDO DA IMPUGNANTE:
A empresa **WW DA SERRA VEICULOS LTDA**, apresentou as razões da impugnação (anexa) requerendo:
a) A inclusão, no presente edital, da exigência de estrito cumprimento da Lei nº6.729/79 (Lei Ferrari), com a aquisição de veículo zero quilometro por concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante.
b) A alteração do prazo de entrega de 30 (trinta) dias úteis para 90 (noventa) dias.
c) A alteração do objeto do item 05, na especificação tanque de combustível mínimo 54 litros para 47 litros
3- DA ANÁLISE DO MÉRITO E DAS CONCLUSÕES:
Decodificando os fatos narrados, passamos a decidir:
Analisando a impugnação da empresa **WW DA SERRA VEICULOS LTDA,** temos que o termo de referência foi elaborado e instruído na fase interna do procedimento licitatório, levou em consideração a avaliação de diversos bens disponíveis no mercado que possam atender a necessidade da Administração Pública, já que cabe exclusivamente ao Município realizar esta caracterização, caso contrário, ficaremos sujeitos a inúmeras e indeterminadas adequações das necessidades frente a infinidade de produtos que o mercado tem a oferecer, definindo criteriosamente o que se quer, podendo ser surpreendida com a aquisição de algo que não atenda as expectativas e/ou necessidades da Administração.
Caso a administração não se utilize dessa prerrogativa de definir suas especificações, de acordo com as suas necessidades, irá adquirir mercadorias de forma genéricas, já que qualquer bem atenderia ao solicitado.
É imperioso destacar que a administração deve estabelecer critérios para atender ao interesse público, não podendo ser alegado restrição ao caráter competitivo do certame, somente porque determinado produto não atende as especificações exigidas no edital, conforme art. 3º, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Quanto ao prazo de entrega, entendemos que como o município está realizando um registro de preços para eventuais contratações não quer dizer que serão adquiridos todos de uma só vez, podendo ser adquirido um veículo, sendo o prazo de 30 (TRINTA) dias úteis totalmente pertinente.
Já no que tange à proibição de empresas sem a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante, conforme Lei 6.729/1979 e deliberação 64/2008 do CONTRAN, o edital faz referência na descrição de que o veículo deverá ser emplacado em nome do órgão licitante, sendo esse o primeiro emplacamento.
4- DA DECISÃO:
Diante de todo o exposto, CONHEÇO da presente impugnação interposta pela empresa: **WW DA SERRA VEICULOS LTDA, CNPJ: Nº 20.438.977/0001-00,** para no mérito NEGAR PROVIMENTO à alegações de acordo com as razões expostas acima.

É o que decidimos.

Muriaé, 10 de dezembro de 2020.

DIEGO EMILIO DE ALMEIDA MOTTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:37DFCD57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2020 - Processo Administrativo **N° 230/2020** - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de NATÉRCIA (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial **N° 057/2020**, objetivando a **Aquisição de Kit de Câmeras de Segurança e Prestação de Serviço de Mão de Obra Especializada em Instalação, para Atender as Necessidades do Setor de Educação da Prefeitura Municipal de Natércia-MG.** As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 horas do dia 28 de dezembro de 2020**.** O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100 Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 11 de dezembro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:9D9CDAB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 082/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2020
AVISO
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, para a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de sacos em polipropileno trançado (ráfia), boca aberta, laminado, silkados em 06 cores, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 04/01/2021 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 11 de dezembro de 2020.

ALLAN JONHY BARSANULFO VALDO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:67903A5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO ERRATA

Errata ao Diário Oficial do Munícipios Mineiros Ano XII|Nº 2901, Pág. 129 no TERMO DE FOMENTO Nº007/2020 *Onde se lê*: Data de assinatura: 27/09/2018. Onde se lê : *"Valor: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)"* Leia-se: "*Valor: R$ 22.560,00 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta reais)*" o restante permanece inalterado.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:289FD145

PREFEITURA DE OURO BRANCO DECRETO Nº 9879 DE 08 DE DEZEMBRO 2020

NOMEIA JOSE VICENTE SANTIAGO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR V.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
– O disposto na Lei Complementar 173/2020;
- Que a presente nomeação se dará em substituição à exoneração operada no Decreto nº 9.782/2020;
- Que a nomeação não acarretará aumento de despesa na folha de pagamento do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JOSE VICENTE SANTIAGO,** M - 1.558.435, CPF Nº 343.269.286-20, residente e domiciliado à Av. Cônego Luiz Vieira da Silva nº 2.084, Bairro Pioneiros, na Cidade de Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR V**, nível TV015.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagidos à data de 01 de dezembro de 2020.

Ouro Branco, 08 de dezembro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:FA3F833F

PREFEITURA DE OURO BRANCO DECRETO Nº 9.882 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE BARES E RESTAURANTES, EM CONFORMIDADE COM O OÍCIO CIRCULAR SES/CMACRO-COVID19-C. SUL Nº. 149/2020 E ESTABELECE SANÇÕES PARA O DESCUMPRIMENTO DO PROGRAMA MINAS CONSCIENTE NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º – Em conformidade com a recomendação exarada no ofício circular SES/CMACRO-COVID19-C.SUL nº. 149/2020, os bares e restaurantes, a partir da publicação desta lei, somente funcionarão com atendimento ao público, das 10:00 às 22:00h, sendo que, após esse horário, só será permitido o funcionamento por delivery.

Art. 2º - Padarias e lanchonetes terão funcionamento normal, de acordo com as regras do "Programa Minas Consciente", com restrição de venda de bebidas alcóolicas nesses estabelecimentos, fora do período de 10:00 as 22:00h.

Art. 3º. O descumprimento das medidas estabelecidas no programa Minas Consciente e na legislação municipal sujeitará o estabelecimento ou, na ausência de formalização de pessoa jurídica, o seu responsável à notificação e, no caso de reincidência, à multa no valor de três UFOB's, que poderá ser aplicada pela fiscalização de posturas municipais ou pela vigilância.

Parágrafo único: A multa poderá ser aplicada de forma sucessiva conforme o número de vezes em que ocorrer o descumprimento da legislação pelo infrator.

Art. 4º. Sem prejuízo do procedimento de notificação e de multa, os fiscais municipais poderão fazer, simultaneamente, a interdição cautelar do estabelecimento até que o proprietário firme junto à vigilância sanitária municipal um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, pelo qual se responsabilizará por adequar a sua operação comercial.

Parágrafo único: Havendo o descumprimento do TAC a interdição cautelar poderá ocorrer novamente por até 90 dias, quando novo Termo de Ajustamento poderá ser firmado.

Art. 5º. Ficam as Agências bancárias, instituições financeiras, correspondentes bancários e demais prestadores de serviço similares, obrigados a:

I – Observarem a permanência máxima e simultânea de uma pessoa para cada 4m² de espaço livre e desimpedido disponível no interior da agência, **inclusive na área em que se situam os caixas eletrônicos,** enquanto os mesmos estiverem disponíveis para acesso à população, independentemente do horário administrativo de funcionamento da agência.

II - Disponibilizar álcool em gel nas mesas de atendimento e também em cada um dos caixas eletrônicos, que deverão ser higienizados, especialmente os teclados e leitores de impressão digital.

III - Organizar as filas de espera, tanto internas quanto externas, garantindo que os clientes observem a distância de segurança necessária entre si.

Art. 6º. Ficam os supermercados e estabelecimentos comerciais similares ou que estejam funcionando como tal, obrigados a organizar o atendimento interno de seus estabelecimentos e garantir que seus clientes observem a distância mínima de segurança entre si, especialmente nas filas **externas e internas** que porventura se formem, impedindo a formação de aglomeração de pessoas.

Art. 7º. O descumprimento aos artigos 5º e 6º deste Decreto, sem prejuízo do procedimento insculpido no artigo 4º, atrairá aplicação das seguintes medidas administrativas:

I – Notificação formal;
II – Havendo reincidência, aplicação de multa no valor de 100 UFOB's
III – Havendo nova reincidência, multa de 200 UFOB's.
IV - Havendo novas reincidências, aplicação sucessiva de multas de 300 UFOB's, conforme se verificar a ocorrência das infrações.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 11 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 10 de Dezembro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:7C9FF329

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO 005/2020 COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE PARECERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, DESTINADA A OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE FEMININA DE TRATAMENTO EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA. OBJETO: Fica aberto o prazo de cinco dias para impugnação do processo de DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO 005/2020, cujo mesmo pode ser visualizado na integra no site da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, com a finalidade de firmar parceria entre o município de Ouro Branco e a Fundação Marianense de Educação – Comunidade Terapêutica Bom Pastor, destinada a operacionalização da unidade feminina de tratamento em dependência química.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:291A7F94

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020 – PRC Nº 162/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fica adjudicado o objeto a empresa vencedora: GALA ASSESSORIA LTDA, no valor de R$ 84.134,90 (oitenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e noventa centavos); Data: 05/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8A5E9731

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020 – PRC Nº 181/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E NITROGÊNIO LÍQUIDO, PARA ATENDER

AS NECESSIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM COMODATO. Fica adjudicado o objeto a empresa vencedora: IGAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, no valor de R$ 205.500,00 (duzentos e cinco mil e quinhentos reais); Data: 23/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:43B9246D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA IGAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020 – PRC Nº 181/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio, ar comprimido e nitrogênio líquido, para atender as necessidades do Hospital Raymundo Campos, com fornecimento de cilindros em comodato; Valor: R$ 205.500,00 (duzentos e cinco mil e quinhentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 23/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9C9296A3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA GALA ASSESSORIA LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020 – PRC Nº 162/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais; Valor: R$ 84.134,90 (oitenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e noventa centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 08/12/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:83B146E0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2020 – PRC Nº 199/2020, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, PÃES E BISCOITOS, PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS. Os envelopes contendo a documentação poderão ser entregues até as 08:30 do dia 08/01/2020, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. A sessão pública ocorrerá na mesma data e horário. Cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada através do site oficial do Município: www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 1011.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:DF835C87

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020 – PRC Nº 196/2020, QUE TEM COMO OBJETO O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA IGREJA MATRIZ DE SANTO ANTÔNIO, NA CIDADE DE OURO BRANCO/MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 895522/2019/CAIXA. Os envelopes poderão ser entregues até a data de 05/01/2021, às 17:00hs.A sessão pública de abertura dos envelopes habilitatórios será no dia 06/01/2021, às 08:00hs, na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/MG, situado à Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro, Ouro Branco/MG. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:BAE92D72

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/152/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/152/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 072/2020 – PRC Nº 183/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Aquisição de material médico-hospitalar, frustrado em processo anterior, em caráter de urgência e emergência, para atender a ala de síndromes respiratórias do Hospital Raymundo Campos; Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); Vigência: 90 (noventa) dias; Data de assinatura: 17/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:93AD40AD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/153/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/153/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 072/2020 – PRC Nº 183/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Aquisição de material médico-hospitalar, frustrado em processo anterior, em caráter de urgência e emergência, para atender a ala de síndromes respiratórias do Hospital Raymundo Campos; Valor: R$ 14.819,00 (quatorze mil, oitocentos e dezenove reais); Vigência: 90 (noventa) dias; Data de assinatura: 17/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:893FE015

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/154/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/154/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 072/2020 – PRC Nº 183/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Aquisição de material médico-hospitalar, frustrado em processo anterior, em caráter de urgência e emergência, para atender a ala de síndromes respiratórias do Hospital Raymundo Campos; Valor: R$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais); Vigência: 90 (noventa) dias; Data de assinatura: 17/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:FC3C0B33

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/158/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/158/2020, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA FUNERÁRIA SÃO JORGE LTDA-ME, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de funeral, sepultamento e translado, destinados à concessão de benefício auxilio funeral, concedido através da Secretaria de Desenvolvimento Social, para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social; Valor: R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais); Vigência: 03 (três) meses; Data de assinatura: 14/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8FB9ECBD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/164/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/164/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E EMPRESA CONSTRUTORA SMR EILRELI, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 074/2020 – PRC Nº 192/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos elétricos nos bens protegidos: casa de pedra em Itatiaia e biblioteca pública municipal Jornalista Virgílio Carlos, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura; Valor: 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais); Vigência: 120 (cento e vinte) dias; Data de assinatura: 07/12/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:56386CEF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/165/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/165/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E EMPRESA GMT CONSTRUÇÕES E RESTAURO EIRELI, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 075/2020 – PRC Nº 193/2020, QUE TEM COMO OBJETO: reforma e adequação do espaço anexo ao CRAS do Bairro São Francisco; Valor: 29.500,98 (vinte e nove mil, quinhentos reais e noventa e oito centavos); Vigência: 120 (cento e vinte) dias; Data de assinatura: 08/12/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:88B1B69F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/166/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/166/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA MESQUITA MOTORES LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 077/2020 – PRC Nº 195/2020, QUE TEM COMO OBJETO: aquisição de bombas submersas, para manutenção de bem público; Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Vigência: 30 (trinta) dias); Data de assinatura: 09/12/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:BD10831F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
NOTIFICAÇÃO - DESCUMPRIMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUINTE: A Secretaria Municipal de Educação notificou, em duas oportunidades, a empresa **EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** em virtude de entrega divergente do licitado (PRC Nº 099/2020 - Pregão eletrônico nº 006/2020 - ARP nº 070/2020). A notificada se manteve inerte, não apresentando qualquer tipo de justificativa ou esclarecimento até a presente data. Diante do exposto, objetivando garantir o contraditório e a ampla defesa, fica notifica a empresa, para querendo, apresentar manifestação por escrito no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

EDVANIA DOS SANTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:86853247

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/061/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/061/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA CONTROLLAB- CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 083/2016 – PRC Nº 114/2016. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08/11/2020 a 07/11/2021; Data de assinatura: 14/10/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5EE95810

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/089/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/089/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA 3T LOGÍSITICA E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 – PRC Nº 040/2020. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, vigorando entre os dias 05/11/2020 a 04/01/2021; Data de assinatura: 04/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:FEF089E4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/082/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/082/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA 3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 – PRC Nº 117/2019. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, vigorando entre os dias 15/11/2020 a 13/01/2021; Data de assinatura: 13/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:88EB2E69

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/089/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/089/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA 3T LOGÍSITICA E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 – PRC Nº 040/2020. Objeto do aditivo: acréscimo de serviços no valor de R$ 229.546,56 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos; Data de assinatura: 30/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0227D95A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/038/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/038/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA INFOTEC COMERCIAL LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 016/2019 – PRC Nº 022/2019. Objeto do aditivo: acrescer dois serviços ao contrato celebrado; Data de assinatura: 01/12/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0ED71849

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 072/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 072/2020 – PRC Nº 154/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Aquisição de material médico-hospitalar, frustrado em processo anterior, em caráter de urgência e emergência, para atender a ala de síndromes respiratórias do Hospital Raymundo Campos; Valor: R$ 57.819,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais); Data: 06/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:057F80BC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 074/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 074/2020 – PRC Nº 192/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos elétricos nos bens protegidos: casa de pedra em Itatiaia e Biblioteca pública Municipal Jornalista Virgílio Carlos, conforme aprovado pelo conselho Municipal de Cultura; Valor: R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais); Data: 04/12/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D91CEF8E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 075/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 075/2020 – PRC Nº 193/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de empresa para reforma e adequação do espaço anexo ao CRAS do bairro São Francisco; Valor: R$ 29.500,98 (vinte e nove mil, quinhentos reais e noventa e oito centavos); Data: 04/12/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9B53BCF5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 076/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 076/2020 – PRC Nº 194/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Aquisição de medicamento secuquinumabe, para atender à ordem judicial da paciente Elenice Santana Nonato Azevedo, processo nº 0021212-94.2018.8.13.0459; Valor: R$ 32.937,48 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos); Data: 04/12/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B197C919

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 077/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 077/2020 – PRC Nº 195/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Aquisição de bombas submersas, para manutenção de bem público; Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Data: 07/12/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:477D2A0F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 078/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 078/2020 – PRC Nº 196/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Realização de levantamento quantitativo (pesquisa), para avaliar os serviços públicos oferecidos à população local; Valor: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais); Data: 09/12/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:4F481F36

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 079/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 079/2020 – PRC Nº 198/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de empresa para assessoria e consultoria à Secretaria de Administração, objetivando nortear a remodelação da administração pública municipal; Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Data: 09/12/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A964DACB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0403/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020-REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/20-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 0403/2020 – Pregão Presencial nº 077/2020-Registro de Preços nº 050/20- Objeto. Registro de Preço para futura e eventual para prestação de serviços de locação de caminhão para transporte de RSU resíduos sólidos Urbanos, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 142/2020 – Signatária: D&D Ambiental ltda EPP –Valor Estimado R$ 259.200,00 - Data de Assinatura: 10/12/2020- Validade (12)Doze meses contados da assinatura.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:BEEB3D8B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0450/20, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0450/20, modalidade Pregão Presencial nº 082/20 do tipo menor preço por item, para aquisição de veículo ônibus para o transporte escolar, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 28/12/2020 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:165ABDC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
6º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 133/2018

Processo: 1508/2018

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 133/2018 (PROCESSO: 1508/2018)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **ESSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME. OBJETO**: Prorrogação de Prazo. **DATA: 09/10/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **VENCIMENTO: 30/04/2021 ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela Contratante e **ESSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:F62C12A0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 09/2018

Processo: 8763/2017

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 09/2018
(PROCESSO: 8763/2017)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **ERIKA MARIA PEREIRA MARTINS: OBJETO**: Prorrogação de Prazo de vigência do contrato. **DATA: 11/12/2020. VENCIMENTO: 01/04/2021. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: JOÃO BATISTA APARECIDO SOARES** pela Contratante e **ERIKA MARIA PEREIRA MARTINS** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:4408F657

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO FINAL DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FIA 07/2020 PARA AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSO AO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA DO MUNICIPIO DE PARACATU-MG /SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11943/2020

O conselho Municipal dos Direitos da Crianaça e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a LEI COMPLEMENTAR nº 6 de 25 de junho de 1991, alterada pela LEI COMPLEMENTAR nº 19 de 28 de janeiro de 1994. Em conformidade com deliberação da Reunião Comissão de Seleçã (PORTARIA nº0070, de 01 de fevereiro de 2018) informa lista final de projetos aprovados.

ENTIDADE: Associação Madre Tereza de Calcuta – AMATER
VALOR: R$ 130.767,00 (Cento e trinta mil, setecentos e sessenta e sete reais)
PROJETO: Transporte Solidário
CNPJ: 04.790.760/0001-09

ENTIDADE: Fundação Conscienciarte
VALOR: R$ 159.205,20 (Cento e cinquenta e nove mil, duzentos e cinco reais e vinte centavos)
PROJETO: Diagnóstico Situacional da Criança e do Adolescente
CNPJ: 00.521.168/0001-42

ENTIDADE: Fundação Conscienciarte
VALOR: R$ 607.817,76 (Seiscentos e sete mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)
PROJETO: Juventude Cidadã
CNPJ: 00.521.168/0001-42

ENTIDADE: Fundação Conscienciarte
VALOR: R$ 534.217,20 (quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e dezessete reais e vinte centavos)
PROJETO: Gira Cultura
CNPJ: 00.521.168/0001-42

ENTIDADE: Fundação Conscienciarte
VALOR: R$ 874.701,70 (Oitocentos e setenta e quatro mil, setecentos e um reais e setenta centavos)
PROJETO: Esporte Cidadão
CNPJ: 00.521.168/0001-42

ENTIDADE: Fundação Conscienciarte
VALOR: R$ 494.483,88 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e tres reais e oitenta e oito centavos)
PROJETO: Meu projeto de vida
CNPJ: 00.521.168/0001-42

ENTIDADE: Fundação Conscienciarte
VALOR: R$ 505.777,80 (Quinhentos e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)
PROJETO: TV Caroço
CNPJ: 00.521.168/0001-42
ENTIDADE: Associação de Assistência à Criança e ao Adolescente – AACAD
VALOR: R$ 143.951,20 (Cento e quarenta e tres mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)
PROJETO: Pintando o Sete
CNPJ: 10.953.619/0001-74

ENTIDADE: Associação Comunitária Para o Desenvolvimento do Arraial de São Domingos
VALOR: R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais)
PROJETO: Jovens Talentos
CNPJ: 20.209.359/0001-80

ENTIDADE: Associação dos Moradores do Bairro Alto da Colina
VALOR: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil)
PROJETO: Vem ser pelo esporte
CNPJ: 03.326.614/0001-56

ENTIDADE: Centro Comunitário Rural do Povoado da Lagoa de Santo Antônio
VALOR: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil)
PROJETO: Semeando esperança
CNPJ: 02.329.302/0001-32

ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

VALOR: R$ 162.072,97 (Cento e sessenta e dois mil, setenta e dois reais e noventa e sete centavos)
PROJETO: Família na APAE
CNPJ: 19.784.131/0001-35

ENTIDADE: Associação Comunitária Guarda Mirim - ACGM
VALOR: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
PROJETO: Guarda Mirim
CNPJ: 17.901.561/0001-64

Paracatu, 11 de dezembro de 2020

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO
Presidente CMDCA

DEIVERSON GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Seleção

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:AEE44358

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO FINAL DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUMIP 06/2020 PARA AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSO AO FUNDO DO IDOSO DE PARACATU-MG SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11746/2020

Conselho municipal do Idoso do Município de Paracatu – CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.497 de 2004 em conformidade com deliberação da Comissão de seleção (PORTARIA Nº 0070, de 01 de fevereiro de 2018) informa a lista final de projetos aprovados.
ENTIDADE: Associação Esther Siqueira Tillmann
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
PROJETO: BONECA OROBÓ
CNPJ: 00.385.379/0001/03

ENTIDADE: Lar São Vicente de Paulo da Sociedade São Vicente de Paulo
VALOR: R$ 869.710,97 (Oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e dez reais e noventa e sete centavos)
PROJETO: Acolhendo a Terceira Idade com Qualidade
CNPJ: 20582.680/0001-06

ENTIDADE: Lar São Vicente de Paulo da Sociedade São Vicente de Paulo
VALOR: R$ 216.450,00 (Duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais)
PROJETO: INTERAGIR E CONVIVER NA MELHOR IDADE – OS CUIDADOS NOSSOS DE CADA DIA
CNPJ: 20582.680/0001-06

ENTIDADE: Centro Comunitário Rural do Povoado da Lagoa de Santo Antônio
VALOR: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil)
PROJETO: BEM VIVER
CNPJ: 02.329.302/0001-33

ENTIDADE: Associação Comunitária para o Desenvolvimento do Arraial de São Domingos
VALOR: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil)
PROJETO: VIDA ATIVA
CNPJ: 20.209.359/0001-80

ENTIDADE: Associação dos Moradores do Bairro Alto da Colina
VALOR: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil)
PROJETO: VIDA EM MOVIMENTO: ESTIMULO À SOCIALIZAÇÃO ENTRE IDOSOS
CNPJ: 03.326.614/0001-56

ENTIDADE: Fundação Conscienciarte
VALOR: R$ 1.201.614,48 (Um milhão, duzentos e um mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos)
PROJETO: ACOLHER
CNPJ: 00.521.168/0001-42

PARACATU, 11 DE DEZEMBRO DE 2020

THAIS MIDORY YUNOKI
Presidente CMDPI

DEIVERSON GONCALVES DOS SANTOS
Presidente Comissão de Seleção

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:0B752C84

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 234, 235/2020

Processo: 10.760/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 234/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **JANAINA ALVARES DA SILVA CAMPOS. FUNDAMENTO**: Artigo 15 da Lei 8666/1993 Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 10.760/2020 OBJETO**: Prestação de serviços de pintura de muros/muralismo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **VENCIMENTO: 31/01/2021. VALOR**: **R$ 25.343,00. ASSINATURAS: ISAC COSTA ARRUDA** pela contratante e **JANAINA ALVARES DA SILVA CAMPOS** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 235/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ISABELLA ALBERNAZ NEIVA 06577594651. FUNDAMENTO**: Artigo 15 da Lei 8666/1993 Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 10.760/2020 OBJETO**: Prestação de serviços de pintura de muros/muralismo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **VENCIMENTO: 31/01/2021. VALOR**: **R$ 41.246,00. ASSINATURAS: ISAC COSTA ARRUDA** pela contratante e **ISABELLA ALBERNAZ NEIVA 06577594651** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:EE3D3295

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14.352/2020

Processo Administrativo: 14.352/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação das empresas **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ nº. 44.734.671/0001-51 situada na Rodovia Itapira- Lindoia, S/n, Bairro Estância Cristália, Itapira-SP no valor de **R$ 15.636,00 (Quinze mil, seiscentos e trinta e seis reais)**, **HDL LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA,** CNPJ N° 11.872.656/0001-10 situada na Avenida Inglaterra n° 40 Bairro Tibery, Uberlândia-MG no valor de **R$ 29.050,00 (vinte e nove mil, e cinquenta reais), PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI,** CNPJ n° 21.297.758/0001-03 situada na Quadra 02, s/n, Lote 49, 51, 53 e 55, setor Industrial Ceilândia, Brasília-DF, CEP: 72.265-020 no valor de **R$ 5.440,04 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e quatro centavos), VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI**, CNPJ n° 30.949.099/0001-33 situada a Rua Dona Helena, s/n, Quadra 0084, Lote 09, Cond. Bloco Apto Loteamento, Rio Verde- GO, CEP: 75.904-235, no valor de **R$ 11.239,00 (onze mil, duzentos e trinta e nove reais)**, referente á

Aquisição de medicamentos genéricos e similares para atender ao Hospital Municipal de Paracatu, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº.14.352/2020.

Face ao disposto no art. 24, inciso V da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 11 de dezembro de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 14.352/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de Lúcio Prado Ferreira Gomes, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 11 de Dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:A71F7706

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 5.824, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 5.824, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Aprova o Tombamento do Núcleo Histórico de Paracatu

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU - Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, da Lei Orgânica, c/c o Parágrafo Único do artigo 322 da Lei Complementar n.º 37, de 28 de dezembro de 2.001,
D E C R E T A:
Art. 1º. o tombamento do Núcleo Histórico de Paracatu que ocorre em Paracatu/Minas Gerais, por seus valores Histórico, Arquitetônico e Cultural. Este bem cultural fica sujeito às disposições de proteção estabelecidas pela Lei 2.814/2010 e no respectivo dossiê de tombamento, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico de Paracatu e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 27 de novembro de 2020.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:9B4A19F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDER AO LABORATÓRIO MUNICIPAL, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARÁ DE MINAS, E

O Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, alterada pela Lei 6.012/2016 com base em suas competências regimentais, e em reunião extraordinária do dia 30 de novembro de 2020, e considerando;

– a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
– a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
– a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
– o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
– a necessidade de contratação de empesa especializada na prestação de serviço de diagnóstico em análises clínicas, em caráter emergencial, pelo período de 60(sessenta) dias, até que seja concluído o Processo Licitatório de Nº 1182/20, uma vez que o Processo Licitatório Nº1025/20 foi frustrado, cujo objeto é o mesmo;
– que é imprescindível a realização da Dispensa de Licitação para a continuidade da prestação de serviço de saúde a população, uma vez que inúmeras pessoas são atendidas diariamente nas Unidades de Saúde e a falta dos exames poderá levar o sistema de saúde a um colapso,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a contratação da Empresa Laboratório Nasser, com sede em Pará de Minas, mediante a menor oferta de preço, para atendimento a toda rede de saúde do município.
Art. 2º – Os diagnósticos em análises clínicas serão prestados nas dependências da Empresa Contratada, e deverão dispor de todos os materiais, logísticas de amostra coletadas, equipamentos e mão de obra necessários à realização dos serviços.
Art. 3º – A Empresa contratada deverá executar os serviços dentro dos melhores padrões, normas científicas vigentes e atualizadas e com o necessário rigor técnico que o serviço requer.

Art. 4º – Os resultados dos exames eletivos, salvo aqueles que exijam comprovadamente período maior para conclusão, deverão ser entregues em prazo não superior de 10 dias úteis, contados a partir da data de entrega das amostras.
Art. 5º – A Administração Municipal designará servidores, que terão amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações assumidas pela Empresa Contratada.
Ar. 6º – O contrato terá vigência de 60(sessenta dias), contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável caso necessário.
Art. 7º – As despesas serão custeadas com recursos de dotação própria do orçamento vigente.
Art. 8º – Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 30 de novembro de 2020.

FLÁVIO MEDINA NETO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/PM/SUS/MG

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:F8C12AF2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0154/2020

Ata de Registo de Preços nº 0154/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PODENDO ESTES SE ENQUADRAR EM QUALQUER UMA DAS CLASSIFICAÇÕES: NOVO (REFERÊNCIA/ÉTICOS), GENÉRICOS, GENÉRICOS REFERÊNCIA, SIMILAR, SIMILAR REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 112.731,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 083/2020 - Processo nº 849/2020.

Pará de Minas, 20 de novembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:6687D48D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0151/2020

Ata de Registo de Preços nº 0151/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PODENDO ESTES SE ENQUADRAR EM QUALQUER UMA DAS CLASSIFICAÇÕES: NOVO (REFERÊNCIA/ÉTICOS), GENÉRICOS, GENÉRICOS REFERÊNCIA, SIMILAR, SIMILAR REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 154.366,30. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 083/2020 - Processo nº 849/2020.

Pará de Minas, 20 de novembro de 2020.,

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:86FEB7FA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0147/2020

Ata de Registo de Preços nº 0147/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 461.986,50. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 085/2020 - Processo nº 0769/2020.

Pará de Minas, 20 de novembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:AC1DF7FB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 215/2020

Contrato nº 215/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS PARA MÁQUINAS PESADAS, MODELO NEW HOLLAND / FIAT ALLIS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.
Dotações:02.14.26.452.0054-2.163.339030-0851
Vigência: 01/12/2020 á 31/12/2020. Valor: R$ 9.920,64. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 093/2020 - Processo 1010/2020.

Pará de Minas (MG), 01 de dezembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:71383C82

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 219/2020

Contrato nº 219/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE APARELHOS DE RAIO X PARA A UPA 24 HORAS.
Dotações:02.09.10.302.0022-2.348.4.4.90.52-0533
Vigência: 11/12/2020 á 31/12/2020. Valor: R$ 170.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 091/2020 – Processo 967/2020.

Pará de Minas (MG), 11 de dezembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:79C68D70

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020 – PRC Nº 1073/20 – RP 044/2020

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020 – PRC Nº 1073/20 – RP 044/2020.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 11 de dezembro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:0FCE7AFC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2020 – PRC Nº 1096/20 – RP 047/2020

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2020 – PRC Nº 1096/20 – RP 047/2020.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 11 de dezembro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:CC9C4363

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020 – PRC Nº 1057/20

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020 – PRC Nº 1057/20.** Em decorrência de impugnação protocolizada e ainda em fase de análise e apreciação, fica o presente certame suspenso por prazo indeterminado até segunda definição. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 11 de dezembro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:5C4CD9BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2445/2020

DECRETO Nº 2445, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o cancelamento de Créditos a Receber do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes – IPREMP.

O Prefeito Municipal de Perdizes, no uso das atribuições que lhe confere o inc. V do artigo 86 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que os valores constantes na conta "Créditos a Receber" foram parcelados no exercício de 2020, através do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (Acordo CADPREV nº 00611/2020);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Instituto de Previdência Municipal de Perdizes – IPREMP autorizado a proceder ao cancelamento do valor de **R$ 551.605,77** (Quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinco reais e setenta e sete centavos) referentes às contribuições dos meses de 07/2020 à 10/2020, parcelados de acordo com o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (Acordo CADPREV nº 00611/2020).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Perdizes, 10 de dezembro de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:FEC0AAAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2020 - PREGÃO Nº 041/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
FORNECEDORES:
Lecia Aparecida Bordoni Salgado Soares ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 04.563.423/0001-70 no valor global R$91.474,00 (noventa e um mil e quatrocentos e setenta e quatro reais).
Carlos Antônio de S Ravaiano ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 30.883.097/0001-99 no valor global R$382.067,70 (trezentos e oitenta e dois mil e sessenta e sete reais e setenta centavos).
VALOR GLOBAL: R$473.541,70 (quatrocentos e setenta e três mil e quinhentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

VANILCE DAS GRAÇAS O. SOUZA
Setor de Licitações e Compras

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:7C88CCA3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2020 - PREGÃO Nº 041/2020
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial n° 041/2020 – Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das Secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova e a adjudicação do objeto aos fornecedores Lecia Aparecida Bordoni Salgado Soares ME – CNPJ sob o nº. 04.563.423/0001-70 e Carlos Antônio de S Ravaiano ME – CNPJ sob o nº. 30.883.097/0001-99.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:2E1A4097

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 367 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Portaria n° 367 de 09 de Dezembro de 2020.

Substitui membro da comissão constituída pela Portaria n° 280 de 16 de Setembro de 2020 que Designa servidores para constituir Comissão de Processo Administrativo.

A**Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "c", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Substituir o membro da Comissão de inquérito Administrativo, **FLAVIA LEDIANE DE OLIVEIRA SIMAS,** matrícula 13392, pela servidora **CHRISTIANE PEIXOTO RAMOS,** matrícula 5770.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 09 de Dezembro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVERA FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:ECBBA145

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 58 DE DEZEMBRO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL– PAL – 128/2019 – PREGÃO – 061/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI - ME**. Objeto: O presente termo tem por objeto a revogação da rescisão unilateral que ora tinha feito na data de **17/07/2020**, portanto nesta data de **04/12/2020**, fica restabelecido o **contrato nº 070/2020**, firmado pelas partes em **17/02/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:33E17657

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA
Retificando a matéria publicada no dia 07/12/2020, edição nº 2898, onde lê-se extrato de apostilamento, passa a leitura EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Onde lê-se apostilamento nº 12/20, passa a leitura termo aditivo nº 42/20
Processo Licitatório nº: 179/2020
Ata de registro de preços nº: 211/2020
Empresa: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS ENOXAPARINA SÓDICA SUBCUTÂNEA 40 mg/0,4ml PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO SUS DESTE MUNICIPIO, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.020.
Data: 03 de dezembro de 2020

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6C9813C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.964, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas e penalizar, caso seja necessário.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica Municipal, artigo 6º, inciso XIV, XV, XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades cometidas por servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a Notícia de Fato nº MPMG 0525.20.000776-9 apresentada pela 5ª PJPA através do Ofício nº 300/2020 solicitando esclarecimentos sobre possíveis irregularidades na comercialização de jazigos e nos serviços de reformas em túmulos no Cemitério Municipal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 17-2020/SUP-SIOSP da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos em resposta ao MP;

CONSIDERANDO o Protocolo Digital nº 237058/2020 daquela Secretaria que solicita apuração da conduta infracional, em tese praticada;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores públicos municipais: L. F. da S., matrícula funcional nº 15.840-1 e R. de F., matrícula funcional 12.876-1, para apurar as irregularidades que, em tese, foram cometidas e caso haja necessidade de aplicar a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores públicos municipais efetivos:

I - Presidente: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.
II - Membra: Roseane Denise Pereira Cimadon, matrícula funcional nº 14.230, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Controladoria-Geral do Município.

III - Membra: Antoniele de Rezende, matrícula funcional nº 15.983, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Chefia de Gabinete.

Art. 3°. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.623, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4°. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 09 de dezembro de 2020.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C179F3E0

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2020/SMPS, ENTRE A PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS, E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, neste ato representada pelo Sr. Secretário de Políticas Sociais, João Batista de Lima e a Associação Comunitária São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ sob nº 19.082.313/0001-83, representada pela Sra. Nélia Marquini de Almeida Ramos – Presidente,celebram o Primeiro Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração nº. 013/2020/SMPS que tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda – das obrigações, inciso II, alínea c, item 3 e da cláusula sexta - da vigência, 6.1, que passam a ser regidas da seguinte forma:CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:c) Acompanhar o trabalho a ser ofertado através das seguintes ações:3- Reservar 03 (três) vagas sociais ao MUNICÍPIO da presente parceria;CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA - 6.1 - O presente termo de aditivo de prazo vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, pelo período de 12 (Doze) meses, contados de 01/01/2021 até 31/12/2021, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho anexo para a consecução de seu objeto.Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original; tudo em conformidade com o art. art. 43, inciso I, alínea 'c' do Decreto Federal n° 8.726/2016, com Vigência até: 31/12/2021.

Pouso Alegre, 07 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:22F0C551

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.212, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza firmar acordo direto com credores de precatórios, comuns ou alimentares, emitidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º.Fica o Município de Pouso Alegre autorizado a firmar acordo direto com credores de precatórios, comuns ou alimentares, emitidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º.O acordo direto com credores poderá ser celebrado independentemente da ordem cronológica em que o precatório se encontre, com fundamento no artigo 102, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 3º. O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais publicará edital contemplando todas as informações necessárias à realização dos acordos diretos.

Art. 4º. O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais ajustará os recursos depositados nas contas especiais para que até 50% dos recursos possam ser destinados aos acordos diretos previstos no art. 3º deste Decreto.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 11 de dezembro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:512A4B71

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 23/2015 - DISPENSA Nº 03/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – **CONTRATO Nº 23/2015 - DISPENSA Nº 03/2015.** Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, Nº 5369, PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.**"** Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (seis) meses, com término previsto para 11/12/2021. Assinatura em 11/12/2020. Locador: CORINTO DOS REIS FILHO. Valor mensal R$ 4250,57 (quatro mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentaria nº 02.09.2064.004.0122.0001.3.3.90.36.00– ficha 630.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5E511435

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 09/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 09/2020. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COPA E COZINHA".** Data da assinatura: 03/12/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor R$ 22.675,52 (vinte e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), referente aos itens32, 45, 54, 58, 60 e 67.

S. SCHNEIDER EPP.
Contratado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 09/2020. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COPA E COZINHA".** Data da assinatura: 03/12/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor R$ 36.095,12 (trinta e seis mil noventa e cinco reais e doze centavos), referente aos itens 31, 40, 46 e 50.

COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
Contratado:

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:EDBEACA7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 17/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2020 – Decorrência: Pregão nº 17/2020. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO".** Data da assinatura: 07/12/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: GABRIELA MATERIAIS

PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Valor: R$ 215.890,00 (duzentos e quinze mil oitocentos e noventa reais), referente aos itens 07, 09 e 15.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:CC6844F7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 199/2019 - PREGÃO Nº 113/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 199/2019. PREGÃO nº 113/2018 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUA , DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA .** " – CONTRATADO: RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com término previsto para 12/12/2021 Data assinatura: 11/12/2020. Dotação orçamentária nº 02.001.0004.0122.0001.2001.3.3.90.34.00 – ficha 122 / nº 02.008.0004.0123.0001.2058.3.3.90.34.00 – ficha 575 / nº 02.007.0012.0122.0004.2052.3.3.90.34.00 – ficha 468 / nº 02.006.0008.0244.0009.2026.3.3.90.34.00 – ficha 280.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:EDE891CC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 63/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2020 - Processo Licitatório nº 239/2020 **– OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA DA PRAÇA DE ESPORTES MUNICIPAL PREFEITO ALVARIM VIEIRA RIOS"**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ratificação em 11/12/2020. Contratada: ENERGIA CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Ivo Guersoni, nº 45, bairro Vila Beatriz, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 15.026.668/0001-85, no valor total de **R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais),** conforme proposta apresentada. Dotação: Ficha – 1125; Dotação – 02.012.0027.0812.0011.2084.3339039000000000000.1001001; Descrição – Manutenção da Praça de Esportes – Outros Serviços – Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:16601B76

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 24/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 24/2020. Processo Administrativo nº 228/2020. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS – ECT PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG",** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 11/12/2020. Contratada: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS,** pessoa jurídica, sediada na ST SBN QUADRA 1 BLOCO A, nº S/N, bairro Asa Norte, município de Brasília, Distrito Federal, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 34.028.316/0001-03, pelo valor anual de **R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:FCE8F51D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1774/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/11/2019 a 02/11/2020, para serem gozadas no período de 23/11/2020 a 22/12/2020, a servidora **LEONILDA CRISTINA SILVA FERNNADES,** ocupante do cargo de Agente de Saúde, matrícula nº 04361.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de novembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:88E25A2B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1775/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 23/11/2020 a 22/12/2020, devendo retornar ao serviço no dia 23/12/2020, a servidora **LUCILENE SANTOS SILVA** ocupante do cargo de Servente Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de novembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:6DA50435

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1776/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 01/12/2020 a 30/03/2021, devendo retornar ao serviço no dia 31/03/2021, à servidora **MARCILEY ALVES DE ALMEIDA SENA,** ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de novembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:72BCEC8A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1777/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/11/2018 a 03/11/2019, para serem gozadas no período de 02/12/2020 a 31/12/2020, a servidora **PATRICIA**

SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 05829.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de novembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:5D40C258

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1778/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 23/11/2020 a 07/12/2020, devendo retornar ao serviço no dia 08/12/2020, ao servidor **TONY ROBSON FONSECA DE FREITAS** ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de novembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:04D43CCA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1779/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 11 (onze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 24/11/2020 a 04/12/2020, devendo retornar ao serviço no dia 05/12/2020, ao servidor **CLAUDIMAR VILELA DE JESUS** ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de novembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:74CF31F1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1780/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 60 (sessenta) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 23/11/2020 a 21/01/2021, devendo retornar ao serviço no dia 22/01/2021, a servidora **FRANCIELLY SANTOS ESTEVES** ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de novembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:CAE54807

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1781/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 60 (sessenta) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 23/11/2020 a 21/01/2021, devendo retornar ao serviço no dia 22/01/2021, a servidora **VILENE SILVA GREGÓRIO SOARES** ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de novembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:4577FFB5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1782/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 90 (noventa) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 23/11/2020 a 20/02/2021, devendo retornar ao serviço no dia 21/02/2021, a servidora **ANDRESSA DA SILVA** ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de novembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:C7DAF963

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1783/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/01/2018 a 06/01/2019, para serem gozadas no período de 01/12/2020 a 30/12/2020, a servidora **ROSA MARIA QUEIROZ FREITAS,** ocupante do cargo de Médico Otorrinolaringologista, matrícula nº 04180.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de novembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:CCD79AB8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1784/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 16/11/2020 a 22/11/2020, devendo retornar ao serviço no dia 23/11/2020, a servidora **ROSA MARIA QUEIROZ FREITAS** ocupante do cargo de Médico.

Art. 2º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 23/11/2020 a 29/11/2020, devendo retornar ao serviço no dia 30/11/2020, a servidora **ROSA MARIA QUEIROZ FREITAS** ocupante do cargo de Médico.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de novembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:B664B74D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1785/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade de 05 (cinco) dias a contar de 23/11/2020 a 27/11/2020, devendo retornar ao serviço no dia 28/11/2020, ao servidor **JARBAS PEREIRA PACHECO,** ocupante do cargo de Fiscal de Posturas.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de novembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:8E2A85EF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1786/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 17/11/2020 a 01/12/2020, devendo retornar ao serviço no dia 02/12/2020, a servidora **MAISA COELHO DE ASSIS**, ocupante do cargo de Professor.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de novembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:6B429B6D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1787/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 22/02/2005 a 21/02/2010, para serem gozadas no período de 03/11/2020 a 02/12/2020, a servidora efetiva **IRACY PAULINO CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n° 04186.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de novembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:FA84CA09

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1788/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 24/11/2020 a 27/11/2020, devendo retornar ao serviço no dia 28/11/2020, a servidora **CLAUDIA OLIVEIRA FELISBINO**, ocupante do cargo de Agente de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de novembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:BC1B34F5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1789/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 11 (onze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 17/11/2020 a 27/11/2020, devendo retornar ao serviço no dia 28/11/2020, ao servidor **MARCOS VINICIUS BENTO DA COSTA** ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de novembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:ED0B7506

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1790/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 19/01/2019 a 18/01/2020, para serem gozadas no período de 07/12/2020 a 05/01/2021, a servidora **ALESSANDRA MARCELINO DA SILVA,** ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula nº 05865.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de novembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:6662EBEF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1791/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2019 a 05/01/2020, para serem gozadas no período de 07/12/2020 a 06/01/2021, a servidora **TALITA TAMBELLINI PIRES,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 04171.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de novembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:2A225053

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1792/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 21/08/2019 a 20/08/2020, para serem gozadas no período de 01/12/2020 a 30/12/2020, a servidora **REIGIANE SIMAS DE MOURA,** ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula nº 05801.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de novembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:8CEC11F3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1793/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 31/07/2020, para serem gozadas no período de 11/12/2020 a 30/12/2020, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/12/2020 a 10/12/2020, a servidora **MARIA CRISTIANE DA SILVA RIBEIRO,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 03873.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de novembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:9FE6580E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1794/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2019 a 22/10/2020, para serem gozadas no período de 01/12/2020 a 30/12/2020, a servidora **LUCIENE SILVA ROSA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 03590.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de novembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:134ABC7B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1795/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2019 a 22/10/2020, para serem gozadas no período de 12/12/2020 a 31/12/2020, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 02/12/2020 a 11/12/2020, ao servidor **CARLOS FERNANDO PADUA ALVES,** ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve, matrícula nº 03527.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de novembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:7968E303

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1796/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2018 a 22/10/2019, para serem gozadas no período de 01/12/2020 a 30/12/2020, a servidora **LUCIENE BENEDITA VILELA NOVAIS,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 03642.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de novembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:7EBB806B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1797/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/09/2019 a 02/09/2020, para serem gozadas no período de 01/12/2020 a 30/12/2020, a servidora **LETICIA RODRIGUES VIEIRA,** ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula nº 06489.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de novembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:2B9F5753

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1798/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2019 a 02/08/2020, para serem gozadas no período de 07/12/2020 a 05/01/2021, ao servidor **ROMES OLIVEIRA SANTANA,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, matrícula nº 05685.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de novembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:BE065B8A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1799/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 22/11/2018 a 21/11/2019, para serem gozadas no período de 02/12/2020 a 31/12/2020, a servidora **MARIA BEATRIZ VILELA BERNARDES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 06329.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de novembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:506A5840

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1800/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 18/04/2019 a 17/04/2020, para serem gozadas no período de 01/12/2020 a 30/12/2020, a servidora **ANDREIA GONÇALVES RIBEIRO ALVES,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 06269.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de novembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:0B7F26A7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1801/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/05/2019 a 03/05/2020, para serem gozadas no período de 03/12/2020 a 01/01/2021, a servidora **ANA PAULA DOS SANTOS BORGES,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 03605.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de novembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:E90F66AF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1802/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 24/10/2019 a 23/10/2020, para serem gozadas no período de 01/12/2020 a 30/12/2020, a servidora **SIMONE DA SILVA COSTA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 03626.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de novembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:BDA33B02

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1803/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/07/2019 a 03/07/2020, para serem gozadas no período de 14/12/2020 a 12/01/2021, a servidora **EDEVANIA FREITAS SOARES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 06091.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de novembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:2184ABFD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1804/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/03/2019 a 08/03/2020, para serem gozadas no período de 01/12/2020 a 30/12/2020, a servidora **NAYANE LIMA CARVALHO,** ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula nº 05977.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de novembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:ECBA7B02

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1805/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2019 a 22/10/2020, para serem gozadas no período de 01/12/2020 a 30/12/2020, a servidora **LIANE VOIGT KLINGBEIL,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 03514.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de novembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:64B4D194

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1806/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/11/2019 a 04/11/2020, para serem gozadas no período de 01/12/2020 a 30/12/2020, a servidora **VANESSA CRISTINA MARQUEZ DE SOUZA,** ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula nº 06514.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de novembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:4F10A2CF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1807/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2018 a 02/08/2019, para serem gozadas no período de 01/12/2020 a 30/12/2020, ao servidor **JOSE AUGUSTO MACEDO DE FREITAS,** ocupante do cargo de Pedreiro, matrícula nº 05704.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de novembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:13C3C64E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1808/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 08/10/2019 a 07/10/2020, para serem gozadas no período de 01/12/2020 a 30/12/2020, a servidora **ISABELA DAVI VILELA,** ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº 06721.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de novembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:423D0FA9

ASSESSORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE PRATA/MG CONCURSO PÚBLICO 001/2019
EDITAL 011/2020

O **Município de Prata/MG**, representado pelo Sec**r**etário interino da Administração, o Senhor **Demetrio Jacome da Paz Neto**, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. Em virtude do adiamento temporário da realização da prova objetiva informado no Comunicado 001, divulga-se novo Cronograma de Execução:

DATA	EVENTOS
18/12/2020	Novo cronograma de execução e demais disposições
18/12/2020 a 22/02/2021	Período de solicitação de cancelamento e devolução da taxa de inscrição – **Via SITE até 12h do último dia.**
18/12/2020 a 22/02/2021	Período de solicitação para atendimento prioritário para o dia da prova objetiva (anexar documento que comprove a necessidade de atendimento prioritário) - **Via SITE até 12h do último dia.**
26/02/2021	Local e horário da prova objetiva, lista de inscrições canceladas e de atendimentos especiais (GRUPO DE RISCO COVID-19)
07/03/2021	**Aplicação da Prova Objetiva**
08/03/2021	Divulgação do Gabarito Preliminar (a partir das 14h)
09, 10 e 11/03/2021	Período para interposição de recursos do Gabarito Preliminar e vista de Prova Padrão
12/03/2021	Ato Público de Leitura dos Cartões de Resposta (na Objetiva Concursos)
26/03/2021	Divulgação do Gabarito Definitivo e notas da Prova Objetiva
29, 30 e 31/03/2021	Período para interposição de recursos da prova Objetiva
09/04/2021	Divulgação do resultado dos recursos de notas da Prova Objetiva e convocação para as Provas Prática e de Títulos
12, 13 e 14/04/2021	**Período de entrega de Títulos**
18/04/2021	**Aplicação da prova Prática**
27/04/2021	Ato público de identificação da prova Prática
30/04/2021	Divulgação das notas das provas Prática e de Títulos
03, 04 e 05/05/2021	Período para interposição de recursos das Provas Prática e de Títulos
14/05/2021	Divulgação do resultado dos recursos de notas das Provas Prática e de Títulos e convocação para Ato Público de sorteio de desempate **(se necessário)**
18/05/2021	Ato Público de sorteio de desempate **(se necessário)**
21/05/2021	Classificação Final

2. O **Concurso Público 001/2019** passa a constar com as disposições ora trazidas, revogadas todas as disposições em contrário e ratificadas todas as etapas já concluídas, restando, desde logo, todos os candidatos cientes e compromissados com os termos estabelecidos, sob pena de exclusão do certame. Caso o candidato não esteja disposto a se sujeitar às regras referentes à retomada, inclusive àquelas específicas que serão publicadas quando da convocação para as provas, deverá solicitar o **cancelamento da inscrição e devolução do valor da taxa**, nos termos do item 4 deste edital.

3. **DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL – PARA GRUPO DE RISCO DO COVID-19:** Durante o período estabelecido no Novo Cronograma de Execução, especificamente, **os candidatos pertencentes ao grupo de risco do COVID-19**, caso desejarem atendimento especial (sala especial para grupo de risco) para a realização da prova objetiva, DEVERÃO acessar o site **www.objetivas.com.br** e, na sua área do candidato, fazer a solicitação, **anexando** a documentação abaixo estabelecida, a qual deverá ser digitalizada, de forma completa (frente e verso) legível, e salva em um único arquivo, nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", cujo tamanho máximo deve ser de 2MB:

a)laudo ou atestado médico emitido há menos de 180 dias, que justifique o atendimento especial solicitado;
b)requerimento, Anexo I deste edital, preenchido e assinado, de forma completa e legível.

3.1. A fim de assegurar a isonomia de tratamento entre os candidatos, aqueles que se enquadrarem no item 3, além de procederem conforme o respectivo item, deverão comparecer ao local de prova munidos do **laudo ou atestado médico original** que justifica o atendimento especial solicitado, sob o risco não terem atendida sua solicitação de sala especial para grupo de risco para a realização da prova, ao passo que realizarão a mesma em sala normal.

4. Da solicitação de cancelamento da inscrição e devolução do valor da taxa: Durante o período estabelecido no Novo Cronograma de Execução, especificamente, os candidatos que **NÃO tiverem interesse em continuar participando do certame** DEVERÃO acessar o site **www.objetivas.com.br** e, na sua área do candidato, clicar em "**devolução da taxa de inscrição**", preenchendo ali todas as informações necessárias (banco, tipo de conta (corrente ou poupança), agência com dígito, conta com dígito, titular da conta, CPF do titular da conta, etc.)

4.1. Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador, na **Prefeitura Municipal de Prata** (Praça XV de Novembro, n° 35, Bairro Centro, no Município de Prata/MG), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **7h30min às 11h e** das **12h30min às 17h**.

4.2. Após o término do período determinado no item 4, a Objetiva Concursos encaminhará a lista de solicitações para a Administração Municipal, para que esta, que é quem detém os valores referentes ao pagamento das taxas de inscrição do certame, efetue o depósito do valor referente à taxa de inscrição.

4.3. O valor referente à taxa de inscrição será depositado diretamente na conta bancária informada pelo candidato quando da solicitação, de forma que é imperativo que o candidato preencha corretamente suas informações ao solicitar o cancelamento e a devolução, sob pena de não receber o valor. Se certificar de que preencheu corretamente os dados ou campos antes de enviar a solicitação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.4. O depósito do valor referente à devolução da taxa de inscrição será realizado na conta bancária informada no Anexo deste edital, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, devidamente corrigido pelo índice de aplicação financeira que estiver aplicado os recursos financeiros oriundos das inscrições, por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de restituição , de forma que é imperativo que o candidato preencha corretamente suas informações.

4.5. **O Município de Prata/MG** e a empresa **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados, por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, tampouco, quando for utilizada conta de terceiros, pela entrega do valor ao candidato, o que é de total responsabilidade do terceiro.

4.6. Cumpre salientar que, uma vez que o candidato solicitar o cancelamento da inscrição e a devolução do valor referente à taxa da respectiva inscrição, aquela inscrição restará eliminada do certame e o candidato não terá como prosseguir e nem como ingressar novamente no certame. Desta forma, orientamos aos candidatos para que só solicitem o cancelamento da inscrição e a devolução do valor da taxa caso tiverem certeza de que realmente NÃO querem mais participar do certame.
4.7. A ausência de solicitação de cancelamento da inscrição e devolução, por parte do candidato, durante o período determinado no item 4, implica aceitação tácita quanto às regras referentes à retomada, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância.

5. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Prata/MG, 18 de dezembro de 2020.

DEMETRIO JACOME DA PAZ NETO.
Secretário da Administração.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C474BB58

ASSESSORIA JURÍDICA
CONCURSO PÚBLICO 001/2020 - EXTRATO DO EDITAL 011/2020

O Município de Prata/MG TORNA PÚBLICO que o edital contendo as informações relativas à publicação do novo cronograma de execução do certame e demais disposições encontra-se disponível para consulta no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e nos sites
www.prata.mg.gov.br e www.objetivas.com.br.

DEMETRIO JACOME DA PAZ NETO.
Secretário da Administração.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:594A09A6

ASSESSORIA JURÍDICA
ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO PRATA/MINAS GERAIS

Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano 2020 (dois mil e vinte), às 08 (oito) horas nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura situada no canteiro central da Praça Getúlio Vargas – Centro foi realizada a 2ª (segunda) reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura do Município do Prata - MG. A reunião contou com a presença dos membros: **Letícia Gardim Monteiro Amui** (Secretária Municipal de Cultura e presidente deste Conselho); **Silvio Santos Silva Junio** (Músico, Representante Municipal); **Cenilda Prudenciana de Aquino** (Representante da Sociedade Civil); **Juliano Borges Coelho** (Vereador, Suplente Representante Municipal); **Sônia Lucia Silva Lemes** (Professora, Suplente Representante da Sociedade Civil) e **Marcos Hermínio Martins Rezende** (Artista, Suplente Representante da Sociedade Civil). Juntamente aos membros do conselho, participaram da reunião **Carlos Castro Franco** (Artista) e **Felipe Augusto Passos Macedo** (Artista) e também, como representantes da Capoeira da cidade do Prata, os mestres: **Luiz Fernando Silva Ferreira**; **Adriano Rodrigues do Nascimento** e **Valmir Antônio Marcelino Silva**.
A convocação foi feita através de telefone e aplicativo *WhatSapp*. Logo, tendo quorum suficiente, a Presidente deu início à reunião com intuito de promover o **CREDENCIAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS PARA ACESSO AO SUBSÍDIO EMERGENCIAL DA LEI FEDERAL EMERGENCIAL ALDIR BLANC, nº 14.017/2020, de 29 de Junho de 2020, do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de Agosto de 2020.** Durante a reunião foi discutido a importância sócio-cultural dos espaços e das atividades que ali se desenvolvem. Após análise criteriosa conforme as regras para que se efetue essa homologação seguem **HABILITADOS** os seguintes espaços culturais: ESPAÇO CULTURAL PARA A FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SÃO BENEDITO, representado por Adilson Nascimento Dias (capitão da folia), CPF nº- 181.963.306-34, realizada na Rua João Menegaz, nº 90, Bairro Edna. A Festa do Congado e Moçambique é uma tradição na cidade do Prata - MG que se iniciou nos anos de 1950, então pela fundadora Maria do Alandete. Após o seu falecimento foi passada para o filho Benedito Alandete, que conduziu a festa por alguns anos, até ser passada para Adilson Nascimento Dias, que mantém ainda, esse festejo nos dias de hoje. A festa é realizada tradicionalmente no último dia do mês de outubro dos anos vigentes; ESPAÇO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E FOLCLORE DA COMPANHIA UNIDOS DE REIS E NOSSA SENHORA DE APARECIDA DE PRATA, representado por Eurípedes Jesus Silva (capitão da folia), CPF nº - 521.863.006-30, e realizada na Rua Orozimbo Costa, nº 664, no Bairro Bela Vista. Criador da folia nos anos de 1960 e realizador da festa de reis que acontece sempre em Setembro do ano vigente. Com o intuito de promover a tradição e a contribuição da cultura afro na região; ESPAÇO CULTURAL DA COMPANHIA DE REIS MARIA DOLORES, representado por João Estevam Nascimento Dias (capitão da folia), CPF nº - 111.938.596-20, realizada na Rua Benjamim Guimarães, nº 33, Centro. Sua mãe Maria Dolores de Nascimento Dias é criadora da companhia de reis que leva seu nome. Após o seu falecimento, o seu filho João Estevam da sequência às atividades da companhia, iniciando o festejo no de 06 do mês de Janeiro, com o objetivo de dar seguimento às atividades e homenagear sua mãe; ESPAÇO CULTURAL DE COMEMORAÇÃO DA FESTA DE SANTOS REIS, representado por Sebastiana Silva (festeira), CPF nº - 058.897.946-55, realizada na Rua Minas Gerais, nº 315, Centro. Idealizadora e criadora e festeira vitalícia da festa em homenagem a santos reis, cujo familiares são apoiadores. A festa acontece sempre no mês de Setembro de cada ano e tem como colaboradores as folias de reis da cidade e a participação do Congado e Moçambique para realização do evento; ESPAÇO CULTURAL PARA CELEBRAÇÃO DA FESTA DOS TRÊS REIS SANTOS, criado e representado por Jeová Eurípedes Camargos Silva (festeiro), CPF nº -521.864..906-68, realizada na Rua Edmundo Novais, n º 750, Centro. Foi criada devido a uma promessa do festeiro nos anos 2000, com o intuito de agradecer a graça recebida por intermédio dos três reis santos. O festejo em comemoração aos três reis acontece fielmente todo mês de setembro de cada ano; ESPAÇO CULTURAL GRUPO ESTRELE DO ORIENTE, representado por Joana Beatriz Borges de Normandia Souza (festeira), CPF nº- 038.791.246-04, na Rua Agenor de Oliveira, nº 106, Bairro Bela Vista. A festa tradicional da festeira, realizada por membros de sua família, acontece sempre no mês de Janeiro de cada ano, e vem passando de geração em geração, ainda com a colaboração da Folia de Reis Estrela do Oriente, oriunda de pessoas da comunidade e familiares. Essa homologação e certificação também HABILITA os mestres de capoeira: HUMBERTO ARRUDA SILVA, CPF nº - 694.685.246-04, residente na Rua Agenor de Oliveira, nº 171, Bairro Ana Carolina. O Mestre "Tampinha", como é conhecido, começou seus estudos e treinos em 1983, com o mestre "Caninana". No mesmo ano, passou a treinar com o professor "Paulão". Durante este processo, se formou como mestre no ano de 1996 junto ao grupo de capoeira Raça Negra, do mestre "Rock", somando até os dias atuais 34 anos de grupo. ADRIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF nº - 912.280.556-34, residente na Rua Zenon Quirino Machado, nº371, Bairro Bela Vista. Conhecido como Mestre "Pirralho", iniciou seus estudos e treinos no ano de 1990, se formando como mestre no ano de 2006 junto ao grupo de capoeira Raça Negra, com o professor "Paulão". Realizando também trabalhos sociais ao longo de todo esse período. VALMIR ANTÔNIO MARCELINO SILVA, CPF nº 710.207.486-72, residente na Rua Major Pedro José Bernardes, nº 57, Bairro Cruzeiro do Sul. Conhecido como Mestre "Bufalo", formou-se como mestre em 2006 junto ao grupo de capoeira Raça Negra, e desde então realiza atividades e ministra aulas gratuitas junto à comunidade. Após a apresentação dos espaços culturais e dos mestres de capoeira os conselheiros presentes APROVARAM todas as ações propostas para a homologação e certificação dos espaços culturais mencionados. A presidente agradeceu a presença e participação dos presentes. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual, vai assinada por mim, Letícia Gardim Monteiro Amui, que a redigiu, lavrou e dirigiu os trabalhos e pelos demais presentes na qualidade de conselheiros e participantes da reunião.

Prata, 09 (nove) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

LETÍCIA GARDIM MONTEIRO AMUI;

SILVIO SANTOS SILVA JUNIO;

CENILDA PRUDENCIANA DE AQUINO;

JULIANO BORGES COELHO;

SÔNIA LUCIA SILVA LEMES;

MARCOS HERMÍNIO MARTINS REZENDE;

LUIZ FERNANDO SILVA FERREIRA;

ADRIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO;

VALMIR ANTÔNIO MARCELINO SILVA;

CARLOS CASTRO FRANCO;

FELIPE AUGUSTO PASSOS MACEDO.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0BAC3C6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 57/2020

Pregão Presencial nº 33/2020

Objeto: Aquisição parcelada e conforme necessidade de combustíveis para veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG, para serem entregues parceladamente e conforme necessidade durante o ano de 2021.

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 05/Janeiro /2021 às 09:00 horas.
Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 11 de Dezembro de 2020.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:950C6956

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 096/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2020

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 10 de Dezembro de 2020, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 096/2020 – Pregão Presencial 052/2020,Registro de Preço nº045/2020, com vistas a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Veículos Utilitários-(07 lugares ,0 KM e 02 lugares tipo cargo,0km) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,em favor de:

WW DA SERRA VEICULOS LTDA

CNPJ: 20.438.977/0001-00

Recreio, 11 de Dezembro de 2020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:3DA6B96D

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 097/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2020 REGISTRO DE PREÇO N° 046/2020

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 10 de Dezembro de 2020, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 097/2020 – Pregão 053/2020, Registro de Preço 046/2020 com vistas a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustível óleo S-10 para abastecimentos de veículos da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração,em favor de:

AUTO POSTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.768.239/0001-10

Recreio, 11 de Dezembro de 2020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:BBE28B22

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 597 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.020

Nomeia ocupantes de cargos em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**,**MG,** no uso da atribuição que lhe confere p art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Nomear **EDUARDO MEDEIROS DA SILVA** e **JOSÉ DE AQUINO FERREIRA**, para ocuparem, em comissão, o cargo de livre nomeação de exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 30 de novembro de 2.020.83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:0163F217

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 598 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.020

Declara vacância de cargo em virtude falecimento de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**,**MG,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 65, V, da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio,
RESOLVE:
Art.1º Declarar vago (01) um cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em virtude do falecimento do servidor **MARCOS ROBERTO DE SOUZA,** Matrícula Funcional nº 2878, ocorrido em 29 de outubro de 2.020.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 29 de outubro dee 2.020.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 27 de novembro de 2.020.83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:46239684

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 599, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.020

Declara vacância de cargo em virtude falecimento de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**,**MG,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 65, V, da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio,
RESOLVE:
Art.1º Declarar vago (01) um cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em virtude do falecimento do servido**r NILTON GARCIA DE MATOS,** Matrícula Funcional nº 0275, ocorrido nesta data.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 30 de novembro de 2.020.83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:9829A9F9

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 418, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.020

DECRETO Nº 418, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.020

Define a classificação do Município de Recreio na onda amarela do Plano Minas Consciente, do Estado de Minas Gerais, e define protocolos sanitários específicos para funcionamento das atividades que menciona com vistas ao enfrentamento da pandemia provocada pela Covid-19.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 316, de 16 de março de 2.020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia do coronavírus (COVID-19) bem como sua transmissão e declara situação de emergência no Município de Recreio e dá outras providências";

CONSIDERANO o disposto no Decreto Municipal nº 323, de 31 de março de 2020 que "Reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente coronavírus (COVID-19) no Município de Recreio e dá outras providências";

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 354, de 19 de junho de 2.020, que "Dispõe sobre adoção de novas medidas de enfrentamento ao COVID/2019 e dá outras providências";

CONSIDERNDO o disposto no Decreto Municipal nº 364, de 09 de julho de 2.020, que "Dispõe sobre a adesão do Município de Recreio ao Plano Minas Consciente e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 103, de 18 de novembro de 2020, que "Altera o Anexo da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no "Plano Minas Consciente", na qual se constata a regressão de fase à onda amarela da Macrorregião Sudeste;

CONSIDERANDO a alta nas médias de casos confirmados de COVID-19 e de óbitos em decorrência da doença nos últimos 30 (trinta) dias, associada à queda do índice de isolamento social;

CONSIDERANDO a curva crescente da incidência epidemiológica medida em casos por milhão na cidade de Recreio;

CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), tomada na 34ª Reunião, do dia 04 de dezembro de 2020, na qual aprovou-se o recrudescimento das medidas de isolamento social vigentes para a onda amarela do "Plano Minas Consciente",

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Município de Recreio reclassificado na onda amarela do Plano Minas Consciente, do Estado de Minas Gerais, disponível em https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresários, consoante o disposto na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 72, de 31 de julho de 2020, que "Atualiza o Plano Minas Consciente e altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 29 de abril de 2020, que aprova o Plano Minas Consciente, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus - COVID-19, em todo o território do Estado".

Art. 2º Compete aos estabelecimentos privados observarem as restrições, bem como a adotarem as medidas estabelecidas no Plano Minas Consciente, assim como aquelas constantes nos decretos municipais acima mencionados, bem como as que constam neste Decreto, para se evitar o contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa à COVID-19.

Art. 3º Nos bares e restaurantes admitir-se-á o funcionamento para consumo no local, de segunda a domingo, no horário compreendido até as 22:00h, conquanto sejam cumpridas todas as medidas previstas neste decreto, ainda, observadas:

I- a proibição do autosserviço (*self-service*);

II- a proibição do entretenimento;

III- a ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento;

IV- a observância do espaçamento mínimo de 02 (dois) metros entre as mesas, inclusive no ambiente externo;

V- a proibição de atendimento de consumidores que não estejam devidamente assentados nas mesas dispostas na forma do inciso antecedente;

VI- a proibição de funcionamento de áreas destinadas à recreação e atividades infantis, conhecidas tradicionalmente como espaços ou áreas "*kids*".

Art. 4º Ficam proibidas todas as atividades extracurriculares definidas na onda amarela do Programa "Minas Consciente".

Art. 5º As celebrações religiosas e o funcionamento de igrejas, salões e templos religiosos para permanecerem abertos durante o período de enfrentamento da pandemia causada pela COVID-19 deverão, no que couber e não conflitar com as disposições específicas deste artigo, observar as recomendações do § 2º, do art. 10 e, em especial:

I- a lotação máxima segundo apurado pelo órgão de Vigilância Sanitária Municipal capacidade de assentos do templo, igreja ou salão, desde que seja garantido um distanciamento interpessoal mínimo de 02 (dois) metros.

II -observar tempo máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos para a duração dos cultos, celebrações e cerimônias;

III- disponibilizar os lugares de assento de forma alternada entre as fileiras de bancos, devendo providenciar o bloqueio físico daqueles que não puderem ser ocupados, observado o distanciamento interpessoal mínimo de 02 (dois) metros;

IV- demarcar previamente os espaços no chão tanto no lado externo dos prédios, caso haja espera para entrada, bem como nos assentos disponíveis respeitando-se o afastamento definido e indicar visualmente a limitação máxima de pessoas nos ambientes;

V- assegurar que o ingresso no templo, igreja ou salão se dê, obrigatoriamente, com o uso de máscaras, na forma definida no 354/2020, inclusive disponibilizando-as gratuitamente aos que não dispuserem do referido equipamento de proteção;

VI- disponibilizar dispensadores de álcool em gel ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, em pontos estratégicos como na entrada, na secretaria, confessionários, corredores, para uso dos fiéis, religiosos e colaboradores, bem como providenciar a aferição de temperatura através de termômetro digital infravermelho, proibindo a participação nas celebrações daqueles que se encontrarem com febre ou em estado febril;

VII- zelar para que o atendimento aos integrantes dos grupos de risco como idosos, hipertensos, diabéticos e gestantes seja realizado preferencialmente*on-line*ou em domicílio, de forma a evitar a exposição destas pessoas ao risco de transmissão da COVID-19 e, na sua impossibilidade, através da criação de horários diferenciados para estes grupos;

VIII- proibir o contato físico entre os participantes, seja por abraço, aperto ou imposição de mãos ou outras formas de cumprimento;

IX- evitar aglomeração na entrada, na saída e durante a utilização dos espaços de uso comum;

X- orientar aos frequentadores que não poderão participar dos cultos, missas, liturgias, celebrações ou reuniões, caso apresentem sintomas de resfriados ou gripe, bem como quaisquer outros associados à COVID-19;

XI- colocar cartazes informativos nas entradas dos templos sobre as medidas sanitárias citadas neste protocolo;

XII- incluir na rotina das celebrações e cultos religiosos, enquanto durar a pandemia, mensagens e orientações sobre o tema Coronavírus com destaque para as medidas de prevenção;

XIII- constatado em qualquer colaborador ou fiel, sintomas de contaminação pela COVID-19, aconselhar para a busca de orientações médicas, bem como afastá-los imediatamente do convívio público, pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias, ou conforme determinação médica, informando imediatamente as autoridades de saúde;

XIV- manter os ambientes limpos e ventilados com janelas abertas e não utilização de ar condicionado;

XV- reforçar os procedimentos de limpeza e desinfecção com produtos desinfetantes, devidamente aprovados pela ANVISA, em todos os ambientes, superfícies e equipamentos, minimamente no início e término de cada celebração religiosa, entre outras das atividades.

Parágrafo único. A responsabilidade pela implementação e fiscalização destas medidas nos templos religiosos, igrejas e afins ficará a cargo do líder religioso, ensejando, no caso de descumprimento, a atuação dos órgãos fiscalizadores municipais, inclusive de vigilância sanitária, que, observado o contraditório e a ampla defesa, poderá culminar na aplicação das sanções previstas na legislação municipal consubstanciada nos decretos municipais acima enumerados, incluindo a imposição de suspensão das celebrações presenciais.

Art. 6º As academias de ginástica e atividades de condicionamento físico estão autorizadas a funcionar, conquanto observem o que consta nos protocolos sanitários estabelecidos pelo Governo de Minas Gerais, no endereço eletrônico do "Plano Minas Consciente", disponível em https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios, nas medidas preventivas e restritivas previstas nos decretos municipais acima enumerados e, em especial:

I- a proibição para as aulas e atividades coletivas;

II- restrição de utilização dos vestiários apenas como lavatórios ou sanitários, vedando-se o seu uso para as demais atividades, inclusive o banho;

III- observância obrigatória durante os treinos do uso de máscaras de proteção facial por parte dos professores, instrutores, frequentadores e usuários.

Parágrafo Único.A responsabilidade pela implementação e fiscalização destas medidas nas academias de ginástica e atividades de condicionamento físico ficará a cargo da direção do estabelecimento, ensejando, no caso de descumprimento, a atuação dos órgãos fiscalizadores municipais, inclusive de vigilância sanitária, que, observado o contraditório e a ampla defesa, poderá culminar na aplicação das sanções previstas nos decretos municipais acima enumerados.

Art. 7º Os clubes sociais, esportivos e similares estão autorizados a funcionar, conquanto observem o que consta nos protocolos sanitários estabelecidos pelo Governo de Minas Gerais, no endereço eletrônico do "Plano Minas Consciente", disponível em https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios, nas medidas preventivas e restritivas previstas Decreto Municipal

I- a proibição das seguintes atividades:
a) utilização de saunas;
b) utilização de áreas de convivência e de churrasqueiras; c) realização de eventos;
d) realização de colônias de férias e atividades similares;
e) locação e/ou cessão de espaço para eventos de sócios e/ou terceiros.

II- a proibição de atividades e práticas esportivas coletivas;

III- restrição de utilização dos vestiários apenas como lavatórios ou sanitários, vedando-se o seu uso para as demais atividades, inclusive o banho;

IV- a observância das regras previstas no art. 5º, desta Resolução para o funcionamento de bares e restaurantes existentes nas suas dependências;

V- a observância às regras previstas no art. 6º, desta Resolução para as atividades extracurriculares;

VI- a observância das regras previstas no art. 9º, desta Resolução para o funcionamento de academias de ginásticas e atividades de condicionamento físico existentes nas suas dependências.

§1° Vedada a utilização da piscina.

§2°A responsabilidade pela implementação e fiscalização destas medidas nos clubes sociais, esportivos e similares ficará a cargo da direção do estabelecimento, ensejando, no caso de descumprimento, a atuação dos órgãos fiscalizadores municipais, inclusive de vigilância sanitária, que, observado o contraditório e a ampla defesa, poderá culminar na aplicação das sanções previstas non decretos municipais acima mencionados, incluindo a imposição de suspensão das atividades.

Art. 8º. As atividades esportivas e de recreação e lazer estão autorizadas a funcionar, conquanto observem o que consta nos protocolos sanitários estabelecidos pelo Governo de Minas Gerais, no endereço eletrônico do "Plano Minas Consciente", disponível em https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios, nas medidas preventivas e restritivas previstas nos decretos municipais acima mencionados e, em especial:

I- a permissão de funcionamento de atividades profissionais, sem presença de público, de autódromos, estádios de esportes, hipódromos, centros de equitação, estádios de atletismo, pistas de patinação, quadras de tênis, quadras de basquete, quadras de boxe, quadras de voleibol e quadras poliesportivas;

II- a permissão de funcionamento de estádios de futebol, sem presença de público, exclusivamente para funcionamento de atividades profissionais, vedando-se as atividades amadoras;

III- a proibição de atividades de locação de campo ou quadra de futebol.

Parágrafo único. A responsabilidade pela implementação e fiscalização destas medidas ficará a cargo da direção do estabelecimento, ensejando, no caso de descumprimento, a atuação dos órgãos fiscalizadores municipais, inclusive de vigilância sanitária, que, observado o contraditório e a ampla defesa, poderá culminar na aplicação das sanções previstas nos decretos acima mencionados, incluindo a imposição de suspensão das atividades.

Art. 9º Fica proibida a locação de imóveis e quaisquer tipos de espaços privados, incluindo granjas, para a realização de eventos particulares, independentemente do número de pessoas.

Parágrafo único. A responsabilidade pela implementação e fiscalização desta medida ficará a cargo do proprietário do imóvel ou espaço privado ou do procurador devidamente autorizado, incluindo imobiliárias e/ou sites específicos, ensejando, no caso de descumprimento, a atuação dos órgãos fiscalizadores municipais, inclusive de vigilância sanitária, que, observado o contraditório e a ampla defesa, poderá culminar na aplicação das sanções previstas nos decretos municipais acima mencionados, incluindo a imposição de suspensão das atividades.

Art. 10 Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Recreio, 10 de dezembro de 2020; 83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:21080D0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 115/2020

Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os incisos VI e XXIII, do artigo 95, bem como o inciso I, alínea "a", do art. 58, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.067 de 14 de janeiro de 2020, e considerando o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Municipal nº 4.126, de 29 de outubro 2020 e as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento fiscal do Município de Ribeirão das Neves, para o exercício de 2020, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais).

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
05003001.04.123.0101.0.019	1289	3.2.90.21	100	Juros sobre a dívida por Contrato	R$ 180.000,00
TOTAL					**R$ 180.000,00**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, os seguintes recursos:

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
05003001.04.123.0000.0.012	126	4.6.90.71	100	Principal da dívida contratual resgatada	R$ 180.000,00
TOTAL					**R$ 180.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de novembro de 2020.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de novembro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F6DDA4D7

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 226/2019, Processo: N.º 182/2019. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **LABORATÓRIO SPINA MENDES LTDA-ME** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 25/11/2020 e terminando em 25/11/2021. O presente aditivo tem o valor total de R$2.143.902,14 (dois milhões cento e quarenta e três mil, novecentos e dois reais e quatorze centavos), a ser pago a contratada mensalmente, o valor correspondente ao serviços efetivamente prestados. Data: 25 de Novembro de 2020.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:F0B8230C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CMAS/RN – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS/RN Nº 83, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 233º (Ducentésima trigésima terceira) Plenária Ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMAS/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 3735/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do Plano de Serviço nº 803525, refente ao Programa Rede Cuidar, ano 2017, destinada a Unidade de Acolhimento Institucional - Acreditar no Amanhã, que oferta atendimento para Adolescentes do sexo masculino de 12 anos a 18 anos incompletos em situação de violação de direitos.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 10 de dezembro de 2020.

PRISCILLA APARECIDA MARINHO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E7EA9ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CMAS/RN – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS/RN Nº 84, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 233º (Ducentésima trigésima terceira) Plenária Ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMAS/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 3735/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do Plano de Serviço nº 803526, refente ao Programa Rede Cuidar, ano 2017, destinada a Unidade de Acolhimento Institucional Bem Querer, que oferta atendimento para Crianças e adolescentes do sexo feminino de 12 anos a 18 anos incompletos em situação de violação de direitos.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 10 de dezembro de 2020.

PRISCILLA APARECIDA MARINHO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BD109249

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CMAS/RN – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS/RN Nº 85, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 233º (Ducentésima Trigésima Terceira) Plenária Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMAS/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 3735/2016;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Demonstrativo Anual físico - financeiro da Execução da Receita e da Despesa do ano de 2017, Plano de Serviço nº 790199, referente ao Fundo Estadual de Assistência Social .

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 10 de dezembro de 2020

PRISCILLA APARECIDA MARINHO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C0B140EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CMAS/RN – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS/RN Nº 86, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 233º (Ducentésima Trigésima Terceira) Plenária Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMAS/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 3735/2016;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Demonstrativo Anual físico - financeiro da Execução da Receita e da Despesa do ano de 2018, Plano de Serviço nº 814787, referente ao Fundo Estadual de Assistência Social .

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 10 de dezembro de 2020

PRISCILLA APARECIDA MARINHO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A6E6FB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CMAS/RN – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS/RN Nº 87, DE 10 DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 233º (Ducentésima Trigésima Terceira) Plenária Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMAS/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 3735/2016;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Demonstrativo Anual físico - financeiro da Execução da Receita e da Despesa do ano de 2019, Plano de Serviço nº 834977, referente ao Fundo Estadual de Assistência Social .

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 10 de dezembro de 2020

PRISCILLA APARECIDA MARINHO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4CEA1BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2020

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO CAMARÁ, PARA REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DAS NEVES – FMDCA/RN – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5189/2020.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, através da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, com sede na rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, CEP 33.880.630, doravante denominado **MUNICÍPIO/PARCEIRO,** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** neste ato representado por sua titular, **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** e a **Organização da Sociedade Civil INSTITUO CAMARÁ,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.774.801/0001-11, com sede na Rua Dez n.º 329, Bairro Jardim Verona, CEP 33.821-030, Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por sua Presidente **DULCINÉA FERNANDEZ,** portadora da Carteira de Identidade n.º M 967. 439, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o n.º 582.691.506-49, residente e domiciliada na Rua Itambacuri n.º 139/apto 202, Bairro Carlos Prates, CEP 30.710-480, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **O.S.C.,** e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 021, de 28 de fevereiro de 2019, das Resoluções n.ºs 051/2020 e 053/2020 do CMDCA/RN e Atas 67ª e 69ª Reuniões Plenárias do CMDCA/RN, e demais normas que regulamentam a espécie em conformidade com os documentos que integram o Processo Administrativo n.º 5189/2020, especialmente os de fls. 160/2163, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 022/2020,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da redação da Cláusula Segunda do Termo de Colaboração n.º 022/2020**,** que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2.1. O Município concede à OSC, acima qualificada, auxílio financeiro no valor total de R$ 68.050,00 (sessenta e oito mil e cinquenta reais).

2.2. O repasse do auxílio financeiro será efetuado em parcela única à OSC mediante depósito bancário na conta-corrente específica a ser indicada pela proponente, até 31/12/2020.

2.2.1. A conta corrente deverá ser exclusiva para o repasse dos valores contidos nesse termo, vedada a utilização para outra finalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração principal nº 022/2020, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes do presente instrumento.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente, que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Instituto Camará
Presidente:
DULCINÉA FERNANDEZ
O.S.C

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:7103D153

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE DE COLABORAÇÃO Nº 024/2020

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE DE COLABORAÇÃO Nº 024/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA DIVINA PROVIDÊNCIA/CIDADE DOS MENINOS, PARA REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DAS NEVES – FMDCA/RN – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5188/2020.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, através da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, com sede na rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, CEP 33.880.630, doravante denominado **MUNICÍPIO/PARCEIRO,** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** neste ato representado por sua titular, **MARIA GLÁUCIA COSTA**

BRANDÃO, e a **Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA DIVINA PROVIDÊNCIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.981.069/0001-453, com sede na Rua dos Caetés n.º 741, 15º andar, CEP 30.120-080, Centro, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, **FILIAL CIDADE DOS MENINOS SÃO VICENTE DE PAULO,** localizada na Rua Ari Teixeira da Costa n.º 1.500, CEP 33.880-630, Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, sé Felipe da Silva nº 159, Bairro Santa Fé/Justinópolis, CEP 33.935.060, Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **MÁRIO AGOSTINO CENNI JÚNIOR**, **LTON JOSÉ DE OLIVEIRA,** brasileiro, empresário, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º MG 1 039 058, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 277.437.306-97, residente e domiciliado na Rua Severino Melo Jardim n.º 85/apto 601, Bairro Belvedere, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e pelo Diretor Vice Presidente, **JOSÉ GARCIA DE AGUIAR,** brasileiro, advogado, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 605.986 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 253.308.026-87, residente e domiciliado na Rua Pólos n.º 424/apto 601, Bairro Santa Lúcia, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, ambos por seu Procurador constituído, conforme procuração de fls. 40/41, **EDSON NUNES DE OLIVEIRA,** brasileiro, superintendente geral. Casado, portador da Carteira de Identidade n.º M-2;.281.592 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 175.509.396-91, residente e domiciliado na Avenida Petrolina n.º 396. Bairro Sagrada Família, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **O.S.C.,** e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS,** sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 021, de 28 de fevereiro de 2019, das Resoluções n.ºs 051/2020 e 053/2020 do CMDCA/RN e Atas 67ª e 69ª Reuniões Plenárias do CMDCA/RN, e demais normas que regulamentam a espécie em conformidade com os documentos que integram o Processo Administrativo n.º 5189/2020, especialmente os de fls. 488/491, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 024/2020, vinculado ao Processo Administrativo n.º 5188/2020,** mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da redação da Cláusula Segunda do Termo de Colaboração n.º 024/2020**,** que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2.1. O Município concede à OSC, acima qualificada, auxílio financeiro no valor total de R$ 71.214,72 (setenta e um mil e duzentos e quatorze reais e setenta e dois centavos).

2.2. O repasse será efetuado em parcela única à OSC mediante depósito bancário na conta-corrente específica a ser indicada pela proponente, até 31/12/2020.

2.2.1. A conta corrente deverá ser exclusiva para o repasse dos valores contidos nesse termo, vedada a utilização para outra finalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração principal nº 022/2020, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes do presente instrumento.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente, que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Associação de Promoção Humana Divina Providência/ Cidade Dos Meninos
Procurador:
EDSON NUNES DE OLIVEIRA
O.S.C

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:EFF0455C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO CONTRATO 171/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 171/2019, Processo: N.º 167/2019. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação (LOCATÁRIO) SÍLVIO ROBERTO MOTA E JACQUELINE VIEIRA DA SILVA MOTA (LOCADORES). Objeto do aditivo:O prazo estabelecido no contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, o valor total deste aditivo é de R$53.886,36 (Cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).
Data da assinatura: 04 de Dezembro de 2020.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:40C323FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 080/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 080/2020 – Serviços de urbanização de vias, compreendendo terraplanagem, pavimentação asfáltica e obras complementares, com fornecimento de materiais, em diversos logradouros do município de Ribeirão das Neves.
PROCESSO Nº 133/2020
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite as atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte classificação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras:**
• **0901 15.451.0109 1020 – 449051 – Ficha 464** – Fonte 100 – Recurso próprio.
Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:43454A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2020 - PROCESSO 189/2020

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2020
CONTRATO Nº 104/2020
PROCESSO N° 189/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARA: LUCAS DA LUZ MORAIS.

REF.: Aquisição e instalação de Ar Condicionado na estação Cidadania- Cultura no bairro Jardim Colonial.
ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas, darem início ao fornecimento e instalação de ar-condicionado na estação Cidadania-Cultura no bairro Jardim Colonial do município de Ribeirão das Neves/MG.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras.

LUCAS DA LUZ MORAIS
Contratada

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:544AE63E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2020 DISPENSA Nº 017/2020

Extrato de Instrumento Contratual
3º Aditivo
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório nº 084/2019
Dispensa nº 017/2019
Contrato nº 001/2020
Objeto: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE, para a prestação de serviços especializados por profissionais de nível superior e médio, na área de assistência à saúde, em nível ambulatorial, de média e alta complexidade, conforme pactuado nos ajustes da Assembleia Geral e discriminado no sistema de agendamento eletrônico do CONTRATADO.
Vigência: 07/12/2020 à 31/12/2020
Dotação Orçamentária: 02.08.00.010.302.090.2093.33933900
Data de Assinatura: 07/12/2020
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE, CNPJ 11.592.737/0001-67
Valor Total: R$ 400.520,00 (Quatrocentos Mil e Quinhentos e Vinte Reais)
Signatários: LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS - Prefeito Municipal
Soraia Vieira de Queiroz – Presidente do SIMSAUDE

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:BDBF459C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 317/2020

Aprova Desmembramento de Terreno que Menciona e da outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso XXIII, considerando a Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979, considerando o Parecer Técnico opinando pela aprovação,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de um terreno localizado na Rua Eduardo de Paula Leis, nº 20 e 22, Centro, com área de 859,00m² (oitocentos e cinquenta e nove metros quadrados), possuindo benfeitoria, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá sob matrícula AV-3-4.447, fls. 02F, Livro 2 – RG, de propriedade de Rogério Maciel Paro, Lucimar Benevenuto Paro, Paulo Cesar Paro e Sonia Aparecida Pereira Paro.

Parágrafo único – O imóvel descrito no caput é desmembrado em duas áreas conforme memorial descrito anexo que deverá ser utilizado como referência para registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 11 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Memorial Descritivo

Trata-se da desmembramento de um terreno localizado na Rua Eduardo de Paula Leis, nº 20 e 22, Centro, com área de 859,00m² (oitocentos e cinquenta e nove metros quadrados), possuindo benfeitoria, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá sob matrícula AV-3-4.447, fls. 02F, Livro 2 – RG, de propriedade de Rogério Maciel Paro, Lucimar Benevenuto Paro, Paulo Cesar Paro e Sonia Aparecida Pereira Paro, que é desmembrado 2 (duas) áreas com as seguintes dimensões e confrontações:

LOTE A = 734,00m²
Tem início no ponto localizado no alinhamento da Rua Farmacêutico Eduardo de Paula Reis, junto à divisa frontal à esquerda com Márcio Luiz Paiva, de quem olha da Rua Farmacêutico Eduardo de Paula Reis para o imóvel. Deste ponto, segue em direção aos fundos com distância em linha reta de **16,68 metros** confrontando com **Márcio Luiz Paiva**. Deste ponto, sofre deflexão para a direita e segue com distância em linha reta de **0,80 metros** confrontando com **Marisa Helena Contin Lopes e Marluce Contin Moreira**. Deste ponto, sofre deflexão para a esquerda e segue com distância em linha reta de **29,45 metros** confrontando com **Marisa Helena Contin Lopes e Marluce Contin Moreira**. Deste ponto, sofre deflexão para a direita e segue com distância em linha reta de **9,41 metros** confrontando com **Rua Sebastião Contin**. Deste ponto, sofre deflexão para a direta e segue com distância em linha reta de **13,74 metros** confrontando com **Lote B**. Deste ponto, sofre deflexão para a esquerda e segue com distância em linha reta de **9,10 metros** confrontando com o **Lote B**. Deste ponto, sofre deflexão a direita e segue com distância em linha reta de **32,39 metros** confrontando com **Carla Maria Baffa**. Deste ponto, sofre deflexão para a direita e segue com distância em linha reta de **19,05 metros** confrontando com **Rua Farmacêutico Eduardo de Paula Reis**, até atingir o ponto inicial, finalizando esse perímetro**.** Neste imóvel há edificação de uma casa de morada, assoalhada, coberta de telhas, com instalações de água e um barraco e um cômodo de laje para serventias.

LOTE B = 125,00m²
Tem início no ponto localizado no alinhamento da Rua Sebastião Contin, junto à divisa frontal à esquerda com Carla Maria Baffa, de quem olha da Rua Sebastião Contin para o imóvel. Deste ponto, segue em linha reta em direção aos fundos com distância em linha reta de **13,74 metros** confrontando com **Carla Maria Baffa**. Deste ponto, sofre deflexão para direita e segue com distância em linha reta de **9,10 metros** confrontando com **Lote A.** Deste ponto, sofre deflexão para a direita e segue com distância em linha reta de **13,74 metros** confrontando com **Lote A.** Deste ponto, sofre deflexão para a direita e segue em linha reta com distância de **9,10 metros** confrontando com **Rua Sebastião Contin,** até atingir o ponto inicial, finalizando esse perímetro.

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:AA946229

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 12/2020 – ERRATA Nº 01

INEXIGIBILIDADE nº 021/2020
PROCESSO nº 246/2020

Objeto: **Credenciamento** de pessoas físicas e jurídicas para a realização de serviços de elaboração de laudos de Avaliação de

Imóveis, com base na NBR 14653para atendimento de demandas futuras da administração municipal, em processos de locação, doação, aquisição, venda, permuta, concessão de direito real de uso ou outros fins, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal

I – Fica **alterada** a redação do anexo II do edital:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA** torna público que a partir do dia **10 de dezembro de 2021 até o dia 30 de novembro de 2021**, nos termos do processo de Inexigibilidade nº. 021/2020 credenciará pessoas físicas e jurídicas para elaboração de Laudos de Avaliação de Imóveis, com fulcro no caput do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, perante a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 003/2020, conforme normas previstas neste instrumento convocatório e seus anexos.

II – O anexo **passa a ter** a seguinte redação:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA** torna público que a partir do dia **10 de dezembro de 2020 até o dia 30 de novembro de 2021**, nos termos do processo de Inexigibilidade nº. 021/2020 credenciará pessoas físicas e jurídicas para elaboração de Laudos de Avaliação de Imóveis, com fulcro no caput do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, perante a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 003/2020, conforme normas previstas neste instrumento convocatório e seus anexos.

Conforme nova redação anexada ao edital retificado.

Demais cláusulas permanecem inalteradas no edital. A presente errata será publicada no nos mesmos meios do edital, ou seja, Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site www.transparencia.santabarbara.mg.gov.br.
O Edital disponibilizado no site oficial do Município de Santa Bárbara passa a ter a redação atualizada, bem como o Termo Errata publicada no item aviso.

Santa Bárbara, 11 de dezembro de 2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:5D867424

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020 - REPUBLICADO

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N. º 140/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020 - REPUBLICADO. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de cestas básicas, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos:**21/12/2020** às 09 horas na Plataforma de licitações licitar digital – www.licitardigital.com.br - Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 11/12/2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:99948B2E

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 217/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2020

Processo Licitatório n.º 217/2020
Pregão Presencial n.º 084/2020
Assunto: Impugnação ao edital de licitação
Interessado: Gold Care Equipamentos Hospitalares Ltda

I – RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao edital de licitação, instruída na modalidade Pregão Presencial, apresentada pela empresa acima identificada.

Alega a impugnante, em síntese, que o edital de licitação merece ser retificado, para incluir exigência do registro da qualificação técnica no CREA e para que não seja permitida a participação de profissionais técnicos.

Pugna pela retificação e republicação do edital com a inclusão de tal exigência.

São em síntese os fatos.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente recebo a impugnação, pois presentes os pressupostos de sua admissibilidade.

No mérito não assiste razão a impugnante.

Isto porque, o edital de licitação segue rigorosamente o que preceitua o artigo 30, da Lei Federal n.º 8.666/1993, em relação às exigências de comprovação de qualificação técnica para fins de habilitação no certame.

Além disso, tal exigência visa frustrar o caráter competitivo da licitação, bem como dificulta a participação de demais interessados.

O edital ainda, atende as legislações específicas que tratam do assunto, não havendo qualquer ilegalidade ou vício que pudesse comprometer a lisura do procedimento.

Com a impugnação apresentada, a empresa apenas pretende dificultar a administração no alcance da proposta mais vantajosa e eficiente aplicação do recurso público.

Observa-se que não é a primeira vez que a empresa apresenta impugnação ao edital de licitação, já tendo sido o mesmo, retificado e republicado, contendo em seu teor, exigências exatamente conforme preceitua a Lei Federal n.º 8.666/1993, sendo assim, não há em que se falar em qualquer retificação.

Ainda assim, vale ressaltar que a Secretaria Municipal de Saúde, requisitante da contratação, apresenta parecer resposta à impugnação, onde manifesta pela sua rejeição, apontando fundamentos legais que embasaram a elaboração do edital de licitação. Veja-se:

"*(...) Considerando a Resolução n.º 74, de 5 de julho de 2019, que disciplina e orienta as prerrogativas e atribuições dos Técnicos Industriais com habilitação em Eletrotécnica, precisamente em seu art. 3º, inciso XIII, in verbis:*

"Art. 3° Os técnicos Industriais com habilitação em eletrotécnica têm, ainda, as seguintes atribuições técnicas:
(...)
*XIII – **Projetar, manutenir e instalar equipamentos hospitalares, equipamentos odontológicos, biomédicos**, sistemas de sonorização, iluminação cênica, geradores de energia, Pequena Central Hidrelétrica – PCH, usinas hidroelétricas, Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA, telecomunicações, fibras óticas, sistemas de monitoramento viário. (...)"*

Logo fica evidenciado que os profissionais de nível técnico estão habilitados para realização da manutenção de equipamentos médicos e odontológicos, e ainda que a competência de fiscalização dos referidos profissionais cabe ao Conselho Federal dos Técnicos – CFT, ou aos Conselhos Regionais de Técnicos Industriais – CRT.

Nesse diapasão, mediante exaustiva explanação sobre o tema, desarrazoada torna-se a necessidade invocada pela impugnante, de "retirar da alínea "C" do item 10.1.4 a participação de técnicos industriais uma vez que estes não possuem capacidade técnica para prestar serviços em equipamentos de alta complexidade, e bem como modificar a alínea "E" para fazer constar que os atestados de capacidade técnica operacional sejam certificados pelo CREA – Conselho Regional de Arquitetura e Agronomia", sobe pena de injusta restrição à competividade da licitação.

Destarte, restam rechaçadas e nulas todas as razões invocadas pela impugnante, mantendo-se inalteradas as exigências editalícias, notadamente no que se refere à capacidade técnica. (...)"

Portanto, conclui-se que não prosperam as razões da impugnante, ao invés disso, são exigências que visam restringir a competividade do certame e buscam dificultar com que a administração efetive a contratação de um serviço essencial cuja a demanda é necessária.

III – CONCLUSÃO

Tendo em vista o exposto, e ainda adotando como razões de decidir o relatório encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, **JULGO IMPROCEDENTE** a impugnação apresentada, determinando a manutenção do edital em seus exatos termos.

Prossiga-se o procedimento licitatório na forma da lei.

Notifique-se os interessados e publique-se.

Cumpra-se.

Santa Bárbara, 09 de dezembro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:D9C6A4C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica**RATIFICADA**a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 057/2020, nos seguintes termos:

CONTRATADO:JEFFERSON ALVES FILHO, inscrito no CPF 825.011.146-04 e RG 25.760.493-5 residente e domiciliado à Serra da Boa Esperança, Zona Rural, Matipó-MG, CEP.35.367-000.

OBJETO: contratação de pessoa Física ou jurídica para fornecimento de saibro mineral e cascalho de rocha, visando à utilização na manutenção das vias urbanas e rurais do Município de Santa Margarida – MG.

VALOR: R$ 19.975,00 (dezenove mil novecentos e setenta e cinco reais)

PERÍODO: O Contrato Administrativo terá duração até 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:

02.09.26.782.2128.33903000. Ficha 1810 Fonte 108
02.09.26.782.2128.33903000. Ficha 1553 Fonte 100

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 07 de Dezembro de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:6987ADA7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO:JEFFERSON ALVES FILHO, inscrito no CPF 825.011.146-04 e RG 25.760.493-5 residente e domiciliado à Serra da Boa Esperança, Zona Rural, Matipó-MG, CEP.35.367-000

OBJETO:contratação de pessoa Física ou jurídica para fornecimento de saibro mineral e cascalho de rocha, visando à utilização na manutenção das vias urbanas e rurais do Município de Santa Margarida – MG.

VIGÊNCIA: O Contrato Administrativo terá duração até 31/12/2020

VALOR GLOBAL: R$ 19.975,00 (dezenove mil novecentos e setenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.26.782.2128.33903000. Ficha 1810 Fonte 108
02.09.26.782.2128.33903000. Ficha 1553 Fonte 100

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

VALÉRIA RODRIGUES DE FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:8DCE01AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 115/2018

2º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 115/2018; Dispensa 032/2018. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Zilmar Quirino de Souza. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 20/11/2020 a 20/01/2021; valor acrescido: R$2.000,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:CFAB9DDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI Nº 925/ 2020

Lei nº 925/ 2020

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNÍCIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - **O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO** para o Exercício de 2021, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei que estima a RECEITA em R$ **19.974.602,68** (dezenove milhões novecentos e setenta e quatro mil seiscentos e dois reais e sessenta e oito centavos) e fixa DESPESA em igual importância.
Art.2° - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas na forma da Legislação em vigor, observando os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES

1000.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES 17.088.849,53
1100.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTARIA 429.975,00
1200.00.00.00.00 RECEITA DE CONTRIBUICAO 95.917,50
1300.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL 35.369,25
1600.00.00.00.00 RECEITAS DE SERVICOS 39.690,00
1700.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES 17.088.849,53
1900.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 735.069,47
9000.00.00.00.00 REDUTORA 2.314.628,14
9700.00.00.00.00 REDUTORA 2.314.628,14
2000.00.00.00.00 RECEITA DE CAPITAL 3.324.360,07
2100.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO 380.000,00
2200.00.00.00.00 ALIENACAO DE BENS 15.000,00
2400.00.00.00.00 TRANSFERENCIA DE CAPITAL 3.459.360,07

TOTAL 19.974.602,68

Art.3° - A DESPESA será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídos por Órgãos da Administração Direta e Indireta, e conforme o seguinte desdobramento:

DESPESA POR FUNÇÕES

01 LEGISLATIVO 780.000,00
02 JUDICIÁRIA 136.800,00
04 ADMINISTRAÇÃO 2.479.000,00
08 ASSISTENCIA SOCIAL 976.680,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL 537.600,00
10 SAÚDE 4.507.447,68
12 EDUCAÇÃO 4.638.475,00
13 CULTURA 336.200,00
15 URBANISMO 2.658.600,00
16 HABITACAO 480.000,00
17 SANEAMENTO 97.800,00
18 GESTAO AMBIENTAL 52.200,00
20 AGRICULTURA 522.000,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS 69.600,00
26 TRANSPORTE 1.196.400,00
27 DESPORTO E LAZER 210.600,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS 294.000,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA 1.200,00
TOTAL 19.974.602,68
DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01.001.000 CAMARA MUNICIPAL 780.000,00
02.001.000 GABINETE DO PREFEITO 314.400,00
02.002.000 PROCURADORIA JURÍDICA 136.800,00
02.003.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2.297.800,00
02.004.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 593.400,00
02.005.001 FUNDEB 1.767.200,00
02.005.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2.871.275,00
02.006.002 SECRETARIA MUNICPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 976.680,00
02.007.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 4.386.247,68
02.007.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 121.200,00
02.008.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS 3.302.400,00
02.009.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 1.196.400,00
02.010.001 FUNDO MUNIPAL DE CULTURA 85.800,00
02.010.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 170.400,00
02.011.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, PEC E MEIO AMBIENTE 652.800,00
02.012.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER 241.800,00
02.014.001 FUMPAC 80.000,00

TOTAL 19.974.602,68
DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 16.155.248,83
3100.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 8.844.523,21
3300.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 7.310.725,62
4000.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 3.524.153,85
4400.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 3.524.153,85
46.00.00.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 294.000,00
9999.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA 1.200,00
TOTAL 19.974.602,68

Art. 4° - A Aplicação dos recursos discriminados no Art. 3° far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovada nos anexos componentes da presente Lei.
Art. 5° - Durante a execução orçamentária, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da Despesa Fixada nesta Lei para todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta, com a finalidade de reforçar dotações que se tornarem insuficientes, através da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, conforme disposto no item III do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
PARÁGRAFO ÚNICO - Para Suplementação de que trata o art. 5°, poderá o Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente, até o limite de 3% da Despesa Fixada nesta Lei.
Art. 6° - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – Utilizar 100% (cem por cento) do excesso de arrecadação apurado na forma do Parágrafo 3°, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64;
II – Utilizar 100% (cem por cento) do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 2°, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64;
Art. 7° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, de acordo com o disposto no parágrafo 8°, art. 165, da Constituição Federal.
Art. 8° - Fica ainda, o Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito até o limite das Despesas de Capital, conforme o previsto no Inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal, bem como, dentro das normas em vigor.
Art. 9° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021.

Santo Antônio do Aventureiro – MG 11 de dezembro de 2020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:7B1BC70A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Contrato. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público o extrato do Contrato nº **123/2020 da PL. 065/2020, Adesão: 012/2020**. Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de bens, produtos, equipamentos e materiais intraescolares destinados às atividades finalísticas da Secretaria de Educação dos Municípios consociados ao CIMAMS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Francisco-MG, **CONTRATADA: ATC BUSINESS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.495.400/00001-92, Valor: R$ 1.198.010,20 (Um milhão, cento e noventa e oito mil, dez reais e vinte centavos) CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Data da assinatura do Contrato: 07 de Dezembro de 2020, Vigência três meses.

São Francisco/MG 11/12/2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:36486974

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO 013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE ADESÃO Nº 013/2020, Ata de registro de preços nº 013D/2020, Pregão Eletrônico nº 004/2020, por meio do **Processo Licitatório nº 020/2020,** tendo como detentora o Consorcio Intermunicipal Multifinálitário da Área Mineira da Sudene CIMAMS, **objeto**: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de veiculos novos (primeiro emplacamento), para atender as necessidades dos municipios consociados ao CIMAMS, junto à empresa **STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ sob n° 01.654.749/0001-15**, em observância a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Francisco/MG, 11 de Dezembro de 2020.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:54133F17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 03, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 CADASTRO CULTURAL – LEI ALDIR BLANC.

De acordo com o Edital 03, de 03 de novembro de 2020 Cadastro Cultural – Lei Aldir Blanc, na cláusula 7. DA ANÁLISE DOS CADASTROS, hoje, dia 11 de dezembro de 2020, encerrou-se o prazo para os candidatos entrarem com recurso.
Ressaltamos que os candidatos que pleitearam cadastro foram os seguintes:

1 - Carlos Eduardo Borges Pereira
2 - Ciro Andrade
3 - Ciro André da Costa
4 - Giovana Vitória Aparecida Andrade Oliveira
5 - Karoline Vieira
6 - Luiz Marques
7 - Maria Paula Londe Rezende de Matos
8 - Matheus de Melo Silva
9 - Odilon Campos Júnior
10 - Otávio Amorim Barbosa
11 - Rômulo Costa Santana
12 - Victor Felipe Zacarias
13 - Wasley Thiago de Souza e Silva
14 - Wellington de Carvalho

Logo, a Comissão Gestora do Recurso Emergencial destinada a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc, torna público, que os candidatos inscritos, **não atenderam** as exigências previstas na Leis Municipal nº 2.219 de 22 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Sistema Municipal de Cultura de São Gotardo, em consonância com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e o Decreto Municipal nº 225, de 26 de outubro de 2020.

São Gotardo 11 de dezembro de 2020

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:64AF225D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2472, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera o artigo 2º da Lei n. 1927, de 11 de Maio de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei n. 1.927, de 11 de Maio de 2012, com a seguinte redação:
***"Art. 2º** O horário de funcionamento para as farmácias e drogarias de São Gotardo que não estiverem em caráter de plantão será compreendido entre 07:00 (sete) horas e 19:00 (dezenove) horas de segunda a sexta-feira, excluídos os dias santos e feriados.*

"§1º A partir das 19:00 (dezenove) horas até as 07:00 (sete) horas do dia seguinte será considerado horário de plantão, e só poderão funcionar as farmácias e drogarias constantes da escala de plantão organizada pela Associação de Proprietários de Farmácias e Drogarias de São Gotardo;

§2º As farmácias e drogarias de São Gotardo participarão do regime de plantão, por períodos consecutivos, iniciando-se às 07:00 (sete) horas de um dia de sábado e terminando as 07:00 (sete) horas do sábado seguinte:
a- Das 19:00 (dezenove) horas às 22:00 (vinte e duas) horas, a farmácia ou drogaria que estiver de plantão deverá necessariamente manter o seu estabelecimento comercial aberto;
b- No intervalo das 22:00 (vinte e duas) horas às 07:00 (sete) horas do dia seguinte, a farmácia ou drogaria que estiver de plantão deverá garantir a permanência de pelo menos 01 (um) responsável pelo atendimento;
....

§5º Fica assegurada a participação na escala de plantão, aos novos estabelecimentos que iniciarem suas atividades, no mês subsequente a liberação do alvará de localização e funcionamento, observados os critérios da lei;
....

§7º As Farmácias e Drogarias do Município de São Gotardo que optem pela renúncia da escala de rodízio de plantão deverão comunicar via ofício à Secretaria Municipal de Saúde, ficando impossibilitada de retorno ao rodízio no ano vigente, sendo esta, autorizada a funcionar nos horários assim previstos no caput do artigo 2º desta lei."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 11 de dezembro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Lei de autoria da Câmara Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:E0A3E500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 256, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS NO VALOR DE R$180.000,00 PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de São Gotardo**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 69 - inciso VI e art. 148 - §3º da Lei Orgânica deste Município,
Considerando, Portaria nº 2067 de 11 de agosto de 2020 que credencia temporariamente municípios a receberem incentivos financeiros referentes aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus
Considerando o agravamento da situação de emergência de saúde pública no Brasil e no mundo, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e pelo Governo Federal na forma da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus pelo surto de 2019";
Considerando a disciplina legal da matéria, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual "Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo",

DECRETA:
Art. 1º. O presente Decreto dispõe sobre a abertura de Créditos Extraordinários no Orçamento Geral do Município de São Gotardo, com o objetivo de promover o desenvolvimento de ações de controle e prevenção ao COVID-19, com fundamento nos artigos 40, 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Portaria nº 2067 de 11 de agosto de 2020, aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID 19 e no Decreto Municipal nº 086 de 14 de abril de 2020.
Art. 2º. Ficam abertos Créditos Extraordinários no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
1104-02.10.02.10.302.0112.1357	154	Ações de Enfretamento ao COVID-19	33.90.39.00	150.000,00
1102-02.10.02.10.302.0112.1357	154	Ações de Enfretamento ao COVID-19	31.90.04.00	30.000,00
T O T A L				**180.000,00**

§ 1º. Fica determinado ao setor da contabilidade a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.
Art. 3º. Para ocorrer o disposto no art. 1º deste decreto, serão utilizados recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação na fonte 154** – Outras Transferências de Recursos do SUS, conforme disposto no inciso II do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.
Art. 4º. Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de São Gotardo, nesta mesma data, a abertura dos créditos orçamentários constantes deste Decreto.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

São Gotardo, 02 de dezembro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:F428A088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 259, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

APROVA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO DENOMINADO "LOTEAMENTO LIBERDADE II", NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. VI e XXII e art. 15, inc. V, todos da Lei Orgânica do Município de São Gotardo;

CONSIDERANDO que o art. 11, inc. II, art. 16 e art. 20, inc. I, da Lei Municipal nº 1.616/2004, que exigiam o crivo do Legislativo para aprovação de loteamentos, foram julgados inconstitucionais nos autos da ADI nº. 1.0000.04.407943-2/000, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, cuja decisão transitou em julgado em 27/10/2005;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado por Juliana Lopes de Oliveira Cândido, brasileira, devidamente inscrita no CPF sob o nº. 697.100.666-68, portadora do RG 4.170.895 SSP/MG, residente nesta cidade de São Gotardo, proprietária do "LOTEAMENTO LIBERDADE II", situada na cidade de São Gotardo, Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que a solicitante é legitima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme registrado no Cartório de Imóveis desta Comarca, sob a matrícula 27.704, do Livro 2-RG;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado **"LOTEAMENTO LIBERDADE II"**, de propriedade de JULIANA LOPES DE OLIVEIRA CÂNDIDO, com área total de 33.090,00m2 (trinta e três mil e noventa metros quadrados), registrada no Cartório de Registro de Imóveis de São Gotardo, sob a matrícula nº. 27.704, do livro 2-RG.
Parágrafo Único. O Loteamento denominado **"LOTEAMENTO LIBERDADE II"** é composto por 38 (trinta e oito lotes) de uso residencial/comercial e 02 (dois) lotes de uso institucional, localizados conforme Projeto Urbanístico e dimensionado no respectivo Quadro de Áreas, distribuídos em 05 quadras, sendo:

QUADRA 01 – 1.120,75m²

Divisas e confrontações do Lote 01 da quadra 01 – 242,00m²:
Pela frente: com a Rua Ibiá, em 11,00m;
Pela esquerda: com o Lote 02, em 22,00m;
Pela direita: com a Rua Uberlândia, em 22,00m;
Pelo Fundo: com o Lote 04, em 11,00m;

Divisas e confrontações do Lote 02 da quadra 01 – 242,00m²:
Pela frente: com a Rua Ibiá, em 11,00m;
Pela esquerda: com o Lote 03, em 22,00m;
Pela direita: com o Lote 01, em 22,00m;
Pelo Fundo: com o Lote 04, em 11,00m;

Divisas e confrontações do Lote 03 da quadra 01 – 242,00m²:
Pela frente: com a Rua Ibiá, em 11,00m;
Pela esquerda: com a área verde, em 22,00m;
Pela direita: com o Lote 02, em 22,00m;

Pelo Fundo: com o Lote 04, em 11,00m;

Divisas e confrontações do Lote 04 da quadra 01 – 394,75m²:
Pela frente: com a Rua Uberlândia, em 15,00m;
Pela esquerda: com o Lote 02, em 11,00m;
Pela direita: com a área verde, em 20,00m;
Pelo Fundo: com a área verde, em 19,64m;

QUADRA 02 – 1.760,00m²

Divisas e confrontações do Lote 01 da quadra 02 – 220,00m²:
Pela frente: com a Rua Uberlândia, em 11,00m;
Pela esquerda: com o Lote 02, em 20,00m;
Pela direita: com o loteamento liberdade, em 20,00m;
Pelo Fundo: com o Lote 05, em 11,00m;

Divisas e confrontações do Lote 02 da quadra 02 – 220,00m²:
Pela frente: com a Rua Uberlândia, em 11,00m;
Pela esquerda: com o Lote 03, em 20,00m;
Pela direita: com o Lote 01, em 20,00m;
Pelo Fundo: com o Lote 06, em 11,00m;

Divisas e confrontações do Lote 03 da quadra 02 – 220,00m²:
Pela frente: com a Rua Uberlândia, em 11,00m;
Pela esquerda: com o Lote 04, em 20,00m;
Pela direita: com o Lote 02, em 20,00m;
Pelo Fundo: com o Lote 07, em 11,00m;

Divisas e confrontações do Lote 04 da quadra 02 – 220,00m²:
Pela frente: com a Rua Uberlândia, em 11,00m;
Pela esquerda: com a Rua Rio de Janeiro, em 20,00m;
Pela direita: com o Lote 03, em 20,00m;
Pelo Fundo: com o Lote 08, em 11,00m;

Divisas e confrontações do Lote 05 da quadra 02 – 220,00m²:
Pela frente: com a Rua Curitiba, em 11,00m;
Pela esquerda: com o loteamento liberdade, em 20,00m;
Pela direita: com o Lote 06, em 20,00m;
Pelo Fundo: com o Lote 01, em 11,00m;

Divisas e confrontações do Lote 06 da quadra 02 – 220,00m²:
Pela frente: com a Rua Curitiba, em 11,00m;
Pela esquerda: com o Lote 05, em 20,00m;
Pela direita: com o Lote 07, em 20,00m;
Pelo Fundo: com o Lote 02, em 11,00m;

Divisas e confrontações do Lote 07 da quadra 02 – 220,00m²:
Pela frente: com a Rua Curitiba, em 11,00m;
Pela esquerda: com o Lote 06, em 20,00m;
Pela direita: com o Lote 08, em 20,00m;
Pelo Fundo: com o Lote 03, em 11,00m;

Divisas e confrontações do Lote 08 da quadra 02 – 220,00m²:
Pela frente: com a Rua Curitiba, em 11,00m;
Pela esquerda: com o Lote 07, em 20,00m;
Pela direita: com a Rua Rio de Janeiro, em 20,00m;
Pelo Fundo: com o Lote 04, em 11,00m;

QUADRA 03 – 1.760,00m²

Divisas e confrontações do Lote 01 da quadra 03 – 220,00m²:
Pela frente: com a Curitiba, em 11,00m;
Pela esquerda: com o Lote 02, em 20,00m;
Pela direita: com o loteamento liberdade, em 20,00m;
Pelo Fundo: com o Lote 05, em 11,00m;

Divisas e confrontações do Lote 02 da quadra 03 – 220,00m²:
Pela frente: com a Curitiba, em 11,00m;
Pela esquerda: com o Lote 03, em 20,00m;
Pela direita: com o Lote 01, em 20,00m;
Pelo Fundo: com o Lote 06, em 11,00m;

Divisas e confrontações do Lote 03 da quadra 03 – 220,00m²:
Pela frente: com a Curitiba, em 11,00m;
Pela esquerda: com o Lote 04, em 20,00m;
Pela direita: com o Lote 02, em 20,00m;
Pelo Fundo: com o Lote 07, em 11,00m;

Divisas e confrontações do Lote 04 da quadra 03 – 220,00m²:
Pela frente: com a Curitiba, em 11,00m;
Pela esquerda: com a Rua Rio de Janeiro, em 20,00m;
Pela direita: com o Lote 03, em 20,00m;
Pelo Fundo: com o Lote 08, em 11,00m;

Divisas e confrontações do Lote 05 da quadra 03 – 220,00m²:
Pela frente: com a Vitória, em 11,00m;
Pela esquerda: com o loteamento liberdade, em 20,00m;
Pela direita: com o Lote 06, em 20,00m;
Pelo Fundo: com o Lote 01, em 11,00m;

Divisas e confrontações do Lote 06 da quadra 03 – 220,00m²:
Pela frente: com a Vitória, em 11,00m;
Pela esquerda: com o Lote 05, em 20,00m;
Pela direita: com o Lote 07, em 20,00m;
Pelo Fundo: com o Lote 02, em 11,00m;

Divisas e confrontações do Lote 07 da quadra 03 – 220,00m²:
Pela frente: com a Vitória, em 11,00m;
Pela esquerda: com o Lote 06, em 20,00m;
Pela direita: com o Lote 08, em 20,00m;
Pelo Fundo: com o Lote 03, em 11,00m;

Divisas e confrontações do Lote 08 da quadra 03 – 220,00m²:
Pela frente: com a Vitória, em 11,00m;
Pela esquerda: com o Lote 07, em 20,00m;
Pela direita: com a Rua Rio de Janeiro, em 20,00m;
Pelo Fundo: com o Lote 04, em 11,00m;

QUADRA 04 – 1.760,00m²

Divisas e confrontações do Lote 01 da quadra 04 – 220,00m²:
Pela frente: com a Vitória, em 11,00m;
Pela esquerda: com o Lote 02, em 20,00m;
Pela direita: com o loteamento liberdade, em 20,00m;
Pelo Fundo: com o Lote 05, em 11,00m;

Divisas e confrontações do Lote 02 da quadra 04 – 220,00m²:
Pela frente: com a Vitória, em 11,00m;
Pela esquerda: com o Lote 03, em 20,00m;
Pela direita: com o Lote 01, em 20,00m;
Pelo Fundo: com o Lote 06, em 11,00m;

Divisas e confrontações do Lote 03 da quadra 04 – 220,00m²:
Pela frente: com a Vitória, em 11,00m;
Pela esquerda: com o Lote 04, em 20,00m;
Pela direita: com o Lote 02, em 20,00m;
Pelo Fundo: com o Lote 07, em 11,00m;

Divisas e confrontações do Lote 04 da quadra 04 – 220,00m²:
Pela frente: com a Vitória, em 11,00m;
Pela esquerda: com a Rua Rio de Janeiro, em 20,00m;
Pela direita: com o Lote 03, em 20,00m;
Pelo Fundo: com o Lote 08, em 11,00m;

Divisas e confrontações do Lote 05 da quadra 04 – 220,00m²:
Pela frente: com a Fortaleza, em 11,00m;
Pela esquerda: com o loteamento liberdade, em 20,00m;
Pela direita: com o Lote 06, em 20,00m;
Pelo Fundo: com o Lote 01, em 11,00m;

Divisas e confrontações do Lote 06 da quadra 04 – 220,00m²:
Pela frente: com a Fortaleza, em 11,00m;
Pela esquerda: com o Lote 05, em 20,00m;
Pela direita: com o Lote 07, em 20,00m;
Pelo Fundo: com o Lote 02, em 11,00m;

Divisas e confrontações do Lote 07 da quadra 04 – 220,00m²:
Pela frente: com a Fortaleza, em 11,00m;

Pela esquerda: com o Lote 06, em 20,00m;
Pela direita: com o Lote 08, em 20,00m;
Pelo Fundo: com o Lote 03, em 11,00m;

Divisas e confrontações do Lote 08 da quadra 04 – 220,00m²:
Pela frente: com a Fortaleza, em 11,00m;
Pela esquerda: com o Lote 07, em 20,00m;
Pela direita: com a Rua Rio de Janeiro, em 20,00m;
Pelo Fundo: com o Lote 04, em 11,00m;

QUADRA 05 – 2.620,95m²

Divisas e confrontações do Lote 01 da quadra 05 – 218,30m²:
Pela frente: com a Rua Rio de Janeiro, em 12,00m;
Pela esquerda: com o Lote 02, em 20,00m;
Pela direita: com a área verde, em 16,30m;
Pelo Fundo: com a área verde, em 12,64m;

Divisas e confrontações do Lote 02 da quadra 05 – 214,40m²:
Pela frente: com a Rua Rio de Janeiro, em 10,72m;
Pela esquerda: com o Lote 03, em 20,00m;
Pela direita: com o Lote 01, em 20,00m;
Pelo Fundo: com a área verde, em 10,72m;

Divisas e confrontações do Lote 03 da quadra 05 – 214,40m²:
Pela frente: com a Rua Rio de Janeiro, em 10,72m;
Pela esquerda: com o Lote 04, em 20,00m;
Pela direita: com o Lote 02, em 20,00m;
Pelo Fundo: com a área verde, em 10,72m;

Divisas e confrontações do Lote 04 da quadra 05 – 214,40m²:
Pela frente: com a Rua Rio de Janeiro, em 10,72m;
Pela esquerda: com o Lote 05, em 20,00m;
Pela direita: com o Lote 03, em 20,00m;
Pelo Fundo: com a área verde, em 10,72m;

Divisas e confrontações do Lote 05 da quadra 05 – 214,40m²:
Pela frente: com a Rua Rio de Janeiro, em 10,72m;
Pela esquerda: com o Lote 06, em 20,00m;
Pela direita: com o Lote 04, em 20,00m;
Pelo Fundo: com a área verde, em 10,72m;

Divisas e confrontações do Lote 06 da quadra 05 – 214,40m²:
Pela frente: com a Rua Rio de Janeiro, em 10,72m;
Pela esquerda: com o Lote 07, em 20,00m;
Pela direita: com o Lote 05, em 20,00m;
Pelo Fundo: com a área verde, em 10,72m;

Divisas e confrontações do Lote 07 da quadra 05 – 214,40m²:
Pela frente: com a Rua Rio de Janeiro, em 10,72m;
Pela esquerda: com o Lote 08, em 20,00m;
Pela direita: com o Lote 06, em 20,00m;
Pelo Fundo: com a área verde, em 10,72m;

Divisas e confrontações do Lote 08 da quadra 05 – 214,40m²:
Pela frente: com a Rua Rio de Janeiro, em 10,72m;
Pela esquerda: com o Lote 09, em 20,00m;
Pela direita: com o Lote 10, em 20,00m;
Pelo Fundo: com a área verde, em 10,72m;

Divisas e confrontações do Lote 09 da quadra 05 – 214,40m²:
Pela frente: com a Rua Rio de Janeiro, em 10,72m;
Pela esquerda: com o Lote 10, em 20,00m;
Pela direita: com o Lote 08, em 20,00m;
Pelo Fundo: com a área verde, em 10,72m;

Divisas e confrontações do Lote 10 da quadra 05 – 214,40m²:
Pela frente: com a Rua Rio de Janeiro, em 10,72m;
Pela esquerda: com o Lote 11, em 20,00m;
Pela direita: com o Lote 09, em 20,00m;
Pelo Fundo: com a área verde, em 10,72m;

Divisas e confrontações do Lote 11 da quadra 05 – 193,16m²: (Institucional)
Pela frente: com a Rua Rio de Janeiro, em 10,72m;
Pela esquerda: com o Lote 12, em 15,69m;
Pela direita: com o Lote 10, em 20,00m;
Pelo Fundo: com a área verde, em 10,58m;

Divisas e confrontações do Lote 12 da quadra 05 – 279,89m²: (Institucional)
Pela frente: com a Rua Rio de Janeiro, em 35,59m;
Pela esquerda: com área verde, sem medidas.
Pela direita: com o Lote 11, em 15,59m;
Pelo Fundo: com a área verde, em 38,74m;

Área total gleba: 33.090,00 m²

Área de Preservação Permanente: 17.707,42m²

Área total dos lotes: 8.548,65m²

Área Verde: área verde totalizando 2.225,90m², conforme abaixo descriminado.

Área Verde 01) Área Praça Pública: área destinada a implantação de praça conforme projeto urbanístico, prancha 02/02 com as seguintes medidas:
Pela frente: acesso principal com a continuação da Rua Fortaleza, em 36,49m e também com o lote 01 da quadra 05, em 16,30m;
Pela esquerda: com área verde;
Pela direita: com área verde;
Pelo Fundo: com área verde;
Área total = 1.024,41 m².

Área Verde 02): área irregular ao fundo dos lotes da quadra 01 (lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12) e quadra 05, possuindo acessos pelas Rua Ibiá, por 19,50 metros e também pela Rua Uberlândia, com área total de 1.201,49m².

Área Institucional – 473,05 m² (Constituída pelos Lotes 11 e 12 da quadra 05 com suas respectivas medidas e confrontantes conforme apresentado a seguir.)

Descritivo Arruamento (Vias Públicas): Área total = 4.134,98 m²

Rua Ibiá:
Área: 262,50²
Largura: 7,50m
Comprimento: 35,00m

Rua Uberlândia:
Área: 480,00m²
Largura: 12,00m
Comprimento: 40,00m

Rua Curitiba:
Área: 480,00m²
Largura: 12,00m
Comprimento: 40,00m

Rua Vitória:
Área: 480,00m²
Largura: 12,00m
Comprimento: 40,00m

Rua Fortaleza:
Área: 480,00m²
Largura: 12,00m
Comprimento: 40,00m

Rua Rio de Janeiro:
Área: 1.952,48m²
Largura: 12,00m
Comprimento: 162,706m

Art.2º É fixado um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para que a loteadora providencie o

registro do loteamento ora aprovado, com as respectivas averbações às margens das matrículas de todas as áreas públicas, bem como, dos lotes e a área caucionada para garantia da execução do empreendimento, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo.
Parágrafo único. Fica a loteadora obrigada a fazer o registro das áreas públicas, institucionais, verdes e de lazer em nome do Município de São Gotardo

Art.3º A loteadora tem o prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação deste decreto de aprovação, para executar as obras de infraestrutura urbana no referido Loteamento, tudo de acordo com os projetos apresentados e aprovados perante a Prefeitura Municipal, sob pena de adjudicação compulsória das áreas caucionadas em favor do Município de São Gotardo, sendo:
I - Abertura de vias de circulação;
II - Galerias e obras complementares para escoamento de águas pluviais;
III - Sistema de captação de esgoto sanitário;
IV - Rede de abastecimento de água potável;
V - Rede de abastecimento de energia elétrica e iluminação pública;
VI - Quadras e lotes devidamente demarcados, paisagismo e praça;
VII - Terraplanagem, projeto de guias e sarjetas, pavimentação asfáltica e meio fio de todas as vias.
§1º. A implantação de cada equipamento previsto no *caput* deste artigo obedecerá às especificações dos projetos específicos aprovados pelo Poder Executivo.
§2º. Qualquer alteração, quando recomendável tecnicamente será submetida a estudo e aprovação pelo Poder Executivo, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Art.4º A loteadora se compromete a interligar as redes de água e esgoto do empreendimento às já existentes nas suas imediações, de acordo com as diretrizes emitidas e projetos aprovados pela concessionária.

Art. 5º A loteadora deve fazer constar nas escrituras definitivas ou nos compromissos de compra e venda de lotes, as cláusulas de condições de que os lotes só poderão receber construções ou edificações, após executadas todas as obras de infraestrutura, constante do art. 3º deste Decreto.
Parágrafo único A loteadora deve consignar nos compromissos de compra e venda de lotes, as diretrizes urbanísticas do loteamento, definidas quando de sua aprovação junto à Municipalidade.

Art. 6º Para garantia da execução das obras de infraestrutura referidas no art. 3º deste Decreto, a loteadora deve caucionar ao Município de São Gotardo 15 (quinze) lotes, assim especificado:
· Lotes 01 a 08 da Quadra 04;
· Lotes 01 a 07 da Quadra 05.
§1º. Os lotes caucionados não poderão ser objeto de comercialização até a fiel liberação por parte do Poder Público Municipal.
§2º. Os Lotes serão objetos de Escritura Pública de Caução e só serão liberados, a requerimento da loteadora, após a emissão do competente Termo de Vistoria e Aceitação das Obras de Infraestrutura pelo Poder Executivo Municipal.
§3º. A liberação dos lotes caucionados será feita parcialmente, na medida em que as obras forem executadas, emitido o seu termo de recebimento, relativo a cada etapa concluída, conforme descriminado:

OBRAS	LIBERAÇÃO DOS LOTES
Terraplanagem/Pavimentação	Lotes 01 a 04 da Quadra 04
Rede de Esgotamento Sanitário	Lotes 05 da Quadra 04
Rede de Água Potável	Lote 06 da Quadra 04
Praça/Drenagem superficial (sarjeta e meio fio)	Lote 07 e 08 da Quadra 04
Rede Drenagem Pluvial	Lotes 01 e 02 da Quadra 05
Rede de Distribuição de Energia Elétrica	Lotes 03, 04, 05, 06 e 07 da Quadra 05

Art.7º. Integram o presente decreto, para todos os fins de direito, os seguintes documentos:
I - memoriais descritivos;
II- planta de parcelamento do solo e respectiva ART;
III- cronograma físico-financeiro e projeto do sistema de abastecimento de água potável e respectiva ART;
IV- cronograma físico-financeiro e projeto do sistema de esgotamento sanitário e respectiva ART;
V- cronograma físico-financeiro e projeto de drenagem pluvial e respectiva ART;
VI- cronograma físico-financeiro e projeto dos serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica e respectiva ART;
VII- modelo de contrato padrão;
VIII- Licença ambiental do empreendimento;
IX- Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras;

Art.8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 11 de dezembro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:C6FB9C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 260, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Inclui o parágrafo único no Art. 10 e Aperfeiçoa Redação do Decreto Municipal nº 171/19 de 02/10/2019, que "Dispõe sobre a racionalização dos atos e procedimentos administrativos do Município, regulamenta a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece normas relativas a licença de localização e funcionamento de atividades econômicas e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no art. 69, VI da Lei Orgânica Municipal promulgada em 28 de setembro de 2017 e demais atualizações posteriores;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.874/219, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece garantias de livre mercado, altera diversos dispositivos da Lei Federal e dá outras providências;

Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

Considerando o disposto nos arts. 30 e 170 da Constituição Federal de 1988, bem como o disposto no art. 151 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Este Decreto regulamenta a aplicação, no âmbito do Município, das Leis Federais n.º 13.726/2018 e n.º 13.874/2019, que tratam, respectivamente, da racionalização dos atos e procedimentos administrativos do poder público e da declaração de direitos de liberdade econômica, bem como institui procedimentos específicos para fins de licença de localização e funcionamento de atividades econômicas.

CAPÍTULO I
DA RACIONALIZAÇÃO DOS ATOS E PROCEDIMENTOS
Art. 2º A administração pública municipal, por meio de todos os órgãos que a compõe, deverá adotar medidas para racionalizar os atos e procedimentos de sua competência mediante a supressão ou simplificação de formalidades ou exigências desnecessárias ou superpostas, cujo custo econômico ou social, tanto para o erário como para o cidadão, seja superior ou eventual risco de fraude, na forma prevista neste Decreto.

Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades públicas do Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:
I – reconhecimento de firma, devendo o servidor municipal, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do servidor, lavrar sua autenticidade no próprio documento;
II – autenticação de cópia de documento, cabendo ao servidor municipal, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;
III – juntada de documento pessoal do cidadão, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio servidor municipal;
IV – apresentação de certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
V – apresentação de título de eleitor.
§1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.
§2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito as sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
§3º Os órgãos e entidades públicas municipais não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:
I – certidão de antecedentes criminais;
II – informações sobre pessoa jurídica;
III – outras expressamente previstas em Lei.
§4º O disposto neste artigo não se aplica aos procedimentos administrativos de licitação previstos na Lei Federal nº 8666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, bem como aos procedimentos regulados por Lei Federal específica.

Art. 4º Caberá a cada Secretário Municipal, no âmbito de sua competência, a criação de grupos setoriais de trabalho com seguintes objetivos:
I – identificar, nas respectivas áreas de atuação da Secretária Municipal, dispositivos legais ou regulamentares que prevejam exigências descabidas ou exageradas ou procedimentos desnecessários ou redundantes;
II – sugerir medidas legais ou regulamentares que visem a eliminar o excesso de burocracia;
III – encaminhar a Procuradoria Jurídica Municipal ou a Controladoria Geral do Município, conforme o caso, as conclusões obtidas no desempenho das atividades previstas nos incisos anteriores.
Art. 5º Ressalvados os casos que impliquem imposição de deveres, ônus, sanções ou restrições ao exercício de direitos e atividades, a comunicação entre a administração municipal e o cidadão será feita preferencialmente por comunicação verbal, direta ou telefônica, aplicativos ou programas de envio de mensagens instantâneas ou, ainda, por correio eletrônico.
§1º Os órgãos e entidades públicas municipais, para fins de cumprimento do disposto neste artigo, por ocasião do primeiro atendimento ao cidadão, solicitarão que este informe os meios de contato de sua preferência.
§2º As comunicações verbais, diretas ou telefônicas, serão consideradas recebidas imediatamente, no momento em que certificada sua ocorrência. As comunicações realizados por aplicativos ou programas de envio de mensagens ou por correio eletrônico serão consideradas recebidas após 24 (vinte e quatro) horas úteis ao seu envio ao número de contato ou endereço indicado pelo cidadão interessado.
§3º A disposição do parágrafo anterior será aplicada a partir do momento em que a administração pública possua meios hábeis de viabilizar seu cumprimento.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA

Art. 6º A aplicação dos arts. 1º ao 2º da Lei Federal nº 13.874/2019, que estabelece normas de proteção a livre iniciativa e ao livre exercício de atividade de econômica, dar-se-á na forma deste Decreto, ficando estabelecido quanto a tais dispositivos da lei federal que:
I – serão observados pela administração municipal na aplicação e na interpretação do direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública sobre localização e funcionamento de atividades, proteção ao meio ambiente, controle de uso e da ocupação do solo, ordenamento territorial e todas as demais atividades de fiscalização e regulação;
II – não se aplicam ao direito tributário e ao direito financeiro;
III – constituem norma geral de direito econômico e serão observados para todos ao atos públicos de liberação da atividade econômica executados pelo Município.
§1º Para fins no disposto nesse Decreto, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública municipal na aplicação, como condição para o exercício de atividade econômica, inclusive o início, a continuação e o fim para instalação, a construção, a operação, a produção, o funcionamento, o uso, o exercício ou a realização, no âmbito público ou privado, de atividade, serviço, estabelecimento, profissão, instalação, operação, produto, equipamento, veículo, edificação e outros.
§2º Interpretam-se em favor da liberdade econômica, da boa-fé e do respeito aos contratos, aos investimentos e a propriedade de todas as normas municipais de ordenação pública sobre atividades econômicas e privadas.

Art. 7º São princípios que norteiam a aplicação deste Decreto:
I – a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;
II – a boa-fé do particular perante o poder público;
III – a intervenção subsidiária e excepcional do Estado sobre o exercício de atividades econômicas;
IV – o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Estado.
Parágrafo único. Não se aplica o disposto no inciso IV deste artigo nos casos de:
a) comprovada má-fé do particular;
b) reincidência;
c) hipossuficiência, assim considerada a situação da pessoa jurídica cujo faturamento apurado no último ano seja superior a R$1.000.000 (um milhão) de (valor básico de tributação).
Art. 8º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômico do Município, na forma da Lei:
I – desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação de atividade econômica;
II – produzir, empregar e gerar renda, assegurada a liberdade para desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados, sem que para isso esteja sujeita a cobranças ou encargos adicionais, observadas, ainda:
a) as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão a poluição sonora e a perturbação do sossego público;
b) as restrições advinhas de contrato, de regulamento condominial ou de outro negócio jurídico, bem como as decorrentes das normas de direito real, incluídas as de direito de vizinhança; e
c) a legislação trabalhista;
d) as disposições estabelecidas no Código de Posturas Municipal.
III – receber tratamento isonômico de órgãos e de entidades da administração pública municipal quanto ao exercício de atos de liberação da atividade econômica;
IV – gozar de presunção de boa-fé nos atos praticados no exercício da atividade econômica;
V – ter a garantia de que, nas solicitações da atos públicos de liberação da atividade econômica que se sujeitam ao disposto neste Decreto, apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo, o particular será cientificado expressa e imediatamente do prazo máximo estipulado para análise de seu pedido e de que,

transcorrido o prazo fixado, o silêncio da autoridade competente importará aprovação tácita para todos os efeitos, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas;
VI – arquivar qualquer documento por meio de microfilme ou por meio digital, conforme técnica e requisitos estabelecidos em regulamento específico, hipótese em que se equiparará a documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato de direito público;
VII – não ser exigida pela administração pública municipal Certidão sem previsão expressa em lei, ressalvados os casos justificados em que imprescindível a complementação de informação relevante para decisão administrativa.
§1º Para fins do disposto no inciso I do *caput* deste artigo, devem ser aplicadas as resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios
(CGSIM) que definem os graus de risco das atividades econômicas.
§2º O disposto no inciso V do *caput* deste artigo não se aplica quando:
I – versar sobre questões tributárias de qualquer espécie;
II – a decisão importar em compromisso financeiro da administração pública municipal;
III – versar sobre a conformidade legal de atividades e empreendimentos submetidos á licenciamento ambiental em outro nível federativo;
IV – houver objeção expressa em tratar o vigor no País;
§3º A aprovação tácita prevista no inciso V do *caput* deste artigo não se aplica quando a titularidade da solicitação for de agente público ou de seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, dirigida a autoridade administrativa ou política a do próprio órgão ou entidade da administração pública em que desenvolva suas atividades funcionais.
§4º O prazo a que se refere o inciso V do *caput* deste artigo será definido pelo órgão ou pela entidade da administração pública solicitada, observados os princípios da impessoalidade e da eficiência e o limite máximo de 90 (noventa) dias.
§5º Para os fins do inciso VII do *caput* deste artigo, é ilegal delimitar prazo de validade de certidão emitida sobre fato imutável, inclusive sobre óbito.

Art. 9º A fiscalização do exercício do direito de que trata o inciso I do art. 8º deste Decreto será realizada posteriormente, de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada à autoridade competente.

Art. 10. A dispensa de atos públicos de liberação da atividade não exime as pessoas naturais e jurídicas do dever de se observar as demais obrigações estabelecidas pela legislação municipal, estadual ou federal vigente.
Parágrafo único. Os atos relacionados à atuação da vigilância sanitária, no que concerne à classificação de risco das atividades econômicas e para efeito de licenciamento e fiscalização, observarão os procedimentos estabelecidos na Resolução CGSIM 62 de 20/11/2020, e ainda na Resolução SES/MG 6.963 de 1º/12/2019, e as que as venham a suplementar ou substituir.

CAPÍTULO III
DA LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES
Art. 11. A administração municipal, no exercício de sua competência, emitirá licença de localização e funcionamento de atividades industriais, de comércio ou prestação de serviços de acordo com o estabelecido neste Capítulo e nas normas tributárias vigentes.

Art. 12. Para fins de emissão de licença de Localização e Funcionamento, considera-se:
I – atividade econômica: o ramo de atividade desejada pelo o usuário identificado a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE e da lista de atividade auxiliares regulamentadas pela pela Comissão Nacional de Classificação – CONCLA do estabelecimento a ela associada, se houver;
II – grau de risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos a integridade física e a saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio em decorrência de exercício de atividade econômica;
III – parâmetros específicos de grau de risco: dados ou informações, tais como área ocupada, número de pavimentos ocupados para o exercício da atividade, dentre outros, que associados a viagem a atividade econômica atribuam a este determinado grau de risco;
IV – atividade econômica de baixo grau de risco: atividade econômica denominada de “baixo risco” ou “baixo risco A” pelas resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), que dispensa a necessidade de todos atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;
V – atividade econômica de médio grau de risco: atividade econômica denominada de “médio risco” ou “baixo risco B” pelas resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), que permite o início da operação do estabelecimento sem a necessidade da realização de vistoria, por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento;
VI – atividade econômica de alto grau de risco: as atividades econômicas assim classificadas pelas resoluções do Comitê para Gestão de Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), que exigem vistoria prévia por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa;
VII – pesquisa prévia: o ato pelo qual o interessado submete consultas á administração municipal sobre a possibilidade de exercício da atividade econômica desejada, no local escolhido de acordo com a descrição do endereço;
VIII – parecer de viabilidade: a resposta fundamentada da administração municipal sobre a pesquisa prévia, no que diz respeito a viabilidade do exercício da atividade em determinado endereço, conforme inciso anterior;
IX – ato de registro empresarial: a abertura da empresa, com a aprovação do nome empresarial e com o arquivamento na Junta Comercial da documentação que instruíra o requerimento de registro da empresa, acompanhado do parecer de viabilidade de que trata o inciso VIII;
X – Termo de Ciência e Responsabilidade: Instrumento em que o empresário ou responsável legal pela sociedade firma compromisso, sob as penas da lei, de observar os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios;
XI – emissão do Alvará de Funcionamento: para as atividades de médio risco, se já tiverem iniciado as suas atividades, e em sendo notificadas para formalizarem a sua atividade ou que de ofício tomem a iniciativa de formalização da atividade, e para as atividades de médio e de alto risco, que procurarem a Administração para obterem previamente os atos de liberação para o exercício da atividade;
XII – licenciamento: o procedimento administrativo em que o órgão regulador avalia e verifica o preenchimento de requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e demais requisitos previstos na legislação para autorizar o funcionamento de empresário individual, de EIRELI, de sociedade empresária ou de sociedade simples, excepcionado o procedimento vinculado a concessão de uso espaço público. O licenciamento é posterior a emissão do parecer de validade, registro empresarial e inscrições tributárias. Nos casos de atividades de médio risco, o licenciamento dar-se-á após o início de funcionamento da empresa;
§1º Para a realização da pesquisa prévia de que trata o inciso VII do *caput* deste artigo, além das atividades econômicas e da descrição do endereço, a Prefeitura Municipal poderá solicitar outros dados e informações relativos ao imóvel e sua localização, desde que se preserve a emissão eletrônica do parecer de viabilidade em até 02 (dois) dias úteis.
§2º Em um único atendimento, a Prefeitura Municipal deverá fornecer todas as informações sobre os requisitos a serem cumpridos pelo interessado para obtenção de licenças de autorização de funcionamento do empreendimento.

Art. 13. A licença de Localização e Funcionamento poderá ser:
I – Automática, na forma do artigo 3º, I, da Lei Federal nº 13.874/2019 e do artigo 8º, I, deste Decreto;
II – Licença Prévia Temporária, na forma do art. 85, §1º Lei Municipal nº 1.369/1998;
III – Definitiva, nas hipóteses em que cumpridas todas as formalidades exigidas em Lei Municipal.
Parágrafo único. Em todos os casos, independentemente da necessidade ou não de atos públicos prévios de liberação da atividade econômica, não sendo o caso de isenção, caberá ao interessado o pagamento da Taxa de Licença de Localização e da Taxa de Licença de Funcionamento previstas no Código Tributário Municipal e demais normas vigentes.

Art. 14. A licença de Localização e Funcionamento será automática para atividades econômicas de baixo risco, desenvolvidas exclusivamente em propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica.
§1º As atividades de baixo risco não comportam vistoria para o exercício contínuo e regular da atividade, estando tão somente sujeitas à fiscalização de devido enquadramento posterior nos termos do artigo 9º deste Decreto, sem prejuízo da fiscalização quanto ao cumprimento das regras de posturas municipais, das normas ambientais, entre outras obrigações legais.
§2º A desnecessidade de atos públicos de liberação das atividades de baixo grau de risco não exime o responsável, quando o caso, do pagamento das taxas e demais tributos previstos na legislação vigente.

Art. 15. O município de São Gotardo concederá licença prévia temporária, equiparada a alvará de funcionamento provisório aos empresários e as sociedades empresárias de qualquer porte, atividade econômica ou composição societária, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, quando o grau de risco da atividade econômica for considerado médio.
§1º A licença prévia temporária será concedido independentemente de vistoria prévia, no mesmo procedimento de solicitação de inscrição ou alteração cadastral.
§2º A licença prévia temporária para as atividades classificadas como de médio grau de risco poderá, conforme definido pela Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, ser obtido por meio da Internet, sem a necessidade de comparecimento presencial, mediante o simples fornecimento de dados e a substituição da comprovação prévia do cumprimento de exigências por declarações do titular ou responsável.
§3º Caberá ao interessado, no prazo previsto no *caput*:
I – apresentar documentos constitutivos da empresa e de identificação dos seus representantes legais;
II – apresentar documentos referentes ao imóvel onde instalada a atividade econômica;
III – possuir licença sanitária, quando exigido a espécie;
IV – possuir Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB;
V – estar regular perante o Fisco Municipal;
VI – possuir licença ambiental, quando exigido a espécie;
VII – possuir licença referente ao patrimônio histórico e cultura, quando for o caso;
VIII – possuir autorizações ou licenças especiais, inclusive referente ao exercício profissional, nas hipóteses previstas em lei;
IX – firmar os termos de compromisso previstos na legislação, quando for o caso.
§4º Fica dispensada a apresentação do documento previsto no inciso III do parágrafo anterior nos casos de atividades econômicas de baixo grau de risco sanitário, assim definidas em resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM).
§5º Fica dispensada a apresentação do documento previsto no inciso IV do parágrafo anterior nos casos de atividades econômicas de baixo grau de risco para pânico e incêndio, assim definidas em resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM).
§6º O prazo previsto no *caput* será prorrogado, uma única vez, por até 180 (cento e oitenta) dias, para fins cumprimento de diligências pendentes tempestivamente requeridas pelo interessado e a cargo da administração municipal.
§7º Cumpridas as exigências previstas neste artigo, a licença de Localização e Funcionamento Provisória será convertida em Definitiva, com a expedição do respectivo Alvará.

Art. 16. Quando o grau de risco da atividade econômica for classificado como alto, o empresário, a sociedade empresária e/ou a sociedade simples observarão o procedimento administrativo determinado pelo respectivo órgão competente para comprovação do cumprimento das exigências necessárias à obtenção da licença de Localização e Funcionamento Definitiva antes do início de seu funcionamento.
§1º O grau de risco da solicitação será considerado alto se uma ou mais atividades do estabelecimento forem assim classificadas.
§2º Nos casos previstos no *caput*, a licença de Localização e Funcionamento definitiva está condicionada à prévia apresentação dos documentos previstos no §3º do artigo 15 deste Decreto.
§3º Mediante a devida justificativa e exclusivamente para fins de demonstração do cumprimento de normas municipais referentes ao uso e ocupação do solo e à proteção ao meio ambiente, poderão ser solicitados documentos complementares aos previstos no parágrafo anterior.

Art. 17. A regularidade do imóvel perante os órgãos de licenciamento no âmbito da prevenção contra incêndios deverá ser exigida do respectivo proprietário e, no caso de atividades de médio grau de risco, sua ausência não impedirá o licenciamento e, por conseguinte, da licença prévia temporária ou Alvará.
Art. 18. A classificação de risco poderá ser fundamentada unicamente nos códigos CNAE e no preenchimento de declarações baseadas em questões fechadas de respostas negativas ou afirmativas acerca da sua condição e no compromisso de observância da legislação de posturas, sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios.
§1º O preenchimento das declarações referidas no *caput* será realizado na forma presencial, em um único atendimento, podendo ser realizado de forma eletrônica, conforme definições da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

Art. 19. Fica permitido o funcionamento residencial de estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviços cujas atividades de médio grau de risco estejam de acordo com o Código de Posturas, Vigilância Sanitária, Uso e Ocupação de Solo desde que não acarretem inviabilidade no trânsito, conforme Plano Diretor Municipal e legislação específica.
Parágrafo único. As residências localizadas em edifícios e condomínios deverão apresentar na consulta prévia, ata de reunião na qual os condôminos concordando com o funcionamento da respectiva atividade econômica.

Art. 20. Os empresários e sociedades empresárias de qualquer porte, atividade econômica ou composição societária, instalados e em funcionamento no Município, deverão quitar as Taxas de Licença de Localização e de Licença de Funcionamento, conforme o caso, impreterivelmente, até o dia 30 de março de cada ano.
§1º Após o prazo estabelecido no *caput*, o valor da taxa será acrescido de juros e correção monetária, sem prejuízo das cominações previstas na legislação tributária municipal.
§2º Os empresários e as sociedades empresárias de qualquer porte, atividade econômica ou composição societária que iniciarem suas atividades no Município após a data prevista no *caput*, deverão quitas as Taxas de Licença de Localização e de Licença de Funcionamento, conforme o caso, em até 10 (dez) dias após o início do funcionamento, sem prejuízo do disposto no §1º.

Art. 21. A renovação da licença de Localização e Funcionamento será automática para os empresários e as sociedades empresárias de qualquer porte ou composição societária, instalados e em funcionamento no Município, cuja atividade econômica for classificada como de médio grau de risco e que obtiveram o Alvará de Localização e Funcionamento Definitivo no ano anterior, observado o seguinte procedimento:
I – A Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento encaminhará a guia de recolhimento da taxa ao contribuinte até o dia 10 (dez) de fevereiro de cada ano, observadas as informações

constantes do requerimento relativo ao Alvará de Localização e Funcionamento do ano anterior;
II – Com o recebimento da guia de recolhimento, o contribuinte da Taxa deverá providenciar o seu pagamento no prazo e nas condições estabelecidas;
III – Com o pagamento da Taxa, a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento encaminhará o Alvará de Localização e Funcionamento Definitivo ao endereço do contribuinte;
IV – O contribuinte da Taxa poderá comparecer a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento para retirada da guia de recolhimento ou do Alvará de Localização e Funcionamento nos casos em que já houver sido paga a Taxa devida.
Parágrafo único. A renovação automática prevista neste artigo, não havendo alteração das características do empreendimento ou da atividade econômica desenvolvida, dispensa o comparecimento pessoal do interessado e a renovação de documentos.

Art. 22. Quando a atividade econômica for classificada como de alto grau de risco, a renovação da licença de Localização e Funcionamento para os empresários e as sociedades empresárias de qualquer porte ou composição societária, instalados e em funcionamento no Município, que obtiveram o Alvará de Localização e Funcionamento Definitivo no ano anterior, observará o seguinte procedimento:
I – A Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento encaminhará a guia de recolhimento da taxa ao contribuinte até o dia 10 (dez) de fevereiro de cada ano, observadas as informações constantes do requerimento relativo ao Alvará de Localização e Funcionamento do ano anterior;
II – Com o recebimento da guia de recolhimento, o contribuinte da Taxa deverá providenciar o seu pagamento no prazo e nas condições estabelecidas, declarando ao órgão municipal a manutenção de todas as características do empreendimento e da atividade econômica desenvolvida;
III – Com o pagamento da Taxa e apresentação da declaração de que trata o inciso anterior, a Secretaria Municipal de Administração Pública encaminhará o Alvará de Localização e Funcionamento Definitivo ao endereço do contribuinte;
§1º As informações declaradas no procedimento de renovação pelo contribuinte ou seu representante legal serão objeto de fiscalização municipal e submeterão os responsáveis ás sanções administrativas, tributárias e penais cominadas na legislação vigente.
§2º A Licença de Localização e Funcionamento renovada na forma deste artigo poderá ter sua validade suspensa a qualquer momento, desde que verificada a ausência de veracidade das informações que subsidiaram o ato público de liberação da atividade econômica.

Art. 23. O empresário ou sociedade empresária que até o dia 15 (quinze) de fevereiro de cada ano não tiver recebido a guia de recolhimento para renovação do Alvará de Localização e Funcionamento deverá se dirigir a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento para adoção das providências necessárias.

Art. 24. Não sendo o caso de renovação ou de dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica, a licença de Localização e Funcionamento, Definitiva ou Provisória, deverá ser requerida até o dia 30 de março de cada ano, mediante o pagamento da Taxa e o cumprimento das disposições legais vigentes.

Art. 25. Para o fiel cumprimento do disposto neste Decreto, competirá a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:
I – Realizar a fiscalização dos estabelecimentos em funcionamento no território municipal, inclusive para os fins dispostos no art. 143 do Código Tributário Municipal;
II – Promover a divulgação dos prazos e procedimentos previstos neste Decreto, visando conscientizar os empresários e sociedades empresárias acerca da necessidade de obtenção do alvará de localização e funcionamento;
III – Expedir portarias e instruções para resolver os casos omissos.

Art. 26. As solicitações de licença de Funcionamento Provisório para atividades que forem classificadas como de médio grau de risco receberão tratamento diferenciado e favorecido na forma do art. 7º da Lei Compl. Federal nº 123/06.

Art. 27. Para efeito de garantir a aplicação das normas gerais previstas no Capítulo VII da Lei Complementar Federal nº 123/06, os órgãos e entidades municipais responsáveis pelo licenciamento de atividade instituirão procedimentos de natureza orientadora ao Microempreendedor Individual - MEI, as microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a referida Lei Complementar, aplicáveis quando:
I – a atividade contida na solicitação for considerada de médio grau de risco;
II – não ocorrer situação de risco grave, reincidência, fraude, resistência ou embaraço a fiscalização.

Art. 28. Os procedimentos de natureza orientadora previstos no artigo anterior deverão prever, no mínimo:
I – a lavratura de "Termo de Adequação de Conduta", em primeira visita, do qual constará a orientação e o respectivo prazo para cumprimento;
II – a verificação, em segunda visita, do cumprimento da orientação referida no inciso anterior, previamente a lavratura de auto de infração ou instauração de processo administrativo para declaração da invalidade ou cassação do licenciamento.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 29. Compete á Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:
I – promover, por meio de seus Fiscais Municipais, a contínua fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações tributárias previstas na legislação municipal;
II – promover a notificação dos contribuintes, o lançamento e cobrança das Taxas de Licença de Localização e de Licença de Funcionamento, na forma legal;
III – instaurar, instruir e decidir os procedimentos administrativos tributários, observados as formalidades previstas em Lei;
IV – cumprir as demais obrigações previstas na Lei tributária;
V – monitorar, através dos sistemas de informação disponíveis, a abertura de novos empreendimentos, de modo a orientar a ação fiscalizadora;
VI – promover as ações de orientação aos contribuintes, bem como adotar medidas efetivas que garantam o tratamento diferenciado e favorecido previsto no art. 7º da Lei Complementar Federal nº 123/06.

Art. 30. O conflito aparente entre as normas municipais referentes a liberação de atividades econômicas será resolvido em favor da liberdade econômica, na forma da Lei Federal n.º 13.874/2019 e deste Decreto.

Art. 31. O cumprimento das normas deste Decreto não dispensa o interessado das obrigações revistas em atos normativos de outros entes federativos, nem inibe as atividades de polícia administrativa que têm por finalidade o cumprimento de normas e regulamentos municipais, estaduais e federais.

Art. 32. Revogam-se as disposições contidas no Decreto Municipal nº 171/19.

Art. 33. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, em 11 de dezembro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:C00781E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 061/2017, Procedimento Administrativo nº. 044/2017- Dispensa de Licitação nº. 011/2017- LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. LOCADOR: UBIRAJARA MUNIZ DE AGUIAR, inscrito no CPF sob o nº 367.273.776-34. OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua do Comércio, nº 99992- Distrito do Condado do Norte, Município de São João da Ponte-MG, para a instalação e funcionamento do Posto dos Correios, conforme termo de referência. Fica prorrogada a vigência contratual até 31 de dezembro de 2020, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 11 de dezembro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:B77638D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 010/2017, Procedimento Administrativo nº. 027/2017- Dispensa de Licitação nº. 007/2017- LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. LOCADOR: João Paulo Ruas da Silva, inscrito no CPF sob o nº 083.434.476-97. OBJETO: locação de imóvel, localizado na Rua Francelino Queiroz, nº 550- Centro, neste Município de São João da Ponte-MG, para a instalação e funcionamento do Conselho Tutelar, neste município de São João da Ponte/MG, conforme Termo de Referência. Fica prorrogada a vigência contratual até 31 de dezembro de 2020, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 11 de dezembro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:15E0A65D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 064/2017, Procedimento Administrativo nº. 057/2017- Dispensa de Licitação nº. 013/2017- LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. LOCADOR: Lúcio Souza Freitas, inscrito no CPF sob o nº 034.148.336-20. OBJETO: locação de imóvel, localizado na rua Honorato Campos, nº 110 – Centro - São João da Ponte-MG, para a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste Município de São João da Ponte- MG. Fica prorrogada a vigência contratual até 31 de dezembro de 2020, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 11 de dezembro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:6B922BF0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 065/2017, Procedimento Administrativo nº. 057/2017- Dispensa de Licitação nº. 013/2017- LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. LOCADOR: DURVAL PEREIRA DE SOUZA, CPF sob nº 748.792.196-49. OBJETO: locação de imóvel localizado na Rua Serafim Teixeira Guimarães para a instalação e funcionamento da Casa de Acolhimento, em cumprimento ao Termo de Compromisso firmado entre os Municípios de Lontra, São João da Ponte, Varzelândia, Ibiracatu e Ministério Público. Fica prorrogada a vigência contratual até 31 de dezembro de 2020, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 11 de dezembro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:814FC0B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2020

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
Analítica Química Indústria E Comércio Ltda. – CNPJ: 08.072.145/0001-00
Valor Total de R$ 170.800,00 (cento e setenta mil e oitocentos reais)
E homologa o Processo Licitatório nº 158/2020, Pregão Eletrônico nº.050/2020, que tem como objeto: a aquisição de hidróxido de cálcio em suspensão para tratamento de água, quantidade estimada para 12 (doze) meses.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES.

São Lourenço/MG, 11/12/2020.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F5E39D72

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 2.º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º SAAE/SLO 001/2020

2º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-001/2020.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Central de Tratamento de Resíduos MG S/A.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 012/2019
Nova vigência: de 31/03/2020 a 15/12/2020.
Data da assinatura: 08/12/2020.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:39506AF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA JULGAMENTO EDITAL 11

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DA HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº11/2020

Às quatorze horas do dia sete do mês de dezembro de dois mil e vinte, nesta cidade de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, na Casa da Cultura, situada na Avenida Oliveira Rezende, nº509 – Brás, reuniu-se a Comissão responsável pela seleção das propostas apresentadas através do Edital de Chamamento Público **nº11/2020**, instituída através da Portaria 2516 e alterado pela Portaria 2520 de 26 de novembro de 2020, sendo seu Presidente a Sra. Vanessa Alves Takahashi e os membros Lucas Candido de Oliveira, Maiko Bonacini Bessa, Caio Rodrigues David e Davidson Scarano para recebimento, abertura e julgamento da Habilitação e Propostas referentes ao Chamamento Público retromencionado. Enviou os envelopes com as propostas para o presente certame os seguintes interessados: **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO CULTURART**, representada por Athayde José Martins Filho, **CINE A LTDA**. representada por Silvio Gutierris Brittis, **MATEUS ZANI**, representada por Mateus Zani, **MARCEL GIUBILEI DE OLIVEIRA EIRELI-ME,** representada por Marcel Giubilei de Oliveira, **RADIO PARAISENSE 820 AM LTDA-ME**, representada por Sandro Henrique Almeida dos Santos, **RODRIGO FLÁVIO ALCANTARA**, representada por Rodrigo Flávio Alcantara. Ato contínuo, foi determinado pela Sra. Presidente da Comissão de Seleção, a abertura das documentações pelos presentes e, diante da verificação e análise dos documentos apresentados, a Comissão chegou ao seguinte resultado: **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO CULTURART**, **CINE A LTDA**, **MATEUS ZANI**, apresentaram toda a documentação conforme edital e de acordo com a Lei Federal nº 14017/2020; Decreto Federal nº10464/2020; Lei Municipal nº4695/2020; e o Decreto Municipal nº5740/2020. Diante do exposto, a Comissão as considerou **HABILITADAS**. No caso da empresa **MARCEL GIUBILEI DE OLIVEIRA EIRELI-ME,** apresentou a documentação referente ao item 5.2.11, porém não conseguiu comprovar o item 2.2.1 do Edital, não apresentou o item 5.2.2 e o anexo I não foi devidamente assinado, informado o local e datado; a empresa **RODRIGO FLÁVIO ALCANTARA,** não apresentou a documentação referente ao item 5.2 – 14, 15 – do edital, a empresa **RADIO PARAISENSE 820 AM LTDA-ME** não apresentou uma proposta de acordo com o item 4.1 do edital. Diante do exposto, a Comissão as considerou **INABILITADAS**. Determinou-se a intimação das mesmas para ciência quanto ao aqui decidido, e caso deseje, apresente recursos contra a presente decisão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da publicação da presente. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados às dezoito horas e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

São Sebastião do Paraíso/MG, 07 de dezembro de 2020.

VANESSA ALVES TAKAHASHI
Presidente da Comissão

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

MAIKO BONACINI BESSA
Membro da Comissão

CAIO RODRIGUES DAVID
Membro da Comissão

DAVIDSON SCARANO
Membro da Comissão

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:56C073B1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA JULGAMENTO EDITAL 12

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DA HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº12/2020

Às quinze horas do dia oito do mês de dezembro de dois mil e vinte, nesta cidade de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, na Casa da Cultura, situada na Avenida Oliveira Rezende, nº509 – Brás, reuniu-se a Comissão responsável pela seleção das propostas apresentadas através do Edital de Chamamento Público **nº12/2020**, instituída através da Portaria 2516 e alterado pela Portaria 2520 de 26 de novembro de 2020, sendo seu Presidente a Sra. Vanessa Alves Takahashi e os membros Lucas Candido de Oliveira, Maiko Bonacini Bessa, Caio Rodrigues David e Davidson Scarano, para recebimento, abertura e julgamento da Habilitação e Propostas referentes ao Chamamento Público retromencionado. Enviou os envelopes com as propostas para o presente certame os seguintes interessados: **FABIANO PAULO PASCHOAL, IGOR GRILLO MELO, ANDERSON LUIS CAETANO, RAFAEL AUGUSTO CARDOSO, ALEX JUNIOR SILVA, EDIMILSON CARLOS DE MELLO, ANGELA MARIA PASCHOAL CARDOSO, ADRIANO JOSÉ DE OLIVEIRA, RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA, JULIANO STEFANI COLOMBAROLI, MURILO CALIARI OLIVEIRA, CAMILA DE OLIVEIRA, GESSICA CARVALHO DE AGUIAR, LEIDIANE DUARTE RIBEIRO, MARCEL GIUBILEI DE OLIVEIRA, VANESSA TOMASO OSTI, FABIANO PAULO PASCHOAL, FERNANDA SILVEIRA MUMIC, LAZARO FRANCISCO ALVES, GESSICA CARVALHO DE AGUIAR, ANILTON FRANCISCO SANTOS, GUSTAVO PÁDUA VILAS BOAS, MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DUARTE, RODRIGO GAVÉRIO PRATES, GELÍCIO VARGAS LONGO, JOÃO PAULO NICOLAU DE SOUSA, FABIANO PAULO PASCHOAL, JOEL HENRIQUE DA SILVA, RAQUEL GONÇALVES MAFRA, ANDREA SILVESTRE, RODRIGO FLÁVIO ALCÂNTARA, RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA, PAULO ROBERTO DE MORAES, AUDENIZIO GOMES TAVARES NETO, MONIQUE BARBOSA RODRIGUES, KAMYLA KARLA AMORIM PASSOS, VITÓRIA NEVES DE TOLEDO, THIAGO GONÇALVES DE OLIVEIRA, RICY CLAUBER MARTINS DA SILVA.** Ato contínuo, foi determinado pela Sra. Presidente da Comissão de Seleção, a abertura das documentações pelos presentes e, diante da verificação e análise dos documentos apresentados, a Comissão chegou à seguinte conclusão e consequente classificação: **CATEGORIA 1: 1- MURILO CALIARI OLIVEIRA – 80 pontos; 2- IGOR GRILLO MELO – 70 pontos; 3- RAQUEL GONÇALVES MAFRA – 60 pontos; 4- JOÃO PAULO NICOLAU DE SOUSA – 60 pontos; 5- GELÍCIO VARGAS LONGO – 35 pontos; 6- ANDREA SILVESTRE - 30 pontos;** apresentaram toda a documentação conforme edital e de acordo com a Lei Federal nº 14017/2020; Decreto Federal nº10464/2020; Lei Municipal nº4695/2020; e o Decreto Municipal nº5740/2020. Diante do exposto, a Comissão as considerou **HABILITADAS**. Ainda na CATEGORIA 1 foi verificado que: FABIANO PAULO PASCHOAL não apresentou o item 5.2.1 – g – do edital; GUSTAVO PÁDUA VILAS BOAS não apresentou o item 5.2.1 – g – do edital; FABIANO PAULO PASCHOAL desclassificado de acordo com o item 2.1 do edital; GESSICA CARVALHO DE AGUIAR não apresentou o item 5.2.1 – d – do edital; GESSICA CARVALHO DE AGUIAR desclassificado de acordo com o item 2.1 do edital; RODRIGO GAVÉRIO PRATES não apresentou o item 5.2.1 – a, b, c, d, e, f, g – do edital. Diante do exposto, a Comissão as considerou **INABILITADAS**. Na **CATEGORIA 2** a comissão chegou a seguinte conclusão e consequente classificação: **1- AUDENIZIO GOMES TAVARES NETO – 100 pontos; 2- ANILTON FRANCISCO SANTOS – 95 pontos; 3- ADRIANO JOSÉ DE OLIVEIRA – 80 pontos; 4- RAFAEL AUGUSTO CARDOSO – 75 pontos; 5- FERNANDA SILVEIRA MUMIC – 75 pontos; 6- ALEX JUNIOR SILVA – 70 pontos; 7- LAZARO FRANCISCO ALVES – 62 pontos; 8- JULIANO STEFANI COLOMBAROLI – 60 pontos; 9- RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA – 55 pontos; 10- JOEL HENRIQUE DA SILVA – 55 pontos; 11- VITÓRIA NEVES DE TOLEDO – 50 pontos; 12- ANDERSON LUIS CAETANO – 42 pontos; 13- KAMYLA KARLA AMORIM PASSOS – 42 pontos; 14- EDIMILSON CARLOS DE MELLO – 40 pontos;** apresentaram toda a documentação conforme edital e de acordo com a Lei Federal nº 14017/2020; Decreto Federal nº10464/2020; Lei Municipal nº4695/2020; e o Decreto Municipal nº5740/2020. Diante do exposto, a Comissão as considerou HABILITADAS. Ainda na

CATEGORIA 2 foi verificado que: RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA desclassificado de acordo com o item 2.1 do edital; CAMILA DE OLIVEIRA não apresentou o item 1.3 – a – e o item 5.2.1 – c – do edital; RICY CLAUBER MARTINS DA SILVA não apresentou o item 5.2.1 – f – do edital; THIAGO GONÇALVES DE OLIVEIRA não apresentou os documentos de acordo com o item 2.3 do edital; RODRIGO FLÁVIO ALCÂNTARA não apresentou o item 5.2.1 – f – do edital; PAULO ROBERTO DE MORAES não apresentou o item 5.2.1 – d – do edital; MONIQUE BARBOSA RODRIGUES não apresentou o item 5.2.1 – f – do edital; MARCEL GIUBILEI DE OLIVEIRA não apresentou o item 5.2.1 – a, b, d, e, f, g – do edital; MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DUARTE não apresentou o item 5.2.1 – f – do edital; LEIDIANE DUARTE RIBEIRO não apresentou o item 5.2.1 – d, h – do edital; ANGELA MARIA PASCHOAL CARDOSO foi considerada impedida por se enquadrar no item 6.1. b. iii do edital; VANESSA TOMASO OSTI foi considerada impedida por se enquadrar no item 6.1. b. iii do edital e o item 5.2.1 – a, b, c, d, e, f, g, h – do edital. Diante do exposto, a Comissão as considerou **INABILITADAS**. Determinou-se a intimação das mesmas para ciência quanto ao aqui decidido, e caso deseje, apresente recursos contra a presente decisão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da publicação da presente. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados às dezoito horas e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

São Sebastião do Paraíso/MG, 08 de dezembro de 2020.

VANESSA ALVES TAKAHASHI
Presidente da Comissão

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

MAIKO BONACINI BESSA
Membro da Comissão

CAIO RODRIGUES DAVID
Membro da Comissão

DAVIDSON SCARANO
Membro da Comissão

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:E4A799A5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA JULGAMENTO EDITAL 13

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DA HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº13/2020

Às quinze horas do dia nove do mês de dezembro de dois mil e vinte, nesta cidade de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, na Casa da Cultura, situada na Avenida Oliveira Rezende, nº509 – Brás, reuniu-se a Comissão responsável pela seleção das propostas apresentadas através do Edital de Chamamento Público **nº13/2020**, instituída através da Portaria 2516 e alterado pela Portaria 2520 de 26 de novembro de 2020, sendo seu Presidente a Sra. Vanessa Alves Takahashi e os membros Lucas Candido de Oliveira, Maiko Bonacini Bessa, Caio Rodrigues David e Davidson Scarano, para recebimento, abertura e julgamento da Habilitação e Propostas referentes ao Chamamento Público retromencionado. Enviou os envelopes com as propostas para o presente certame os seguintes interessados: **ALEX JUNIOR SILVA, ARTHUR HENRIQUE CARDOSO, RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA, GABRIEL LUIZ FELIX SILVA, RAMON MARIANO LIMA BIASOLI, RODRIGO GAVERIO PRATES, ROBSON MARLON AMORIM COSTA.** Ato contínuo, foi determiado pela Sra. Presidente da Comissão de Seleção, a abertura das documentações pelos presentes e, diante da verificação e análise dos documentos apresentados, a Comissão chegou ao seguinte resultado: **ALEX JUNIOR SILVA, ARTHUR HENRIQUE CARDOSO,** apresentaram toda a documentação conforme edital e de acordo com a Lei Federal nº 14017/2020; Decreto Federal nº10464/2020; Lei Municipal nº4695/2020; e o Decreto Municipal nº5740/2020. Diante do exposto, a Comissão as considerou **HABILITADAS**. No entanto, RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA se enquadrou no item 3. 1 – b – e não apresentou o item 4.3.1 – c, j – do edital; RAMON MARIANO LIMA BIASOLI não apresentou o item 4.3.1 – d – do edital; RODRIGO GAVERIO PRATES não apresentou o item 4.3.1 – b, c, d, e, f, g, h, i – do edital; GABRIEL LUIZ FELIX SILVA não apresentou o item 4.3.1 – i – do edital; ROBSON MARLON AMORIM COSTA não apresentou o item 4.3.1 – i – do edital. Diante do exposto, a Comissão os considerou **INABILITADOS.** Determinou-se a intimação das mesmas para ciência quanto ao aqui decidido, e caso deseje, apresente recursos contra a presente decisão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da publicação da presente. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados às dezoito horas e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

São Sebastião do Paraíso/MG, 09 de dezembro de 2020.

VANESSA ALVES TAKAHASHI
Presidente da Comissão

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

MAIKO BONACINI BESSA
Membro da Comissão

CAIO RODRIGUES DAVID
Membro da Comissão

DAVIDSON SCARANO
Membro da Comissão

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:F106B1B2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA JULGAMENTO EDITAL 14

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DA HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº14/2020

Às quatorze horas do dia sete do mês de dezembro de dois mil e vinte, nesta cidade de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, na Casa da Cultura, situada na Avenida Oliveira Rezende, nº509 – Brás, reuniu-se a Comissão responsável pela seleção das propostas apresentadas através do Edital de Chamamento Público **nº14/2020**, instituída através da Portaria 2516 e alterado pela Portaria 2520 de 26 de novembro de 2020, sendo seu Presidente a Sra. Vanessa Alves Takahashi e os membros Lucas Candido de Oliveira, Maiko Bonacini Bessa, Caio Rodrigues David e Davidson Scarano, para recebimento, abertura e julgamento da Habilitação e Propostas referentes ao Chamamento Público retromencionado. Enviou o envelope com a proposta para o presente certame o seguinte interessado: **CASA ANA LUIZA LTDA,** representada por Guilherme Pereira da Silva Santos. Ato contínuo, foi determinado pela Sra. Presidente da Comissão de Seleção, a abertura das documentações pelos presentes e, diante da verificação e análise dos documentos apresentados, a Comissão chegou ao seguinte resultado: a **CASA ANA LUIZA LTDA,** não apresentou a documentação conforme item 5.2.1 – a, d, f – do edital e de acordo com a Lei Federal nº 14017/2020; Decreto Federal nº10464/2020; Lei Municipal nº4695/2020; e o Decreto Municipal nº5740/2020. Diante do exposto, a Comissão a considerou **INABILITADA**. Determinou-se a intimação das mesmas para ciência quanto ao aqui decidido, e caso deseje, apresente recursos contra a presente decisão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da publicação da presente. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados às dezoito horas e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

São Sebastião do Paraíso/MG, 07 de dezembro de 2020.

VANESSA ALVES TAKAHASHI
Presidente da Comissão

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

MAIKO BONACINI BESSA
Membro da Comissão

CAIO RODRIGUES DAVID
Membro da Comissão

DAVIDSON SCARANO
Membro da Comissão

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:C612AA4B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA JULGAMENTO EDITAL 15

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DA HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº15/2020

Às nove horas do dia oito do mês de dezembro de dois mil e vinte, nesta cidade de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, na Casa da Cultura, situada na Avenida Oliveira Rezende, nº509 – Brás, reuniu-se a Comissão responsável pela seleção das propostas apresentadas através do Edital de Chamamento Público **nº15/2020**, instituída através da Portaria 2516 e alterado pela Portaria 2520 de 26 de novembro de 2020, sendo seu Presidente a Sra. Vanessa Alves Takahashi e os membros Lucas Candido de Oliveira, Maiko Bonacini Bessa, Caio Rodrigues David e Davidson Scarano, para recebimento, abertura e julgamento da Habilitação e Propostas referentes ao Chamamento Público retromencionado. Enviou os envelopes com as propostas para o presente certame os seguintes interessados: **MOISES DE BRITO FERREIRA, MARLON DOS REIS VIEIRA DE PAULA, ALVARO VIEIRA JUNIOR, IGNÊS VIEIRA DOS SANTOS, LUCAS AUGUSTO VIEIRA DE PAULA.** Ato contínuo, foi determinado pela Sra. Presidente da Comissão de Seleção, a abertura das documentações pelos presentes e, diante da verificação e análise dos documentos apresentados, a Comissão chegou ao seguinte resultado: **MOISES DE BRITO FERREIRA, MARLON DOS REIS VIEIRA DE PAULA, LUCAS AUGUSTO VIEIRA DE PAULA** apresentaram toda a documentação conforme edital e de acordo com a Lei Federal nº 14017/2020; Decreto Federal nº10464/2020; Lei Municipal nº4695/2020; e o Decreto Municipal nº5740/2020. Diante do exposto, a Comissão a considerou **HABILITADAS**. Já ALVARO VIEIRA JUNIOR não apresentou o item 8.11.1 – e, h, i, j, k – do edital, **I**GNÊS VIEIRA DOS SANTOS não apresentou o item 8.11.1 – d, e, f, h, i, j, k, l – do edital. Diante do exposto, a Comissão as considerou **INABILITADAS**. Determinou-se a intimação das mesmas para ciência quanto ao aqui decidido, e caso deseje, apresente recursos contra a presente decisão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da publicação da presente. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados às treze horas e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

São Sebastião do Paraíso/MG, 08 de dezembro de 2020.

VANESSA ALVES TAKAHASHI
Presidente da Comissão

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

MAIKO BONACINI BESSA
Membro da Comissão

CAIO RODRIGUES DAVID
Membro da Comissão

DAVIDSON SCARANO
Membro da Comissão

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:F3040A7F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA JULGAMENTO EDITAL 16

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DA HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº16/2020

Às nove horas do dia oito do mês de dezembro de dois mil e vinte, nesta cidade de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, na Casa da Cultura, situada na Avenida Oliveira Rezende, nº509 – Brás, reuniu-se a Comissão responsável pela seleção das propostas apresentadas através do Edital de Chamamento Público **nº16/2020**, instituída através da Portaria 2516 e alterado pela Portaria 2520 de 26 de novembro de 2020, sendo seu Presidente a Sra. Vanessa Alves Takahashi e os membros Lucas Candido de Oliveira, Maiko Bonacini Bessa, Caio Rodrigues David, Davidson Scarano e Cézar Cardoso Neto, para recebimento, abertura e julgamento da Habilitação e Propostas referentes ao Chamamento Público retromencionado. Enviou os envelopes com as propostas para o presente certame os seguintes interessados: **JERUSA COLOMBAROLI, GUILHERME PEREIRA DA SILVA SANTOS.** Ato contínuo, foi determinado pela Sra. Presidente da Comissão de Seleção, a abertura das documentações pelos presentes e, diante da verificação e análise dos documentos apresentados, a Comissão chegou ao seguinte resultado: JERUSA COLOMBAROLI não apresentou o item 8.9.1 – e, h, i, j, k – do edital, GUILHERME PEREIRA DA SILVA SANTOS não apresentou o item 8.9.1 – i – do edital. Diante do exposto, a Comissão os considerou **INABILITADOS**. Determinou-se a intimação das mesmas para ciência quanto ao aqui decidido, e caso deseje, apresente recursos contra a presente decisão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da publicação da presente. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados às treze horas e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

São Sebastião do Paraíso/MG, 08 de dezembro de 2020.

VANESSA ALVES TAKAHASHI
Presidente da Comissão

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

MAIKO BONACINI BESSA
Membro da Comissão

CAIO RODRIGUES DAVID
Membro da Comissão

DAVIDSON SCARANO
Membro da Comissão

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:DFBD1D2D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA JULGAMENTO EDITAL 17

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DA HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº17/2020

Às nove horas do dia oito do mês de dezembro de dois mil e vinte, nesta cidade de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, na Casa da Cultura, situada na Avenida Oliveira Rezende, nº509 – Brás, reuniu-se a Comissão responsável pela seleção das propostas apresentadas através do Edital de Chamamento Público **nº17/2020**, instituída através da Portaria 2516 e alterado pela Portaria 2520 de 26 de novembro de 2020, sendo seu Presidente a Sra. Vanessa Alves Takahashi e os membros Lucas Candido de Oliveira, Maiko Bonacini Bessa, Caio Rodrigues David, Davidson Scarano e Cézar Cardoso

Neto, para recebimento, abertura e julgamento da Habilitação e Propostas referentes ao Chamamento Público retromencionado. Enviou os envelopes com as propostas para o presente certame os seguintes interessados: **BEATRIZ ALVES LONGO, APARECIDA LUCIA REZENDE, ANA ELIZA FERNANDES, LUCIENE MARIA NAVES QUEIROZ COSTA, LUCIANA NAVES QUEIROZ, LUCIVÂNIA NAVES QUEIROZ, TEREZINHA MODESTO MENDONÇA.** Ato contínuo, foi determinado pela Sra. Presidente da Comissão de Seleção, a abertura das documentações pelos presentes e, diante da verificação e análise dos documentos apresentados, a Comissão chegou ao seguinte resultado: **APARECIDA LUCIA REZENDE** apresentou toda a documentação conforme edital e de acordo com a Lei Federal nº 14017/2020; Decreto Federal nº10464/2020; Lei Municipal nº4695/2020; e o Decreto Municipal nº5740/2020. Diante do exposto, a Comissão a considerou **HABILITADA**. Já BEATRIZ ALVES LONGO não apresentou uma proposta de acordo com item 1.2 do edital, ANA ELIZA FERNANDES não apresentou o item 5.3 – k – do edital, LUCIENE MARIA NAVES QUEIROZ COSTA não apresentou o item 5.3 – g, i, j, k, l – do edital, LUCIANA NAVES QUEIROZ não apresentou o item 5.3 – g, i, j, k, l – do edital, LUCIVÂNIA NAVES QUEIROZ não apresentou o item 5.3 – g, i, j, k, l – do edital e foi considerada impedida por se enquadrar no item 4.2 – V – do edital, TEREZINHA MODESTO MENDONÇA não apresentou o item 5.3 – g, i, j, k, l – do edital. Diante do exposto, a Comissão os considerou **INABILITADOS**. Determinou-se a intimação das mesmas para ciência quanto ao aqui decidido, e caso deseje, apresente recursos contra a presente decisão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da publicação da presente. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados às treze horas e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

São Sebastião do Paraíso/MG, 08 de dezembro de 2020.

VANESSA ALVES TAKAHASHI
Presidente da Comissão

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

MAIKO BONACINI BESSA
Membro da Comissão

CAIO RODRIGUES DAVID
Membro da Comissão

DAVIDSON SCARANO
Membro da Comissão

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:8E3312D2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01258/2020
TIPO LICITATÓRIO – MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CELEBRADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E A EMPRESA COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro de 2020, a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, por intermédio do Prefeito, Sr. Walker Américo Oliveira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, resolve, na forma da lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, de acordo com as normas de direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o presente **TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 20 MG INJETÁVEL - AMPOLA 5ML DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a minuta previamente examinada pela Procuradoria Geral do Município, *ex vi* do disposto no parágrafo único do art. 38 da lei nº 8.666/93, e art. 20, I, do Decreto Municipal nº 2.470/02, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O cancelamento do item 50 do edital em epígrafe da Ata de Registro de Preços se operava a partir da data de 26 de Agosto de 2020, com o fornecedor **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS MOTIVOS
O cancelamento do item 50 da Ata de Registro de Preços está pautada na conduta reiterada do produto, pois conforme edital refere-se a (brometo de n-butilescopolamina + dipirona sodica 20 mg injetável - ampola 5ml) e não dipirona simples ampola 5ml conforme cotado pela licitante vencedora. O fornecedor vencedor do respectivo produto cotou dipirona simples, quando na realidade a necessidades da administração Pública é brometo de n-butilescopolamina + dipirona sodica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA FORMA DA RESCISÃO
O cancelamento do item supra citado da Ata de Registro de Preços é em caráter amigável.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA
Em obediência a Cláusula 11, II, da Ata de Registro de Preços e ao art. 20, § 3º, do Decreto Municipal nº 2.470/02, o cancelamento do item da Ata de Registro de Preços está plenamente motivado, observando ainda as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES
A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, resolve, nas razões de suas faculdades e com base na Cláusula 11 e art. 20, I, do Decreto Municipal nº 2.470/02, cancelar o item 50 (brometo de n-butilescopolamina + dipirona sodica 20 mg injetável - ampola 5ml) da Ata de Registro de Preços firmada junto a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA,** de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus obrigacional relativos a mesma, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

É como decido.

São Sebastião do Paraíso – Minas Gerais, 30 de Novembro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:2C8029ED

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO PRC 2028/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de prorrogação contratual do Pregão Presencial nº 075/2019 - Processo nº 2028/2019 . Objeto: Serviços a serem prestados de locação de equipamentos de ventilação mecânica – CPAP e seus acessórios, destinados aos pacientes deste município, com entrega parcelada, por um período de 12 meses, integrando a Secretaria Municipal de Saúde, sendo que esta será exclusiva para ME, EPP ou MEI . Prorrogado por

mais 03 meses , vigência: 09 de dezembro de 2020 e finda-se em 08 de fevereiro de 2021.

Contratada:
GIBIEL E GONÇALVES LTDA EPP.

Contratante :
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA,
Prefeito
8 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:ABC301AF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO - TRANSPORTE COLETIVO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Chamamento Público 2020. A Prefeitura de São Sebastião do Paraíso vem através da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil, comunicar que será realizada a contratação de empresa(s) para concessão de transporte coletivo Urbano e Rural no Município de São Sebastião do Paraíso pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, na modalidade Chamamento Público. Na oportunidade, com o intuito de selecionar possíveis prestadores de serviços, solicitamos que todas as empresas do ramo que manifestarem interesse na contratação, preencham a ficha cadastral e apresentem proposta com base no projeto básico até o dia 31 de Dezembro do ano corrente, e encaminhe para a Secretaria de Segurança Pública, através do e-mail transito.seguranca@ssparaiso.mg.gov.br ou Gerência de Compras e Licitações, através do e-mail compras@ssparaiso.mg.gov.br . Para obter maiores informações, entre em contato com na Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil pelo telefone (35) 3539-4012 ou na Gerência de Compras e Licitações, pelo telefone (35) 3539-7013, ou pelo site www.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes .

São Sebastião do Paraíso/MG, 11 de Dezembro de 2020.

MIGUEL FÉLIX DE SOUZA
Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:3E0901C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
LOCAÇÃO CONCENTRADOR OXIGENIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 132/2020, Pregão Presencial nº 042/2020, tendo como objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa prestadora de serviço de Locação de Concentrador de Oxigênio 12 VAC para as Unidades de Saúde da Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras. Contrato nº 109/2020 – Air Liquide Brasil Ltda, CNPJ nº 00.331.788/0030-53, no valor de R$ 39.840,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:BC9A429A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS O Município de São Thomé das Letras torna público o 1º Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços n° 129/2019, do PAL n° 123/2019, Pregão Presencial n° 049/2019, tendo como objeto a aquisição de Pneus novos, Câmaras de Ar e Protetor para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, sob o sistema de registro de preços. José Divino da Silva Auto Peças e Elétrica São Thomé-ME, CNPJ nº 01.640.492/0001-42.
Pneu 275/80/22,5 Radial Borrachudo : De R$ 1.980,00 para R$ 2.403,32
Pneu 275/80/22,5 Radial Liso: DE R$ 1.800,00 para R$ 2.182,14
Pneu 215/75/17,5 Radial Borrachudo: DE R$ 1.000,00 para R$ 1.224,00
Pneu 215/75/17,5 Radial Liso: DE R$ 890,00 para R$ 1.089,36.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Chefe de Deptº Compras

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:23E73D6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, A REALIZAR-SE NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

1. Chamada e verificação de quorum;
2. Leitura e aprovação da ata da 16ª reunião ordinária, ocorrida no dia 23 de novembro de 2020;
3. Leitura de correspondência;
4. Turno único de discussão e votação de indicação;
5. Segundo turno de discussão e votação do Projeto de Lei **nº 012**, de 30 de setembro de 2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Sem Peixe para o exercício financeiro de 2021;
6. Mensagem final;
7. Chamada final.

Sem Peixe, 11 de dezembro de 2020.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:D7E40FEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Presidente da CPL do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Homologação/Adjudicação/Ata de Registro de Preços/Contrato a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Aditivo ao Contrato nº. 023/2020,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público

nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Aditivo ao Contrato n.º 023/2020**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **16/03/2020**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Senador Cortes, 11 de dezembro de 2020.
Manoel Bento Cezário
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.**

Contrato nº.023/2020
Aditivo nº. 01/2020
Processo nº. 011/2020
Pregão Presencial nº. 004/2020
Fundamento: Art. 65, inciso I, letra "b" c/c seu § 1º, da Lei Federal nº 8666/93.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos – Prefeito.

Contratado: ADEMARILTO SILVEIRA MUNIZ - CNPJ n. 27.675.823/0001-73.
Representante Legal: Ademarilto Silveira Muniz – Empresário Individual.

Valor do Aditivo: R$ 23.625,00 (Vinte e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Assinatura: 13 de março de 2020.
Vigência:16/03/2020 a 31/12/2020.

Senador Cortes - MG, 13 de março de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:1938FD7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROC. LICIT. Nº 033/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, através do Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 033/2020, Pregão Presencial nº 020/2020 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO/HOSPITALARES PARA OS AMBIENTES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, adjudicado em favor das licitantes:

Lótus Indústria e Comércio Ltda., CNPJ nº 02.799.882/0001-22, item 001, no valor de **R$100.000,00 (cem mil reais).**

Beagá Hospitalar Eireli ME, CNPJ nº 10.478.755/0001-50, item 002, no valor de **R$14.830,00 (quatorze mil e oitocentos e trinta reais).**

IBF Indústria Brasileira de Filmes S/A, CNPJ nº 33.255.787/0001-91, item 003, no valor de **R$97.000,00 (noventa e sete mil reais)**.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 11 de dezembro de 2020.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:5AA38534

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 072/2020 PP 039/2020

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 29/12/2020, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°039/2020, Processo 072/2020. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 - centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:97825FBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SERRANIA, no Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.243.261/0001-06, com sede à Rua Farmaceutico João de Paula, n.º 210, centro, em Serrania/MG, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Governo, Administração e Planejamento, Dr. Rodrigo Silva Candido; **EMPRESA NOTIFICADA: E.D ART. CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no, CNPJ sob nº. 11.300.364/0001-03, Inscrição Estadual n.º 001.487.433.00-45, estabelecida em Areado/MG, à Av. Cel. Jorge Vieira, nº. 427, Centro, na pessoa do seu representante legal, sr. proprietário Ernani Daniel De Souza, portador do CPF n.º. 042.842.376-08 e RG n.º M-9.042.035. Diante da apuração de situação de inadimplemento contratual, decorrentes do contrato n.º 76/2019, decorrente e vinculada ao processo Licitatório n.º 105/2019, Tomada de Preços n.º 06/2019, objeto é a Execução indireta de serviços de engenharia objetivando-se a REFORMA DA PRAÇA CEL. ANTONIO BARBOSA em Serrania, incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra, conforme os projetos pertinentes que fazem parte integrante do edital, firmado por Vossa Senhoria com o Município de Serrania, consubstanciado na insatisfação e desatendimento às Ordens de Serviço, paralisando e abandonando o canteiro de obras. A paralisação da execução está colocando em risco a continuidade dos serviços públicos, ocasionando transtorno na ordem moral e risco de prejuízo ao erário público ainda maior. Configurando, situação passível de sujeitar às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, de acarretar rescisão

contratual unilateral (art. 77 c/c art. 78, inciso V), aplicação de multa, suspensão temporária no direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração (art. 87, inciso III), declaração de inidoneidade (art. 87, IV), todos da lei federal n. 8666/93. Informamos que a execução do objeto pactuado se encontra com prazo superior a 90(noventa) dias consecutivos sem evolução, caracterizando-se como paralisada. No caso de paralisação da execução pelo prazo de 180(cento oitenta) dias, a conta corrente específicas do instrumento poderá ser bloqueada e, a partir deste momento, caso não haja comprovação da retomada de execução dentro de 180 (cento e oitenta) dias, a Caixa é obrigada a promover a rescisão do instrumento. Fica pelo presente mandado de notificação, **NOTIFICADO**, para no prazo de 5 dias retomar as obras e caso queira, poderá também no prazo de 5 dias a partir do recebimento desta, manifestar a respeito da presente notificação e apresentar defesa ou justificativa, exercendo o direito constitucional do contraditório e ampla defesa, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas pelo atraso no cumprimento da obrigação, bem como a abertura de procedimento administrativo independentemente de nova intimação.

Serrania, 11 de dezembro de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO.
Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A2AC65BE

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 3º Termo Aditivo ao contrato nº 05/2020. Empresa: Tome E Codignole Ltda-ME, CNPJ n.º 13.536.716/0001-50. Objeto: Execução indireta de serviços de engenharia objetivando-se a reforma e ampliação da Escola Municipal Aceir Miguel, incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra. Aditiva o valor de R$ 43.187,11(quarenta e três mil cento oitenta sete reais e onze centavos. O valor total do contrato passa a ser R$ 303.571,58(trezentos e três mil quinhentos setenta um reais e cinquenta oito centavos), modificando a cláusula IV, item 4.1 do contrato n.º 05/2020.

Serrania, 03 de dezembro de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO.
Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:9A3DF1CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 2328/2020 – PROCESSO 514/2020, DISPENSA 464/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assentamento de mata burros nos pontos definidos pela Secretaria Municipal de Obras. **Contratada:** Construtora e Conservadora Carlita dos Santos - ME – CNPJ: 07.237.074/0001-95. **Vigência:** 27 de Novembro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:739E64B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 450/2020, TOMADA DE PREÇOS 019/2020

Objeto:contratação de empresa para realização de obra de reforma de quadras poliesportivas.**Adjudicado:** Formatto Construção Civil – Eireli.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:EFEDD610

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 450/2020, TOMADA DE PREÇOS 019/2020

Objeto:contratação de empresa para realização de obra de reforma de quadras poliesportivas.**Adjudicado:** Formatto Construção Civil – Eireli, cnpj: 28.470.298/0001-12, VALOR: r$ 67.500,00.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:5FF15442

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 2337/2020– PROCESSO 450/2020, TOMADA DE PREÇO 019/2020

Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de reforma das quadras poliesportivas do município. **Contratada:** Formatto Construção Civil - EIRELI CNPJ: 28.470.298/0001-12. **Vigência:** 11 de Dezembro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:D6052502

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA AO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2020 - PATRULHA MECANIZADA- IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

ERRATA CORRIGENDA AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2020.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020

O Pregoeiro, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados a errata / corrigenda do Edital- Processo Licitatório Nº 073/2020, cujo objeto é: A Futura e Eventual aquisição de Patrulha Mecanizada – Implementos Agrícolas cujos itens que compõem estão descritos no Anexo I – Termo de Referência do Edital por intermédio de recursos advindo do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento- Proposta nº. 034334/2019, Convênio N 890936/2019 em prol da Secretaria de Agricultura e tudo mais contido em seus Anexos

Onde se lê no Item: 2- DO OBJETO

Esta licitação será aberta para ampla concorrência sendo concedidos os benefícios de preferência na contratação para as empresas enquadradas como Microempresas e empresas de pequeno porte previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e 155/2016.

LEIA –SE:

Esta licitação será **EXCLUSIVA** para as empresas enquadradas como Microempresas e empresas de pequeno porte em conformidade com os ditames do Art. 48, I e Art. 18-E, § 2º da LC/147 de 07 de agosto de 2014.

Onde se Le no ANEXO VI – PROPOSTA DE PREÇOS

Deverá Apresentar Catalogo, Fôlder, Panfletos, ou quaisquer outros documentos que especificam o item ofertado, incluindo- o manual de Garantia do produto

LEIA-SE

Deverá Apresentar Catalogo, Fôlder, Panfletos, ou quaisquer outros documentos que especificam o item ofertado. **O Manual de Garantia do produto deverá ser apresentado pelo Licitante(s) vencedor(es) no ato da entrega do bem.**

Demais condições Editalícias inalteradas

Simão Pereira, 11 de dezembro de 2020.

FERNANDO LUIZ PIRES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:0C65C589

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA 015/2020

DECISÃO ADMINISTRATIVA 015/2020

PAD Nº 010/2020
SERVIDORAS: ANDRINNY GEGÊ SILVA

RELATÓRIO:
Trata o presente de PAD – Processo Administrativo Disciplinar, cujo objeto diz respeito a apuração de ilícito administrativo por infringência dos incisos I, III, IV, V, IX e XI do artigo 22 e incisos I e XV do art. 23, todos da Lei 6.209/11, tendo como acusada a servidora **ANDRINNY GEGÊ SILVA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 107.634, lotada na Secretaria Municipal de Administração. Estando sujeita à penalidade de Advertência, Suspensão ou Demissão conforme dispõe os incisos I, II e III do artigo 33, todos da Lei Municipal 6.209/11.
A análise do Processo Administrativo Disciplinar em questão revela que foram seguidos os trâmites legais estabelecidos na legislação vigente. O PAD foi instaurado mediante Portaria emitida pela autoridade competente, Comissão Processante composta por servidores efetivos.
Em consonância com a legislação em vigor, houve formalização da ciência da acusada, bem como restou oportunizado a possibilidade de contrapor-se às acusações, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
A servidora acusada apresentou defesa prévia e na sequência apresentou atestado médico que fora analisado pela Comissão.
Foram observadas todas as formalidades legais na apuração dos fatos imputados à indiciada, sendo estritamente obedecidos os princípios da Administração Pública.
No entanto, após analisar cuidadosamente o relatório médico, a douta Comissão Processante concluiu os trabalhos e sugeriu o devido **acompanhamento psicológico de médicos do município** para a servidora.
Foi o relatório encaminhado a esta Corregedoria para emissão de Decisão Administrativa.
É o breve relatório.
Fundamento e decido.

FUNDAMENTAÇÃO
Pela análise dos autos, por tudo que foi possível apurar na instrução processual e levando em consideração principalmente o atestado médico apresentado pela defesa, restou devidamente comprovado que a acusada ANDRINNY GEGÊ SILVA necessita de acompanhamento médico, portanto, não há que se falar em falta funcional no exercício da função, visto que a servidora apresentou um quadro de problemas psiquiátricos. Devendo assim, o Município encaminhá-la para o acompanhamento de profissionais da área.

CONCLUSÃO:
Pelo exposto e, principalmente, adotando o relatório da Comissão Processante como fundamento, reconheço que embora a servidora acusada tenha praticado ações que a início configuraria falta funcional passiva de punição por inobservância do dever funcional descrito nos **incisos I, III, IV, V, IX e XI, do artigo 22 e incisos I e XV do artigo 23 ambos da Lei Municipal 6.209/2011**, neste momento, devido seu estado de saúde, necessidade de acompanhamento psiquiátrico (comprovação nos autos), deixo de aplicar qualquer penalidade a ela.
Desta forma, determino o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar 010/2020, devendo a administração orientar e encaminhar a servidora para tratamento com especialistas.
Dê ciência desta decisão à acusada e ao denunciante, inclusive com cópia de seu inteiro teor.
Comunique A Secretaria de Administração e o Setor de Recursos Humanos para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Publique-se.
Intime-se.

Teófilo Otoni-MG, 10 de dezembro de 2020.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:CA2CF253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8142

Decreto nº 8142

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITOS EXTRAORDINARIO AO ORÇAMENTO VIGENTE, CONFORME AUTORIZAÇAO DO DECRETO Nº 8142 DE 11/12/2020, ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - PORTARIA 3252 - LEITOS DE UTI ADULTO TIPO II.

Daniel Batista Sucupira, Prefeito Municipal de Teófilo Otoni - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito extraordinário valor de R$ 960.000,00 (Novecentos e Sessenta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 19 01 10 122 0032 2242	3 3 90 39 00	1581	960.000,00
Total			**960.000,00**

Artigo. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teófilo Otoni, 11 de Dezembro de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C0BA6914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.140

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.140, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Estabelece horário diferenciado para o funcionamento no final do ano de 2020 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o horário de funcionamento do comércio lojista local, bem como fomentar a economia do Município e o aumento de oferta de trabalho nesse período;

CONSIDERANDO ainda que os dias que antecedem as datas comemorativas são caracterizados por um intenso fluxo de vendas no comércio lojista local;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 177 do Código de Posturas do Município (Lei nº 1.444/1973), e, ainda, consulta feita às classes interessadas para estabelecer consenso sobre o horário de funcionamento do comércio lojista;

DECRETA

Art. 1º. Fica facultado aos estabelecimentos comerciais do Município de Teófilo Otoni a prorrogação do horário de funcionamento devendo ser observadas as seguintes datas e critérios:

I – Entre os dias 14 a 18 de dezembro de 2020, os estabelecimentos comerciais poderão funcionar das 08:00h (oito horas) até as 21:00h (vinte e uma horas);
II - No dia 19 de dezembro de 2020 (Sábado), os estabelecimentos comerciais poderão funcionar das 08:00h (oito horas) até as 16:00h (dezesseis horas);
III - No dia 20 de dezembro de 2020 (Domingo), os estabelecimentos comerciais poderão funcionar das 08:00h (oito horas) até as 14:00h (quatorze horas);
IV - Entre os dias 21 a 23 de dezembro de 2020, os estabelecimentos comerciais poderão funcionar das 08:00h (oito horas) até as 21:00h (vinte e uma horas);
V - No dia 24 de dezembro de 2020, os estabelecimentos comerciais poderão funcionar das 08:00h (oito horas) até as 18:00h (dezoito horas);

Paragrafo único – A autorização para funcionamento dos estabelecimentos comerciais nos horários previstos nos incisos deste artigo, não afastam os direitos dos trabalhadores previstos na Consolidação das Leis do Trabalho e outras leis trabalhistas, o limite máximo de 02 (duas) horas-extras diárias de trabalho exercidos pelo empregado, bem como as determinações previstas na Convenção Coletiva de Trabalho, firmadas entre o Sindicato do Comércio de Teófilo Otoni e o Sindicato dos Empregados no Comércio de Teófilo Otoni.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Teófilo Otoni/MG, 10 de dezembro de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:80768DDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SMECT Nº 09/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA SMECT Nº 09/2020

Teófilo Otoni, 25 de Novembro de 2020.

Dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Municipal nº 8027, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - Covid-19.

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- O inciso VII do Art. 208 da Constituição Federal Brasileira em que o poder público deve adotar as políticas e as ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, conforme disposto na Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar;

- A declaração do Organização mundial de Saúde – OMS, de emergência em saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19), gerando a publicação da portaria nº 365, de 11 de março de 2020, pelo Ministério da Saúde – MS, de medidas de isolamento social, prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde.

- O Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - Covid-19;
- Os decretos municipais nº 8023 de 16/03/2020 - artigo 2º e o nº 8027 de 20/03/2020 - artigo 1º - inciso VIII, que determinam a suspensão das aulas na rede municipal de ensino, face à situação de calamidade pública, declarada em decorrência do surto de infecção pelo COVID-19.

- A Lei nLei nº 13.987, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, marco legal do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que ante o caráter excepcional, em razão do período de suspensão das aulas, permite a distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.

- A Resolução nº 2, de 9 de Abril de 2020, que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o período de estado de calamidade pública.

- A Cartilha de Orientação Para Execução do PNAE – ante a situação de emergência decorrente da pandemia do coronavírus (COVID – 19), pelos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Ministério da Educação, que instrui sobre o planejamento, recebimento e distribuição dos alimentos.

- Ofício Circular nº 13/PRES./2020 – Orientação TCEMG – orientações sobre distribuição de alimentos às famílias dos estudantes cujas aulas estão suspensas e sobre o papel dos conselhos de alimentação escolar municipais realizadas durante a pandemia da Covid-19.

Sendo a segurança alimentar dos alunos a principal diretriz do PNAE, deve se garantir, mesmo durante a suspensão das aulas, o direito à alimentação dos estudantes em situação de vulnerabilidade social matriculados na rede municipal de ensino da cidade de Teófilo Otoni, para correta execução do Programa de Alimentação Escolar, neste momento excepcional, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por meio de sua secretária, no uso de suas atribuiçõeslegais,resolve:

Art. 1º Durante o período de suspensão de aulas em decorrência da situação de emergência em saúde pública de importância nacional e de calamidade pública, causadas pelo novo coronavírus - Covid-19, fica autorizada, em caráter excepcional, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do PNAE às famílias dos estudantes em situação de vulnerabilidade social devidamente matriculados na rede municipal de ensino.

Art. 2º - A distribuição dos gêneros alimentícios será feito através de Kit's (contendo uma quantidade específica de cada gênero), composto sob a orientação da Nutricionista da SMECT que assume a *responsabilidade de técnica* pelo PNAE e a equipe de nutricionistas, seguindo as recomendações da Resolução RDC nº 216 de 204, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, observando a faixa etária do estudante e o número de refeições que faria na escola.

Parágrafo único: Será distribuído um kit por aluno. Caso o responsável pelo aluno, não compareça à escola para retirada do kit, dentro do prazo estipulado pelo diretor escolar e/ou responsável pela distribuição, o kit poderá ser direcionado a outra família, desde que o aluno beneficiado esteja regularmente matriculado na rede municipal de ensino.

Art. 3º - O cronograma e postos de distribuição serão definidos pela SMECT, atendendo as escolas municipais urbanas e do campo, garantindo a implementação de uma estratégia que evite aglomeração de pessoas, obedecendo todas as recomendações dos órgãos de saúde.
Art. 4º - As nutricionistas, juntamente com os coordenadores da logística de distribuição (manipuladores, entregadores e demais envolvidos) deverão seguir as seguintes recomendações:

I - Reforçar a higiene pessoal e cuidados ao tossir, espirrar ou manipular o rosto;
II - Orientar e informar sobre o status da infecção e os procedimentos adequados para o seu controle, monitorando os possíveis sintomas, tais como: febre, tosse, dor de cabeça, sintomas respiratórios e afastar os sintomáticos de suas funções imediatamente;

III - Garantir a utilização mínima de equipamentos de proteção individual (EPI), tais como: toucas, máscaras e luvas. Do mesmo modo, garantir saneantes para higienização das mãos, tais como sabão e álcool em gel 70%;

IV - Atentar-se para as constantes orientações e informações divulgadas pelos órgãos de saúde e pelos conselhos de classe.

Art. 5º A SMECT, garantirá ampla publicidade, divulgando local e horário de distribuição dos Kit's Alimentação, de forma garantir que aqueles que necessitarem, tenham conhecimento de tal benefício, e estabelecerá o controle efetivo da alimentação escolar entregue, através do "*Recibo de Entrega'*" no qual deverá constar "*data, local de entrega e estudante contemplado e escola em que está matriculado*", a fim de assegurar a regularidade e transparência do fornecimento.

Art. 6º - No ato da entrega do Kit Alimentação, deverá ser apresentado o documento de identidade do aluno beneficiado e do seu responsável.

Parágrafo Único: Somente o responsável pelo aluno estará autorizado receber o Kit Alimentação, devidamente identificado.

Art. 7º - No ato de entrega do Kit Alimentação, as famílias dos estudantes serão orientadas a limparem as embalagens com álcool em gel ou lavarem com água e sabão, ou ainda solução hipoclorada, água + água sanitária na concentração recomentada pela vigilância sanitária, em todos os produtos e embalagens entregues, de preferência, antes destes adentrarem na moradia.

Art. 8º - Os representantes do Conselhoda Alimentação Escolar acompanharão todo processo, como preconizado na Lei nº 13.987 de 07 de Abril de 2020.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA GALVÃO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A033B437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.141

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.141, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o funcionamento do comércio varejista e atacadista nos termos do Plano "Minas Consciente" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos II, VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

CONSIDERANDO a adesão do Município de Teófilo Otoni ao Plano Minas Consciente, criado pela Deliberação do Comitê Estadual Extraordinário nº 39, de 29 de abril de 2020 que determina regras para retomada responsável das atividades econômicas;

CONSIDERANDO a deliberação do comitê estadual extraordinário covid-19 nº 108, de 9 de dezembro de 2020 que aprovou a reclassificação da região do Município de Teófilo Otoni/MG na onda vermelha do Plano;

CONSIDERANDO a 32ª reunião do Grupo Executivo do Plano Minas Consciente que permitiu o funcionamento do comércio varejista e atacadista na onda vermelha durante o mês de dezembro de 2020, desde que observados medidas de segurança sanitária;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da 32ª reunião do Grupo Executivo Estadual do Plano **"Minas Consciente"**, ficam as atividades comerciais atacadistas e varejistas listadas na onda amarela do programa **AUTORIZADAS** a funcionar na onda vermelha, desde que rigorosamente observadas as seguintes medidas:

I – limitação de 01 cliente/consumidor para cada 10 metros quadrados e utilização de controle de acesso para o comércio varejista;
II – restrição do horário de funcionamento de bares e restaurantes até às 22h, com proibição de consumo em pé e aumento do controle de distanciamento pelos responsáveis;
III – proibição de entrada de pessoas sem máscara de proteção facial;

Art. 2º. As equipes municipais responsáveis deverão intensificar o trabalho de fiscalização sobre o cumprimento das medidas indicadas no artigo anterior com adoção rígida de todos os meios necessários para garantir sua efetividade.
Art. 3° – A Secretaria municipal de saúde deverá promover o acompanhamento diário da situação de casos confirmados e da capacidade assistencial para verificar o impacto das medidas determinadas no controle de pandemia.

Art. 4° – Fica determinada a adoção de campanhas de comunicação para o fortalecimento desse novo protocolo.

Art. 5°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação..

Teófilo Otoni/MG, 10 de dezembro de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:78D2871E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.143

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.143, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre alteração que especifica ao texto do Decreto nº 7.977, de 13 de setembro de 2019, que versa sobre nomeação de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 82, inciso IX da Lei Orgânica, Lei Federal nº 11.494/2017, e art. 2º da Portaria FNDE nº 481/2013.

DECRETA:

Art. 1º. O disposto nas alíneas "a" e "b" do inc. VII do art. 1º do Decreto Municipal nº 7.977, de 13/09/2019, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1º - (...):

VII - Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Maria Venúcia Murta Silva Porto – CPF 794.526.396-87;
Suplente: Licia Nara Correa de Almeida Matos – CPF 896.749.105-06.

Art. 2º. As demais disposições do Decreto nº 7.977, de 13/09/2019, no que não contrariarem o disposto no presente decreto, permanece inalterado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 11 de dezembro de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:70F01431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 088/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 088/2020 – Data da Sessão: 10/12/2020, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**.** Empresas Vencedoras: **ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 162.000,00; **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 303.600,00; **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 2.980,00 e **VALEMAC LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 326.200,00.

Teófilo Otoni/MG, 11/12/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5897094E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº. 3.142/2020

Autoriza o Município de Três Marias a firmar acordo direto com credores de Precatórios, comuns e alimentares emitidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 113, I, alínea f da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Município de Três Marias autorizado a firmar acordo direto com credores de precatórios, comuns ou alimentares, emitidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. O acordo direto com credores poderá ser celebrado independentemente da ordem cronológica em que o precatório se encontre, com fundamento no Artigo 102, Parágrafo Único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 3º. O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais publicará edital contemplando todas as informações necessárias à realização dos acordos diretos.

Art. 4º. O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais ajustará os recursos depositados nas contas especiais para que até 50% (cinquenta por cento) dos recursos possam ser destinados aos acordos diretos previstos no Art. 3º deste Decreto.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de dezembro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:2AF16952

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO 2019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG- EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO 2019/2020. Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS –MG**, inscrita noCNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ/MF

sob o n° 25.268.012/0001-22. **VALOR ESTIMADO**: A Cláusula Sexta fica modificada com o seguinte valor: 16.535.779,97. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Três Pontas, 06 de novembro de 2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:6F1ECA5F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2020 - PROCESSO N.º 2110/2020

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM**, inscrita no CNPJ n.º 20.513.859/0001-01, estabelecida na Avenida Raja Gabaglia, n.º 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG., ao valor global anual de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse da contratante, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 3.454, de 04 de dezembro de 2013 (que institui o Diário Oficial do Município), despesa esta que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica n.º: 0205041200000.076335041, ficha n.º 260 - Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 25, *"caput"*, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 16 de outubro de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:63C2EA86

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REVISÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E COMERCIAL – CONCORRÊNCIA 003/2020 – PROCESSO Nº 107/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Três Pontas – MG, torna público:
ATA DE REVISÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E COMERCIAL CONCORRÊNCIA N.º 003/2020 – PROCESSO N.º 107/2020
Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às quinze horas e quinze minutos, na sala de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG, conforme Portaria 016 de 26 de maio de 2020, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, Eliane de Fátima Rosa Diniz, Leandro de Almeida , Beatriz Souza de Castro e Poliana Socorro Alves. Contamos com a presença dos membros da Comissão Especial de Licitação, Sr. Rogério Alves Campos, Servidor Público Municipal e Mairon Mesquita Ferri, Servidor Público Municipal, conforme Portaria nº 019, de 08 de setembro de 2020. Contamos também com a presença do Sr. Flávio Alves da Silva, Presidente da Comissão de Controle Interno do SAAE-Três Pontas/MG para revisão das Propostas Técnica e Comercial da licitação em epígrafe, cujo objeto trata-se da **Contratação de empresa de engenharia para elaboração de Estudo de Concepção da Unidade de Tratamento de Esgotos Sanitários da cidade de Três Pontas/MG, (ETE – Três Pontas, ou simplesmente ETE nesse documento), inclusive das unidades necessárias ao transporte do esgoto desde os pontos de lançamento do esgoto nos cursos d'água que cortam a cidade até o local previamente definido para a implantação da ETE, com lançamento do efluente tratado no Ribeirão Araras, à jusante da malha urbana, com amplitude suficiente para o desenvolvimento posterior do projeto básico dessas unidades, conforme termo de referência.** Diante do questionamento impetrado pela empresa: TECMINAS ENGENHARIA LTDA -EPP, sobre sua nota da avaliação técnica e foi verificado pelas comissões especial e permanente a proposta técnica da referida empresa, constatando-se que houve um equívoco e realmente há um certificado de especialização. Sendo assim baseado no princípio da autotutela foi atribuído a nota de especialização para a empresa TEC MINAS, onde passou a ter a nota técnica na pontuação 65 e atribuindo esta nota a avaliação da proposta comercial, passando a empresa TECMINAS ENGENHARIA LTDA – EPP a ter a nota final de 71,20. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada e eu, Eliane de Fátima Rosa Diniz, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme, segue assinada por mim, demais membros da Comissão Permanente de Licitação, membros da Comissão Especial de Licitação e membro do controle interno.

Três Pontas – MG, 09 de dezembro de 2020, às 15horas e 30minutos.

TRÊS PONTAS - MG, 11 de dezembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:DAB1167C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP0097/2020

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o Processo Licitatório n°. 0127/2020, Pregão Presencial n°. 0097/2020 para Aquisição de dispenser e lixeiras para atender as necessidades das UBS, conforme Emenda Impositiva do Poder Legislativo, anexada na Lei nº. 3.030, de 27 de dezembro de 2019, através da Secretaria Municipal de Saúde de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações do termo de referência. DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES será dia 28/12/2020, às 9:00h. Departamento de Licitação localizado no 2º piso do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes, CEP 38.480/000, Tupaciguara/MG. Aquisição do edital por e-mail: cpltupaciguara2017@gmail.com, site oficial da Prefeitura Municipal de Tupaciguara: http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-20120/Telefone de Contato n°. 34- 3281-0057.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Roberta Alves Leal
Código Identificador:70ECFB06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 115/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2020

O Município de Tupaciguara/MG torna público a republicação do processo licitatório nº. 115/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 086/2020 objetivando a contratação de empresa especializada para confecção de rouparia e enxoval para suprir as necessidades do Hospital Municipal Maria das Graças de Oliveira Silva e Maternidade Francisco Borges - Chiquinho do Pim e Unidade Mista de Saúde Dr. Jarbas de Souza nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 14/01/2021 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:E7329FAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 183/2020

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório **nº. 0106/2020**, Pregão Presencial **nº. 079/2020**, Contrato Administrativo **n°. 183/20**, objetivando à **Aquisição do equipamento PASS THROUGH AQUECIDO para compor as instalações do Hospital Municipal Maria das Graças de Oliveira Silva, conforme ofício nº. 0550/2020, da secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades e especificações contidas no termo de referência.** Empresa ganhadora: **COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA – ME: VALOR TOTAL: R$11.300,00 (onze mil e trezentos reais).**

Tupaciguara/MG, 11 de dezembro de 2020. Vigência até 31 de dezembro de 2020.

MUNICIPAL CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Bianca Ferreira Alves
Código Identificador:6A91A2F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2018

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2018– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO do processo licitatório nº. 0007/2018, Dispensa de Locação nº. 005/2018, Contrato Administrativo n°. 0005/2018, fica prorrogada a vigência nos termos do § 2° do artigo 57 da lei 8.666/93.

Tupaciguara/MG, 11 de dezembro de 2020.

Vigência até 31 de dezembro de 2021.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Alves Leal
Código Identificador:5545BD9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 180/2020O MU

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 180/2020 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GABINETE SERVIDOR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS PRÓPRIOS E RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº. 20/02019-8 FIRMADO COM O BANCO DO BRASIL NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: PND COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº. 38.502.504/0001-82 - VALOR: R$93.960,00 - VIGÊNCIA: 01/12/2020 A 31/12/2020. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.02.01.04.122.0002.1.0005.4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 51 - 01.0000.0000.0000 - 04.01.01.10.301.0003.10.059.4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 666 - 01.0090.0090.0090

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:93DCAE51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna publico o Processo Licitatório n°.00130/2020, Pregão Presencial n°.00100/2020 para Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição insumos na tabela SIMPRO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tupaciguara/MG. DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES será dia 18/12/2020, as 09h00min. Departamento de Licitação localizado no 2º piso do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes, CEP 38.480/000, Tupaciguara/MG. Aquisição do edital por email: cpltupaciguara2017@gmail.com ou site oficial da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-2020/ Telefone de Contato n°. 34- 3281-0057. Pregoeira Municipal.
A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna publico o Processo Licitatório n°.000131/2020, Credenciamento n°.0003/2020 para Credenciamento de Clinicas para realização de Cirurgias de Cataratas e Pterígio, para atender pacientes do SUS do Município de Tupaciguara /MG, conforme descritivos e quantidades constantes no Anexo I. CREDENCIAMENTO ABERTO ATE 31/06/2021. Aquisição do Edital Departamento de Licitação localizado no 2º piso do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes, CEP 38.480/000, Tupaciguara/MG ou por email: cpltupaciguara2017@gmail.com.
Site(http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-2018-prefeitura-municipal/). Telefone de Contato n°. 34- 3281-0057.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:CBE8A390

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.068, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tupaciguara/MG, para o exercício financeiro de 2021.

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento do Município de Tupaciguara/MG, para o exercício financeiro de 2021, discriminado pelos anexos desta Lei e que estima a receita em R$ 83.307.844,57 (oitenta e três milhões, trezentos e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) e fixa a despesa em igual valor.
Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas na forma da legislação em vigor, observando-se o seguinte desdobramento:

	TOTAL
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	**R$**
1. RECEITAS CORRENTES	**91.802.009,56**
Receita Impostos Taxas e Cont. Melhoria	9.019.261,00
Receita de Contribuições	2.066.490,00
Receita Patrimonial	166.587,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	6.332.000,00
Transferências Correntes	73.242.445,00
Outras Receitas Correntes	975.226,56
2. RECEITAS DE CAPITAL	**936.535,00**
Alienação de Bens	200.000,00
Transferências de Capital	736.535,00
9. DEDUÇÃO NA RECEITA P/ FUNDEB	**9.430.699,99**
Dedução na Receita p/ FUNDEB	9.430.699,99
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA	**83.307.844,57**

Art. 3º A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, observando-se o seguinte desdobramento:

DESPESA POR PODER	**R$**	**R$**
01. PODER LEGISLATIVO		**4.048.000,00**
01. Câmara Municipal de Tupaciguara	4.048.000,00	
02. PODER EXECUTIVO		**79.259.844,57**

02. Prefeitura Municipal de Tupaciguara	72.259.844,57	
03. Departamento Municipal de Água e Esgoto	7.000.000,00	
TOTAL DA DESPESA FIXADA		**83.307.844,57**

Art. 4º Fica autorizada a alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 e no Plano Plurianual de Governo vigente, os valores de metas e riscos fiscais, programas, ações, projetos e atividades de forma a compatibilizar com valores dos anexos da presente Lei com as demais peças de planejamento.
Art. 5º A Lei Orçamentária para o exercício de 2021, incluindo os seus anexos, é compatível com instrumentos de planejamento municipal e, ainda, com as normas da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 6º Para a liberação das verbas constantes das dotações orçamentárias destinadas às transferências voluntárias, constantes da presente lei, o Poder Executivo Municipal deverá regulamentar os procedimentos necessários para fins de cumprimento e adequação do disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/00.
Art. 7º Durante a execução orçamentária, ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares em 20% (vinte por cento) da despesa fixada em Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:
I - anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4320/64;
II - utilizar os recursos resultantes do "excesso de arrecadação" apurado nos termos do inciso II, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4320/64;
III - utilizar os recursos resultantes do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no inciso I, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4320/64;
Parágrafo Único. Oneram o limite estabelecido no *caput* deste artigo:
I - as suplementações para pessoal e encargos sociais, limitadas ao mesmo percentual estabelecido no *caput* deste artigo, aplicado sobre o total da despesa fixada nesta Lei, do orçamento vigente, a fim de preservar a apropriação do gasto nos centros de custos das unidades administrativas;
II - as suplementações ao Fundo Municipal de Saúde, limitadas ao mesmo percentual estabelecido no *caput* deste artigo, aplicado sobre o total da despesa orçada para o Fundo, objetivando adequar as fontes de financiamento ao efetivo processamento das ações programadas da área de Saúde;
III - as alterações orçamentárias entre fontes de recursos de uma mesma dotação orçamentária e as inclusões de novas fontes de recursos dentro de uma mesma dotação orçamentária não previstas no orçamento.
Art. 8º Os recursos que em decorrência de veto ou emenda a esta lei ficarem sem despesas correspondentes, serão transferidos à reserva de contingência para se estabelecer o equilíbrio orçamentário e serão utilizados como fonte de recursos para créditos suplementares.
Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no artigo 165, § 8º da Constituição Federal, no artigo 157, § 3º da Constituição Estadual de Minas Gerais e, ainda, no artigo 159 da Lei Orgânica deste Município a realizar operação de crédito por antecipação da receita, mediante contrato ou emissão de títulos de renda, observado o limite estabelecido em resolução do Senado Federal.
Art. 10. Até 30 (trinta) dias após a publicação desta lei, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.
Art. 11. O Poder Executivo e o Poder Legislativo, durante a execução orçamentária, cumprirão, no que couber, todas as prerrogativas e exigências da Lei Complementar Federal nº 101/00.
Art. 12. Integram a presente Lei, os anexos descritos abaixo:
I - ANEXO 1 – Demonstrativo da Receita e da Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
II - ANEXO 2 – Natureza da Despesa e da Receita;
III - ANEXO 4 – Natureza da Despesa "Consolidação Geral";
IV - ANEXO 7 – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades;
V - ANEXO 8 – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas Conforme Vínculos com os Recursos;
VI - ANEXO 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
VII - ANEXO 10 – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
VIII - ANEXO 11 – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
IX - ANEXO 12 – Demonstrativo das Despesas Por Unidade Orçamentária;
X - ANEXO 13 – Demonstrativo do Gasto com Pessoal;
XI - ANEXO 14 – Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD;
XII - ANEXO 15 – Quadro de Detalhamento da Receita – QDR;
XIII - ANEXO 16 – Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo;
XIV - ANEXO 17 – Emendas Impositivas;
XV - ANEXO 18 – Detalhamento das Emendas Impositivas.
Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de 1º de Janeiro de 2021.

Tupaciguara/MG, 11 de Dezembro de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:2C4E468D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 305, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 277 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE A TRANSIÇÃO DE GOVERNO LOCAL, A INSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE TRANSIÇÃO PELO CANDIDATO ELEITO PARA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI c/c art. 69 da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o art. 4º do Decreto nº 277 de 18 de novembro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 4º** ...*
***I** – Marcelo Novais Borges;*
***II** - Marciano de Paulo Marques;*
***III** – Dr. Eduardo Augusto Setti;*
***IV** – Luciana Mira Cardoso;*
***V** – Paula Cristina Nascimento Rodrigues da Cunha;*
***VI** – Thais Rodrigues Souto Borges;*
***VII** – Adalcino Antônio Gomes;*
***VIII** – Dr. Gabriel Barroso Gonçalves;*
***IX** – Gabriel Lourenço Borges Neto;*
***X** – Dr. Müller Novais Ferreira;*
***XI** – Ana Thereza Prudente Cartolano Castro;*
***XII** – Talita Alves Pereira;*
***XIII** – Janaína Lemos Alves;*
***XIV** – Júlio César Silva;*
***XV** – Dr. Teófilo Pinto Ribeiro Neto;*
***XVI** - Quenia Lourenço Cardoso;*
***XVII** - Elisangela Alves Silva;*
***XVIII** – Jaqueline Cardoso."*
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tupaciguara/MG, 11 de dezembro de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:CDB279FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 304, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a reversão de imóveis da municipalidade.

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e ainda
CONSIDERANDO a documentação contida nos Processos Administrativos nº 09, nº 10 e nº 11, todos de 2020, instaurados pela Comissão Processante instituída pela Portaria nº 1.005, de 02 de Outubro de 2020;
CONSIDERANDO que as Leis Complementares Municipais nº 297/2013, nº 392/2015 e nº 335/2014, autorizaram doação de imóveis no Distrito Industrial do Município de Tupaciguara, com encargo, sob pena de reversão;
CONSIDERANDO que esses requisitos legais e obrigacionais não se efetivaram no prazo estipulado e não foi observada a finalidade das doações, qual seja, a implantação de empresa e geração de empregos no Município;
CONSIDERANDO que as empresas nunca estiveram em funcionamento nos imóveis doados, circunstância que impõe a reversão deste para o acervo da Municipalidade pelo descumprimento frontal à legislação;
DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a reversão ao patrimônio público municipal de Tupaciguara/MG dos imóveis abaixo descritos:
I - área situada nos Lotes 50 e 51 da Quadra 05, no Distrito Industrial, nesta cidade, doada à empresa "Prime Sinalização Ltda. ME", inscrita no CNPJ sob o nº 13.154.673/0001-48;
II - área situada no Equipamento Urbano 03 da Quadra 08, no Distrito Industrial, nesta cidade, doada à empresa "Agro Samatelli Comércio e Produção de Sementes Ltda.", inscrita no CNPJ sob o nº 22.791.346/0001-98;
III - área situada nos Lotes 12, 13 e 14, da Quadra 05, no Distrito Industrial, nesta cidade, doada à empresa "BLG Transportes Ltda. ME", inscrita no CNPJ sob o nº 13.163.069/0001-88.
Art. 2º As reversões dispostas no art. 1º fundam-se no pleno descumprimento das Leis Complementares Municipais nº 297/2013, nº 392/2015 e nº 335/2014 e respectivos Contratos Administrativos.
Art. 3º Revertidos os imóveis para a municipalidade, poderá ser cedido a título de direito de uso ou efetiva doação das áreas para novas empresas, mediante o devido processo licitatório.
Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Município incumbida e autorizada a adotar as providências necessárias para a efetivação das reversões dos imóveis de que tratam o presente decreto, por via amigável ou judicial.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tupaciguara/MG, 10 de Dezembro de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RENATO JOSÉ DO NASCIMENTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:F97D7352

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público O Extrato de Contrato n° 01/2020, referente a Inexigibilidade n° 01/2020 Processo Licitatório n° 03/2020, cujo objeto é a Prestação de serviços médicos generalistas no ESF (estratégia Saúde da Família) Maria de Lourdes nas comunidades de Capão da Onça, São Judas e Malhada Bonita, em favor da empresa: HM SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI inscrito no CNPJ sob o n° 35.832.615/0001-69, pelo valor global de R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). **Vigência – 01/01/2020 a 31/12/2020**

MARIA HELENA MARTINS NETA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:73BFA023

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA RP

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ubaí/MG torna público, para conhecimento de todos O EXTRATO DE CONTRATO DE NÚMERO 067/2019 e 068/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2019 – PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 041/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS,HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, VISANDO ATENDER A DEMANDA MUNICIPAL, em favor das empresas:
DOMINGOS DE FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 24.517.147/0001-11, pelo valor global de R$ 1.103.358,50 (um milhão cento e três mil e trezentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos).(Vigência 03 de Outubro de 2019 a 02 de outubro de 2020)
LUCIANA PEREIRA VIEIRA , inscrita no CNPJ sob o n° 11.972.152/0001-94, pelo valor global de R$ 4.117.811,25 (quatro milhões cento e dezessete mil oitocentos e onze reais e vinte cinco centavos).(Vigência 03 de Outubro de 2019 a 02 de outubro de 2020)

03 de Outubro de 2019
MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:C14910A6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público O Extrato de Contratos n° 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37 e 38/2020, referente a Dispensa n° 04/2020 Processo Licitatório n° 11/2020,chamada publica 01, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar rural, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar - PNAE, em favor dos agricultores: Jair Paiva da Silva, Jaime Pereira da Silva, Julia Pereira Paiva Silva, Luzineth Pereira dos Santos, Abadias Francisco Pereira, Peterson Grabriel Francisco dos Santos, Xisto Martins Pereira, Antônio de Jesus Martins Rocha, Justina Francisca Pereira, Luiz Pereira Neves, Ana Aparecida de Jesus Pereira, Flaviana Pereira Fonseca, Vitorina Rodrigues Santos Silva, Sivica Francisca Pereira, Romilson Guimarães Dias, Maria Ilma Rodrigues de Souza, Tereza Francisca Pereira Santos, Valdenilson Ramos de Almeida, pelo valor global de R$100.729,94 (cem mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos. **Vigência – 28/02/2020 a 31/12/2020** –

MARIA HELENA MARTINS NETA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:B6AE0795

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA N.º 010/2020

PORTARIA N.º 010/2020

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR A SRA. CLEUDECY DO SACLÁRIO OLIVEIRA SANTOS"

A **Presidente do CAPS** – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Urucuia-MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1.988, com garantia dada pelo art. 10º § 7º da EC 103/19, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a Servidora Efetiva **CLEUDECY DO SACLÁRIO OLIVEIRA SANTOS**, cargo Professor PII–A Matricula nº 082-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do CAPS, n.º **003/2020**

Art. 2º A forma de reajustamento será pela Paridade, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE	R$ 1.731,74
QUINQUÊNIO 50%	R$ 865,87
Valor Total do Provento	R$ 2.597,61

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Urucuia - MG, 08 de Dezembro de 2020.

LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES
Presidente do CAPS

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B3CA9E0F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE URUCUIA-MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria Municipal n.º 117/2020, torna público, o interesse em aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-A/2020 oriunda do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020, promovido pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, órgão gestor, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA, menor preço apurado no valor de R$ 160.900,00 (cento e sessenta mil e novecentos reais). Fornecedor: BORBOREMA VEÍCULOS ACESSÓRIOS LTDA. CNPJ: 23.887.221/0001-29.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados à Rodovia MG 202, km 120, Centro, Urucuia-MG, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3634-9246 ou e-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG, 11 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:E049E339

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO TP 06-2020

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 046/2020. Edital/Tomada de Preço: Nº 006/2020. Objeto: Contratação de empresa para Pavimentação Asfaltica em Vias Publica do Município de Veríssimo MG, conforme Contrato de Repasse Nº 897435/2019/MDR/Caixa, que entre si fazem a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Veríssimo MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. Contratado: GSV Construtora e Usina de Asfalto EIRELI. Vigência: da assinatura à 12 meses; Valor do Contrato: é de R$ 262.831,26 (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos).

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Veríssimo MG, 10 de dezembro de 2020

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:716BE420

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 230/2020 INEXIGIBILIDADE 013/2020 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, no valor de R$ 165.648,00, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de insumos para bomba de infusão de insulina para o período de 12 meses.

LUIZ FELIPE CARAM,
Secretario de Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2E720C81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 222/2020 - PE 60/2020. HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame a Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares no valor de R$24.000,00.

LUIZ FELIPE CARAM,
Secretario de Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:EC2C8725

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 183/2020 – PE Nº 044/2020. JULGAMENTO

Declaro vencedoras e habilitadas as empresas: **BEAGA HOSPITALAR EIRELI – ME** para o **LOTE 03; ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA ME** para o **LOTE 04; COMERCIAL USUAL EIRELI** para o **LOTE 06; D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS - EIRELI - ME** para os **LOTES 07, 08, 13, 14 E 25; ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA** para o **LOTE 09; VISAMED**

COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME para os **LOTES 05, 10 e 21; M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para os **LOTES 11 e 20; LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL** para o **LOTE 12; SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP** para o **LOTE 15; INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA** para o **LOTE 16; CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** para os **LOTES 17 e 32; MED CENTER COMERCIAL LTDA** para os **LOTES 18, 19, 23, 24 e 30; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA – ME para os LOTES 01, 02, 22, 29 E 35; VITOR SILVESTRE FELICIO ME** para o **LOTE 26; UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME** para os **LOTES 27 e 28; GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA EPP** para o **LOTE 31; PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI para o LOTE 33; ENDOBRAX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIP** para o **LOTE 34.** A íntegra das publicações encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:21294643

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 213/2020 – PE Nº 055/2020. JULGAMENTO

Declaro vencedoras e habilitadas as empresas: **A.G. KIENEN E CIA LTDA** para o **LOTE 21; ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** para os **LOTES 02, 08, 16, 17, 33, 48, 52, 54, 56, 61, 65, 70 e 91; AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** para os **LOTES 19 e 62; BH FARMA COMÉRCIO LTDA** para os **LOTES 18, 25, 36, 50 e 51; BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.** para os **LOTES 05, 14, 41** e **63; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** para os **LOTES 11, 26, 30, 34, 40, 44, 59 e 92; DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para os **LOTES 38 e 53; DROGAFONTE LTDA** para os **LOTES 15, 27, 72, 75 e 83; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** para o **LOTE 24; HOSPVIDA LTDA – EPP** para o **LOTE 45; MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA** para os **LOTES 68, 69 e 78; MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** para o **LOTE 66; PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA** para os **LOTES 03, 04, 13, 81 e 85; SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para os **LOTES 01, 20, 22, 29, 37, 39, 55, 58, 60, 64, 74, 77 e 89. Os LOTES 43, 49, 57, 67, 76, 80, 82, 84, 88 e 90 ficaram DESERTOS. Os LOTES 06, 07, 09, 10, 12, 23, 28, 31, 32, 35, 42, 46, 47, 71, 73, 79, 86 e 87 foram FRACASSADOS** A íntegra das publicações encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8809F83C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 246/2019 - INEXIGIBILIDADE 025/2019

Ratifico a empresa BANCO DO BRASIL S.A. Objeto: Chamada Pública visando o CREDENCIAMENTO de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, Guia de Arrecadação Municipal, atendimento à demanda encaminhada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C637F298

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PL Nº 231/2020 – PP Nº 037/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lanches em atendimento às escolas e creches municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **Credenciamento:** Das **13h30min** às **13h45min** do dia **13/01/2021** e o recebimento dos envelopes será às **13h45min,** deste mesmo dia. A sessão de lances deste Pregão ocorrerá em ato contínuo. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1FCEDC60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 232/2020 – DISPENSA 076/2020 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a INOVE HOTEL EIRELI no valor de R$18.900,00, objetivando a contratação de hotel para hospedagem por até 180 dias de profissional do programa federal mais médicos.

LUIZ FELIPE CARAM,
Secretario de Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DFDCA1C7

PROCURADORIA
LEI Nº 2.746/2020

ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Vespasiano, para o exercício de 2021, estima as receitas e fixa as despesas em R$ 374.550.000,00 (Trezentos e setenta e quatro milhões quinhentos e cinquenta mil reais), discriminados nos anexos e demonstrativos integrantes desta Lei.

Art. 2º - Integram esta Lei os demonstrativos exigidos pela Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada para o exercício de 2021.

Art. 3º - As receitas, estimadas por categoria econômica e segundo a origem dos recursos, estão desdobradas conforme demonstrativo em anexo.

Art. 4º - As despesas fixadas para o exercício de 2021, no mesmo valor das receitas constantes nos demonstrativos que integram esta Lei, estão desdobradas de acordo com as Funções de Governo, conforme demonstrativo em anexo.

Art. 5º - Os recursos correspondentes à Reserva de Contingência poderão ser destinados ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, como fonte compensatória de recursos para abertura de créditos adicionais e outras situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita através de contratos, até o limite estabelecido na legislação específica.

Parágrafo Único - Na contratação das operações de crédito de que trata este artigo, o Poder Executivo poderá oferecer, em garantia das operações contratadas, a vinculação de partes de suas cotas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, o Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS ou de outras fontes de recursos próprios do Tesouro Municipal.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais ao Orçamento Fiscal, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada no art. 1º desta Lei, acrescentando, se necessário, naturezas de despesas, dentro de cada projeto ou atividade.

§ 1º - Não oneram o limite estabelecido no caput deste artigo:

I - As suplementações de dotações referentes às despesas de pessoal e encargos sociais;

II - As suplementações de dotações com recursos vinculados, isto é, oriundos de arrecadações com destinos específicos, de transferências e/ou de convênios celebrados com o Estado, a União e outras entidades, e quando se referirem a remanejamento ou utilizarem como fonte o excesso de arrecadação e o saldo financeiro de exercícios anteriores;

III - As suplementações de dotações referentes ao pagamento da dívida pública e de precatórios judiciais;

IV - As suplementações de dotações que tenham como origem os recursos da Reserva de Contingência;

V - As suplementações de dotações que tenham como origem os recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme inciso II do artigo 43 da Lei 4.320 e o superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I do artigo 43 da Lei 4.320; e

VI - As alterações orçamentárias geradas quando da criação de novos órgãos ou unidades orçamentárias.

§ 2º - O disposto no §1º deste artigo não poderá exceder a 30% (trinta por cento) da despesa fixada no art.1º desta Lei.

§ 3º - Também não oneram o limite estabelecido no caput deste artigo os ajustes orçamentários ocorridos dentro de uma mesma categoria de programação, ou seja, dentro de um mesmo Programa.

§ 4º - A abertura de crédito suplementar de que trata o caput, poderá conter a inclusão de grupo de despesa, modalidade de aplicação e inclusão e a alteração de fontes de recursos em cada projeto, atividade e operação especial de que trata esta Lei.

§ 5º - Fica a Câmara Municipal autorizada a suplementar dotações do orçamento próprio do Poder Legislativo por ato próprio, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias próprias, no mesmo percentual disposto no caput deste artigo.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as medidas necessárias para tornar possível o realinhamento dos recursos disponíveis e a reclassificação das receitas e despesas que, em decorrência de fatores conjunturais e pela sua imprevisibilidade, como a criação de programas, portarias e leis estaduais, federais, possam ocorrer durante a execução orçamentária do exercício de 2021.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Vespasiano, 01 de dezembro de 2020.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

OS ANEXOS DESTA LEI ENCONTRAM-SE DISPONIBILIZADOS NO SITIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA DE VESPASIANO COM O SEGUINTE ENDEREÇO: http//www.vespasiano.mg.gov.br

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:3337C23C

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 019 DE 08 DE DEZEMBRO 2020

DISPÕE SOBRE O PROTOCOLO SANITÁRIO PARA RETORNO GRADUAL DAS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E ESCOLAS TÉCNICAS DE NÍVEL MÉDIO, DA ÁREA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VESPASIANO NO CONTEXTO DE PANDEMIA DA COVID-19

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar recomendações e determinações para o retorno seguro e gradual das atividades das instituições de ensino técnico e instituições de ensino superior;
CONSIDERANDO o GUIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROTOCOLOS DE RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA do Ministério da Saúde que fixa regras sanitárias para retorno às aulas;
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao processo de retomada gradual das atividades;
O COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTIGENCIAMENTO EM SAÚDE DO COVID-19 – COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, criado pelo Decreto Executivo nº 8.466/2020 de 16 de março de 2020, em reunião ordinária realizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, expede a presente PORTARIA:

CAPÍTUO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Fica autorizado o retorno das atividades presenciais nas escolas técnicas de nível médio e superior, formadores dos cursos de saúde como técnicos de enfermagem, enfermagem, análises clínicas, fisioterapia, medicina dentre outras congêneres, no Município de Vespasiano.
Art. 2º - Todas as instituições, públicas ou privadas, de que tratam esta portaria deverão obrigatoriamente assegurar o atendimento das regras previstas nos decretos executivos, especialmente os de n.º 8.482, n.º 8.490 e n.º 8.499, assim como:
I – Afastamento imediato de todos os colaboradores que apresentarem sinais e sintomas gripais, afastando-os pelo período mínimo de 10 (dez) dias contados do início dos sintomas os que apresentarem presença de Sars-CoV-2;
II - Afastamento imediato de todos os alunos que apresentarem sinais e sintomas gripais, afastando-os pelo período mínimo de 10 (dez) dias contados do início dos sintomas ou sua identificação pelo estabelecimento (utilizar a data mais recente);
III – Retornar às atividades os colaboradores ou alunos afastados que estiverem assintomáticos nas últimas 24 (vinte e quatro) horas, sem utilização de medicamentos e sem intercorrências, respeitado o período de afastamento mínimo por 10 (dez) dias;
IV – Manter, durante o período de funcionamento do estabelecimento, TODAS as janelas, basculantes, portas e similares abertos, suspendendo totalmente o uso de ar-condicionado, climatizadores, ventiladores, etc.;
V – Manter a proporção máxima de 01 (uma) pessoa para cada 04 (quatro) metros quadrados de área livre na sala de aula, limitado à lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) dos alunos e 1 professor por sala;
VI – Manter a permanência máxima, nas dependências da unidade, de 01 (uma) pessoa por cada 04 (quatro) metros quadrados de área construída livre, limitada a 50% (cinquenta por cento) da capacidade, incluindo no cálculo colaboradores, alunos, visitantes, dentre outros;
VII – Uso de face-shield por todos os colaboradores;
VIII – Uso de máscara para todas as pessoas que permanecerem ou frequentarem o local, durante todo o período de funcionamento, inclusive colaboradores;

IX – Cada aluno deve realizar suas atividades de forma individual e individualizada, proibida realização de atividades em grupo de forma presencial;
X - Sem prejuízo do disposto nos decretos municipais, disponibilização de álcool em gel a 70% (setenta por cento) ou substancia sanitizante semelhante em todos os ambientes.
Parágrafo único – Caso o aparelho de ar-condicionado seja a única opção de ventilação, o mesmo deverá possuir filtro e dutos limpos, devendo a assepsia e manutenção ser realizadas diariamente (manutenção e limpeza diária do sistema de ar-condicionado), mantendo-se controle diário na portaria com o horário, manutenção realizada e responsável pela ação, devidamente descrito junto ao PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle).
Art. 3º - Para a realização de qualquer atividade, nos espaços que esta categoria se refere, deverá haver controle do fluxo de entrada e saída de pessoas.
Art. 4º – A instituição deverá sinalizar rotas dentro da escola para minimizar as chances de contato entre alunos, criando sempre que possível, fluxo único de circulação de pessoas.
Parágrafo único – Poderão ser utilizados ou instalados cone, fita zebrada e/ou outros elementos para direcionamento e contenção do fluxo de pessoas.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS
Seção I
Do Gestor e Funcionários
Art. 5º - O Gestor será o ponto focal, o multiplicador e responsável legal pelo cumprimento das recomendações assim como o articulador para o cumprimento das medidas de prevenção e controle.
Art. 6º - Recomenda-se implementar políticas de afastamento dos funcionários integrantes do grupo de risco na forma de licença médica, para permitir que profissionais do grupo de risco permaneçam em casa.
Art. 7º - Todos os funcionários da escola devem ser capacitados sobre as medidas de prevenção e controle da COVID-19, realizando controle da capacitação com lista de presença e emissão de certificado.
Art. 8º - Caberá ao Gestor estabelecer uma interlocução com os pontos de atenção à saúde, prioritariamente a Atenção Primária à Saúde (APS), para acompanhar o retorno e encaminhar e orientar alunos e funcionários com sintomas de COVID-19.
Art. 9º - O quadro de funcionários presenciais deverá ser restrito ao mínimo necessário para a realização das atividades presenciais desenvolvidas.
Art. 10 - Designar profissional para aferir a temperatura corporal, por aparelho com leitura infravermelha na entrada do estabelecimento, assim como para supervisionar os ambientes compartilhados, evitando aglomerações e mantendo-se os distanciamentos estabelecidos nos demais regramentos.
Art. 11 - Instalar dispensadores com álcool em gel a 70% (setenta por cento) em locais de fácil acesso à equipe e aos alunos, para que façam uso sempre que necessário.
Parágrafo único – em todas as salas de aula deverá ser instalado um dispensador com álcool em gel a 70% (setenta por cento), que não poderá permanecer vazio.
Art. 12 - Garantir o cumprimento da obrigatoriedade de utilização de máscaras para acesso e permanência dos funcionários docentes e não docentes, de acordo com as recomendações, devendo ser observada a necessidade de troca de máscaras no mínimo em duas oportunidades a cada turno, ou seja, duas no turno da manhã, duas no turno da tarde e duas no turno da noite.
Art. 13 - Disponibilizar máscaras aos alunos, professores e demais funcionários caso seja necessário, assim como equipamentos de proteção individual (EPIs) de acordo com a necessidade.
Art. 14 - Preferencialmente, as reuniões entre os professores, funcionários e servidores devem ser realizadas ao ar livre, por vídeo/telefone ou a uma distância mínima de 2 (dois) metros.
Art. 15 – Deverá ser desenvolvido um "Plano de Comunicação Visual", contendo informações sobre as medidas de prevenção de contágio pela COVID-19 e relacionadas ao funcionamento, acessos, restrições de uso dos equipamentos, práticas de higiene e distanciamento social a serem adotadas no interior dos estabelecimentos (canais de comunicação da instituição na internet, faixas, cartazes, folhetos, etc.).

Seção II
Da limpeza e desinfecção do ambiente escolar
Art. 16 - Todas as atividades de limpeza e desinfecção de superfícies e ambientes devem estar descritas em Procedimento Operacional Padrão (POP) e seguidas por todos os funcionários, previamente treinados para sua execução.
Art. 17 – O estabelecimento deverá garantir rotinas firmes e permanentes a cada mudança de turno, com limpeza dos espaços físicos.
Art. 18 – Os banheiros, lavatórios e vestiários deverão ser higienizados antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas.
Art. 19 - Os dispensadores de água devem ser higienizados com álcool a 70% (setenta por cento) a cada 2 horas ou quando necessário.
Art. 20 – Realizar a higienização completa das salas de aula após cada troca de turma, recomendando que o aluno assente em local diverso do aluno da turma anterior, possibilitando a alternância do assento/carteira.
Art. 21 – Realizar a higienização completa das demais dependências como áreas comuns, refeitórios, recepção, corredores, sanitários dentre outros com solução desinfetante, no mínimo em três oportunidades, antes da abertura do estabelecimento, na metade do período de funcionamento e após o encerramento das atividades, utilizando-se produtos à base de cloro, como o hipoclorito de sódio a 1%, álcool líquido a 70% (setenta por cento) ou outro desinfetante de uso geral, devidamente regularizado junto à ANVISA.
Art. 22 - Realizar a higienização completa dos utensílios passíveis de assepsia como maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, celulares, tablets, equipamentos eletrônicos, copiadoras, telefones e todas as superfícies passíveis de higienização, no mínimo em três oportunidades, antes da abertura do estabelecimento, na metade do período de funcionamento e após o encerramento das atividades, utilizando-se produtos à base de cloro, como o hipoclorito de sódio a 1% (um por cento), álcool líquido a 70% (setenta por cento) ou outro desinfetante de uso geral, devidamente regularizado junto à ANVISA.
Art. 23 – Todas as lixeiras instaladas nas dependências da instituição devem ser esvaziadas antes de estar completamente cheias, no mínimo em três oportunidades, antes da abertura do estabelecimento, na metade do período de funcionamento e após o encerramento das atividades.
Art. 24 - Equipamentos que não podem ser higienizados não devem ser utilizados.
Art. 25 - Eliminar ou restringir o uso de itens de uso coletivo como controle de televisão, computador, canetas, telefones, celulares, fone de ouvido, dentre outros.

Seção III
Dos espaços coletivos, entradas, secretarias, pátios, entre outros
Art. 26 – Deverá ser estabelecido um cronograma de entrada e saída, assim como de utilização dos espaços comuns de forma a evitar ao máximo as aglomerações.
Art. 27 - Os estabelecimentos autorizados a realizar suas atividades por esta portaria, devem limitar e ordenar o acesso ao interior do estabelecimento, bem como organizar as atividades, atendendo no mínimo às seguintes condições:
I – Na entrada do estabelecimento deve ser disponibilizado dispensador com álcool gel ou solução alcoólica a 70% (setenta por cento), preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, para higienização do punho e das mãos, devendo sinalizar as pias e lavatórios e manter sabonete líquido e toalhas descartáveis conforme previsto para os estabelecimentos descritos no art. 1º inciso I do Decreto Executivo n.º 8482;
II – Devem ser desativados no estabelecimento todos os equipamentos de registro com digital como catraca de entrada e saída e equipamentos similares;
III – O controle de acesso ao interior do estabelecimento deverá ser mantido atualizado durante todo o período de funcionamento do mesmo, de modo a permitir a verificação do número exato de pessoas em seu interior, limitado a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, realizado sem o uso de digitais ou qualquer contato físico

do usuário, cabendo ao colaborador no acesso ao estabelecimento, aferir a temperatura, anotar o horário de entrada e saída de todas as pessoas;
IV – É obrigatório o uso de máscaras faciais, de tecido não tecido (TNT), tecido de algodão, N95 ou Pff2 por todos os funcionários e alunos durante todo o período de permanência no estabelecimento, como também manter o distanciamento mínimo de 2 metros (dois metros) entre as pessoas, devendo ser dispensado ao colaborador o uso de protetor fácil modelo face-shield;
V – Todas as pessoas que possuírem cabelos longos passíveis de ser contidos (amarrados), somente terão o seu acesso ao interior do estabelecimento se mantiver os mesmos presos durante a permanência no local;
VI – O acesso ao estabelecimento deverá ocorrer por grupos de usuários definidos para cada horário fixo. Este grupo deve realizar as suas atividades (iniciar e finalizar) no mesmo espaço de tempo, sendo proibido o cruzamento de pessoas de grupos diferentes;
VII – Deve haver um intervalo de tempo nunca inferior a 15 (quinze) minutos entre a saída de um grupo e a entrada de outro, de forma a evitar o cruzamento entre os usuários e permitir a limpeza completa do estabelecimento;
VIII – Todos os ambientes devem permanecer limpos com o máximo de ventilação natural possível e, para os estabelecimentos que possuam exclusivamente ar-condicionado, os mesmos devem fazer a limpeza dos filtros diariamente, mantendo controle em ficha individual por aparelho, identificando todas as limpezas e atuações realizadas no aparelho;
IX – Os guarda-volumes de qualquer natureza não poderão ser utilizados, sendo permitida apenas a utilização de porta-chaves mediante higienização após cada uso;
X – Os alunos do grupo de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, diabéticos, gestantes e imunossuprimidos ou portadores de doenças crônicas e/ou com qualquer sintoma de gripe e resfriado não podem frequentar as atividades durante o período da pandemia.
Parágrafo único – A permanência e realização de atividades por crianças menores de 12 (doze) anos de idade e pessoas classificadas como integrantes do grupo de risco, assim compreendidas as com idade acima de 60 (sessenta) anos, diabéticos, gestantes e imunossuprimidos ou portadores de doenças crônicas fica condicionada à apresentação de relatório médico que autorize a prática, devendo o documento permanecer arquivado no estabelecimento.
Art. 28 - Não é permitido o uso dos vestiários e banheiros para banhos e trocas de vestimentas no local.
Art. 29 - Delimitar no chão ou no próprio equipamento, com fita adesiva ou outro meio de fácil visualização, o espaço em que cada aluno deve permanecer para realizar suas atividades, de forma que possam manter a distância mínima de 2,00 (dois) metros entre cada pessoa.
Art. 30 – Deverão ser instalados cartazes informativos e/ou ilustrativos sobre as medidas preventivas de contágio da COVID-19 e higienização das mãos em todas as áreas do estabelecimento.
Art. 31 – Em todo o local de acesso ao interior da instituição deverá ser realizada a aferição de temperatura corporal, mediante utilização de termômetros que meçam a temperatura à distância, não permitindo a entrada de pessoas com temperatura corporal igual ou superior a 37,8º C.
Art. 32 – Todos os locais que possuam potencial de gerar filas, como secretaria, locais de acesso ao interior do estabelecimento, etc. deverão ter o ambiente organizado em espaço mais amplo possível e piso com demarcação com distanciamento de 2,0 (dois) metros entre cada pessoa.
Art. 33 - O dispositivo dispensador de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca deve ser lacrado, permitindo-se apenas o dispensador para copos e garrafas de uso individual, evitando que estes entrem em contato direto com o dispositivo, cabendo a todos trazer seu copo ou garrafa de uso pessoal.
Art. 34 – Deve-se evitar aglomeração próxima ao bebedouro, mantendo a distância de 2,0 (dois) metros entre as pessoas, cabendo ao mesmo higienizar suas mãos com álcool a 70% (setenta por cento) antes e após a utilização do equipamento.
Parágrafo único – Deverá ser instalado cartaz ilustrativo próximo ao bebedouro sobre a forma correta de utilização.
Art. 35 – Instalar no chão, ao longo de todos os espaços da escola, marcadores relacionados à distância mínima de 2,0(dois) metros entre cada pessoa.
Art. 36 - Reduzir o tempo dos alunos nas áreas comuns da instituição para evitar aglomerações, garantindo a distância mínima de 2,0 metros entre eles.

Seção IV
Das atividades ao ar livre
Art. 37 – As atividades realizadas ao ar livre deverão ocorrer mediante revezamento de uso do espaço pelas turmas, evitando-se a utilização dos estudantes de turmas diferentes nos espaços livres ao mesmo tempo.
Parágrafo único – Fica proibido o cruzamento de alunos nos corredores, interior ou acesso às áreas, devendo as atividades serem separadas pelo período suficiente para circulação dos mesmos de forma a não se cruzarem.
Art. 38 – Será de responsabilidade da instituição a designação de profissionais que garantam que os alunos fiquem longe e evitem o contato físico, assim como assegurem o não cruzamento entre alunos de turmas diferentes.
Art. 39 – As atividades fora da escola devem ser proibidas.
Parágrafo único - Poderá a instituição realizar atividades fora da escola quando indispensável a sua realização, mediante justificativa formal assinada pelo responsável técnico e professor, a ser arquivada na secretaria.
Art. 40 – Deve ser priorizado o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) para a realização de reuniões e eventos à distância.
Parágrafo único - Quando indispensável o encontro presencial, o mesmo deve ocorrer em ambiente bem ventilado, mediante o uso de máscaras, manutenção do distanciamento mínimo de 2,0 (dois) metros entre cada pessoa e oferta de solução alcoólica a 70% (setenta por cento).
Art. 41 – Quando indispensável a realização de atividades em laboratório, todos os presentes deverão utilizar, obrigatoriamente, máscara e touca descartável, cobrindo todo cabelo e orelha, sem uso de adornos, manter o distanciamento mínimo de 2,0 (dois) metros, evitar manusear celulares e bolsas, manter o ambiente ventilado, realizar a desinfecção de equipamentos e superfícies antes e após o uso.
Art. 42 – Todos os presentes no interior da instituição devem ser incentivados, a todo momento, a manter o distanciamento de 2,0 (dois) metros entre sí.
Art. 43 – A presença de pais, responsáveis, procuradores ou qualquer outra pessoa estranha no interior da instituição deverá ser evitada, sendo permitido o acesso às dependências de ensino quando comprovadamente indispensável.
Art. 44 – A instituição deve priorizar o atendimento ao público por canais digitais como telefone, aplicativo, internet, e-mail ou outro meio online.

Seção V
Do estágio supervisionado
Art. 45 - Fica autorizado o retorno das atividades de estágio supervisionado e extra curriculares, seguindo as medidas de biossegurança aqui descritas, bem como os protocolos internos das instituições de saúde (ou não) concedentes.
Art. 46 - Deverá ser garantido ao preceptor do estágio todas as recomendações e orientações da COVID-19 pela instituição de ensino.

CAPÍTULO III
DOS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM
Seção I
Da sala de aula
Art. 47 - A sala de aula deve estar bem ventilada, sempre com todas as janelas e portas abertas, garantindo um distanciamento entre alunos e alunos/docentes mínimo de 2,0 (dois) metros.
Art. 48 – Os estabelecimentos regrados pela presente portaria deverão assegurar o afastamento mínimo de 2 (dois) metros entre cada aluno sentado em mesa distinta, conforme estabelecido no anexo IV do Decreto Executivo n.º 8.552 de 11 de junho de 2020.

Art. 49 – O local destinado a cada mesa no interior das salas de aula deverá possuir demarcação no piso para sinalizar o distanciamento mínimo de 2,0 (dois) metros entre cada carteira.
Art. 50 – O local destinado ao professor para se expressar, próximo ao quadro deverá ser sinalizado, assegurando o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre o seu limite e a primeira fileira das carteiras dos alunos.
Art. 51 – É proibido o uso de armário compartilhado.
Art. 52 – Devem ser instalados dispensadores com solução alcoólica a 70% (setenta por cento) ou substância sanitizante no interior de todas as salas de aula e em locais de fácil acesso à equipe e alunos para que façam uso sempre que necessário.
Art. 53 - Os alunos não devem mudar de sala de aula durante o período escolar, cabendo ao professor, quando necessário, se deslocar até a sala de aula.
§1º – O descrito no caput não se aplica ao uso de salas de laboratório.
§2º - Quando necessária a entrada e saída dos alunos fica condicionada à desinfecção das mãos e punhos.
§3º - Antes do início e após o término de cada atividade as salas de laboratório devem ser totalmente higienizadas antes do acesso dos alunos para a troca de turma, conforme descrito no artigo 66.

Seção II
Da sala de laboratório, local destinado às aulas práticas, sanitários e refeitórios
Art. 54 – Todas as instituições que possuírem laboratório ou ambientes destinados à realização de aulas práticas deverão obrigatoriamente realizar suas atividades em pequenos grupos, de acordo com a divisão realizada pelos professores dos cursos, com distanciamento mínimo de 2,0 (dois) metros entre cada aluno e entre mesas e/ou bancadas.
Art. 55 – Todas as pessoas que adentrarem ao laboratório ou espaço destinado à realização de aulas práticas deverão, obrigatoriamente, utilizar:
I – Jaleco ou vestimenta compatível / similar;
II – Bota, botina, sapato fechado ou calçado que proteja integralmente os pés;
III – Máscaras ou outro aparato de proteção compatível com a realização da atividade;
IV – Gorro ou outro utensílio destinado à proteção da cabeça;
V - Óculos de proteção ou protetor facial;
VI – Luvas de procedimento;
Art. 56 – Todos os equipamentos do laboratório ou locais destinados às aulas práticas deverão ser desinfetados com solução de álcool 70% (setenta por cento) antes e depois do uso.
Art. 57 – É de responsabilidade do professor ou preceptor verificar a sua própria indumentária e do aluno nos exatos termos descritos na presente portaria, impedindo a entrada caso não esteja de acordo com o determinado.
Art. 58 – O professor ou preceptor, sob responsabilidade pessoal, deverá zelar pelo cumprimento de todas as orientações de precaução de contaminação cruzada.
Art. 59 – Caberá aos docentes, responsáveis pelos laboratórios e espaços destinados à realização de aulas práticas:
I - Organizar as aulas práticas de forma que obedeça aos protocolos vigentes de utilização;
II - Fiscalizar o cumprimento desta portaria para evitar contaminação cruzada entre as pessoas;
III – Preferir aulas demonstrativas com pouco contato com os equipamentos e sem compartilhamento dos utensílios e materiais entre os alunos.
Art. 60 - Caberá aos discentes, na execução e utilização dos laboratórios e espaços destinados à realização de aulas práticas:
I – Assegurar a utilização de toda a indumentária e equipamentos descritos na presente portaria antes de entrar no laboratório ou espaço destinado à realização de aula prática;
II – Não adentrar ao laboratório ou espaço destinado à realização de aula prática portando bolsas, mochilas e demais objetos (inclusive celulares), abandonando-os na sala de aula, porta do laboratório ou local seguro de uso individual indicado pela instituição;
III – Antes de adentrar ao laboratório ou espaço destinado à realização de aula prática o discente deverá realizar a assepsia das mãos com água e sabão e em seguida a aplicação de solução alcoólica a 70% (setenta por cento);
IV - Os alunos serão distribuídos de modo alternado, assegurando sempre uma distância mínima de 2,00 (dois) metros entre sí.
Art. 61 - A ocupação máxima dos laboratórios e espaços destinados à realização de aulas práticas não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade total, assegurando a ocupação de uma pessoa a cada 4,0 (quatro) metro quadrados, mantendo-se o que for mais restritivo.
Art. 62 – As atividades práticas poderão ser realizadas fora do horário de funcionamento da instituição.
Art. 63 – Fica proibido o uso de celulares, laptop e aparelhos congêneres assim como o consumo de bebidas e alimentos de qualquer natureza no interior dos laboratórios.
Art. 64 - O acesso ao interior dos laboratórios e espaços destinados à realização de aulas práticas fica condicionado à aferição de temperatura corporal, mediante utilização de termômetros que meçam a temperatura à distância, não permitindo a entrada de pessoas com temperatura igual ou superior a 37,8º C.
Art. 65 - Deverá ser disponibilizada, pela instituição, solução alcoólica à 70% (setenta por cento) em frascos para todos os locais de realização de atividades (mesas, bancadas, etc.) para cada aluno.
Art. 66 - Após cada utilização os laboratórios e espaços destinados à realização de aulas práticas deverão ter os pisos e utensílios higienizados com água sanitária ou outra substância sanitizante eficaz contra o COVID-19, além dos demais equipamentos de uso ser higienizados com álcool à 70% (setenta por cento) ou conforme orientações do fabricante.

Seção III
Da Sala de reuniões e de uso coletivo
Art. 67 - O acesso ao interior das salas de reuniões e de uso coletivo fica condicionado à aferição de temperatura corporal, mediante utilização de termômetros que meçam a temperatura à distância, não permitindo a entrada de pessoas com temperatura igual ou superior a 37,8º C.
Art. 68 - Deverá ser disponibilizada, pela instituição, solução alcoólica a 70% (setenta por cento) em dispensador instalado na entrada do local, ficando o acesso ao interior condicionado à desinfecção de mãos e punho.
Art. 69 – Antes e após cada utilização as salas de reuniões e espaços de uso coletivo deverão ter os pisos e utensílios higienizados com água sanitária ou outra substância sanitizante eficaz contra o Coronavírus COVID-19, além dos demais equipamentos de uso serem higienizados com álcool à 70% (setenta por cento) ou conforme orientações do fabricante.

Seção IV
Da sala de informática e biblioteca
Art. 70 - O laboratório de informática poderá ser utilizado por alunos e professores mediante agendamento prévio, exclusivamente por e-mail, com data e horários de início e término da atividade.
Art. 71 – O acesso e a permanência no laboratório e biblioteca fica condicionado ao uso de máscaras descartáveis, de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão.
Parágrafo único – Caso o usuário não possua máscara ou a mesma apresente humidade ou sinais de sujidade aparente a instituição deverá fornecer máscaras descartáveis, de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão, devendo a mesma ser descartada em local próprio quando o usuário sair do espaço.
Art. 72 - Durante a permanência no interior do laboratório de informática e biblioteca, o preceptor ou responsável deverá assegurar a manutenção do distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre todas as pessoas.
Art. 73 - É obrigatória a desinfecção das de todas as superfícies, especialmente teclados, computadores, mouse, mesas, etc. conforme orientações do fabricante.
Art. 74 – Cada livro ou documento do acervo da biblioteca, após o uso, deverá ser mantido em ambiente próprio e afastados dos demais itens do acervo por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.
Parágrafo único – Os livros, documentos ou acervo bibliotecário utilizados somente poderão serem objeto de nova disponibilização após decorridos 48 (quarenta e oito) horas.
Art. 75 - Realizar a sinalização do distanciamento de 2,0 (dois) metros entre alunos e bancadas, isolando os computadores que não poderão ser utilizados.

Art. 76 – Fica proibido o acesso por alunos e professores ao local de manutenção do acervo de livros e documentos.
§1º – A disponibilização do acervo para consulta, restrita ao interior da biblioteca, deverá ser realizada por profissional capacitado que, após buscar o item no local de armazenamento irá disponibilizá-lo ao aluno.
§2º - Os livros, documentos e acervos da biblioteca não poderão ser objeto de empréstimo ou cessão para utilização fora do ambiente da biblioteca.
§3º - Todas as normas de distanciamento previstas na presente portaria e em outros regramentos deverão ser observadas no interior da sala de informática e biblioteca, especialmente no que concerne ao distanciamento entre as mesas e forma de utilização dos espaços.

CAPÍTULO IV
DOS REFEITÓRIOS E LOCAIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO
Seção I
Disposição e limpeza
Art. 77 – Os lanches e as refeições serão realizadas preferencialmente no interior da sala de aula.
§1º - A utilização do refeitório deverá ocorrer de forma escalonada entre todos os usuários, realizando a alternância do assento ou cadeira anteriormente utilizada.
§2º - Havendo a utilização do refeitório todos os regramentos previstos para bares e restaurantes, especialmente o decreto executivo n.º 8.552/2020 deverão ser observados.
§3º - Antes e após cada utilização, os refeitórios e espaços destinados para alimentação deverão ter os pisos e utensílios higienizados com água sanitária ou outra substância sanitizante eficaz contra o Coronavírus, além dos demais equipamentos serem higienizados com álcool 70% (setenta por cento) ou conforme orientações do fabricante.
§4º - A utilização dos refeitórios fica limitada a 30% (trinta por cento) de sua capacidade.
Art. 78 – Quando for indispensável a utilização do refeitório ou espaço destinado à alimentação o uso deverá ser realizado mediante cronograma que evite aglomerações e cruzamento entre os usuários (fluxos interno e de entradas e saídas).
Parágrafo único – Recomenda-se que os funcionários entreguem as refeições para cada aluno em embalagens descartáveis (tipo marmitex) juntamente com talheres descartáveis ou higienizados.
Art. 79 - A entrega de mantimentos e produtos de higiene, dentre outras mercadorias deve ser realizada na entrada de serviço.
Parágrafo único - Caso a instituição não possua entrada de serviço independente e separada do acesso de alunos, deve ser definido horário para receber as mercadorias que não coincida com o horário de fluxo de pessoas.
Art. 80 - No caso de refeitórios e cozinhas dentro das instituições, deve-se realizar a higienização da bancada de distribuição de alimentos com água, detergente e saneante à base de cloro conforme orientação do fabricante, antes de receber os alimentos e após sua utilização.
Art. 81 – Nos refeitórios é obrigatória a adoção de boas práticas na manipulação e preparo dos alimentos (Cartilha Boas Práticas para os Serviços de Alimentação), assim como o atendimento de todas as normas sanitárias.
Art. 82 – Os talheres, pratos e copos descartáveis devem ser utilizados em preferência aos pratos e talheres tradicionais.
Parágrafo único – Caso não seja possível a utilização de utensílios descartáveis, os mesmos devem ser higienizados como água e sabão, com posterior desinfeção com álcool a 70% (setenta por cento).

Seção II
Higienização e preparo dos alimentos
Art. 83 - Recomenda-se que seja seguido o documento orientações para a Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) durante a pandemia da Covid-19, desenvolvido pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Art. 84 – A instituição deve implementar novas rotinas de higienização das matérias primas recebidas, como lavagem e desinfecção de suas embalagens antes do armazenamento em depósito, refrigerado ou não.
Art. 85 - Para os colaboradores envolvidos na recepção das matérias-primas e insumos, a instituição deve dispor de instalações adequadas e acessíveis para a lavagem das mãos, com o fornecimento de equipamentos de proteção individual, quando necessário.
Art. 86 - A rotina de limpeza e desinfecção deve ser seguida rigorosamente, lembrando que as superfícies, equipamentos e utensílios que entram em contato direto com o alimento devem ser higienizados rotineiramente e no mínimo antes e depois de cada ciclo de utilização.
Art. 87 - A utilização de toucas pelos funcionários, além das máscaras, será obrigatória para qualquer atividade de preparação, dispensação, peso, conferência ou entrega de alimentos.
Art. 88 – A instituição deverá intensificar a atenção e o cuidado no cumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a RDC ANVISA nº 216/2004, incluindo higienização das mãos e antebraços com água, sabonete líquido inodoro e agente antisséptico com posterior secagem das mãos em papel toalha.
Art. 89 - Proibir a entrada e acesso de pessoas que não sejam essenciais no local de manipulação dos alimentos, como entregadores, vendedores, funcionários do administrativo da instituição, etc..
Art. 90 - Lavar com água e sabão os utensílios do serviço, como espátulas, pegadores, conchas e similares, a cada 30 minutos, higienizando-os completamente, inclusive os cabos.

CAPÍTULO V
DA LIMPEZA E ASSEPSIA
Seção I
Da equipe de limpeza
Art. 91 – A instituição deverá capacitar, mediante emissão de certificado, toda a equipe de limpeza sobre as medidas de biossegurança descritas nesta portaria e demais normas sanitárias.
§1º – A instituição deverá dispensar aos funcionários de limpeza touca, capote, luvas e botas de borracha.
§2º – É de responsabilidade da instituição fiscalizar a utilização, durante o turno de trabalho do colaborador, dos materiais acima descritos.
Art. 92 – O local que já esteja higienizado deverá ser sinalizado com placas, descartáveis ou não, indicando a possibilidade de utilização do espaço.
Art. 93 – O pano a ser utilizado para assepsia do chão deverá ser imergido em água com solução clorada conforme orientação do fabricante antes de ser utilizado para limpeza do piso, com posterior enxague e reinício do processo.
§1º - Deve ser construída pela instituição uma instrução de trabalho de fácil acesso e compreensão, com a diluição padronizada conforme as instruções do fabricante.
§2º - Fica permitido o uso de solução alcoólica, líquida ou não, à razão de 70% (setenta por cento), podendo ser borrifada sobre os utensílios ao final do processo de limpeza.
§3 - Todo produto utilizado no processo de higienização deve possuir indicação de uso hospitalar.

Seção II
Do ambiente e higienização
Art. 94 - Construir com o profissional responsável pela limpeza um plano de higienização e desinfecção de todos os espaços, materiais e equipamentos, garantindo o treinamento dos procedimentos aos colaboradores, mediante emissão de certificado.
Art. 95 - Desinfetar as salas de aula e outros ambientes escolares, no mínimo após antes e após o final das aulas, em cada turno e sempre que necessário.
Parágrafo único - A desinfecção deverá ser realizada com sanitizante regularizado no órgão competente e seguindo as orientações do fabricante.
Art. 96 – As superfícies de constante manuseio como grades, carteiras, puxadores de porta, corrimões, dentre outros, deverão ser higienizados sempre que necessário, respeitando-se o mínimo de três vezes ao dia.
Parágrafo único - A desinfecção deverá ser realizada com sanitizante regularizado no órgão competente e seguindo as orientações do fabricante.
Art. 97 – É obrigatório o uso de lixeiras com tampa e acionamento por pedal.
Art. 98 – O lixo com potencial risco de contaminação como luvas, máscaras e EPIs devem ser acondicionados em lixeiras devidamente identificadas e descartados de forma apropriada.

Art. 99 – Fica proibido o uso de adornos e decorações pelos colaboradores responsáveis pela limpeza.
Art. 100 – Todas as portas de circulação interna da instituição deverão permanecer abertas durante o período de funcionamento, de forma a evitar o manuseio repetido por várias pessoas das maçanetas e fechaduras.
Art. 101 – Caso ocorra qualquer caso suspeito de contaminação por Sars-CoV-2, após a saída do prédio do contaminado, deverá ser realizada a imediata e total higienização do ambiente onde o mesmo permaneceu.

Seção III
Recomendações sobre os produtos químicos utilizados para desinfecção
Art. 102 - Somente devem ser utilizados produtos regularizados perante a Anvisa, Ibama ou outro órgão de controle, observado o seu prazo de validade.
Parágrafo único - O uso inadequado ou indiscriminado desses produtos pode elevar ao risco de resistência dos microrganismos aos produtos utilizados na desinfecção, além do risco de dano ao profissional.
Art. 103 - As instruções do fabricante de produtos de desinfecção estão descritas na bula ou rótulo do mesmo e devem ser observadas, levando em consideração a concentração do produto, diluição recomendada, método de aplicação, tempo de contato, entre outras especificidades.
Art. 104 - Os produtos não deverão ser misturados, salvo se em atendimento à recomendação do fabricante.
Art. 105 – Fica recomendado os seguintes produtos a serem utilizados para desinfecção de ambientes externos:
a) Hipoclorito de sódio ou cálcio, na concentração de 0,5%;
b) Alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio);
c) Peróxido de hidrogênio 0,5%;
d) Ácido peracético 0,5%;
d) Quaternários de amônio, como exemplo: cloreto de benzalcônio 0,05%
e) Desinfetantes com ação virucida.

Seção IV
Dos sanitários
Art. 106 – Prover condições para higiene das mãos com água e sabonete líquido com a estrutura mínima de lavatório, pia com dispensador de sabonete líquido e torneira de acionamento automático ou elétrico, porta papel toalha, papel toalha, lixeira com tampa e acionamento por pedal e saco plástico assim como abertura sem contato manual.
Parágrafo único – Nos locais onde não houver torneiras de acionamento automático ou elétrico é obrigatório o uso de papel toalhas para o fechamento da torneira, devendo esta informação constar de forma extremamente destacada e bem visível na sinalização instalada no local.
Art. 107 - Orientar sobre o procedimento correto da lavagem das mãos, a fim de se evitar que os usuários contaminem as mãos no momento de fechamento da torneira.
Parágrafo único - Orientar os usuários que a tampa do vaso sanitário deverá ser fechada mediante o papel toalha antes do acionamento da descarga.
Art. 108 – Empreender meios para que vários alunos não utilizem o banheiro de uma só vez, observando o tamanho e disposição desses para se definir quantos podem estar no ambiente simultaneamente, respeitando-se a regra de 01 (uma) pessoa por cada 4,0 (quatro) metros quadrados de vão livre.
Art. 109 – Fica terminantemente proibido o uso de toalhas de tecido para secagem das mãos.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIA
Seção I
Das recomendações gerais
Art. 110 – Deve ser utilizado pelos funcionários e fornecido pela instituição, de acordo com o tipo de atividade executada, os EPI's mínimos de botas impermeáveis de borracha e cano longo, luvas de borracha, gorros e face-shield/protetor facial.
Art. 111 - Ao chegar na instituição e antes de iniciar suas atividades, os profissionais devem lavar bem as mãos (dedos, unhas, punho, palma e dorso) com água e sabonete líquido, utilizando toalhas de papel para secá-las em seguida.
Art. 112 - A instituição deverá, reiteradamente, orientar os funcionários para a realização correta e frequente da higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool na proporção de 70% (setenta por cento), de acordo com as recomendações da ANVISA.
Art. 113 - Para as instituições que disponibilizam uniforme ou exijam o seu uso, esses devem ser utilizados somente no local de trabalho, devendo após o uso, os funcionários guardar a vestimenta em saco plástico para posterior higienização.
Art. 114 - Orientar o funcionário sobre a necessidade de dispor de vestimenta para o deslocamento casa/trabalho. Recomendar que ele não retorne para sua casa com o seu uniforme.
Art. 115 - Ampliar a comunicação interna sobre os mecanismos de transmissão da COVID-19 com ênfase nas medidas de proteção individual e coletiva para a prevenção da transmissão do SARS-CoV-2.
Art. 116 - Ampliar a comunicação entre colaboradores, estudantes, pais e responsáveis sobre os riscos, as ameaças à comunidade escolar e as medidas individuais e familiares a serem observadas após a retomada das atividades presenciais.
Parágrafo único - Recomenda-se que a comunicação ocorra através repositórios institucionais, sites, plataformas, listas de transmissão em redes sociais.
Art. 117- Incluir a produção de conteúdo sobre as formas de reduzir a transmissão da Covid-19 no ambiente escolar como parte de atividades e projetos pedagógicos interdisciplinares.

Seção II
Das orientações aos pais, responsáveis e alunos
Art. 118 – Pais, responsáveis e alunos devem estar informados e atentos aos sinais e sintomas da COVID-19, sobretudo para que em situações de manifestações clínicas da doença sejam cumpridas as orientações de isolamento.
Art. 119 – Pais, responsáveis e alunos devem adotar a etiqueta da tosse e a higiene respiratória: ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel.
Art. 120 - Utilizar lenço descartável para higiene nasal, descartando-o imediatamente após o uso em local destinado ao material contaminado.
Parágrafo único – Recomenda-se a higienização das mãos após o descarte do material contaminado.
Art. 121 - Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca.
Art. 122 - Realizar a higiene das mãos com água e sabonete ou preparação alcoólica após tossir ou espirar.
Art. 123 – Pais, responsáveis e alunos não devem cumprimentar pessoas que não sejam do seu convívio domiciliar com aproximação física, como beijos, abraços e apertos de mão.
Art. 124 – Todos os usuários da instituição devem estar instruídos sobre o uso e retirada adequados das máscaras, assegurando que a máscara esteja em condições de uso (limpa e sem rasgos), seguindo, no mínimo, as seguintes orientações:
a) Coloque as alças atrás das orelhas ou as amarre atrás da cabeça se for o caso;
b) Cubra totalmente a boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais;
c) Mantenha o conforto e espaço para a respiração;
d) Durante o uso, não toque na parte da frente da máscara para não contaminá-la;
e) Se a máscara ficar molhada ou úmida, substitua-a por uma nova;
f) Para retirá-la, toque apenas nos elásticos ou nas tiras;
g) Descarte-a em um cesto de lixo fechado após o uso ou quando necessário sua substituição, salvo se produzida com material reutilizável;
h) Evite uso de batom ou outra maquiagem ou base durante o uso da máscara.
Art. 125 – Todos os usuários deverão realizar a adequada higienização das mãos com água e sabonete ou com preparação alcoólica a 70% (setenta por cento).
Art. 126 - Todos os usuários deverão higienizar as mãos com água e sabão, entre os dedos, no dorso e na parte interna das mãos, especialmente após a ida ao banheiro, antes de entrar na sala de aula,

antes de comer e depois de assoar o nariz, tossir ou espirrar, secando as mãos com toalhas de papel logo em seguida.
Parágrafo único - Se a água e o sabão não estiverem disponíveis deve-se utilizar solução alcoólica à razão de 70% (setenta por cento).

Seção III
Medidas a serem adotadas na identificação de caso suspeito no ambiente escolar
Art. 127 - Estabelecer uma interlocução com os pontos de atenção à saúde para encaminhar os alunos e funcionários com sintomas gripais.
Art. 128 - Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas respiratórias (sinais e ou sintomas gripais) na instituição de ensino. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno, que deve aguardar em sala isolada e segura. Orientar as famílias a procurar imediatamente o serviço de saúde.
Art. 129 - Separar uma sala ventilada ou uma área para isolar pessoas que apresentem sinais e/ou sintomas gripais até que possam voltar para casa.
Art. 130 - Ter um funcionário designado como referência em cada prédio da instituição de ensino para sinalizar e identificar sinais e/ou sintomas gripais, assim como para encaminhar o caso.
Art. 131 - Ao identificar qualquer pessoa com sinais e/ou sintomas gripais, tanto na entrada da instituição como durante o período em que estiver em sala de aula, a escola deve acionar os pais ou responsáveis em sendo menor de idade, orientando que esse estudante compareça a uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no menor espaço de tempo possível.
Art. 132 - As autoridades locais de saúde devem ser notificadas imediatamente em situação de caso confirmado.
§1º - Os profissionais e a comunidade escolar devem ser comunicadas acerca da identificação de caso confirmado.
§2º - A necessidade de manutenção das atividades escolares deve ser reavaliada, emitindo-se relatório fundamento sobre a decisão.
§3º - A instituição deverá avaliar ainda alterações nas medidas adotadas para contenção da disseminação da Covid-19.
Art. 133 - O rastreamento por sintomas, com indicação de isolamento em pessoas com suspeita de infecção por COVID-19 e todos os contatos próximos de casos suspeitos ou confirmados, é a estratégia que será indicada nesse documento. O uso de triagem rotineira com exames dos alunos, professores e todos os funcionários não é atualmente utilizada nas escolas, entretanto está sendo analisado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais a realização de estratégias de testagem para escolares, caso seja deferida essa estratégia, a mesma será abordada em documento próprio.
Art. 134 - Se detectado um caso suspeito ou confirmado, todos os contatos próximos devem ser afastados durante o prazo e na forma constantes dos protocolos vigentes e devidamente monitorados pela Vigilância Epidemiológica do Município de Vespasiano.

Seção IV
Das situações de alerta e ações para suspensão temporária das aulas presenciais
Art. 135 - Três situações foram elencadas como alerta para a tomada de decisão imediata no ambiente escolar. A situação de ocorrência de caso de COVID-19 deverá seguir os tramites de notificação e deflagradas imediatamente as seguintes ações:
§1º - Situação 1 – Ocorrência de um ou mais casos suspeitos ou confirmados no qual os envolvidos convivam na mesma sala de aula e não tenham tido contato com outras turmas:
a) Ação: as aulas presenciais nessa sala serão suspensas por duas semanas (14 dias); e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período.
§2º - Situação 2 – Ocorrência de um ou mais casos suspeitos ou confirmados no qual os envolvidos sejam de salas diferentes ou tenham tido contato com outras turmas no mesmo turno escolar:
a) Ação: as aulas presenciais do turno escolar serão suspensas por duas semanas (14 dias);
b) todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período.
§3º - Situação 3 – Ocorrência de um ou mais casos suspeitos ou confirmados no qual os envolvidos sejam de salas diferentes ou tenham tido contato com outras turmas em outros turnos:
a) Ação: as aulas presenciais na escola serão suspensas por duas semanas (14 dias) e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período.

Seção V
Das medidas a serem adotadas na identificação de surto no ambiente escolar
Art. 136 – Será considerado surto em unidade escolar, aglomerado de casos ou cluster quando:
I - Diagnosticado um caso sintomático confirmado laboratorialmente e dois ou mais contatos próximos positivos/reagentes;
II - Se em uma mesma sala, ou um mesmo ambiente compartilhado houver 3 (três) ou mais casos confirmados
Parágrafo único – Identificado a situação de surto em unidade escolar, aglomerado de casos ou cluster a instituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas deverá notificar ao Serviço de Vigilância Epidemiológica do município de Vespasiano.

Seção VI
Das Disposições finais
Art. 137 – A data inicial das atividades presenciais deverá ser fixada em regulamento próprio e fica condicionada à autorização específica para este fim emitida pelo COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19.
Art. 138 – Aprovado por unanimidade na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano/MG.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Vespasiano
COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19

FERNANDO LOPES SIQUEIRA PONTES
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:3EFC6090

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO

DECRETO Nº 547/2020

Dispõe sobre novas medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), acrescentando aos demais Decretos sobre o tema, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições e
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no

Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19) e dá outras providências**;**
CONSIDERANDO a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Cataguases - MG em Saúde Pública declarada através do Decreto nº. 505/2020;
CONSIDERANDO a Portaria nº 454/GM/MS, de 20 de março de 2020, que declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID-19;
CONSIDERANDO que o Congresso Nacional no dia 20/03/2020, reconheceu no âmbito da União, o Estado de Calamidade Pública na esfera Federal;
CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário do Estado de Minas Gerais - COVID-19, Deliberação Nº 39, de 29 de abril de 2020, que aprova o Plano Minas Consciente;
CONSIDERANDO o aumento significativo no número de infectados pelo novo coronavírus na cidade e região**;**
CONSIDERANDO anovas medidas advinda do programa Minas Consciente.

DECRETA:
Art. 1º. Fica determinado que os bares e restaurantes somente poderão funcionar até às 22h, com proibição de consumo em pé.

Parágrafo único – Após o horário mencionado no caput deste artigo os bares e restaurantes poderão funcionar apenas pelo sistema de delivery.

Art. 2º. Fica reiterado o uso obrigatório de máscaras para adentrar em qualquer estabelecimento público ou privado.
Art. 3º. Fica reiterado a proibição de aglomerações em espaços públicos como praças, pista de caminha e afins.

Art. 4º. A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas sanitárias determinadas neste Decreto ficará a cargo dos fiscais municipais de todas as áreas, com a colaboração irrestrita dos órgãos de segurança pública local, especialmente da Polícia Militar, Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º. A desobediência ou descumprimento das medidas insertas neste Decreto poderá sujeitar, ainda, os infratores às sanções penais e administrativas já inseridas nos decretos anteriores que versam sobre o COVID-19.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 12 de dezembro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:A9050F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RETIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

FICA RETIFICADO O EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2020, ONDE SE LÊ: TOTAL GERAL: R$ 1.391.878,63, O CORRETO É: R$ 68.750,00. PUBLICADO NA EDIÇÃO 2868, DIA 23/10/2020.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2020

- Objeto: Registrar preços para aquisição kit's de alimentação para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Astolfo Dutra, conforme quantitativos discriminados no Anexo I do do presente Edital.

- Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0022 00.01.44 MANUT. DA MERENDA NO ENS.FUND. ESCOLAS MUNICIPAIS; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0023 00.01.44 MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0024 00.01.44 MANUT. DA MERENDA DO PRE-ESCOLAR MUNICIPAL.

- Condição de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados à medida da necessidade do Município, mediante a apresentação da Nota fiscal, acompanhada das ordens de fornecimento no prazo de até 30 (trinta) dias.

- Empresa vencedora:
FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PREÇO EIRELI – EPP
CNPJ nº 29.251.553/0001-07
Item: 01 - R$ 27,50 unitário

- Total Geral: R$ 68.750,00

Astolfo Dutra, MG, 23 de outubro de 2020.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:9D12EE14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2020

- Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de suplementos alimentares para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantitativos discriminados no Anexo I do Edital supra.

- Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.32.00.2.07.01.10.301.0008.2.0145 00.01.02 ATENDIMENTOS DE DEMANDAS JUDICIAIS (Aten.Básica); 3.3.90.32.00.2.07.02.10.302.0008.2.0146 00.01.02 ATENDIMENTOS DE DEMANDAS JUDICIAIS (MAC); 3.3.90.32.00.2.07.04.10.303.0008.2.0147 00.01.02 ATENDIMENTOS DEMANDAS JUDICIAIS (Assist.Farmacêut).

- Condição de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados à medida da necessidade do Município, mediante a apresentação da Nota fiscal, acompanhada das ordens de fornecimento no prazo de até 30 (trinta) dias.

- Empresa vencedora:
FREITAS E FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ nº 13.471.232/0001-70
Itens: 01 e 02.
R$ 29.028,00

- Total Geral: R$ 29.028,00

Astolfo Dutra, MG, 18 de setembro de 2020.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:E30BBFAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2020

- Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de usina/sistema de geração de energia solar fotovoltaica, com elaboração do projeto e sua aprovação junto à Concessionária ENERGISA, incluindo todos os equipamentos e materiais, bem como toda mão de obra de instalação para funcionamento do referido sistema, conforme projeto básico constante do Anexo I do presente Edital

- Dotação Orçamentária nº. 4.4.90.51.00.2.05.00.04.122.0003.1.0010 00.01.00 CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em 03 (três) parcelas, após a entrega e aceite os **serviços**, de acordo com o processo de medição, a saber: **1ª parcela:** 10% do valor contratual no prazo de 15 (quinze) dias após a entrega da NFFS, seguindo ao protocolo do projeto junto a Concessionária ENERGISA e a apresentação do respectivo documento; **2ª parcela:** 70% do valor contratual no prazo de 15 (quinze) dias após a efetiva instalação dos equipamentos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; **3ª parcela:** 20% do valor contratual no prazo de 15 (quinze) dias após a entrega da NFFS com conclusão das instalações, testes do sistema, Recebimento Definitivo assinado pelo responsável pela fiscalização dos serviços contratados e troca de medidor pela Concessionária ENERGISA.

- Empresa vencedora:
THESUN ENERGY ENERGIAS RENOVÁVEIS DO BRASIL LTDA.
CNPJ nº 27.067.385/0001-60

- Total Global: R$ 195.000,00

Astolfo Dutra, MG, 10 de dezembro de 2020.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:15FAB88F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2020

- Objeto: Aquisição de 01 veículo 0km, 4 portas, sedan, preto, 2020/2020 (mínimo), para o Gabinete do Prefeito, conforme especificações constantes do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária nº. 4.4.90.52.00,2.01.00.04.122.002.2.0005 – 00.01.00 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO.

- Condição de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 dias, após a entrega do veículo.

- Empresa vencedora:
LIDER COMÉRCIO E INDÚSTIA S.A.
CNPJ nº 22.776.132/0001-42
Item: 01
R$ 85.900,00

- Total Geral: R$ 85.900,00

Astolfo Dutra, MG, 09 de dezembro de 2020.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:FC011774

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO
Tomada de Preços 13/2020

Nº 111/2020
Órgão: Município de Astolfo Dutra
Detentora da Ata de Registro de Preços: Carlos Alberto Linhares EIRELI - EPP.
Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de móveis e equipamentos para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Astolfo Dutra, conforme quantitativos discriminados no Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 164.438,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.55 Manutenção da Atenção Básica em Saúde; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 Manut. Atend. Média e Alta Complexidade/Saúde; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF; 4.4.90.52.00.2.02.01.04.122.0003.1.0003 00.01.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRET. ADMINISTRAÇÃO; 4.4.90.52.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 4.4.90.52.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0008.2.0023 00.01.53 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0008.2.0119 00.01.59 MANUT. DO NASF – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA; 4.4.90.52.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.23 Manut. Atend. Média e Alta Complexidade/Saúde; 4.4.90.52.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 4.4.90.52.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.55 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 4.4.90.52.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.55 MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF; 4.4.90.52.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
Assinatura: 17/11/2020
Vigência: 17/11/2020 a 16/11/2021
Processo Licitatório: 99/2020 – Tomada de Preços: nº 13/2020
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Carlos Alberto Linhares - Carlos Alberto Linhares EIRELI - EPP.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:050D4961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 41/2020

Nº 112/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Freitas e Francisco Comércio de Produtos Nutricionais Ltda.
Objeto: Aquisição de suplementos alimentares para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 29.028,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.32.00.2.07.01.10.301.0008.2.0145 00.01.02 ATENDIMENTOS DE DEMANDAS JUDICIAIS (Aten.Básica); 3.3.90.32.00.2.07.02.10.302.0008.2.0146 00.01.02 ATENDIMENTOS DE DEMANDAS JUDICIAIS (MAC); 3.3.90.32.00.2.07.04.10.303.0008.2.0147 00.01.02 ATENDIMENTOS DEMANDAS JUDICIAIS (Assist.Farmacêut).
Assinatura: 18/11/2020
Vigência: 18/11/2020 a 17/11/2021
Processo Licitatório: 103/2020 – Pregão Presencial: nº 41/2020
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fernanda Freitas Canêdo/ Antônio Francisco Neto – Freitas e Francisco Comércio de Produtos Nutricionais Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:55BD568F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 08/2020

Nº 113/2020
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locador: Aparecida de Fátima Balbino Miguel
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua João Henriques de Oliveira, 493, Bairro Manoel Figueiredo Linhares, na Cidade de Astolfo Dutra, MG, para instalação de família em situação de baixa renda.
Valor: R$ 400,00 mensais.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.006.2.0171 – 00.01.00 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
Assinatura: 09/12/2020
Vigência: 09/12/2020 a 08/06/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 113/2020, Dispensa de Licitação nº 08/2020 e Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Lorena Linhares – Leonardo Pinto Vieira

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:5533A1DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 116/2020 - Dispensa de Licitação nº 46/2020

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para locação de um imóvel localizado na Rua João Henriques de Oliveira, 493, Bairro Manoel Figueiredo Linhares, Município de Astolfo Dutra, de propriedade de Aparecida de Fátima Balbino Miguel, sob a administração da Imobiliária Patrimônio, de responsabilidade de Lorena Linhares e Leonardo Pinto Vieira, para concessão de aluguel social a família em situação de vulnerabilidade, sendo o aluguel mensal no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme disposto nos artigos 24, X e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Astolfo Dutra, MG, 09 de dezembro de 2020.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:79EB0BA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Inexigibilidade 04/2018

Nº: 3º Termo Aditivo a Contrato nº 58/2018
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Maranhão, Almeida, Corrêa e Marim Sociedade de Advogados
Objeto: Alteração da razão social da empresa contratada.
Assinatura: 09/10/2020
Fundamentação legal: Processo Licitatório: nº 30/2018 – Inexigibilidade: nº 04/2018.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Roginei Marcelo Oliveira Almeida, Anna Karolina Guimarães Marim - Maranhão, Almeida, Corrêa e Marim Sociedade de Advogados

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:CB21BAD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE CANCELAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna publico aos interessados o **CANCELAMENTO** da Chamada Pública nº 001/2020, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em decorrência da imprevisibilidade do retorno das aulas nas escolas municipais em virtude da Pandemia de Covid-19.

Bandeira do Sul, 10 de dezembro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:97046A44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2020

Município de Borda da Mata – MG. Ata de Registro de Preço 035/2020 - Processo nº 062/2020. Pregão nº 024/2020. Contratante: Município de Borda da Mata. Contratada: Med Center Comercial Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais médico-hospitalares a fim de atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Saúde. Reequilíbrio de Preço do seguinte item: ESPARADRAPO 10 X 4,5 MISSNER ADPELE – R$ 7,38. Data de assinatura 11/12/2020.

Borda da Mata/MG, 11 de dezembro de 2020.

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATTOZO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:0A8F1EF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2020

Município de Borda da Mata – MG. Ata de Registro de Preço 035/2020 - Processo nº 062/2020. Pregão nº 024/2020. Contratante: Município de Borda da Mata. Contratada: Med Center Comercial Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais médico-hospitalares a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Reequilíbrio de Preço do seguinte item: COPO UMIDIFICADOR DE OXIGENIOT – R$ 19,08. Data de assinatura 11/12/2020.

Borda da Mata/MG, 11 de dezembro de 2020.

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATTOZO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:004122FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito de Caldas/MG, torna público que, conforme determinado no Decreto nº 1.607, de 27 de outubro de 2020, declarou de utilidade pública para fins de desapropriação, 17.455 m² do imóvel localizado na Serra, ao lado da Pedra do Coração, s/nº, no município de Caldas/MG, inscrito no Cartório de Registro de Imóvel e Protestos de Caldas/MG, conforme matricula nº 16.744, protocolo 54.206, - livro 2 "CV", folha 54, no valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Prefeitura Municipal de Caldas, 27 de outubro de 2020.

ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:CAE43BB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇAO

Torna público que oPLnº096/2020–PP.057/2020OBJ: RP P/ FUTURA E EV. PREST. DE SERV DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍC LEVES E PESADOS, MÁQS E EQUIP. DA FROTA MUNICÍPAL:
Julgamento: 29/12/2020, às 08 h30 .Infor :http:// www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A2CF6EF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇAO

Torna público que oPLnº097/2020-PPn°058/2020.Tipo: Menor preço Item.OBJ: CONT. DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS (SEM AVARIAS EM PERFEITA CONDIÇÃO DE FUNCIONAMENTO) PARA ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO, TREINAMENTO DOS OPERADORES DOS EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA UTILIZAÇÃO, EXCETO PAPEL E GRAMPO.JULGAMENTO:Dia29/12/2020,às10h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C0522810

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇAO

Torna público que oPLnº098/2020-PPn°059/2020.Tipo: Menor preço Item.OBJ: R P P/ FUTURA E EV AQ ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVO P/ RADIADOR, E FILTROS P/ SUPRIR AS NEC. DA FROTA DE VEÍC. DO MUN.DE CHAPADA GAUCHA:Dia29/12/2020,às12h00.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.Jair

MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A278D4B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº477/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Pro Bras Empreendimentos Sustentáveis Ltda Epp

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Elaboração e Assessoria do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Maria da Fé – MG.

Vigência: 31/12/2020 a 32/12/2021
Processo Licitatório nº094/2017- Tomada de Preço nº007/2017

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:08379204

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.791 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 3.791 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

DETERMINA O RETORNO DO TRANSPORTE COLETIVO GRATUITO AOS IDOSOS ACIMA DE 65 ANOS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e **CONSIDERANDO** os Decretos Municipais de nº 3.702/2020, 3.742/2020 e 3.779/2020 que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19),

D E C R E T A

Art. 1º - Fica determinado o retorno do transporte coletivo urbano gratuito aos idosos acima de 65 (sessenta e cinco) anos, no horário entrepico caracterizado pelo intervalo de 8:30 horas às 16:30 horas e após às 19:30 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor à partir do dia 13 de dezembro de 2020.

Patrocínio-MG, 11 de dezembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:09DE37B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL Nº: 168/2020 PROCESSO Nº: 218/2020 MODALIDADE: PREGÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 218/2020
Modalidade: Pregão
Edital nº: 168/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 11 de janeiro de 2021 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 11 de dezembro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C29B537D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL Nº: 91/2020 PROCESSO Nº: 128/2020 MODALIDADE: PREGÃO

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 128/2020
Modalidade: Pregão
Edital nº: 91/2020
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E VAGAS E FORMAÇÃO DE CADRASTRO DE RESERVA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/ MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 7 de janeiro de 2021 às 14:00 horas**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 11 de dezembro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F5CC4297

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 197/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 115 EDITAL Nº: 153/2020

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 197/2020
Modalidade: Pregão - RP 115
Edital nº: 153/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE AREIA E BRITA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMPRESA: ADENILDE RODRIGUES NUNES EIRELI

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	002000	M³	AREIA - TIPO: GROSSA	R$ 100,00	R$ 200.000,00

Valor Global: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

EMPRESA: JUBITA BRITAGEM LTDA ME

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	002500	TN	BRITA - NUMERO: 1	R$ 64,50	R$ 161.250,00
003	000400	TN	PO DE BRITA	R$ 64,50	R$ 25.800,00

Valor Global: R$ 187.050,00 (cento e oitenta e sete mil e cinquenta reais)

Patrocínio, 4 de dezembro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1F627956

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 200/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 118 EDITAL Nº: 156/2020

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 200/2020
Modalidade: Pregão - RP 118
Edital nº: 156/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS E CONTEINERS PARA COLETA DE LIXOS E ENTULHOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMPRESA: CAÇAMBÃO LTDA

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	000300	SE	LOCAÇÃO DE CAÇAMBÃO- 5M³	R$ 136,00	R$ 40.800,00
002	000040	SE	LOCAÇÃO DE CONTEINER 1,60M DE LARGURA X 3,00M DE COMPRIMENTO.	R$ 136,00	R$ 5.440,00

Valor Global: R$ 46.240,00 (quarenta e seis mil duzentos e quarenta reais)

Patrocínio, 7 de dezembro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DC4646DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 202/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 119 EDITAL Nº: 158/2020

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 202/2020
Modalidade: Pregão - RP 119
Edital nº: 158/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE GRAMA ESMERALDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMPRESA: CESAR MARCELO NUNES BORGES

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	020000	M²	GRAMA - NOME VULGAR: ESMERALDA, NOME CIENTIFICO: WILD ZOYSIA	R$ 6,70	R$ 134.000,00

Valor Global: R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais)

Patrocínio, 8 de dezembro de 2020

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8B3FB576

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 203/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 120 EDITAL Nº: 159/2020

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 203/2020
Modalidade: Pregão - RP 120
Edital nº: 159/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO E CALHAS E RUFOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMPRESA: WELLINGTON EUSTAQUIO DA SILVA

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	003000	SE	FABRICACAO E INSTALACAO DE CALHA DE CHAPA GALVANIZADA N° 26 GSG COM LARGURA DE 60 CM.	R$ 20,00	R$ 60.000,00
002	003000	SE	FABRICACAO E INSTALACAO DE CALHA DE CHAPA GALVANIZADA N° 26 GSG COM LARGURA DE 80 CM.	R$ 21,90	R$ 65.700,00
003	003000	SE	FABRICACAO E INSTALACAO DE RUFO DE CHAPA GALVANIZADA N° 26 COM LARGURA DE 35 CM.	R$ 16,00	R$ 48.000,00
004	003000	SE	FABRICACAO E INSTALACAO DE RUFO DE CHAPA GALVANIZADA N° 26 GSG COM LARGURA DE 25 CM.	R$ 15,00	R$ 45.000,00

Valor Global: R$ 218.700,00 (duzentos e dezoito mil e setecentos reais)

Patrocínio, 8 de dezembro de 2020

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F1CD92EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 99/2020 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 66/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 99/2020
Modalidade: Pregão
Edital nº: 66/2020
Objeto: Aquisição de cestas básicas para atender as demandas de benefícios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,celebrado entre o Município de Patrocínio e a empresa **GERA SUPERMERCADO LTDA.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.
CONTRATADO:**GERA SUPERMERCADO LTDA.**,devidamente inscrita no CNPJ sob nº38.568.903/0001-66, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 37, XXI, CF e art. 3º da lei 10.192.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE:
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:
2.1.1- Item n°001 - cesta básica, de R$94,90 (noventa e quatro reais e noventa centavos) para R$ 122,11 (cento e vinte e dois reais e onze centavos). Passando assim o valor total do contrato originário de R$ 189.800,00(cento e oitenta e nove mil e oitocentos reais) para R$ 244.220,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos e vinte reais). As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 04 de dezembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:04165D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 42/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 16 EDITAL Nº: 29/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 42/2020
Modalidade: Pregão - RP 16
Edital nº: 29/2020
Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de ferragens e perfilados de aço para atender as atividades do Município, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **ENGEAÇO AÇOS E METAIS LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.520.336/0001-07, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo aumentodo valordo objeto do presente processo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:
2.1.1item nº 002 - cantoneira em aço medidas 2 x 1/4, o valor que era de R$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos) o mesmo passará para R$ 7,65 (sete reais e sessenta e cinco centavos).
2.1.2item nº 003 - cantoneira em aço medidas 2"x 3/16, o valor que era deR$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos) o mesmo passará para R$ 7,65 (sete reais e sessenta e cinco centavos).
2.1.3item nº 005 - chapa lisa preta medida fq 14, o valor que era de RR$ 5,11 (cinco reais e onze centavos) o mesmo passará para R$ 8,84 (oito reais e oitenta e quatro centavos).
2.1.4item nº 007 - ferro CA 25 medida cinco oitavo, o valor que era de R$ 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos) o mesmo passará para R$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos).
2.1.5item nº 009 - ferro CA 25 medida um meio, o valor que era deR$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos) o mesmo passará para R$ 7,68 (sete reais e sessenta e oito centavos).
2.1.6item nº 012 - perfil enrijecido tipo u medidas 200 x 75 x 20 espessura 12mm, o valor que era de R$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos) o mesmo passará para R$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos).
2.1.7item nº 014 - perfil enrijecido tipo u medidas 75 x 40 x 15 espessura 14mm, o valor que era de R$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos) o mesmo passará para R$ 8,68 (oito reais e sessenta e oito centavos).
2.1.8item nº 016 - perfil simples tipo u medidas 92 x 30 espessura 14mm, o valor que era deR$ 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos) o mesmo passará para R$ 9,41 (nove reais e quarenta e um centavos).
2.1.9item nº 018 - tela soldada nervurada q196 matéria prima aço CA 60 diâmetro 5mm espaçamento 10 x 10 dimensões 2.45 x 6m, o valor que era de R$ 283,40 (duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) o mesmo passará para R$ 557,00 (quinhentos e cinquenta e sete reais).

Patrocínio-MG, 07 de dezembrode 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:30DE7425

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 217/2018 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 08/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 217/2018
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 08/2018
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Assistência à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente, progressiva, regressiva ou estável, intermitente ou contínua, e o fornecimento de órteses e próteses (OPM), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de Patrocínio e região, para proporcionar um melhor desenvolvimento físico, mental, emocional, intelectual e social, juntamente com a família e a comunidade.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATROCINIO - APAE**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.839.937/0001-58, neste ato representada pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo acréscimo ao prazo do presente processo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***22 de dezembro de 2020 até 21 de dezembro de 2021*.**
Justificativa: Prestação de serviços contínuos.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 03de dezembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:07930ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 34/2019 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 23/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 34/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 23/2019
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de software de CAD para desenho gráfico 2D e 3D, conforme Termo de Referência, para atender as necessidades do município de Patrocínio/MG.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 66.582.784/0001-11, neste ato representada pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo acréscimo ao prazo do presente processo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em**01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**
Justificativa: Prestação de serviços contínuos.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 04de dezembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4D4B45F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 39/2017 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 25/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 39/2017
Modalidade: Pregão
Edital nº: 25/2017
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Prestação de serviço de "OFICINA DE GRAFITE" para atender os grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS e CASI, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **PAULO SERGIO DA SILVA BORGES CPF 030.626.976-79.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **PAULO SERGIO DA SILVA BORGES CPF 030.626.976-79**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº17.686.799/0001-14, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, serem mais vantajosos para a administração e atender o princípio do interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **01 de janeiro de 2021** e término **em 31 de dezembro de 2021.**
Justificativa:Continuidade nas atividades com os grupos de convivência e fortalecimentos de vínculos.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 04 de dezembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EBF064BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEXTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 237/2017 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 7/2017

SEXTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 237/2017
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 7/2017
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de vale-transporte para os servidores públicos municipais, em atendimento à Lei Complementar nº 60/2009-Estatuto dos Servidores Municipais, à Lei Complementar nº 154/2017 e ao Decreto nº 3.452/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **VIAÇÃO CIDADE PARAÍSO LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.678.426/0001-61, neste ato representada pelo seu responsável legal.
Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo à previsão do prazo do presente processo.
Cláusula Segunda - Do prazo
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.**
Justificativa: serviços contínuo, em atendimento à Lei Complementar nº 154 de 12/04/2017.
As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

Patrocínio, 03 de dezembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9DA77509

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 203/2019 MODALIDADE: PREGÃO – RP 106 EDITAL Nº: 152/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 203/2019
Modalidade: Pregão – RP 106
Edital nº: 152/2019
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: Registro de preço para contratação de empresaespecializada para fornecimento e prestação de serviços de massaasfáltica (CBUQ), para manutenção de ruas e avenidasincluindo a confecção, transporte, preparação dos buracos, aplicação e compactação com rololiso, para attender a operação tapa buracos no Município de Patrocínio/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa:Falk Construtora LTDA, CNPJ: 01.901.632/0001-99 no valor global R$896.280,00(oitocentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta reais).

Patrocínio-MG, 02de dezembrode 2020.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F96BFCBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO PROCESSO Nº: 121/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 61 EDITAL Nº: 86/2020

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
Processo nº: 121/2020
Modalidade: Pregão - RP 61
Edital nº: 86/2020
Objeto: Registro de preço para possíveis aquisições de grama esmeralda, para atender as necessidades do município, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Centro Cívico "Abdias Alves Nunes", representado por seu prefeito municipal, **DEIRÓ MOREIRA MARRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Patrocínio-MG, vem através do presente, com fulcro na Lei nº 8.666/93, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO**referente ao objeto supra mencionado, com a Empresa **G20 EMPREENDIMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.233.928/0001-26, sediada nesta cidade à Av. Alberto Sanarelli, nº 1.524, bairro Eneas F. Aguiar.
FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE O CONTRATO, supra referido, com a empresa **G20 EMPREENDIMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.233.928/0001-26, sediada nesta cidade à Av. Alberto Sanarelli, nº 1.524, bairro Eneas F. Aguiar, referente aos itens em que venceu no Processo nº: 121/2020, Modalidade: Pregão - RP 61, Edital nº: 86/2020, Tipo: Menor Preço Por Item, Validade: 27 de julho de 2021, Objeto: Registro de preço para possíveis aquisições de grama esmeralda, para atender as necessidades do município, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, **e aplicada a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e**

impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio pelo prazo de 02 (dois) anos bem como multa no valor de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)à empresa G20 EMPREENDIMENTOS EIRELIpor infração às disposições da Cláusula Oitava, item 8.2.1 bem como Cláusula Décima Segunda "b" e "e" da Ata de Registro de Preços, edital n° 86/2020 sendo que o presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, no diário oficial do Município, em atendimento ao artigo 109, inciso I, alínea "e", §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D83DD1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº:01/2020 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
EDITAL Nº: 01/2020

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Processo nº:01/2020
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 01/2020
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestações de serviços de atendimentos eletivosplantões médico e odontológico no pronto socorro municipal e procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos para os usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: MATTIOLI SOLUÇÕES MÉDICAS LTDAinscrita no CNPJ sob n.º 39.822.593/0001-07, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Plantão médico, presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral – segunda a sexta/dia.

CONTRATADO: VENTURA PERDIGÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDAinscrita no CNPJ sob n.º 39.838.433/0001-56, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Plantão médico, presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral – segunda a sexta/dia.
Plantão médico, presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral – Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/feriado/sábado e domingo.

Patrocínio, 10 de dezembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A0941F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.173/2020

Portaria Nº 12.173/2020

Nomeia SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, ALAIDES DE AVELOS PERES, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Serviços Urbanos e Terminal Rodoviário, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 14/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 10 de dezembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:786CCC5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG. Extrato de Termo de Prorrogação de Contrato no 205/2016. Processo Licitatório nº 117/2016 Concorrência nº 001/2016. Contratada: MHV ENGENHARIA EIRELLI ME, CNPJ sob Nº 12.964.051/0001-12. Objeto: prorrogação do contrato para execução pela CONTRATADA da Obra de Construção do CEU das Artes, no município de Ponte Nova, incluindo material e mão de obra, observados os padrões e princípios técnicos definidos pelo CREA, e observada a planilha que consta no Contrato ora prorrogado, passando a vigorar até 22/09/2021 (vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e um).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:D919A245

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato Nº282/2020. Processo Nº: 230/2020, Inexigibilidade Nº: 022/2020. Objeto: serviço de confecção de próteses dentárias removíveis convencionais. Contratada: ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA ME, CNPJ Nº 21.279.810/0001-07;

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:2C5E0B22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG - CREDENCIAMENTO Nº 04/2019
Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 04/2019
PARTES: Município de Rubim/MG e **Sarah Costa Rezende**. Objeto: RESCISÃO, a partir de 30/11/2020, nos termos da cláusula décima primeira do Contrato. Data assinatura: 30 de novembro de 2020.

Publicado por:
Clivia Pereira Brito
Código Identificador:0B093C93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 45/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2020

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.561.973/0001-13, sediada na Rua Aristides Francisco Pinto, nº. 800, Bairro Santa Matilde, CEP: 36.400-001, cidade Conselheiro Lafaiete, neste ato representada por Maria da Consolação de Oliveira, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº. MG 3.834.094 PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 565.546.056-49, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Telesforo Candido de Rezende, n.º 207, Bairro Centro, CEP.: 36.400-076, Conselheiro Lafaiete/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto Registro de Preços para aquisição de materiais de uso ambulatorial e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que o custo dos itens abaixo descritos aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

Item	Unid	Descrição	Vr. Unit. Ata de Registro de Preços Original	Vr. Unit reajustado
03	Pcte	Agulha 13x4,5 – Pacote com 100 unidades	R$ 5,62	R$ 6,82
06	Pcte	Agulha 40x12 – Pacote com 100 unidades	R$ 6,38	R$ 6,75
43	Unid	Cateter i.v., radiopaco apirogênico 24g unidade	R$ 0,685	R$ 0,81
74	Unid	Fita cirúrgica microporosa hipoalergênica 10cm x 10m	R$ 7,275	R$ 7,885

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As demais cláusulas da ata de registro de preços original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 27 de Outubro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Detentora da Ata

Testemunhas:

1 -_____CPF - _____

2 - _____CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:A1D574EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 40/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2020

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ no 02.537.890/0001-09, situado na Rua Tupinambás, no. 651, Bairro Carapina, CEP: 35.060-530, na cidade de Governador Valadares, neste ato representada pelo Sr. José Aldo Cordeiro de Siqueira, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG MG-6.743.519, inscrito no CPF sob o no875.997.246-72, residente e domiciliado à Rua Trinta e Seis, no.73, na cidade de Governador Valadares –MG, CEP:35.010-390.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de medicamentos e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** tendo em vista que o custo do item abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
22	Amiodarona 150 mg/ampola injetável	R$ 1,96	R$ 6,2895

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 01 de Dezembro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA
JOSÉ ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA
Detentora Da Ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:90062B44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2020

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, RETIFICA**, objeto da licitação onde se lê material médico hospitalar correlatos e medicamentos leia se material médico hospitalar e correlatos para uso veterinário,** fica mantido os prazos para o certame às 08h00min do dia 23/12/2020, informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link "licitações". 11/12/2020

MARLEIDE BARBOSA DE ALMEIDA SENA
Pregoeira Oficial.

Publique-se:

Publicado por:
Marleide Barbosa de Almeida Sena
Código Identificador:05436F28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
1 ERRATA EIDTAL PREMIÇÃO CULTURAL

1ª ERRATA DO EDITAL DE CULTURA Nº 01/2020 DA LEI ALDIR BLANC

A prefeitura Municipal de Ubaporanga, por meio da Secretaria de Cultura torna pública a ERRATA DO EDITAL Nº 01/2020 – LEI ALDIR BLANC 2020
Onde se lê:
1.1 – Constitui objeto deste edital, até 63 (sessenta e três) premiações sendo: premiações no valor de R$ 1.670,000 (mil e seiscentos e setenta reais) voltadas para as diversas áreas artísticas do município de Ubaporanga: Artes Visuais, Dança, Teatro, Artesanato,Músicas, Gastronomia e Artes Integradas entre outras comprovadamente.
Passa- se a ler:
1.1 - Constitui Objeto desse edital premiações por rateio do recurso recebido no valor de R$ 105.796,65 (cento e cinco mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos) para os artistas inscritos e selecionados para o recebimento do premio ate o fechamento do edital de inscrições.

Ubaporanga, 10 de dezembro de 2020

ARCELITO VALERIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arcelito Valeriano da Silva
Código Identificador:F5FE412B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 066/2020 – PREGÃO Nº 061/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 135/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ITN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI– OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É O APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 066/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ALTERADA: **02.004.000.04.122.0001.2.012.4.4.90.52.00 – FICHA 079**. **DATA: 07/12/2020.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:388FE38B

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 020/2020 - CEDE SERVIDORA DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA N° 020 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

"Cede servidora municipal à autoridade que relaciona e dá outras providências"**.**

O Prefeito de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 99, incisos II, 'a' da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° - Ceder a servidora ***ADRINE DE PAULA ALMEIDA***, matrícula 8853, cargo analista em gestão pública, à ***Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais***, com ônus (folha de pagamento) para o município, a partir de ***14 de dezembro de 2020***, nos termos da cláusula 3.2.11, do Termo de Cooperação Técnica que vincula as partes.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 11 de dezembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:581CED43

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 021/2020 - CEDE SERVIDOR SISTEMA PRISIONAL

PORTARIA N° 021 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

"Cede servidor municipal à órgão público que relaciona e dá outras providências"**.**

O Prefeito de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 99, incisos II, 'a' da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° - Ceder o servidor ***SÍLVIO BENATTI NETO***, matrícula 9100, cargo médico especialista (06 hs), à Secretaria de Estado de Administração Prisional, ***Unidade Prisional de Visconde do Rio Branco-Minas Gerais***, com ônus (folha de pagamento) para o município, a partir de ***14 de dezembro de 2020***, nos termos da cláusula 2.1.4, do Termo de Compromisso SEAP-N.º 001/2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 11 de dezembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:0E473066

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 195/2020 "DISPÕE A REGRESSÃO DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO NO PLANO MINAS CONSCIENTE, DA ONDA AMARELA PARA ONDA VERMELHA, COM REVOGAÇÃO EXPRESSA DO DECRETO MUNICIPAL N.º 183/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N.º 195/2020

"Dispõe a regressão do Município de Visconde do Rio Branco no Plano Minas Consciente, da Onda Amarela para Onda Vermelha, com revogação expressa do Decreto Municipal n.º 183/2020 de 19 de novembro de 2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições legais, em especial do artigo 73, inciso XVII da Lei Orgânica do Município de Visconde do Rio Branco;

Considerando que o Município de Visconde do Rio Branco aderiu ao Plano Minas Consciente - Retomando a Economia do Jeito Certo, por meio do Decreto Municipal 069 de 09/05/2020; e, considerando as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais, após análise dos índices epidemiológicos da micro e macrorregião nesta fase da pandemia;

Considerando que com o objetivo de equilibrar a segurança sanitária e a economia, o Comitê Extraordinário COVID-19- aprovou, nesta quarta-feira (9/12/2020), adotou novos protocolos para funcionamento do comércio em dezembro, um dos meses mais importantes para o segmento em função do Natal;

Considerando a sugestão do grupo técnico, o comércio varejista e atacadista, atualmente permitido na onda amarela, poderá funcionar em onda vermelha, **desde que o gestor municipal adote medidas adicionais.**

DECRETA:

Art. 1° - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 183, de 19 de novembro de 2020, que classificava o Município de Visconde do Rio Branco na ***"ONDA AMARELA"*** do "Plano Minas Consciente".

Art. 2º - Fica o Município de Visconde do Rio Branco classificado na ***"ONDA VERMELHA"*** do "Plano Minas Consciente" a partir do dia 12 de dezembro de 2020, devendo serem retomados todos os protocolos sanitários da referida onda.

Art. 3º - Fica regulamentado pelo presente Decreto as regras e medidas de prevenção para o funcionamento das atividades econômicas essenciais (**Onda Vermelha**) do **Plano Minas Consciente**, bem como atualiza e consolida as medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Art. 4º – Para o funcionamento das atividades econômicas, independentemente da classificação das ondas do Plano Minas Consciente, os empregadores, os trabalhadores e a população em geral devem observar as regras de condutas, práticas sanitárias e medidas de prevenção como limpeza e higienização, proteção e uso de máscaras, distanciamento e isolamento, e demais medidas específicas estabelecidas no Protocolo Minas Consciente editado pelo Estado de Minas Gerais e disponibilizado no site **www.mg.gov.br/minasconsciente/fale-conosco**, devendo ser observadas as atualizações do mencionado Protocolo.

Art. 5º - Em razão da excepcionalidade da pandemia decorrente do coronavírus, com objetivo de equilibrar a segurança sanitária e economia, os estabelecimentos comerciais, varejistas, atacadistas de bens, prestadores de serviços ou quaisquer outras pessoas jurídicas, que estiverem liberados para funcionamento de acordo com a **Onda Vermelha** do Plano Minas Consciente, em dezembro/2020, deverão seguir especialmente as seguintes recomendações:

§1º. O comércio varejista e atacadista poderá funcionar com o aumento de fiscalização sobre o uso de máscaras, ampliação do horário de funcionamento, atendendo no que for obrigatório às regulamentações da **Associação Comercial e Industrial de Visconde do Rio Branco/MG** e limitando o atendimento a ***01 cliente***/consumidor para cada ***10 metros quadrados;***

§ 2º. Bares, restaurantes, lanchonetes, trailers, sorveterias e similares poderão funcionar até às 22 horas, com proibição do consumo em pé, após esse horário, poderão funcionar com serviço delivery.

Art. 6º - O estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviço ou qualquer outra pessoa jurídica que estiver em funcionamento, conforme determinação imposta pelo Decreto Municipal N.º 058/2020, deverá exigir obrigatoriamente o uso de máscaras para ingresso e permanência no local, do empregador, funcionário, cliente, fornecedor e entregador, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública declarado em razão da pandemia da COVID-19.

Art. 7º - As instituições financeiras, as casas lotéricas, bem como as agências e os correspondentes bancários organizarão seus atendimentos priorizando os serviços não presenciais e o uso de caixas eletrônicos, devendo orientar as pessoas a procurar atendimento presencial somente nos casos estritamente necessários, a fim de evitar a formação de filas e aglomerações.

***Art.* 8º** - Os serviços Notariais e de Registro do Município de Visconde do Rio Branco/MG, para fins de funcionamento devem observar o Provimento 95, de 1º de abril de 2020 e a Resolução n.º 318, de 07 de maio de 2020, ambos do Conselho Nacional de Justiça e as medidas e normas estabelecidas para prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, de que tratam as Portarias Conjuntas da Presidência de nº 952, de 23 de março de 2020, e alterações seguintes, nº 957, de 28 de março de 2020, n.º nº 963, de 26 de abril de 2020, 976, de 08 de maio de 2020 e n.º 1.025 de 13 de julho de 2020.

Art. 9º – Permanecem **suspensas** as atividades educacionais da rede de ensino pública e privada, por tempo indeterminado, conforme determinação do Estado de Minas Gerais.

Art. 10 – Ficam mantidas**,** com fundamento no Decreto Federal n.º 10.282/2020, de 20 de março de 2020, o funcionamento de igrejas, templos religiosos e afins, devendo serem observadas as regras de condutas, práticas sanitárias e medidas de prevenção como limpeza e higienização, proteção e uso de máscaras, distanciamento e isolamento, e demais medidas específicas estabelecidas no Protocolo Minas Consciente editado pelo Estado de Minas Gerais e disponibilizado no site **www.mg.gov.br/minasconsciente/fale-conosco**, devendo ser observadas as atualizações do mencionado Protocolo.

Art. 11 - Conforme determinação pelo Estado de Minas Gerais, os serviços funerários deverão realizar velórios com duração máxima de 02 (duas) horas e lotação máxima de 05 (cinco) pessoas nos velórios e o controle de acesso às capelas mortuárias por parte das empresas concessionárias.

Parágrafo único: Os velórios e funerais de pacientes confirmados ou suspeitos da COVID-19 **não** são **recomendados** devido à aglomeração de pessoas em ambientes fechados, conforme Nota Técnica do Ministério da Saúde.

Art. 12 - Na hipótese de algum empregador, funcionário ou cliente demonstrar ou referir qualquer sintoma de síndrome gripal (febre maior ou igual a 37,8°C, tosse, dor de garganta ou dificuldade respiratória), todo e qualquer estabelecimento comercial, fábrica e indústria, deverá comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde, para sejam tomadas as ações que se entenderem necessárias.

Art. 13 - A **Comissão Intersetorial** de monitoramento da situação de emergência em saúde deverá analisar criteriosamente a alteração da evolução da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) na municipalidade, com base em dados epidemiológicos e de bioestatística, para fins de decidir pela manutenção do processo de

retomada, podendo indicar, quando for o caso, medida menos restritiva ou nova suspensão das atividades, a fim de impedir maiores danos e agravos à saúde pública.

Art. 14 - Os casos omissos e obscuros serão decididos pela **Comissão Intersetorial** de monitoramento da situação de emergência em saúde, coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde, composta pelo Prefeito Municipal, Procuradores, Secretários Municipais, Diretoria da Vigilância em Saúde, Diretoria de Comunicação e Coordenação de Atenção Básica.

Art. 15 - As alterações de protocolo serão amplamente divulgadas pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, além de constarem no site oficial do Município https://**www.viscondedoriobranco.mg.gov.br**.

Art. 16 - Fica **recomendado** o isolamento domiciliar para pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, diabéticos, hipertensos, com insuficiência renal crônica, com doença respiratória crônica, com doença cardiovascular, com câncer, com doença autoimune ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico e gestantes e lactantes.

Art. 17 - Ficam ratificadas as medidas normativas restritivas anteriormente expedidas para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), compatíveis com as disposições do presente Decreto.

Art. 18 - A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas sanitárias determinadas neste Decreto ficará a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda e Execução Fiscal e da Secretaria Municipal de Saúde, com a colaboração irrestrita dos órgãos de segurança pública local, especialmente da Polícia Militar, Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 19 - O descumprimento das imposições previstas nesse Decreto constitui conduta tipificada no artigo 10, VII, da Lei nº 6.437/77, por impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis, conduta punível com advertência e/ou multa.

Art. 20 - Caso seja observado o funcionamento irregular de quaisquer estabelecimentos serão tomadas medidas administrativas previstas no Código Tributário Municipal e artigo 2º, §2º da Lei 6.437/77, sem prejuízo dos demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

Art. 21 - A progressão ou regressão de fases se dará em observância à classificação/reclassificação das macrorregionais de saúde veiculadas nas deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais.

Art. 22 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **12 de dezembro de 2020**, revogando as disposições com contrário em especial o Decreto Municipal de nº. 167/2020 e vigorará enquanto perdurar o estado de calamidade causado pelo Coronavírus.

Visconde do Rio Branco, 11 de dezembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:1C648592

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E REFRIGERANTES

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – conforme Decreto Municipal 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório nº 22/2020 na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 22/2020, visando a contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou (MEI) Microempreendedor individual, visando o **fornecimento de 2.000 (duas mil) refeições tipo marmitex (almoço e jantar) e aquisição de 450 (quatrocentos e cinquenta) refrigerantes de 2 litros e 50 (cinquenta) refrigerantes de 600 ml**, para entrega futura e parcelada, conforme Edital e anexos, para atenderem as necessidades do SAAE de Ibiá, que será realizado no dia **29/12/2020 às 14:00 horas**, conforme características e descrições técnicas do Anexo I – Termo de Referência, do edital, estando à disposição nos dias úteis, das 07:00 às 17:00 horas na sede do SAAE, Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, Centro, Ibiá/MG ou www.saaeibia.com.br.
Ibiá/MG 11/12/2020

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:5B33CBF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL 036/2020

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da equipe de apoio, designados pela Portaria Nº 008/2020, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes, estando credenciados os representantes das seguintes empresas:

MAX GIOVANI DE PAULA TAVARES, PORTADOR DO CPF 806.XXX.276-34, REPRESENTANDO A EMPRESA SIGMIX – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 07.105.561/0001-02; E,

DOUGLAS DINIZ DA SILVA, PORTADOR DO CPF 067.XXX.476-62, REPRESENTANDO A EMPRESA DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 22.493.902/0001-40.

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação. Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.
Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes credenciados a ofertarem lances de forma sequencial, os quais ocorreram como evidenciados nos Anexos desta Ata. Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou que os mesmo são aceitáveis. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.
À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **SIGMIX – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 07.105.561/0001-02,** conforme detalhado no Mapa de Apuração.
Fica adjudicado o objeto do certame a empresa declarada vencedora.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observação: Devido a grande extensão do arquivo, o Mapa de Apuração não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo se encontra disponível para download no site www.saaelambari.mg.gov.br.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:F968D39B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA-MG
O SAAE DE VIÇOSA-MG, torna público, para conhecimento dos interessados, o RECONHECIMENTO/RATIFICAÇÃO do processo SAAE n.º 077/2020, proveniente do processo de compra compartilhada realizado pelo CISAB nº 052/2020, Pregão nº 008/2020, cujo objeto trata-se de Registro de preços para contratação de empresa para expectativa de prestação de serviços de calibração em equipamentos de laboratório, através da compra compartilhada, onde sagrou vencedora dos itens solicitados pelo SAAE a empresa **VISOMES COMERCIAL METROLOGIA LTDA, CNPJ: 00.567.892/0001-07 no valor total R$ 8.352,71**.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente.

Viçosa, 11 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:27CED129

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO DA CAMARA MUNICIPAL DE ARCOS/MG

RESULTADO DEFINITIVO PROVA OBJETIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS/ MG
EDITAL Nº 01, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019
ADVOGADO DA MESA DIRETORA
ARCOS (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Direito Civil e Direito Processual Civil	Direito doTrabalho e DireitoProcessual do Trabalho	Direito Tributário	Direito Eleitoral	Direito Constitucional	Direito Administrativo	Legislação e Processo Legislativo Municipal	Nota Objetiva	Situação
977001732	Igor Queiroz De Oliveira Souza	02/04/1996	6	6	4	5	8	6	2	**37**	Aprovado
977001089	Noemi Pereira Pinheiro	16/02/1997	6	6	3	5	8	5	3	**36**	Aprovado
977001658	Priscila Regina Da Silva Damasceno	12/11/1990	6	5	4	4	8	6	2	**35**	Aprovado
977001804	Bárbara Lima Franco	09/09/1991	6	5	4	5	7	4	4	**35**	Aprovado
977001809	Alan Klayner Batista Aguillar Gonçalves Oliveira	09/03/1993	6	4	3	5	8	5	3	**34**	Aprovado
977000712	Mariane Aparecida Rezende De São José	20/09/1992	6	6	3	4	7	6	2	**34**	Aprovado
977001899	Felipe Sales Souza	07/02/1994	6	6	3	6	6	5	2	**34**	Aprovado
977001938	Lucas Eduardo Dias Silva	08/07/1996	6	6	3	6	5	6	2	**34**	Aprovado
977001641	André Luiz Maia E Souza	07/10/1971	5	6	4	2	7	5	4	**33**	Aprovado
977001940	Matheus Lauboré Sene Veríssimo	11/01/1996	5	6	3	5	7	3	4	**33**	Aprovado
977000205	Angélica Silva Couto	13/06/1995	5	5	2	3	8	5	4	**32**	Aprovado
977001669	Joao Lucas Monteiro Oliveira	08/04/1996	4	6	3	4	8	4	3	**32**	Aprovado
977001930	Daniel Batista Mariano	20/02/1985	6	5	3	4	7	6	1	**32**	Aprovado
977001843	Alessandra Maakaroun Pereira	28/12/1988	6	5	2	3	7	5	4	**32**	Aprovado
977001856	Rayssa Bernardes Teló	19/11/1993	6	5	2	5	7	5	2	**32**	Aprovado
977001787	André Luís Mendes Evangelista	07/07/1992	5	6	3	5	7	3	3	**32**	Aprovado
977001309	Bruno Cavalcanti Leite	13/11/1996	6	5	3	5	6	5	2	**32**	Aprovado
977001407	Ivalmi De Jesus De Souza	21/12/1982	5	6	3	5	5	5	3	**32**	Aprovado
977000222	Nathan Ranieri Santos Teófilo	16/06/1995	4	6	4	5	5	5	3	**32**	Aprovado
977001358	Mariana Carvalho Gontijo Roque	26/06/1983	5	6	2	4	7	4	3	**31**	Aprovado
977001971	Carlos Alexandre Felix Da Silva	26/03/1984	6	4	3	4	6	6	2	**31**	Aprovado
977001803	Maria Jose Guerra Ferreira	20/07/1995	5	5	3	5	6	6	1	**31**	Aprovado
977001044	Bruna Felix Moreira Franco	27/03/1989	6	4	3	5	6	5	2	**31**	Aprovado
977001163	Pedro Henrique Xavier De Carvalho	28/03/1994	6	4	3	4	6	4	4	**31**	Aprovado
977001108	Guilherme Maia De Miranda	23/08/1990	6	5	3	6	6	3	2	**31**	Aprovado
977000273	Samuel Carlos Oliveira Furtado	13/02/1995	5	3	3	5	7	5	2	**30**	Aprovado
977000681	Rique Braher Lopes Soares	12/11/1996	5	5	3	5	5	4	3	**30**	Aprovado
977001724	Vinicius Caboatan Dos Santos	09/07/1994	5	5	2	2	7	4	4	**29**	Aprovado
977001059	Giovanni Bruno Silva Ferreira	19/04/1990	5	4	1	4	6	6	3	**29**	Aprovado

977001688	Joao Gabriel Tavares Vieira Soares	19/12/1994	5	6	3	4	6	2	3	**29**	Aprovado
977001471	Lorene Luisa Soares	11/08/1994	5	5	2	3	5	6	3	**29**	Aprovado
977001242	Caroline Cordeiro Fernandes Machado	17/01/1992	5	5	3	5	5	5	1	**29**	Aprovado
977001644	Gilliane Andrade Mascarenhas	07/04/1989	6	5	3	3	5	4	3	**29**	Aprovado
977000105	Gustavo Nilo Dos Santos Paulo	25/09/1986	6	5	2	5	7	3	0	**28**	Aprovado
977001656	Rodrigo Emanuel Rabelo Dos Santos Pereira	03/11/1990	6	4	3	4	6	4	1	**28**	Aprovado

ADVOGADO DA MESA DIRETORA

ARCOS (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Direito Civil e Direito Processual Civil	Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho	Direito Tributário	Direito Eleitoral	Direito Constitucional	Direito Administrativo	Legislação e Processo Legislativo Municipal	Nota Objetiva	Situação
977000073	Naliana Da Costa	19/01/1993	6	5	2	3	6	3	3	**28**	Aprovado
977001916	Sabrina Oliveira Silva Sabino	25/03/1996	5	5	3	1	6	5	2	**27**	Aprovado
977001767	Mylena Rodrigues Silva Lopes	03/08/1991	4	4	1	4	6	4	4	**27**	Aprovado
977000264	Carolina Vilela De Faria Alves Nogueira	19/03/1986	5	4	3	3	5	5	2	**27**	Aprovado
977001568	Rodrigo Franco Braga	17/09/1991	6	3	2	4	6	4	1	**26**	Aprovado
977001983	Ariany Caroline Faria Silva	18/04/1992	5	4	2	4	6	4	1	**26**	Aprovado
977000979	Renata Kely Silva Garcia	05/03/1994	4	6	2	3	6	4	1	**26**	Aprovado
977000329	Natieli Mônica Fernandes Costa	09/01/1996	4	4	3	6	5	3	1	**26**	Aprovado
977000634	Bárbara Conceição Rodrigues Godoy	12/02/1996	4	5	1	3	6	4	2	**25**	Aprovado
977001922	Rodrigo Maximiano De Oliveira	24/03/1992	5	5	2	2	5	4	2	**25**	Aprovado
977001310	Juliana Carvalho Gontijo Pires	02/05/1990	5	3	2	5	5	3	2	**25**	Aprovado
977001783	Matheus Pimentel Lucas Pereira	23/03/1995	5	5	4	3	5	1	2	**25**	Aprovado
977001842	Daniel Moraes Freire	11/09/1986	5	5	1	5	3	4	2	**25**	Aprovado
977001589	Ana Cláudia De Oliveira	01/05/1983	4	5	4	4	3	3	2	**25**	Aprovado
977001162	Débora Cunha Azevedo	25/03/1996	2	6	2	4	6	3	1	**24**	Aprovado
977001811	Eduardo Ramos De Assis Pereira	10/01/1973	4	4	3	3	5	4	1	**24**	Aprovado
977000346	Cristiane Vivia Ribeiro	21/12/1984	3	6	2	4	4	3	2	**24**	Aprovado
977000014	Grazyanno Azevedo Evangelista	29/09/1984	3	4	1	3	5	4	3	**23**	Aprovado
977001643	Waldei Matias Paula	14/05/1972	3	4	2	3	4	4	3	**23**	Aprovado
977001007	Edicléia Pereira Franco	29/07/1992	5	5	1	2	4	3	2	**22**	Aprovado
977001213	Francielle Ferreira Silva	27/03/1995	3	6	2	4	4	2	1	**22**	Aprovado
977000235	Micaela Afonso Lamounier	29/06/1993	5	5	1	4	1	4	2	**22**	Aprovado
977000161	Ana Cecilia Fraga Nicolau	09/08/1994	4	4	1	4	4	3	1	**21**	Aprovado
977001361	Maíra Da Silva Assis	10/05/1996	5	2	2	2	3	5	2	**21**	Aprovado
977000801	Vinicius Andrade Pereira Costa	27/10/1993	5	3	2	2	3	3	3	**21**	Aprovado
977001943	Fernanda Tiago Bolina	26/09/1996	4	2	1	5	3	3	3	**21**	Aprovado
977001224	Paulina Cristina Pereira	18/12/1981	4	5	2	3	2	5	0	**21**	Aprovado
977001613	Luanna Alves Faria Veloso	07/12/1995	5	3	1	3	2	4	3	**21**	Aprovado
977001703	Gustavo Luis Fernandes Silva	27/10/1993	5	5	2	4	1	2	2	**21**	Aprovado
977000357	Ane Caroline Silva Eloi	16/08/1983	4	5	1	2	3	2	3	**20**	Aprovado
977001610	Priscila Elias Barbosa	29/03/1985	5	3	1	3	2	4	2	**20**	Aprovado
977001460	André Luiz De Almeida	31/08/1979	4	4	3	3	2	1	3	**20**	Aprovado
977002001	Ari Sérgio De Assis	16/03/1973	5	5	4	3	2	0	1	**20**	Aprovado
977001454	Antônio Veloso	25/07/1960	1	4	2	3	2	3	4	**19**	Reprovado
977000160	Eniany De Paula Alvarenga	23/10/1996	3	3	2	4	3	3	1	**19**	Reprovado
977000163	Gustavo De Oliveira Romualdo Da Silva	25/07/1983	3	3	2	4	4	2	1	**19**	Reprovado
977000810	Gabrielle Maria De Paula Silva	02/04/1995	4	3	1	3	3	2	2	**18**	Reprovado
977001591	Laís Brunnelli Da Mata	18/05/1996	4	5	2	2	2	2	1	**18**	Reprovado
977000964	Mariana Teles Rezende	16/02/1993	2	4	1	3	1	5	2	**18**	Reprovado
977001246	Ricardo Cabral Rosa	09/06/1987	3	6	0	2	5	0	2	**18**	Reprovado

ADVOGADO DA MESA DIRETORA

ARCOS (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Direito Civil e Direito Processual Civil	Direito do Trabalho e DireitoProcessual do Trabalho	Direito Tributário	Direito Eleitoral	Direito Constitucional	Direito Administrativo	Legislação e Processo Legislativo Municipal	Nota Objetiva	Situação
977001790	Gleice Rodrigues Barbosa	16/01/1990	2	4	2	3	2	3	1	**17**	Reprovado
977000075	Isadora Medeiros Silva	19/12/1989	3	5	2	2	2	1	2	**17**	Reprovado
977001721	Márdem Aurélio De Lemos	03/09/1977	3	5	2	3	1	1	2	**17**	Reprovado
977001654	Arabel Batista Costa Nunes	05/04/1983	2	5	1	2	3	1	2	**16**	Reprovado
977001601	Flávia De Freitas Santos	12/04/1994	4	4	2	1	0	2	3	**16**	Reprovado
977000835	Renata Maria Borges	03/05/1996	4	4	1	1	2	3	1	**16**	Reprovado
977000279	Juliana Gonçalves Araki	12/01/1987	3	3	1	3	3	1	1	**15**	Reprovado
977000241	Sabrina Gabriela Jacinta Lopes	19/04/1995	3	4	2	3	1	1	1	**15**	Reprovado
977001682	Jade De Sousa Rodrigues	28/08/1995	3	2	0	3	1	3	1	**13**	Reprovado

977000863	Igor Cardoso Rafael	09/11/1993	1	3	0	1	2	2	1	**10**	Reprovado
977001932											Ausente
977000920											Ausente
977001391											Ausente
977000815											Ausente
977000037											Ausente
977000332											Ausente
977001258											Ausente
977001961											Ausente
977000345											Ausente
977000090											Ausente
977000191											Ausente
977001598											Ausente
977001455											Ausente
977000017											Ausente
977000860											Ausente
977001650											Ausente
977000070											Ausente
977000203											Ausente
977000335											Ausente
977001913											Ausente
977001779											Ausente
977001511											Ausente
977000883											Ausente
977000580											Ausente
977001964											Ausente
977001444											Ausente
977000856											Ausente
977000686											Ausente
977000266											Ausente
977000082											Ausente

ADVOGADO DA MESA DIRETORA

ARCOS (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Direito Civil e Direito Processual Civil	Direito do Trabalho e DireitoProcessual do Trabalho	Direito Tributário	Direito Eleitoral	Direito Constitucional	Direito Administrativo	Legislação e Processo Legislativo Municipal	Nota Objetiva	Situação
977001614											Ausente
977001377											Ausente
977001147											Ausente
977000474											Ausente
977000091											Ausente
977000542											Ausente
977000144											Ausente
977000179											Ausente
977000343											Ausente
977000908											Ausente
977000234											Ausente
977001039											Ausente
977001467											Ausente
977001177											Ausente
977000035											Ausente
977001805											Ausente
977000023											Ausente
977001341											Ausente
977000202											Ausente
977001797											Ausente
977000991											Ausente
977000997											Ausente
977000007											Ausente
977001271											Ausente
977001668											Ausente
977001859											Ausente
977001952											Ausente
977000397											Ausente
977001352											Ausente
977000924											Ausente
977001878											Ausente
977001796											Ausente
977000148											Ausente
977000828											Ausente
977001480											Ausente
977000471											Ausente
977001048											Ausente
977000879											Ausente
977000317											Ausente

ADVOGADO DA MESA DIRETORA

ARCOS (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Direito Civil e Direito Processual Civil	Direito do Trabalho e DireitoProcessual do Trabalho	Direito Tributário	Direito Eleitoral	Direito Constitucional	Direito Administrativo	Legislação e Processo Legislativo Municipal	Nota Objetiva	Situação
977000367											Ausente
977000025											Ausente
977000399											Ausente
977001928											Ausente
977000817											Ausente
977000503											Ausente
977001293											Ausente
977000192											Ausente
977000015											Ausente

977001459											Ausente
977000045											Ausente
977000974											Ausente
977000513											Ausente
977001010											Ausente
977000932											Ausente
977000525											Ausente
977001282											Ausente
977000056											Ausente
977000143											Ausente
977001274											Ausente
977000188											Ausente
977000062											Ausente
977000239											Ausente
977000671											Ausente
977000943											Ausente
977001042											Ausente
977001392											Ausente
977001623											Ausente
977001510											Ausente
977001389											Ausente
977000225											Ausente
977000201											Ausente
977000628											Ausente
977001898											Ausente
977001464											Ausente
977000140											Ausente
977001345											Ausente
977000084											Ausente
977000423											Ausente

ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO

ARCOS (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Noções de Informática	Raciocínio Lógico Matemático	Conhecimentos Gerais	Legislação	Conhecimentos do Cargo	Nota Objetiva	Situação
977001879	Gáudio Luiz Freddi Bassoli	21/08/1990	7	3		3	5	14	**32**	Aprovado
977000369	Christinny Matos Garibaldi Pires	15/06/1997	9	5		1	4	11	**30**	Aprovado
977000615	Breno Tupy Caldas Araújo	16/01/1981	6	3		3	4	13	**29**	Aprovado
977000065	Mariana Priscila Souza Oliveira	12/04/1992	10	2		2	4	11	**29**	Aprovado
977001486	Luísa Teixeira De Paula	13/05/1992	9	2		2	4	11	**28**	Aprovado
977001824	Wagner Luiz da Silva Araujo	15/08/1977	7	3		2	5	10	**27**	Aprovado
977000530	Lígia Márcia Alves Vilela	26/01/1988	8	2		0	5	11	**26**	Aprovado
977001515	Gustavo Henrique Costa Melo	24/07/1983	7	3		1	5	10	**26**	Aprovado
977001145	Jaqueline Luisa Garcia De Paula	19/03/1990	8	2		2	5	9	**26**	Aprovado
977000292	Fernando Rogério Kloeckner Noronha	13/06/1957	7	3		1	1	13	**25**	Aprovado
977000307	Weverton Luís Araújo	30/03/1982	4	4		1	4	11	**24**	Aprovado
977000809	Michel Felipe Silva	13/08/1993	4	2		3	5	10	**24**	Aprovado
977001045	Caroline Zeine Fakhouri Martins	22/07/1988	3	2		2	2	14	**23**	Aprovado
977001085	Marilane Peixoto Nogueira	14/07/1983	6	3		0	2	11	**22**	Aprovado
977001109	Wesley Martins De Abreu	30/09/1988	4	2		1	4	10	**21**	Aprovado
977000819	Ronan Fernandes	17/08/1973	6	1		2	3	9	**21**	Aprovado
977001758	Tamires Cassandra Rosa	19/04/1997	8	1		2	2	8	**21**	Aprovado
977001636	Gilda Do Carmo Teixeira	19/09/1970	6	1		1	4	8	**20**	Aprovado
977000936	Bárbara Cristina Simões Machado	28/01/1990	5	2		1	2	10	**20**	Aprovado
977001458	Elaine Cristina Martins	11/10/1976	6	1		2	3	8	**20**	Aprovado
977001245	Francine Ribeiro Da Costa	08/02/1988	6	1		2	2	9	**20**	Aprovado
977000937	Gleysiane Jussara De Jesus Felipe Lima	07/07/1989	6	3		2	3	6	**20**	Aprovado
977000174	Carlito Fernandes Pimenta	13/09/1984	3	2		0	5	9	**19**	Reprovado
977001328	Gilberto Vieira Da Cunha Júnior	18/02/1969	3	2		2	3	9	**19**	Reprovado
977001571	Tatielle Samara De Oliveira	01/07/1986	5	1		2	1	10	**19**	Reprovado
977000123	Alisson Rodrigo Da Silva	21/02/1981	5	3		2	2	6	**18**	Reprovado
977001947	Rossela Natacha Meireles Dos Santos Fonseca	06/02/1976	6	1		0	1	10	**18**	Reprovado
977000876	Giuliano Santiago Da Silva	09/02/1981	6	1		1	3	6	**17**	Reprovado
977000616	Braz Neto Ribeiro Ferreira	12/12/1996	4	1		2	1	8	**16**	Reprovado
977001503	César Henrique Cedro	17/01/1990	2	2		2	3	7	**16**	Reprovado
977001319	Luanna Aparecida Da Silva Oliveira	03/04/1986	5	2		1	2	6	**16**	Reprovado
977000512	Raquel Evangelista Silva	11/05/1989	2	2		2	1	9	**16**	Reprovado
977000563	Wender André Salviano	26/07/1973	2	2		1	2	9	**16**	Reprovado
977001874										Ausente
977001178										Ausente
977000626										Ausente
977001404										Ausente
977001313										Ausente
977000586										Ausente
977000415										Ausente

ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO

ARCOS (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Noções de Informática	Raciocínio Lógico Matemático	Conhecimentos Gerais	Legislação	Conhecimentos do Cargo	Nota Objetiva	Situação
977000483										Ausente
977000031										Ausente
977000302										Ausente
977001548										Ausente
977000561										Ausente
977001016										Ausente
977000780										Ausente

977000789										Ausente
977001132										Ausente
977000022										Ausente
977001414										Ausente
977000255										Ausente
977000356										Ausente
977000336										Ausente
977000428										Ausente
977001386										Ausente
977001171										Ausente
977000063										Ausente
977000322										Ausente
977000925										Ausente
977001844										Ausente
977000949										Ausente
977001416										Ausente
977001100										Ausente
977001374										Ausente
977000510										Ausente
977001304										Ausente
977001348										Ausente
977000038										Ausente

AUXILIAR DE CONTABILIDADE

ARCOS (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Noções de Informática	Raciocínio Lógico Matemático	Conhecimentos Gerais	Legislação	Conhecimentos do Cargo	Nota Objetiva	Situação
977001357	Vinícius De Carvalho E Silva	11/06/1991	10	2		5	4	14	**35**	Aprovado
977000394	Thiago Oliveira Da Silva	05/10/1989	9	3		5	5	13	**35**	Aprovado
977000238	Sandra Araujo Ferreira	01/01/1984	10	2		4	4	14	**34**	Aprovado
977000930	Edlayne Da Silva Cravo	21/02/1987	8	4		4	5	13	**34**	Aprovado
977001249	Rafaela Maria Bittencourt Rodrigues	22/09/1998	10	2		4	3	14	**33**	Aprovado
977001722	Ismael Martins Landim	27/01/1997	9	2		5	4	13	**33**	Aprovado
977001880	Gáudio Luiz Freddi Bassoli	21/08/1990	10	3		5	4	11	**33**	Aprovado
977000689	Gabriel Oliveira Serafim	04/11/2001	9	2		5	3	13	**32**	Aprovado
977000265	Priscilla Nogueira Castro	18/04/1992	8	2		5	3	13	**31**	Aprovado
977000995	Fabiana Cardoso Teixeira	02/03/1992	7	3		5	3	13	**31**	Aprovado
977001105	Makalyster Miranda De Freitas	24/09/1994	10	1		5	3	12	**31**	Aprovado
977001419	Gisele Alves Teixeira	16/09/1986	8	3		5	4	11	**31**	Aprovado
977001941	Guilherme Gaspar Botrel Teixeira	22/01/1990	8	3		5	5	10	**31**	Aprovado
977001248	Odenicio Rodrigues	10/05/1965	10	3		4	4	10	**31**	Aprovado
977001498	Lucas Cintra Gonzaga Mendonça	14/02/1990	9	3		5	4	10	**31**	Aprovado
977001795	Alexandre Valadares Passos	29/03/1975	8	1		5	4	12	**30**	Aprovado
977001032	Rodrigo Geraldo De Oliveira	20/03/1991	7	3		4	4	12	**30**	Aprovado
977001897	Mateus Henrique Do Carmo	17/05/2001	6	3		5	4	12	**30**	Aprovado
977001799	Laysa Fabiana Santos Caravlho	22/02/1977	8	2		5	4	11	**30**	Aprovado
977001725	Álvaro De Aquino Santos	24/07/1997	6	4		5	5	10	**30**	Aprovado
977001174	Larissa Cristina Ferreira De Oliveira	13/04/1995	9	2		5	1	13	**30**	Aprovado
977000603	Guilherme Nunes Costa Faria	04/02/1998	8	4		4	3	11	**30**	Aprovado
977000609	Mariane Oliveira De Sousa	24/02/1995	8	3		5	3	11	**30**	Aprovado
977001848	César Reis Arantes Martins	24/02/1997	8	3		5	4	10	**30**	Aprovado
977000392	Wesley Lúcio Da Silva	21/03/1997	8	3		5	4	10	**30**	Aprovado
977000444	Fabiano Gonçalves Da Rocha	23/06/1992	7	5		5	4	9	**30**	Aprovado
977000673	Ana Clara Vieira	02/01/2002	10	3		5	2	10	**30**	Aprovado
977001770	Vanderlaine Conceição Da Silva Cunha	28/08/1982	8	1		5	3	12	**29**	Aprovado
977000890	Caroline Teixeira Rodrigues	17/10/1997	8	1		5	4	11	**29**	Aprovado
977001477	Wallison Vital De Resende	19/02/1993	7	2		5	3	12	**29**	Aprovado
977001316	Lucas Pires De Oliveira	31/07/1996	6	3		5	3	12	**29**	Aprovado
977001584	Raíssa De Castro Patrício	06/06/1995	9	2		4	3	11	**29**	Aprovado
977000385	Jusamara Aparecida Leal	02/06/1994	8	3		4	3	11	**29**	Aprovado
977001651	Jéssica Tauany Santos	21/08/1996	8	3		4	4	10	**29**	Aprovado
977001698	Alan Eustaquio Ribeiro	29/03/1987	8	2		5	4	10	**29**	Aprovado
977001127	Renata Costa Coutinho	18/03/1988	8	2		5	4	10	**29**	Aprovado
977001546	Deividy Leon Cunha Santos	17/10/1991	8	2		5	4	10	**29**	Aprovado
977001864	Maysa Eduarda De Castro	20/03/1993	8	2		5	2	12	**29**	Aprovado
977000406	Bárbara Tereza Cézar Mesquita	25/04/1996	9	2		5	4	9	**29**	Aprovado
977000537	Isac Silva Rabelo	20/12/1991	6	2		5	3	12	**28**	Aprovado

AUXILIAR DE CONTABILIDADE

ARCOS (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Noções de Informática	Raciocínio Lógico Matemático	Conhecimentos Gerais	Legislação	Conhecimentos do Cargo	Nota Objetiva	Situação
977000743	Heloane Carolina Passos Silva E Vaz	21/04/1985	8	1		5	4	10	**28**	Aprovado
977001749	André Venturato Roquim	22/01/1996	7	4		3	3	11	**28**	Aprovado
977001956	Fillipe Rodrigues Campos Dias	24/09/1999	7	2		5	2	12	**28**	Aprovado
977001056	Camila Fortunato Fontes	09/10/1998	9	2		4	5	8	**28**	Aprovado
977001422	Gabriel Nogueira Machado	14/09/1991	8	2		5	3	10	**28**	Aprovado
977001217	Victoria Carvalho Skov	17/02/1995	8	2		5	3	10	**28**	Aprovado
977001410	Mateus Olavo Machado Bernardes	22/11/1999	8	2		5	3	10	**28**	Aprovado
977000565	Maria Luisa Cunha Santos Vieira	22/04/1994	7	3		5	4	9	**28**	Aprovado
977000245	Paula Marcia Almeida Da Silveira Fonseca	22/04/1992	8	3		5	3	9	**28**	Aprovado
977001704	Francisco Antonio Da Silva Neto	02/12/1995	6	5		5	4	8	**28**	Aprovado
977001967	Lúcio Gabriel Fonseca	18/06/1999	8	4		5	4	7	**28**	Aprovado
977001330	Danielle Pedrosa	26/09/1999	7	2		4	3	11	**27**	Aprovado
977000675	Laís Gonçalves De Sousa Silva	03/02/1995	6	3		4	3	11	**27**	Aprovado
977001288	Wélison Rodrigues Leal	24/02/1990	6	2		5	3	11	**27**	Aprovado
977000257	Giselle Tatiane Silva	21/01/1980	4	4		5	4	10	**27**	Aprovado
977000967	Gabriela Faria De Andrade	17/07/1995	8	2		4	3	10	**27**	Aprovado
977000868	José Aparecido Gomes	11/07/1970	7	3		4	3	10	**27**	Aprovado

977001764	Guilherme Garcia Silva	19/11/1982	7	2		5	3	10	**27**	Aprovado
977001159	Ana Carolina Pereira Silva Cunha	23/05/1995	5	4		5	2	11	**27**	Aprovado
977000393	Tatiana Campos Leandro	26/03/1976	8	3		4	2	10	**27**	Aprovado
977000792	Luciana Custodio Pereira	03/08/1978	8	3		4	3	9	**27**	Aprovado
977000032	Mainara Lacerda Dos Reis	01/02/1995	8	2		5	4	8	**27**	Aprovado
977001225	Paulina Cristina Pereira	18/12/1981	7	4		4	3	9	**27**	Aprovado
977001331	Juliana Mara Da Silva	16/03/1985	7	3		5	4	8	**27**	Aprovado
977001619	Luanna Alves Faria Veloso	07/12/1995	9	3		4	3	8	**27**	Aprovado
977001639	Daniel Rabelo Amorim Cândido Dos Santos	20/06/1987	8	3		5	2	9	**27**	Aprovado
977000884	Gabriela Gonçalves De Araújo	28/04/1997	9	3		5	2	8	**27**	Aprovado
977001766	Rodrigo Vaz Cardoso	31/10/1995	8	4		5	4	6	**27**	Aprovado
977000271	Richard Douglas Dantas	04/08/1991	10	3		5	2	7	**27**	Aprovado
977000672	Mariana Dimas Amadeu Rodrigues	20/05/1988	6	1		5	3	11	**26**	Aprovado
977001093	Ian Victor Moreira Gomes	07/06/2000	6	1		5	4	10	**26**	Aprovado
977000482	Thales Torres Leal	20/12/1995	4	3		5	4	10	**26**	Aprovado
977000319	Daniela Caetano Silva Veloso Teixeira	07/07/1983	8	0		5	3	10	**26**	Aprovado
977001514	Nicole Cardoso Soares	21/06/1995	7	2		4	4	9	**26**	Aprovado
977000117	Andreia Carla De Sousa Rodrigues	09/09/1980	6	2		5	3	10	**26**	Aprovado
977001506	Elvis Elton Gomes Anselmi	06/12/1986	6	2		5	4	9	**26**	Aprovado
977000081	Aline Aparecida Da Silva	20/08/1989	6	2		5	2	11	**26**	Aprovado
977001256	Bruno César Morais Lopes	06/04/1989	5	3		5	3	10	**26**	Aprovado
977000778	Luciane Aparecida Leal	14/10/1990	9	1		4	1	11	**26**	Aprovado
977000104	Débora Cristina Amaral Soares	12/05/1992	8	2		4	3	9	**26**	Aprovado

AUXILIAR DE CONTABILIDADE

ARCOS (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Noções de Informática	Raciocínio Lógico Matemático	Conhecimentos Gerais	Legislação	Conhecimentos do Cargo	Nota Objetiva	Situação
977001347	Debora Silva Do Couto Camargos	09/07/1993	7	3		4	5	7	**26**	Aprovado
977001975	Rogéria Rosa Silva Cunha	02/07/1987	7	2		5	3	9	**26**	Aprovado
977001540	Débora Maria Dos Santos Damasceno	17/03/1994	7	2		5	2	10	**26**	Aprovado
977000041	Jessica Aparecida Nunes De Morais Romao	26/10/1991	9	3		3	2	9	**26**	Aprovado
977001596	Thamires Cardoso De Paiva	14/05/1996	9	2		4	2	9	**26**	Aprovado
977001187	Fárida De Fátima Frias	25/10/1974	9	1		5	2	9	**26**	Aprovado
977000862	Cristiano De Oliveira Romualdo Da Silva	23/09/1980	9	1		5	3	8	**26**	Aprovado
977000983	Renata Luisa De Oliveira Borges	16/03/1995	9	1		5	2	9	**26**	Aprovado
977000901	Lorena Cristina De Morais Lopes	29/09/1983	8	2		5	2	9	**26**	Aprovado
977000052	Maria Olívia Cunha Santos Vieira	22/04/1998	8	2		5	2	9	**26**	Aprovado
977001603	Rafaela Tiago Miranda Simões	13/09/1991	6	4		5	2	9	**26**	Aprovado
977001481	Carlos Henrique Soares Rodrigues	26/11/1994	10	2		5	2	7	**26**	Aprovado
977001086	Alysson Fonseca	15/04/1990	6	0		4	2	13	**25**	Aprovado
977001611	João Victor De Paula Melo	01/09/2000	7	1		4	3	10	**25**	Aprovado
977000526	Dayana Aparecida Da Silva	08/10/1989	6	1		5	3	10	**25**	Aprovado
977001112	Gleiber Lopes De Mendonça Júnior	23/01/1995	8	2		3	3	9	**25**	Aprovado
977001860	Lorrayne Rezende Camilo	24/04/1998	7	3		3	4	8	**25**	Aprovado
977001201	Tassio Fernando De Souza	18/09/1985	7	2		4	4	8	**25**	Aprovado
977000330	Williana Cristina Guimaraes Costa	26/11/1989	7	2		4	3	9	**25**	Aprovado
977000747	Guilherme Rodrigues Ferreira	25/10/1993	7	2		4	4	8	**25**	Aprovado
977001687	Lidiane Machado Silva	25/01/1995	7	1		5	3	9	**25**	Aprovado
977001858	Maria Amelia Aparecida Alves	02/07/1981	6	2		5	2	10	**25**	Aprovado
977001362	Isabela Rodrigues Do Nascimeto	14/10/2000	6	2		5	0	12	**25**	Aprovado
977000030	Laís Gabrielle Damasceno	26/09/1998	5	3		5	4	8	**25**	Aprovado
977000798	Liliane Aparecida Ferreira Dias De Melo	12/10/1979	8	2		4	2	9	**25**	Aprovado
977001168	Lourenço Costa Carvalho	18/02/2000	8	2		4	2	9	**25**	Aprovado
977000024	Lidiane Karla Ferreira Fonseca	12/12/1989	8	1		5	3	8	**25**	Aprovado
977001366	Franciely Maria De Faria	25/08/1988	7	3		4	3	8	**25**	Aprovado
977001403	Flavia De Lourdes Pereira	20/06/1977	7	2		5	3	8	**25**	Aprovado
977001689	Helber Paulo Teixeira	23/04/1992	7	2		5	4	7	**25**	Aprovado
977001363	Larissa Gabriella Bittencourt Rabelo	24/09/1993	7	2		5	2	9	**25**	Aprovado
977000711	Hugo Maximiano Oliveira Jesus	08/09/1997	7	2		5	4	7	**25**	Aprovado
977000502	Jordana Luísa Faustino	14/09/2001	7	2		5	2	9	**25**	Aprovado
977000450	Sarah Adriene Teixeira Faria	02/05/2000	5	4		5	3	8	**25**	Aprovado
977000727	Felipe Vinicius Silva	03/09/1990	8	2		5	0	10	**25**	Aprovado
977001235	Ana Carolina Lopes Teixeira	14/11/1997	8	2		5	3	7	**25**	Aprovado
977000050	Samantha Tamara Silva	07/09/1992	6	4		5	5	5	**25**	Aprovado
977002007	Rita De Cássia Chaves Soares	23/05/1969	6	3		2	3	10	**24**	Aprovado
977000748	Laura Luiza Borges Veloso	27/12/2000	6	1		4	4	9	**24**	Aprovado
977001912	Lucas Sebastião Ferreira	21/04/2001	5	3		3	4	9	**24**	Aprovado

AUXILIAR DE CONTABILIDADE

ARCOS (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Noções de Informática	Raciocínio Lógico Matemático	Conhecimentos Gerais	Legislação	Conhecimentos do Cargo	Nota Objetiva	Situação
977001585	Gleiber Martins De Sousa	18/08/1969	3	3		5	3	10	**24**	Aprovado
977000068	Hugo Silvério Ferreira De Matos	28/11/1992	3	3		5	4	9	**24**	Aprovado
977000216	Luiza Almeida Silva	10/06/1998	5	3		4	3	9	**24**	Aprovado
977000258	Magno José Da Silva	04/09/1985	3	4		5	2	10	**24**	Aprovado
977001708	Brenna Santos Nogueira	19/02/1994	8	1		4	2	9	**24**	Aprovado
977000422	Soraia Caetano De Oliveira	29/03/1965	7	1		5	3	8	**24**	Aprovado
977001559	Mariah Vilela Macedo	06/01/1984	7	1		5	2	9	**24**	Aprovado
977001047	Gabriel Castro Rodrigues Gundin	01/06/2001	7	1		5	4	7	**24**	Aprovado
977001154	Lidiane Regina Freitas Rios	26/04/1989	6	3		4	4	7	**24**	Aprovado
977001011	Andreza Caroline Da Silva	07/05/1995	6	3		4	1	10	**24**	Aprovado
977000016	Adalberto Augusto Mendonca	15/04/1996	6	2		5	4	7	**24**	Aprovado
977001371	Ronaldo Gaspar Ribeiro	26/11/1983	5	3		5	3	8	**24**	Aprovado
977001671	Silvana Fatima De Faria Barbosa	24/01/1988	4	5		4	3	8	**24**	Aprovado
977001760	Weber Azevedo Cardoso	30/09/1981	8	2		4	2	8	**24**	Aprovado

977000736	Ana Carla Ramos	14/05/1979	8	1		5	2	8	**24**	Aprovado
977001396	Suzana Raila Costa	27/03/2002	7	3		4	2	8	**24**	Aprovado
977001165	Daiany De Araújo Silva	03/12/1985	6	3		5	3	7	**24**	Aprovado
977000060	Maria Angelica Bernardes Ribeiro	25/02/2000	6	4		5	2	7	**24**	Aprovado
977001289	Isadora Nogueira Machado	09/10/1997	8	4		5	2	5	**24**	Aprovado
977001560	Adriana Teixeira De Araujo	20/09/1970	5	2		3	3	10	**23**	Aprovado
977001592	Hellen Caroline Benatti De Faria	13/03/1993	6	0		5	3	9	**23**	Aprovado
977001991	Jennifer Rodrigues Terra	12/06/1999	5	3		3	2	10	**23**	Aprovado
977001408	Andresa Gabriele Oliveira Da Silva	12/02/1997	5	2		4	2	10	**23**	Aprovado
977001398	Samara Talita Menezes	04/11/1993	5	1		5	3	9	**23**	Aprovado
977000520	Bruno Mendes Da Silva	20/07/1995	4	2		5	3	9	**23**	Aprovado
977001604	Letícia Ramos Resende	13/01/1996	7	1		4	1	10	**23**	Aprovado
977001151	Bruna Eduarda Cardoso	30/09/1994	6	3		3	4	7	**23**	Aprovado
977000794	Jessica Fernandes da Silva Simão	10/02/1991	6	1		5	2	9	**23**	Aprovado
977001674	Adriel Luiz Vieira Silva	12/11/1991	6	1		5	2	9	**23**	Aprovado
977001022	Igor Langsdorff	10/05/1985	5	2		5	2	9	**23**	Aprovado
977001120	Maria Gabriela Pereira De Andrade	07/06/1999	5	2		5	4	7	**23**	Aprovado
977000320	Vinicius Fernandes Da Silva	09/12/1994	4	3		5	3	8	**23**	Aprovado
977000641	Cláudia Cristina Teixeira	15/07/1989	8	1		4	3	7	**23**	Aprovado
977001753	Jéssica Ferreira Teles	21/02/1997	7	2		4	2	8	**23**	Aprovado
977001917	Maria Isabella Vieira Costa Soares	10/11/1998	6	3		4	1	9	**23**	Aprovado
977001433	Marcela Maria Marques de Morais	02/09/1999	9	1		4	2	7	**23**	Aprovado
977000280	David Antonio Lopes Souza	07/11/1992	8	3		3	2	7	**23**	Aprovado
977001800	Suellen Cristina De Oliveira Nogueira	17/05/1997	8	2		4	1	8	**23**	Aprovado
977000359	Laís Maria Bittencourt Rabelo	06/07/1996	8	1		5	1	8	**23**	Aprovado
977000155	Ana Luísa De Faria Cardoso	30/09/1996	7	3		4	0	9	**23**	Aprovado

AUXILIAR DE CONTABILIDADE

ARCOS (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Noções de Informática	Raciocínio Lógico Matemático	Conhecimentos Gerais	Legislação	Conhecimentos do Cargo	Nota Objetiva	Situação
977001993	Letícia Alves Oliveira	29/04/1998	6	3		5	1	8	**23**	Aprovado
977000412	Adeliene Kellen Silva	07/04/1995	6	4		5	1	7	**23**	Aprovado
977001834	Willian Geraldo Dos Santos	01/03/2001	5	0		5	2	10	**22**	Aprovado
977001744	Douglas Elias Silverio	01/01/1988	4	2		4	3	9	**22**	Aprovado
977000636	Giovanna Teles Soraggi	28/01/1998	6	1		4	3	8	**22**	Aprovado
977001780	Karine Ramos Pedrosa	30/06/1986	5	1		5	2	9	**22**	Aprovado
977001989	Wanderlei Dias Rabelo	05/04/1970	4	2		5	2	9	**22**	Aprovado
977001180	Márcio Aparecido Correa	13/03/1977	6	3		3	2	8	**22**	Aprovado
977001292	Ligia Carolina Leal Paiva	08/02/1989	6	2		4	3	7	**22**	Aprovado
977001019	Marco Antonio Morais De Souza	01/02/1993	6	1		5	2	8	**22**	Aprovado
977000089	Aline Silva Campos	15/09/1995	6	1		5	2	8	**22**	Aprovado
977001665	Daniel Pinheiro De Castro	10/04/1991	4	4		4	3	7	**22**	Aprovado
977000516	Mariana Silva Oliveira	28/01/1993	4	4		4	3	7	**22**	Aprovado
977000020	Luana Alves Rabelo	29/01/1986	8	0		5	1	8	**22**	Aprovado
977000306	Edvaldo Francisco Fernandes	31/08/1977	6	2		5	2	7	**22**	Aprovado
977001432	Lorena Francine Teixeira Inácio	17/07/2000	4	5		5	0	8	**22**	Aprovado
977001092	Ana Carolina Da Silva Costa	05/02/1996	7	3		5	2	5	**22**	Aprovado
977001490	Isaac Vitor Veloso Bonente	24/03/1999	4	2		3	4	8	**21**	Aprovado
977001156	Amanda Soares Da Silva	06/01/1989	2	2		5	3	9	**21**	Aprovado
977001889	Leandro Jose De Faria	20/01/1982	5	2		3	1	10	**21**	Aprovado
977001219	Nathalia De Oliveira Silva	24/12/1992	5	0		5	1	10	**21**	Aprovado
977001945	Adriana Lopes Santos	29/04/1974	4	1		5	2	9	**21**	Aprovado
977000948	Dione Maicol Dos Santos	29/12/1988	4	1		5	2	9	**21**	Aprovado
977000796	Igor Cezar Rodrigues	06/07/2001	4	1		5	3	8	**21**	Aprovado
977001772	Giovanni Júnio Da Costa Santos	12/04/1981	3	2		5	3	8	**21**	Aprovado
977001160	Thalita Cristina Teixeira	18/05/2000	3	2		5	1	10	**21**	Aprovado
977000782	Marco Túlio Alves Machado	09/02/1991	6	1		4	3	7	**21**	Aprovado
977000456	Lívia Caroline Martins Marques	17/12/1998	6	1		4	1	9	**21**	Aprovado
977001281	Roberta Maria Ribeiro Zuquim	30/05/1983	5	2		4	2	8	**21**	Aprovado
977000477	Jacqueline Aparecida Reis Amorim	25/06/1982	5	1		5	2	8	**21**	Aprovado
977001647	Ana Luísa Duarte Silva	07/06/2002	4	3		4	4	6	**21**	Aprovado
977001748	Rejane De Cassia Pereira	14/07/1979	4	2		5	2	8	**21**	Aprovado
977001098	Flávia Justina Fernandes	18/05/1985	4	2		5	2	8	**21**	Aprovado
977001870	Carla Cristina Francisco Bento	01/05/1986	4	2		5	2	8	**21**	Aprovado
977000963	Jéssica Ribeiro Lopes Duarte	26/05/1992	4	2		5	2	8	**21**	Aprovado
977000680	Michele Borges Da Silva	10/06/1980	3	3		5	3	7	**21**	Aprovado
977000985	Ana Claudia Da Silva Thomazini	19/01/1990	7	1		4	1	8	**21**	Aprovado
977001745	Paulo Eduardo Moura De Miranda	30/03/1998	6	1		5	3	6	**21**	Aprovado
977001942	Beatriz Assis De Oliveira	11/01/1998	4	4		4	1	8	**21**	Aprovado
977001227	Geraldo Aparecido Da Silva	13/03/1971	4	3		5	3	6	**21**	Aprovado

AUXILIAR DE CONTABILIDADE

ARCOS (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Noções de Informática	Raciocínio Lógico Matemático	Conhecimentos Gerais	Legislação	Conhecimentos do Cargo	Nota Objetiva	Situação
977000493	Henrique Teixeira Ribeiro	10/01/1999	4	3		5	1	8	**21**	Aprovado
977001418	Luis Gustavo Da Silva Andrade	14/07/2000	4	3		5	2	7	**21**	Aprovado
977001001	Thelma Maria Franco Dos Reis	26/03/1986	6	4		3	1	7	**21**	Aprovado
977000895	Anselmo Antonio De Almeida	11/03/1973	6	2		5	2	6	**21**	Aprovado
977000055	Célia Oliveira Dos Santos	08/10/1969	6	3		5	1	6	**21**	Aprovado
977001425	Gabriel Borges Chagas	23/10/1992	6	3		5	2	5	**21**	Aprovado
977000086	Daniela Cristina Teixeira	06/12/1991	7	3		5	0	6	**21**	Aprovado
977000013	Luciene Medeiros Barbosa	18/08/1980	2	0		5	3	10	**20**	Aprovado
977000687	Michele Araujo Da Silva Alcantara	27/06/1989	3	2		3	3	9	**20**	Aprovado
977001931	Ana Paula Moreira Camargo	22/01/2003	2	2		4	4	8	**20**	Aprovado
977001833	Rosana De Fátima Teixeira	11/12/1980	5	1		4	3	7	**20**	Aprovado
977001285	Nara Rodrigues Dias	01/06/1984	4	2		4	2	8	**20**	Aprovado
977001759	Tais Correa Vilas Boas	11/02/1978	4	1		5	3	7	**20**	Aprovado
977000657	Marcus Vinicius Goulart Fonseca	12/01/1989	2	3		5	4	6	**20**	Aprovado

977000871	Solange Aparecida Faria Silva	09/05/1978	7	1		3	2	7	**20**	Aprovado
977001921	Carlos Miguel Geraldo De Morais	12/03/2001	6	2		3	3	6	**20**	Aprovado
977000417	Paulo Henrique Da Silveira	12/02/1993	4	2		5	2	7	**20**	Aprovado
977000085	Everton Teixeira Da Silva	06/08/1992	6	2		4	1	7	**20**	Aprovado
977001995	Graziela Fernanda De Oliveira Ribeiro	15/09/1985	5	3		4	0	8	**20**	Aprovado
977001835	Tatiane Vieira De Menezes	12/04/1999	7	1		5	2	5	**20**	Aprovado
977001600	Bianca Ap Carla Rocha Das Graças	14/10/1996	6	3		4	1	6	**20**	Aprovado
977001091	Marcelo Augusto De Oliveira	25/08/1998	5	3		5	1	6	**20**	Aprovado
977001489	Paulo Henrique Fonseca Cunha	12/12/1999	5	3		5	2	5	**20**	Aprovado
977000654	Karina Miranda Souza	29/07/1997	9	1		4	1	5	**20**	Aprovado
977000848	Juscelaine Francisco Vidal	31/03/1983	6	3		5	0	6	**20**	Aprovado
977001335	Ana Cláudia Silva	04/10/1995	5	1		5	0	8	**19**	Reprovado
977001705	Ana Lucia Nascimento Couto	20/09/1986	1	2		5	2	9	**19**	Reprovado
977001802	Ana Maria Clementino Da Costa	14/01/1979	3	2		4	2	8	**19**	Reprovado
977001653	Arabel Batista Costa Nunes	05/04/1983	4	0		4	4	7	**19**	Reprovado
977000389	Celso De Jesus Silva	22/04/1993	5	1		4	3	6	**19**	Reprovado
977001393	Chirley Aparecida De Morais Almeida	18/06/1986	7	1		3	1	7	**19**	Reprovado
977001830	Daíza Simone Dos Santos	02/09/1989	5	0		5	2	7	**19**	Reprovado
977001925	Douglas Teixeira Dos Santos	23/10/1997	6	2		2	2	7	**19**	Reprovado
977001695	Gilza Rodrigues Da Silva	13/08/1987	3	0		4	3	9	**19**	Reprovado
977001367	Igor José Tino Da Silva	02/03/1997	5	1		5	1	7	**19**	Reprovado
977001517	Jáder Hudson Alves De Sousa	03/02/1967	4	1		3	2	9	**19**	Reprovado
977000541	Juliana Maria De Faria	07/01/1997	4	2		4	1	8	**19**	Reprovado
977000564	Lauren Silva Badaró	02/12/1997	4	2		5	1	7	**19**	Reprovado
977001702	Lílian Roberta Da Silva Duarte Oliveira	29/08/1982	5	2		4	2	6	**19**	Reprovado
977000407	Maria Júlia Dos Santos André	09/09/1967	4	2		5	2	6	**19**	Reprovado

AUXILIAR DE CONTABILIDADE

ARCOS (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Noções de Informática	Raciocínio Lógico Matemático	Conhecimentos Gerais	Legislação	Conhecimentos do Cargo	Nota Objetiva	Situação
977000818	Pedro Paulo Dias De Abreu	17/08/1989	2	4		5	0	8	**19**	Reprovado
977001701	Beatriz Jacinta Moreira Da Silva	06/07/1980	3	4		4	1	6	**18**	Reprovado
977001472	Gustavo Ferreira Alves	13/12/1995	5	1		5	1	6	**18**	Reprovado
977000315	Jéssica Patrícia Moreira	20/09/1994	6	1		4	1	6	**18**	Reprovado
977000829	Jordane Frazão De Oliveira	30/04/1992	2	1		4	2	9	**18**	Reprovado
977000355	Letícia Júnia Aparecida Bento Costa	09/08/1989	3	2		4	2	7	**18**	Reprovado
977001220	Luciene Da Costa	16/04/1978	3	3		3	3	6	**18**	Reprovado
977001370	Márcia De Oliveira Rodrigues	29/11/1968	4	1		4	3	6	**18**	Reprovado PcD
977001324	Maria Eduarda Pfister Portela	18/12/1992	5	2		5	1	5	**18**	Reprovado
977000111	Renata Aparecida De Faria	12/09/1979	4	1		5	1	7	**18**	Reprovado
977000226	Sabrina Daniela Dos Santos	08/04/1984	3	3		5	2	5	**18**	Reprovado
977000461	Tatiana De Morais Leite	24/08/1986	5	1		3	3	6	**18**	Reprovado
977000621	Tatiane Cristina Sodré Bello	31/12/1993	4	0		4	3	7	**18**	Reprovado
977001043	Vanessa Teixeira Franco	29/01/1998	5	1		5	0	7	**18**	Reprovado
977001946	Bruna Eliza Lopes Dos Santos	12/09/1998	6	1		4	1	5	**17**	Reprovado
977001719	Caio Charlles Pires	06/12/2001	4	0		5	2	6	**17**	Reprovado
977000448	Diêgo Honório Da Silva	02/01/1992	5	1		3	2	6	**17**	Reprovado
977000612	Gislene Antonia Macedo Assunção	01/02/1974	4	0		4	2	7	**17**	Reprovado
977000178	Josiane Bernardes De Brito	31/01/1994	4	2		5	2	4	**17**	Reprovado
977001733	Letícia Fonseca Cardoso	11/04/1997	3	1		5	2	6	**17**	Reprovado
977001657	Maria Luísa De Sales Rabelo E Silva	25/12/2000	4	1		5	2	5	**17**	Reprovado
977001170	Natalia Guedes Garcia	11/08/1999	4	2		3	2	6	**17**	Reprovado
977000318	Paulo Márcio Sousa Reis	12/05/1992	5	1		5	1	5	**17**	Reprovado
977001021	Roberta Mariana De Oliveira	10/01/1991	5	2		3	4	3	**17**	Reprovado
977001965	Rodolfo Cardoso Teixeira	17/06/1988	3	2		3	2	7	**17**	Reprovado
977000547	Taina Leticia Mattos Costa	09/06/1993	3	1		4	2	7	**17**	Reprovado
977001693	Tainara Costa Oliveira	07/04/2000	2	2		5	2	6	**17**	Reprovado
977000418	Vinícius Luiz De Souza	11/02/1995	3	3		5	1	5	**17**	Reprovado
977001707	Alessandra Da Silva Leal	02/05/1986	5	1		4	0	6	**16**	Reprovado
977001508	Angélica Gomes Zacarias Alves De Sousa	20/03/1982	5	2		4	1	4	**16**	Reprovado
977001364	Emerson Jose Moreira	22/05/1990	5	0		4	1	6	**16**	Reprovado
977000816	Fernanda Marques Lopes	29/09/1981	2	1		2	1	10	**16**	Reprovado
977000685	Jessica Adrielle Campos	16/05/1993	5	1		4	2	4	**16**	Reprovado
977000042	Lucas Reginaldo Dos Santos	01/11/1995	1	3		5	1	6	**16**	Reprovado
977000184	Lucimar Da Costa Rodrigues	16/04/1978	4	0		2	2	8	**16**	Reprovado
977001466	Marcelo Jose Da Silva	23/08/1985	1	1		5	1	8	**16**	Reprovado
977001885	Pollyana Vieira Leal Sousa	17/11/1989	2	1		5	1	7	**16**	Reprovado
977001524	Karyne Faria Teixeira	30/09/1984	3	1		4	3	4	**15**	Reprovado
977001876	Warley Junio De Oliveira	05/08/1991	1	0		4	3	7	**15**	Reprovado
977001539	Aline Luíza Dutra	30/12/1992	4	1		3	2	4	**14**	Reprovado

AUXILIAR DE CONTABILIDADE

ARCOS (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Noções de Informática	Raciocínio Lógico Matemático	Conhecimentos Gerais	Legislação	Conhecimentos do Cargo	Nota Objetiva	Situação
977000556	Eliane Lopes Teixeira	07/03/1986	2	0		4	3	5	**14**	Reprovado
977000969	Jaime Silveira Lacerda	06/10/1981	4	2		3	1	4	**14**	Reprovado
977000594	Lidiane Aparecida De Oliveira	20/09/1981	4	3		4	1	2	**14**	Reprovado
977001302	Tainara Da Silva Ramos	15/11/1998	2	2		2	3	5	**14**	Reprovado
977001851	Adriana Rosa Alves	08/08/1975	5	0		4	0	4	**13**	Reprovado
977000940	Ihasmym Priscilla Moreira De Faria	15/02/1993	3	1		3	0	6	**13**	Reprovado
977001333	Ivone Maria Da Silva	01/09/1958	3	0		4	1	4	**12**	Reprovado
977000611	Madiam Cardoso Guimarães	21/05/1990	4	2		3	1	2	**12**	Reprovado
977001424	Laura Cristina Martins Marques	19/09/2001	1	0		2	2	5	**10**	Reprovado
977000411	Mirian Alves Ferreira	31/08/1983	1	1		4	1	3	**10**	Reprovado
977001184										Ausente

977001475										Ausente
977001305										Ausente
977000487										Ausente
977001430										Ausente
977000684										Ausente
977001353										Ausente
977001141										Ausente
977000866										Ausente
977001088										Ausente
977001948										Ausente
977000759										Ausente
977001057										Ausente
977000462										Ausente
977000198										Ausente
977000857										Ausente
977000141										Ausente
977001445										Ausente
977000927										Ausente
977001457										Ausente
977001544										Ausente
977000509										Ausente
977000511										Ausente
977001632										Ausente
977001675										Ausente
977000182										Ausente
977001717										Ausente
977000834										Ausente
977000246										Ausente
977000728										Ausente

AUXILIAR DE CONTABILIDADE

ARCOS (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Noções de Informática	Raciocínio Lógico Matemático	Conhecimentos Gerais	Legislação	Conhecimentos do Cargo	Nota Objetiva	Situação
977000250										Ausente
977000109										Ausente
977000375										Ausente
977002002										Ausente
977000373										Ausente
977001257										Ausente
977000742										Ausente
977000171										Ausente
977001297										Ausente
977000157										Ausente
977001041										Ausente
977000832										Ausente
977001387										Ausente
977001372										Ausente
977000887										Ausente
977001421										Ausente
977000469										Ausente
977000334										Ausente
977001280										Ausente
977001259										Ausente
977001893										Ausente
977000706										Ausente
977000758										Ausente
977001968										Ausente
977000475										Ausente
977001923										Ausente
977000125										Ausente
977001134										Ausente
977000290										Ausente
977000481										Ausente
977001531										Ausente
977000304										Ausente
977001509										Ausente
977000414										Ausente
977000557										Ausente
977001500										Ausente
977001023										Ausente
977000732										Ausente
977001828										Ausente
977000434										Ausente

AUXILIAR DE CONTABILIDADE

ARCOS (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Noções de Informática	Raciocínio Lógico Matemático	Conhecimentos Gerais	Legislação	Conhecimentos do Cargo	Nota Objetiva	Situação
977000376										Ausente
977001978										Ausente
977001442										Ausente
977001405										Ausente
977000405										Ausente
977001438										Ausente
977001359										Ausente
977001461										Ausente
977000591										Ausente
977001493										Ausente
977000597										Ausente
977000064										Ausente

977000094										Ausente
977001730										Ausente
977000523										Ausente
977000313										Ausente
977000777										Ausente
977001801										Ausente
977001982										Ausente
977001892										Ausente
977000720										Ausente
977001312										Ausente
977001104										Ausente
977000285										Ausente
977000918										Ausente
977001484										Ausente
977000057										Ausente
977001210										Ausente
977001973										Ausente
977001195										Ausente
977000210										Ausente
977000272										Ausente
977001214										Ausente
977001096										Ausente
977000021										Ausente
977000402										Ausente
977001287										Ausente
977000517										Ausente
977000351										Ausente
977001479										Ausente

AUXILIAR DE CONTABILIDADE

ARCOS (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Noções de Informática	Raciocínio Lógico Matemático	Conhecimentos Gerais	Legislação	Conhecimentos do Cargo	Nota Objetiva	Situação
977000569										Ausente
977000933										Ausente
977001251										Ausente
977000426										Ausente
977000588										Ausente
977000323										Ausente
977000467										Ausente
977000942										Ausente
977000629										Ausente
977000276										Ausente
977000298										Ausente
977000536										Ausente
977000059										Ausente
977000576										Ausente
977000310										Ausente
977000281										Ausente
977000528										Ausente
977001018										Ausente
977001564										Ausente
977000371										Ausente
977001519										Ausente
977000572										Ausente
977001582										Ausente
977000447										Ausente
977001528										Ausente
977000159										Ausente
977000158										Ausente
977001311										Ausente
977001692										Ausente
977001295										Ausente
977001066										Ausente
977000122										Ausente
977001450										Ausente
977000206										Ausente
977001233										Ausente
977000236										Ausente
977000825										Ausente
977001199										Ausente
977000212										Ausente
977001488										Ausente

AUXILIAR DE CONTABILIDADE

ARCOS (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Noções de Informática	Raciocínio Lógico Matemático	Conhecimentos Gerais	Legislação	Conhecimentos do Cargo	Nota Objetiva	Situação
977000700										Ausente
977000344										Ausente
977001743										Ausente
977000532										Ausente
977001862										Ausente
977001301										Ausente
977001020										Ausente
977000409										Ausente
977001933										Ausente
977000555										Ausente
977001618										Ausente
977000714										Ausente
977001081										Ausente

977001482										Ausente
977000806										Ausente
977000470										Ausente
977001465										Ausente
977000599										Ausente
977001911										Ausente
977000531										Ausente
977000824										Ausente
977000741										Ausente
977001468										Ausente
977001336										Ausente
977001950										Ausente
977001069										Ausente
977000921										Ausente
977001483										Ausente
977001954										Ausente
977001752										Ausente
977001399										Ausente
977000270										Ausente
977001474										Ausente
977000309										Ausente
977000051										Ausente
977000957										Ausente
977000478										Ausente
977000715										Ausente
977001970										Ausente
977000977										Ausente

AUXILIAR DE CONTABILIDADE

ARCOS (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Noções de Informática	Raciocínio Lógico Matemático	Conhecimentos Gerais	Legislação	Conhecimentos do Cargo	Nota Objetiva	Situação
977001526										Ausente
977000498										Ausente
977000256										Ausente
977001231										Ausente
977001181										Ausente
977000996										Ausente
977001541										Ausente
977000337										Ausente
977000562										Ausente
977001360										Ausente
977000874										Ausente
977000953										Ausente
977001640										Ausente
977000156										Ausente
977000066										Ausente
977000388										Ausente
977000633										Ausente
977000946										Ausente
977000026										Ausente
977000303										Ausente
977001522										Ausente
977001958										Ausente
977001987										Ausente
977001299										Ausente
977001253										Ausente
977000495										Ausente
977000180										Ausente
977000349										Ausente
977000793										Ausente
977000139										Ausente
977000551										Ausente
977001499										Ausente
977001394										Ausente
977001505										Ausente
977001441										Ausente
977001238										Ausente
977001382										Ausente
977001453										Ausente
977000651										Ausente
977001516										Ausente

AUXILIAR DE CONTABILIDADE

ARCOS (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Noções de Informática	Raciocínio Lógico Matemático	Conhecimentos Gerais	Legislação	Conhecimentos do Cargo	Nota Objetiva	Situação
977000019										Ausente
977000514										Ausente
977000291										Ausente
977000018										Ausente
977001963										Ausente
977001063										Ausente
977001185										Ausente
977000046										Ausente
977000486										Ausente
977000128										Ausente
977001340										Ausente
977001326										Ausente
977001240										Ausente
977001209										Ausente

977000252										Ausente
977001050										Ausente
977001157										Ausente
977000915										Ausente
977001827										Ausente
977000709										Ausente
977000165										Ausente
977000787										Ausente
977000072										Ausente
977000771										Ausente
977000435										Ausente
977000705										Ausente
977001003										Ausente
977001278										Ausente
977001690										Ausente
977001469										Ausente
977000497										Ausente
977000274										Ausente
977001580										Ausente
977001339										Ausente
977001578										Ausente
977001436										Ausente
977000244										Ausente
977000410										Ausente
977000752										Ausente
977001051										Ausente

AUXILIAR DE CONTABILIDADE

ARCOS (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Noções de Informática	Raciocínio Lógico Matemático	Conhecimentos Gerais	Legislação	Conhecimentos do Cargo	Nota Objetiva	Situação
977001356										Ausente
977001962										Ausente
977001904										Ausente
977000786										Ausente
977000872										Ausente
977001754										Ausente
977001494										Ausente
977000204										Ausente
977000067										Ausente
977000880										Ausente
977000864										Ausente
977001415										Ausente
977001909										Ausente
977000573										Ausente
977000506										Ausente
977000776										Ausente
977001276										Ausente
977001413										Ausente
977001529										Ausente
977000682										Ausente
977001476										Ausente
977000961										Ausente
977000249										Ausente
977000377										Ausente
977000583										Ausente
977000119										Ausente
977000424										Ausente
977001395										Ausente

AUXILIAR DE SERVIÇOS

ARCOS (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Noções de Informática	Raciocínio Lógico Matemático	Conhecimentos Gerais	Legislação	Conhecimentos do Cargo	Nota Objetiva	Situação
977001697	Fabiana Clementino Da Costa Carneiro Assunção	29/03/1980	9		10	10			**29**	Aprovado
977000911	Viviane Aparecida De Sousa Borges	03/12/1986	9		9	9			**27**	Aprovado
977001208	Edvan Carlos De Oliveira	17/12/1979	8		9	9			**26**	Aprovado
977000277	Cristiana Aparecida Barbosa	12/10/1985	8		9	9			**26**	Aprovado
977001232	Gilmara Luisa Gonçalves	18/01/1987	7		9	10			**26**	Aprovado
977000127	Jessica Helena Pereira Almeida	09/12/1990	9		9	7			**25**	Aprovado
977001462	Patricia Ribeiro Da Silva	28/12/1977	8		8	9			**25**	Aprovado
977001492	Lucas Urquiza Goncalves Carvalho Siqueira	10/01/2002	7		10	8			**25**	Aprovado
977001663	Julio Cesar Oliveira De Almeida	29/11/1973	7		9	9			**25**	Aprovado
977001009	Daniela Santos Faria	13/02/1991	9		8	7			**24**	Aprovado
977001685	Lívia Silva Pereira Flora	11/05/1984	8		9	7			**24**	Aprovado
977000263	Erica Maria Gonçalves Da Silva Souza	16/03/1969	7		9	8			**24**	Aprovado
977000693	Marli Moreira De Sousa Barbosa	05/04/1975	7		9	8			**24**	Aprovado
977000360	Gustavo De Oliveira Romualdo Da Silva	25/07/1983	7		8	9			**24**	Aprovado
977001380	Stéfany Alessandra Raimundo	30/10/2001	7		8	9			**24**	Aprovado
977001314	Jaqueline Simoes Larenço	27/12/1978	7		7	10			**24**	Aprovado
977001128	Geraldo Ivone Gomes	17/03/1964	6		10	8			**24**	Aprovado
977001061	Eliana Fernandes Soares Marques	07/08/1982	9		8	6			**23**	Aprovado
977001677	Renata Teixeira Ricci Salomao	21/01/1991	8		9	6			**23**	Aprovado
977001153	Luciene Conceição De Andrade Pinto	04/01/1979	8		8	7			**23**	Aprovado
977000401	Aline Cristina Sousa Da Rocha	13/01/1987	8		8	7			**23**	Aprovado
977001919	Andreina Lucas De Souza	05/08/2000	8		7	8			**23**	Aprovado
977001265	Jaqueline Jose Gonçalves De Castro	19/03/1980	8		6	9			**23**	Aprovado
977001076	Daniela Araujo Silva	30/05/1978	7		8	8			**23**	Aprovado

977001173	Alessandra Americo Alves	01/09/1985	8		8	6			**22**	Aprovado
977001113	Lidia Contins De Oliveira	03/08/1976	8		7	7			**22**	Aprovado
977001972	Marco Tulio Oliveira Silva Souza	28/11/1999	8		6	8			**22**	Aprovado
977001175	Amelia Rosa De Oliveira Silva	14/12/1967	7		7	8			**22**	Aprovado
977001994	Gustavo Dias Campos	16/04/1971	6		8	8			**22**	Aprovado
977000527	Juliana Rosa Duarte	23/11/1983	6		8	8			**22**	Aprovado
977001734	Deysiane De Fátima Anselmo	13/01/1988	6		8	8			**22**	Aprovado
977001255	Antonio Tomaz Andrade	02/02/1960	6		7	8			**21**	Aprovado
977001525	Flávia Aparecida De Faria	26/07/1982	9		7	5			**21**	Aprovado
977001966	Elisana Aparecida Silva	03/08/1983	8		7	6			**21**	Aprovado
977001186	Amanda Virgínia Miranda De Assis	11/10/1987	7		9	5			**21**	Aprovado
977000619	Elza Aparecida De Moraes Brandão	30/09/1975	7		6	8			**21**	Aprovado
977000945	Niclene Castro Dos Santos	16/02/1980	7		6	8			**21**	Aprovado
977000494	Laene Santos Correa	25/12/1993	7		6	8			**21**	Aprovado
977001250	Leila Maria Pires Da Costa	09/07/1974	6		9	6			**21**	Aprovado
977001873	Juliana Da Costa Nascimento	29/01/1984	6		7	8			**21**	Aprovado

AUXILIAR DE SERVIÇOS

ARCOS (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Noções de Informática	Raciocínio Lógico Matemático	Conhecimentos Gerais	Legislação	Conhecimentos do Cargo	Nota Objetiva	Situação
977001241	Maria Vitoria Martins Marques	18/10/1966	6		6	9			**21**	Aprovado
977001300	Luzia Aparecida Da Costa	14/12/1956	6		6	8			**20**	Aprovado
977000812	Amir Vicente Rodrigues	20/02/1974	8		6	6			**20**	Aprovado
977001149	Heloisa Aparecida Torres	09/09/1969	8		5	7			**20**	Aprovado
977001074	Terezinha Do Carmo Cardoso	26/02/1978	7		6	7			**20**	Aprovado
977000342	Gervano Silva De Araujo	16/08/1976	6		8	6			**20**	Aprovado
977000910	Silma De Fatima Valadão Pedroso	20/04/1982	6		6	8			**20**	Aprovado
977001014	Maria Celia Dos Santos Damasceno	07/02/1971	5		9	6			**20**	Aprovado
977001073	Isabel De Fatima Costa Goncalves	25/12/1959	4		6	9			**19**	Aprovado
977000875	Suely Pereira Da Siva	05/11/1990	8		7	4			**19**	Aprovado
977000168	Marciana Gomes Moreira	25/05/1976	8		4	7			**19**	Aprovado
977001485	Rosilene Rodrigues De Carvalho Faria	19/09/1977	7		6	6			**19**	Aprovado
977000108	Jânides Maia Batista	09/12/1988	7		6	6			**19**	Aprovado
977000164	Cleonice Cristina Vieira Carvalho	21/11/1986	6		7	6			**19**	Aprovado
977000327	Geralda Marcia Da Silva	12/07/1974	5		7	7			**19**	Aprovado
977001212	Rosana Perpetua Ferreira	04/01/1973	8		5	5			**18**	Aprovado
977001194	Karla Aparecida De Faria Soares	23/09/1978	7		6	5			**18**	Aprovado
977001169	Ana Paula Da Silva	25/08/1974	6		7	5			**18**	Aprovado
977000802	Geralda Aparecida Alves Da Silva	25/10/1973	6		6	6			**18**	Aprovado
977000781	Rodrigo Xisto Santana	02/10/1982	6		3	9			**18**	Aprovado
977001935	Varlucia Aparecida De Oliveira Silva	19/01/1982	5		6	7			**18**	Aprovado
977001269	Luís Gonçalves Damasceno	20/12/1959	5		6	6			**17**	Aprovado
977001775	Vânia Pacheco Matias Gonçalves	31/07/1971	7		5	5			**17**	Aprovado
977000721	Gilmara Oliveira Silva Nogueira	26/09/1974	7		4	6			**17**	Aprovado
977001008	Janaina Aparecida Silva Faria	17/04/1975	6		6	5			**17**	Aprovado
977001130	Valéria Divina Teixeira Fernandes	10/04/1987	6		5	6			**17**	Aprovado
977000340	Noêmia Das Graças Barbosa	07/01/1982	5		6	6			**17**	Aprovado
977000614	Marina Lourenço Dias	08/10/1980	5		5	7			**17**	Aprovado
977001920	Jeniffer Oliveira Tavares	27/07/1999	4		8	5			**17**	Aprovado
977000722	Lucinda Aparecida De Sousa Barcelos	28/09/1963	3		6	8			**17**	Aprovado
977000973	Amanda Eloisa Lopes	28/05/1989	7		3	6			**16**	Aprovado
977001203	Elisangela Batista Pereira	29/12/1977	6		5	5			**16**	Aprovado
977000795	Josiane Thadeu Martins	10/09/1980	6		5	5			**16**	Aprovado
977001148	Aline Patrícia Leal	17/07/1981	6		5	5			**16**	Aprovado
977000831	Rosilene Marçal Rodrigues Silva	16/02/1966	7		6	2			**15**	Aprovado
977001346	Eulalia Aparecida Da Silva	29/09/1961	7		4	4			**15**	Aprovado
977001334	Fábia De Castro Dias De Oliveira	25/10/1977	7		3	5			**15**	Aprovado
977000587	Simone Aparecida Pinto	14/10/1972	6		3	6			**15**	Aprovado
977000464	Eva Maria De Sá	11/12/1970	5		6	4			**15**	Aprovado
977000449	Anelise Aparecida Da Silva	20/01/1973	5		6	4			**15**	Aprovado

AUXILIAR DE SERVIÇOS

ARCOS (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Noções de Informática	Raciocínio Lógico Matemático	Conhecimentos Gerais	Legislação	Conhecimentos do Cargo	Nota Objetiva	Situação
977001222	Maia José dos Reis Campos de Oliveira	07/06/1982	5		5	5			**15**	Aprovado
977001342	Leni Everson Ferreira Fernandes	02/08/1969	4		8	3			**15**	Aprovado
977000312	Nuria Cristina Arantes	25/06/2000	4		7	4			**15**	Aprovado
977001270	Marisa Aparecida Da Silva Rodrigues	11/08/1961	4		5	6			**15**	Aprovado
977000813	Nilza Maria Cardoso Rafael	21/10/1966	4		4	7			**15**	Aprovado
977000867	Elaine Fernandes Soares Rodrigues	06/02/1978	5		4	5			**14**	Reprovado
977001124	Fernanda Evangelista Soares	15/10/1975	5		6	3			**14**	Reprovado
977001716	Ivanilce Fonseca Faria Duarte	13/01/1999	6		3	5			**14**	Reprovado
977000130	Natália Virgínia Miranda	28/04/1990	8		4	2			**14**	Reprovado
977000199	Rosimar Pessoa Gomes	27/03/1976	7		2	5			**14**	Reprovado
977001411	Ana Luisa Martins Olegario	28/03/1998	5		4	4			**13**	Reprovado
977001273	Antonio Eustaquio Ferreira De Souza	08/06/1975	6		3	4			**13**	Reprovado
977000610	Roberto José Da Silva	04/04/1962	3		5	5			**13**	Reprovado
977000354	Stefany Duarte Ribeiro	26/09/1996	4		4	5			**13**	Reprovado
977001349	Eulani De Fatima Da Silva	13/05/1966	5		4	3			**12**	Reprovado
977000912	Nayara Cabral Jorge De Moura Silva	06/03/1983	3		1	6			**10**	Reprovado
977001013	Ana Claudia De Oliveira Soares	27/01/1969	2		3	4			**9**	Reprovado
977000574										Ausente
977000766										Ausente
977001125										Ausente
977001376										Ausente
977001095										Ausente
977000197										Ausente

977001456										Ausente
977000955										Ausente
977001005										Ausente
977001117										Ausente
977000788										Ausente
977001197										Ausente
977001193										Ausente
977001283										Ausente
977000740										Ausente
977000744										Ausente
977000442										Ausente
977000368										Ausente
977000294										Ausente
977000333										Ausente
977000472										Ausente
977001116										Ausente
977001969										Ausente

AUXILIAR DE SERVIÇOS

ARCOS (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Noções de Informática	Raciocínio Lógico Matemático	Conhecimentos Gerais	Legislação	Conhecimentos do Cargo	Nota Objetiva	Situação
977000190										Ausente
977000639										Ausente
977000054										Ausente
977000992										Ausente
977001378										Ausente
977000553										Ausente
977000208										Ausente
977000578										Ausente
977000533										Ausente
977000479										Ausente
977001082										Ausente
977001420										Ausente
977001097										Ausente
977000951										Ausente
977001518										Ausente
977000956										Ausente
977001049										Ausente
977001351										Ausente
977000288										Ausente
977000699										Ausente
977000666										Ausente
977001924										Ausente
977000842										Ausente
977000215										Ausente
977000275										Ausente

CONTADOR

ARCOS (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Noções de Informática	Raciocínio Lógico Matemático	Conhecimentos Gerais	Legislação	Conhecimentos do Cargo	Nota Objetiva	Situação
977000135	Jean Mesquita De Lima	16/06/1992	10	4		1	5	12	**32**	Aprovado
977000653	Randerson Henrique De Almeida Martins	05/10/1994	9	3		4	4	11	**31**	Aprovado
977000888	Gislaine Caetano De Faria	06/04/1977	9	2		2	4	12	**29**	Aprovado
977000913	Márcia Lima Vieira	27/11/1982	8	4		1	5	10	**28**	Aprovado
977001365	Fabiula Fernandes Meneses	05/11/1995	6	3		1	4	13	**27**	Aprovado
977001315	Amauri Claudio De Sousa Batisteli	25/03/1979	8	3		1	2	12	**26**	Aprovado
977000891	Caroline Teixeira Rodrigues	17/10/1997	8	2		3	3	8	**24**	Aprovado
977000260	Camila Fortunato Fontes	09/10/1998	7	3		3	4	7	**24**	Aprovado
977001866	Bruna Freitas Melo	12/02/1994	9	3		2	5	5	**24**	Aprovado
977001521	Meire Ferreira	15/08/1985	6	2		1	4	10	**23**	Aprovado
977000519	Bruno Mendes Da Silva	20/07/1995	5	3		2	3	10	**23**	Aprovado
977001254	Sergio Augusto Carvalho Vignoli	12/08/1977	6	3		2	4	8	**23**	Aprovado
977000625	Andreia Marcena Cardoso	22/04/1979	8	1		3	3	8	**23**	Aprovado
977000683	Cíntia Siqueira Araújo Soares	09/09/1992	8	3		3	3	6	**23**	Aprovado
977000061	Marcelle Rodrigues Teixeira Silva	07/07/1986	6	2		0	5	9	**22**	Aprovado
977000900	Lorena Cristina De Morais Lopes	29/09/1983	6	2		1	5	8	**22**	Aprovado
977001831	Vani Paulo Braga	14/01/1994	4	3		2	4	9	**22**	Aprovado
977001532	Felipe Afonso Da Silva	27/10/1988	6	3		2	3	8	**22**	Aprovado
977000799	Keylla De Lima Alvarenga	07/01/1985	5	1		2	4	9	**21**	Aprovado
977001854	Alessandra Carla Pereira	04/08/1973	4	4		2	5	6	**21**	Aprovado
977001000	Patrik José Da Silva	07/12/1992	3	4		3	4	7	**21**	Aprovado
977000861	Cristiano De Oliveira Romualdo Da Silva	23/09/1980	6	2		3	5	5	**21**	Aprovado
977000916	Cláudio Júnio Ferreira Silva	24/08/1993	5	3		2	3	7	**20**	Aprovado
977001111	Gleiber Lopes De Mendonça Júnior	23/01/1995	5	3		2	3	7	**20**	Aprovado
977000931	Fernanda Grathela Rezende	23/02/1995	4	4		2	5	5	**20**	Aprovado
977001487	Ana Flávia Rezende Ribeiro	02/08/1996	5	1		1	2	10	**19**	Reprovado
977001427	Liliane Patrícia Ribeiro	23/09/1993	7	2		2	2	6	**19**	Reprovado
977001908	Lucilene Alves Da Silva	02/01/1989	5	1		1	3	9	**19**	Reprovado
977001478	Wallison Vital De Resende	19/02/1993	7	2		1	4	5	**19**	Reprovado
977000116	Andreia Carla De Sousa Rodrigues	09/09/1980	6	2		0	4	6	**18**	Reprovado
977001052	Cassia Maria Rodrigues Cardoso	11/08/1985	4	2		2	1	9	**18**	Reprovado
977001574	Cleiton Magela Luz	08/02/1982	4	3		1	3	7	**18**	Reprovado
977000808	Grasyele Pereira Batista	08/11/1993	4	2		2	1	9	**18**	Reprovado
977001303	Lucas Ferreira Da Cunha	03/06/1982	6	2		1	3	6	**18**	Reprovado
977000173	Ana Paula Ribeiro	10/05/1996	6	3		1	2	5	**17**	Reprovado

977001590	Evane Araújo Malaquias	30/06/1968	5	2		0	3	7	**17**	Reprovado
977001228	Geraldo Aparecido Da Silva	13/03/1971	6	2		1	3	5	**17**	Reprovado
977001890	Kelma Maria Leal Faria	09/05/1986	8	0		1	3	5	**17**	Reprovado
977001825	Lesio Cesar Vieira	28/11/1971	4	3		3	3	4	**17**	Reprovado
977001435	Paulo Henrique Soraggi Amorim	12/06/1990	6	2		1	1	7	**17**	Reprovado

CONTADOR

ARCOS (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Noções de Informática	Raciocínio Lógico Matemático	Conhecimentos Gerais	Legislação	Conhecimentos do Cargo	Nota Objetiva	Situação
977001264	Kálita Lettícia Lopes Almeida	30/06/1995	4	1		1	3	6	**15**	Reprovado
977000049	Luciene Medeiros Barbosa	18/08/1980	4	0		2	4	5	**15**	Reprovado
977000846	Samila Dos Santos	14/07/1987	4	1		0	3	7	**15**	Reprovado
977001512	Gustavo Henrique De Mendonça	01/05/1980	3	1		2	3	4	**13**	Reprovado
977001992	Letícia Alves Oliveira	29/04/1998	4	2		0	1	6	**13**	Reprovado
977000240	Ana Luiza Santana Dias	09/05/1995	4	1		1	2	4	**12**	Reprovado
977000282	Andreia Andrade Mariano Carvalho	13/10/1972	3	4		0	0	5	**12**	Reprovado
977001470	Gabriella Xavier Paim	13/02/1997	3	1		2	3	3	**12**	Reprovado
977001337	Cláudia Cardoso Soares	26/07/1994	5	2		0	2	1	**10**	Reprovado
977000602										Ausente
977001083										Ausente
977001065										Ausente
977000077										Ausente
977000859										Ausente
977000909										Ausente
977001284										Ausente
977001260										Ausente
977001446										Ausente
977001026										Ausente
977000440										Ausente
977001567										Ausente
977000080										Ausente
977000314										Ausente
977000207										Ausente
977001806										Ausente
977001373										Ausente
977000894										Ausente
977000938										Ausente
977000613										Ausente
977001272										Ausente
977001198										Ausente
977001033										Ausente
977000096										Ausente
977001429										Ausente
977001263										Ausente
977000504										Ausente
977001448										Ausente
977001406										Ausente
977001807										Ausente
977000419										Ausente

CONTADOR

ARCOS (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Língua Portuguesa	Noções de Informática	Raciocínio Lógico Matemático	Conhecimentos Gerais	Legislação	Conhecimentos do Cargo	Nota Objetiva	Situação
977000505										Ausente
977000595										Ausente
977000044										Ausente
977000009										Ausente

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:1E7EEA5C

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA

RESULTADO PRELIMINAR PROVA DISCURSIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS/ MG
EDITAL Nº 01, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

ADVOGADO DA MESA DIRETORA

ARCOS (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Aspectos Macroestruturais	Aspectos Microestruturais	Prova Discursiva	Situação
977001809	Alan Klayner Batista Aguillar Gonçalves Oliveira	09/03/1993	10	6	**16**	Aprovado
977001843	Alessandra Maakaroun Pereira	28/12/1988	2,9	2,4	**5,3**	Reprovado
977001641	André Luiz Maia E Souza	07/10/1971	3,4	6	**9,4**	Reprovado
977000205	Angélica Silva Couto	13/06/1995	1,6	4,2	**5,8**	Reprovado
977001804	Bárbara Lima Franco	09/09/1991	5	1,8	**6,8**	Reprovado
977001930	Daniel Batista Mariano	20/02/1985	9,7	4,8	**14,5**	Aprovado
977001899	Felipe Sales Souza	07/02/1994	11,1	5,4	**16,5**	Aprovado
977001732	Igor Queiroz De Oliveira Souza	02/04/1996	9,7	3	**12,7**	Aprovado
977001669	Joao Lucas Monteiro Oliveira	08/04/1996	5	1,8	**6,8**	Reprovado
977001938	Lucas Eduardo Dias Silva	08/07/1996	7,9	5,4	**13,3**	Aprovado
977000712	Mariane Aparecida Rezende De São José	20/09/1992	6,3	4,2	**10,5**	Aprovado
977001940	Matheus Lauboré Sene Veríssimo	11/01/1996	4,3	0,6	**4,9**	Reprovado

977001089	Noemi Pereira Pinheiro	16/02/1997	6,8	1,8	**8,6**	Reprovado
977001658	Priscila Regina Da Silva Damasceno	12/11/1990	5	3,6	**8,6**	Reprovado
977001856	Rayssa Bernardes Teló	19/11/1993	10	4,8	**14,8**	Aprovado

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:75E4BEF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Refrigeração Basso Ltda EPP
Objeto: prorrogação do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e exaustores.
Valor total: fica mantido o valor total de R$49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

MANUTENÇÃO PREVENTIVA				
Item	**Qt**	**Descrição**	**Valor mensal**	**Valor total**
1	12 meses	Sistema VRF contendo: - 02 Condensadoras Inverter – hitachi - 08 Evaporadoras tipo PISO--TETO – hitachi - 03 Evaporadoras tipo HIGH WALL – hitachi Necessário credenciamento junto à Hitachi, uma vez que o equipamento encontra-se em período de garantia.	R$2.424,45	R$29.093,40
2	12 meses	Manutenção de ares-condicionados BISplit - Condensadora Inverter e 02 Evaporadoras – Carrier	R$382,08	R$4.584,96
3	12 meses	Manutenção dos exaustores, caixa de renovação de ar, dutos.	R$1.184,31	R$14.211,72
MANUTENÇÃO CORRETIVA				
Item	**QTD**	**Descrição**	**Valor unitário**	**Valor total**
4	48 horas	Valor da hora de serviço executada pelo mecânico especializado	R$20,00	R$960,00
5	4 un	Valor unitário da visita “in loco”	R$37,48	R$149,92

Poços de Caldas, 04 de dezembro de 2020.

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:C3464C7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Processo n° 153/2020

Tomada de preço n° 005/2020

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO DE VIAS DAS RUAS GOVERNADOR MAGALHÃES PINTO E RUA LEIBNITZ SILVA

Adjudicação

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

CONTAMIL CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 26.147.330/0001-06

Descrição	**Marca**	**Unid.**	**Qtd.**	**Vlr Unit.**	**Vlr Desc.**	**Vlr Total**
serviços técnicos especializados - OBRAS DE RECAPEAMENTO DE VIAS DAS RUAS GOVERNADOR MAGALHÃES PINTO E RUA LEIBNITZ SILVA	-	UNID	1,0000	189.516,2666	-	189.516,27

Valor Total Adjudicado R$ 189.516,27

ARGIRITA, 25 de Agosto de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:658E5180

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO,ATA DE SESSÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 232/2020 - PREGÃO 128/2020

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO MESMO:

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

Às **14:11:46** horas do dia **07/12/2020**, no endereço , reuniram-se o pregoeiro: **LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE**, e a respectiva equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação (Portaria: **472 de 23/10/2019**), para realização da sessão pública de licitação, modalidade pregão nº: **0128/2020**, processo administrativo nº: **000232/20** - que tem por objeto a aquisição de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para:

Aquisição de medicamentos por força de ordem judicial, para os seguintes pacientes: Herika Cristina Ribeiro (processo nº 5000574-54.2019.8.13.0059), Sandrilaine Ap. de Melo (processo nº 168413620128130059), Pedro Vitor Costa Gomes (processo nº 18556402017130059), Paulo Murilo Goulart (processo nº 15002011-9), Vicente de Paula Pereira (processo nº 00144495020178130059) e Vitor Hugo Ferreira Campos (adolescente acolhido na Casa de Passagem Lar Feliz). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde..

CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA	DOCUMENTO DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18.269.125/0001-87	JULIO CESAR DA SILVA	773.653.486-15 - M-1.10416
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	17.496.300/0001-06	TATIANE MARA MOREIRA	067.995.936-00 - MG-12.514.534
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA	04.027.894/0001-64	MATHEUS NARCOS DE PAULA CARMO	016.239.786-02 - 13.200781
BIOMIG MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	22.355.622/0001-75	SCHEYLLA SCHNNEIDER ALVES	898.527.106-72 - MG-6.267.796

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Passou-se então a fase de abertura e análise das propostas de preço dos Licitantes participantes do certame, sendo numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro, que efetuou a leitura, em voz alta, dos preços apresentados, conforme segue:

PROPOSTA

Item:1-MATERNA

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	0,00	07/12/2020 - 14:12:49	Sem Proposta
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA		R$ 0,00	0,00	07/12/2020 - 14:12:49	Sem Proposta
BIOMIG MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	0,00	07/12/2020 - 14:12:49	Sem Proposta
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	NESTLE	R$ 65,30	100,00	07/12/2020 - 14:12:49	Selecionado

Item:2-CITONEURIN INJEÇÃO

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	0,00	07/12/2020 - 14:13:42	Sem Proposta
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA		R$ 0,00	0,00	07/12/2020 - 14:13:42	Sem Proposta
BIOMIG MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	0,00	07/12/2020 - 14:13:42	Sem Proposta
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	PROCTER	R$ 10,00	100,00	07/12/2020 - 14:13:42	Selecionado

Item:3-CITRATO DE CALCIO 500 MG

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	0,00	07/12/2020 - 14:14:09	Sem Proposta
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA		R$ 0,00	0,00	07/12/2020 - 14:14:10	Sem Proposta
BIOMIG MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	0,00	07/12/2020 - 14:14:10	Sem Proposta
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	MAXINUTRI	R$ 48,93	100,00	07/12/2020 - 14:14:10	Selecionado

Item:4-VENLAFAXINA 75 MG

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	0,00	07/12/2020 - 14:14:37	Sem Proposta
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA		R$ 0,00	0,00	07/12/2020 - 14:14:37	Sem Proposta
BIOMIG MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	0,00	07/12/2020 - 14:14:37	Sem Proposta
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	GEOLAB	R$ 50,00	100,00	07/12/2020 - 14:14:37	Selecionado

Item:5-CALCITROL 0,25 MG

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GERMED	R$ 38,91	100,00	07/12/2020 - 14:17:56	Selecionado
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA		R$ 0,00	0,00	07/12/2020 - 14:17:56	Sem Proposta
BIOMIG MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	0,00	07/12/2020 - 14:17:56	Sem Proposta
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	GERMED	R$ 50,00	128,50	07/12/2020 - 14:17:56	Selecionado

Item:6-FISIOGEL LOÇÃO

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	0,00	07/12/2020 - 14:19:04	Sem Proposta
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA		R$ 0,00	0,00	07/12/2020 - 14:19:04	Sem Proposta
BIOMIG MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	0,00	07/12/2020 - 14:19:04	Sem Proposta
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	MEGALABS	R$ 68,00	100,00	07/12/2020 - 14:19:04	Selecionado

Item:7-DERMOTIVIN SABONETE

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	0,00	07/12/2020 - 14:19:50	Sem Proposta
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA		R$ 0,00	0,00	07/12/2020 - 14:19:50	Sem Proposta
BIOMIG MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	0,00	07/12/2020 - 14:19:50	Sem Proposta
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	GALDERMA	R$ 34,90	100,00	07/12/2020 - 14:19:50	Selecionado

Item:8-EPISOL SEC FPS 45

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	0,00	07/12/2020 - 14:20:17	Sem Proposta
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA		R$ 0,00	0,00	07/12/2020 - 14:20:17	Sem Proposta
BIOMIG MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	0,00	07/12/2020 - 14:20:17	Sem Proposta
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	HYPERMARC	R$ 119,90	100,00	07/12/2020 - 14:20:17	Selecionado

Item:9-AXONIUM 5MG C/ 30 CPR

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	0,00	07/12/2020 - 14:20:53	Sem Proposta
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA		R$ 0,00	0,00	07/12/2020 - 14:20:53	Sem Proposta
BIOMIG MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	0,00	07/12/2020 - 14:20:53	Sem Proposta
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	ACHE	R$ 100,93	100,00	07/12/2020 - 14:20:53	Selecionado

Item:10-NEULEPTIL 1%

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SANOFI MEDLEY	R$ 6,36	100,00	07/12/2020 - 14:27:57	Selecionado
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA		R$ 0,00	0,00	07/12/2020 - 14:27:56	Sem Proposta
BIOMIG MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	0,00	07/12/2020 - 14:27:56	Sem Proposta
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	MEDLEY	R$ 10,00	157,23	07/12/2020 - 14:27:57	Selecionado

Item:11-PAROXETINA 20 MG CX C/ 30 CP

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	0,00	07/12/2020 - 14:29:22	Sem Proposta
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA		R$ 0,00	0,00	07/12/2020 - 14:29:22	Sem Proposta
BIOMIG MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	0,00	07/12/2020 - 14:29:22	Sem Proposta
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	MEDLEY	R$ 40,00	100,00	07/12/2020 - 14:29:22	Selecionado

Item:12-TRILEPTAL 60MG LIQUIDO

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	0,00	07/12/2020 - 14:29:59	Sem Proposta
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA		R$ 0,00	0,00	07/12/2020 - 14:29:59	Sem Proposta
BIOMIG MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	0,00	07/12/2020 - 14:29:59	Sem Proposta
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	NOVARTIS	R$ 59,76	100,00	07/12/2020 - 14:29:59	Selecionado

Item:13-GLULISINA (APIDRA) FRASCO DE 10ML

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SANOFI MEDLEY	R$ 69,81	100,00	07/12/2020 - 14:33:03	Selecionado
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA		R$ 0,00	0,00	07/12/2020 - 14:33:03	Sem Proposta
BIOMIG MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	0,00	07/12/2020 - 14:33:03	Sem Proposta
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	MEDLEY	R$ 108,70	155,71	07/12/2020 - 14:33:03	Selecionado

Item:14-MOMETASONA CREME 1 MG/G

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	0,00	07/12/2020 - 14:33:48	Sem Proposta
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA		R$ 0,00	0,00	07/12/2020 - 14:33:48	Sem Proposta
BIOMIG MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	0,00	07/12/2020 - 14:33:48	Sem Proposta
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	GERMED	R$ 24,82	100,00	07/12/2020 - 14:33:48	Selecionado

Item:15-ABIRATERONA 250 MG, CAIXA COM 120 CP

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DR REDDYS	R$ 5.595,50	187,27	07/12/2020 - 14:34:58	Selecionado
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA	GEN	R$ 2.988,00	100,00	07/12/2020 - 14:34:58	Selecionado
BIOMIG MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	TEVA	R$ 5.400,61	180,74	07/12/2020 - 14:34:58	Selecionado
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	SANDOZ	R$ 6.000,00	200,80	07/12/2020 - 14:34:59	Desclassificado

Item:16-LATUDA 40 MG.

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	0,00	07/12/2020 - 14:52:48	Sem Proposta
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA		R$ 0,00	0,00	07/12/2020 - 14:52:48	Sem Proposta
BIOMIG MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	0,00	07/12/2020 - 14:52:48	Sem Proposta
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	DAIICHI	R$ 306,00	100,00	07/12/2020 - 14:52:48	Selecionado

FASE DE LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas que ficaram dentro da margem de 10% (dez por cento) da menor proposta a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item:1 – MATERNA

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 65,30	100,00	07/12/2020 - 14:13:27

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 65,30	100,00	07/12/2020 - 14:13:31

Item:2 - CITONEURIN INJEÇÃO

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 10,00	100,00	07/12/2020 - 14:13:55

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 10,00	100,00	07/12/2020 - 14:13:59

Item:3 - CITRATO DE CALCIO 500 MG

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 48,93	100,00	07/12/2020 - 14:14:23

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 48,93	100,00	07/12/2020 - 14:14:28

Item:4 - VENLAFAXINA 75 MG

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 50,00	100,00	07/12/2020 - 14:14:47

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 50,00	100,00	07/12/2020 - 14:15:03

Item:5 - CALCITROL 0,25 MG

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 38,90	100,00	07/12/2020 - 14:18:28
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 0,00	0,00	07/12/2020 - 14:18:16

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 38,90	100,00	07/12/2020 - 14:18:47

Item:6 - FISIOGEL LOÇÃO

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 68,00	100,00	07/12/2020 - 14:19:14

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 68,00	100,00	07/12/2020 - 14:19:20

Item:7 - DERMOTIVIN SABONETE Item:8 - EPISOL SEC FPS 45

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 119,90	100,00	07/12/2020 - 14:20:35

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 119,90	100,00	07/12/2020 - 14:20:41

Item:9 - AXONIUM 5MG C/ 30 CPR

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 100,93	100,00	07/12/2020 - 14:21:05

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 100,93	100,00	07/12/2020 - 14:21:10

Item:10 - NEULEPTIL 1%

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 6,36	100,00	07/12/2020 - 14:29:10
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 0,00	0,00	07/12/2020 - 14:28:17

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 6,36	100,00	07/12/2020 - 14:29:14

Item:11 - PAROXETINA 20 MG CX C/ 30 CP

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 38,40	100,00	07/12/2020 - 14:29:44

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 38,40	100,00	07/12/2020 - 14:29:51

Item:12 - TRILEPTAL 60MG LIQUIDO

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 59,76	100,00	07/12/2020 - 14:30:14

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 59,76	100,00	07/12/2020 - 14:30:20

Item:13 - GLULISINA (APIDRA) FRASCO DE 10ML

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 69,80	100,00	07/12/2020 - 14:33:33
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 0,00	0,00	07/12/2020 - 14:33:28

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 69,80	100,00	07/12/2020 - 14:33:38

Item:14 - MOMETASONA CREME 1 MG/G

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 24,80	100,00	07/12/2020 - 14:34:45

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 24,80	100,00	07/12/2020 - 14:34:49

Item:15 - ABIRATERONA 250 MG, CAIXA COM 120 CP

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA	R$ 2.950,00	100,00	07/12/2020 - 14:35:51
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,00	0,00	07/12/2020 - 14:35:33
BIOMIG MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2.980,00	101,02	07/12/2020 - 14:35:46

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA	R$ 2.930,00	100,00	07/12/2020 - 14:36:07
BIOMIG MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2.945,00	100,51	07/12/2020 - 14:36:00

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA	R$ 2.915,00	100,00	07/12/2020 - 14:36:20
BIOMIG MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2.925,00	100,34	07/12/2020 - 14:36:14

Rodada nº:4			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA	R$ 2.900,00	100,00	07/12/2020 - 14:36:31
BIOMIG MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2.910,00	100,34	07/12/2020 - 14:36:27

Rodada nº:5			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA	R$ 2.850,00	100,00	07/12/2020 - 14:36:50
BIOMIG MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2.890,00	101,40	07/12/2020 - 14:36:45

Rodada nº:6			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA	R$ 2.800,00	100,00	07/12/2020 - 14:37:03
BIOMIG MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2.845,00	101,61	07/12/2020 - 14:36:58

Rodada nº:7			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA	R$ 2.780,00	100,00	07/12/2020 - 14:37:15
BIOMIG MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2.795,00	100,54	07/12/2020 - 14:37:09

Rodada nº:8			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA	R$ 2.730,00	100,00	07/12/2020 - 14:37:27
BIOMIG MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2.750,00	100,73	07/12/2020 - 14:37:21

Rodada nº:9			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA	R$ 2.700,00	100,00	07/12/2020 - 14:37:50
BIOMIG MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2.720,00	100,74	07/12/2020 - 14:37:40

Rodada nº:10			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA	R$ 2.680,00	100,00	07/12/2020 - 14:38:01
BIOMIG MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2.695,00	100,56	07/12/2020 - 14:37:56

Rodada nº:11			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA	R$ 2.650,00	100,00	07/12/2020 - 14:38:14
BIOMIG MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2.670,00	100,75	07/12/2020 - 14:38:08

Rodada nº:12			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA	R$ 2.550,00	100,00	07/12/2020 - 14:38:31
BIOMIG MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2.600,00	101,96	07/12/2020 - 14:38:21

Rodada nº:13			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA	R$ 2.500,00	100,00	07/12/2020 - 14:38:48
BIOMIG MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2.530,00	101,20	07/12/2020 - 14:38:42

Rodada nº:14			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA	R$ 2.450,00	100,00	07/12/2020 - 14:39:04
BIOMIG MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2.490,00	101,63	07/12/2020 - 14:38:57

Rodada nº:15			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA	R$ 2.400,00	100,00	07/12/2020 - 14:39:16
BIOMIG MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2.440,00	101,67	07/12/2020 - 14:39:11

Rodada nº:16			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA	R$ 2.350,00	100,00	07/12/2020 - 14:39:32
BIOMIG MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2.390,00	101,70	07/12/2020 - 14:39:24

Rodada nº:17			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA	R$ 2.300,00	100,00	07/12/2020 - 14:39:52
BIOMIG MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2.330,00	101,30	07/12/2020 - 14:39:40

Rodada nº:18			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA	R$ 2.280,00	100,00	07/12/2020 - 14:40:09
BIOMIG MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2.290,00	100,44	07/12/2020 - 14:40:01

Rodada nº:19			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA	R$ 2.250,00	100,00	07/12/2020 - 14:40:27
BIOMIG MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2.270,00	100,89	07/12/2020 - 14:40:16

Rodada nº:20			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA	R$ 2.200,00	100,00	07/12/2020 - 14:40:43
BIOMIG MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2.240,00	101,82	07/12/2020 - 14:40:36

Rodada nº:21			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA	R$ 2.180,00	100,00	07/12/2020 - 14:41:04
BIOMIG MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2.190,00	100,46	07/12/2020 - 14:40:56

Rodada nº:22			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA	R$ 2.160,00	100,00	07/12/2020 - 14:41:19
BIOMIG MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2.170,00	100,46	07/12/2020 - 14:41:13

Rodada nº:23			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA	R$ 2.100,00	100,00	07/12/2020 - 14:41:36
BIOMIG MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2.150,00	102,38	07/12/2020 - 14:41:28

Rodada nº:24			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA	R$ 2.075,00	100,00	07/12/2020 - 14:42:02
BIOMIG MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2.080,00	100,24	07/12/2020 - 14:41:54

Rodada nº:25			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA	R$ 2.055,00	100,00	07/12/2020 - 14:42:21
BIOMIG MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2.060,00	100,24	07/12/2020 - 14:42:14

Rodada nº:26			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA	R$ 1.930,00	100,00	07/12/2020 - 14:46:43
BIOMIG MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2.000,00	103,63	07/12/2020 - 14:46:33

Rodada nº:27			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA	R$ 1.900,00	100,00	07/12/2020 - 14:47:09
BIOMIG MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.925,00	101,32	07/12/2020 - 14:47:00

Rodada nº:28			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA	R$ 1.820,00	100,00	07/12/2020 - 14:47:29
BIOMIG MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.880,00	103,30	07/12/2020 - 14:47:19

Rodada nº:29			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA	R$ 1.750,00	100,00	07/12/2020 - 14:47:48
BIOMIG MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.800,00	102,86	07/12/2020 - 14:47:40

Rodada nº:30			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA	R$ 1.680,00	100,00	07/12/2020 - 14:48:08
BIOMIG MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.700,00	101,19	07/12/2020 - 14:48:00

Rodada nº:31			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA	R$ 1.600,00	100,00	07/12/2020 - 14:48:32
BIOMIG MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.650,00	103,13	07/12/2020 - 14:48:22

Rodada nº:32			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA	R$ 1.580,00	100,00	07/12/2020 - 14:48:52
BIOMIG MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.590,00	100,63	07/12/2020 - 14:48:43

Rodada nº:33			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA	R$ 1.580,00	100,00	07/12/2020 - 15:17:30
BIOMIG MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,00	0,00	07/12/2020 - 14:52:23

Rodada nº:34			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA	R$ 1.580,00	100,00	07/12/2020 - 15:17:50

Item:16 - LATUDA 40 MG.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem decrescente de valor, na seguinte conformidade:

Item:1 – MATERNA

Fornecedor	**Valor**	**Classificação**
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 65,30	1º - Lugar

Item:2 - CITONEURIN INJEÇÃO

Fornecedor	**Valor**	**Classificação**
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 10,00	1º - Lugar

Item:3 - CITRATO DE CALCIO 500 MG

Fornecedor	**Valor**	**Classificação**
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 48,93	1º - Lugar

Item:4 - VENLAFAXINA 75 MG

Fornecedor	**Valor**	**Classificação**
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 50,00	1º - Lugar

Item:5 - CALCITROL 0,25 MG

Fornecedor	**Valor**	**Classificação**
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 38,90	1º - Lugar
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 50,00	2º - Lugar

Item:6 - FISIOGEL LOÇÃO

Fornecedor	**Valor**	**Classificação**
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 68,00	1º - Lugar

Item:7 - DERMOTIVIN SABONETEProduto:Fracassado

Item:8 - EPISOL SEC FPS 45

Fornecedor	**Valor**	**Classificação**
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 119,90	1º - Lugar

Item:9 - AXONIUM 5MG C/ 30 CPR

Fornecedor	**Valor**	**Classificação**
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 100,93	1º - Lugar

Item:10 - NEULEPTIL 1%

Fornecedor	**Valor**	**Classificação**
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 6,36	1º - Lugar
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 10,00	2º - Lugar

Item:11 - PAROXETINA 20 MG CX C/ 30 CP

Fornecedor	**Valor**	**Classificação**
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 38,40	1º - Lugar

Item:12 - TRILEPTAL 60MG LIQUIDO

Fornecedor	**Valor**	**Classificação**
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 59,76	1º - Lugar

Item:13 - GLULISINA (APIDRA) FRASCO DE 10ML

Fornecedor	Valor	Classificação
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 69,80	1º - Lugar
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 108,70	2º - Lugar

Item:14 - MOMETASONA CREME 1 MG/G

Fornecedor	Valor	Classificação
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 24,80	1º - Lugar

Item:15 - ABIRATERONA 250 MG, CAIXA COM 120 CP

Fornecedor	Valor	Classificação
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA	R$ 1.580,00	1º - Lugar
BIOMIG MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.590,00	2º - Lugar
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 5.595,50	3º - Lugar

Item:16 - LATUDA 40 MG.Produto:Fracassado

NEGOCIAÇÃO
Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação ou INACEITÁVEL (justificar).

Item:1-MATERNA

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 65,30	R$ 65,30	Vencedor

Item:2-CITONEURIN INJEÇÃO

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 10,00	R$ 10,00	Vencedor

Item:3-CITRATO DE CALCIO 500 MG

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 48,93	R$ 48,93	Vencedor

Item:4-VENLAFAXINA 75 MG

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 50,00	R$ 50,00	Vencedor

Item:5-CALCITROL 0,25 MG

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 38,90	R$ 38,90	Vencedor

Item:6-FISIOGEL LOÇÃO

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 68,00	R$ 68,00	Vencedor

Item:8-EPISOL SEC FPS 45

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 119,90	R$ 119,90	Vencedor

Item:9-AXONIUM 5MG C/ 30 CPR

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 100,93	R$ 100,93	Vencedor

Item:10-NEULEPTIL 1%

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 6,36	R$ 6,36	Vencedor

Item:11-PAROXETINA 20 MG CX C/ 30 CP

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 38,40	R$ 38,40	Vencedor

Item:12-TRILEPTAL 60MG LIQUIDO

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 59,76	R$ 59,76	Vencedor

Item:13-GLULISINA (APIDRA) FRASCO DE 10ML

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 69,80	R$ 69,80	Vencedor

Item:14-MOMETASONA CREME 1 MG/G

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 24,80	R$ 24,80	Vencedor

Item:15-ABIRATERONA 250 MG, CAIXA COM 120 CP

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA	R$ 1.580,00	R$ 1.580,00	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

Produto	Fornecedor	Marca	Valor Vencedor	Situação
1 - MATERNA	T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	NESTLE	R$ 65,30	Vencedor
2 - CITONEURIN INJEÇÃO	T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	PROCTER	R$ 10,00	Vencedor
3 - CITRATO DE CALCIO 500 MG	T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	MAXINUTRI	R$ 48,93	Vencedor
4 - VENLAFAXINA 75 MG	T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	GEOLAB	R$ 50,00	Vencedor
5 - CALCITROL 0,25 MG	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GERMED	R$ 38,90	Vencedor
6 - FISIOGEL LOÇÃO	T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	MEGALABS	R$ 68,00	Vencedor
7 - DERMOTIVIN SABONETE	*****	*****	*****	Fracassado
8 - EPISOL SEC FPS 45	T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	HYPERMARC	R$ 119,90	Vencedor
9 - AXONIUM 5MG C/ 30 CPR	T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	ACHE	R$ 100,93	Vencedor
10 - NEULEPTIL 1%	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SANOFI MEDLEY	R$ 6,36	Vencedor
11 - PAROXETINA 20 MG CX C/ 30 CP	T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	MEDLEY	R$ 38,40	Vencedor
12 - TRILEPTAL 60MG LIQUIDO	T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	NOVARTIS	R$ 59,76	Vencedor
13 - GLULISINA (APIDRA) FRASCO DE 10ML	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SANOFI MEDLEY	R$ 69,80	Vencedor
14 - MOMETASONA CREME 1 MG/G	T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	GERMED	R$ 24,80	Vencedor
15 - ABIRATERONA 250 MG, CAIXA COM 120 CP	DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA	GEN	R$ 1.580,00	Vencedor
16 - LATUDA 40 MG.	*****	*****	*****	Fracassado

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Os ítens 07 e 016 foram fracassados, uma vez que a única emp´resa licitante que cotou os mesmos não cobriu a m´p-edia de preços.A representante da empresa Biomig Materiais Médico Hospitalares Ltda. não permasncenu na sessão para assinatura da Ata, preferindo recebê-la por e-mail.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinam:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
</	
_____	_____
JULIO CESAR DA SILVA	**LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE**
CPF:773.653.486-15	CPF:579.824.226-91
RG:M-1.10416	Pregoeiro(a)
Empresa:BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	_____
	CELIANA VENTURA PONTES
_____	CPF:029.046.956-21
TATIANE MARA MOREIRA	Equipe
CPF:067.995.936-00	_____
RG:MG-12.514.534	**JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA**
Empresa:T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	CPF:065.126.356-55
_____	Equipe
MATHEUS NARCOS DE PAULA CARMO	
CPF:016.239.786-02	
RG:13.200781	
Empresa:DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA	
_____	
SCHEYLLA SCHNNEIDER ALVES	
CPF:898.527.106-72	
RG:MG-6.267.796	
Empresa:BIOMIG MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:CAA2C613

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
RELAÇÃO TERMOS ADITIVOS DE VIGÊNCIA- FOLHA

Termo aditivo	Contrato em referência	Função	Funcionário	Vigência	Data Assinatura
002/2020	002/2020	Auxiliar administrativo I	Rodrigo Martins Gonçalves	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
002/2020	003/2020	Serviços Gerais	Sandra da Silva Trindade	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
002/2020	004/2020	Auxiliar Administrativo I	Tamara de Cássia C. Oliveira	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
002/2020	005/2020	Auxiliar Administrativo I	Diana Mesquita de Lana	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
002/2020	006/2020	Serviços Gerais	Elísio da Silva Paiva	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
002/2020	007/2020	Serviços Gerais	Vanilda Eloisa de Abreu Queiroz	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
002/2020	009/2020	Motorista II	Adão de Castro	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
003/2020	010/2020	Motorista II	Arlindo Assis de Almeida	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
002/2020	011/2020	Motorista I	Cristiano Cabral Ribeiro	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
002/2020	012/2020	Serviços Gerais	Fernando Nogueira Sales	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
002/2020	013/2020	Motorista I	José da Consolação Costa	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
002/2020	015/2020	Auxiliar administrativo I	Cátia Aparecida Geraldo	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
001/2020	016/2020	Agente C. de Saúde	Àguida Aparecida B. Henriques	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
001/2020	017/2020	Agente C. de Saúde	Anderson Tavares Magalhães	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
001/2020	018/2020	Agente C. de Saúde	Cristiane Cabral Ribeiro Borges	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
001/2020	019/2020	Agente C. de Saúde	Cristiano Tadeu Pereira	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
001/2020	020/2020	Agente C. de Saúde	Eliésia Gonçalves de Magalhães	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
001/2020	023/2020	Agente C. de Saúde	Genésio Alfenas de Oliveira	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
001/2020	024/2020	Agente C. de Saúde	Gicélia Aparecida H. de Freitas	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
001/2020	026/2020	Agente C. de Saúde	Lucinara Magalhães Coelho	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
001/2020	028/2020	Agente C. de Saúde	Maria Aparecida Pereira Araújo	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
001/2020	030/2020	Agente C. de Saúde	Roniele Nazaret da Silva	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
002/2020	032/2020	Motorista I	Alisson Inocente da Silva	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
002/2020	033/2020	Motorista I	André Graciano Alves	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
002/2020	034/2020	Motorista II	Antônio Maurício de Souza	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
002/2020	036/2020	Motorista I	Francelino Faria Marques	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
002/2020	037/2020	Motorista II	Guido Sueli Moreira	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
002/2020	039/2020	Motorista I	Marcos do Rosário P. Gonçalves	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
001/2020	040/2020	Enfermeira Plantonista	Juliana Maria de Paula	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
002/2020	041/2020	Auxiliar administrativo II	Delvane Luiza de Castro	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
002/2020	042/2020	Técnico de Enfermagem	Lúcia do Rosário Pereira	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
002/2020	043/2020	Técnico de Enfermagem	Luciana Conceição Hermenegildo	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
002/2020	044/2020	Auxiliar administrativo	Juliésia Gonçalves Ramos	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
002/2020	045/2020	Técnico de Enfermagem	Maria Emília Silvestre de Castro	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
002/2020	046/2020	Serviços Gerais	Maria Veronica Vitorino	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
002/2020	047/2020	Serviços Gerais	Mariana Vieira Soares	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
001/2020	048/2020	Técnico de Enfermagem	Sonia Faria Trindade	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
002/2020	049/2020	Técnico de Enfermagem	Welington Luiz de C.S.Gonçalves	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
002/2020	050/2020	Serviços Gerais	Jose Carlos Balbino	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
001/2020	052/2020	Assistente Social	Margarete Auxiliadora Miranda	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
002/2020	053/2020	Serviços Gerais	Leida Aparecida da Silva Neves	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
001/2020	055/2020	Técnico de Enfermagem	Tamires Aparecida da S. Barros	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
002/2020	056/2020	Técnico de Enfermagem	Eder Felipe da Silva	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
002/2020	057/2020	Nutricionista	Thalita Helena Pereira Silveira	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
001/2020	058/2020	Nutricionista	Thalita Helena Pereira Silveira	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
002/2020	059/2020	Serviços Gerais	Nádia Lúcia Rodrigues da Silva	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
001/2020	060/2020	Auxiliar administrativo	Rayane Coelho Grossi	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
002/2020	062/2020	Serviços Gerais	Sidneia Eleotério da Cunha	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
002/2020	063/2020	Auxiliar Administrativo I	Rosana Maria de Abreu Estevam	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
002/2020	064/2020	Serviços Gerais	Áurea Dias Lopes	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
001/2020	065/2020	Agente de Endemias	Ordelino Ribeiro Pires	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
001/2020	066/2020	Agente de Endemias	Rosilene Santana M. de Magalhães	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
002/2020	067/2020	Serviços Gerais	Lucilene da Silva Nogueira	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
002/2020	068/2020	Serviços Gerais	Rivelino de Oliveira Patrício	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
001/2020	070/2020	Assistente Social	Adayane Mendes Teixeira	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
002/2020	072/2020	Serviços Gerais	Cláudio de Souza Oliveira	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
002/2020	073/2020	Serviços Gerais	Célio de Souza	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
002/2020	074/2020	Serviços Gerias (Vigia)	Constantino Felizardo Filho	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
002/2020	075/2020	Operador de Máquina	Jorge Alves Coelho	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
002/2020	076/2020	Serviços Gerais	Nelson do Nascimento Martins	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
002/2020	077/2020	Serviços Gerais	Gilberto Vieira da Silva	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
002/2020	078/2020	Motorista I	Joelson Silva Gomes	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
002/2020	079/2020	Serviços Gerais	José Paulo da Silva	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
001/2020	080/2020	Enfermeira	Juliana Maria de Paula	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
001/2020	081/2020	Dentista	Wany de Oliveira Fernandes Rivelli	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
002/2020	082/2020	Serviços Gerais	João Batista Guimarães	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
001/2020	083/2020	Operador de Máquinas	Gerson da Silva Evangelista	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
001/2020	084/2020	Assistente Social	Crislayne Alves Rodrigues	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
002/2020	085/2020	Serviços Gerais (Vigia)	Carlos Roberto Sobrinho	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
002/2020	087/2020	Tratorista do Pronaf	Cleisson da Silva Rocha	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
002/2020	090/2020	Serviços gerais	Jessimar Arlindo de O. Barroso	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
002/2020	091/2020	Serviços Gerais	Jeferson Hugo Freitas Silva	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
002/2020	093/2020	Auxiliar administrativo	Fabrícia Aparecida Tolentino Duarte	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
002/2020	094/2020	Técnico de Enfermagem	Rose Mary Trindade da Silva	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
001/2020	095/2020	Professor de E. Física	Ednaldo José Araújo de Souza	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020

002/2020	097/2020	Auxiliar administrativo II	Maria da Conceição Silva	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
002/2020	098/2020	Auxiliar Administrativo I	Daniela Lopes de Castro	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
002/2020	099/2020	Serviços Gerais	Claudia Maria Alfenas dos Anjos	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
001/2020	100/2020	Dentista	Pedro Henrique Profeta de Lima	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
002/2020	102/2020	Serviços Gerais	Claudilene Maria da Silva	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
002/2020	104/2020	Motorista II	Leoni Lucas do Nascimento Evangelista	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
002/2020	106/2020	Serviços Gerais	Geraldo de Oliveira	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
002/2020	107/2020	Serviços Gerais	Valneia Vita de Oliveira	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
002/2020	108/2020	Técnico de Enfermagem	Janete Coelho Ferreira	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
001/2020	110/2020 A	Fisioterapeuta	Cibeli Rivelli Cardoso Dias	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
002/2020	111/2020 A	Serviços Gerais (vigis)	Vicente de Paiva Soares	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
002/2020	112/2020	Serviços Gerais	Eliana Maria de Melo Magalhães	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
001/2020	118/2020	Motorista I	Jose da Consolação Silva Moreira	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
001/2020	121/2020	Serviços Gerais	Conceição de Assis Fernandes	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
001/2020	122/2020	Serviços Gerais	Ronivaldo Francisco Sales	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
001/2020	123/2020	Coordenadora do Cras	Patrícia Ângela Miranda	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
001/2020	124/2020	Serviços Gerais	Adriana Maria Pereira Araújo	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
001/2020	127/2020	Técnico de Enfermagem	Maria do Rosário da Silva Barros	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
001/2020	151/2020	Auxiliar administrativo	Vívian dos Anjos Matias	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
001/2020	166/2020	Agente de saúde	Francini Maria Moreira da Cunha	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
001/2020	172/2020	Serviços Gerais	Sueli Aparecida Braz dos Santos	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
001/2020	174/2020	Auxiliar administrativo I	Adalto José Mendes Teixeira	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
001/2020	176/2020	Psicologo	Brener junior Oliveira Pinto	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
001/2020	177/2020	Agente de Saúde	Lidiane da Silva Vieira	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
001/2020	178/2020	Técnico de Enfermagem	Marcilene das Dores Andrade da Silva	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
001/2020	179/2020	Psicologa	Picila Henriques Souza	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
001/2020	180/2020	Psicologo	Renata Meschwitz Costa	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
001/2020	184/2020	Psicologo	Renata Meschwitz Costa	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
001/2020	185/2020	Enfermeira	Patrícia Rosa Mendonça	01/12/202 a 31/12/2020	30/11/2020
001/2020	186/2020	Enfermeira Plantonista	Patricia Rosa Mendonça	01/12/202 a 31/12/2020	30/11/2020
001/2020	187/2020	Enfermeira	Analice Henriques Araujo	01/12/2020 a 31/12/2020	30/11/2020
001/2020	188/2020	Tecnica de Enfermagem	Silvana Aparecida Faria Dias	01/12/202 a 31/12/2020	30/11/2020

Brás Pires, 11 de dezembro de 2020

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal de Brás Pires

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:0829B3C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
09/12/2020	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 378.908,07
10/12/2020	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 473.210,64
01/12/2020	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 41.872,76
02/12/2020	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 123,00
03/12/2020	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 146,18
04/12/2020	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 130,99
07/12/2020	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 130,43
08/12/2020	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 15.361,49
09/12/2020	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 288,12
10/12/2020	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 35.957,10
01/12/2020	Transferência CFH	04553	20.661-X	R$ 96.379,42
10/12/2020	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 53.687,11
01/12/2020	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 294.840,49
08/12/2020	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 100.589,39
10/12/2020	Cota Parte IPM- IPI	04553	13.988-2	R$ 9.424,38
01/12/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 726,77
02/12/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.031,60
03/12/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 3.071,61
04/12/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 277,57
07/12/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.020,24
09/12/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 3.548,89
10/12/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.949,86
01/12/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 48,92
02/12/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 396,00
04/12/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 874,54
07/12/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 10,00
08/12/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 21,00

09/12/2020	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 392,11
10/12/2020	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 5,00

Conquista, 11 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra
Código Identificador:1E13B1EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
RESULTADO DA FASE DE SELEÇÃO

Edital de Seleção Pública n.º 001/2020. Objeto: seleção pública de fomento às atividades artístico-culturais e patrimoniais no Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina, através da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio comunica aos interessados o resultado da fase de seleção.

Art. 1º. Das Propostas Selecionados:

Linhas de Ações	Atividades Artístico-Culturais e Patrimoniais	Modalidade	Proponente	Pontos	Situação	Observação
A1.1	Organização social	Única	Dicineia Maria de Souza	75,0	Selecionado	
A1.1	Organização social	Única	João Izidoro de Assis Ferreira	60,0	Selecionado	
A1.1	Organização social	Única	Werlen Fonseca Vieira	60,0	Selecionado	
A1.2	Música	Grupos/bandas	Maria Luíza Moreira Costa	100,0	Selecionado	
A1.2	Música	Grupos/bandas	Ana Cláudia Sá	96,0	Selecionado	
A1.2	Música	Grupos/bandas	Joanne Fernandes Pereira	95,0	Selecionado	
A1.2	Música	Grupos/bandas	Joseph Wenderson Moreira	95,0	Selecionado	
A1.2	Música	Grupos/bandas	Joyce Amanda dos Santos	90,0	Selecionado	
A1.2	Música	Grupos/bandas	Hozanan Santos Leal	90,0	Selecionado	
A1.2	Música	Grupos/bandas	José Wilson dos Santos Mainarte	90,0	Selecionado	
A1.2	Música	Grupos/bandas	Pedro de Sousa Murta	90,0	Selecionado	
A1.2	Música	Grupos/bandas	Kleuber Antonio Pereira	80,0	Selecionado	
A1.2	Música	Grupos/bandas	Diego Sebastião de Oliveira Aguilar	80,0	Selecionado	
A1.2	Música	Grupos/bandas	Evandro dos Santos Archanjo	76,0	Selecionado	
A1.2	Música	Grupos/bandas	Nathan Ariel Siqueira	75,0	Selecionado	
A1.2	Música	Grupos/bandas	Matheus Pereira de Carvalho	70,0	Selecionado	
A1.2	Música	Solo	Pablo Aquiles Miquelino	91,00	Selecionado	
A1.2	Música	Solo	Luiz Gustavo Silva Souza	85,0	Selecionado	
A1.2	Música	Solo	Filipe Jesus Matias de Pádua Carvalho	70,0	Selecionado	
A1.2	Música	Solo	Luciano de Andrade Poubel	61,0	Selecionado	
A1.3	Literatura	Apoio	Ivo Pereira da Silva	100,0	Selecionado	
A1.3	Literatura	Apoio	Elizabeth do Rosário Guedes Fernandes	100,00	Selecionado	
A1.3	Literatura	Apoio	Cíntia Daniela de Oliveira	100,0	Selecionado	
A1.3	Literatura	Apoio	Robson Gomes de Brito	100,0	Selecionado	
A1.3	Literatura	Apoio	Matheus José dos Santos	100,0	Selecionado	
A1.3	Literatura	Apoio	Tainá Giovanna Batista Brandes	95,0	Selecionado	
A1.3	Literatura	Apoio	Thomás Tameirão Tangari	90,0	Selecionado	
A1.3	Literatura	Apoio	Andrew Fernando Silva	85,0	Selecionado	
A1.4	Artes audiovisuais, artes plásticas e fotografia	Única	Raquel Galiciolli	100,0	Selecionado	
A1.4	Artes audiovisuais, artes plásticas e fotografia	Única	Gabriela Bertoldo Silva Ignacio	100,0	Selecionado	
A1.4	Artes audiovisuais, artes plásticas e fotografia	Única	Parísina Éris Ilíade Tameirão Ribeiro	95,0	Selecionado	
A1.4	Artes audiovisuais, artes plásticas e fotografia	Única	Kleber Pereira da Silva Lopes	95,0	Selecionado	
A1.4	Artes audiovisuais, artes plásticas e fotografia	Única	Giselle Oliveira	95,0	Selecionado	
A1.4	Artes audiovisuais, artes plásticas e fotografia	Única	Marcelo do Socorro Gomes Brant	90,0	Selecionado	
A1.4	Artes audiovisuais, artes plásticas e fotografia	Única	Graciola da Conceição Rodrigues Santos	90,0	Selecionado	
A1.4	Artes audiovisuais, artes plásticas e fotografia	Única	Vanessa de Pádua Mello	90,0	Selecionado	
A1.4	Artes audiovisuais, artes plásticas e fotografia	Única	Mara Valéria Tameirão	85,0	Selecionado	
A1.4	Artes audiovisuais, artes plásticas e fotografia	Única	Francisco Donizete de Paula	80,0	Selecionado	
A1.4	Artes audiovisuais, artes plásticas e fotografia	Única	Michel Becheleni Ávila Guimarães	80,0	Selecionado	
A1.4	Artes audiovisuais, artes plásticas e fotografia	Única	Samuel Aparecido dos Santos Alves	70,0	Selecionado	
A1.4	Artes audiovisuais, artes plásticas e fotografia	Única	Janderson Antônio Gonçalves	70,0	Selecionado	
A1.5	Mestres	Única	Carlos Rubens dos Reis	100,0	Selecionado	
A1.5	Mestres	Única	Odilon Soares de Oliveira	95,0	Selecionado	
A1.5	Mestres	Única	Cleverson da Silva Ribeiro	95,0	Selecionado	
A1.5	Mestres	Única	José da Silva Macena	90,0	Selecionado	
A1.5	Mestres	Única	Joaquim Pedro das Neves	90,0	Selecionado	
A1.5	Mestres	Única	Aluízio de Alcântara	90,0	Selecionado	
A1.5	Mestres	Única	Maria da Conceição Pereira Fernandes	90,0	Selecionado	
A1.5	Mestres	Única	Sandra Eugênia Guedes Duarte	85,0	Selecionado	
A1.5	Mestres	Única	Ordália da Assunção Santos	80,0	Selecionado	
A1.5	Mestres	Única	André Monteiro Lima Ruas	80,0	Selecionado	
A1.5	Mestres	Única	Antônio Luiz Dias	80,0	Selecionado	
A1.5	Mestres	Única	Marluce Elizabeth Rabelo Goulart	75,0	Selecionado	
A1.6	Artesanato	Única	Anita Aparecida Neves Godinho	100,0	Selecionado	
A1.6	Artesanato	Única	Vilta Baracho Barbosa	100,0	Selecionado	
A1.6	Artesanato	Única	Nazareth de Jesus Fernandes	100,0	Selecionado	
A1.6	Artesanato	Única	Eliana de Todos os Santos Amorim	100,0	Selecionado	
A1.6	Artesanato	Única	Maria de Fátima Nascimento	95,0	Selecionado	
A1.6	Artesanato	Única	Paulo Roberto Magela Correa e Silva	85,0	Selecionado	
A1.7	Dança e artes cênicas	Única	Yuno Raphael Ferreira Araújo	100,0	Selecionado	
A1.7	Dança e artes cênicas	Única	Marcos Eurélio Pereira	95,0	Selecionado	
A1.7	Dança e artes cênicas	Única	Gabriel Vitor Pereira	80,0	Selecionado	
A1.7	Dança e artes cênicas	Única	William Andem Ferreira dos Santos	71,0	Selecionado	

Art. 2º. Das Propostas Não Selecionadas:

Linhas de Ações	Atividades Artístico-Culturais e Patrimoniais	Modalidade	Proponente	Pontos	Situação	Observação
A1.1	Organização social	Única	Maria da Consolação Leite	0,00	Não Selecionado	Subitem 8.1 do Edital
A1.2	Música	Grupos/bandas	Walisson Moreira dos Santos	90,00	Não Selecionado	Subitem 4.4 do Edital
A1.2	Música	Grupos/bandas	Pedro Lucas Santos da Cunha	80,00	Não Selecionado	Subitem 4.4 do Edital
A1.2	Música	Grupos/bandas	Alessandro Santos Rocha	55,0	Não Selecionado	Subitem 8.5 do Edital
A1.2	Música	Grupos/bandas	Deise Némica da Luz	51,0	Não Selecionado	Subitem 8.5 do Edital
A1.2	Música	Grupos/bandas	Xandreli Azevedo Silva	35,0	Não Selecionado	Subitem 8.5 do Edital Subitem 4.4 do Edital
A1.2	Música	Grupos/bandas	Ivanice Araújo	30,0	Não Selecionado	Subitem 8.5 do Edital
A1.2	Música	Grupos/bandas	Sérgio Ricardo Teixeira	30,0	Não Selecionado	Subitem 8.5 do Edital
A1.2	Música	Grupos/bandas	Max Willer Aparecido Martins	25,0	Não Selecionado	Subitem 8.5 do Edital
A1.2	Música	Grupos/bandas	Ismael Aparecido Máximo de Fátima	0,00	Não Selecionado	Subitem 8.1 do Edital
A1.2	Música	Grupos/bandas	Rodrigo Ernesto de Almeida Dias	0,00	Não Selecionado	Subitem 8.1 do Edital
A1.2	Música	Grupos/bandas	João Marcelo Pimenta de Ávila	0,00	Não Selecionado	Subitem 4.8 do Edital
A1.3	Literatura	Seleção	Wander José da Conceição	35,0	Não Selecionado	Subitem 8.5 do Edital
A1.3	Literatura	Seleção	Denis Hygino Fernandes	35,0	Não Selecionado	Subitem 8.5 do Edital
A1.4	Artes audiovisuais, artes plásticas e fotografia	Única	Helbert Rodrigues	80,00	Não Selecionado	Subitem 8.1 do Edital
A1.4	Artes audiovisuais, artes plásticas e fotografia	Única	Ana Angélica Santos	55,0	Não Selecionado	Subitem 8.5 do Edital

Art. 3º. Conforme o Subitem 9.2, do Item 9 - Dos Resultados, o Proponente Não Selecionado poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias corridos contados a partir da publicação do resultado da referida fase no site da Prefeitura Municipal de Diamantina, endereçado à Comissão de Habilitação e Seleção das Propostas de que trata o Subitem 8.2.

Art. 4º. O recurso poderá versar sobre a documentação referida no Item 7 do Edital e deverá ser encaminhado para o e-mail lab.diamantina@gmail.com acompanhado da documentação ou informação que permita a revisão do resultado da seleção.

Art. 5º. Conforme o previsto na 9ª Etapa, da Tabela 3 - Cronograma Geral, do Edital a Interposição de Recursos Contra o Resultado da Seleção poderá ser realizada no período de 11/12/2020 a 13/12/2020.

Diamantina (MG), 10 de dezembro de 2020.

MÁRCIA BETÂNIA OLIVEIRA HORTA
Secretária Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:29E1C9F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **345/2020**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **228/2020**
Aquisição de: **Materiais**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 345/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2020, objeto: Registro de preços para aquisição futura de equipamentos diversos para estruturação do Serviço de Reabilitação Pós COVID-19, conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital, em atendimento a demanda do Centro Regional de Reabilitação-CRER da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis., e o adjudica para as empresas:

MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
2	UN	3,00000	4.100,00000	12.300,00	Lote 02 - Aparelhos Ergométricos para atividades físicas - BICICLETA - BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL Funções mínimas no Painel: Display com informações de RPM, tempo, velocidade, distância, pulso e calorias. Programas: mínimo de 8 programas pré-definidos, com regulagem de esforço . Sensor cardíaco: Hand Grip. Equipamento Eletromagnético. Assento com ajuste de altura, pedais com cinta para os pés. Guidão ergonômico e emborrachado. Peso do usuário de no mínimo 120 kg. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante	EMBREEX/367SX
6	UN	5,00000	520,00000	2.600,00	Lote 02 - Aparelhos Ergométricos para atividades físicas - EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES FÍSICAS - Cicloergômetro: Pedais moldados para encaixar facilmente as mãos, possui cintas para manter os pés no lugar 4 Pés anti derrapantes . Em aço inoxidável o Monitor com Display em LCD com informações	ARKTUS
7	UN	3,00000	10.000,00000	30.000,00	Lote 02 - Aparelhos Ergométricos para atividades físicas - EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES FÍSICAS - Esteira Ergométrica: ESTEIRA ERGOMÉTRICA PARA EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO FÍSICA. Motor de no mínimo 2.0 HP, silencioso; Inclinação eletrônica ; Velocidade de no mínimo 12 km/h; Sensor de batimento cardíaco hand grip; Lona com medidas aproximadas de: 120 x 38 cm; Monitor de LCD; Mínimo de 5 programas automáticos de velocidade e inclinação; Funções do painel: tempo, distância, velocidade, calorias e batimento cardíaco. Peso suportado de no mínimo 120 Kg. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	ATHLETIC ADVANCED
Total para Este Fornecedor:						44.900,00
SALVI LOPES & CIA LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	UN	4,00000	208,94000	835,76	Lote 01 - Nebulizador portátil - APARELHOS HOSPITALARES - Nebulizador portátil: Voltagem: 127/220 através de chave seletora. Vazão Livre: 10 l/min.	MEDICATE

3	UN	2,00000	3.425,00000	6.850,00	Lote 03 - Aparelhos fisioterapêuticos para reabilitação física - EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES FÍSICAS - Aparelho de Bonnet: construído em aço, Encosto fixo, Apoios laterais para mãos, Estofado revestido em courvin, Controle de resistências por meio de pesos graduáveis, Duplo para a execução de exercícios unilateral ou bilateral, alternado e simultâneo. ITENS INCLUSOS: Acompanha 8 anilhas de ferro (1 par de ½, 1,2, 3 kg)	CARCI
4	UN	1,00000	8.490,00000	8.490,00	Lote 03 - Aparelhos fisioterapêuticos para reabilitação física - EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES FÍSICAS - Aparelho de Cross Pilates Cadillac: Sistema Easy Lock: barra de trapézio em aço inox, ajustável; Easy Color: parafusos para troca das placas de acrílico que dispensam uso de chaves; Sistema exclusivo de conexões, que permite a regulagem de altura do conjunto de barras superiores; Gancho de fixação niquelados com 8 mm de diâmetro; Barras móveis horizontais e verticais com ganchos de alto desempenho e manípulos de regulagem; Trapézio móvel em aço inox 304; Barras tubulares em aço inox 304, horizontais e verticais, produzidas com chapas de 2 mm; Estrutura em aço carbono 1020; Capacidade máxima suportada: 140 Kg; Pintura epóxi; Estofado produzido em EVA de 30 mm com densidade 120 revestido em courvin sintético; Porta-objetos: suporta até 20 Kg; Acrílico com espessura de 5 mm vendido separadamente (PA00447A); Comprimento: 230 cm; Largura: 78 cm; Altura: 220 cm; Altura estofado: 62 cm; Equipamento pré-montado.	ARKTUS
5	UN	3,00000	553,33000	1.659,99	Lote 04 - Aparelhos de atividade física funcional - EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES FÍSICAS - Bosu Body Balance Meia Bola: Bosu Body Balance Meia Bola 01 Bomba de ar, Material: PVC Diâmetro da bola: 55cm Diâmetro da base: 58cm	CARCI
8	UN	5,00000	492,00000	2.460,00	Lote 03 - Aparelhos fisioterapêuticos para reabilitação física - EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES FÍSICAS - Exercitador pés e tornozelo: Em alumínio fundido Com molas de aço Correias para fixação Montado sobre base de madeira	CARCI
9	UN	4,00000	460,00000	1.840,00	Lote 04 - Aparelhos de atividade física funcional - EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES FÍSICAS - Mini cama elástica (Jump): Cama elástica mini jump 32 molas. Tubo de aço carbono, mola em aço 0,5mm, pés antiderrapantes. Dimensões: 96 cm de diâmetro, 21 cm de altura e peso 5,5kg.	CARCI
10	UN	5,00000	300,00000	1.500,00	Lote 04 - Aparelhos de atividade física funcional - EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES FÍSICAS - STEP: De madeira revestida com borracha EVA, sua superfície de textura antiderrapante. Dimensões: 80 x 30 x 10cm / 80 x 30 x 15cm (C x L x A)	KALANGO
Total para Este Fornecedor:						23.635,75

Determina-se, então, que o Setor Jurídico/Contratos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.
Atas de Registro geradas pelo Pregão Eletrônico 228/2020 - P.L. 345/2020 foram as seguintes:
Ata 452/2020 - **MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS**
Ata 453/2020 - **SALVI LOPES & CIA LTDA**
Com Vigência de 10/12/2020 a 09/12/2021

Divinópolis, em 10 de dezembro de 2020

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:289DC246

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 217/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Republicar por incorreção o inciso X, da Portaria de Transferências nº.205/2020, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 19/11/2020.

Art. 2º. Onde se lê:

X	Ofício SEMUSA - RH nº. 163/2020	9903646-6	SABRINA SILVA ROCHA	Enfermeiro PSF	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Central	Secretaria Municipal de Saúde - UAP São Roque l	03/11/2020

Leia - se:

X	Ofício SEMUSA - RH nº. 163/2020	9903646-6	SABRINA SILVA ROCHA	Enfermeiro PSF	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Central	Secretaria Municipal de Saúde - **ESF São Roque l (NR)**	03/11/2020

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de Dezembro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A32D38AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 218/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Ítem	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	Ofício SEMUSA - RH nº. 167/2020	9703458-4	ALESSANDRO SOUZA DE FARIA	Médico Ortopedista	Secretaria Municipal de Saúde - UPA 24 hs - Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Policlínica	26/11/2020
II	Ofício SEMUSA - RH nº. 167/2020	9703319-7	ESTELIA ROSA BERTO	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde – SAE - Serviço de Atendimento Especializado (Policlínica)	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS AD III	19/10/2020
III	Ofício SEMUSA - RH nº. 167/2020	9703228-0	MAURA DA CONCEICAO TOMAZ	Atendente de Consultório Dentário	Secretaria Municipal de Saúde - UAP C.S.U.	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Central	01/12/2020

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá
informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de Dezembro de 2020

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2238858D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
44ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 04/2019 GESTÃO

44ª CHAMADA PROCESSO SELETIVO 004/2019

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME ALÍNEAS "B" E "D" DO SUBITEM 7.3 DO REFERIDO EDITAL 004/2019, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 15/12/2020 Horário: 9:00 às 11:30 hrs
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;

- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
146	CILENE MONICA ALVES GALVAO	Auxiliar de Serviços Gerais		
147	ANA PAULA RODRIGUES MARQUES	Auxiliar de Serviços Gerais		
148	VANDERLEI JOSE SANTANA	Auxiliar de Serviços Gerais		
149	LUCIMEA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais		
150	RONAN ANTONIO MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais		
59	LEONARDO DA MOTTA LO RUSSO	Motorista		
60	MARCONY SILVA ALCICI	Motorista		
43	ENI VENTURA DE CASTRO	Serviços Gerais		
44	GENTIL FRANCISCO DE CARVALHO	Serviços Gerais		

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:80F3444B

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
21ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 004/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 004/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **15/12/2020 das 13:00 às 16:00,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
37º	KAROLINA BEZERRA RODRIGUES	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	11-12-2020	**DESISTENTE**
38º	CITRYA JAKELLINNE SOUSA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	11-12-2020	**DESISTENTE**
39º	LILLIAN GUIMARÃES DE FARIA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	11-12-2020	
40º	ARIANA TONIOLI CRAVEIRO CHAGAS	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	11-12-2020	**DESISTENTE**
41º	JORDAN MARIANO DE SOUZA ARAUJO	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	11-12-2020	**DESISTENTE**
42º	JULIA NEVES DA SILVA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	11-12-2020	
7º	SUELI FERNANDES PINTO	ASSISTENTE SOCIAL	11-12-2020	
8º	FLAVIO XAVIER DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	11-12-2020	
9º	MARISETE SOARES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	11-12-2020	
10º	DALILA DE MOURA ARAÚJO	PSICÓLOGO	11-12-2020	
11º	MARINA DRUMMOND FONSECA	PSICÓLOGO	11-12-2020	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:95FE681F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE SELEÇÃO DE PROJETOS DA LEI ALDIR BLANC DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - MG

Aos oito e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, com início às catorze horas, no Centro Cultural Mauro de Almeida Pereira, reuniram-se os membros do Comitê de Seleção de Projetos da Lei 14.017/2020, da Lei Aldir Blanc instituído pela Portaria nº234/2020, conforme a seguir: Alexandre Carlos Moreira, Amanda de Oliveira Almeida, Ângela Aparecida Ribeiro, Glaucia Maria Nascimento Costa de Oliveira e Iago Geraldo Xavier com a necessidade de seleção dessas propostas, a Comissão em seu primeiro ato selecionou os proponentes que após análise tiveram suas propostas aprovadas com as respectivas pontuações. O Comitê analisou todos os projetos enviados e as seguintes deliberações:

Apresentações artísticas – Solo		
Projeto -Proponente	**Situação**	**Premiação**
Márcia Passarinho Márcia Helena Cândido Calixto	APROVADA	R$1.000,00
Nega e Tal Kleiton Lima da Silva	APROVADA	R$1.000,00
Mineirinho dos Teclados Darcilio Jose Almeida	DESCLASSIFICADO	R$1.000,00
Forró do Bom Jose Geraldo Rosa Gomes	APROVADO	R$1.000,00
Apartado Thalita de Cássia R Teodoro	APROVADO	R$1.000,00
Dê, teclado e voz "eclético" Odemilson Antunes da Costa	APROVADO	R$1.000,00
Seresta ao Vivo José Silviano da Silva	APROVADO	R$1.000,00
Shawan Severo SHAWAN SEVERO	APROVADO	R$1.000,00
Clássicos e Autorais com Saulo Lima Saulo Lima de Oliveira Nogueira	APROVADO	R$1.000,00
Clássicos Internacionais Lincol de Castro Ramalho	APROVADO	R$1.000,00
PC Musical Paulo César de Souza Martins	APROVADO	R$1.000,00
Caçulinha Ritmo dos clássicos Marcelo Arcanjo Lima	APROVADO	R$1.000,00

Apresentações artísticas - Duplas		
Projeto - Proponente	**Situação**	**Premiação**
Tributo só Pra Contrariar Eliel Ernesto de Oliveira	APROVADO	R$2.000,00
Os Clássicos Brasileiros Lorrana da Silva Ivo de Souza	APROVADO	R$2.000,00
Projeto Musical Versátil Rosemery de Souza Oliveira	APROVADO	R$2.000,00
Bruno e Rodrigo Bruno Estevam Jacó	APROVADO	R$2.000,00
Acústico J2 José Nilton Junior Domiciano de Oliveira	APROVADO	R$2.000,00
Pé na Roça, Pé no Rock Eduardo Pereira Portela	APROVADO	R$2.000,00
Sabino e Raquel Aldemir Sabino	APROVADO	R$2.000,00
Simone Rubim e Lucas Ferrari Simone Aparecida Rubim Barbosa	APROVADO	R$2.000,00
Marcos D Nunes e Marcos Vinicius Marcos D Nunes	APROVADO	R$2.000,00

Apresentações artísticas – Banda		
Projeto - Proponente	**Situação**	**Premiação**
Luan Severo e Banda Luan Severo Augusto	APROVADO	R$4.000,00
Banda Aurus Liliane Botelho dias	APROVADO	R$4.000,00
Banda Porteira Elétrica Fabrício Manca de Souza	APROVADO	R$4.000,00
Rodriguinho e Banda Rodrigo Estevam Jacó	APROVADO	R$4.000,00
Nó na Madeira Ronaldo Apolinário	APROVADO	R$4.000,00
Banda Threeway Forró Mineiro Nilson Bartole de Carvalho	APROVADO	R$4.000,00
Sebastian e Banda Sebastião Augusto Filho	APROVADO	R$4.000,00
Renan Salomão Acústico Renan Silva Salomão	APROVADO	R$4.000,00
Emerson Carlos e Banda 2 Emerson Carlos	APROVADO	R$4.000,00
Banda Sequência do Forro Carlos Roberto Rodrigues Fontora	APROVADO	R$4.000,00
Lim do Forró e Banda no Momento solidário - Sebastião Carlos dos Santos	APROVADO	R$4.000,00
Banda Foliônica Bruno Estevão da Silva Egídio	APROVADO	R$4.000,00
Batuque do Bom - Thiago Costa	APROVADO	R$4.000,00

Amizade A + Diogo Ferreira Moreira Machado	APROVADO	R$4.000,00
Música Boa Derion Liberato	APROVADO	R$4.000,00
Four Feeling Davidson Bronzato Liberato	APROVADO	R$4.000,00
Cantando Minas Aline Carvalho de Oliveira	APROVADO	R$4.000,00
Improviso Etílico Gleyson Faria Paula	APROVADO	R$4.000,00
Lair Sanfoneiro e Banda Olair do Nascimento Silva	APROVADO	R$4.000,00
Banda Bonanza Adilson Nascimento Silva	APROVADO	R$4.000,00
Banda Surfa Rodrigo de Oliveira Monteiro	APROVADO	R$4.000,00
Bruno Dugoni e Banda Bruno da Silva Dugoni	APROVADO	R$4.000,00
Banda Rosto Molhado Roberto Cesar Diogo Ferreira	APROVADO	R$4.000,00

Apresentações artísticas - Grupo de Dança		
Projeto - Proponente	**Situação**	**Premiação**
Professor Dalcy e Ritmos do Brasil Dalcy Fabiano da Cruz Pereira	APROVADO	R$4.000,00
Grupo Evolution Pablo Maciel de Souza	APROVADO	R$4.000,00

Capacitação - Individual		
Projeto - Proponente	**Situação**	**Premiação**
Curso Básico de Áudio Helio Nunes da Silva	APROVADO	R$1.000,00
Workshop de Áudio Rodrigo de Oliveira Costa	APROVADO	R$1.000,00
Princípios Básicos de Luthieria (Reforma de um Violão) Abel da Silva Assis	APROVADO	R$1.000,00
Curso- Transmissão ao vivo com Aplicativos gratuitos Júnio Lamoia Soares	APROVADO	R$1.000,00
Oficina de teatro com Foco no Palhaço Luiza Meneqhette Tomé	APROVADA	R$1.000,00
Console de Áudio e Suas Conexões Jozias Catarino Arcanjo	APROVADO	R$1.000,00
Quarentena Literária Karolyne Souza Arcanjo	APROVADA	R$1.000,00
Menina Brazil Rosana Corrêa Alves	APROVADA	R$1.000,00

Audiovisual - Individual		
Projeto - Proponente	**Situação**	**Premiação**
2º É Tudo Criança Festival de Cinema Infantil-Oficina Iano Almeida Oliveira	APROVADO	R$8.000,00
Talentos Leopoldinenses Danilo Alves do Amaral	APROVADO	R$8.000,00
Leopoldina na Palma da Mão! Rômulo Carvalho Nascimento	APROVADO	R$8.000,00
Documentário com a ASCAMARE Lucas Ferrari Faria	APROVADO	R$8.000,00
Viola , poeira e canção Ricardo de Oliveira Lima	APROVADO	R$8.000,00
Sobre Janelas – Leopoldina Orquestra –Patrimônio Sonoro da Cidade Maria Filomena de Toledo Gorrado B França	APROVADO	R$8.000,00
Rádio na Veia Cristiano Fófano Silva	APROVADO	R$8.000,00
Clipe Musical- Projeto Municipal Giulia de Souza Castro	SUPLENTE	0,00
História do Mestre Dimas José Dimas de Souza	SUPLENTE	0,00
Entrevista Paulo Henrique da Silva Cruz	SUPLENTE	0,00
"Impacto Invisível – Vírus COVIDES-19" Mário Simões de Andrade	SUPLENTE	0,00
Félix Martins – A praça Bráz Henriques Siqueira	SUPLENTE	0,00
Vitalino Duarte – O mestre das Artes Josilane Aparecida da Silva	SUPLENTE	0,00

Artes Visuais		
Projeto - Proponente	**Situação**	**Premiação**
Memórias em cores Márcia Vaz Barbosa	APROVADA	R$ 3.000,00
Grafitacional Nathan Duarte Pimentel	APROVADO	R$ 3.000,00
Art Cult Felipe Carmo Carvalho	APROVADO	R$ 3.000,00
Photoarte Urbana Dayana Valle Louzada	APROVADA	R$ 3.000,00
Projeto Grafitarte Simone Morais Campos	APROVADA	R$ 3.000,00

Cultura Popular e Artesanato		
Projeto - Proponente	**Situação**	**Premiação**
Artesanato em Tecido Simone Costa César Leal	APROVADA	R$1.000,00
Arte em Tecido Márcia Maria Cesar Leal Oliveira	APROVADA	R$1.000,00

Flor de Massa Luciana Aparecida Andrade Costa	APROVADA	R$1.000,00

Literatura		
Projeto - Proponente	**Situação**	**Premiação**
Antes que o sol se ponha Sandro Aloísio Matilde	APROVADO	R$1.500,00
A mulher que empoderava mulheres Natália Montes da Fonseca	APROVADA	R$1.500,00
Manual de Diretrizes e Práticas Construtivas para preservação do patrimônio de Piacatuba Letícia Bedendo Campanha Pires	APROVADA	R$1.500,00
"Cartas para alguém" Rhanna Duarte Pimentel	REPROVADA	R$1.500,00
A Morte do Poeta Vitalício: Poesias nas Escolas e Bibliotecas Alan Barroso Vilela	APROVADO	R$1.500,00

Coletivos Culturais		
Projeto - Proponente	**Situação**	**Premiação**
Associação de Capoeira Cobrinha Leopoldinense Wanderley dos Santos Neves	APROVADO	R$6.426,12
Festa de Santo Antônio Flávio Pereira de Oliveira	APROVADO	R$6.426,12
Banda Musical Princesa Leopoldina Natalia Aparecida de Brittes F da Silva	APROVADO	R$6.426,12
Cutubas Vive Clube do Cutubas	APROVADO	R$6.426,12
Associação Agropecuária de Tebas (AGROPETE) José Galdino Cesar Zampier	APROVADO	R$6.426,12
CAC Palmeiras Centro de Aprendizagem Comunitário	APROVADO	R$6.426,12
Projeto Pérola Negra Amaury da Silva Santos	APROVADO	R$6.426,12
Grupo Folclórico Estrela do Oriente Marluce de Fátima F Cultura	APROVADO	R$6.426,12
Folia de Reis Sitio Boa Vista Marilene Netto de Carvalho	APROVADO	R$6.426,12
Folia de Reis Gonçalves José Gonçalves Oliveira	APROVADO	R$6.426,12
Folia de Reis Anjo Gabriel João Paulo Silva Moraes	APROVADO	R$6.426,12
Associação Folia de Reis de Ribeiro Junqueira Adalvo de Souza Valverde	APROVADO	R$6.426,12
Folia de Reis Rosário de Maria Carlos Eduardo do Nascimento	APROVADO	R$6.426,12
Folia de Reis Lomba Ernandes Moraes Lomba	APROVADO	R$6.426,12
Folia de Reis Lua Clara Denise Aparecida da Silva Ferreira Matias	APROVADO	R$6.426,12
Folia de Reis Santa Úrsula Maria Margarida	APROVADO	R$6.426,12
Adoração dos Magos – Folia de Reis Borges e Filhos Weslen Borges Barbosa	APROVADO	R$6.426,12
Folia de Reis Anjo Rafael Adriana Bento dos Santos	APROVADO	R$6.426,12
Folia de Reis Estrela Kadente Luiz Carlos Augusto	APROVADO	R$6.426,12
Folia de Reis Luciano Cristiano Anderson Cristiano Adriano	APROVADO	R$6.426,12
Tenda de História- Livro: Meu Melhor Amigo **Conhecer Educação e Cultura** Marlene Martins de Oliveira	APROVADO	R$6.426,12
Folia de Reis dos Colodinos Geraldo Morais do Vale	APROVADO	R$6.426,12

Sem mais a tratar, os membros se cumprimentaram e finalizaram a reunião, sendo lavrada essa ata e assinada por todos os membros.

ALEXANDRE CARLOS MOREIRA
Conselheiro Municipal de Políticas Culturais

ANGELA APARECIDA RIBEIRO
Conselheiro Municipal de Políticas Culturais

AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA
Secretária Municipal de Cultura

GLAUCIA MARIA NASCIMENTO COSTA DE OLIVEIRA
Conselheiro Municipal de Políticas Culturais

IAGO GERALDO XAVIER
Conselheiro Municipal de Políticas Culturais

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:468BEB6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2977, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2977, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 17.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2659, de 30 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 17.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - CAMARAMUNICIPAL DE LUZ			
01.02 - SECRETARIA			
01.02.01.031.0001.4.005 - REMUNERACAO DOS SERVIDORES DACAMARAMUNICIPAL			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10	0100	3.000,00
01.02.01.031.0001.4.013 - HOMENAGENS E FESTIVIDADES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24	0100	9.000,00
01.02.01.031.0001.4.006 - MANUT DASATIVIDADES DACAMARA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17	0100	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			17.000,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - CAMARAMUNICIPAL DE LUZ			
01.02 - SECRETARIA			
01.02.01.031.0001.4.005 - REMUNERACAO DOS SERVIDORES DACAMARAMUNICIPAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8	0100	8.000,00
01.02.01.031.0001.4.006 - MANUT DASATIVIDADES DACAMARA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16	0100	1.900,00
01.02.01.271.0001.4.009 - REGULARIZACAO DEBITOS INST DE PREVIDENCIA			
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	26	0100	2.000,00
01.02.01.271.0003.4.010 - CONTRIBUICAO PREV SERVIDORES EAGENTES PUBLICOS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	28	0100	5.100,00
Total de anulação de dotação			17.000,00
TOTAL DE RECURSOS			17.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 4 de dezembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:74BCFB4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.643/2020

Lei nº 1.643/2020

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mar de Espanha para o exercício financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° O Orçamento Geral do Município de Mar de Espanha estima a receita e fixa a despesa em R$ 34.140.000,00 (trinta e quatro milhões e cento e quarenta mil reais), para o exercício financeiro de 2021; sendo R$ 23.578.216,71 (vinte e três milhões e quinhentos e setenta e oito mil e duzentos e dezesseis reais e setenta e um centavos), do Orçamento Fiscal e R$ 10.561.783,29 (dez milhões e quinhentos e sessenta e um mil e setecentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2° A Receita do Município de Mar de Espanha é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.401.201,00
1.2. Contribuições	1.009.773,00
1.3. Receita Patrimonial	94.464,00
1.6. Receita de Serviços	219,00
1.7. Transferências Correntes	28.481.280,00
1.9. Outras Receitas Correntes	1.067.873,00

Soma	**34.054.810,00**
2. Receitas de Capital	
2.2 Alienação de Bens	160.000,00
2.4. Transferências de Capital	4.000.000,00
Soma	**4.160.000,00**
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-4.074.810,00
Total da Receita Estimada	**34.140.000,00**

Art. 3° A Despesa do Município de Mar de Espanha é fixada de acordo com a seguinte discriminação:
a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Mar de Espanha	
01.01. Câmara Municipal	**1.500.000,00**
01.01.01. Câmara Municipal	1.500.000,00
Soma	**1.500.000,00**
2. Prefeitura Municipal de Mar de Espanha	
02.01. Gabinete do Prefeito	**603.577,45**
02.02. Secretaria de Administração	**1.697.073,00**
02.03. Departamento da Fazenda	**2.301.494,00**
02.04. Secretaria de Educação	**7.531.953,71**
02.04.00. Secretaria de Educação	178.769,00
02.04.01. Educação Básica	3.066.534,71
02.04.02. FUNDEB	3.634.230,00
02.04.03. Ações Sócio Educativas	652.420,00
02.05. Secretaria de Obras e Serviços Públicos	**8.516.651,55**
02.06. Fundo Municipal de Saúde	**7.735.442,29**
02.07. Fundo Municipal de Assistência Social	**1.761.528,00**
02.08. Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	**827.964,00**
02.08.01. Agricultura	164.844,00
02.08.02. Meio Ambiente	663.120,00
02.09. Departamento de Cultura e Turismo	**1.377.675,00**
02.09.00. Departamento de Cultura e Turismo	114.375,00
02.09.01. Cultura	572.100,00
02.09.02. FUMPAC	180.000,00
02.09.03. Turismo	508.200,00
02.09.04. FUMTUR	3.000,00
02.10. Departamento de Esporte e Lazer	**185.976,00**
02.11. Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	**93.665,00**
02.99. Reserva de Contingência	**7.000,00**
02.99.99. Reserva de Contingência	7.000,00
Soma	**32.640.000,00**
Total Da Despesa Fixada	**34.140.000,00**

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	1.500.000,00
04 Administração	3.158.846,45
08 Assistência Social	1.855.193,00
09 Previdência Social	971.148,00
10 Saúde	7.735.442,29
12 Educação	7.531.953,71
13 Cultura	752.100,00
15 Urbanismo	6.515.924,55
16 Habitação	687.336,00
17 Saneamento	1.262.296,00
18 Gestão Ambiental	63.120,00
19 Ciência e Tecnologia	5.000,00
20 Agricultura	573.844,00
22 Indústria	100.000,00
23 Comércio e Serviços	102.200,00
24 Comunicações	13.000,00
26 Transporte	538.095,00
27 Desporto e Lazer	185.976,00
28 Encargos Especiais	581.525,00
99 Reserva de Contingência/RPPS	7.000,00
Total Da Despesa Fixada	**34.140.000,00**

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	13.149.369,00
3.3. Outras Despesas Correntes	15.825.154,00
Soma	**28.974.523,00**
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	4.868.000,00
4.5. Inversões Financeiras	100.000,00
4.6. Amortização da Dívida	190.477,00
Soma	**5.158.477,00**
9. Reserva de Contingência	**7.000,00**
Total da Despesa Fixada	**34.140.000,00**

Art. 4° - Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art.43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts.32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2021.

Mar de Espanha, 03 de novembro de 2020.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:AE2424ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.085, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o cancelamento de Resto a Pagar não Processado referente ao exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar baixa contábil no Balanço Patrimonial conforme Lei 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica cancelado o saldo de Restos a Pagar Não Processado de 2019, conforme descrição:

Resto a Pagar Não Processado 2019

FORNECEDOR	NÚMERO DO EMPENHO	NÚMERO DO LANÇAMENTO	VALOR
Amazonia Industria e Comercio Ltda	9721	334	143,50
DBR Comercio de Pneus Ltda	12173	1192	632,00
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	6248	135	431,10
MEDWARE SISTEMAS MEDICOS LTDA	6449	141	3.400,00
MINAS HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE & EDUCAÇÃO - EIRELI	9476	309	1.295,00
Moto Contato peças e serviços para motos Ltda.	3249	110	28,96
Ocular Center Muriaé Ltda	12336	1309	7.620,00
OCULARE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA	11902	1034	8.500,00
PRAG MINAS COMERCIO AGROPECUARIO EIRELI - ME	12632	1558	11.802,70
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	7404	167	10.800,00
SEGPLAN EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE MURIAÉ LTDA-ME	6503	3202	4.940,52
SEGPLAN EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE MURIAÉ LTDA-ME	6503	3203	7.800,00
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6258	136	1.174,50
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7394	166	783,00

Justificativa: Prescrição de prazo das despesas não processadas referentes aos Exercícios de 2019.

Art. 5º Fica o Departamento Contábil da Prefeitura Municipal autorizado a efetuar os devidos acertos de baixa do valor discriminado nos artigos acima deste Decreto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de Dezembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:F46576FB

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 68 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Normatização dos critérios de cálculo e indexação dos fatores e percentuais relacionados à Depreciação e baixa patrimonial do acervo da Fundarte.

A Diretora Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE, no uso das atribuições legais e na forma da Lei nº. 2.165/1997;

CONSIDERANDOa necessidade de se exercer efetivo controle patrimonial dos bens permanentes pertencentes ao acervo da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE;
CONSIDERANDOa necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes de controle;
CONSIDERANDOa necessidade de aperfeiçoamento do controle patrimonial dos bens da autarquia, com a normatização dos procedimentos de avaliação, reavaliação e estimação da vida útil dos bens de cada uma das repartições da FUNDARTE;
CONSIDERANDOos princípios de eficiência e economicidade, que orientam o controle dos atos e atividades da administração pública no sentido da maximização das finalidades buscadas e minimização dos custos correspondentes;

RESOLVE:

Art. 1º -Fica, por meio desta portaria, estabelecida como referência para a apreciação e mensuração da depreciação, vida útil e baixa patrimonial de bens móveis e imóveis da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE, os critérios e a metodologia disposta no Manual do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).
Parágrafo Único: Em caso de alterações ulteriores dos métodos e indicadores constantes do Manual – SIAFI, deverão ser seguidas as diretrizes e indicadores mais recentemente concebidos pelas edições mais atualizadas do referido manual.
Art. 2º -Para fins de atendimento dos parâmetros e formalidades legais relacionados ao controle patrimonial das entidades públicas, vai publicada, em **ANEXO ÚNICO**, um exemplar atualizado extraído do Manual – SIAFI, a ser seguido pela comissão responsável, sem prejuízo de futuras atualizações e alterações do referencial estipulado no Art. 1º desta Portaria.
Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de novembro de 2020.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 11 de dezembro de 2020.

FLÁVIA DE MELO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

ANEXO ÚNICO

Reduzido	Chave		Descrição	Valor Residual (%)	Vida Útil em Anos de acordo com a intensidade de depreciação individual		
					BAIXA	MÉDIA	ALTA
1	001.000.000		BENS MÓVEIS				
2	001.001.000		MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS				
3		001.001.001	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	10%	15	8	4
4		001.001.002	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20%	10	5	3
5		001.001.003	APARELHOS, EQUIP., UTENSÍLIOS MÉDICOS/ODONTO/LABOR. E HOSP.	20%	15	8	4
6		001.001.004	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	10%	10	5	3
7		001.001.005	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	10%	10	5	3
8		001.001.006	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	10%	20	10	5
9		001.001.007	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	10%	10	5	3
10		001.001.008	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	10%	15	8	4
11		001.001.009	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	10%	10	5	3
12		001.001.010	EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	10%	5	3	1
13		001.001.011	EQUIPAMENTOS E MATERIAL SIGILOSO E RESERVADO	10%	10	5	3
14		001.001.012	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	10%	5	3	1
15		001.001.013	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	10%	15	8	4
16		001.001.014	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	10%	30	15	8
17		001.001.015	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VOO	10%	30	15	8
18		001.001.016	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	10%	15	8	4
19		001.001.017	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	10%	20	10	5
20		001.001.018	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	10%	10	5	3
21		001.001.019	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	10%	10	5	3
22		001.001.020	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	10%	10	5	3
23		001.001.021	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	10%	10	5	3
24		001.001.099	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10%	10	5	3
25	001.002.000		BENS DE INFORMÁTICA				
26		001.002.001	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10%	5	3	1
27		001.002.002	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10%	5	3	1
28		001.002.003	SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES	10%	5	3	1
29	001.003.000		MÓVEIS E UTENSÍLIOS				
30		001.003.001	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10%	10	5	3
31		001.003.002	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	10%	10	5	3
32		001.003.003	MOBILIÁRIO EM GERAL	10%	10	5	3
33		001.003.004	UTENSÍLIOS EM GERAL	10%	10	5	3
34	001.004.000		MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO				
35		001.004.001	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	10%	10	5	3
36		001.004.002	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	10%	10	5	3
37		001.004.003	DISCOTECAS E FILMOTECAS	10%	5	3	1
38		001.004.004	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	10%	5	3	1
39		001.004.005	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	10%	5	3	1
40		001.004.006	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	20%	30	15	8
41		001.004.099	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	10%	10	5	3
42	001.005.000		VEÍCULOS				
43		001.005.001	VEÍCULOS EM GERAL	10%	15	8	4
44		001.005.002	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	10%	30	15	8
45		001.005.003	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	10%	15	8	4
46		001.005.004	CARROS DE COMBATE	10%	30	15	8
47		001.005.005	AERONAVES	10%	30	15	8
48		001.005.006	EMBARCAÇÕES	5%	20	10	5
49	001.006.000		PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO				

50		001.006.001	PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	10%	5	3	1
51	001.007.000		BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO				
52		001.007.001	BENS MÓVEIS EM ELABORACÃO	10%	15	8	4
53		001.007.002	IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO	10%	15	8	4
54		001.007.004	ALMOX. MATERIAIS A SEREM APLICADOS EM BENS EM ANDAMENTO	10%	15	8	4
55	001.008.000		BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO				
56		001.008.001	ESTOQUE INTERNO	20%	30	15	8
57		001.008.003	BENS MÓVEIS A REPARAR	10%	5	3	1
58		001.008.005	BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS	5%	5	3	1
59	001.009.000		ARMAMENTOS				
60		001.009.001	ARMAMENTOS	15%	20	10	5
61	001.010.000		SEMOVENTES				
62		001.010.001	SEMOVENTES	10%	10	5	3
63	001.099.000		DEMAIS BENS MÓVEIS				
64		001.099.001	BENS MÓVEIS A ALIENAR	10%	10	5	3
65		001.099.002	BENS EM PODER DE OUTRA UNIDADE OU TERCEIROS	10%	10	5	3
66		001.099.008	BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	10%	10	5	3
67		001.099.099	OUTROS BENS MÓVEIS	10%	10	5	3
68	002.000.000		BENS IMÓVEIS				
69	002.001.000		BENS DE USO ESPECIAL				
70		002.001.001	IMÓVEIS RESIDENCIAIS	80%	100	50	30
71		002.001.002	IMÓVEIS COMERCIAIS	80%	100	50	30
72		002.001.003	EDIFÍCIOS	80%	100	50	30
73		002.001.004	TERRENOS/GLEBAS	80%	100	50	30
74		002.001.005	ARMAZÉNS/GALPÕES	80%	100	50	30
75		002.001.006	AQUARTELAMENTOS	80%	100	50	30
76		002.001.007	AEROPORTOS/ESTAÇÕES/AERÓDROMOS	80%	100	50	30
77		002.001.008	IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	80%	100	50	30
78		002.001.009	REPRESAS/AÇUDES	80%	100	50	30
79		002.001.010	FAZENDAS, PARQUES E RESERVAS	80%	100	50	30
80		002.001.011	IMÓVEIS DE USO RECREATIVO	80%	100	50	30
81		002.001.012	FARÓIS	80%	100	50	30
82		002.001.013	MUSEUS/PALÁCIOS	80%	100	50	30
83		002.001.014	LABORATÓRIOS/OBSERVATÓRIOS	80%	100	50	30
84		002.001.015	HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE	80%	100	50	30
85		002.001.016	HOTÉIS	80%	100	50	30
86		002.001.017	PRESÍDIOS/DELEGACIAS	80%	100	50	30
87		002.001.018	PORTOS/ESTALEIROS	80%	100	50	30
88		002.001.019	COMPLEXOS/FÁBRICAS/USINAS	80%	100	50	30
89		002.001.020	CEMITÉRIOS	80%	100	50	30
90		002.001.021	ESTACIONAMENTOS E GARAGENS	80%	100	50	30
91		002.001.022	POSTOS DE FISCALIZAÇÃO	80%	100	50	30
92		002.001.098	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	80%	100	50	30
93	002.002.000		BENS DOMINICAIS				
94		002.002.001	EDIFÍCIOS	80%	100	50	30
95		002.002.002	APARTAMENTOS	80%	100	50	30
96		002.002.003	ARMAZÉNS	80%	100	50	30
97		002.002.004	CASAS	80%	100	50	30
98		002.002.005	CEMITÉRIOS	80%	100	50	30
99		002.002.006	EDIFÍCIOS	80%	100	50	30
100		002.002.007	GARAGENS E ESTACIONAMENTOS	80%	100	50	30
101		002.002.008	FAZENDAS	80%	100	50	30
102		002.002.009	GALPÕES	80%	100	50	30
103		002.002.010	GLEBAS	80%	100	50	30
104		002.002.011	LOJAS	80%	100	50	30
105		002.002.012	SALAS	80%	100	50	30
106		002.002.013	TERRENOS	80%	100	50	30
107		002.002.014	LOTES	80%	100	50	30
108		002.002.015	LOTES INDUSTRIAIS	80%	100	50	30
109		002.002.016	GLEBAS URBANAS	80%	100	50	30
110		002.002.017	GLEBAS URBANIZADAS	80%	100	50	30
111		002.002.018	GLEBAS RURAIS	80%	100	50	30
112		002.002.099	OUTROS BENS DOMINICAIS	80%	100	50	30
113	002.003.000		BENS DE USO COMUM DO POVO				
114		002.003.001	RUAS	80%	100	50	30
115		002.003.002	PRAÇAS	80%	100	50	30
116		002.003.003	ESTRADAS	80%	100	50	30
117		002.003.004	PONTES	80%	100	50	30
118		002.003.005	VIADUTOS	80%	100	50	30
119		002.003.006	SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	80%	30	15	8
120		002.003.007	SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA	80%	30	15	8
121		002.003.008	REDES DE TELECOMUNICAÇÕES	80%	30	15	8
122		002.003.009	BENS DO PATRIMONIO CULTURAL	80%	30	15	8
123		002.003.099	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	80%	30	15	8
124	002.004.000		BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO				
125		002.004.001	OBRAS EM ANDAMENTO	80%	100	50	30
126		002.004.005	ESTUDOS E PROJETOS	80%	100	50	30
127	002.005.000		INSTALAÇÕES				
128		002.005.001	INSTALAÇÕES	80%	30	15	8
129	002.006.000		BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS				
130		002.006.001	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	80%	30	15	8
131	002.099.000		DEMAIS BENS IMÓVEIS				
132		002.099.001	BENS IMÓVEIS LOCADOS PARA TERCEIROS	80%	30	15	8
133		002.099.002	IMÓVEIS EM PODER DE TERCEIROS	80%	30	15	8
134		002.099.003	MATERIAIS TEMPORARIAMENTE SEPARADOS DE IMÓVEIS	80%	30	15	8
135		002.099.005	BENS IMÓVEIS A CLASSIFICAR	80%	30	15	8
136		002.099.006	BENS IMÓVEIS A ALIENAR	80%	30	15	8
137		002.099.099	OUTROS BENS IMÓVEIS	80%	30	15	8
138	003.000.000		BENS INTANGÍVEIS				

139	003.001.000		SOFTWARES				
140		003.001.001	SOFTWARES	10%	10	5	3
141		003.001.002	SOFTWARES EM DESENVOLVIMENTO	10%	10	5	3
142	003.002.000		MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS				
143		003.002.001	MARCAS E PATENTES INDUSTRIAIS	80%	30	15	8
144		003.002.002	CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE COMUNICAÇÃO	80%	30	15	8
145		003.002.003	DIREITOS AUTORAIS	80%	30	15	8
146		003.002.004	DIREITOS SOBRE RECURSOS NATURAIS	80%	30	15	8
147		003.002.005	ADIANTAMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	80%	30	15	8
148		003.002.099	OUTROS DIREITOS - BENS INTANGÍVEIS	80%	30	15	8
149	999.000.000		NÃO UTILIZA CLASSE				
150	999.999.000		NÃO UTILIZA CLASSE				
151		999.999.999	NÃO UTILIZA CLASSE	10%	15	8	4

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:3DC30F0E

LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - 35/2020

Aos **10/12/2020 13:00:00** horas, na sala de reunião do setor de licitações da Prefeitura reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório, nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do **Decreto Municipal n° 9.428/2020**, para abertura da presente licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 035/2020**, cujo objeto é a **Reforma da Escola Municipal Professora Stella Fidélis localizada na Rua Bárbara de Andrade n° 144 - Bairro Aeroporto - Muriaé/MG.**, instaurado e publicado pelo chefe do executivo. Os membros da CPL, cientes e de acordo com os termos do edital, receberam os envelopes "Documentação" e "Proposta" das proponentes: **CONCRETA INCORPORACOES LTDA, CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, GFA CONSTRUÇõES EIRELI, J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME, LAVIOLA & MENDES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI, MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, NEXXUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**. Aberta a sessão de licitação, foram credenciados os representantes das empresas **CONCRETA INCORPORACOES LTDA, GFA CONSTRUÇõES EIRELI, J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME, LAVIOLA & MENDES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI, MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, NEXXUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**.

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento do Representante
CONCRETA INCORPORACOES LTDA	03.893.285/0001-25	EMILIO SERGIO LEAL RIBEIRO	94007497672
CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA	10.643.995/0001-62		
GFA CONSTRUÇõES EIRELI	39.228.632/0001-42	ODAIR JOSE DE OLIVEIRA	905.983.426-72
J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME	05.063.122/0001-40	HIGOR SILVA AFONSO	128.022.746-00
J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME	18.973.779/0001-97	ESTEVÃO PEDROSA JUNIOR	048.854.776-89
LAVIOLA & MENDES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES TDA	40.032.077/0001-68	ELIEBER DOS SANTOS MENDES	126.892.516-04
LYRIO CONSTRUTORA EIRELI	10.857.222/0001-89	JUSCELENO VIEGAS DE CARVALHO	026.948.576-71
MENDES CONSTRUÇÕES LTDA	28.585.882/0001-13	WANDER LUIZ DE FARIA MENDES	105.258.006-89
NEXXUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	36.288.484/0001-63	PEDRO HENRIQUES FERNANDES DE ARAUJO	099.145.217-89
WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	22.380.944/0001-74	VINICIUS TOFANI CRUZ	105.500.336-37

Todas as empresas credenciadas declaram que cumprem plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação e que não estão impedidos de participarem de licitações e de contratarem com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação e que não possuem condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos em cumprimento a Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas alterações. **As empresas CONCRETA INCORPORACOES LTDA, CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, GFA CONSTRUÇõES EIRELI, J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, LAVIOLA & MENDES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI, MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, NEXXUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**) solicitaram através de Declaração tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, conforme exigido no edital, podendo usufruir desses benefícios. A Comissão Permanente para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório procedeu a sessão, realizando a abertura do envelope "documentação" da proponente. Apreciados os documentos, a CPL considerou **habilitada** as empresas **CONCRETA INCORPORACOES LTDA, CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, GFA CONSTRUÇõES EIRELI, J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI, MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS** e **inabilitada** as empresas dispostas na tabela abaixo:

Empresa Inabilitada	Motivo da Inabilitação
LAVIOLA & MENDES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Por deixar de apresentar a Prova de regularidade de registro ou inscrição da empresa no CREA ou CAU, nos termos previstos em Lei, item 3.1.3 do edital e não apresentou Atestado de Capacidade Técnica (acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico)
NEXXUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Apresentou Balanço de Abertura sem estar devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

Os representantes das empresas **presentes e ausentes** abrem mão de qualquer tipo de recurso, quanto a fase de habilitação, conforme documento **enviado via email** e juntado ao processo. Em continuidade ao certame, a comissão realizou a abertura dos envelopes "proposta" das proponentes. Passada à análise da propostas, a comissão julgou as empresas abaixo **CLASSIFICADAS** conforme abaixo:

WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13358	OBRA DE REFORMA DA E. M. PROFº STELLA FIDELES, LOCALIZADA NA RUA BÁRBARA DE ANDRADE, N°144, BAIRRO AEROPORTO - MURIAÉ/MG	SERV		1,0000	725.792,06	725.792,06
Valor Total da Proposta R$ 725.792,06							

MENDES CONSTRUÇÕES LTDA

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13358	OBRA DE REFORMA DA E. M. PROFº STELLA FIDELES, LOCALIZADA NA RUA BÁRBARA DE ANDRADE, N°144, BAIRRO AEROPORTO - MURIAÉ/MG	SERV		1,0000	754.510,89	754.510,89
Valor Total da Proposta R$ 754.510,89							

CONCRETA INCORPORACOES LTDA

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13358	OBRA DE REFORMA DA E. M. PROFº STELLA FIDELES, LOCALIZADA NA RUA BÁRBARA DE ANDRADE, N°144, BAIRRO AEROPORTO - MURIAÉ/MG	SERV		1,0000	786.205,04	786.205,04
Valor Total da Proposta R$ 786.205,04							

J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA – ME

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13358	OBRA DE REFORMA DA E. M. PROFº STELLA FIDELES, LOCALIZADA NA RUA BÁRBARA DE ANDRADE, N°144, BAIRRO AEROPORTO - MURIAÉ/MG	SERV		1,0000	804.607,34	804.607,34
Valor Total da Proposta R$ 804.607,34							

GFA CONSTRUÇõES EIRELI

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13358	OBRA DE REFORMA DA E. M. PROFº STELLA FIDELES, LOCALIZADA NA RUA BÁRBARA DE ANDRADE, N°144, BAIRRO AEROPORTO - MURIAÉ/MG	SERV		1,0000	817.897,91	817.897,91
Valor Total da Proposta R$ 817.897,91							

LYRIO CONSTRUTORA EIRELI

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13358	OBRA DE REFORMA DA E. M. PROFº STELLA FIDELES, LOCALIZADA NA RUA BÁRBARA DE ANDRADE, N°144, BAIRRO AEROPORTO - MURIAÉ/MG	SERV		1,0000	846.077,02	846.077,02
Valor Total da Proposta R$ 846.077,02							

CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13358	OBRA DE REFORMA DA E. M. PROFº STELLA FIDELES, LOCALIZADA NA RUA BÁRBARA DE ANDRADE, N°144, BAIRRO AEROPORTO - MURIAÉ/MG	SERV		1,0000	909.911,5000	909.911,50
Valor Total da Proposta R$ 909.911,48							

Foi desclassificada a empresa **J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI – ME** por apresentar Proposta Comercial com Planilha Orçamentária e Cronograma Fisico Financeiro, mas não apresentou os requisitos exigidos no edital.

4.2 - Deverá conter a proposta, os seguintes dados, sob pena de desclassificação:
4.2.1 - Razão social da empresa, endereço completo, CNPJ;
4.2.2 - Número a que se refere à Concorrência Pública;
4.2.3 - Preços unitários e totais em algarismos;
4.2.4 - Preço global da proposta em algarismos e por extenso;
4.2.5 - Prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura do certame;
4.2.6 - Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem os custos, como: tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucros e outros necessários ao cumprimento do (s) objeto (s) deste certame e;

4.2.7 - Data, local, assinatura e identificação do representante legal.

J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI – ME

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13358	OBRA DE REFORMA DA E. M. PROFº STELLA FIDELES, LOCALIZADA NA RUA BÁRBARA DE ANDRADE, N°144, BAIRRO AEROPORTO - MURIAÉ/MG	SERV		1,0000	822.144,56	822.144,56

Valor Total da Proposta R$ 822.144,56

Fica classificada em 1º lugar a empresa **WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - 22.380.944/0001-74, situada na AVENIDA DANTE BRUNO, 185, LOJA FUNDOS - DORNELAS - Muriaé - MG com o valor total de R$ 725.792,06 (setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e seis centavos)**.

Os representantes das empresas GFA CONSTRUÇÕES EIRELI, J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, LAVIOLA & MENDES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI, NEXXUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e **WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS abrem mão de qualquer tipo de recurso quanto a fase de julgamento de proposta**. As demais empresas que se ausentaram antes do término da sessão ou não se fizeram presentes sendo: **CONCRETA INCORPORACOES LTDA, CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME, MENDES CONSTRUÇÕES LTDA**, a CPL abre o prazo de **5 (CINCO) dias úteis para interposição de recurso**. **Eventuais recursos e contrarrazões serão devidamente apreciados e decididos pelo Prefeito Municipal com base em Parecer Jurídico**. Como boa prática de governança licitatória, a CPL encaminha o processo a Secretaria Municipal de Educação para conferência e análise técnica da planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro para a consolidação do valor da empresa classificada em 1º lugar e, após isso, encaminhará o processo para Parecer Jurídico e posterior adjudicação e homologação por parte do Prefeito Municipal. **Cabe destacar que a presente ata não foi assinada por todos os representantes das empresas, pois os mesmos não aguardaram o término da sessão de licitação**, já que a presente ata será encaminhada por e-mail e publicada no site da prefeitura e no Diário Oficial da AMM-MG. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório e pelos representantes credenciados, às 17 horas e 12 minutos.

MARCUS MOIA CARVALHO SILVA
Presidente da CPL

ALICE MELO ALMEIDA DE SOUZA
Secretária da CPL

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Membro da CPL

Representantes Credenciados:

NEXXUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA: _____
WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS: _____
MENDES CONSTRUÇÕES LTDA: _____
CONCRETA INCORPORACOES LTDA: _____
J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME: _____
GFA CONSTRUÇõES EIRELI: _____
J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME: _____
LYRIO CONSTRUTORA EIRELI: _____
LAVIOLA & MENDES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA: _____

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:53867A4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Associação Comunitária São Francisco de Assis		**CNPJ:** 19.072.313/0001-83
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Artur Oscar de Melo, 494, Turvolândia/MG		
TELEFONE: (35) 3242-1180		**E-MAIL:** asiloturvomg@yahoo.com.br
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Nélia Marquini de Almeida Ramos		
FUNÇÃO: Presidente	**RG:** MG 10.071.350	**CPF:** 801.423.626-20
ENDEREÇO COMPLETO: Rua José Martins Sobrinho, 359, Turvolândia/MG		
TELEFONE:	CELULAR: (35) 99706-6464	E-MAIL: neliaalmeida197@gmail.com

2. OBJETO DA PARCERIA
Manutenção e cooperação técnica e financeira entre o Município de Pouso Alegre e a Associação Comunitária São Francisco de Assis – Turvolândia/MG, através de residência coletiva que desenvolve atividades de apoio social a pessoas idosas, em situação de dependência ou não, que não têm possibilidades de se manterem no meio familiar ou social em situação definitiva, com o objetivo de responder globalmente as suas necessidades, visando promover o bem estar e a melhoria da qualidade de vida de pessoas idosas necessitadas, de ambos os sexos, sem distinção política ou religiosa, assegurando ao idoso com absoluta prioridade a efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária, preservando e assegurando, por ações próprias e outros meios, as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental e seus aperfeiçoamentos morais, intelectuais, sociais e espirituais, sua dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição Federal e na política nacional do idoso.
3. PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução desse plano será até o dia 31 de dezembro de 2021, conforme publicação no Diário Oficial do Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração.
4. OBJETIVO GERAL
Acolher e manter pessoas idosas de ambos os sexos, executando serviços, programas, projetos sociais e culturais e benefícios socioassistenciais de caráter continuado prolongado e sem qualquer tipo de distinção.
5. OBJETIVO ESPECÍFICO
* Disponibilizar ao Município de Pouso Alegre/MG 03 (três) vagas sociais para idosos, sem qualquer distinção; * Oferecer: moradia adequada à sua condição física e mental, alimentação adequada às suas necessidades nutricionais específicas, manutenção, limpeza e higiene do espaço físico e serviço de lavanderia; * Disponibilizar todo e qualquer serviço para o bem estar do acolhido; * Proporcionar higiene pessoal do idoso, inclusive bucal, das mãos, pés, cabelos e barba; * Prestar cuidados emergenciais; * Proporcionar lazer, interno e externo, quando possível; * Disponibilizar acompanhamento profissional, diretamente ou por intermédio da Rede Pública, com Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta, Equipe de Apoio (médico, nutricionista, dentista, se o local dispuser destes profissionais).
6. JUSTIFICATIVA
A população idosa tem crescido no Brasil e no mundo. Os estudos fazem projeções que no ano de 2025 p Brasil terá em média 34 milhões de habitantes com mais de 60 anos de idade. Essa realidade retrata o aumento da expectativa de vida, trazendo o desafio de propor políticas públicas que vá ao encontro desta demanda. Em busca da superação desses desafios destacam-se os marcos legais como a Constituição Federal, a Política Nacional do Idoso NE o Estatuto do Idoso. Mesmo diante desses dispositivos legais, outro desafio considerável é a situação econômica em que o país se encontra, refletindo significativamente nas famílias de classe média e baixa, gerando conflitos familiares, violações de direitos, fragilização de vínculos e até mesmo seu rompimento, além da fase natural do processo vital de envelhecimento que apresenta e requer cuidados específicos nem sempre disponíveis às famílias dos idosos. Diante disso, as Instituições de cuidado às pessoas idosas são algumas das alternativas para atendimento dessa demanda. O "Lar São Francisco de Assis" é a única instituição do Município que acolhe e mantém idosos carentes de ambos os sexos. Para propiciar melhores condições de vida e retardamento do envelhecimento, promovendo um trabalho sistematizado canalizando esforços junto a parcerias, no sentido de concretizar metas e objetivos de benefícios diretos ao público alvo. Assim, torna-se necessária e essencial o atendimento do idoso através da Associação, os quais serão atendidos por equipe multidisciplinar, garantindo sua identidade, integridade, história de vida e qualidade de vida.
7. METODOLOGIA
Entrevista admissional e visita ao idoso candidato ao acolhimento; Elaboração de relatórios sobre as condições sociais e financeiras e espécie de vaga a ser preenchida e quanto à disponibilidade da mesma; Atendimento ILPI; Atendimento sócio assistencial; Atendimento individualizado e com a família; Visita domiciliar e/ou visita institucional; Discussão de caso com Judiciário e Promotoria; Arquivo de anotações completo, constando data do acolhimento, circunstância, nome, responsável, parentes, endereços e telefones; Cadastro atualizando o banco de dados; Busca de atividades festivas e restabelecimento do convívio entre os asilados e seus familiares e comunidade; Parceria com a comunidade e voluntários para a realização da campanha do quilo para arrecadação de alimentos doados; Capacitações de cuidadores e demais funcionários; Articulação, promoção e avaliação das diversas atividades oferecidas pela Instituição; e Visitas diárias das 13:00h às 16:30h, inclusive as sábados, domingos e feriados.
8. METAS E RESULTADOS ESPERADOS
Garantir melhoria na qualidade de vida e contribuindo para um processo de envelhecimento mais saudável, através de atendimento em tempo integral. Promoção de qualidade de vida e bem estar, preservando a identidade física e psíquica do acolhido, elevando sua autoestima, buscando fortalecer os vínculos familiares e afetivos.
8.1 AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
O sistema de monitoramento será aplicado de forma contínua e permanente, por meio de observações, relatório feito por enfermeira e reuniões nas quais todas as pessoas envolvidas (diretora, cuidadores e equipe de enfermagem) acompanharão o processo de execução das metas. Desse modo poderão ser identificados os resultados, inclusive com apontamento das dificuldades e de alterações na metodologia, contribuindo assim, com a efetividade e a eficácia.
9. PREVISÃO DE RECEITAS
Será utilizada a receita de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), repassada pelo Município de Pouso Alegre/MG, no exercício de 2020.
10. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
Material de Consumo (material de higiene pessoal em geral, material de limpeza diversos, etc)	R$14.639,00
Folha de Pagamento (diretor administrativo, cozinheira, auxiliar de cozinha)	R$35.361,00
VALOR TOTAL:	R$50.000.00

11. DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre/MG, 25 de novembro de 2020.

NÉLIA MARQUINI DE ALMEIDA RAMOS
Presidente da ACSFDA

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:1A7EF628

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 119/2020

Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os incisos VI e XXIII, do artigo 95, bem como o inciso I, alínea "a", do art. 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o artigo 52 da Lei Municipal nº 4.033, de 30 de setembro de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentarias;

Considerando a Lei Municipal nº 4.067, de 14 de janeiro de 2020 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020;

Considerando o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando a Lei Municipal nº 4.129, de 30 de outubro de 2020, e as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento fiscal do Município de Ribeirão das Neves, para o exercício de 2020, o Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 2.651.429,76** (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
08003001.12.361.0106.2.784	1292	3.1.90.04	122	Contratação por Tempo Determinado	R$ 45.700,00
08003001.12.361.0106.2.784	1293	3.1.90.11	122	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 801.000,00
08003001.12.361.0106.2.784	1294	3.1.90.13	122	Obrigações Patronais	R$ 184.230,00
08003001.12.361.0106.2.784	1295	3.3.90.30	122	Material de Consumo	R$ 500.000,00
08003001.12.361.0106.2.784	1296	3.3.90.39	122	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 146.000,00
08003001.12.361.0106.2.784	1297	3.3.90.46	122	Auxílio-alimentação	R$ 74.000,00
08003001.12.361.0106.2.784	1298	3.3.90.49	122	Auxílio-transporte	R$ 69.200,00
08003001.12.361.0106.2.784	1299	4.4.90.51	122	Obras e Instalações	R$ 300.000,00
08003001.12.361.0106.2.784	1300	4.4.90.52	122	Equipamentos e Material Permanente	R$ 531.299,76
TOTAL:					**R$ 2.651.429,76**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, os seguintes recursos:

RECURSOS	
Excesso de Arrecadação	**R$ 2.651.429,76**
TOTAL DE RECURSOS	**R$ 2.651.429,76**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 05 de novembro de 2020.

Ribeirão das Neves/MG, 05 de Novembro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3EDFA949

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 123/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.067, de 14 de janeiro de 2020 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2020, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 6.668.397,28 (seis milhões seiscentos e sessenta e oito mil trezentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

Classificação	Ficha	Código Orçamentário	DR	Descrição	Valor
04001001.02.062.0100.2.014	81	3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 1.521,00
06003001.04.122.0101.2.182	180	3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 1.170,00
07001001.08.422.0101.2.662	234	4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	R$ 50.000,00
07007001.08.244.0101.2.637	247	3.3.90.40.00.00	129	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 55.000,00
07007001.08.244.0101.2.682	254	3.1.90.11.00.00	156	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 86.000,00
07007001.08.244.0101.2.682	257	3.1.90.13.00.00	156	Obrigações Patronais	R$ 56.000,00
07007001.08.244.0101.2.682	261	3.3.90.46.00.00	156	Auxílio-alimentação	R$ 14.000,00
07007001.08.244.0101.2.682	264	3.3.90.49.00.00	156	Auxílio-Transporte	R$ 9.500,00
08003001.12.122.0111.1.828	393	4.4.90.52.00.00	101	Equipamentos e Material Permanente	R$ 615.737,59
08003001.12.361.0106.2.081	394	3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	R$ 137.200,00
08003001.12.361.0106.2.081	396	3.3.90.30.00.00	147	Material de Consumo	R$ 655.000,00
08003001.12.365.0106.2.220	420	3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	R$ 48.020,00
08003001.12.365.0106.2.220	419	3.3.90.30.00.00	147	Material de Consumo	R$ 235.611,39
08003001.12.365.0106.2.651	421	3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	R$ 101.253,60
08003001.12.365.0106.2.651	422	3.3.90.30.00.00	147	Material de Consumo	R$ 457.602,46
08003001.12.366.0106.2.652	426	3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	R$ 29.841,00
08003001.12.366.0106.2.652	425	3.3.90.30.00.00	147	Material de Consumo	R$ 144.039,11
08003001.12.367.0106.2.654	427	3.3.90.30.00.00	147	Material de Consumo	R$ 25.348,53

09002001.15.451.0102.2.193	481	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.000.000,00
09002001.15.752.0109.1.835	523	4.5.67.82.00.00	117	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado	R$ 2.031.000,00
10002001.10.122.0101.2.414	563	3.3.90.39.00.00	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 530.650,01
13001001.18.541.0101.2.379	993	3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	R$ 8.619,00
14004001.04.122.0101.2.283	1054	3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 2.000,0
14005001.04.122.0101.2.273	1061	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 52.283,59
14006001.04.122.0101.2.274	1095	3.3.90.40.00.00	157	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 300.000,00
16004001.13.122.0102.2.631	1140	4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	R$ 21.000,00
TOTAL				**R$ 6.668.397,28**	

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação	Ficha	Código Orçamentário	DR	Descrição	Valor
02001001.04.122.0101.2.001	23	3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	R$ 1.245,00
03001001.04.122.0101.2.006	40	3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	R$ 13.482,60
03001001.04.122.0101.2.006	43	4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
03006001.04.122.0101.2.781	77	4.4.90.65.00.00	100	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	R$ 255.000,00
04001001.02.062.0100.2.014	78	3.3.90.14.00.00	100	Diárias =- Pessoal Civil	R$ 3.000,00
04001001.02.062.0100.2.014	79	3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	R$ 2.000,00
04001001.02.062.0100.2.014	80	3.3.90.33.00.00	100	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 5.000,00
04001001.02.062.0100.2.014	83	3.3.90.40.00.00	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 22.467,50
04001001.02.062.0100.2.014	85	3.3.90.92.00.00	100	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 1.000,00
04001001.02.062.0100.2.014	87	4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
05001001.04.121.0111.1.811	97	3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 4.512,30
05001001.04.121.0111.1.811	100	4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 13.488,00
05001001.04.121.0111.1.811	101	4.4.90.92.00.00	100	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 10.000,00
05001001.04.122.0101.2.020	102	3.3.90.14.00.00	100	Diárias - Pessoal Civil	R$ 6.843,00
05001001.04.122.0101.2.020	103	3.3.90.33.00.00	100	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 1.000,00
05001001.04.122.0101.2.020	106	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 938,56
05001001.04.122.0101.2.020	107	3.3.90.40.00.00	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 31.584,67
05003001.04.123.0000.0.012	126	4.6.90.71.00.00	100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 316.314,60
06003001.04.122.0101.2.182	179	3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	R$ 1.170,00
07003001.08.243.0101.2.255	236	3.3.50.43.00.00	100	Subvenções Sociais	R$ 50.000,00
07007001.08.244.0101.2.637	248	4.4.90.40.00.00	129	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 55.000,00
07007001.08.244.0104.2.638	301	3.3.90.39.00.00	156	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 80.000,00
07007001.08.244.0104.2.638	304	4.4.90.52.00.00	156	Equipamentos e Material Permanente	R$ 8.400,00
07008001.08.122.0101.2.744	314	4.4.90.40.00.00	156	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
07008001.08.243.0104.2.253	332	3.3.90.30.00.00	156	Material de Consumo	R$ 574,53
07008001.08.243.0104.2.253	335	3.3.90.36.00.00	156	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 45.000,00
07008001.08.243.0104.2.253	338	3.3.90.39.00.00	156	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 11.525,47
08002001.12.122.0101.2.218	369	3.3.90.36.00.00	101	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 87.738,63
08002001.12.122.0101.2.759	374	3.1.90.04.00.00	101	Contratação por Tempo Determinado	R$ 73.400,00
08002001.12.122.0101.2.759	379	3.3.90.36.00.00	101	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 306.326,00
08003001.12.361.0106.2.084	402	3.3.90.40.00.00	101	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 120.664,96
08005001.12.122.0111.1.826	435	4.4.90.51.00.00	147	Obras e Instalações	R$ 1.517.601,49
08005001.12.361.0106.2.426	436	3.3.90.30.00.00	101	Material de Consumo	R$ 27.608,00
09001001.04.122.0101.2.117	439	3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 1,00
09001001.04.122.0101.2.117	441	3.3.90.92.00.00	100	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 1,00
09001001.04.122.0101.2.117	442	3.3.90.93.00.00	100	Indenizações e Restituições	R$ 1,00
09001001.04.122.0101.2.118	445	3.3.90.92.00.00	100	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 1,00
09001001.04.122.0101.2.118	446	3.3.90.93.00.00	100	Indenizações e Restituições	R$ 1,00
09001001.04.122.0111.1.821	456	3.3.90.35.00.00	100	Serviços de Consultoria	R$ 1,00
09001001.15.122.0101.2.623	461	3.3.90.92.00.00	100	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 1,00
09001001.15.122.0101.2.623	462	4.4.90.40.00.00	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 1,00
09001001.15.451.0109.1.020	464	4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	R$ 8.923,19
09001001.15.572.0111.1.818	467	3.3.90.14.00.00	100	Diárias - Pessoal Civil	R$ 206,06
09001001.15.572.0111.1.818	468	3.3.90.33.00.00	100	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 1.000,00
09001001.15.572.0111.1.818	471	4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.305,86
09002001.13.392.0102.1.807	472	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1,00
09002001.13.392.0102.1.807	474	4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	R$ 1.736,65
09002001.15.451.0102.2.193	480	3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 1,00
09002001.15.451.0109.1.006	485	4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	R$ 1.000,00
09002001.15.451.0109.1.834	487	3.3.90.35.00.00	100	Serviços de Consultoria	R$ 1,00
09002001.15.451.0109.1.834	488	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1,00
09002001.15.451.0109.1.834	489	4.4.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 1,00
09002001.15.451.0109.1.834	491	4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	R$ 1,00
09002001.15.451.0109.2.112	493	4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	R$ 1,00
09002001.15.451.0109.2.195	497	4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.000,00
09002001.15.451.0109.2.198	498	3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	R$ 969,24
09002001.15.451.0109.2.198	499	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1,00
09002001.15.451.0109.2.198	500	4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1,00
09002001.15.451.0109.2.214	501	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.567,16
09002001.15.451.0109.2.215	502	3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	R$ 1,00
09002001.15.451.0109.2.215	503	4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	R$ 1,00
09002001.15.451.0109.2.216	504	3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	R$ 1,00
09002001.15.451.0109.2.216	505	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1,00
09002001.15.452.0109.1.033	507	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1,00
09002001.15.452.0109.1.033	508	4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	R$ 1,00
09002001.15.452.0109.2.191	509	3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	R$ 1,00
09002001.15.452.0109.2.191	510	3.3.90.35.00.00	100	Serviços de Consultoria	R$ 1,00
09002001.15.452.0109.2.192	512	3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	R$ 1,00
09002001.15.452.0109.2.192	513	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1,00
09002001.15.452.0109.2.192	514	4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	R$ 1,00
09002001.15.482.0109.1.026	515	4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	R$ 1,00
09002001.15.752.0109.1.023	519	4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	R$ 1,00
09002001.15.752.0109.1.835	521	3.3.67.83.00.00	117	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, ex	R$ 2.031.000,00
09002001.15.782.0109.1.024	526	4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	R$ 1.000,00

09002001.15.782.0109.1.024	529	4.4.90.93.00.00	100	Indenizações e Restituições	R$ 1,00
09002001.17.122.0110.1.035	530	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1,00
09002001.17.122.0110.1.035	533	4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	R$ 1,00
09002001.17.122.0110.1.833	535	3.3.90.35.00.00	100	Serviços de Consultoria	R$ 1,00
09002001.17.122.0110.1.833	537	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1,00
09002001.17.122.0110.1.833	539	4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	R$ 1,00
10006001.10.302.0105.2.417	730	3.3.90.34.00.00	102	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$ 392.000,00
10006001.10.302.0105.2.417	734	3.3.90.39.00.00	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 57.650,01
10008001.10.122.0101.2.415	801	4.4.90.51.00.00	102	Obras e Instalações	R$ 50.000,00
10009001.10.305.0105.2.407	847	3.3.90.30.00.00	102	Material de Consumo	R$ 31.000,00
11001001.04.121.0101.2.120	942	3.3.90.14.00.00	100	Diárias - Pessoal Civil	R$ 4.293,08
11001001.04.121.0101.2.120	944	3.3.90.33.00.00	100	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 5.000,00
11001001.04.121.0101.2.120	948	3.3.90.92.00.00	100	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 1.000,00
13001001.18.541.0101.2.379	995	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 8.619,00
14001001.04.122.0101.2.270	1013	3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	R$ 43.324,00
14001001.04.122.0101.2.270	1016	3.3.90.40.00.00	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
14001001.06.122.0101.2.672	1022	3.1.90.04.00.00	100	Contratação por Tempo Determinado	R$ 205.000,00
14001001.06.122.0101.2.672	1026	3.1.90.94.00.00	100	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 329.360,72
14005001.06.122.0101.2.779	1079	3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 53.000,00
14006001.04.122.0101.2.274	1094	3.3.90.39.00.00	157	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 300.000,00
16001001.27.813.0111.1.814	1135	4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	R$ 21.000,00
16005001.13.122.0101.2.774	1177	3.3.90.32.00.00	100	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 1.521,00
TOTAL				**R$ 6.668.397,28**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 11 de novembro de 2020.

Ribeirão das Neves/MG, 11 de Novembro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo
Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação
Secretária Municipal Interina de Esportes e Cultura

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4556FB2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2020

Processo n.º: 217/2020
Modalidade: Pregão Presencialn.º 084/2020
Objeto: contratação de empresa de manutenção de equipamentos médicos e odontológicos.

VENCEDOR: ODONTOSERV LTDA - ME CÓDIGO: 597

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (004006) SERVICO DE MAO-DE-OBRA	12.0000	SV	3.300,0000	39.600,00	23.26	3

TOTAL DO PARTICIPANTE ODONTOSERV LTDA - ME 39.600,00
TOTAL DO PROCESSO: 39.600,00

Santa Bárbara, 11 de dezembro de 2020.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:390CE12B

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ERRATA DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROGRAMA CARTÃO REFORMA SOLIDÁRIA

ERRATA – RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CARTÃO REFORMA SOLIDÁRIA

Considerando que a Lei Municipal Nº 1915/2019 instituiu o Programa Municipal de Cartão Reforma Solidária com o objetivo de complementar programas federais, estaduais e municipais preordenados à requalificação de moradias de pessoas de baixa renda, para afastamento de risco à integridade física dos moradores ou para melhoria das condições de salubridade e/ou habitabilidade;

Considerando que nos termos do art. 1º do Decreto Municipal Nº 4034/2019, fica criado o Cadastro Municipal de beneficiários do Programa Cartão Reforma Solidária, como forma de instrumentalizar o programa.

Considerando que nos termos do art. 3º do Decreto Municipal 4039/2019, o cadastro municipal de beneficiários do Programa Cartão Reforma Solidária será aberto semestralmente;

Considerando o edital de seleção dos beneficiários do programa cartão reforma solidária e as datas previstas;

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.915/2019, Decreto Municipal 4.034/2019, e Decreto 4.447/2020, **FAZ SABER:** a **LISTAGEM DOS INSCRITOS** no edital 03/2020 do Programa Cartão Reforma Solidária e sua situação quanto a inscrição:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A) INSCRITO(A)	SITUAÇÃO
261	Adelaide da Silva	DEFERIDO
136	Adriana Aparecida Marcos	DEFERIDO
328	Adriana Conceição de Souza	DEFERIDO
500	Adriana Duarte da Silva	DEFERIDO
65	Adriana Magna dos Anjos	DEFERIDO
408	Adriana Maria Bitencourt	DEFERIDO
307	Agostinha de Sena Soares	DEFERIDO
366	Agustinho dos Santos	DEFERIDO
148	Alcino Francisco da Silva	DEFERIDO
389	Alessandra Aparecida de Sena Santos	DEFERIDO
236	Alexsandra Isabel de São José Silva	DEFERIDO
347	Aline Geralda Carlos	DEFERIDO
237	Aline Moraes Damião	DEFERIDO
53	Aline Teles de Oliveira Lopes	DEFERIDO
56	Altina Cunha da Silva	DEFERIDO
428	Amanda Aparecida Celestino	DEFERIDO
469	Ana Cesaria da Silva	DEFERIDO
189	Ana Concessa Gandra	DEFERIDO
379	Ana Lourenço Gomes de Magela	DEFERIDO
222	Ana Lucia Rosa	DEFERIDO
422	Ana Maria Ferreira	DEFERIDO
12	Ana Paula Crisostomo Jales	DEFERIDO
207	Ana Paula da Conceição	DEFERIDO
166	Ana Paula de Souza	DEFERIDO
302	Ana Paula Lima	DEFERIDO
18	Andrealha Aparecida Silvério	DEFERIDO
442	Andreia Alves	DEFERIDO
138	Andreia de Oliveira Correia	DEFERIDO
556	Andreia Maria de Melo	DEFERIDO
213	Andreia Teodora de Oliveira Barbalho	DEFERIDO
54	Andresina Aparecida da Luz	DEFERIDO
80	Andressa Ramos Paiva	DEFERIDO
231	Andreza Rosaria Ferreira	DEFERIDO
30	Angela Gomes Santos de Souza	DEFERIDO
310	Angela Maria Carlos	DEFERIDO
67	Angela Maria de Souza	DEFERIDO
407	Angela Maria Pereira Silva	DEFERIDO
451	Antônia Margarida Rodrigues dos Reis	DEFERIDO
4	Antônio Camilo Cesar	DEFERIDO
150	Antônio Matilde Valentim	DEFERIDO
282	Aparecida Antônia Souza	DEFERIDO
517	Aparecida da Cruz Camilo	DEFERIDO
259	Aparecida da Silva Moreira	DEFERIDO
455	Aparecida das Dores Pereira	DEFERIDO
69	Aparecida de Fatima do Carmo	DEFERIDO
393	Aparecida Maria Arcanjo da Silva	DEFERIDO
78	Aparecida Maria dos Anjos Gabriel	DEFERIDO
99	Aparecida Soares Jorge	DEFERIDO
461	Ardeleide Oliveira dos Santos Calais	DEFERIDO
327	Ari Apolinário	DEFERIDO
42	Auxiliadora Aparecida Gomes	DEFERIDO
36	Bruna Aparecida da Silva	DEFERIDO
411	Camila Junia dos Santos Silva	DEFERIDO
159	Carini Aparecida de Almeida de Souza	DEFERIDO
352	Carla Aparecida Prazeres Mariano	DEFERIDO
43	Carlos Roberto da Silva	DEFERIDO

9	Caroline Cristina Pires Santos	DEFERIDO
129	Cassia Arcanjo Soares	DEFERIDO
206	Celma Maria Nunes	DEFERIDO
345	Celma Sandra Gonçalves da Silva	DEFERIDO
350	Christiane Ludimiller Natividade	DEFERIDO
105	Cicero Pereira dos Santos	DEFERIDO
323	Claudia Aparecida Ramos	DEFERIDO
465	Claudia Aparecida Serafim	DEFERIDO
281	Claudia Marcia Dias	DEFERIDO
244	Claudia Maria Efemiado	DEFERIDO
24	Claudia Perpetua da Costa Fonseca	DEFERIDO
3	Claudiana Aparecida Siqueira	DEFERIDO
82	Claudiane dos Prazeres Nascimento	DEFERIDO
279	Claudineia Quintiliano Pereira	DEFERIDO
403	Claudio Luiz Nogueira	DEFERIDO
543	Clenice Assis Santos Lopes	DEFERIDO
318	Cleunice Maria Rezende	DEFERIDO
276	Conceição Claret do Espirito Santo	DEFERIDO
255	Conceição das Graças Santos	DEFERIDO
268	Conceição Heleutéria de Conceição	DEFERIDO
311	Conceição Santos Matoso	DEFERIDO
507	Creuza Maria Arcanjo	DEFERIDO
242	Creuza Maria Julia de Carvalho	DEFERIDO
91	Crislaine Messias dos Santos	DEFERIDO
226	Cristina Maria Hosken Fonseca	DEFERIDO
202	Custodia do Carmo Mota	DEFERIDO
513	Dagmar de Fátima de Oliveira Cota	DEFERIDO
63	Dalva Roberta da Silva	DEFERIDO
130	Dalva Teodora de Oliveira Silva	DEFERIDO
528	Daniel Coura dos Santos	DEFERIDO
184	Daniela Leoncio dos Santos da Silva	DEFERIDO
429	Daniele Cristina Celestino	DEFERIDO
516	Daniele da Conceição Bernardo	DEFERIDO
378	Daniele Ferreira Morais	DEFERIDO
267	Daniele Larissa Pereira	DEFERIDO
322	Darcilei Lino de Cassio	DEFERIDO
262	Darlene Emogena da Silva	DEFERIDO
480	Debora Cristina Esteves	DEFERIDO
121	Debora de Freitas Batista	DEFERIDO
192	Denise Custodio Cordeiro Santos	DEFERIDO
210	Dilza Rodrigues da Silva	DEFERIDO
256	Dolores Zeferina Arantes	DEFERIDO
204	Doralice Fernandes	DEFERIDO
254	Edilaine Aparecida Barreto	DEFERIDO
229	Edmilson de Jesus Francisco	DEFERIDO
413	Edneia Santas Araújo	DEFERIDO
315	Edneia Soares	DEFERIDO
233	Edson Ramalho	DEFERIDO
195	Eduarda Caroline de Farias	DEFERIDO
338	Elaine Cristina Monteiro	DEFERIDO
557	Elenilza Penaforte da Luiza	DEFERIDO
377	Eliana Aparecida Silva Freitas	DEFERIDO
417	Eliane de Franca Xavier Oliveira	DEFERIDO
124	Elida Elaina Junqueira	DEFERIDO
176	Eliene Antônia da Silva	DEFERIDO
156	Elisete Xavier Moreira Brum	DEFERIDO
531	Eliza de Jesus Santos Pereira	DEFERIDO
510	Elizabete Daiana dos Santos Souza	DEFERIDO
538	Elizangela Maria dos Santos	DEFERIDO
398	Elvira Aparecida Almeida Carvalho Dias	DEFERIDO
57	Elza Vicentina dos Reis Amaral	DEFERIDO
321	Eny Clea Soares	DEFERIDO
198	Erica de Paiva dos Santos	DEFERIDO
257	Ermelinda Geralda de Sena Soares Santos	DEFERIDO
566	Euflata Carolina Calazans	DEFERIDO
19	Eustáquio Venâncio Natividade	DEFERIDO
579	Eva Antônia dos Santos	DEFERIDO
376	Eva Francisca da Conceição	DEFERIDO
305	Evarista Sebastiana de Souza Silva	DEFERIDO
113	Expedito Pereira Mota	DEFERIDO
116	Fabrício dos Santos da Luz	DEFERIDO
58	Fatima Natalia de Souza	DEFERIDO
364	Felicidade Batista Zeferino	DEFERIDO
439	Felipe Matias Custódio	DEFERIDO
525	Fernanda Aparecida de Abreu	DEFERIDO
205	Fernanda Conceição	DEFERIDO
380	Fraciscana Conceição Martins	DEFERIDO
2	Francislane Cristina Pereira da Conceição	DEFERIDO
6	Gabriela Costa Braga	DEFERIDO
472	Geiza Aparecida de Oliveira	DEFERIDO
565	Generosa da Conceição Teixeira	DEFERIDO
175	Geovane Geraldo Lopes	DEFERIDO
313	Geralda Borges Dias	DEFERIDO
225	Geralda de Fátima Gandra	DEFERIDO
243	Geraldo Maria Barbosa	DEFERIDO
89	Gilberto Assis de Freitas	DEFERIDO
425	Giovane Marcio Amaral Silva	DEFERIDO
505	Gislaine de Lourdes Ramos Teodoro	DEFERIDO
342	Glaucia Dias Graças Fernandes	DEFERIDO

15	Graciele Suzane Gomes	DEFERIDO
84	Graziela Mateus da Conceição	DEFERIDO
178	Ilda da Costa	DEFERIDO
35	Ilsa Gomes do Prado da Conceição	DEFERIDO
369	Imaculada Cristina Barreto	DEFERIDO
523	Inez das Mercês Muniz	DEFERIDO
41	Isabel Araci de Paula	DEFERIDO
239	Isabel Margarida Gomes	DEFERIDO
249	Isadora Gomes	DEFERIDO
291	Iscalaty Igidia de Paula Gomes	DEFERIDO
300	Italia Andreia Bruschc	DEFERIDO
297	Ivani Luciana das Graças Silva Rocha	DEFERIDO
50	Ivanilce da Silva	DEFERIDO
520	Ívia do Carmo Mendes	DEFERIDO
22	Jacyele Gonçalves do Amaral	DEFERIDO
135	Jaine dos Reis Anastácio	DEFERIDO
73	Jamila de Fatima Silva Ramos	DEFERIDO
375	Janaina Stefane Batista	DEFERIDO
76	Janete de Oliveira	DEFERIDO
47	Jaqueline do Carmo Ferreira	DEFERIDO
383	Jaqueline Ferreira Arruda Leandro	DEFERIDO
358	Jeronimo Caldeira Mendes	DEFERIDO
295	Jessica Patrícia da Silva Fonseca	DEFERIDO
17	Jessica Samara Aparecida Nascimento	DEFERIDO
88	Jhaine Domingos Pereira	DEFERIDO
258	Joana Darc da Conceição	DEFERIDO
324	João Evangelista da Conceição	DEFERIDO
147	Joaquim Dionizio do Santos	DEFERIDO
216	Joaquim Luzia Mendonça	DEFERIDO
569	Jocelina Celia dos Santos	DEFERIDO
32	Joice Amara Braga	DEFERIDO
314	José Anízio Pereira	DEFERIDO
410	José Aparecido Gonçalves	DEFERIDO
152	José Carlos Antônio dos Santos	DEFERIDO
134	José Custodio Alves	DEFERIDO
294	José Flávio dos Santos	DEFERIDO
577	José Lino Lopes	DEFERIDO
27	Jose Roberto de Souza	DEFERIDO
234	José Rodrigues Neto	DEFERIDO
7	Josiane da Conceição Alves Silva	DEFERIDO
448	Julia Silva Fontana	DEFERIDO
332	Juliana Aparecida de Oliveira	DEFERIDO
522	Juliana de Fátima Bragança	DEFERIDO
11	Juliana Gonçalves Cruz	DEFERIDO
86	Juliano da Silva Mota	DEFERIDO
401	Júlio da Silva Gandra	DEFERIDO
351	Karina Mara Grijo	DEFERIDO
94	Karina Rodrigues Alves	DEFERIDO
48	Karine Adriane do Santos	DEFERIDO
71	Leandro Santos da Silva	DEFERIDO
260	Leide Laiane dos Santos Campos	DEFERIDO
466	Leila Aparecida da Silva	DEFERIDO
487	Leonice Maria de Freitas	DEFERIDO
29	Leticia do Carmo Silva Ferreira	DEFERIDO
446	Lidiana Aparecida Nunes	DEFERIDO
214	Lidiani Lucia Santos Souza	DEFERIDO
524	Lilian Cristina Ribeiro	DEFERIDO
265	Luan Henrique Silva	DEFERIDO
349	Luana Aparecida Fernandes	DEFERIDO
457	Luana Carolina da Silva	DEFERIDO
511	Lucia Aparecida Amaro	DEFERIDO
333	Lucia Maria Soares	DEFERIDO
554	Luciana Alvim dos Santos	DEFERIDO
174	Luciana Aparecida Amaro	DEFERIDO
21	Luciane do Amaral	DEFERIDO
363	Lucilene Natalina da Silva	DEFERIDO
273	Lucilia Santana de Souza	DEFERIDO
107	Lucimar Maria dos Santos Barros	DEFERIDO
193	Lucineia de Fátima Matoso	DEFERIDO
463	Luiz Rodrigues da Silva	DEFERIDO
381	Luzia Nonato Mendes	DEFERIDO
306	Marcelia Aparecida da Silva	DEFERIDO
274	Marcilene Aparecida Dias	DEFERIDO
100	Margarida André Germano Silva	DEFERIDO
104	Maria Alexandrina Nascimento	DEFERIDO
357	Maria Angélica Rodrigues Mendonça	DEFERIDO
453	Maria Antônia Tomaz da Silva	DEFERIDO
573	Maria Aparecida Alves Dias	DEFERIDO
162	Maria Aparecida Campos	DEFERIDO
250	Maria Aparecida da Silva	DEFERIDO
334	Maria Aparecida do Carmo	DEFERIDO
154	Maria Aparecida Lana	DEFERIDO
372	Maria Aparecida Monteiro Bragança	DEFERIDO
181	Maria Aparecida Nunes Lopes	DEFERIDO
49	Maria Aparecida Ribeiro	DEFERIDO
504	Maria Aparecida Rodrigues Martins	DEFERIDO
40	Maria Aurélia dos Santos Ferreira	DEFERIDO
427	Maria Auxiliadora de Souza	DEFERIDO
169	Maria Celia Custodia Nunes Miranda	DEFERIDO

28	Maria Clara Silva	DEFERIDO
70	Maria da Conceição de Ramos de Paiva	DEFERIDO
404	Maria da Conceição de Souza	DEFERIDO
502	Maria da Conceição Rodrigues Napolião	DEFERIDO
133	Maria da Gloria de Souza	DEFERIDO
187	Maria da Graças Santos	DEFERIDO
44	Maria da Paixão Batista	DEFERIDO
112	Maria das Dores Souza	DEFERIDO
312	Maria das Graças dos Santos	DEFERIDO
278	Maria das Graças Gonzaga	DEFERIDO
179	Maria das Graças Guimarães	DEFERIDO
209	Maria das Graças Santos Silva	DEFERIDO
283	Maria de Fátima Alves da Silveira	DEFERIDO
396	Maria de Fatima de Ramos Teodoro	DEFERIDO
343	Maria de Fátima dos Santos	DEFERIDO
503	Maria de Fátima Moraes	DEFERIDO
518	Maria do Carmo de Souza	DEFERIDO
59	Maria Eunice Ribeiro	DEFERIDO
101	Maria Geralda Dias Vieira	DEFERIDO
356	Maria Inês Eleutério	DEFERIDO
578	Maria José Anastácio Cota	DEFERIDO
450	Maria José dos Santos Miranda	DEFERIDO
416	Maria José Rocha Santos	DEFERIDO
140	Maria Lucia da Silva Luz	DEFERIDO
441	Maria Lucia Perdigão	DEFERIDO
551	Maria Luiza da Silva Ramos	DEFERIDO
335	Maria Madalena de Oliveira	DEFERIDO
537	Maria Marcelina de Jesus	DEFERIDO
406	Maria Martinha de Miranda Valentin	DEFERIDO
248	Maria Paula Messias de Oliveira	DEFERIDO
365	Maria Terezinha Jeronimo	DEFERIDO
452	Maria Vitalina de Jesus Cruz	DEFERIDO
196	Mariceles Aparecida Quintão	DEFERIDO
170	Marilda de Souza Silva	DEFERIDO
190	Marisa Madalena Martins	DEFERIDO
275	Marlene Alves	DEFERIDO
390	Marlene Apolinário Rodrigues	DEFERIDO
317	Marlene de Oliveira	DEFERIDO
1	Marlene Oliveira Santos Silva	DEFERIDO
292	Marli Aparecida da Conceição	DEFERIDO
232	Marta Maria Bicalho Mendonça	DEFERIDO
92	Marta Maria da Silva	DEFERIDO
568	Marta Pereira	DEFERIDO
320	Mauricio Lino da Silva	DEFERIDO
319	Mayron Maciel Firmiano Silva	DEFERIDO
346	Mercês Felix dos Santos	DEFERIDO
235	Mércia Aparecida de Alcântara	DEFERIDO
142	Mércia Nicolau Monteiro da Silva	DEFERIDO
228	Michele Almeida Dias	DEFERIDO
173	Miguel Figueiredo Penna	DEFERIDO
45	Milton Benedito Moreira	DEFERIDO
77	Mônica Andresa Monteiro	DEFERIDO
549	Natalia de Paula Estevan	DEFERIDO
290	Natanielle Danubia Alvez da Fonseca	DEFERIDO
287	Nathany Pamela Alves Fonseca	DEFERIDO
96	Nayara da Conceição Ciriaco	DEFERIDO
199	Nayara de Carvalho Souza	DEFERIDO
519	Nely Pereira Rosa	DEFERIDO
160	Nilza da Paixão Ramos	DEFERIDO
161	Olivia Maria da Luz	DEFERIDO
155	Patrícia Emer da Silva	DEFERIDO
185	Patrícia Fernanda Almeida	DEFERIDO
536	Penha Cristina da Silva	DEFERIDO
60	Penha da Consolação Messias Perdigão	DEFERIDO
144	Piedade do Carmo do Morais	DEFERIDO
387	Priscila Aparecida Messias	DEFERIDO
337	Priscila de Souza Pereira	DEFERIDO
125	Raiane de Oliveira Arcanjo	DEFERIDO
110	Raimunda Nunes da Mota	DEFERIDO
247	Ranielly das Graças Paula	DEFERIDO
108	Raquel Cristina dos Santos	DEFERIDO
473	Raucilene Fernanda dos Santos	DEFERIDO
52	Raylillian Fernanda Lucia	DEFERIDO
245	Regiane Geraldo Lopes	DEFERIDO
272	Regina Carla Ferreira	DEFERIDO
486	Rejane Aparecida de Souza Gonçalves	DEFERIDO
26	Rita Darci Nogueira	DEFERIDO
270	Rita de Cassia e Sena Silva	DEFERIDO
220	Romilde Aparecida do Carmo de Souza	DEFERIDO
106	Ronaldo Aureliano Pereira	DEFERIDO
153	Rosa de Fátima Pires	DEFERIDO
131	Rosa Delfina Messias Pereira	DEFERIDO
544	Rosa Dias João	DEFERIDO
474	Rosalem Martinho Lopes	DEFERIDO
402	Rosangela Aparecida Batista	DEFERIDO
470	Roselina Antera Apolinaria	DEFERIDO
468	Rosely Alves da Silva	DEFERIDO
139	Rosely Aparecida Franco Matoso	DEFERIDO
419	Rosely Maria da Paz	DEFERIDO

201	Rosiane Hermelinda Matins Nascimento	DEFERIDO
246	Rosielly Fátima Paulo	DEFERIDO
8	Rosilane Brigida Alves	DEFERIDO
498	Rosilene Aparecida Bitencourt dos Santos	DEFERIDO
66	Rosilene Aparecida da Paz Silva Ramalho	DEFERIDO
68	Rosilene Aparecida de Sena	DEFERIDO
288	Rosilene Aparecida Matias Perdigão	DEFERIDO
83	Rosimeire de Fatima Messias	DEFERIDO
397	Rosinete Catarina	DEFERIDO
438	Rozimar Aparecida da Silva Pedro	DEFERIDO
98	Sandra Márcia da Silva	DEFERIDO
158	Sara Pereira Roza	DEFERIDO
120	Sebastião De Oliveira Passos	DEFERIDO
508	Sebastião Messias da Silva	DEFERIDO
560	Selma Aparecida Rosa	DEFERIDO
386	Shirley Magna Oliveira de Carvalho	DEFERIDO
374	Sidneia Egidina Costa Ribeiro	DEFERIDO
434	Silvana Maria do Reis	DEFERIDO
304	Silvana Raquel Soares	DEFERIDO
75	Silvania Vicentina dos Reis	DEFERIDO
51	Silvia de Fatima Ferreira	DEFERIDO
102	Simone Aparecida da Luz	DEFERIDO
552	Simone Cristina de Paula	DEFERIDO
109	Simone das Dores Nicolau	DEFERIDO
514	Sônia Aparecida de Jesus Cassemiro	DEFERIDO
251	Tamara Paula do Carmo	DEFERIDO
157	Tatiely Rayene Santos Reis	DEFERIDO
55	Taynara Helena Conceição dos Santos	DEFERIDO
354	Terezinha de Jesus Alves Cruz	DEFERIDO
241	Terezinha Siqueira Santos	DEFERIDO
85	Valdeci do Nascimento	DEFERIDO
325	Valdete de Sá Pinto Nogueira	DEFERIDO
576	Valeria Aparecida das Dores Coelho	DEFERIDO
165	Valldirene Lina Gomes	DEFERIDO
382	Vanda Maria Dia de Paula	DEFERIDO
370	Vanda Santana	DEFERIDO
240	Vanete Aparecida de Oliveira	DEFERIDO
316	Vania Aparecida Teixeira	DEFERIDO
308	Vania Lucia da Conceição	DEFERIDO
271	Vanilda Ferreira	DEFERIDO
373	Vanilde Araújo Santana	DEFERIDO
526	Vardinele Aparecida Neves Carlos	DEFERIDO
149	Vera Lucia Fernandes	DEFERIDO
224	Vicente Estevão Batista	DEFERIDO
227	Vilma Aparecida Solene de Souza	DEFERIDO
128	Vilma Soares Cota Inácio	DEFERIDO
388	Vinicius André da Silva	DEFERIDO
143	Vitória Amara Marçal Damásio	DEFERIDO
212	Viviane Conceição Ricardo	DEFERIDO
13	Viviane dos Reis Gonçalves Silva	DEFERIDO
567	Walfrido Ribeiro Filho	DEFERIDO
20	Wanderley Adilson Moreira	DEFERIDO
93	Wesley Conceição de Souza	DEFERIDO
368	Zenita Maria Oliveira Nunes	DEFERIDO
289	Zozina Florentina da Luz	DEFERIDO

N° INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A) INSCRITO(A)	SITUAÇÃO
37	Adilson Batista de São José	INDEFERIDO
415	Adriana Aparecida Braga	INDEFERIDO
570	Alan Bonfim de Souza	INDEFERIDO
183	Alessandra Carmo dos Santos Cruz	INDEFERIDO
132	Alessandra da Conceição Ramos	INDEFERIDO
38	Alessandra Thamara Martins Borges Silva	INDEFERIDO
447	Alexandre Dias Lopes	INDEFERIDO
97	Aline Madalena Dos Santos Acácio	INDEFERIDO
433	Amanda Daniela Rafael	INDEFERIDO
194	Amanda Samara Ribeiro Alves	INDEFERIDO
527	Ana Paula de Oliveira	INDEFERIDO
535	Antônio Penha Ribeiro	INDEFERIDO
298	Anunciação de Fátima Gomes Morais	INDEFERIDO
362	Aparecida Moreira Arruda Oliveira	INDEFERIDO
558	Arlete Sebastiana de Freitas Souza	INDEFERIDO
191	Bianca das Dores Muniz Ferreira	INDEFERIDO
521	Carla Aparecida da Silva Pereira	INDEFERIDO
561	Carlos Alberto Gonçalves	INDEFERIDO
371	Carlos Antônio Borges	INDEFERIDO
329	Carlos Roberto Chaves Gonçalves	INDEFERIDO
14	Cassimiro Izabel Pereira	INDEFERIDO
409	Cecílio Francisco Nogueira	INDEFERIDO
418	Celso Alberto de Oliveira	INDEFERIDO
530	Clarice Aparecida Pereira Leão	INDEFERIDO
163	Claudia Maria Aparecida Silva	INDEFERIDO
95	Claudia Rodrigues da Silva	INDEFERIDO
464	Claudineia Fernandes	INDEFERIDO
164	Claudislene Maria Nepomuceno Rocha	INDEFERIDO
550	Cleia Piedade de Freitas	INDEFERIDO
264	Cleusa Aparecida da Silva	INDEFERIDO
454	Cleuza Claudia dos Santos	INDEFERIDO

392	Conceição Angelina de Souza	INDEFERIDO
395	Conceição Benedita Lana	INDEFERIDO
167	Conceição Brunes da Silva	INDEFERIDO
211	Consoladora Nunes Fernandes	INDEFERIDO
424	Crislaine Meire Ribeiro Costa	INDEFERIDO
478	Custodia Neves Gomes	INDEFERIDO
460	Custodio Lucas Gonçalves	INDEFERIDO
200	Dalva Ermelinda Firmiano	INDEFERIDO
484	Danubia da Silva Gandra	INDEFERIDO
341	Débora Silveira	INDEFERIDO
114	Denice Geralda de Ramos Santos	INDEFERIDO
277	Diomelia Ferreira de Almeida	INDEFERIDO
223	Dirlei Maria	INDEFERIDO
293	Divina Aparecida Pinto	INDEFERIDO
263	Dulce Catarina de Souza	INDEFERIDO
385	Dulcineia Rocha Duarte Campos	INDEFERIDO
62	Edilaine de Lourdes Tomaz	INDEFERIDO
31	Edilene Rocha Duarte	INDEFERIDO
348	Edivan Carlos Silva	INDEFERIDO
208	Edivânia Frederica Francisca Gomes	INDEFERIDO
555	Edmar Serqueira da Porcincula	INDEFERIDO
571	Ednea Lucia Duarte Perdigão	INDEFERIDO
87	Edson Martinho Dias	INDEFERIDO
391	Efigênia de Conceição de Souza	INDEFERIDO
119	Elia Damasia	INDEFERIDO
436	Eliana Aparecida Ribeiro	INDEFERIDO
545	Eliane das Graças Alves	INDEFERIDO
230	Eliane Gomas Pacheco Silva	INDEFERIDO
39	Elidiane Cristina Ferreira de Souza	INDEFERIDO
172	Elisabete Elia do Carmo	INDEFERIDO
394	Elizabeth Aparecida de Oliveira Xavier	INDEFERIDO
563	Elza Geralda Valentim	INDEFERIDO
459	Endinely Aparecida dos Santos Ramos	INDEFERIDO
46	Eva Maria da Silva Cruz	INDEFERIDO
123	Evanir Aparecida Alves	INDEFERIDO
456	Fabiana Pereira Romulo	INDEFERIDO
34	Fernanda Cristina Pires	INDEFERIDO
238	Fernanda da Silva	INDEFERIDO
336	Flaviana Aparecida da Silva	INDEFERIDO
90	Geralda Alexandre Ferreira	INDEFERIDO
284	Geralda Cupertino Gonçalves	INDEFERIDO
384	Geralda Maria Martins de Souza	INDEFERIDO
203	Geralda Messias Francisco	INDEFERIDO
301	Geraldo Damazio Aparecido do Carmo	INDEFERIDO
219	Geraldo Magela dos Santos	INDEFERIDO
572	Geraldo Vicente Vitorino	INDEFERIDO
515	Gilson Ermelindo Amaro	INDEFERIDO
330	Gisele Adriana de Oliveira	INDEFERIDO
353	Grace de Lourdes da Conceição	INDEFERIDO
221	Helena Damazio Custodia	INDEFERIDO
482	Ilza Carla de Oliveira	INDEFERIDO
355	Isabela Cristina da Silva Souza	INDEFERIDO
440	Jeane dos Santos	INDEFERIDO
423	Jessica Teixeira Dos Santos Bitencourt	INDEFERIDO
509	José André da Silva	INDEFERIDO
266	José Bonifácio Fernandes	INDEFERIDO
553	José da Piedade Santana	INDEFERIDO
340	José João de São José	INDEFERIDO
534	José Maria do Amaral	INDEFERIDO
103	José Oliveira Santos	INDEFERIDO
542	Jucimar Aparecida Gonçalves dos Reis	INDEFERIDO
177	Juliana Grasiela Fernandes	INDEFERIDO
421	Jussara Bitencourt Leal	INDEFERIDO
269	Larissa Cristina dos Santos	INDEFERIDO
182	Larissa Ferreira de Oliveira	INDEFERIDO
432	Lina Maria Gomes	INDEFERIDO
23	Lucia Campos dos Campos	INDEFERIDO
532	Lucia das Dores de Moura	INDEFERIDO
171	Luciana Rosaria Nunes	INDEFERIDO
559	Luciene Aparecida Alves Mariana	INDEFERIDO
430	Luzia Agostinha Gomes	INDEFERIDO
180	Luzimar Vieira Guimarães	INDEFERIDO
286	Marcela Cornélia Honório	INDEFERIDO
501	Marcia Gonçalves Ramalho de Sá	INDEFERIDO
127	Marcia Madalena Soares	INDEFERIDO
72	Marcia Maria Da Silva	INDEFERIDO
309	Marcos Antônio Soares	INDEFERIDO
574	Maria Ancelmo Vieira	INDEFERIDO
126	Maria Aparecida de Laia	INDEFERIDO
359	Maria Aparecida de Souza Silva	INDEFERIDO
151	Maria Aparecida Francisca Muniz	INDEFERIDO
539	Maria Aparecida Lopes	INDEFERIDO
299	Maria Auxiliadora de Assis Nepomuceno	INDEFERIDO
5	Maria Custodia da Silva Ferreira	INDEFERIDO
471	Maria da Graças dos Santos de Paula	INDEFERIDO
444	Maria da Luz de Oliveira Gandra	INDEFERIDO
186	Maria da Piedade Messias	INDEFERIDO
426	Maria das Dores Santos	INDEFERIDO
400	Maria das Graças Braga	INDEFERIDO

512	Maria das Graças dos Santos	INDEFERIDO
541	Maria das Graças Santos	INDEFERIDO
361	Maria de Fátima Arcanjo	INDEFERIDO
168	Maria de Fátima da Silva dos Santos	INDEFERIDO
285	Maria de São José Messias	INDEFERIDO
405	Maria do Rosário Pires Reis Rosário	INDEFERIDO
548	Maria dos Anjos Silva	INDEFERIDO
122	Maria Francisca da Silva Farias	INDEFERIDO
435	Maria Francisca de Freitas	INDEFERIDO
367	Maria Heleno Bernadete Rosa	INDEFERIDO
481	Maria José Teixeira	INDEFERIDO
431	Marilene do Carmo da Silva	INDEFERIDO
303	Marli Aparecida Barreto	INDEFERIDO
443	Marta Santos Silva Gomes	INDEFERIDO
296	Matheus Christian da Silva	INDEFERIDO
64	Matilde Augusta Barbosa	INDEFERIDO
488	Maurinho Rodrigues de Miranda	INDEFERIDO
117	Mercês da Silva dos Santos	INDEFERIDO
79	Mick Cassio Soares Alberto	INDEFERIDO
25	Mirian Madalena da Conceição	INDEFERIDO
118	Nadia Aparecida Vieira Alves	INDEFERIDO
10	Nadir da Silva Saturino	INDEFERIDO
462	Nadir Ezequiel da Silva	INDEFERIDO
458	Nadir Lela Rosa	INDEFERIDO
344	Naira Vaz	INDEFERIDO
218	Natalina Ribeiro Teixeira	INDEFERIDO
197	Natiele de Oliveira	INDEFERIDO
16	Natyelle Dyovanna Arantes do Santos	INDEFERIDO
326	Nelson Paulo Quintão	INDEFERIDO
188	Neuza Benta Archanjo Ferreira	INDEFERIDO
215	Nilvane das Graças Severino	INDEFERIDO
141	Nilza Antonio Alves	INDEFERIDO
420	Olivia Severina da Luz	INDEFERIDO
483	Ordalha Soares Reis	INDEFERIDO
414	Paloma Fabiana Silva Nascimento	INDEFERIDO
217	Paulo Sergio de Souza	INDEFERIDO
252	Quitéria Souza Thomaz	INDEFERIDO
111	Railander Antonio Braga	INDEFERIDO
547	Raquel Trindade Adriano Cruz	INDEFERIDO
499	Regina Aparecida Ferreira	INDEFERIDO
529	Regina Marcia de Almeida	INDEFERIDO
74	Regina Maria Jesus	INDEFERIDO
137	Rian Porfirio de Oliveira Costa	INDEFERIDO
145	Rita de Cassia Messias	INDEFERIDO
506	Rosa Lucia de Carvalho	INDEFERIDO
360	Rosangela Avelina Ramos	INDEFERIDO
280	Samela Marcal de Oliveira	INDEFERIDO
412	Sandra Aparecida da Cruz Barros	INDEFERIDO
546	Sandra de Cassia Fernandes Hosken	INDEFERIDO
437	Sandra Rosania de Jesus Silva	INDEFERIDO
562	Sebastião dos Santos Moreira	INDEFERIDO
33	Sergio Felisberto Santos	INDEFERIDO
331	Silvania do Carmo de Oliveira	INDEFERIDO
540	Sirleia de Oliveira Castro	INDEFERIDO
115	Sonia Antônia de Ramos	INDEFERIDO
445	Tamara Aparecida	INDEFERIDO
575	Tatiana Aparecida Teixeira	INDEFERIDO
61	Tatiana Lopes de Assis	INDEFERIDO
564	Terezinha Barroso	INDEFERIDO
146	Valdilene Santos Pereira	INDEFERIDO
81	Vanda Luzia de Freitas	INDEFERIDO
449	Vanda Marcelina Miranda	INDEFERIDO
485	Vanderlea Aparecida Adriano de Souza	INDEFERIDO
467	Vanderlucia do Carmo Valentim	INDEFERIDO
479	Waldene Aparecida Dimas Oliveira	INDEFERIDO
253	Waleson Santos	INDEFERIDO
339	Willian Rodrigues Ferreira	INDEFERIDO
399	Zilda da Conceição Peixoto Silva	INDEFERIDO

Da presente lista, caberá **recurso administrativo**, que poderá ser apresentado por escrito, durante **20 dias úteis** após a publicação deste documento, na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, localizada à Rua Iveta Moreira dos Santos Novais, n° 194, bairro São Vicente, (ao lado da Praça XX) neste município, das 08h às 13h.

Os candidatos relacionados acima com a inscrição indeferida que queiram saber dos motivos do indeferimento também poderão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, no endereço e horário citados acima.

Registre-se, publique-se.

Santa Bárbara, 03 de dezembro de 2020

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Luciana Angelica Couto Gomes
Código Identificador:A44A7352

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - LOCAÇÃO IMOVEL ONDE ESTA A SEDE DO CRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações por determinação do Prefeito Municipal e em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 126/2013**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Número/Ano	015/2020
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**Sebastião Roni Nunes de Castro** **CPF n.º 507.559.276-72**
Objeto Resumido	Contrato de Locação do imóvel que serve de sede ao CRAS no Município de Simão Pereira-MG
Fundamento	Art 3º da Lei Federal 8.245/91
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.14.01.08.244.0011.2.0093 – Fonte : 00.01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S.
Vigência	01/01/2021 à 31/12/2021
Valor Global –Inicio do Contrato.	R$ **21.000,00** (vinte e um mil reais) - anual e R$1.750,00(Hum mil e setecentos e cinquenta reais) - mensal
Data de assinatura	**07 de dezembro de 2020**
Signatário - Contratante	José Luis Campos Senra Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Sebastião Roni Nunes de Castro- Locador

Simão Pereira, 11 de dezembro de 2020

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:B890DE2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2020

Objeto: Registro de Preços registro de preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a pacientes com casos de Trombofilia, conforme a necessidade da Assistência Farmacêutica, conforme descrição e especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:
Publique-se.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
HOSPVIDA LTDA – EPP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103						
0001	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	CRISTALIA	5.000	Amp	33,98	169.900,00
Total do Fornecedor: 169.900,00						
Total Geral: 169.900,00						

Três Marias/MG 08 de outubro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:EAA5CCE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020 - RESULTADO RETIFICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura,Turismo e Lazer, com sede na Rua Vereador João Telésforo Ferreira, nº 537– Bairro Caieiras – Vespasiano – MG (Centro de Convenções Riosleta Neves), em conformidade com a legislação e normas pertinentes, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que ficam anuladas por omissões a publicação veiculadas no dia 09/12/2020 no Diário Oficial dos Municípios, referente a lista do resultado do julgamento pela Comissão de Avaliação, referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2020, referente às premiações, e **TORNA PÚBLICO O NOVO RESULTADO RETIFICADO**,

passando o mesmo a ser considerado válido para o **AUXÍLIO EMERGENCIAL OFERECIDO PELO GOVERNO FEDERAL DIANTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS, conforme inciso III da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc.**
A partir desta publicação passam a correr os prazos recursais previstos no Edital

MÔNICA REGINA DA CRUZ
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Vespasiano - MG

RESULTADO FINAL EDITAL 003/2020 - "TÁ NO AR O SEU TALENTO" PROPONENTES HABILITADOS, CLASSIFICADOS E SELECIONADOS PARA RECEBEREM PREMIAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO	**SITUAÇÃO**	**NOME DO(A) ARTISTA / CRITÉRIOS**	**TOTAL**	**VALOR DA PREMIAÇÃO**
1	**CLASSIFICADO**	Samuel Felipe Fagundes Chaves	18,00	R$1.894,21
2	**CLASSIFICADO**	Rafael de Oliveira Antunes Paes	18,00	R$1.894,21
3	**CLASSIFICADO**	Raquel Mussolini Silvestre	18,00	R$1.894,21
4	**CLASSIFICADO**	Hugoderllyarly Carmo Moreira	18,00	R$1.894,21
5	**CLASSIFICADO**	Glenn Higo Santos Cândido	18,00	R$1.894,21
6	**CLASSIFICADO**	Cláudio de Moura Fernandes	17,00	R$1.894,21
7	**CLASSIFICADO**	Roberland Martins Porto	17,00	R$1.894,21
8	**CLASSIFICADO**	Tassimara dos Santos Porto	17,00	R$1.894,21
9	**CLASSIFICADO**	Paulo de Tassia Freitas Santos	17,00	R$1.894,21
10	**CLASSIFICADO**	Ana Karolina Evangelista da Silva- Ak Silva	17,00	R$1.894,21
11	**CLASSIFICADO**	Caio Henrique Chaves Silva	16,00	R$1.894,21
12	**CLASSIFICADO**	Pedro Augusto Rodrigues de Paiva	16,00	R$1.894,21
13	**CLASSIFICADO**	Gerce Wesley de Oliveira	16,00	R$1.894,21
14	**CLASSIFICADO**	José do Carmo da Silva	16,00	R$1.894,21
15	**CLASSIFICADO**	Paulo Sérgio	16,00	R$1.894,21
16	**CLASSIFICADO**	Juan Pablo dos Santos	16,00	R$1.894,21
17	**CLASSIFICADO**	Davi José Batista dos Santos	16,00	R$1.894,21
18	**CLASSIFICADO**	Agape Augusto Leopoldino	16,00	R$1.894,21
19	**CLASSIFICADO**	Francinele da Silva Tomaz	15,00	R$1.894,21
20	**CLASSIFICADO**	Pablo Junior Gonçalves Caitano	15,00	R$1.894,21
21	**CLASSIFICADO**	José Guimarães Machado	15,00	R$1.894,21
22	**CLASSIFICADO**	Marcela Felipe	15,00	R$1.894,21
23	**CLASSIFICADO**	Beatriz De Col Vianna	15,00	R$1.894,21
24	**CLASSIFICADO**	Anderson Vilaça Sobrinho	15,00	R$1.894,21
25	**CLASSIFICADO**	Ana Clara da silva Pires	15,00	R$1.894,21
26	**CLASSIFICADO**	MABS	15,00	R$1.894,21
27	**CLASSIFICADO**	Julia Carolina Lage Xavier	15,00	R$1.894,21
28	**CLASSIFICADO**	Herondi Diego Firmino	14,00	R$1.894,21
29	**CLASSIFICADO**	Maria de Lourdes Machado	14,00	R$1.894,21
30	**CLASSIFICADO**	João Paulo Machado	14,00	R$1.894,21
31	**CLASSIFICADO**	Rafael Henrique Martins Costa Paixão	14,00	R$1.894,21
32	**CLASSIFICADO**	Gustavo Caldeira de Oliveira	14,00	R$1.894,21
33	**CLASSIFICADO**	Darley Alves Ferreira	14,00	R$1.894,21
34	**CLASSIFICADO**	Marlon Ferreira Carmo	14,00	R$1.894,21
35	**CLASSIFICADO**	Maria Regina De Col Vianna	14,00	R$1.894,21
36	**CLASSIFICADO**	Maria de Nazaré Brito Silva	14,00	R$1.894,21
37	**CLASSIFICADO**	Geysa Santos de Meneses	14,00	R$1.894,21
38	**CLASSIFICADO**	Marcelo Bambirra de Las Casas	13,00	R$1.894,21
39	**CLASSIFICADO**	Júlio Césa Florêncio	13,00	R$1.894,21
40	**CLASSIFICADO**	Francis Diogo de Oliveira Santos	13,00	R$1.894,21
41	**CLASSIFICADO**	Kamila Nayara Pereira	13,00	R$1.894,21
42	**CLASSIFICADO**	João Pedro Machado Cardoso Martins	13,00	R$1.894,21
43	**CLASSIFICADO**	Aílton Monteiro	13,00	R$1.894,21
44	**CLASSIFICADO**	Yasmim Ketlen Silva Santos	13,00	R$1.894,21
45	**CLASSIFICADO**	Thsumary Mendonça da Silva	13,00	R$1.894,21
46	**CLASSIFICADO**	Ana Clara de Souza Dias	13,00	R$1.894,21
47	**CLASSIFICADO**	Frederico Marques Cruz Silva	12,00	R$1.894,21
48	**CLASSIFICADO**	Arthur Giarola Pinto	12,00	R$1.894,21
49	**CLASSIFICADO**	Emmanuel Mateus Gouvea	12,00	R$1.894,21
50	**CLASSIFICADO**	Kerollen Suelen Martins Pinto	12,00	R$1.894,21
51	**CLASSIFICADO**	Igor Rodrigues Gonçalves	12,00	R$1.894,21
52	**CLASSIFICADO**	Nayara Campos	11,00	R$1.894,21
53	**CLASSIFICADO**	Lucas Gabriel de Souza Cruz	11,00	R$1.894,21
54	**CLASSIFICADO**	Flavio Aparecido da Silva Maia	11,00	R$1.894,21
55	**CLASSIFICADO**	Carlos Timponi	11,00	R$1.894,21
56	**CLASSIFICADO**	Willian Gomes da Silva Junior	10,00	R$1.894,21
57	**CLASSIFICADO**	Thiago Augusto Valentino	10,00	R$1.894,21
58	**CLASSIFICADO**	Valderez Machado Valentino	10,00	R$1.894,21
59	**CLASSIFICADO**	Maria do Rosário Valentino	10,00	R$1.894,21
60	**CLASSIFICADO**	Marisson Willani Ferreira de Abreu	10,00	R$1.894,21
61	**CLASSIFICADO**	Ana Luiza Lopes da Silveira	10,00	R$1.894,21
PROPONENTES HABILITADOS E DESCLASSIFICADOS PORQUE NÃO ATINGIRAM A NOTA DE CORTE PREVISTAS EM CLÁUSULA DO EDITAL				
-	Sebastião Neres Pinto JUnior		9,00	-
-	Vera Aparecida da Cunha Fonseca		7,00	-
-	Michel Roberto de Carvalho Santos		7,00	-
-	Juliana Vilaça Sobrinho		6,00	-
-	Laura Gonçalves Ferreira		5,00	-
PROPONENTES INABILITADOS POR NÃO ATENDEREM AOS REQUISITOS DO EDITAL				
-	Ícaro Daniel de Souza Mendes		0,00	-
-	Norival Santos		0,00	-
-	Caroline Vieira Cruz		0,00	-
-	Leonardo Oliveira da Silva		0,00	-
-	Tassimara dos Santos Porto		0,00	-
-	Geraldo Antonio Lopes de oliveira		0,00	-
-	Aparecida Martins Oliveira		0,00	-
-	Vagner Lucio de Oliveira		0,00	-
-	Deone Vieira da Silva		0,00	-

-	Vilma Aldeide Cunha	0,00	-
-	Fabiana Júnia Assis Santana de Almeida	0,00	-
-	Arthur Giarola Pinto	0,00	-
-	Maria Marta de Assis	0,00	-
-	Joanna Araujo Tomaz	0,00	-
-	Edmilson Souza de Oliveira	0,00	-
-	João Pedro Machado Cardoso Martins	0,00	-
-	Ronald Cristiano Cotta	0,00	-
-	José Guimarães Machado	0,00	-
-	Ana Carollina Nascimento Santana	0,00	-
-	Cleoneipereira da Silva	0,00	-
-	Ueigleson Lisboa da Silva	0,00	-
-	Rodrigo Meireles de Andrade	0,00	-
-	Maria Aparecida Brandao Andrade de Jesus	0,00	-
-	Marcelo Diniz Santos	0,00	-
-	Julia Abel Alves	0,00	-
-	Éder Gabriel de Sousa Ferreira	0,00	-
-	Joseane Virginio de Souza	0,00	-
-	João Alves Guedes	0,00	-
-	Marina Carolina da Silva	0,00	-
-	Christian Diego Mares Oliveira	0,00	-
-	Luiz Henrick Ferreira Barboza	0,00	-
-	Gabriele Costa dos Santos	0,00	-
-	Alexandre de Carvalho Reis	0,00	-
-	Sebastião da Silva Maria	0,00	-
-	Sheila Rosa Oliveira de Jesus	0,00	-
-	Maycon Viera de Sousa	0,00	-

Publicado por:
Lecia Aparecida Soares
Código Identificador:0F0817C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020 - RESULTADO RETIFICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura,Turismo e Lazer, com sede na Rua Vereador João Telésforo Ferreira, nº 537– Bairro Caieiras – Vespasiano – MG (Centro de Convenções Riosleta Neves), em conformidade com a legislação e normas pertinentes, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que ficam anuladas por omissões a publicação veiculadas no dia 09/12/2020 no Diário Oficial dos Municípios, referente a lista do resultado do julgamento pela Comissão de Avaliação, referente ao Edital de Chamamento Público nº 004/2020, categorias A e B, referente às premiações, e **TORNA PÚBLICO O NOVO RESULTADO RETIFICADO**, passando o mesmo a ser considerado válido para o **AUXÍLIO EMERGENCIAL OFERECIDO PELO GOVERNO FEDERAL DIANTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS, conforme inciso III da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc.**

A partir desta publicação passam a correr os prazos recursais previstos no Edital

MÔNICA REGINA DA CRUZ
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Vespasiano - MG

RESULTADO FINAL EDITAL 004/2020 - "CULTURA EM REDE" - CATEGORIA "A" PROPONENTES HABILITADOS, CLASSIFICADOS E SELECIONADOS PARA RECEBEREM PREMIAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO	**SITUAÇÃO**	**NOME DO(A) ARTISTA / CRITÉRIOS**	**TOTAL**	**VALOR DA PREMIAÇÃO**
1º	**CLASSIFICADO**	Paulo Victor dos Santos Assis	23	R$9.000,00
2º	**CLASSIFICADO**	Yago Alexandre Rosa	23	R$9.000,00
3º	**CLASSIFICADO**	Franciene Andrade Martins Nascimento	21	R$9.000,00
4º	**CLASSIFICADO**	Geisiane Horonata da Silva	20	R$9.000,00
5º	**CLASSIFICADO**	Marcelo Gomes Mendes	20	R$9.000,00
6º	**CLASSIFICADO**	Vanda Aparecida Abel Alves	20	R$9.000,00
7º	**CLASSIFICADO**	Wilter Fabricio da Silva	20	R$9.000,00
8º	**CLASSIFICADO**	Raphael Eduardo Silva de Assis	20	R$9.000,00
9º	**CLASSIFICADO**	Patrick dos Santos	20	R$9.000,00
10º	**CLASSIFICADO**	Alex Camilo Pedrosa	19	R$9.000,00
11º	**CLASSIFICADO**	José Geraldo Barbosa Gonçalves	19	R$9.000,00
12º	**CLASSIFICADO**	Wilham Santos Espindola	19	R$9.000,00
13º	**CLASSIFICADO**	Gabriel Damião Costa	19	R$9.000,00
14º	**CLASSIFICADO**	Lohainne Ashley Lage	18	R$9.000,00
PROPONENTES HABILITADOS, CLASSIFICADOS E NÃO SELECIONADOS PARA RECEBEREM PREMIAÇÃO CONFORME CLÁUSULAS DE DESEMPATE PREVISTAS NO EDITAL				
-	Geraldino Luiz da Silva Júnior		18	-
-	Marcos Rogerio Diniz Santos		17	-
-	Ueigleson Lisboa da Silva		17	-
-	Amanda Coelho de Arruda		16	-
-	Sebastião Neres Pinto Junior		16	-
-	Gracielli Alves Vieira		16	-
-	Gustavo Siqueira Tomaz		15	-
-	João Pedro Machado Cardoso Martins		14	-
-	João Luiz Mussa		14	-
-	Marcelo Bambirra de Las Casas		14	-
-	Jacqueline Fabiana Silva		14	-
-	Fernando Fernandes Lage Oliveira		13	-
PROPONENTES HABILITADOS E DESCLASSIFICADOS PORQUE NÃO ATINGIRAM A NOTA DE CORTE PREVISTAS EM CLÁUSULA DO EDITAL				
-	Ricardo Vilela Pereira		**6**	-
PROPONENTES INABILITADOS POR NÃO ATENDEREM AOS REQUISITOS DO EDITAL				
-	Eduarda Viana Fernandes		**0**	-
-	Cicero Assis Miranda		**0**	-

-	Caroline Vieira Cruz	0	-

RESULTADO FINAL EDITAL 004/2020 - "CULTURA EM REDE" - CATEGORIA "B" PROPONENTES HABILITADOS, CLASSIFICADOS E SELECIONADOS PARA RECEBEREM PREMIAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO	**SITUAÇÃO**	**NOME DO(A) ARTISTA / CRITÉRIOS**	**TOTAL**	**VALOR DO PRÊMIO**
1º	**CLASSIFICADO**	Victor Santiago Rodrigues de Jesus	23	R$6.000,00
2º	**CLASSIFICADO**	Natanael Felipe Morais Serafim	21	R$6.000,00
3º	**CLASSIFICADO**	Pamella Aguiar Fonseca	20	R$6.000,00
4º	**CLASSIFICADO**	Márcia Maria Alves dos Santos	20	R$6.000,00
5º	**CLASSIFICADO**	Samuel Douglas Martins Marques	20	R$6.000,00
6º	**CLASSIFICADO**	Welligton Cardoso Sobrinho	20	R$6.000,00
7º	**CLASSIFICADO**	Amanda Silva Lopes	19	R$6.000,00
8º	**CLASSIFICADO**	José Geraldo Barbosa Gonçalves	19	R$6.000,00
9º	**CLASSIFICADO**	Carlos Alexandre de Oliveira Santos	19	R$6.000,00
10º	**CLASSIFICADO**	Ronald Martins Gomes Junior	19	R$6.000,00
11º	**CLASSIFICADO**	Vitoria Alves Laporaes	18	R$6.000,00
12º	**CLASSIFICADO**	Jean Alexandre de Almeida	18	R$6.000,00
13º	**CLASSIFICADO**	Marina Caroline da Silva	17	R$6.000,00
14º	**CLASSIFICADO**	Bruno Trindade Lara	17	R$6.000,00
15º	**CLASSIFICADO**	Valdete Souza de Brito Leite	17	R$6.000,00
16º	**CLASSIFICADO**	Amanda Coelho de Arruda	16	R$6.000,00
17º	**CLASSIFICADO**	Endrica de Oliveira Batista Ribeiro	15	R$6.000,00
18º	**CLASSIFICADO**	João Luiz Mussa	14	R$6.000,00
19º	**CLASSIFICADO**	Fernando Fernandes Lage Oliveira	13	R$6.000,00

Publicado por:
Lecia Aparecida Soares
Código Identificador:3D90D644

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020 - RESULTADO RETIFICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura,Turismo e Lazer, com sede na Rua Vereador João Telésforo Ferreira, nº 537– Bairro Caieiras – Vespasiano – MG (Centro de Convenções Riosleta Neves), em conformidade com a legislação e normas pertinentes, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que ficam anuladas por omissões a publicação veiculadas no dia 09/12/2020 no Diário Oficial dos Municípios, referente a lista do resultado do julgamento pela Comissão de Avaliação, referente ao Edital de Chamamento Público nº 005/2020, referente às premiações, e **TORNA PÚBLICO O NOVO RESULTADO RETIFICADO**, passando o mesmo a ser considerado válido para o **AUXÍLIO EMERGENCIAL OFERECIDO PELO GOVERNO FEDERAL DIANTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS, conforme inciso III da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc.**
A partir desta publicação passam a correr os prazos recursais previstos no Edital

MÔNICA REGINA DA CRUZ
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Vespasiano - MG

RESULTADO FINAL EDITAL 005/2020 - "FAZER CULTURA" PROPONENTES HABILITADOS, CLASSIFICADOS E SELECIONADOS PARA RECEBEREM PREMIAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO	**SITUAÇÃO**	**NOME DO(A) ARTISTA / CRITÉRIOS**	**TOTAL**	**VALOR DA PREMIAÇÃO**
1º	**CLASSIFICADO**	Marcelo da Costa Luz	23,00	R$16.000,00
2º	**CLASSIFICADO**	Leonardo Henrique de Deus Fernandes	23,00	R$16.000,00
3º	**CLASSIFICADO**	Gislaina Polcina	23,00	R$16.000,00
4º	**CLASSIFICADO**	Elian Luiz Duarte	21,00	R$16.000,00
5º	**CLASSIFICADO**	Marcio Miguel	21,00	R$16.000,00
6º	**CLASSIFICADO**	Ana Paula de Carvalho	20,00	R$16.000,00
7º	**CLASSIFICADO**	Felipe Ferreira Braga	20,00	R$16.000,00
8º	**CLASSIFICADO**	Marco Paulo Costa dos Santos	20,00	R$16.000,00
9º	**CLASSIFICADO**	Thiago Henrique da Silva Ferreira	20,00	R$16.000,00
10º	**CLASSIFICADO**	Shelber Luiz Francisco da Cruz	20,00	R$16.000,00
11º	**CLASSIFICADO**	Gabriele Luiza Silva	20,00	R$16.000,00
12º	**CLASSIFICADO**	Vagner Cardoso Soares	20,00	R$16.000,00
13º	**CLASSIFICADO**	Alan Araújo da Silva	20,00	R$16.000,00
PROPONENTES HABILITADOS, CLASSIFICADOS E NÃO SELECIONADOS PARA RECEBEREM PREMIAÇÃO CONFORME CLÁUSULAS DE DESEMPATE PREVISTAS NO EDITAL				
-	Jefferson Reis Araújo		20,00	-
-	Welligton Cardoso Sobrinho		20,00	-
-	Rosiane da Conceição O. Rodrigues		20,00	-
-	Wayner Kelsen de Almeida Ribeiro		19,00	-
-	Ariel Oliveira Machado		19,00	-
-	Carlos Junio de Freitas Cândido		19,00	-
-	Frederico Marques Cruz Silva		19,00	-
-	Priscilla de Oliveira		19,00	-
-	Edvaldo de Oliveira		18,00	-
-	Victor Santiago Rodrigues de Jesus		18,00	-
-	Emmanuel Mateus Gouvea		18,00	-
-	Pablo Soares Pires		18,00	-
-	Geralda Aparecida Rodrigues		18,00	-
-	Ueileson Lisboa da SIlva		18,00	-
-	Peterson Junio dos Santos		18,00	-
-	Alex Camilo Pedrosa		17,00	-
-	Marcelo Gomes Mendes		17,00	-
-	Fabiana Maria da Silva Moreira		17,00	-
-	Feliciano dos Santos Rodrigues		17,00	-
-	Jean Alexandre de Almeida Romualdo		17,00	-
-	Alisson Arley Firmino		16,00	-
-	Lohainne Ashley Lage		16,00	-
-	Barbara Martins Silva		15,00	-
-	Patrick dos Santos		15,00	-

-	Patrícia Luiza Costa	15,00	-
-	Jacqueline Fabiana Silva	15,00	-
-	Ana Lucia Alves Laporaes	14,00	-
-	Aurea Gonçalves de Oliveira	14,00	-
-	Cintia Barbosa Reis	14,00	-
-	João Luiz Mussa	14,00	-
-	Marcelo Bambirra de Las Casas	12,00	-
PROPONENTES HABILITADOS E DESCLASSIFICADOS PORQUE NÃO ATINGIRAM A NOTA DE CORTE PREVISTAS EM CLÁUSULA DO EDITAL			
-	Claudio Marcos Pereira de Assis	9,00	-
-	Luiz Henrick Ferreira Barboza	9,00	-
-	Elmo Ferreira da Silva	7,00	-
-	Caroline Vieira Cruz	5,00	-
PROPONENTES INABILITADOS POR NÃO ATENDEREM AOS REQUISITOS DO EDITAL			
-	Giulia Faraj Lima	-	-
-	Nelma Ferreira Santos	-	-
-	Igor Soares da Silva	-	-
-	Robson Silva de Moraes	-	-

Publicado por:
Lecia Aparecida Soares
Código Identificador:CEC9E48B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
TERMO ADITIVO Nº 06/2020 AO CONTRATO Nº 041/2017

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 6/2020 **ao Contrato n°**041/2017
Licitação n° 048/2017
Modalidade de Convite n° 0002/2017
Contratado: QOS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA-ME
Logradouro: Av. Arthur Pedras n° 253-A Bairro: Centro
Cidade: Volta Grande UF: MG Cep: 36.720-000 TEL.: (32) 3463-1815
CNPJ: 08.635.316/0001-61

OBJETO: Prorrogação do prazo inicialmente contratado, passando o contrato a vigorar até 31/12/2021.
JUSTIFICATIVA: A prorrogação se fundamenta no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

N° Item	Quant	Uni	Especificação	Valor Uni	Valor Total
01	12	sv	PROVIMENTO A INTERNET-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICROS E REDE DE TELEFONIA, SUPORTE E CONSULTORIA EM PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA PARA A ADMINISTRAÇÃO	2.290,00	27.480,00
02	12	sv	PROVIMENTO A INTERNET-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICROS E REDE DE TELEFONIA, SUPORTE E CONSULTORIA EM PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA PARA A EMATER	100,00	1.200,00
01	12	sv	PROVIMENTO A INTERNET-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICROS E REDE DE TELEFONIA, SUPORTE E CONSULTORIA EM PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA PARA A UNIDADE HOSPITALAR	300,00	3.600,00
01	12	sv	PROVIMENTO A INTERNET-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICROS E REDE DE TELEFONIA, SUPORTE E CONSULTORIA EM PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA PARA A POLICÍA MILITAR	100,00	1.200,00
01	12	sv	PROVIMENTO A INTERNET-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICROS E REDE DE TELEFONIA, SUPORTE E CONSULTORIA EM PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA PARA O CONSELHO TUTELAR	100,00	1.200,00
01	12	sv	PROVIMENTO A INTERNET-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICROS E REDE DE TELEFONIA, SUPORTE E CONSULTORIA EM PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA PARA A CRAS	200,00	2.400,00
01	12	sv	PROVIMENTO A INTERNET-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICROS E REDE DE TELEFONIA, SUPORTE E CONSULTORIA EM PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA PARA A POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL	400,00	4.800,00
01	12	sv	PROVIMENTO A INTERNET-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICROS E REDE DE TELEFONIA, SUPORTE E CONSULTORIA EM PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA PARA A SECRETARIA DE CULTURA	200,00	2.400,00
01	12	sv	PROVIMENTO A INTERNET-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICROS E REDE DE TELEFONIA, SUPORTE E CONSULTORIA EM PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	200,00	2.400,00

Valor do Contrato: 39.900,00
Valor do Aditivo: 46.680,00
Data da Vigência do Contrato: 31/12/2017
Data da Vigência do aditivo: 31/12/2021

Data da Assinatura: 09/12/2020

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:CCFC2A83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 207/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 123 EDITAL Nº: 162/2020

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 207/2020
Modalidade: Pregão - RP 123
Edital nº: 162/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA POSSIVEIS AQUISICOES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL.

EMPRESA: DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRÁFICO LTDA

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA e MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003	000040	UN	MULTIFUNCIONAL ECOTANK JATO DE TINTA COLORIDA WIFI BIVOLT	EPSON	R$ 1.839,00	R$ 73.560,00

Valor dos itens R$ 73.560,00 (setenta e seis mil quinhentos e sessenta reais).

EMPRESA: HORIZONTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA e MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	000100	UN	ESTABILIZADOR DE ENERGIA, CAPACIDADE 1000VA, MINIMO DE 04 TOMADAS, COMPATIVEL COM PADRAO NOVO 2P + T. MONOVOLT, 115V.	TS SHAR	R$ 149,07	R$ 14.907,00
002	000040	UN	IMPRESSORA JATO DE TINTA COLOR	EPSON	R$ 1.329,50	R$ 53.180,00

Valor dos itens R$ 68.087,00 (sessenta e oito mil e oitenta e sete reais).

EMPRESA: AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA e MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004	000001	UN	NOBREAK 3000VA 3KVA RACK. SENOIDAL PARA SERVIDO 220V INTELIGENTE.	SMART	R$ 5.118,00	R$ 5.118,00
006	000020	UN	WEBCAM COM MICROFONE COM RESOLUCAO DE IMAGEM FULL HD 1080P.	HP	R$ 672,00	R$ 13.440,00

Valor dos itens R$ 18.558,00 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e oito reais).

EMPRESA: GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA ME

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA e MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
005	000001	UN	SERVIDOR DE APLICACAO.	DELL	R$ 58.989,00	R$ 58.989,00

Valor dos itens R$ 58.989,00 (cinquenta e oito mil novecentos e oitenta e nove reais)

Patrocínio, 9 de dezembro de 2020

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6B5E9D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA N.º 12.172/2020 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA N.º 12.172/2020 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a homologação do resultado de seleção das propostas do Edital de fomento ARTEGERAIS nº 02/2020, conforme Art. 2º Inciso III, da Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, HOMOLOGA:
Art. 1º - Conforme Art. 2º Inciso III da Lei 14.017, Decreto Municipal 3.772, Art. 3º Inciso II de 21 de Outubro de 2020 e Edital ArteGerais nº 02/2020, foram realizadas inscrições durante o período de 05 a 25 de Novembro de 2020. Considerando que, observados critérios de classificação e distribuição dos recursos estabelecidos no Edital SMC nº 02/2020, bem como a conclusão da fase de habilitação, foram selecionadas 45 (quarenta e cinco) propostas, conforme a relação abaixo:

CATEGORIA 1 – MÚSICA LIVES		
Proponente: Jéssica Jerônimo Borges Protocolo: 008	Proposta: Som de Minas Valor: R$ 5.000,00	**APROVADA**
Proponente: Isaias Nascimento Santos Protocolo: 040	Proposta: Live da Rebeca e CIA Valor: R$ 10.000,00	**APROVADA**
Proponente: Vanderlei Arthur Soares de Melo Protocolo: 002	Proposta: Live Sons do Interior Valor: R$ 5.000,00	**APROVADA**
Proponente: Débora Camila Abadia de Paula Protocolo: 017	Proposta: Jovens Pianistas do Cerrado Mineiro Valor: R$ 10.000,00	**APROVADA**
Proponente: Rafael Andrade Romão Protocolo: 012	Proposta: Do pop ao Rock com Rafa Andrade e amigos Valor: R$ 10.000,00	**APROVADA**
Proponente: José Augusto Muniz Protocolo: 014	Proposta: Live Canções Brasileiras Valor: R$ 10.000,00	**APROVADA**
Proponente: Thiago Lucas de Carvalho e Moncorvo Protocolo: 009	Proposta: Live Thiago Moncorvo e Banda Valor: R$ 10.000,00	**APROVADA**
Proponente: Eurípedes Luiz Antônio Santos Protocolo: 039	Proposta: Live Luiz Cabileira e Banda Valor: R$ 10.000,00	**APROVADA**
Proponente: Denison Veloso Pereira Protocolo: 046	Proposta: Live Denis Veloso e Banda Valor: R$ 10.000,00	**APROVADA**
Proponente: Ronilson Ferreira Protocolo: 007	Proposta: Live Jorge Henrique e Daniel Valor: R$ 7.000,00	**APROVADA**
Proponente:Washington Henrique Filho Protocolo: 029	Proposta: Sonho de Favela – o show Valor: R$ 10.000,00	**APROVADA**
Proponente: Rafael Freitas Fontes Protocolo: 045	Proposta: Live Aonde Deus Mandar Valor: R$ 10.000,00	**APROVADA**

CATEGORIA 2 - MÚSICA VÍDEOS		
Proponente: Bárbara Souza e Costa Protocolo: 001	Proposta: Cantando sonhos em casamentos e eventos Valor: R$ 3.500,00	**APROVADA**

CATEGORIA 3 - TEATRO		
Proponente: Geovane Eustáquio Gonçalves Júnior Protocolo: 006	Proposta: Ecoando Deusa Valor: R$ 10.000,00	**APROVADA**
Proponente: Bruna Beatriz Nunes Protocolo: 019	Proposta: Laços – Grupo Mandala Valor: R$ 10.000,00	**APROVADA**
Proponente: Maércio dos Reis de Souza Protocolo: 021	Proposta: Brincadeiras de Criança Valor: 10.000,00	**APROVADA**
Proponente: Flávio de Freitas Arvelos Protocolo: 043	Proposta: Caipira Cult Valor: 5.000,00	**APROVADA**
Proponente: Paulo Cézar de Lima Protocolo: 024	Proposta: Documentário Cia. Máximo de Teatro Valor: 10.000,00	**APROVADA**
Proponente: Leidiane Costa dos Anjos Côrtes Protocolo:018	Proposta: Pestana e rastilho no mundo do Violão Valor: R$ 10.000,00	**APROVADA**

CATEGORIA 4 – ARTES VISUAIS		
Proponente: Julia Teodorak Vieira Protocolo: 028	Proposta: Telas na tela Valor: R$ 1.100,00	**APROVADA**
Proponente: Eude Araújo Eler de Castro Protocolo:037	Proposta: Artesanato com filtro de Café Usado Valor: R$ 1.100,00	**APROVADA**
Proponente: Isabela Heller de Castro Barbosa Protocolo: 035	Proposta: Oficina de lembrancinhas para casamento Valor: R$ 1.100,0	**APROVADA**
Proponente: Nilva de Souza Protocolo: 034	Proposta: Entre Agulhas e Linhas Valor: R$ 1.100,00	**APROVADA**
Proponente: Mariana Louzada Eler Araújo Protocolo: 036	Proposta: Quadros para recordar Valor: R$ 1.100,00	**APROVADA**

CATEGORIA 5 – CULTURAS POPULARES		
Proponente: UNAPP Protocolo: 038	Proposta: Sentimentos, versos e cores em tempos de pandemia Valor: R$ 9.200,00	**APROVADA**
Proponente: Escola de Samba Unidos do Congo Protocolo: 013	Proposta: Maria Bonita e Lampião – Carnaval Valor: R$ 9.200,00	**APROVADA**
Proponente: Coral Sintonia e Som de Paz / Lilian Sebastiana Nascimento Protocolo: 016	Proposta: Sintonia com Sons de Paz e Esperança Valor: R$ 9.200,00	**APROVADA**
Proponente: Associação de Folias de Reis de Patrocínio Protocolo: 010	Proposta: Vídeo do 21º Encontro de Folias de Patrocínio Valor: R$ 9.200,00	**APROVADA**
Proponente: Associação de Congados de Patrocínio/ Geraldo Arcanjo de Freitas Protocolo: 032	Proposta: As raízes da fé em Nossa Senhora do Rosário: Tradição, Cultura e Resistência. Valor: R$ 9.200,00	**APROVADA**
Proponente: Corporação Musical Abel Ferreira Protocolo: 044	Proposta: Gravação de videoclipe e aquisição de materiais. Valor: R$ 9.200,00	**APROVADA**
Proponente: Diolino do Nascimento Oliveira / Matriz Africana Protocolo: 033	Proposta: Vozes e Sons das Matrizes Africanas de Patrocínio Valor: R$ 9.200,00	**APROVADA**
Proponente: Orquestra de Viola Violeiros do Cerrado Protocolo: 020	Proposta: Violeiros do Cerrado e suas memórias Valor: R$ 9.200,00	**APROVADA**

CATEGORIA 6 – PRODUÇÃO, CINEMA E VIDEO		
Proponente: Arthur Carvalho Arvelos Protocolo: 005	Proposta: Oficinas de narrativa audiovisual para artistas independentes Valor: R$ 5.000,00	**APROVADA**
Proponente: Ítallo Vinicius Vieira Caixeta Protocolo: 026	Proposta: Produção da curta metragem – O Desalinho Valor: R$ 5.000,00	**APROVADA**
Proponente: Juliana Ávila Carvalho Protocolo: 022	Proposta: Feira dos Produtores de Patrocínio – novas visões Valor: R$ 5.000,00	**APROVADA**

CATEGORIA 7 – DANÇA		
Proponente: Lettícia Ferreira Costa Protocolo: 041	Proposta: Produção de dança contemporânea Valor: R$ 1.000,00	**APROVADA**
Proponente: Cindy Larisse Ferreira de Araújo Avelar Protocolo: 011	Proposta: A dança da vida Valor: R$ 4.000,00	**APROVADA**
Proponente: Eduarda Barretos Dias Protocolo: 031	Proposta: Para além da quarentena Valor: 1.000,00	**APROVADA**
Proponente: Bianca Resende França Protocolo: 015	Proposta: Do Lado esquerdo do Peito – Belezas de MG Valor: R$ 4.000,00	**APROVADA**
Proponente: Camila Cunha de Paula Protocolo: 003	Proposta: Videodança: Vida que dança Valor: R$ 4.000,00	**APROVADA**

Proponente: Helena Alves Fonseca Protocolo:030	Proposta: Oficina de Força e flexibilidade Valor: R$ 1.000,00	**APROVADA**
Proponente: Maria das Graças Pereira da Silva Protocolo:042	Proposta: Esse brilho é meu Valor: R$ 4.000,00	**APROVADA**

CATEGORIA 8- LITERATURA		
Proponente: Diogo Junio da Silva Protocolo: 025	Proposta: Slam e Ar Valor: R$ 2.000,00	**APROVADA**
Proponente: Eliane Souza Lima Protocolo: 027	Proposta: Oficina de produção literária e contação de histórias Valor: R$ 2.000,00	**APROVADA**

CATEGORIA 9 – FEIRAS DE AGRICULTURA FAMILIAR, ARTESANATO E GASTRONOMIA		
Proponente: Dolvina Ávila Carvalho Protocolo: 023	Proposta: Nossa Forma de Amor Valor: R$ 1.000,00	**APROVADA**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/Minas Gerais, 09 de Dezembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:720A09B3

